SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
LEI Nº 734-2018

LEI Nº 734/2018

EMENTA: DISPOE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO EM TERRENOS BALDIOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 21, § 4°, art. 195, §2º e art. 196, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, o Projeto de Lei n° 005/2017, a qual foi encaminhada ao Prefeito Municipal, que deixou de promulgá-la no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Ficam obrigados os proprietários de terrenos não edificados, localizados no Município de Abatiá, a afixarem placa com a numeração do imóvel, obtida pelo proprietário no setor competente na Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. A placa deverá ser afixada na parte frontal do terreno, voltada para a rua, sendo que nos casos de terreno de esquina a mesma será fixada na rua principal.

Parágrafo Primeiro. A placa deve ficar dentro dos limites do terreno, em local de fácil visualização.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Parágrafo Segundo. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar, por meio de Decreto, as dimensões, material, altura e demais especificações exigidas para a placa, bem como a fiscalização e aplicação de multa em caso de descumprimento

Artigo 3º. Os proprietários dos imóveis objeto desta Lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, para seu cumprimento.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Abatiá, 14 de novembro de 2018.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:715944BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - CONSOLIDADO
JANEIRO A JUNHO 2018 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 3º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	21.427.500,00	9.767.718,54	45,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.100,00	565.670,19	36,61
Receita de Contribuições	365.000,00	189.553,47	51,93
Receita Patrimonial	354.900,00	60.252,95	16,98
Receita de Serviços	1.990.400,00	750.409,49	37,70
Transferências Correntes	17.087.100,00	8.201.377,10	48,00
Outras Receitas Correntes	85.000,00	455,34	0,54
RECEITAS DE CAPITAL	513.750,00	342.581,46	66,68
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	513.750,00	342.581,46	66,68
TOTAL	21.941.250,00	10.110.300,00	46,08
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 3º bim (d)	% (d/c)
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	65.600,00	25.740,00	39,24
Transferência de Recursos do FNAS	62.600,00	25.740,00	41,12
Transferência de Recursos Próprios	3.000,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 3º bim (f)	% (f/e)
DESPESAS CORRENTES	62.600,00	25.740,00	41,12
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	62.600,00	25.740,00	41,12
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	0,00	0,00
Investimentos	3.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.600,00	25.740,00	39,24
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		até o 3º bim (h)	% (h/g)
Assistência à Criança e ao Adolescente	65.600,00	25.740,00	39,24
TOTAL	65.600,00	25.740,00	39,24
Nota explicativa:			
O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.			

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D2834B45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2018

DECRETO Nº 052 de 13 de novembro de 2018.

Ementa: Estabelece ponto facultativo dia 16/11/2018**.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo em todos os Órgãos do Poder Executivo Municipal, no dia 16 de novembro de 2018 (sexta feira).

Artigo 2º - Os serviços de Saúde e Limpeza Pública deverão funcionar para o atendimento aos usuários, podendo adotar equipes de plantão para realização das atividades.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias de novembro de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:42C2375E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.375.000,00
Previsão Atualizada	21.941.250,00
Receitas Realizadas	10.110.300,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	879.441,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.250.545,00
Créditos Adicionais	1.445.691,82
Dotação Atualizada	21.696.236,82
Despesas Empenhadas	10.320.104,67
Despesas Liquidadas	9.002.171,32
Despesas Pagas	8.495.149,25
Superávit Orçamentário	1.108.128,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	10.320.104,67
Despesas Liquidadas	9.002.171,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	19.194.092,29

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO(a)**	**Resultado até o Período(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.366.474,54	0,00
Resultado Primário	0,00	1.309.868,99	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldoa Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	308.667,57	0,00	194.766,76	113.900,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	281.214,61	0,00	142.534,21	138.680,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	589.822,18	0,00	337.300,97	252.581,21

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.068.494,35	<18% / 25%>	27,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	767.967,88	60%	51,78
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	332.441,60	1.376.780,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**

SAÚDE			
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.566.762,80	15,00	21,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:02A49404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 041/2018 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 040/2018, de 09 de novembro de 2018, e considerando o protocolo n° 2726/2018 de 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o deslocamento para final dos classificados para **NADIA MARIA MALCHOVSKI**, portadora do CPF de nº 085.651.099-84, cargo de enfermeiro.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, em 14 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0F9C26FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 042/2018 – DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2018, de 10/10/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato classificado para o respectivo emprego abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 19 de novembro de 2018, no horário das 13:00h às 16:00h, munidos da documentação constante do Art. 2°.

Cargo: Enfermeiro

Classif.	Nome
3º	AMANDA BALIUTIS

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

Fotocópia e original dos seguintes documentos:
- Fotocopia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia da Carteira de Identidade – CI/RG;
- Fotocopia do Comprovante de Endereço atualizado;
- Fotocópia do Extrato de inscrição do PIS/PASEP;
- Fotocópia da Carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
- Fotocopia do Titulo de Eleitoral e comprovante de votação na ultima eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- Comprovação de que estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia do Documento Escolar comprovando a escolaridade, conforme especificação dos requisitos exigidos para o cargo;
- Apresentar certidão de antecedentes criminais;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo quando acumulável com firma reconhecida;
- Apresentar declaração que recebe ou não recebe nenhum benefício do regime geral de previdência social, relativo a emprego público;
- 1 fotos 3x4 recente;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
- conta corrente no Banco do Brasil
- Atestado Admissional

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar do 1º dia útil seguinte a publicação deste edital.

Parágrafo Único: O 1º dia útil será no dia 19/11/2018, visto que 16/11/2018 será ponto facultativo.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, em 14 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1CDEC973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2484/2018

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL PARA USO NO POSTO DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL (CTPS) DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATADA: FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LIMITADOS LTDA
CNPJ: 07.474.057/0001-71
ENDEREÇO: R ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, 350, 7º ANDAR, CEP:86.055-630, GLEBA FAZENDA PALHANO, LONDRINA/PR.
VALOR: 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
26-4.4.90.52.00.00.00.00.100000.01.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27-4.4.90.52.00.00.00.00.100501.04.35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Agudos do Sul, 08 de novembro de 2018

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:43F4D11B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA (SMEC)

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM ENTREGAS DIRETAMENTE NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947/09 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/13, VISANDO ATENDER A TOTALIDADE DOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, INSCRITOS NO **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob número 76.105.659/0001-74, por intermédio da Secretaria de Municipal da Educação e Cultura – S.M.E.C. , faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrição para processo de seleção de Cooperativas e Associações representativas de agricultores familiares que tenham interesse em fornecer e entregar **diretamente nos estabelecimentos escolares** da rede pública municipal de ensino do município de Almirante Tamandaré, gêneros alimentícios oriundos desse segmento para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, respeitando o limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/ano, conforme condições constantes deste instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/13 de 17 de junho de 2013 (com as alterações introduzidas pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 004/2015, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, naquilo que couber.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é o processo de seleção de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações (Cooperativas e Associações representativas de agricultores familiares), para o fornecimento de gêneros alimentícios orgânicos e convencionais da agricultura familiar, definidos no ANEXO VII deste instrumento, nas quantidades definidas pela secretaria municipal da educação e cultura deste município, **com entrega diretamente nos endereços dos estabelecimentos escolares** da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Almirante Tamandaré, salvo determinação de entrega em local diverso pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Justifica-se tal aquisição pela obrigatoriedade de utilização de minimamente 30% do recurso federal recebido anualmente para o PNAE no município com a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar, nos termos da Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado por até igual período.**

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo do presente Chamamento Público será de **R$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), conforme anexos deste edital.

4. DO PERÍODO PARA AS INSCRIÇÕES E DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O EDITAL com a orientação para elaboração do PROJETO DE VENDA (PROPOSTA) estará disponível no núcleo de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizado na Rua Mauricio Rosenman, 15, Cachoeira, telefone (41) 3699-8730, e-mail: alimentacaoescolar.tamandare@gmail.com e no Portal da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na aba da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PERÍODO DE INSCRIÇÕES para a entrega da documentação para habilitação e do projeto de venda (proposta), será realizada **entre os dias 14/11/2018 e 17/12/2018, de segunda a sexta feira nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas,** no setor de protocolo localizado no Centro Administrativo Dirceu Pavoni, na Rua Maurício Rosenman, 15, Cachoeira, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Os interessados poderão obter informações complementares com a Comissão de Análise e Julgamento, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Secretaria Municipal da Educação e Cultura (3699-8730).

5. FONTE DE RECURSO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

TABELA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA, SITE: http://tamandare.pr.gov.br/chamamento-publico-10)
6. DA SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura estabelece por este Edital os critérios para a seleção dos Grupos Formais – Cooperativas e Associações, para fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios definidos no ANEXO VII deste instrumento;

Os fornecedores deverão, **obrigatoriamente**, ser agricultores familiares, organizados e constituídos em Grupos Formais – Cooperativas e Associações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, nos termos do artigo 30 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;

Estará impedido de participar de qualquer fase do processo, o PROPONENTE que se enquadre em uma ou mais situações descritas a seguir:

Estar cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e contratar com a Administração, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 154 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

Ser declarado inidôneo pela administração direta e indireta da União, Estados ou Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas;

Estar cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com base no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002;

Estar em situação de irregularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, incluindo débitos trabalhistas e aqueles oriundos de Contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Que um ou mais sócios ou administradores façam parte do quadro de agentes públicos do Município de Almirante Tamandaré, pertençam ao mesmo grupo econômico ou integrem o corpo societário ou administrativo de outra empresa, cooperativa ou associação que esteja participando deste Chamamento Público;

Que mantenha, direta ou indiretamente, sociedade, ainda que não personalizada, ou participação com servidor ou dirigente ligado, por vínculo formal ou não, a qualquer dos Órgãos do Município;

Que um dos seus sócios ou administradores integre outra pessoa jurídica ou como pessoa física seja declarada suspensa, inidônea ou esteja impedida de licitar;

O representante legal ou qualquer integrante da direção do PROPONENTE que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público do município de Almirante Tamandaré, inclusive aquele que exerce ou exerceu função pública e participou, direta ou indiretamente, da elaboração do presente instrumento convocatório e seu julgamento;

Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, nos termos da Lei Federal n.º 11.101/2005, dissolução ou liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

A participação neste Chamamento Público implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no Edital.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

As Cooperativas e Associações formadas por agricultores familiares interessadas em participar deverão apresentar no endereço citado, os seguintes documentos relacionados abaixo para serem analisados e julgados pela Comissão de Análise e Julgamento:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (obtida na página da internet: www.receita.fazenda.gov.br).

Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Apoio Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) - DAP Jurídica para Cooperativas e Associações; (obtida na EMATER, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, SINTRAF, Sindicatos Rurais, INCRA ou outra entidade credenciada pelo MDA para emissão da DAP).

Prova de Regularidade relativa à certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da União; (obtida na página da internet: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1).

Prova de Regularidade perante o FGTS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecido pela Caixa Econômica Federal; (obtida na página da internet: www.cef.com.br)

Extrato da DAP Jurídica, para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da entrega da documentação, comprovando a participação de no mínimo 70% de agricultores familiares e lista dos agricultores familiares, cooperados/associados vinculados ao extrato da DAP. (obtida na página da internet, www.mda.gov.br)

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da cooperativa ou associação proponente; (obtida na Secretaria Municipal de Fazenda do Município sede)

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da cooperativa ou associação proponente; (obtida na página da internet: www.receita.fazenda.pr.gov.br)

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Certidão quanto à dívida ativa da união emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, expedida na jurisdição da sede da cooperativa ou associação proponente; (obtida na página da internet: www.receita.fazenda.gov.br)

Prova de inscrição Estadual para emissão (obrigatória) de nota fiscal de venda; (obtida na Secretaria da Fazenda na página da internet: www.receita.fazenda.pr.gov.br).

Cópias da ata de fundação, do estatuto social (com cópia da ata da assembleia de aprovação) e ato constitutivo de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações; (obtido na Junta comercial ou cartório do município).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação (ANEXO VI).

Declaração da Cooperativa/Associação, responsabilizando-se pelo controle do limite individual de venda por Agricultor Familiar: valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP/ano (Modelo no ANEXO I);

Declaração de regularidade perante ao Ministério do Trabalho (ANEXO IV)

Declaração de não existência de trabalhadores menores (Modelo no Anexo III)

Além destes documentos, é obrigatório o comprovante do registro no Serviço de Inspeção Vegetal do **MAPA para sucos e polpa de frutas congeladas; (**www.agricultura.gov.br)

Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação destes para alimentos orgânicos *in natura* e processados :

Cópia do Certificado de Produtor Orgânico, fornecida por Certificadora Auditada ou Sistema Participativo de Garantia, com lista de produtores;

ou Cópia do Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de Vínculo a uma Organização de Controle Social – **OCS**, estabelecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto 6.323/2007, **com lista de produtores;**

Para os produtos processados (bolacha caseira, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães,

cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos), será exigida a Certificação ou Termo de Compromisso da unidade beneficiadora. (Obtidos em Empresas Certificadoras credenciadas pelo MAPA (Selo SISORG) **OU** Sistemas Participativos de Garantia **OU** Declaração de Organização de Controle Social OCS cadastrada no MAPA – www.agricultura.gov.br)

Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação de **Licença Sanitária** para produtos processados de origem vegetal, animal e produtos minimamente processados, listados a seguir:

Bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, **doce em pasta, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate,** polpa de fruta congelada e sucos. Obtida na Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde. (Somente será aceita a Licença Sanitária, não tendo validade outras declarações).

Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação destes para alimentos de origem animal: **Certificado de Registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção do Paraná (SIP) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), com cópia da lei** municipal de criação do mesmo. Alimentos: leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel. (obtida no Ministério da Agricultura (SIF) ou Secretaria Estadual da Agricultura (SIP) ou Secretaria Municipal de Agricultura/ Secretaria Municipal de Saúde (SIM))

Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação deste para alimentos de origem animal: **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (para leite e laticínios),** homologada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária;

Quando a associação/cooperativa **terceirizar** a pasteurização do leite, deverá enviar o **contrato de terceirização e a RT do médico veterinário responsável pelo rebanho e a RT do responsável pela usina de beneficiamento** do leite cru. O RT não poderá ser o mesmo do responsável pela emissão do SIM. (obtido no Conselho Regional de Medicina Veterinária)

Declaração de Controle de Qualidade do Leite Cru Refrigerado e Leite Pasteurizado (Modelo anexo XIII)

Declaração da Cooperativa ou Associação produtora de leite, responsabilizando-se pelo controle da brucelose e tuberculose bovina de seus produtores cadastrados, dispensado quando a propriedade for considerada "livre" de acordo com as normas do MAPA/SEAB/DEFIS/DAS; (Modelo anexo XIV)

Além dos documentos anteriores, é obrigatória a apresentação deste para alimentos beneficiados, sejam estes de origem animal ou vegetal:

Ficha técnica **e amostra da embalagem** do produto processado (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de fruta congelada e sucos). (Modelo Anexo X - Modelo preenchido Anexo XI)

Contrato de Terceirização, registrado em cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto (Junta municipal ou cartório do município).

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Toda a documentação de habilitação deverá estar vigente, observando os respectivos prazos de validade. Os documentos deverão corresponder a um mesmo número de CNPJ.

Considerando a Lei nº 13.726/2018, o licitante poderá optar em apresentar documentação sem autenticação em cartório. No entanto, não fica desobrigado em comprovar a sua autenticidade, podendo fazê-lo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tempestivamente.

No caso de terceirização de serviços, a contratada deverá oferecer somente o serviço de beneficiamento, sendo a matéria prima proveniente da cooperativa/associação, devendo constar tal cláusula no contrato de terceirização.

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Cópia autenticada da carteira de identidade e CPF;

Cópia da DAP – Declaração de Aptidão ao PRONAF;

CAD/PRO – Cadastro de Produtor Rural junto ao Município, ou inscrição junto ao INCRA;

Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

Certificado de Produção Orgânica para os produtores que se inscreverem como agroecológicos e orgânicos.

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para fornecimento de produtos alimentícios para as unidades Escolares

9. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO PROJETO DE VENDA

Os documentos de Habilitação, incluindo o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) devidamente impresso e assinado pelo representante legal da Cooperativa e Associação, deverão ser entregues, no Setor de Protocolo no prédio do Centro Administrativo Dirceu Pavoni, destinado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada na Rua Mauricio Rosenman, 15, Cachoeira, IMPRETERIVELMENTE **ENTRE AS 08:00 HORAS DE 14/11/2018 ATÉ AS 17:00 HORAS DE 17/12/2018.**

Os envelopes contendo a documentação de habilitação só serão recebidos pela Comissão de Análise e Julgamento no horário e data estipulados no Item 9, subitem 1. deste Edital. Envelopes apresentados em horário ou data diferentes não serão recebidos;

Os documentos de Habilitação e o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) deverão ser entregues em envelope lacrado, com os seguintes dizeres na parte frontal:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA (PROPOSTA);

DESTINATÁRIO: COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO - AGRICULTURA FAMILIAR - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

REMETENTE: NOME DA COOPERATIVA E ASSOCIAÇÃO (SEM ABREVIATURAS, CONFORME REGISTRO NO CNPJ) E ENDEREÇO COMPLETO, E-MAIL, NOME DO RESPONSÁVEL;

Considerando a Lei nº 13.726/2018, o licitante poderá optar em apresentar documentação sem autenticação em cartório. No entanto, não fica desobrigado em comprovar a sua autenticidade, podendo fazê-lo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tempestivamente.

As certidões obtidas por endereços oficiais eletrônicos serão confirmadas pelas Comissões de Análise e Julgamento, por ocasião da análise documental da postulante;

Os documentos de Habilitação e o Projeto de Venda (Proposta) serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Julgamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data estipulada no Item 9, subitem 1 deste Edital.

Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à Comissão de Análise e Julgamento, a abertura de novo prazo para a regularização da documentação.

10. DA HABILITAÇÃO

Serão consideradas habilitadas para o fornecimento e entrega dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, durante o prazo de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, as Cooperativas/Associações ligadas a esse segmento, que atenderem a todos os requisitos dispostos neste Edital;

O resultado da habilitação será colocado em Edital nos prédios públicos e publicado no jornal de circulação regional, em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis da data da finalização dos trabalhos de análise e julgamento dos documentos.

11. DOS RECURSOS

Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nas hipóteses de habilitação ou inabilitação e de classificação ou desclassificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação na imprensa oficial, o qual deverá ser endereçado à Comissão de Análise e Julgamento onde foi entregue a documentação com a devida protocolização;

A Comissão de Análise e Julgamento poderá rever sua decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo prestar as informações e remeter a peça recursal à autoridade superior que proferirá sua decisão em 02 (dois) dias úteis, devendo promover a sua respectiva publicação, em Edital nos prédios públicos e publicado no jornal de circulação regional, em até 02 (dois) dias úteis.

12. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)

O projeto de venda (proposta) deverá seguir os passos proposto pela Comissão de Análise e julgamento, o qual terá como objetivo orientar as Cooperativas /Associações na execução da proposta do projeto de venda respeitando as diversidades, quantidades e preços já estabelecidos.

O projeto de venda (proposta) encontra-se em anexo **(ANEXO VI)** neste edital e também será disponibilizado cópia física junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Este documento deverá ser preenchido com base na oferta da Cooperativa e Associação, devendo ser relatado também a periodicidade da disponibilidade dos mesmos.

No Projeto de Venda (proposta), a Cooperativa/Associação, deve indicar os grupos que pretende fornecer, constante no anexo VII, observando a quantidade máxima de alimentos prevista, e deste, qual o alimento de cada grupo irá fornecer, devendo também declarar a quantidade que possuirá do mesmo e a época do ano em que poderá disponibilizar o mesmo.

A Cooperativa/Associação, através da formulação do Projeto de Venda (Proposta), poderá ofertar todos os grupos de alimentos permitidos, de acordo com a listagem no anexo VII. A periodicidade de entrega dos alimentos deverá ser semanal, quinzenal ou mensal, de acordo com os grupos e a necessidade da escola/CMEI, à qual a contratada deverá adequar-se. No entanto, só poderá ofertar por semana a quantidade máxima de itens de cada grupo, definida no pedido da secretaria da educação e cultura, os quais deverão ser entregues para as escolas/CMEI'S na semana, quinzena ou mês escolhido/ definido.

Observação: os **Grupos de alimentos** foram estruturados com base no Guia Alimentar para População Brasileira, que estabelece quantidades mínimas e máximas com vistas à promoção da alimentação saudável.

O Projeto de Venda (Proposta) deve, obrigatoriamente, contemplar preferencialmente a totalidade da quantidade por alimento ou grupo de alimentos, bem como a periodicidade que o mesmo poderá ser disponibilizado.

Observação: As entregas dos alimentos semanais e quinzenais deverão ocorrer sempre de segunda a terça-feira, e os mensais de segunda a sexta-feira.

A cooperativa/associação deve, obrigatoriamente, entregar a totalidade da quantidade solicitada prevista**, todos os meses**, por grupo de alimento.

A cooperativa/associação deverá enviar, juntamente com toda documentação, a ficha técnica e **amostra da rotulagem** dos produtos processados, (bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca, abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de frutas congelada e sucos, e demais), **sendo este documento indispensável à habilitação**.

Confeccionar a Intenção de Venda com **muita atenção,** pois após **enviada**, **NÃO PODERÁ haver nenhuma alteração,** seja inclusão ou exclusão de grupos e alimentos.

A cooperativa deverá indicar cada grupo de alimentos que irá ofertar por escola, respeitando a quantidade em kg pré-determinado por produto no anexo VII e relacionando quantos itens do grupo entregará. NÃO ESQUEÇA DE SEMPRE ESPECIFICAR SE O PRODUTO SERÁ CONVENCIONAL OU ORGÂNICO.

Para a montagem da tabela da Proposta (Anexo VII) a cooperativa/associação deverá colocar todos os grupos, alimentos, quantidades em kg do produto que poderá disponibilizar, **valor unitário,** se convencional ou orgânico, e também qual a periodicidade do ano que poderá ofertar os mesmos.

É imprescindível a leitura do edital, bem como dos demais documentos disponíveis.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA (PROPOSTAS)

Concluída a fase de análise e julgamento da documentação apresentada para habilitação, a classificação dos Pré-projetos de Venda, devidamente cadastrados e efetivados, será realizada, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE/MEC n.º 04/2015).

A classificação dos Projetos de Venda (Propostas) será por grupo de alimentos (Anexo VII), levando-se em conta os percentuais do número de agricultores por categoria (assentados da reforma agrária, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e demais agricultores familiares que não se enquadram nas categorias anteriores) e o tipo de alimento (se orgânico ou convencional), na seguinte ordem de prioridade:

A classificação dos Pré-projetos de Venda ocorrerá mediante a pontuação conjugada obtida nas seguintes categorias:

LOCALIDADE:

A.1 Município
A.2 Mesorregião;
A.3 Estado do Paraná;
A.4 Brasil.

B TIPO:

B.1 Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

B.2 Agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos.

Para ser caracterizada em uma das possibilidades de LOCALIDADE, o PROPONENTE deverá comprovar que detém em seu quadro de associados ou cooperados no mínimo 50%+1 de DAPs Familiares no município, na mesorregião, no Estado do Paraná ou no Brasil, respectivamente.

A categoria TIPO subdivide-se em duas, sendo uma a de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas (prioritária) e outra de agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos (seguida à anterior).

Para ser considerado de uma determinada categoria de TIPO (assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e/ou agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos), o PROPONENTE deverá comprovar que detém em seu quadro de associados ou cooperados no mínimo 50%+1 de DAPs Familiares naquela (s) determinada (s) categoria. A comprovação se dará conforme cadastro previsto no item 7.1 deste edital.

Não haverá prioridade entre assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Para classificação de TIPO é possível somar pontuações das duas subcategorias: assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas COM a categoria de alimentos certificados como orgânicos ou agroecológicos.

No caso de empate entre PROPONENTES de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, terão prioridade as com maior porcentagem de DAPs familiares de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas.

No caso de empate entre PROPONENTES, excetuando-se o previsto no item acima, terão prioridade aquelas com maior porcentagem de DAPs Familiares, em consonância com o extrato atualizado da DAP Jurídica.

Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos grupos de alimentos.

Os alimentos identificados com produção em localidade diferente da pontuação de LOCALIDADE obtida na classificação poderão ser reclassificados conforme a origem do produto.

A pontuação de maior peso é para a categoria LOCALIDADE, sendo distribuída da seguinte forma: PROPONENTES caracterizados como locais – Município - 12 pontos, Mesorregião - 8 pontos, Estado - 4 pontos, e País - pontuação zero.

Pontuação para a categoria TIPO: PROPONENTES de assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas – 2 pontos e de agricultores certificados como orgânicos ou agroecológicos – 1 ponto.

As pontuações associando as categorias LOCALIDADE E TIPO possíveis de serem obtidas são demonstradas na Tabela I

Tabela I – Pontuação das categorias da agricultura familiar

TABELA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA, SITE: http://tamandare.pr.gov.br/chamamento-publico-10)

14. DA ALOCAÇÃO DE DEMANDA

O resultado do processo de seleção será homologado, por Termo de Homologação, pela autoridade superior, estando em condições de iniciar a contratação;

O fato da Cooperativa/Associação ter sido classificada e selecionada não garante a sua efetiva contratação pela SMEC;

O resultado da classificação será colocado em Edital nos prédios públicos e publicado no jornal de circulação regional em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis da data da finalização dos trabalhos de classificação.

A classificação da Intenção de Venda priorizando a oferta de gêneros Orgânicos se dará na ordem **do maior percentual** deste tipo de alimento. Uma vez contratadas, as entregas deverão **obedecer ao tipo e ao percentual** de produtos orgânicos indicados na proposta, visto que este é um dos critérios na ordem de classificação e deve ser obedecido.

Caso a cooperativa/associação não aceite entregar a quantidade adequada, caso esta resulte diferente da Intenção de Venda, deverá assinar um Termo de Desistência da participação, deixando de ser contratada.

O termo de desistência **poderá** gerar reclassificação, permitindo que outras proponentes, observados os mesmos critérios, venham a ser classificadas para o fornecimento.

As cooperativas e associações, **após a assinatura do contrato**, **deverão** iniciar imediatamente as entregas nas escolas/CMEI'S, **de acordo com o cronograma** estabelecido. O não cumprimento da quantidade contratada, poderá implicar na rescisão do mesmo, possibilitando, caso seja de interesse da administração, a contratação do segundo colocado no processo.

Caso as ofertas classificadas e habilitadas ultrapassem o valor total previsto no Edital, as quantidades e grupos de alimentos serão readequados pela Secretaria da Educação e Cultura, de acordo com o recurso financeiro previsto para a aquisição.

O critério para os ajustes levará em conta as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, a necessidade nutricional dos alunos, os cardápios, preços, tendo como grupos prioritários, nesta ordem: frutas, legumes e tubérculos, hortaliças, temperos, panificados, sucos, complementos, leite, lácteos, feijões, carnes e cereais.

Após a classificação, desde que por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pela Comissão de Análise e Julgamento, é possível a desistência total ou parcial (grupos e/ou municípios) da proposta, caso no qual será convocado o próximo PROPONENTE classificado.

Caso não atendidas todas as exigências para habilitação, a Comissão examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação.

15 – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA SELEÇÃO

Compete à Cooperativa/Associação selecionada manter durante toda a vigência do contrato a regularidade de todas as condições de habilitação, como também informar toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e fiscal.

IMPORTANTE: Compete à cooperativa/associação, indicar pessoa de contato com a Secretaria Municipal da educação e cultura e escola/CMEI, preferencialmente **com telefone fixo e acesso constante a endereço eletrônico** (e-mail), durante **toda** a execução do contrato.

A contratada deverá, mensalmente, coletar e enviar para análise laboratorial, **às suas expensas,** no mínimo 02 (duas) amostras de leite pasteurizado fornecido à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, para verificação do índice crioscópico, fosfatase, peroxidase, da

contagem bacteriana total e pesquisa de coliformes a 40/45ºC. A cooperativa/associação contemplada para fornecimento, autoriza os laboratórios a encaminharem diretamente à Comissão de Análise e Julgamento da presente Chamamento Público, as cópias dos laudos das análises, para controle na Secretaria.

16. DOS GÊNEROS

Os gêneros a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação pertinente em vigor, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, entre outros;

Os critérios mínimos relacionados à qualidade dos gêneros alimentícios estão dispostos no ANEXO VIII e deverão ser observados pela contratada enquanto perdurar a vigência da contratação;

As quantidades dos alimentos são estimadas, durante a vigência do contrato, em virtude de alterações que possam ocorrer no número de alunos, escolas/CMEI'S ou consumo, ou seja, as entregas poderão sofrer adequações quanto à frequência e quantidade de alimentos, para acréscimo ou supressão permanente ou temporária;

No caso de supressão na quantidade ou cancelamento da entrega, a Cooperativa/Associação contratada será previamente comunicada;

No caso de acréscimo de quantidade, a Cooperativa/Associação contratada será previamente consultada quanto à possibilidade de ampliação do fornecimento.

Os alimentos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário até o preparo e consumo.

Alimentos recebidos pela escola/CMEI, que eventualmente venham a apresentar alterações de qualidade ainda dentro do prazo de validade, deverão ser **recolhidos e substituídos** pela contratada, sob pena de não liberação do pagamento correspondente. Os alimentos que forem entregues em condições consideradas inadequadas de qualidade, que não sejam imediatamente substituídos, estarão sujeitos a ações sanitárias desempenhadas pela Vigilância Sanitária Municipal.

17. DO CRONOGRAMA, CONDIÇÕES, FREQUÊNCIA E LOCAIS DAS ENTREGAS

17.1 CONDIÇÕES

A cooperativa ou associação deverá informar em sua Intenção de Venda, quais grupos de alimentos e alimentos irá ofertar, bem como sua produção disponível (quantidade total) e periodicidade de entrega durante o ano.

Dentro do grupo ofertado, a cooperativa/associação deve indicar quais os prováveis alimentos que pretende fornecer, programando o tipo e quantidade dos alimentos a serem entregues.

Deve-se priorizar a entrega de **maior variedade de alimentos possível**, para maior diversificação do cardápio.

17.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Não serão permitidas entregas de produtos diferentes daqueles propostos e solicitados/contratados; **Não será permitida a entrega retroativa** de produtos caso não tenham sido entregues na semana, quinzena ou mês previstos no cronograma estabelecido.

Os produtos de origem animal e minimamente processados deverão ser distribuídos de acordo com a validade de sua chancela de inspeção, ou seja, Serviço de Inspeção Federal - SIF têm livre trânsito, Serviço de Inspeção do Paraná - SIP, para comércio intermunicipal e Serviço de Inspeção Municipal - SIM, apenas dentro dos limites do município, de acordo com a legislação sanitária vigente.

Os produtos alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto, sendo entregues todos lavados e devidamente higienizados.

Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em embalagens de 1, 2 ou 5 quilos, de acordo com o solicitado, no pedido emitido semanalmente.

O fornecedor receberá o pedido de entrega a ser realizado com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, através de e-mail, ofício ou retirado pessoalmente no departamento.

Os produtos que forem recusados por não atender às especificações solicitadas no Anexo VIII serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar).

O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e ou deterioração;

O produto não atender às legislações sanitárias em vigor;

O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, dentro do prazo de validade;

Outras questões de higiene e saúde sanitária verificadas e devidamente fundamentadas no ato da entrega e até o consumo do produto.

17.3. LOCAIS DAS ENTREGAS

Diretamente nos endereços das escolas e CMEIS de acordo com o ANEXO II, ou em eventualidade em outro local definido pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

17.4. PERIODICIDADE DAS ENTREGAS

Conforme o calendário escolar e os meses indicados pela Cooperativa/Associação no Projeto de Venda (Proposta) bem como também de acordo com a demanda dos locais atendidos.

17.5. FREQUÊNCIA DAS ENTREGAS

Uma vez por semana, por quinzena, por mês ou bimestral por grupo de alimento, de acordo com o que está definido no Anexo VII.

17.6. DIAS DAS ENTREGAS

As entregas dos alimentos semanais e quinzenais deverão ocorrer sempre de segunda a terça-feira, e os mensais de segunda a sexta-feira.

17.7. HORÁRIOS DAS ENTREGAS

No expediente normal, respeitando o horário de funcionamento de cada escola, sendo das 08 às 12horas e das 13 às 16 horas.

17.8 TRANSPORTE

As entregas deverão ocorrer em veículos adequados ao transporte, com refrigeração quando necessário, e com balanças, para que possa ser conferido os pesos no locais das entregas (nos casos em que forem necessários).

18 - DA CONTRATAÇÃO

Expedido o Termo de Homologação, persistindo o interesse da SMEC na contratação, será procedida a convocação da Cooperativa/Associação selecionada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da ratificação da dispensa de licitação (art. 76, inc. I, do Decreto nº 4507/2009) e autorização governamental específica

(Decreto nº 897/2007), para assinar o contrato e dar início à execução do seu objeto com base no cronograma de fornecimento;

A contratação a ser celebrada entre o Município de Almirante Tamandaré por intermédio da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e o Grupo Formal da Agricultura Familiar (Cooperativa/Associação) será realizada nos termos da minuta do contrato constante no ANEXO IX deste instrumento.

19 - DO PREÇO

Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre a Secretaria Municipal da Educação e Cultura e a Cooperativa/Associação contratada para o fornecimento, bem como desta para com seus cooperados/associados, foram estabelecidos e fixados de acordo com as normas da Resolução nº 26/2013 do MEC/FNDE, utilizando-se do levantamento realizado pela secretaria de estado da educação em seu último edital de chamamento público da agricultura familiar para a região de nosso município, na tabela do CEASA Curitiba 2018, editais de chamamento público de municípios vizinhos e em demais orçamentos realizados com cooperativas/ associações familiares (em anexo XVI)

Para os alimentos hortifrutis constantes no edital de chamamento público da secretaria de estado de educação do Paraná, se utilizou exclusivamente os valores do mesmo como referência para a formação de preços deste chamamento público em questão, como forma de garantir um tratamento de igualdade aos agricultores locais que fornecem sua produção para ambos os órgãos, possibilitando desta forma uma ampla e justa participação dos mesmos, que poderão receber um igual valor pelo mesmo produto entregue no município.

O valor a ser pago por cada produto será o constante na tabela do Anexo VII, o qual poderá ser atualizado pela Comissão de Credenciamento, levando-se em consideração a sazonalidade da produção, acompanhando a realidade local e tendo como referência de preço CEASA-Curitiba, pesquisa em mercado local e feiras de produtos hortifrutigranjeiros.

Os produtos orgânicos terão preço 30% (trinta por cento) superior aos não orgânicos, nos termos da Legislação Vigente.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o fornecimento de produtos deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, em qualquer caso.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades entregues contados da apresentação da nota de fornecimento juntamente com as guias de entregas devidamente assinadas pelas responsáveis das unidades de ensino, com recibo devidamente atestado por dois servidores do Município, lotados na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, correndo por conta das dotações orçamentárias específicas.

Os preços a serem praticados entre a prefeitura e a cooperativa/associação fornecedora de leite, bem como, desta junto aos seus produtores de leite, serão determinados pelas Resoluções **mensais** do Conselho Paritário Produtores/Indústrias de Leite do Estado do Paraná – CONSELEITE, levando-se em consideração sempre o primeiro decênio de cada mês. Também se levará em conta a tabela indicativa do MDS.

Para o fornecimento do leite, a contratada é obrigada a respeitar os valores referenciais fixados pelo CONSELEITE, sob pena de:

Comprovada a venda de leite pasteurizado pela usina no mercado atacadista com preço unitário inferior a 90% (noventa por cento), do valor referencial médio estabelecido pelo CONSELEITE para o litro de leite fornecido, caberá a SMEC determinar o pagamento de igual valor à cooperativa/associação no pagamento do próximo mês;

Comprovada a reincidência da venda do leite pela cooperativa/associação no mercado atacadista a preço unitário inferior a 90% (noventa por cento), do valor referencial médio estabelecido pelo CONSELEITE, a cooperativa/associação passará a receber o pagamento de toda a produção destinada à SMEC, o preço unitário inferior praticado e denunciado, pelo período de três meses;

Se durante o período apenado a cooperativa/associação voltar a praticar no mercado atacadista a venda de leite, comprovadamente a preço unitário inferior ao anteriormente denunciado ou inferior a 90% (noventa por cento) do valor referencial médio estabelecido pelo CONSELEITE, a cooperativa/associação infratora passará a receber o pagamento por toda produção entregue, pelo menor preço unitário praticado e denunciado, sendo que o período sancionado será renovado por mais três meses.

No preço estabelecido, obrigatoriamente, serão consideradas incluídas todas as despesas com frete, carreto, taxa de descarga, seguros e impostos incidentes sobre o produto, não se admitindo qualquer valor adicional, ou seja, **a cooperativa/associação arcará com todas as despesas de transporte e tributos.**

Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e entregues nos estabelecimentos escolares multiplicado pelo valor base na tabela de preços de referência. (Anexo VII);

A contratada é obrigada a respeitar os valores referenciais fixados no contrato de fornecimento, sob pena de suspensão temporária e exclusão definitiva do cadastro de seleção;

20 - DOS COMPROVANTES DE ENTREGA

Caberá à contratada observar e seguir os seguintes procedimentos para entrega dos gêneros alimentícios nas escolas/CMEI'S:

Cada entrega deverá ser acompanhada de 3 (três) vias do Comprovante de Entrega numerado sequencialmente (ANEXO V) emitido pela Cooperativa/Associação, contendo a identificação da mesma, nome da escola/CMEI, município, produto, quantidade entregue, valor unitário e valor total;

No ato da entrega dos gêneros, como recibo, as 3 (três) vias o Comprovante de Entrega devem ser preenchidas corretamente e sem rasuras pela pessoa responsável pelo recebimento na escola, com a data do recebimento, nome completo e legível, número do documento de identificação, cargo/função e assinatura. A presença de rasuras e incorreções de preço e/ou quantidades implicará em possível atraso no pagamento, por necessidade de substituição da nota fiscal e/ou romaneio correspondentes, sem que à Secretaria da educação e cultura caibam quaisquer ônus relativos a tais atrasos;

O destino das vias dos Comprovantes de Entrega (romaneios) será o seguinte:

A primeira via devidamente preenchida e assinada pelo responsável da escola/CMEI deverá retornar com o entregador, para posterior apresentação junto com a nota fiscal a Secretaria da Educação e Cultura na mesma semana em que a entrega foi realizada, para conferência, atesto e encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

A segunda via do Comprovante de Entrega (romaneio) deverá permanecer na escola/CMEI para controle, pelo período de 5 anos;

A terceira via do Comprovante de Entrega (romaneio), devidamente assinada, **deverá ser mantida pela cooperativa/associação pelo prazo mínimo de cinco anos**, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a movimentação relativa à entrega, para possíveis conciliações por auditores do Estado e demais órgãos de fiscalização.

Caso haja falta de produtos previstos em uma entrega, os romaneios deverão estar condizentes com **a realidade** do fornecimento, **não sendo possível deixar quantidades e produtos pendentes para uma próxima entrega**. Desta forma, não serão considerados os romaneios

que não estiverem preenchidos **com exatidão,** no que concerne aos seus produtos e quantidades **efetivamente entregues.**

21 - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado por depósito bancário pela contratante mensalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura na Secretaria Municipal da Educação e Cultura responsável pelas escolas/CMEIS dos municípios atendidos pela contratada.

Para fins de pagamento, a contratada deverá:

Emitir a nota fiscal/fatura semanal/quinzenal/mensal, totalizando todas as entregas efetuadas na semana/quinzena/ mês a todas as Escolas/CMEIS atendidas. A nota fiscal/fatura deve indicar o mês/ quinzena/ semana de referência, a quantidade, o valor unitário, o valor total de cada produto e os números dos Comprovantes de Entrega (romaneios) anexados de cada escola. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os empenhos recebidos, respeitando a modalidade de ensino para qual foi entregue os alimentos;

O pagamento só será efetuado se o valor da nota fiscal/fatura coincidir com a somatória dos Comprovantes de Entrega anexados;

O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado no projeto de venda (proposta) sob pena de não ser efetuado o pagamento;

No corpo da nota fiscal/fatura devem constar os dados bancários (banco, agência e conta corrente) para pagamento;

Observar, controlar e se responsabilizar pelo limite individual de venda de cada Agricultor Familiar para que não ultrapasse o valor máximo de R$ 20.000.00 (vinte mil reais) por DAP/ano, conforme define e estabelece a Resolução/CD/FNDE nº 26/2013;

Entregar as notas fiscais/faturas acompanhadas dos respectivos Comprovantes de Entrega na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, no prazo máximo de 5 dias úteis após a realização da referida entrega.

A contratada, deverá igualmente repassar o pagamento mensalmente aos seus cooperados/associados participantes do programa.

22 -DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO CONTRATADA

Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas no Contrato, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros (ANEXO VIII);

Manter, durante a vigência do contrato, sua regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal;

Responsabilizar-se, civil e criminalmente pelas informações e **documentações** apresentadas, ficando sujeitas, em caso de falsidade, à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor;

Responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade dos alimentos fornecidos, bem como pelos danos à saúde que possam eventualmente ocorrer decorrentes do consumo dos mesmos.

Entregar os gêneros alimentícios conforme as condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação pertinente em vigor.

Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os próximos pagamentos.

23. DAS PENALIDADES

ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, aplicada nos seguintes casos:

Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

Execução insatisfatória do contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária.

Pela inexecução total ou parcial, a contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

Suspensão Temporária, de no mínimo 10 (dez) dias perdurando até que seja comprovada a solução das causas que deram origem a suspensão, caso:

Não cumpra com as obrigações contidas neste Edital, no contrato e nas normas vigentes;

Pratique preço em desacordo com o preconizado neste instrumento;

Não cumpra com a logística de distribuição, conforme as normas estabelecidas;

Deixe de atender as exigências referentes à documentação comprobatória exigida;

Confirmadas, após a devida apuração, as reclamações por parte das escolas/CMEI'S, no que for pertinente ao bom relacionamento com as pessoas envolvidas no processo bem como ao consumo pelos alunos;

Comprometa a qualidade do alimento distribuído, contrariando as normas vigentes;

Deixe de efetuar tempestivamente o pagamento dos créditos relacionados aos agricultores familiares.

Exclusão do processo seletivo, caso:

Ocorra a reincidência de uma das situações previstas no item precedente, resultando na suspensão temporária;

Não haja solução do fato que deu causa à suspensão temporária no prazo de até 30 (trinta) dias;

Permita que o limite individual de venda por agricultor ultrapasse o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano;

Apresente documentação falsa;

Emita declaração falsa;

pratique, a qualquer tempo, fraude fiscal.

O prazo da suspensão temporária será de no mínimo 10 (dez) dias e perdurará até que seja comprovada a solução das causas que deram origem à suspensão. Se no prazo de 30 (trinta) dias não houver solução para o fato que motivou a suspensão, a contratada será excluída do processo seletivo.

24. DO PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo na forma da lei, que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

Caberá ao Município em primeira instância, a instauração de procedimento administrativo para apurar as situações fáticas que poderão suscitar a suspensão temporária ou exclusão da contratada do processo seletivo junto ao Programa Municipal de Alimentação Escolar;

A contratada será informada do processo administrativo para que, querendo, no prazo de 02 (dois) dias ofereça defesa e apresente provas;

Concluída a instrução processual, será proferida decisão pela autoridade competente, que será comunicada à contratada para eventual interposição de recurso administrativo, endereçado à autoridade superior, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da efetiva intimação;

Após a manifestação, as razões recursais subirão para apreciação da autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultada à SMEC, a qualquer tempo, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento ou solicitar esclarecimentos adicionais às Cooperativas/Associações que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Constituem atos de ilegalidade no processo que implicarão na rescisão do contrato, entre outros:

Apresentação de documentação falsa;

Emissão de declaração falsa;

Prática, a qualquer tempo, de fraude fiscal.

Cometer irregularidades nas entregas e na qualidade dos alimentos entregues.

Durante a vigência do Edital de Chamamento Público, a SMEC, a seu critério, poderá convocar por ofício as Cooperativas e Associações selecionadas para nova análise de documentação, oportunidade em que serão exigidos os documentos que evidenciem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação da interessada;
A inscrição de interessados na seleção implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições dispostas no presente Edital.

26. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão dos contratos ficará a cargo do servidor JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 063.590.289-30 e a fiscalização dos contratos oriundos deste edital ficará a cargo dos fiscais de contrato da secretaria de educação, conforme Decreto nº 008/2018, sendo os servidores designados AMARILDO ANTONIO NATTEL e CRISTINA SAMIA YEBAHI com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

O presente termo foi elaborado baseando-se na legislação específica vigente relacionada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e respeitando-se as determinações técnicas dos nutricionistas responsáveis pela execução de tal programa. Os alimentos solicitados foram definidos de acordo com a oferta de agricultores familiares da região, conforme orçamentos recebidos.

A Secretaria Municipal da Educação fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

27 - ANEXOS
Fazem parte deste edital de chamamento público:

ANEXO I – Modelo da Declaração de Limite Individual de Venda por Agricultor -Dap/ano;

ANEXO II – Endereço das Escolas Municipais e CMEIs do Município de Almirante Tamandaré;

ANEXO III – Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;

ANEXO IV – Declaração de situação regular perante Ministério do Trabalho (Modelo);

ANEXO V- Modelo do Comprovante de Entrega;

ANEXO VI – Projeto de Venda de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;

ANEXO VII – Relação dos Grupos, Gêneros Alimentícios e Preços;

ANEXO VIII - Dos Padrões Mínimos de Qualidade;

ANEXO IX – Minuta do Contrato Administrativo;

ANEXO X Ficha técnica de produtos processados (Modelo);

ANEXO XI Ficha técnica de produtos processados (Modelo preenchido);

ANEXO XII – Especificação de qualidade do leite pasteurizado;

ANEXO XIII – Declaração de controle de qualidade do leite cru refrigerado e leite pasteurizado fornecido para o PNAE;

ANEXO XIV – Declaração de Controle da brucelose e Tuberculose Bovina;

ANEXO XV - Declaração de produção;

ANEXO XVI – Formação de Preços;

Almirante Tamandaré, 13 de novembro de 2018.

ROBSON COSTA
Presidente da Comissão de Chamamento

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO I

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR -DAP/ANO

Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº ___/2018 – S.M.E.C.

A (nome da Cooperativa ou Associação), pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ sob o nº (.....), com sede na (Rua ....., nº ....., Bairro .....), CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) (.....), (nacionalidade), portador do Registro Geral nº (.....) inscrito no CPF sob nº (.....), residente na (Rua ....., nº ....., Bairro .....), CEP (.....), na Cidade de (.....), Estado do (.....), DECLARA, que se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.

(LOCAL, DATA, NOME e ASSINATURA)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO II

ENDEREÇO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESCOLAS MUNICIPAIS

TABELA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA, SITE: http://tamandare.pr.gov.br/chamamento-publico-10)

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLA ECOLÓGICA MARCELINO CHAMPAGNAT, CASA DE PASSAGEM E PETI
TABELA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA, SITE: http://tamandare.pr.gov.br/chamamento-publico-10)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO III

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A (Cooperativa/Associação) ..... (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. .....(endereço completo), CEP....., DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2018 -SMEC, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(cidade), (dia) de (mês) de 2018

Nome, assinatura do representante legal e carimbo da Cooperativa/Associação.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO IV

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ na condição de **REPRESENTANTE LEGAL** da _____ **(razão social da cooperativa/associação),** inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada no município de _____, na rua _____, nº _____, CEP_____, interessada em participar do procedimento de credenciamento estabelecido no Edital de Chamamento nº 002/2018– SMEC declaro, sob as penas da lei, que nos termos do parágrafo 6º, do artigo 27, da Lei nº. 6.544/1989, que a cooperativa/associação, neste ato por mim representada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018

_____
Nome e assinatura do representante legal

_____
Carimbo com CNPJ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO V

(MODELO)

COMPROVANTE DE ENTREGA – AGRICULTURA FAMILIAR

Nº
Nome da cooperativa/associação _____

MÊS E ANO DE REFERÊNCIA _____

RAZÃO SOCIAL DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO CNPJ

NOME DA ESCOLA/ MUNICÍPIO

TIPO DE ALIMENTO - QUANTIDADE - PREÇO (R$) - UNITÁRIO - TOTAL

VALOR TOTAL

1ª Via Secretaria da Educação e Cultura/ 2ª Via ESCOLA / 3ª Via COOPERATIVA/ ASSOCIAÇÃO

FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS NA ESCOLA
Declaramos que conferimos e recebemos os produtos e quantidades conforme indicados acima.
Declaramos ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de identidade e qualidade exigidos, comprometendo-nos pela sua destinação final.
OBS:
DATA DO RECEBIMENTO NOME COMPLETO (LEGÍVEL)
RG CARGO/FUNÇÃO ASSINATURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO VI

PROJETO DE VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PROPOSTA)

Projeto para atendimento do Chamamento Público Nº 02/2018

I - IDENTIFICAÇÃO DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO
1.Nome do Proponente:
2.CNPJ:
3.Endereço:
4.Município:
5.UF:
6.CEP:
7.E-mail:
8.Banco:
9.Nº da Agência:
10.Nº da Conta Corrente:
11.Nome do Representante Legal:
12.CPF:
13.Telefone:

II – LISTAGEM DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES DE CADA GRUPO
Deverá ser fornecido uma listagem de quais itens do grupo de alimentos a cooperativa poderá entregar e discriminar a totalização de cada produto que entregará. Por exemplo: A cooperativa deverá informar quais frutas do Grupo A ela poderá estar entregando, e assim como os demais grupos.
Exemplo. Todos os produtos contemplados na proposta.

III. TOTALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA.
Número de escolas/CMEI'S municipais contempladas: ___
Esta tabela deverá conter o total em kg de cada alimento que a cooperativa/associação pretendem entregar com os valores unitários e totais máximos a serem contratados e conseqüentemente o valor total previsto pela proposta de venda. Ex .

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS GRUPOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PREÇOS (em R$) PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONVENCIONAIS E ORGÂNICOS

TABELA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA, SITE: http://tamandare.pr.gov.br/chamamento-publico-10)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO VIII

DOS PADRÕES MÍNIMOS DE IDENTIDADE E QUALIDADE – PIQ

DESCRIÇÃO COMPLETA DOS ITENS HORTÍCULAS E FRUTAS

Os produtos hortifrútis deverão ser acondicionados em embalagens plásticas de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto. É proibida a utilização de caixas de madeira retornáveis.
Frutas, hortaliças, legumes, tubérculos e temperos de boa qualidade, devendo ser procedentes de espécies de vegetais genuínas e atender às especificações abaixo:
a) serem frescas, in natura, sem defeitos sérios;
b) serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie;
c) apresentarem grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
d) estarem livre de enfermidades, sujidades, substâncias terrosas, insetos, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca;
e) estarem livres de folhas externas sujas de terra e da maior possível de terra aderente;
f) estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos;
g) apresentarem resíduos agrotóxicos em quantidades adequadas aos limites máximos de Resíduos de Agrotóxicos fixados pela ANVISA
h) as frutas deverão ser de primeira qualidade. Entende-se por fruta de primeira qualidade quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. São tolerados ligeiros defeitos na conformação, tamanho e cor. As frutas podem apresentar ligeiras manchas no epícarpo (casca), desde que não prejudiquem a sua aparência geral. A polpa deve estar intacta e firme. O pedúnculo pode estar ligeiramente danificado.
i) as hortaliças deverão ser de primeira qualidade. Entende-se por hortaliça de primeira qualidade quando constituída por hortaliças de boa qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. As hortaliças deverão apresentar coloração uniforme, típica da variedade. Não são permitidos danos nas hortaliças, que alterem sua conformação e aparência, contudo, são tolerados ligeiros defeitos ou manchas. Não são permitidas rachaduras, cortes e perfurações.

GRUPO 1 – PRODUTOS HORTÍCULAS

ABÓBORA MORANGA de primeira qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos, peso médio de 2 kg.
ABÓBORA SECA de 1ª qualidade, casca lisa e brilhante sem rupturas, livre de danos mecânicos.
ABOBRINHA com casca rajada, alternando listras verde-escuro e verde-claro, lisa e brilhante, com peso mínimo 150g. Deve estar firme e o cabo deve estar preso ao fruto.
ACELGA (COUVE CHINESA) grande, de primeira qualidade (extra), folhas novas, de cor verde-claro e talo verde-esbranquiçado. Sua consistência deve ser firme, parecida à do repolho, de tal forma que estale quando se quebre o talo. As folhas internas devem estar viçosas.
AGRIÃO em maços de 400g, folhas sãs, sem rupturas, não poderão conter no maço folhas amareladas.
AIPIM descascado, higienizado e congelado em embalagens individuais de 1 kg.
ALFACE AMERICANA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.
ALFACE CRESPA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.
ALFACE ROXA nova, fresca, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.
ALHO Branco ou roxo, cabeça redonda, firme e cheia, e com a parte exterior intacta e sem manchas. Os dentes devem ser firmes, graúdos e unidos.
ALHO DEBULHADO, DESCASCADO, PICADO E EMBALADO A VÁCUO Alho branco, descascado, picado, embalado à vácuo em embalagem plástica com aproximadamente 500g e no máximo 1 kg.
ALHO PORÓ novo, sem flores, de primeira qualidade, em maço de 4 (quatro) unidades, lavado, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, hastes com diâmetro médio de 3 cm.
ALMEIRÃO novo, fresco, de primeira qualidade, folhas sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), sem rupturas, folhas externas livres de terra; peso mínimo de 400g.
BATATA DOCE de primeira qualidade, casca roxa, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos.
BATATA INGLESA comum, nova, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.
BATATA SALSA de primeira qualidade, amarela, lavada, com comprimento médio de 12 cm.
BERINJELA extra "AA", com o cabo em sua extremidade superior, casca de tom roxo forte, bem brilhante e firme. Não deve apresentar parte áspera ou machucada.
BETERRABA com folhas, de primeira qualidade, com casca sã, sem ruptura, tamanho médio. BRÓCOLIS (COUVE BRÓCOLIS) de primeira qualidade, cor verde, bem formados, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 400g.
CARÁ comum, nova, de primeira qualidade, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.
CEBOLA sem réstia, casca bem brilhante e lisa, sem início de brotos e sem sinais de começo de apodrecimentos.
CEBOLINHA VERDE com coloração verde característica, sem sinais de podridão ou amarelamento, sem insetos ou sujidades. Não deve apresentar manchas amareladas ou escuras.
CENOURA extra AA de primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa, limpa, firme, cor laranja forte e uniforme, sem partes verdes.
CHEIRO VERDE (Cebolinha e Salsinha) de primeira qualidade, com peso médio de 400g, contendo 50% de cada um.
CHUCHU de primeira qualidade, tamanho médio, casca sã, sem rupturas, livre de danos mecânicos.
COUVE-FLOR com folhas, peso mínimo de 2 kg, os buquês devem estar bem fechados, sem espaços entre eles. Sua coloração deve ser creme - amarelada, e não deve haver manchas escuras. As folhas de seus buquês devem ser bem verdes e os buquês não devem estar achatados, sem danos mecânicos.
COUVE MANTEIGA nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde, livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 400g.
ERVILHA SECA IN NATURA com coloração característica, sem sinais de deterioração ou machucados.
ESCAROLA nova, de primeira qualidade, folhas sãs e bem formadas, de cor verde (sem traços de descoloração), livre de danos mecânicos, em maços de peso médio de 450g.
ESPINAFRE de primeira qualidade, em maços de no mínimo 30 folhas e peso médio de 400g, com folhas sãs e bem formadas.
INHAME novo, de primeira qualidade, sãs (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estarem livre de terra aderente a casca, peso médio de 300-500g.
MILHO VERDE novo, de primeira qualidade, (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formados, sem palha, sem "cabelos de milho", limpos; não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa (impurezas); estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. O milho verde deve ser fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminações e desidratação e o pinhão deve ser a semente da pinha madura.

PEPINO de primeira qualidade, frutos médios de preferência retos, com a casca bem verde, firme e lustrosa, sem rupturas.
PIMENTÃO AMARELO de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.
PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.
PIMENTÃO VERMELHO de primeira qualidade, tamanho médio, superfície sã, lisa e brilhante, sem rupturas ou danos mecânicos.
PINHÃO de primeira qualidade, devendo o mesmo ser a semente da pinha madura.
QUIABO de primeira qualidade, devendo estar limpo, firme, com aspecto fresco, sem manchas escuras, sem batidas e não devendo apresentar danos por praga, podridão e/ ou ferimento
RABANETE novo, de primeira qualidade, sãs (livre de enfermidade, parasitas e larvas), bem formadas, não apresentarem sujidades; não conterem corpos estranhos aderentes a superfície externa; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estarem livre de terra aderente a casca.
REPOLHO ROXO novo, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.
REPOLHO VERDE novo, de primeira qualidade, folhas sãs, bem compactas, sem rupturas, graúdo, com peso unitário mínimo de 1,5kg.
RÚCULA nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com peso mínimo de 300g.
SALSINHA com coloração característica e fresca, sem manchas ou sinais de podridão. Não deve apresentar insetos ou sujidades aderidas.
TOMATE grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação.
TOMATE CEREJA grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, bem desenvolvidos, bem formados, limpos, livres de danos fisiológicos ou mecânicos, e pragas, em perfeito estado de conservação, em embalagens de 500g.
VAGEM tenra, que seja quebradiça ao forçar com a mão. Tom verde-claro e brilhante, nunca amarelado.

GRUPO 2 - FRUTAS (ENTREGA SEMANAL)

ABACAXI PÉROLA/HAWAI frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme, grau médio de amadurecimento.
ABACATE MANTEIGA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, firme, sem ferimentos ou defeitos.
AMEIXA VERMELHA de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes.
BANANA CATURRA/PRATA/MAÇÃ de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, característica do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração pronta, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças.
CAQUI CAFÉ/ FUYU/ CHOCOLATE de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas ou danos. Peso unitário médio aproximado de 120 gramas por unidade.
CARAMBOLA DOCE de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie (aproximadamente 100gr) uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme
GOIABA VERMELHA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.
KIWI graúdo, de 1ª qualidade, nacional, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.
LARANJA PÊRA/BAHIA/LIMA de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas. Peso unitário médio aproximado de 140 gramas por unidade.
LIMÃO ROSA de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.
LIMÃO TAHITI de primeira qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, firme, sem ferimentos ou defeitos.
MAÇÃ FUJI/GALA de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a graúdos.
MAMÃO FORMOSA/PAPAYA de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e em perfeitas condições de conservação e maturação.
MANGA ESPADA/ TOMMY de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e em perfeitas condições de conservação e maturação.
MARACUJÁ de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação. Peso unitário médio aproximado de 120 gramas por unidade.
MELANCIA de primeira qualidade, redonda, casca lisa e brilhante, sem rupturas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, peso médio aproximado de 10 kg por unidade.
MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca, peso médio superior a 1,9 kg por unidade.
MEXERICA/PONKAN com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas e limpas.
MORANGO de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie (sem morangos verdes), sãs (livre de enfermidades, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. O morango deve ser entregue em caixas de papelão de 1,2 kg (4 cumbucas).
PÊRA NACIONAL/YARI de primeira qualidade, no tamanho e coloração característicos da espécie, sãs (livre de doenças, insetos e larvas), grau médio de amadurecimento, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes, frutos médios a graúdos.
PÊSSEGO nacional de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.
UVA ROSADA/ITÁLIA/RUBI de primeira qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio e transporte, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

- VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS (À VÁCUO)

Abóbora, batata, beterraba, cenoura, chuchu, mandioca e demais minimamente processadas (à vácuo): Produtos descascados, crus e picados, obtidos, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser embalados à vácuo (podendo ser à vácuo e congelado) e serem produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente, devidamente vedada por termo soldagem, com conteúdo máximo de 3 kg. No rótulo impresso deverão constar no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão “a vácuo e congelado”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso).

GRUPO 3 – SUCOS/POLPA DE FRUTAS/BEBIDAS/DERIVADOS – ENTREGA MENSAL

- DOCE DE FRUTAS EM PASTA
Com consistência homogênea e lisa, ausência de cristais de açúcar. É o produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes naturais permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionada de forma a assegurar sua perfeita conservação. Podem apresentar pedaços de vegetais (frutas, tubérculos e outras partes comestíveis apropriadas para elaboração do doce). É vedado o uso de conservantes e corantes naturais ou artificiais. Embalagem com capacidade mínima de 400g e máxima de até 1 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Embalagem plástica, transparente, íntegra, atóxica e bem fechada. VALIDADE Prazo de validade

mínimo de 4 meses a contar da data da entrega. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Sabores diversos: Uva, morango, goiaba, abacaxi e ameixa.

-GELEIA DE FRUTAS (sabores diversos) Produto obtido pela cocção de frutas inteiras ou em pedaços, polpa de suco de frutas, com açúcar e água e concentrado até a consistência gelatinosa, envasado e submetido a um tratamento térmico adequado ao sabor. Embalagem com no mínimo 300 g e no máximo 1 kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data da entrega.

-POLPA DE FRUTA CONGELADA
Polpa de fruta congelada deve ser 100% natural, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos, insetos, micro-organismos, detritos animais ou vegetais e outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem acréscimo de qualquer tipo de substância. As características sensoriais devem ser próprias da fruta com que foi preparada. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Decreto 6.871/2009). Devem ser descascadas, picadas, processadas, embaladas, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação vigente de Boas Práticas de Processamento Mínimo de Vegetais. As frutas permitidas para polpa são: abacaxi, acerola, amora, caju, frutas vermelhas, goiaba, graviola, kiwi, manga, maracujá, morango, melão, pêra, pêssego e uva. A embalagem primária deverá conter de 100 a 250 g de polpa, ser de plástico atóxico e asséptico. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação "Polpa", seguida do nome da fruta, seguida da expressão “congelada”, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura de armazenamento. Prazo de validade no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

-SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS (diversos sabores, como uva e maracujá)
Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do Maracujá (Passiflora spp.) ou da Uva (Vitis ssp.), através de processo tecnológico adequado. Quando reconstituído, deverá conservar os teores de sólidos solúveis originais do suco integral, ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos nos respectivos padrões de identidade e qualidade para cada tipo de suco. O produto não deverá conter corantes e aromas naturais e artificiais adicionados, nem substâncias estranhas à fruta ou parte do vegetal de sua origem, excetuadas as previstas na legislação específica. Os percentuais mínimos de sólidos solúveis são de 50º Brix para maracujá e 65° Brix para uva. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Decreto 6.871/2009). Embalagem primária: embalagem de vidro, plástica ou cartonada asséptica com 6 camadas e rótulo impresso (tetra pac) contendo a capacidade de 500 ml a 2 litros, hermeticamente fechada. No rótulo, de acordo com a legislação vigente, nas embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara as seguintes informações mínimas: denominação "Suco concentrado", seguido do nome da fruta, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, diluição recomendada, percentual de concentração, procedência e informação nutricional. Prazo de validade no mínimo 2 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

-SUCO DE LARANJA INTEGRAL
Suco de laranja: É o produto obtido a partir de expressão ou extração da laranja (Citrus sinensis), integral, pasteurizado, na sua concentração natural, sem adição de água ou açúcar (sacarose/glicose), destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, deverão estar em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004) e apresentar a graduação Brix recomendada pelo MAPA. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Embalagem de no mínimo 1 L – máximo 1,5 L. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada.

-SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL
Bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da maçã (Pyrus malus, L.), através de processo tecnológico adequado, na sua concentração natural, sem adição de açúcar, destinado ao consumo direto. As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004) e apresentar a graduação Brix recomendada pelo MAPA. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Embalagem de no mínimo 1 L – máximo 1,5 L. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. Validade: mínima de 06 meses.

-SUCO DE UVA INTEGRAL
Suco de uva é a bebida não fermentada e não diluída, obtida do mosto simples, sulfitado ou concentrado de uva sã, fresca e madura, sendo tolerada a graduação alcoólica até 0,5% Vol. A designação “integral” ou “simples” será privativa do suco de uva sem adição de açúcares e na sua concentração natural. Deve possuir registro junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA Portaria 55/2004) e apresentar a graduação Brix recomendada pelo MAPA. Obtida da parte comestível da uva (Vitis ssp). As frutas deverão ser maduras, limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais e em perfeito estado de conservação. Produzido dentro das normas de Boas Práticas de Fabricação e proveniente de estabelecimento sob inspeção. Não pode conter: substâncias estranhas à fruta de origem, corantes de qualquer natureza, conservantes, aromatizantes e açúcar. Embalagem de no mínimo 1 L – máximo 1,5 L. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Embalagem atóxica, virgem, hermeticamente fechada. Validade mínima de 06 meses.

GRUPO 4 – PEIXES/OVOS – ENTREGA MENSAL

-FILÉ DE TILÁPIA
Filé de tilápia com corte em V, congelado, sem escamas, pele, couro ou espinhas, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, pesando aproximadamente 100 gramas cada unidade, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. As embalagens deverão ser de aproximadamente 1 kg, devendo apresentar na embalagem o nome do produto, marca, peso liquido, carimbo e número de registro do órgão regulamentador, lote, data de fabricação e prazo de validade, modo de preparo e conservação. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes e conter os devidos selos de inspeções necessários a sua comercialização. Na embalagem deve vir impresso o registro do produtor (SIM, SIP ou SIF) bem como a devida identificação do prazo de validade. A entrega deste produto deverá ser ponto a ponto. Prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data da entrega.

-OVOS BRANCOS/CAIPIRAS
Ovos brancos e/ou caipiras de primeira qualidade com casca lisa, limpos e sem trincas, com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF e/ou CISPOA. Devem ser entregues limpos e apresentar a casca lisa e íntegra. Pode ser entregue em bandejas de papelão com 12 unidades ou bandejas de papelão cobertas por plástico transparente e resistente com 30 unidades. Na embalagem deve vir impresso o registro do produtor (SIM, SIP ou SIF) bem como a devida

identificação do prazo de validade. O produto deve atender as legislações vigentes.

GRUPO 5 – PÃES / BOLOS – ENTREGA QUINZENAL OU SEMANAL

-BROA DE MILHO FATIADA
Fatiada, produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos, fatiado. Ingredientes: farinha de milho tipo biju, ovos, açúcar, fermento, sal, margarina e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto de 500 gramas a 01 kg. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando- se as boas práticas de fabricação. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. Na fabricação do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida/assada, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios.A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária e conter o prazo de validade, bem como demais informações. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 5 dias.

-PÃO CASEIRO FATIADO
Fatiado, produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, sal, óleo, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto de 500 gramas a 01 kg. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando- se as boas práticas de fabricação. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. Na fabricação do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida/assada, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios.A embalagem deve ser de plástico transparente resistente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária e conter o prazo de validade, bem como demais informações. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 5 dias.

- PÃO NUTRITIVO FATIADO
O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando- se as boas práticas de fabricação. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. Na fabricação do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida/assada, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios. Deve ser fatiado, nos sabores: Batata, beterraba, mandioca, batata salsa, batata doce, integral, centeio. Cada unidade deve estar acondicionada individualmente em embalagem plástica de no mínimo 400 gramas, transparente, íntegra, descartável, tóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Prazo de validade no mínimo 5 dias a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

-PÃO INTEGRAL FATIADO
Produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo integral, sal, óleo vegetal, açúcar, fermento biológico e variações de acordo com a receita. Peso médio do produto de 500 gramas a 01 kg. O pão deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando- se as boas práticas de fabricação. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo ou substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido/assado e o emprego de material corante. Na fabricação do pão podem ser utilizadas outras farinhas, desde que tragam a designação de sua origem. O aspecto do pão deverá ser de massa cozida/assada, o miolo deve ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não deve apresentar grumos duros e/ou pontos negros. A cor da parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo. O cheiro e o sabor devem ser próprios.A embalagem deve ser de plástico transparente, lacrado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária e conter o prazo de validade, bem como demais informações. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 5 dias.

-MINI PANETONE
Produzido de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes possíveis: farinha de trigo enriquecida, melhorador para massa, gema de ovo, raspas de laranja, frutas secas e cristalizadas, fermento biológico, açúcar mascavo, sal, óleo de soja. Peso médio do produto aproximado de 120 gramas. Embalagem deve ser individual e adequada ao produto – própria para panetone, envolto em saco plástico. Rotulagem deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. Prazo de validade de no mínimo 30 dias.

-BOLO SIMPLES SEM RECHEIO
Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Deve se apresentar sem indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, ausente de sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo, microorganismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa cozida/assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Embalagem Deve estar acondicionado em embalagem plástica, descartável e resistente, atóxica, bem fechada ou em bandeja de isopor coberto com filme plástico. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Prazo de no mínimo de 7 dias após entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento. Tamanho aproximado de cada unidade de 500 gramas a 1 kg.

- BOLO INDIVIDUAL DIVERSOS SABORES (tipo muffin)
Deve ser preparado com matérias-primas sãs, limpas, em perfeito estado de conservação e de acordo com as boas práticas de fabricação. Não é tolerado o emprego de corantes na sua confecção. Não deve apresentar indícios de fermentação e em perfeito estado de conservação, ausente de sujidades, parasitas, larvas e qualquer outro organismo, micro- organismo e substância que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O seu aspecto deverá ser de massa cozida/assada, sem sinais de queimaduras, sem recheio, com cor, cheiro e sabor próprios. Não deverá possuir cobertura que leve leite, creme de leite, nata, chantilly, leite condensado e ovos crus em sua composição. Embalagem deve estar acondicionado em bandejas de isopor ou plástica contendo no mínimo 6 unidades de bolo muffin simples. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência e informação nutricional. Prazo de validade no mínimo de 4 dias após entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento. Peso médio aproximado de cada unidade de 120 gramas.

- PÃO DE VEGETAIS FATIADO
Deve utilizar obrigatoriamente farinha de trigo da agricultura familiar. Embalagem com aproximadamente 500 gramas a 1kg. Embalagem de plástico, atóxica e resistente, devidamente lacrada e rotulada. O pão deve ser fabricado de forma artesanal com pelo menos 1 de suas matérias primas proveniente do cultivo do empreendedor rural, a exemplo de: batata, milho, beterraba, cenoura, espinafre, entre outros vegetais da época. As demais matérias-primas adquiridas devem ser de primeira qualidade, isentas de contaminantes como matéria terrosa, parasitos e insetos e deve estar em perfeito estado de conservação. Não é tolerado o uso de conservantes, corantes e aromatizantes artificiais. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. Não é permitido o uso de farelo de qualquer espécie. O produto deve ser fabricado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.

GRUPO 6 – BOLACHAS E BISCOITOS – ENTREGA QUINZENAL

-BOLACHA CASEIRA
Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinhas refinadas e integrais, amidos, féculas fermentadas, ou não, e outras substâncias alimentícias. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas mal cozidas/assadas, queimadas, de características organolépticas anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção das bolachas. Deve estar acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500 g a 1 kg, íntegra, atóxica e bem fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação “bolacha" ou “biscoito” seguida da substância que a caracteriza ou por nomes consagrados pelo uso, seguida da denominação “caseira”, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

-BOLACHA CASEIRA DE MEL SEM COBERTURA
Produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida, manteiga, mel, ovos, carbonato de potássio, raspas de limão e laranja, condimento próprio. Peso médio da embalagem do produto aproximada de 500 gramas a 1 kg. A embalagem deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade e ser de plástico transparente resistente e bandeja de isopor ou saco plástico resistente vedado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. A validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

- BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADA
Produzida de forma artesanal, com utilização de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos. Ingredientes; ovos, açúcar, margarina, gordura animal, leite, sal amoníaco, fermento químico, sal peso médio da embalagem do produto: 500 gramas a 1 kg. A embalagem deve ser adequada ao produto, garantindo a qualidade e ser de plástico transparente resistente e bandeja de isopor ou saco plástico resistente vedado. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequadas. A validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

GRUPO 7 – GRÃOS – ENTREGA MENSAL OU BIMESTRAL

- FEIJÃO PRETO/CORES
Grãos inteiros e maduros com classificação até Tipo 1, preto e/ou cores, estar isento de insetos e outras sujidades. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes de 1 kg, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega, e deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

- ARROZ POLIDO/ PARBOILIZADO
É o produto obtido de grãos sadios de arroz *Oryza sativa* que foram submetidos ao tratamento adequado. Deve apresentar-se classificado até tipo 2 de acordo com as normas oficiais vigentes estabelecidas pelo Ministério da Agricultura. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. **Não é permitida a mistura de classes.** Alimento isento da obrigatoriedade de registro sanitário segundo a RDC ANVISA Nº 27, DE 6 DE AGOSTO DE 2010.
O produto deverá apresentar características sensoriais próprias e embalagem plástica transparente, íntegra, descartável, atóxica, corretamente fechada. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Embalagem de até 5 kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso)

GRUPO 8 – LEITES E DERIVADOS - ENTREGA SEMANAL, QUINZENAL OU MENSAL

- BEBIDA LÁCTEA (diversos sabores)
a) O produto deverá ser elaborado com leite, preparado de fruta e demais ingredientes nas quantidades determinadas por legislação específica. b) Características organolépticas: cor, odor e sabor próprios. c) Textura: característica. d) Com registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). e) Os produtos não poderão apresentar temperatura superior a 10ºC no ato da entrega. Deverá apresentar embalagem plástica de polietileno de baixa densidade, atóxica, resistente, hermeticamente fechada e conter 1 litro. Embalagem com largura de 30 mm. Ou em embalagens tipo tetrapack com capacidade aproximada de 200 ml. OU em garrafas de polietileno de alta densidade com capacidade para 180 g seladas com tampa de alumínio. A rotulagem deverá obedecer a legislação específica e deverá constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, temperatura de armazenamento, número de registro no órgão competente, procedência e informação nutricional. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a partir da data de entrega. Deverá constar data de fabricação e data de vencimento.

-LEITE EM PÓ INTEGRAL/ LEITE EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO
É o alimento obtido pela desidratação do leite fluído. É produzido por processos tecnológicos adequados e Boas Práticas de Fabricação e, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Poderá ou não ser apresentado sob a forma de instantâneo, enriquecido com ferro e vitaminas. O leite em pó integral deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em Pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, M.A.A. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Deve possuir registro no órgão competente (SIM, SIF ou SIP). A embalagem primária do produto deverá ser:
OPÇÃO A: Lata de folhas de flandres membranizadas e gaseificadas, com capacidade para 400(quatrocentos) gramas a 1 (um) quilo;
OPÇÃO B: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado, com capacidade para 400(quatrocentos) gramas a 1(um) quilo.
Prazo de validade mínimo de 12(doze) meses a partir da data de fabricação. No ato de entrega os produtos não poderão estar com seu prazo de validade decorrido em 30%(trinta por cento), ou seja, 108(cento e oito) dias.

- LEITE LONGA VIDA INTEGRAL
Leite em LITRO longa vida esterilizado em embalagem tipo TetraPak UHT contendo 1 litro. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega. Deve possuir registro no órgão competente (SIM, SIF ou SIP).

- IOGURTE

É o produto lácteo adicionado de outras substâncias alimentícias, obtidas por coagulação e diminuição do pH do leite, ou reconstituído, através de fermentação láctica mediante ação de cultivos de microrganismos específicos como: protosimbióticos de Streptococcus salivarius subsp. Thermoilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. Bulgaricus, aos quais podem acompanhar de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade, contribuem para a determinação das características do produto final. Ingredientes obrigatórios: Leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, reconstituído, integral, semidesnatado e desnatado). Os produtos de origem animal devem possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP), ou Serviço Inspeção Municipal (SIM)/SISBI e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Não pode conter: óleo, gordura vegetal hidrogenada, farinhas e corantes artificiais. Pode conter: frutas em pedaços/polpa/suco e outros preparados à base de frutas, mel, cereais, chocolate, frutas secas. Deve conter até 1 litro. Pacotes de polietileno, atóxico, virgem, hermeticamente fechado. Validade mínima de 07 dias a 4° C

GRUPO 9 – MOLHOS E TEMPEROS – ENTREGA MENSAL OU BIMESTRAL

-EXTRATO DE TOMATE
Produto de primeira qualidade a base de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em lata de alumínio, frasco de vidro, embalagem tetrapack ou sachê de plástico atóxico de 1 kg. A embalagem deve ser íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deve conter no máximo 5% (cinco por cento) de cloreto de sódio. Não deve indicar processamento defeituoso e deve ser isento de contaminantes ou sujidades tais como terra, pedras, areia, insetos ou partes de roedores. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. O grau brix deve ser de no mínimo 18º. Prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega.roduto de primeira qualidade a base de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em lata de alumínio, frasco de vidro, embalagem tetrapack ou sachê de plástico atóxico de 1 kg. A embalagem deve ser íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. Deve conter no máximo 1% (um por cento) de sal (máximo de 5% (cinco por cento) de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso e deve ser isento de contaminantes ou sujidades tais como terra, pedras, areia, insetos ou partes de roedores. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada. O grau brix deve ser de no mínimo 18º. Prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega. O rótulo deve estar de acordo com a exigência sanitária. O produto deve ter garantia de higiene, consistência e aparência adequada.

- MOLHO DE TOMATE
Produto de primeira qualidade obtido a partir de tomate (Solanum lycopersicum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L..) e temperos naturais como manjericão, cheiro verde, orégano, alho, entre outros que conferem sabor ao produto. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter corantes, realçadores de sabor e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Embalagem atóxica, asséptica, vidro ou aluminizada termos selada (bag) de até 1 kg, hermeticamente fechado. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). O produto deve estar de acordo com as leis específicas vigentes. Validade mínima de 30 dias.

GRUPO 10 – OUTROS – ENTREGA MENSAL OU BIMESTRAL

- CHAMPIGNON/ COGUMELOS EM CONSERVA
Deverá conter cogumelo champignon fatiado, salmoura (água, sal, acidulante). Sem conservantes e corantes artificiais, insetos e outras sujidades. Acondicionados em embalagens plásticas transparentes, íntegras, descartáveis, atóxicas e bem fechadas. Peso drenado de 1 kg. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, procedência e informação nutricional. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.

- MEL
Entende-se por mel o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não deve apresentar caramelização nem espuma superficial. Poderá conter cristais de glicose com a forma de lâminas largas, irregulares ou alongadas. Deve possuir o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço Inspeção Paraná (SIP) ou Serviço Inspeção Municipal (SIM), de acordo com a abrangência de fornecimento e estar em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem com capacidade de até 1 Kg. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato, peso). Embalagem, plástica transparente, virgem, íntegra, atóxica e bem fechada. O mel proveniente de abelhas indígenas deverá trazer no rótulo indicação clara de sua procedência. Validade: mínima de 24 meses.

- VEGETAIS EM CONSERVA
Vegetais em conserva consiste no preparo de uma solução específica para conservar as características do pepino, abobrinha, quiabo e afins. É constituído por estes vegetais/legumes inteiro ou cortado em rodelas devidamente pré-preparado e pré-higienizado, imerso numa solução de vinagre, sal, água e açúcar. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas. A cor e o cheiro devem ser próprios. Não será tolerada qualquer presença de sujidades, parasitos e larvas. Cada unidade deve estar acondicionada em embalagem de vidro própria para esta finalidade com tampa e devidamente pré-esterilizada, íntegra, atóxica, bem fechada, com capacidade para no máximo 1 kg do produto. No rótulo impresso deve constar no mínimo: a denominação do produto, a data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes e procedência. Deve constar data de fabricação e data de vencimento.

TRANSPORTE DOS GÊNEROS

Refrigeração: aproximadamente de 4 ºC, com tolerância até 7 ºC para os produtos de origem animal. Congelamento: a -18 ºC com tolerância até -15 ºC para os produtos congelados. O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus não deverá ser feito com alimentos prontos para consumo.
Os alimentos deverão ser transportados em condições adequadas que evitem contaminações. Para isso é fundamental o controle da higiene, da temperatura e do tempo de transporte. Os meios de transporte, refrigerados ou não, deverão garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a deterioração do produto.
Os alimentos deverão ser transportados em compartimento exclusivo do veículo, sem que substâncias estranhas possam contaminá-los. Os veículos de transporte de alimentos refrigerados devem possuir Certificado de Vistoria (Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal), de acordo com o Código Sanitário vigente.
A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto.
Quando a natureza do alimento assim o exigir deve ser colocado sobre prateleiras e estrados, quando necessários removíveis, de forma a evitar danos e/ou contaminação. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos ser desinfetados juntamente com o veículo de transporte. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos.
O transporte de produtos congelados e de origem animal, deverá garantir temperatura adequada para os mesmos e serem providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura.
Refrigeração: de 0ºC a 7ºC (ao redor de 4 ºC), com tolerância de até 7 ºC, no máximo, para os produtos de origem animal, exceto o leite.
Congelamento: até -8 ºC para os produtos congelados, de acordo com a Resolução CISA/MS nº 10 de 31/07/84.
O transporte de matéria-prima ou produtos alimentícios crus **não deverá** ser feito com alimentos prontos para consumo.

Todos os alimentos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação e Cultura

TATIANA T. B. SANTOS
Nutricionista RT PNAE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATO Nº___/ 2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A ASSOCIAÇÃO/ COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS FAMILIARES _____.
CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob número **76.105.659/0001-74**, com sede na Avenida Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Secretário Municipal da Educação e Cultura, Sr. **_____**, portador do RG nº_____ - SSP/PR e CPF nº _____, _____

CONTRATADA:

_____nome da Cooperativa/Associação), Pessoa Jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à (Av./Rua) ....., n.º ....., em (município), e-mail, telefone, representada por seu presidente_____, portador do RG____, CPF_____, _____.

As partes acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA_____**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial no disposto no artigo 14 da Lei n° 11.947/2009 e no art. 18, § 1º da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, firmam de comum acordo o presente contrato decorrente do Chamamento Público nº 002/2018 - **PMAT, protocolizado sob nº____**, e proposta da Contratada, bem como, dos demais anexos e documentos que integram o processo, os quais desde já ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede municipal de educação básica do Município de Almirante Tamandaré - Paraná, verba FNDE/PNAE, ano referência 2018- 2019, de acordo com o Edital de Chamamento Público n.º ___/2018 – SMEC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a CONTRATANTE nos padrões e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº ___/2018 -SMEC.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CONTRATADA compromete-se a observar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente a sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA compromete-se a cumprir a legislação referente a não existência de trabalhadores menores.

CLÁUSULA QUINTA:
1. A entrega dos gêneros alimentícios, após a devida assinatura do contrato entre as partes, dar-se-á até o término da vigência do mesmo.

2. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o estabelecido no Edital de Chamamento Público nº ___/2018 –SME.

3. O recebimento das mercadorias dar-se-á pela pessoa responsável na escola, mediante apresentação do Comprovante de Entrega, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº ___/2018 -SME.

4. Não serão permitidas entregas de produtos diferentes daqueles propostos e solicitados / contratados; **Não será permitida a entrega retroativa** de produtos caso não tenham sido entregues na semana, quinzena ou mês previstos no cronograma estabelecido.

5. Os produtos de origem animal e minimamente processados deverão ser distribuídos de acordo com a validade de sua chancela de inspeção, ou seja, Serviço de Inspeção Federal - SIF têm livre trânsito, Serviço de Inspeção do Paraná - SIP, para comércio intermunicipal e Serviço de Inspeção Municipal - SIM, apenas dentro dos limites do município, de acordo com a legislação sanitária vigente.

6. Os produtos alimentícios deverão ser acondicionados em embalagens de modo a não haver danos físicos, mantendo a integridade original do produto, sendo entregues todos lavados e devidamente higienizados.

7. Os produtos não perecíveis deverão ser entregues em embalagens de 1, 2 ou 5 quilos, de acordo com o solicitado, no pedido emitido semanalmente.

8. O fornecedor receberá o pedido de entrega a ser realizado com uma antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos, através de e-mail, ofício ou retirado pessoalmente no departamento.

9. Os produtos que forem recusados por não atender às especificações solicitadas no Anexo VIII(do edital) serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

10. As entregas deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado com jaleco e protetor de cabelo (boné ou touca capilar).

11. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

11.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e ou deterioração;

11.2. O produto que não atender às legislações sanitárias em vigor;

11.3 O produto que não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto, dentro do prazo de validade;

11.4 Outras questões de higiene e saúde sanitária verificadas e devidamente fundamentadas no ato da entrega e até o consumo do produto.

12 As entregas serem feitas diretamente nos endereços das escolas e CMEIS de acordo com o ANEXO II (do edital), ou em eventualidade em outro local definido pela Secretaria Municipal de Educação;

13 A periodicidade das entregas será conforme o calendário escolar e os meses indicados pela Cooperativa/Associação no Projeto de Venda (Proposta) bem como também de acordo com a demanda dos locais atendidos.

14 As entregas deverão ocorrer uma vez por semana, por quinzena, por mês ou bimestral por grupo de alimento, de acordo com o que está definido no Anexo VII (do edital).

15 As entregas dos alimentos semanais e quinzenais deverão ocorrer sempre de segunda a quarta-feira, e os mensais de segunda a sexta feira.

16 As entregas deverão ser executadas durante o expediente normal, respeitando o horário de funcionamento de cada escola, sendo das 08 às 12horas e das 13 às 16 horas.

17 As entregas deverão ocorrer em veículos adequados ao transporte, com refrigeração quando necessário, e preferencialmente, com balanças, para que possa ser conferido os pesos nos locais das entregas (nos casos em que forem necessários).

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos definidos após a alocação de demanda, a CONTRATADA receberá o valor máximo total de R$.....

CLÁUSULA SÉTIMA:

1. No valor contratado estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

2. Os preços dos gêneros alimentícios a serem praticados entre a Secretaria de Municipal Educação e Cultura e a Cooperativa/Associação contratada para o fornecimento, bem como desta para com seus cooperados/associados, foram estabelecidos e fixados de acordo com as normas da Resolução nº 26/2013 do MEC/FNDE, utilizando-se do levantamento realizado pela secretaria de estado da educação em seu último edital de chamamento público da agricultura familiar para a região de nosso município, na tabela da CEASA 2018, editais de chamadas públicas de municípios vizinhos e em demais orçamentos realizados com cooperativas/ associações familiares.

3. Para os alimentos constantes no edital de chamada pública da secretaria de estado de educação do Paraná, se utilizou exclusivamente os valores do mesmo como referência para a formação de preços desta chamada pública em questão, como forma de garantir um tratamento de igualdade aos agricultores locais que fornecem sua produção para ambos os órgãos, possibilitando desta forma uma ampla e justa participação dos mesmos, que poderão receber um igual valor pelo mesmo produto entregue no município.

4. O valor a ser pago por cada produto será o constante na tabela do Anexo VII, o qual poderá ser atualizado pela Comissão de Credenciamento, levando-se em consideração a sazonalidade da produção, acompanhando a realidade local e tendo como referência de preço CEASA-Curitiba, pesquisa em mercado local e feiras de produtos hortifrutigranjeiros.

5. Os produtos orgânicos terão preço 30% (trinta por cento) superior aos não orgânicos, nos termos da Legislação Vigente.

6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o fornecimento de produtos deverá respeitar o valor máximo de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, em qualquer caso.

7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades entregues contados da apresentação da nota de fornecimento juntamente com as guias de entregas devidamente assinadas pelas responsáveis das unidades de ensino, com recibo devidamente atestado por dois servidores do Município, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correndo por conta das dotações orçamentárias específicas.

8. No preço estabelecido, obrigatoriamente, serão consideradas incluídas todas as despesas com frete, carreto, taxa de descarga, seguros e impostos incidentes sobre o produto, não se admitindo qualquer valor adicional, ou seja, **a cooperativa/associação arcará com todas as despesas de transporte e tributos.**

9. Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e entregues nos estabelecimentos escolares, multiplicado pelo valor base na tabela de preços de referência.

10. A contratada é obrigada a respeitar os valores referenciais fixados no contrato de fornecimento, sob pena de suspensão temporária e exclusão.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

TABELA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA, SITE: http://tamandare.pr.gov.br/chamamento-publico-10)

CLÁUSULA NONA:

1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor do objeto contratado através de depósito bancário quinzenalmente em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura **correta** na Secretaria Municipal de Educação, observadas e cumpridas pela CONTRATADA as seguintes exigências:

2. Para fins de pagamento, a contratada deverá informar e manter uma conta bancária própria.

3. Encaminhar a nota fiscal na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte às entregas, com a seguinte documentação:

4. As primeiras vias dos Comprovantes de Entrega (romaneios) preenchidos com identificação do ponto de recebimento, preço unitário e total, data, nome completo, cargo, RG e assinatura do responsável pelo recebimento;

5. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas mensalmente por município, totalizando todas as entregas efetuadas do mês anterior. A nota fiscal/fatura deve indicar o mês de referência, a quantidade, o valor unitário, o valor total de cada produto e os números dos Comprovantes de Entrega (romaneios) anexados de cada escola atendida;

6. Os grupos formais deverão manter seus tributos e demais obrigações em dia, pois o pagamento mensal é condicionado à regularidade fiscal da cooperativa/associação. Por orientação, os pagamentos somente serão efetuados caso toda nota fiscal esteja acompanhada das certidões negativas municipais, estadual e federais.

7. O pagamento somente será efetuado se o valor da nota fiscal coincidir com a somatória dos Comprovantes de Entrega (romaneios) anexados, se não houver incorreções e rasuras nos comprovantes de entrega, portanto, as partes devem preencher com a máxima atenção tal documento.

8. No corpo da nota fiscal devem constar os dados bancários (banco, agência e conta corrente), município a que se refere a nota e, caso

haja, a numeração dos comprovantes de entrega (romaneios). O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado no projeto de venda (proposta);

9. Observar, controlar e se responsabilizar pelo limite individual de venda de cada Agricultor Familiar para que não seja ultrapassado o valor máximo de R$ 20.000.00 (vinte mil reais) por DAP/ano, conforme define e estabelece a Resolução/CD/FNDE nº 25/12.

10. A contratada deverá igualmente repassar o pagamento integral, mensalmente, aos seus cooperados/associados participantes do programa;

11. A contratada deverá manter relação atualizada dos seus cooperados/associados participantes do programa e respectivos valores de pagamento, para fins de fiscalização.

12. Será pago à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente entregues nos estabelecimentos escolares conforme os preços da tabela do PAA vigente até a data de término da vigência deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerão às normas estabelecidas neste contrato.

2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação.

7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

7.1. Advertência.

7.2. Multa.

7.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

7.4 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

9. A multa prevista no item 7.2 será:

9.1. De 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

9.2. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

9.3. De 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

9.4. O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do Contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

9.5. Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

9.6. Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

10.A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

11. Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais/Faturas, ou congênere, dos produtos constantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta), estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

1. A CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais/Faturas e os Comprovantes de Entrega, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Proposta) e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

1. É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.
2. Executar o objeto contratual em estrita conformidade com as especificações exigidas no Contrato, atentando-se, ainda, aos critérios de controle e manutenção da qualidade dos gêneros (ANEXO VIII);

3. Manter, durante a vigência do contrato, sua regularidade jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal;

4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente pelas informações e **documentações** apresentadas, ficando sujeitas, em caso de falsidade, à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor;

5. Responsabilizar-se civil e criminalmente pela qualidade dos alimentos fornecidos, bem como pelos danos à saúde que possam eventualmente ocorrer decorrentes do consumo dos mesmos.

6. Entregar os gêneros alimentícios conforme as condições, prazos, preços, tipo, padrões de identidade e qualidade estabelecidos neste instrumento cumprindo a legislação pertinente em vigor.

7. Substituir os alimentos que apresentarem alterações dentro do prazo de validade, sob pena de não receber os próximos pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;

2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;

3. Fiscalizar a execução do contrato;

4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. No caso de a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, respeitar-se-á o equilíbrio econômico-financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Administração, do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

1. O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público n.º 002/2018 SMEC, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que o regulamente, em todos os seus termos, que serão aplicados, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes resguardados as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

1. Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1.1. Por acordo entre as partes;

1.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

1.3. Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

1. O presente contrato vigorará pelo período de 12 meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, considerando o cronograma e os períodos de entrega.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

1. A gestão dos contratos ficará a cargo do servidor JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 063.590.289-30 e a fiscalização dos contratos oriundos deste edital ficará a cargo dos fiscais de contrato da secretaria de educação, conforme Decreto nº 008/2018, sendo os servidores designados AMARILDO ANTONIO NATTEL e CRISTINA SAMIA YEBAHI com a verificação dos quantitativos, das especificações técnicas e demais conformidades constantes neste Termo de Referência, do edital e do contrato.

2. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que, não forem considerados satisfatórios e determinar a licitante a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

1. O presente Contrato se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/13 de 17 de junho de 2013 (com as alterações introduzidas pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 004/2015), Lei Federal nº 8666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07 naquilo que couber, e ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

2. Ficam fazendo parte integrante do presente Contrato o edital de chamamento e seus Anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.

3. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

4. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2018, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

JUCIÊ PARREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

_____
Empresa Contratada

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO X

MODELO DE FICHA TÉCNICA (PRODUTOS PROCESSADOS)

(Somente para bolacha caseira, leite pasteurizado, iogurte, bebida láctea, carne suína com osso congelada, filé de peixe congelado, doce de leite, manteiga, ovos, queijos, mel, doce em pasta, abacaxi, chuchu, mandioca e abóbora minimamente processados, pães, cuca, macarrão caseiro, molho de tomate, polpa de frutas congelada e sucos)

ATENÇÃO: Utilizar este modelo de ficha técnica para informar os dados do produto. **Todos** os campos deverão estar preenchidos corretamente. O responsável técnico pelos produtos de origem animal deverá ser o Médico Veterinário. Para demais produtos, aceita-se preferencialmente nutricionista, tecnólogo em alimentos e médico veterinário. Em caso de dúvida, procure auxílio de um desses profissionais de seu município e/ou a EMATER da região.

FICHA TÉCNICA
PRODUTO
NOME/ DENOMINAÇÃO
Produtos de origem animal – nº de registro (SIM, SIP, SIF)
MARCA
Sucos – nº de registro MAPA
COOPERATIVA
RAZÃO SOCIAL Nº/ C.N.P.J. – M.F.
ENDEREÇO NÚMERO BAIRRO CEP
CIDADE ESTADO
FABRICANTE DO PRODUTO (caso não seja a cooperativa)
RAZÃO SOCIAL Nº/ C.N.P.J. – M.F.
ENDEREÇO NÚMERO BAIRRO CEP CIDADE ESTADO
CONTATO
NOME FONE FAX E-MAIL
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO
INGREDIENTES
Aditivos alimentares (conservantes, corantes etc)
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g
PROTEÍNAS(g) Valor Calórico Total (kcal)
CARBOIDRATOS(g) Prazo de Validade GORDURAS(g) GORDURA SATURADA (g) SÓDIO (mg)
EMBALAGENS DO PRODUTO
PRIMÁRIA SECUNDÁRIA TIPO PESO LÍQUIDO TIPO PESO LÍQUIDO
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO
NOME PROFISSÃO CARGO CONSELHO REGIONAL Nº DE INSCRIÇÃO ASSINATURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO XI

MODELO DE FICHA TÉCNICA (PREENCHIDA)

FICHA TÉCNICA
PRODUTO
Pão caseiro
MARCA - Pão Fofinho Nº DO REGISTRO SIM, SIP, SIF
Não se aplica, produto de origem vegetal
COOPERATIVA
Associação Gaia de Agroecologia C.N.P.J.: 00.000.000/0001-00
ENDEREÇO Estrada Natureza NÚMERO: 100
BAIRRO: Cristalina
CEP: 80.000-000
CIDADE Ventania ESTADO PR
FABRICANTE DO PRODUTO (caso não seja a cooperativa)
RAZÃO SOCIAL Nº/ C.N.P.J. – M.F.
ENDEREÇO NÚMERO
BAIRRO
CEP
CIDADE ESTADO
CONTATO
NOME Teresa de Ávila
FONE (41)4102-4100 FAX E-MAIL teresa@gaia.com.br
CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO
INGREDIENTES
Óleo de soja, açúcar, fermento biológico, ovos, farinha de trigo refinada 70% e integral 30 %
Aditivos alimentares (conservantes, corantes etc) – Não contém
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL em 100g
PROTEÍNAS(g) 3 g Valor Calórico
Total (kcal) 134 kcal
CARBOIDRATOS(g) 22 g
Prazo de Validade – 3 dias
GORDURAS(g) 3,8 g
GORDURA SATURADA (g) 2,3 g
SÓDIO (mg) 43 mg
EMBALAGENS DO PRODUTO
PRIMÁRIA – Saco plástico atóxico SECUNDÁRIA - Bandeja com 4 pães cada
TIPO polietileno
PESO LÍQUIDO 1,5 kg TIPO Plástica coberta
PESO LÍQUIDO 6 kg
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FABRICAÇÃO DO PRODUTO
NOME Clara Maria
PROFISSÃO - Nutricionista CARGO – Responsável Técnico
CONSELHO REGIONAL CRN 8ª Região Nº DE INSCRIÇÃO 417
ASSINATURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO XII

ESPECIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO LEITE PASTEURIZADO

REQUISITOS - LEITE PASTEURIZADO - OBSERVAÇÃO

TEMPERATURA DE ENTREGA - De 0º a 5º C - veículos isotérmicos ou frigorificados
FOSFATASE - Negativa - IN 62, de 29/12//11MAPA
PEROXIDASE - Positiva - IN 62, de 29/12//11MAPA
GORDURA – Mínimo 3,0% - IN 62, de 29/12//11MAPA
EXTRATO SECO TOTAL – Mínimo 11,40% - IN 62, de 29/12//11MAPA
Sólidos não gordurosos - 8,4% - IN 62, de 29/12//11MAPA
ACIDEZ DORNIC - 0,14 a 0,18ºD - IN 62, de 29/12//11MAPA
DENSIDADE RELATIVA À 15ºC - 1,028 a 1,034 - IN 62, de 29/12//11MAPA
ÍNDICE CRIOSCÓPICO -0,530ºH a – 0,550ºH (equivalentes a - 0,512oC e - 0,531oC) - IN 62, de 29/12//11MAPA
PROTEÍNA TOTAL – Mínimo 2,90% - IN 62, de 29/12//11MAPA
COLIFORMES NMP/ml 45º C - Máximo 4/ml - IN 62, de 29/12//11MAPA
Salmonella spp/25 ml - Ausência em 25 ml - IN 62, de 29/12//11MAPA
RESÍDUOS DE ANTIBIÓTICOS: (ß Lactâmicos, Tetraciclinas, Streptomicinas, Sulfonamidas, Neomicinas e Gentamicinas, Cloranfenicóis). RESÍDUOS DE BIOCIDAS/AGROTÓXICOS - Ausência* - IN 62, de 29/12//11MAPA
ESTABILIDADE AO ALIZAROL 72% (v/v) - Estável para todas as variedades - IN 62, de 29/12//11MAPA
ADITIVOS E COADJUVANTES DE TECNOLOGIA - Não é permitida a utilização - IN 62, de 29/12//11MAPA
*Entenda-se "Ausência" quando análise qualitativa ou de conformidade com o LMR, quando análise quantitativa realizada pelo Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.
Transportado conforme temperatura preestabelecida, em veículo apropriado, em ambiente higiênico e isotérmico, dotado de unidade frigorífica, sendo os sacos plásticos acondicionados em caixas plásticas, cada qual com 10 (dez) unidades.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO E LEITE PASTEURIZADO

FORNECIDO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A empresa _____, inscrita no CNPJ no Ministério da Fazenda sob n.º____,com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda do estado _____ sob nº._____, com sede no município de _____, _____ Estado_____, à Rua/Avenida_____, nº. _____, CEP_____, neste ato legalmente representada pelo seu REPRESENTANTE LEGAL Senhor (a)_____, RG nº. _____, CPF nº._____, e pelo seu RESPONSÁVEL TÉCNICO – Dr.(a)_____, RG nº _____, registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, sob nº. _____, declara que efetuará os controles, inclusive, laboratoriais, do leite cru refrigerado, por produtor e do leite pasteurizado, abaixo discriminados, antes de encaminhá-lo para os pontos de recebimento indicados:

1. Diariamente - na coleta do leite cru refrigerado, por produtor, controlará a temperatura e fará o teste da pistola (alizarina/álcool a 78%).

2. Mensalmente a usina deverá coletar 02 (duas) amostras de leite cru refrigerado de cada produtor fornecedor, identificando cada uma, com o número do CPF do produtor. De acordo com as exigências do item 13.4, a contratada deverá enviar, no mínimo, duas amostras de leite para análise. Uma das amostras será acondicionada em "gelo" para análise de Contagem Bacteriana Total e a outra, mantida sob conservante específico para análises de Proteína, Gordura, Contagem de Células Somáticas, Lactose e Extrato Seco Total e Desengordurado. Para os resultados, mensalmente, serão emitidos laudos e relatórios, cujas cópias seguirão para a Secretaria.

3. Quando da coleta de amostras para os laboratórios, adotará todos os procedimentos técnicos e necessários para o bom acondicionamento das mesmas;

4. Semestralmente, exigirá a vacinação e controle (exames) das fêmeas bovinas para a Brucelose e para a Tuberculose (teste da tuberculina). Dispensado, quando "propriedade livre" conforme o MAPA/SEAB/DEFIS/DSA.

5. Diariamente, **na plataforma de recepção do leite cru refrigerado**: controlará a temperatura de chegada do leite, fará o teste da pistola (alizarina/álcool a 78%), realizará análises para contagem bacteriana total ou contagem padrão em placas, acidez titulável em graus Dornic, densidade relativa a 15ºC, índice crioscópico, percentual de gordura, de extrato seco total e desengordurado.

6. Diariamente realizará pesquisas qualitativas para resíduos de antibióticos /sulfonamidas e de outros resíduos químicos, bem como de inibidores de crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade do leite cru refrigerado.

7. Para o leite pasteurizado:

7.1 Executará a pasteurização do leite, na temperatura entre 72 e 75ºC, durante 15 a 20 segundos.

Para esse processo, utilizará equipamentos de controle térmico de pasteurização (pasteurizador a placas, dotado de painel de controle, com termo-registrador e termo-regulador automáticos, válvula automática de desvio de fluxo, com termômetros e torneiras de prova, bem como de placas para resfriamento, imediato, pós-pasteurização, até a temperatura igual ou inferior a 4,0ºC).

7.2 Que, imediatamente, pós-pasteurizado, o leite que será envasado e com apresentação de teste negativo para fosfatase alcalina, teste positivo para peroxidase, coliformes a 30/35º C, menor que 0,3 NMP/ml da amostra.

7.3 Que antes de ser enviado para a distribuição, serão feitas as análises para verificação do teor de gordura, extrato seco total e desengordurado, acidez titulável, densidade relativa à 15ºC, crioscopia, coliformes a 40/45ºC, menor que 4,0 NMP/ml, *salmonella spp/*25 ml=zero, contagem bacteriana total ou contagem padrão em placas e para resíduos químicos, bem como para inibidores do crescimento microbiano, neutralizantes da acidez e reconstituintes da densidade.

7.4 Que utilizará, na distribuição, veículo dotado de baú refrigerado, garantindo o controle da temperatura, conforme determinações da Vigilância Sanitária.

7.5 Mensalmente, a usina coletará e enviará para análise, às suas expensas, no mínimo 02 (duas) amostras de leite pasteurizado, cujos laudos devem ser encaminhados à secretaria, as quais serão encaminhadas a laboratório regional, indicado pela Comissão da Qualidade do Leite - CQL, para verificação do índice crioscópico, da fosfatase, da peroxidase, da contagem bacteriana total e pesquisa de coliformes a 40/45ºC.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20___.

_____

(Assinatura do Representante Legal e carimbo do CNPJ)

_____

(Assinatura do Responsável Técnico- nº) Conselho Regional de Medicina Veterinária

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CONTROLE DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE BOVINA
(MODELO)

A ..... (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), CEP....., DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 002/2018, que seus produtores cooperados/associados, fornecedores de leite cru refrigerado, realizam procedimentos efetivos e ininterruptos para o controle da brucelose e tuberculose bovina em suas propriedades.

_____, ____ de _____ de 2018

_____

Nome e assinatura do representante legal

_____

Carimbo com CNPJ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

(Referência: CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº ___/2018 - SMEC)

Eu, _____ na condição de REPRESENTANTE LEGAL da (indicar o nome/razão social da cooperativa/associação), inscrita no CNPJ sob nº ___, sediada no município de _____, na rua _____, nº ____, CEP___, em cumprimento ao disposto no inciso VI, parágrafo 3º, Art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues **são produzidos** pelos cooperados/associados relacionados na Intenção de Venda.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, __ de _____ de 2018.

(local e data)

_____

(nome e assinatura do representante legal)

_____

(carimbo com CNPJ)

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F972324A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR CONCORRENCIA 4/2018

ATA DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº

15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha - presidente da comissão, Marion Scheffer de Andrade Silva – secretária da comissão, Telma Roberta Perussi. Iniciada a análise da proposta de preços da **MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, a**pós ampla análise, o Presidente e demais Membros verificaram que a licitante **ARREMATANTE** apresentou proposta de preços em concordância com os termos do Edital e que o preço apresentado é exequível. Portanto, o Presidente **DECLARA** a empresa **MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME VENCEDORA** do certame licitatório. Pelo valor de **R$ 1.398.102,06 (hum milhão trezentos e noventa e oito mil, cento e dois reais e seis centavos).** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente sessão, na qual vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas. Os recursos deverão ser interpostos no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito à Av. Emilio Johnson, nº 360 endereçadas ao Setor de Licitações. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas. Caso, o(s) licitante(s), tenha interesse em abrir mão do prazo recursal, favor enviar e-mail para o setor de licitação **"declinando do prazo recursal",** para **licitacoes@tamandare. pr.gov.br** Nada mais havendo, deu-se por encerrado os trabalhos de análise documental da presente licitação.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária da CELOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4803F236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 87/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2018 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 30/11/2018 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**

Valor Máximo: **R$ 406.170,10 (QUATROCENTOS E SEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, **Nº 745425.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura,através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643 /3699-8655 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de novembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7697F34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 88/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2018 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 30/11/2018 às 14h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TÊNIS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".**

Valor Máximo: **R$ 714.178,00 (SETECENTOS E QUATORZE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, **Nº 745433.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura,através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/3699-8655/3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de novembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:39BF491B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 03/12/18 às 13h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 03/12/18 às 14h00min.

Objeto: **"CESSÃO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA E ORÇAMENTO/PLANEJAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PONTO ELETRÔNICO, RELÓGIO PONTO VIA INTERNET, TRIBUTAÇÃO PÚBLICA, ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS VIA INTERNET, EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS VIA INTERNET, PROTOCOLO, INCLUINDO ACESSO VIA INTERNET, ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET, ATENDIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO VIA INTERNET, PORTAL DA TANSPARÊNCIA, GESTÃO DA EDUCAÇÃO, BI (BUSINESS INTELIGENCE), 2 TERMINAIS DE AUTO-ATENDIMENTO, APLICATIVO ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO, CONTROLE DE CEMITÉRIO, E-SIC VIRTUAL, ALÉM DOS SEGUINTES SERVIÇOS COMPLEMENTARES: (I) SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, (II) APOIO TÉCNICO À DISTÂNCIA, (III) ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E (IV) MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E BANCOS DE DADOS".**

Valor Máximo: **R$ 1.877.536,99 (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **745531**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de novembro de 2018.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:82DFB0A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA RESULTADO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018.

Ao quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 07/2018 de 09/01/2018, Geronimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, secretária da comissão, Telma Roberta Perussi, membro da Comissão, para realizar análise referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**, que tem por objeto: **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: TRAVESSA ANJO DA GUARDA, MARIA CONZATTI QUINTANA, JOSÉ GORAS E ORQUÍDEAS – BAIRRO SÃO VENÂNCIO.** VALOR MÁXIMO E PRAZO DE EXECUÇÃO: **R$ 782.603,02 (Setecentos e oitenta e dois mil seiscentos e três reais e dois centavos).**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A CELOP levou em consideração todos os documentos apresentados pelos licitantes na data do certame licitatório. Não houve consignação em ata por partes dos licitantes na data de abertura dos envelopes de habilitação.

DAS ANÁLISES

Licitante – UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Inicialmente, após ampla análise, foi possível averiguar que diversos documentos foram assinados por pessoa que não possui poderes para assinar pela empresa. Foi levado em consideração a primeira alteração consolidado do contrato social, onde se tem a transformação da empresa para EIRELI.

Portanto a licitante deixou de atender diversos itens do edital como segue: 13.1.2 – 13.1.3 13.1.4 - o seja, a licitante não observou a cláusula 06 do seu contrato social consolidado, bem como o item 11.5.2 do Edital.

Desta forma a licitante **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** está **INABILITADA.**

CONCLUSÃO

Após ampla análise foi possível visualizar conforme quadro abaixo, licitante que atenderam todos os quesitos editálico, estando **HABILITADAS.**

LICITANTES HABILITADOS	SITUAÇÃO
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	HABILITADA
FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP	HABILITADA

E ainda, conforme quadro abaixo, está **INABILITADA** a seguinte licitante:

LICITANTES	SITUAÇÃO
UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	**INABILITADA**

Fica desde já, a contar da publicação da presente ata garantido o direito do contraditório a todos os licitantes, desde que sejam observados os dispositivos da Lei. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da CELOP

MARION SCHEFFER DE ANDRADE SILVA
Secretária da CELOP

TELMA ROBERTA PERUSSI
Membro da CELOP

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:40F5E7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PE 089/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2018 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 03/12/2018 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTEMPLADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL".**

Valor Máximo: **R$ 1.202.300,00 (um milhão duzentos e dois mil e trezentos reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, nº 745514.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 14 de novembro de 2018.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DE06347A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 72/2018

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Presencial 72/2018
Protocolo: 0018.0159981/2018
Licitante: EMPREIPAK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

Licitante acima identificado ofereceu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra sua **INABILITAÇÃO, INTEMPESTIVAMENTE.**

Almirante Tamandaré 14 de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F0157FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 313/2018

***APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 05 (cinco) de novembro de 2018, **15 (quinze) dias** de férias a funcionária **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula nº **14112**, exercendo o cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Finanças (Paço Municipal), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 05 (cinco) de novembro de 2018.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BF073BBB

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0162/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

OBJETO:
Aquisição de 800 (oitocentos) Kg. de Carne Bovina, para utilização em eventos, formaturas, encontros, entre outras atividades sociais da Administração Municipal do Município de Altamira do Paraná.
VALOR: R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: 02 (DOIS) dias após a solicitação formal**.**
PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias**,** após emissão da Nota Fiscal.
CONTRATADO: L. GRANDO ABATEDOURO – CNPJ 24.666.256/0001-09.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENTIVO E APOIO A INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão da necessidade de aquisição dos produtos para realização das atividades da Administração Municipal. Nossa solicitação tem como objetivo adquirir carne bovina a preços mais baixos e com maior qualidade, para atendimento aos eventos organizados pela Administração Municipal, tais como formaturas de cursos técnicos e profissionalizantes, encontros de grupos atendidos pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, Encontros regionais, reuniões técnicas. Nestes eventos, por vezes são oferecidos almoços, jantares ou lanches aos participantes. Vale lembrar ainda que a Administração por ocasião do fim de ano pretende oferecer aos seus servidores um jantar de confraternização como forma de agradecimento e reconhecimento pela atuação ao longo do ano. Frisamos ainda, que a referida contratação é estimada e que somente serão pagos os gastos realmente efetivados. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Departamento de Compras, orçamentos/propostas, autorização da Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, certidões negativas e parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 13 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:33D6574D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0162/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

OBJETO: Aquisição de 800 (oitocentos) Kg. de Carne Bovina, para utilização em eventos, formaturas, encontros, entre outras atividades sociais da Administração Municipal do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal, ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **L. GRANDO ABATEDOURO – CNPJ 24.666.256/0001-09.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 14 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AE5B8920

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0162/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **L. GRANDO ABATEDOURO –** CNPJ 24.666.256/0001-09, nesta ato representado por Leandra Grando, portadora do RG 13.037.038-1 e CPF 107.208.819-35, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de 800 (oitocentos) Kg. de Carne Bovina, para utilização em eventos, formaturas, encontros, entre outras atividades sociais da Administração Municipal do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, ante a necessidade de aquisição dos produtos, a fim de garantir As normas sanitárias vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar os produtos conforme proposta apresentada, de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a emissão da nota fiscal.

Os valores são estimados, sendo que serão pagos somente os produtos realmente entregues.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Prazo de Vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORD. GERAL ADMINISTRATIVA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
09.001.20.606.0030.2104 ATIV. OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
11.001.22.662.0032.2109 ATIV. INCENTIVO E APOIO A INDÚSTRIA COM. E SERVIÇOS.
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para questões que surgirem nas execuções deste Contrato e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro de Campina da Lagoa – Estado do Paraná com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ao firmar o presente contrato, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como os demais documentos vinculados ao presente contrato.
E, assim, por acharem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Altamira do Paraná, 14 de Novembro de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

L. GRANDO ABATEDOURO
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4BF8120B

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 106/2018 DE 29/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 106/2018 de 29/10/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.900,00 (dezessete mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL

488 - 3.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA

489 - 3.3.90.39.00.00 786 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0023.2.224. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS

416 - 3.3.90.39.00.00 781 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.500,00

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

276 - 3.1.90.11.00.00 934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.200,00

279 - 3.1.91.13.00.00 934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

Total Suplementação: 17.900,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 29/10/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:BACFE372

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 107/2018 DE 29/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.200,00 (catorze mil duzentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

60 - 3.3.90.47.00.00 000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 6.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ESPORTES
06.002.27.812.0018.2.050. DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS

159 - 3.3.90.31.00.00 000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 1.200,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0031.1.088. CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

309 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 14.200,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 7.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 7.200,00
Total da Receita: 14.200,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná , em 29/10/2018 .

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:EA94AE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.129 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Altera Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010, com a redação dada pela Lei Municipal nº 2.181, de 17 de fevereiro de 2011, para o fim de extinguir o cargo de Diretor do Departamento de Pecuária e criar o cargo de Diretor de Manutenção de Vias Rurais.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB,*** *Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º. *Fica extinto o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Pecuária, criado através da Lei Municipal nº 2.181, de 17 de fevereiro de 2011, que alterou a Lei Municipal nº 2.038, de 08 de janeiro de 2010.*

Art. 2º. *Fica criado o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais, conforme ANEXO I desta Lei.*
Parágrafo único*. A Diretoria de Manutenção de Vias Rurais será lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Art. 3º. *Faz parte integrante desta Lei, o Impacto Orçamentário, nos termos da Lei Complementar 101/2000.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***13 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

***Diretor do Departamento de Manutenção de Vias Rurais**:*

***Remuneração do cargo**: R$ 2.049,64.*

***Atribuições**:*

- estabelecer diretrizes de planejamento, implantação e manutenção de vias rurais municipais;
- orientar a contratação e execução de obras necessárias;
- orientar a execução da manutenção de estradas rurais;
- comandar os servidores lotados no setor, atribuindo-lhes as tarefas diárias e orientando sobre a forma como serão realizadas;
- consultar, quando for o caso, a equipe técnica da Prefeitura, como engenheiro civil e engenheiro agrônomo;
- gerir os recursos da pasta, determinar a logística e estabelecer prazos e metas para os serviços de manutenção de estradas rurais.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D38F568E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.316 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Especial no valor de R$ 10.734,16 (Dez mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), autorizado pela Lei nº. 3.130 de 13 de novembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ESPECIAL",** na Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
4.4.90.52.00.00.3947 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*9.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
4.4.90.52.00.00.3946 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.734,16*

***Art. 2°** - Os recursos para a suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto, serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:*

10. SECRETARIA MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.48.00.00.3947 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	*4.000,00*
2.096. Manter o Programa Família Paranaense	
3.3.90.36.00.00.3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	*5.000,00*
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.005. Manter a Casa Lar	
3.3.90.39.00.00.3946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	*1.734,16*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:92E76992

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.317 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 23.430,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e trinta reais), autorizado pela Lei nº. 3.131 de 13 de novembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*5.400,00*
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*18.030,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes dos cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.033. Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*620,00*
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*490,00*
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*540,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*490,00*
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*490,00*
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*10.800,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*10.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17546005

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2018

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de **23 de NOVEMBRO de 2018, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00,** os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
14°	TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO	10.697.343-1

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 14 de novembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A608A8A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.964 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ANA HELENA DE CAMPOS PEREIRA BERNARDINI*		
Gestor:	*LAUDICEA MELLO PEREIRA*		
Contrato nº	*168/2018*	***Vigência:***	*14.11.2018 a 13.11.2019*
Modalidade:	*INEXIGIBILIDADE*		
Nº licitação	*040/2018*		
Contratado:	*MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1 COM DPM, CONFORME AUTORIZAÇÃO Nº 2808/2018 – CGARC/DIRAD/FNDE, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017/FNDE/MEC – ÓRGÃO PARTICIPANTE DE COMPRA NACIONAL SOLICITAÇÃO SIGARP Nº 79329.*		
Valor:	*R$ 189.900,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de Novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:96066CF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.963 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO*		
Gestor:	*EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA*		
Contrato nº	*169/2018*	***Vigência:***	*14.11.2018 a 13.11.2019*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*049/2018*		
Contratado:	*FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, COM TROCA DE ÓLEO DE MOTOR, TROCA DE FILTRO DE ÓLEO E ALINHAMENTO DE PNEUS JUNTO A BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO: MASTER GRAND MSUFGTR1223M6, PLACA: BCG-4533, CHASSI: 93YMAFEXCKJ367392, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*		
Valor:	*R$ 1.346,46*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de Novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D0E727E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.965 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018, *a Servidora Pública Municipal* ***PRISCILA RODRIGUES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação,* ***referente ao período aquisitivo: 16-10-2016 a 15-10-2017***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A508BEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.966 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018,** a Servidora Pública Municipal **PRISCILA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, **referente ao período aquisitivo: 16-10-2017 a 15-10-2018

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PrefeitA Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1933409

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.967 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA LAVIZIO GOZI,** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 01-11-2017 a 31-10-2018

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B207966

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.968 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal **SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA,** ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo: 02-10-2017 a 01-10-2018

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06F18DC9

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

FERNANDO BERNADELLI OLIVEIRA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.211.990/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais);
AUTO PEÇAS MIYAO LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.726.140/0001-03** no valor total dos itens vencidos de **R$ 172.126,00** (cento e setenta e dois mil cento e vinte reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3F73DEBA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 208/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AREIA, PEDRA, CAL, CIMENTO, TELHAS, AÇO), ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSE ODECIO FURLAN - LOJA FERRAGENS ITAIPU, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.036.787/0001-39** no valor total dos itens vencidos de **R$ 442.840,00** (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais);
PAULO ROGÉRIO INFERDES - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.740.852/0001-31** no valor total dos itens vencidos de **R$ 56.500,00** (cinqüenta e seis mil e quinhentos reais);
RIO TELAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.505.663/0001-81** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.440,00** (nove mil quatrocentos quarenta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E978BE41

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 209/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E REGARGA DE EXTINTORES PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.224.770/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.746,00** (mil setecentos e quarenta e seis reais);
EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 09.411.441/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.255,00** (seis mil duzentos e cinqüenta e cinco reais);
EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.950.199/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.999,50** (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9D23D54

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 212/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE TURBINAS, BOMBAS E BICOS INJETORES E REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS PARA ATENDER AOS VEÍCULOS DA FROTA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
J. V. NARDONI - TRANSPORTES - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.211.609/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 369.191,60** (trezentos e sessenta e nove mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D134B03D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.969 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, Antonio Carlos da Costa – Motorista/Escolar Ambulância

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **ANTONIO CARLOS DA COSTA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA/ESCOLAR AMBULÂNCIA,** está lotado na Secretaria Municipal de Saúde;*
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, ANTONIO CARLOS DA COSTA**, na Secretaria Municipal de Educação, **a partir do dia 19 de novembro de 2018.
***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5B1230CD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE, NO ATENDIMENTO AS LIGAÇÕES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ E DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 16/11/2018 à 29/11/2018.
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 29/11/2018;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 29/11/2018.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – PR, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 16 de novembro de 2018.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:11A811BF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 11/2018

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Rua Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.
Candidato convocado:

ENGENHEIRO CIVIL		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
03	RENAN LUNA SCOBAR	48812394X

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8969952F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE DESISTÊNCIA

RODRIGO BRANDALIZE VESPERO, portador da cédula de identidade com RG 123160061 e do CPF sob nº 059.722.339-40, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná, abaixo assinado, candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 02/2016, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a minha não aceitação a vaga para a qual fui aprovado e convocado, conforme previsto no item 16.6.1, do citado Edital de Concurso.
Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente concurso público, e dessa forma, meu nome será transportado para o final da lista de classificação, no respectivo cargo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Concurso Público.
Que assino a presente, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Andirá (PR), 13 de novembro de 2018.

RODRIGO BRANDALIZE VESPERO

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:09111D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO CONTRATO Nº PMA 091/2018 – ID 2184 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – TERMO ADITIVO

REF.: CONTRATO Nº PMA 091/2018 – ID 2184
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

DO OBJETO
O presente instrumento se refere à ***prorrogação do prazo de execução*** do CONTRATO Nº PMA 091/2018 – ID 2184, referente à Tomada de Preços Nº PMA 002/2018, para execução sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço para a Pavimentação de vias urbanas em Bloco de Concreto intertravado tipo paver, com área total de 3.760,00 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológico.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando o atraso da autorização para a continuidade dos serviços por parte do PARANACIDADE, após a primeira medição devido ao período eleitoral.
Considerando o período de chuvas ocorridas durante o mês de outubro ter prejudicado alguns serviços

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a **MEGAPAV CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP** com CNPJ Nº 02.152.117/0002-05.

DO TEMPO
O presente termo***prorroga o prazo de execução do Contrato*** para **14/02/2019**.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 02/2018.

Antonina, 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F732E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 16/2018 - COMUSAN

RESOLUÇÃO N.º16, de 14 de novembro de 2018, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Antonina.

Dispõe sobre aprovação das Pré-Conferências Municipais de Saúde e dar nova redação a Resolução nº 15 de 08/11/2018.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Antonina, em reunião ordinária realizada 30 de outubro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 044/2008 de 12 de dezembro de 2008, considerando necessidade da avaliação da política de saúde e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) nas áreas rural e urbana do município de Antonina;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a realização de duas Pré-Conferências, as quais antecederão a 11ª Conferência Municipal de Saúde, conforme disposição de localidades e datas abaixo.
I- Área rural, compreendida pelos bairros do Cedro, Faisqueira, Bairro Alto, Cachoeira, Rio do Nunes e Faisqueirinha, será realizada no dia 09/02/2019, no salão da Capela do Divino Espírito Santo na comunidade do Bairro Cachoeira.
II- Área Urbana, compreendida pelos bairros do Km-4,Barigui, Batel, Tucunduva, Saivá, Caixa D'Água, Maria Luíza, Laranjeira, Graciosa, Portinho, Centro, Penha, Matarazzo, Ponta da Pita e Pinheirinho, será realizada no dia 16/02/2019, no Teatro Municipal de Antonina.
Art. 2º- As Pré-Conferências Municipais de Saúde constituirão, conforme determina o Capítulo II, Seção II, Art. 196 da Constituição Federal, a participação da sociedade, como um dos princípios fundamentais do SUS, identificando os principais problemas da localidade ou segmento.
Art. 3º- Os problemas trazidos pelas entidades e participantes, deverão ser agrupados por temas, sendo que os macroproblemas serão priorizados, conforme gravidade, urgência, governabilidade e tendência.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 15 de 08/11/2018.

Antonina, 14 de novembro de 2018

IRENE DA IGREJA BRANDES
Presidente do COMUSAN

Homologo a Resolução nº 16 de 14 de novembro de 2018 em 14/11/2018.

ODILENO GARCIA TOLEDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:E32A0204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
CMAS- RESOLUÇÃO 07/2018 - PPAS IV

Resolução CMAS nº 007/2018
O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar o A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PPAS IV REFERENTE AO PERÍODO DE 12/2017 Á 06/2018 (1º SEMESTRE DE 2018) E SUA JUSTIFICATIVA.
Art. 2º - A presente resolução entra em vigor da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 13 de novembro de 2018.

AREADNE F. DIAS CRUZ
Presidente do CMAS
Decreto nº 221/2017

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:8F55A233

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2018

Considerando a inexistência de recursos pendentes de julgamento; considerando ainda, o contido na Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços; por fim, considerando o contido no Parecer Jurídico emitido em 14/11/2018, torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **Concessão de Direito Real de Uso do imóvel denominado "Box-3-A-1", desmembrada do Box-3-A, Complexo Armazenador do extinto IBC, com área de 4.032,00 m², localizado na rua Rodolfo Bernardelli, s/nº - Lotes 02 a 19 da Gleba Patrimônio Astorga**, à licitante abaixo:

1) CNX IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ: 01.843.043/0001-00, sagrou-se vencedora por apresentar proposta para 10 (dez) empregados e faturamento anual de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nos termos do edital.

Astorga-PR, 14 de Novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2C22B74E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

A Pregoeira Substituta do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o não encaminhamento das Amostras solicitadas referente ao processo licitatório supra mencionado; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP, CNPJ: 04.580.284/0001-93, apresentar amostra referente ao item nº 10;

2) ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 07.305.267/0001-36, apresentar amostra referente o item nº 17;

2) A. NOBRE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 09.415.178/0001-78, apresentar amostra referente ao item nº 09

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 14 de Novembro de 2018.

PATRICIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5D7804EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 074/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 995.780,14	09/11/2018
- FUNDEB 60%	R$ 122.970,44	09/11/2018
- INCRA-ITR	R$ 45.856,43	09/11/2018
- SUSCUSTEIOSUS	R$ 12.059,10	09/11/2018
- FUNDEB 60%	R$ 37.317,06	13/11/2018

Astorga, 14 de Novembro de 2018.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6D093F5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 139/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM), para **R$ 190,11** (cento e noventa reais e onze centavos), criada pela Lei Municipal n.º 2.174/2009, de 29/09/2009, Art. 315, para efeito de cálculo de tributos e penalidades pecuniários, **no exercício de 2019**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DCB6563F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 140/2018

SÚMULA : ATUALIZA OS VALORES BASES PARA CÁLCULO DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º - O valor do **metro quadrado de terreno para cálculo do valor venal dos imóveis não edificados**, **no exercício de 2019**, serão aqueles utilizados no exercício de 2018, fixados pela Lei Municipal nº 1.585/2002-E, de 23/12/2002, alterados pelo Decreto nº 154/2003, de 17/12/2003 e **atualizados em 3,97%** (três vírgula noventa e sete por cento).

Art. 2º - Os valores do **metro quadrado do tipo de edificação, para cálculo do valor venal dos imóveis edificados**, **no exercício de 2019**, serão aqueles fixados pela Lei Municipal nº 1.585/2002-E, de 23/12/2002, alterados pelo Decreto nº 154/2003 e atualizados na forma do disposto no Art. 1º deste Decreto, conforme tabela abaixo discriminada:

TIPO DE EDIFICAÇÃO VALOR DO M2 DA EDIFICAÇÃO
Casa/Sobrado ..... R$ 342,30
Apartamento ..... R$ 339,57
Telheiro ..... R$ 68,56
Galpão..... R$ 228,68
Indústria..... R$ 137,20
Loja ..... R$ 231,13
Especial..... R$ 457,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DFD5110A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 141/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Atualiza o valor da **Taxa diária** para a utilização do **Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss** de Astorga, para o valor de **R$ 363,55 (trezentos e sessenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos)**, fixada pelo Decreto nº 014/2009, de 16/01/2009.

Art. 2º - O recolhimento da referida taxa deverá ser feito previamente, no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D506031F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 142/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa os valores de mão-de-obra para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2019:

- Construção de 01 a 69,99 m2.....	R$ 104,41
- Construção de 70 a 149,00m2.....	R$ 133,69
- Construção de 150 m2 acima.....	R$ 188,63
- Construção de galpão.....	R$ 74,41

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro do ano 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:206E4A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 775/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
NOMEAR, **WILSON SANTANA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.565.805-9 - SESP/PR e CPF n.º 068.740.509-23, nascido em 05/07/1988, natural de Paranavai - PR, residente e domiciliado à Rua Joaquim Manoel de Oliveira, nº 125, Vila Olivia, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **SERVENTE DE OBRAS, Nível 04-A,** de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 19 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B366773B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 143/2018

SÚMULA: PROMOVE A EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a decisão proferida junto aos autos protocolados sob nº 1-1831/2018, de 15/10/2018;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado extinto o Crédito Tributário, nos termos do artigo 94, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar n.º 2.174/2009, em nome de RAFAELA GIGLINI ZAFALON, com cadastro municipal nº 2 00504366, inscrita no CPF nº 058.521.349-61, referente a débitos de Taxa de Funcionamento e Licença Sanitária, dos exercícios de 2014 e 2015, conforme relatório de débitos, fornecido pelo Departamento de Tributação do Município.

Art. 2º - O Departamento de Tributação deverá proceder a baixa dos alusivos créditos tributários, referentes aos exercícios de 2014 e 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2677E005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA

PORTARIA Nº 103/2018

O Sr. **Aliceu Ronqui**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com os termos constantes da alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar recesso administrativo nesta Casa Legislativa no dia 16/11/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Barbosa Ferraz/PR, 14 de novembro de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:471D9EE0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivodocontrato nº.115/2017, decorrente de Pregão n°86/2017 de CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO..

APREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO,BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresaINSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, inscrita no CNPJ sob nº. 53.308.953/0001-88, com sede no endereço PRINCESA ISABEL, 620, CENTRO, CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU-SP neste ato representada porGUIDO ADEMIR DENIPPOTTI,portador do RG n° , portador do CPF sob n° 063.476.618-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/11/2019com finalidade de ADITIVO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

com fundamentoart. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 14 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:0551D16D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.115/2017, decorrente de Pregão n° 86/2017 de CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86960000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, e a empresa INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO , inscrita no CNPJ sob nº. 53.308.953/0001-88, com sede no endereço PRINCESA ISABEL, 620, CENTRO, CENTRO PRESIDENTE VENCESLAU-SP neste ato representada por GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 063.476.618-02, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 875.027,40 (oitocentos e setenta e cinco mil, vinte e sete reais e quarenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS O VALOR DA

TAXA ASMINISTRATIVA PASSA DE 0,9% PARA 0,93 BASEADO NO INPC ACUMULADO DOS ULTIMOS 12 MESES A 3,55% EM OUTUBRO DE 2018

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 14 de novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pricila Oxenford Pires
Código Identificador:19E98519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 07/2018 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARRA DO JACARÉ – PR

RESOLUÇÃO 07/2018 – CMAS

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – Fundo Estadual de Assistência – FEAS

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré –Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95, de 06/12/1995. Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 06 de novembro de 2018;

RESOLVE:
Art.1º - 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas do primeiro semestre do ano de 2018. Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I. Conforme anexo em ata.

Barra do Jacaré 06 de novembro de 2018.

DEZIELE RIZZERA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A618A278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 686/ 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 42.611,01 (Quarenta e dois mil reais, seiscentos e onze reais e um centavo), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2129 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FR 499
02273– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 499 – Material de Consumo R$ 5.000,00
02274 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

10.304.0006.2130 MANUTENÇAO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FR 499
02275 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 499 – Material de Consumo R$ 14.411,01

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.1028 RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FR 126
05002– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 126 –Indenizações e Restituições R$ 8.200,00
TOTAL...R$ 42.611,01

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. De recursos do sist.. único de saúde – SUS – repasse fundo a fundo – FR 499.....R$ 34.411,11
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários - Principal – FR 126....R$ 8.200,00
TOTAL...R$ 42.611,11

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 14 de novembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D0043153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 188/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
Valor.....: 28.210,00 (vinte e oito mil duzentos e dez reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2018 Término: 13/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 14 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:27A82105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 189/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Valor.....: 25.252,62 (vinte e cinco mil duzentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 14/11/2018 Término: 13/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 14 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C6CF38E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 190/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
Valor.....: 21.744,92 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Vigência.....: Início: 14/11/2018 Término: 13/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 14 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BD99DA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 191/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
Valor.....: 10.758,00 (dez mil setecentos e cinqüenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2018 Término: 13/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 14 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:55A9253D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 192/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Valor.....: 31.826,45 (trinta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 14/11/2018 Término: 13/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 14 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:13101EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 193/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LT
Valor.....: 16.739,01 (dezesseis mil setecentos e trinta e nove reais e um centavo)
Vigência.....: Início: 14/11/2018 Término: 13/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 14 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BF7C0803

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 194/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME
Valor.....: 30.524,95 (trinta mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 14/11/2018 Término: 13/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2018
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 14 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:55971659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N° 072/2018 - TIPO PRESENCIAL

Onde lê se:
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 154.363,00 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais).

Leia-se:
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 218.263,00 (Cento e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e três reais).

Por erro na digitação a administração vem através deste corrigir o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 14 de novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CA685D6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 247/2018

"DISPÕE SOBRE O RECESSO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO MARCANTE, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Instituir o recesso para as atividades administrativas do Poder Executivo Municipal da Administração Direta e Indireta, na data de 16 de novembro de 2018 em decorrência do feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da República).

Parágrafo único – Os serviços públicos essenciais serão mantidos no referido recesso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de novembro de 2018.

RODRIGO MARCANTE
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:14C30A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1019/2018

LEI N° 1019/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação das Ruas Localizadas no Loteamento Família Paranaense e dá outras providências.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas do loteamento Família Paranaense em nosso Município, conforme segue:

Rua Anna Hoffmann;
Rua Maria da Luz da Silva dos Santos;
Rua Sebastiao Moreira.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 14 de Novembro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Rodrigues de Quadros
Código Identificador:DDC878B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
O Município de Boa Ventura de São Roque/PARANACIDADE-PAM ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS	01	145.000,00	60

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Item.
Entrega das propostas e documentações: dia **28 de novembro de 2018 às 09h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e

aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 13 de novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Pregoeiro Oficial
Portaria 084/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:82BDC7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 112/2018

DECRETO N.º 112/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2018 no total de R$ 157.500,00(cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, na importância de R$ 157.500,00(cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

01 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 303/303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2092	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
4240	303/303	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**130.000,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria de Administração	
		03.004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
		04.122.0301.2.017	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
680	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
740	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**27.500,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

A anulação parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) ANULAÇÃO – Código/Fonte 303/303 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
4240	303/303	3.3.72.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO NO CODIGO/FONTE 303/303.....				**130.000,00**

b) – ANULAÇÃO – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		03	Secretaria de Administração	
		03.004	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
		04.122.0301.2.017	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
710	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.500,00
660	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**27.500,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:2B5A2CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 206-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 206-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J. C. HINZ & CIA LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 05.164.214/0001-17, sita na ROD. PR 460 KM 86, 86 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JEAN CARLOS DE MORAES HINZ, portador (a) do Cpf sob nº028.404.119-03, domiciliada na RUA PE AGOSTINHO, 280 - CEP: 85200000 - BAIRRO: JD DONA MARIA - Pitanga/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/11/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7073AE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 204-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa KRETSCHMER & KRETSCHMER LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 17.586.540/0001-00, sita na RODOVIA PRT 466 KM 222,5, S/N SAIDA P/ PITANGA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DENILSON KRETSCHMER, portador (a) do Cpf sob nº017.991.849-43, domiciliada na RUA REVERENDO ROBERTO RIKLI, 57 - CEP: 85150000 - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/11/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DENILSON KRETSCHMER***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:07E480A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa M. DA SILVA E NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 20.870.498/0001-50, sita na ROD. PR. 466 KM 222,5 SAIDA PARA PITANGA, S/N SAÍDA PARA PITANGA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) Mauricio da Silva, portador (a) do Cpf sob nº004.720.169-03, domiciliada na rod pr 466 km 222,5, s/n - CEP: 85150000 - BAIRRO: centro - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/11/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MAURICIO DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:12A82C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 208-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 208-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA A&L AUTOPEÇAS LTDA.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa A&L AUTOPEÇAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.086.032/0001-09, sita na AV. PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 PRIMEIRO ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILMARA LEMOS , portador (a) do Cpf sob nº039.842.539-66, domiciliada na RUA DANIEL CLEVE, 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/11/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILMARA LEMOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8F6132F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 201-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ROGERIO DE MELO - ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ROGERIO DE MELO - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 09.330.060/0001-47, sita na RUA REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 48 SALA 03 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROGERIO DE MELO, portador (a) do Cpf sob nº033.236.599-96, domiciliada na RUA REVERENDO ROBERTO RICKLI SOBRINHO, 148 CASA - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/11/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROGERIO DE MELO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A781ED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 203-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 203-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E.SCHON ME.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E.SCHON ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 19.638.917/0001-44, sita na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA SCHON, portador (a) do Cpf sob nº075.009.659-40, domiciliada na RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/11/2017, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:3267DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102-2018

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ADRIEL R. DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 15.503.033/0001-21, sita na R.BASILIO MACHADO VIANA, 44 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDETE DE SOUZA, portador (a) do Cpf sob nº023.559.241-20, domiciliada na rua natal pontarolo , sn - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Esperança/ES, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 13/08/2018, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Recarga de Gás GLP Botijão de 13 KG em R$ 4,84 (Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 61,87 (Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos) .

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:DCF10DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **SAMARA ZANETTE - ARQUITETURA E ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.408.060/0001-71, com sede na Rua Altino Pereira Ramos, nº 322, Centro, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa elaboração de Projeto de Arquitetura para a revitalização da Praça Municipal Elias Neves, localizada na Avenida Tancredo Neves no Município de Boa Vista da Aparecida**, no valor de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 14 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:3D2335FC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 188 2018

DECRETO nº 188/2018
Data 14/11/2018

*SÚMULA**:** Nomeia servidora eletiva, convocada pelo Edital nº 010/2015, e dá outras providências*.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o afastamento de Auxilio Doença Temporário da Conselheira Sueli Prado Barboza Fernandes, juntamente com a Previdência Social,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a servidora eletiva convocada pelo Edital nº 010/2015, abaixo relacionada:

SERVIDOR(A)	CPF	CARGO ELETIVO	ADMISSÃO
Lenir Ribeiro	686.008.449-91	Conselheira Tutelar	14/11/2018

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de novembro de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:B7325328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 118

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de próteses dentárias para usuários do Sistema Único de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:30 horas, do dia 30/11/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 30/11/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 14 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0631550E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 82/2018
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, portador da carteira de identidade RG no e inscrito no CPF no 314.006.008-47, e

CONTRATADA: M S TAVARES COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, CNPJ nº 22.695.924/0001-92, com sede na Rua Rio Grande Grande do Sul, 1592, Vila Mineira, CEP 86.960-000, na Cidade Barboza Ferraz – Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para execução de cobertura metálica para a quadra de esportes da Escola Municipal João Teixeira Marabolim, conforme Termo de Compromisso PAC 2 08172/2014 firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Ministério da Educação -FNDE.

VALOR: R$ 339.268,41 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dose) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicada.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:80FDCC50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.632, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 2494/2017 de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2018, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2018.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B0E79FC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2018 - Processo Licitatório Nº *106/2018*

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (14/11/2018 à 13/11/2019)
DETENTORA: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI
CNPJ: 29.154.841/0001-35
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kit escolar para distribuição gratuita para os alunos das escolas municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 78/2018, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição dos Itens	Qtde.	Itens V. Unit. R$	Valor Total dos Itens R$
1	Caderno personalizado do professor: capa dura, 200mmx280mm com montagem artesanal, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município, com duas lâminas por jogo de 150gr em couche, 4x0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz uv ou plastificação e revestimento interno sem impressão, em sulfite 75gr, fotolito incluso. Contendo um envelope em pvc gramatura mínima 0,15g/m2. As 4 primeiras páginas serão personalizados frente e verso nas cores 4x4 em papel sulfite 75 gr. Miolo 300 páginas personalizadas, com margens decorativas e duas frases no rodapé das folhas, sendo frases diferenciadas frente e verso das folhas, no formato 200mmx280mm, 1x1 cor, acabamento em espiral ou aplicação de wire-o. Criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe da secretária de educação.	37	40,50	1.498,50
2	Caderno de cartografia personalizado do aluno: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 paginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação.	1400	8,25	11.550,00
3	Caderno de aritimética personalizado do aluno: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 160 paginas em papel sulfite 63 gramas. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação.	1200	9,30	11.160,00
4	Caderno de linguagem personalizado do aluno: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores plastificada e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do município e hino do município ou com aplicação de verniz uv. Miolo: 192 paginas em papel sulfite 56 gramas. Acabamento em espiral - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final por conta do fornecedor. Apresentação de no mínimo 03 amostras como modelo para escolha da equipe de educação.	1200	9,25	11.100,00
5	Pasta ecológica escolar em polionda com aba elástico: confeccionada com lombada de 35 mm, medindo 270 (larg.) X 350 (alt.) Mm, confeccionada com chapa de polipropileno (pp) alveolar oxibiodegradável, gramatura de 300 g/m2, na cor branca, acabamento com elástico de borracha revestido com tecido, transpassado e terminais plásticos, de boa qualidade. A personalização deverá obdecer o arquivo digital fornecido pela administração. A impressão deverá ser feita com tintas resistentes e atóxicas. Deverá constar na pasta a marca do fabricante e a inscrição do simbolo de plástico reciclável e oxibiodegradável, de acordo com certificado a ser apresentado, comprovação do uso de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o **padrão** de testes astm 6954-04, norma bs 8472, alem de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). Obrigatório selo do inmetro.	800	8,15	6.520,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 41.828,50 (Quarenta e Um Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 09.00-Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 757.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5C7212CD

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2018

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 32m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6DD86C1D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.000.000,00
Previsão Atualizada	34.034.999,05
Receitas Realizadas	20.540.046,18
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.194.472,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.000.000,00
Créditos Adicionais	13.203.268,72
Dotação Atualizada	36.203.268,72
Despesas Empenhadas	22.603.935,69
Despesas Liquidadas	20.286.737,20
Despesas Pagas	18.803.915,97
Superávit Orçamentário	253.308,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	22.603.935,69
Despesas Liquidadas	20.286.737,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	18.829.841,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	320.000,00	1.154.567,85	360,80	
Resultado Primário	976.000,00	1.206.729,83	123,64	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	176.781,27	0,00	176.781,27	0,00
Poder Executivo	176.781,27	0,00	176.781,27	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	216.421,21	1.208,57	71.619,07	143.593,57
Poder Executivo	216.421,21	1.208,57	71.619,07	143.593,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	393.202,48	1.208,57	248.400,34	143.593,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.014.083,50	25%	27,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	887.869,61	60%	79,35
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.683.158,17	15%	25,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 39m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6A518E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas das secretarias municipais do Município De Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 106/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4,10,11.	**LEONEL BABINSKI ME, CNPJ: 81.458.960/0001-00**	R$ 4.255,00
5,8,18.	**DETONI & DALMAGRO LTDA-ME, CNPJ: 07.333.846/0001-92**	R$ 7.783,00
1, 7, 12,13.	**BARETTA & HOMOCHINSKI LTDA, CNPJ: 09.404.916/0001-81**	R$ 5.404,00
6,9,17.	**DIGITO INFORMATICA LTDA ME, CNPJ: 00.061.51/0001-13**	R$ 7.510,00
2, 3, 14, 15, 16,19.	**M J GAMBETTA SOLUÇOES INDUSTRIAIS-ME, CNPJ: 22.572.455/0001-14**	R$ 4.843,00
VALOR TOTAL	**R$ 29.795,00**	

Braganey 14 de novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B70A7E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1665/2018

SÚMULA: PONTO FACULTATIVO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado o dia 16 de novembro de 2018, "PONTO FACULTATIVO" nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - Revoga-se o inciso VI ("*20 de novembro: ponto facultativo até as 13:00hs"*), do artigo 1º do Decreto 1.592/2018.

Art. 2º- Determina-se o funcionamento normal nas atividades ou serviços públicos considerados essenciais e urgentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 14 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9EFBEB3F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1666/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 150.000,00-(Cento e cinquenta mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa de Atenção Básica-PAB FIXO
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 1494 R$ 100,000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 1494 R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 150.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 1494.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2018, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 14 de novembro de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:433D947F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 443/2018 - DRH

SÚMULA: Concede Adicional Especial a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor **VALDECI DE BARROS**, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo de **TECNICO ADMINISRAÇÃO**, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

Art. 2º Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 12 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4821A002

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 444/2018 - DRH

SÚMULA: Revogar disposição de servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 05/11/2018 a portaria nº 267/2018-DRH, que colocou à disposição o servidor **CELSO DE ANDRADE**, para exercer suas funções no **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL** conforme os termos do convenio celebrado com o Município de Cafelândia – Paraná,

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 12 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:66E09F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 445/2018 - DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva Do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 40, § 1º, I, da C.F. Integralidade da Média. MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL, NA FORMA DA LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Invalidez a partir de 14/11/2018, a servidora **TEREZINHA LURDES ABATI**, do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, nível BA 04, matrícula 007695 1 do Grupo Ocupacional Operacional.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais (integralidade da média), sem paridade conforme o Art. 40 § 1º, I, da CF, Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa Ou Incurável, na Forma da Lei, de acordo com o nível BA 04, do cargo de Cozinheira, totalizando um valor de R$ 1.151,72 (um mil cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 13 DE NOVEMBRO 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6FFB1C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 027/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: ERICA CHAVES ODERDENGE, inscrita no RG nº 10.005.655-0 e CPF nº 077.851.649-08, residente à **RUA ZEFERINO MANARIN, LOTEAMENTO TROPICAL** na cidade de Nova Aurora - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **17/11/2018** e término em **16/05/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Erica Chaves Oderdenge.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6D626F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 029/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: FRANCIELI FARIAS DOS SANTOS, inscrita no RG nº 9.725.271-8 e CPF nº 072.545.309-54, residente à **AV. MARECHAL LOTT**, 34 na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **17/11/2018** e término em **16/05/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Francieli Farias dos Santos.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:53D4986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 028/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: IRANI ALVES ANUNCIAÇÃO LESNIEWSKI, inscrita no RG nº 5.968.779-4 e CPF nº 897.172.109-00, residente à **RUA SEVERINO SQUIZATTO, 15** na cidade de Cafelândia - PR.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **17/11/2018** e término em **16/05/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Irani Alves Anunciação Lesniewski.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:02A3E6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 158/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 128/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 165/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 113/2018**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA A COMBUSTÃO, PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE, ORGANIZAÇÃO E CARREGAMENTO DE MATERIAIS RECICLADOS PROCESSADOS NO BARRACÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL N° 4500047062-CV, COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
HC RENTAL MAQUINAS EIRELI CNPJ 28.179.515/0001-10 RUA ORESTES FRANCISCO VANONE TAUBATÉ-SP CEP 12092-700	93.800,00	NOVENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará

arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 13 de novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CE14B30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 159/2018

ATA Nº 159/2018

Aos quatorze dias de novembro de dois mil e dezoito (14/11/2018), às 10h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 0150/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 105/2018, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços complementares da Saúde Básica nos diversos pontos de atendimento do Município de Cafelândia, conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Quanto ao prazo recursal, requerido pela empresa **HELPMED SAÚDE LTDA** conforme Ata nº 156/2018 – 2 do dia 08/11/2018, certificamos que o mesmo precluiu no dia 13/11/2018. Tendo em vista, a não apresentação de recurso pela empresa supracitada, e diante da regularidade da proposta e habilitação apresentada pelas demais licitantes, o pregoeiro **ADJUDICA** os vencedores conforme relatórios anexo ao processo e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 10h15min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

DULCE T. HANAUER DE SALES
Membro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:361B7041

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 135 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, estabelece outras normas e procedimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo administrativo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a administração direta, servidores públicos municipais e bens patrimoniais;

CONSIDERANDO a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica institui a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniais pertencentes ao Municipio.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será composta por 05 (cinco) servidores efetivos, ocupantes de cargo do Quadro de Pessoal desta Administração, conforme segue:

• Adriana Pasquali Agnoletto - Auxiliar Técnico Administrativo - matricula nº 4014-1;
• Eliane Cristina de Luca da Silva - Técnico de Informática - matricula nº 7711-1;
• Jeferson Rodrigues Ferreira - Agente Administrativo - matricula nº 7565-1;
• Nelsi Aparecida dos Santos Nunes - Enfermeira - matricula nº 7273-1;
• Nelson Júlio Fachini Cipriani - Auxiliar Técnico Administrativo - matricula nº 8014-1.

§ 1º - Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração Direta serão designados para um período de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

§ 2º - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

§ 3º - Os servidores que atuarão em cada caso concreto serão designados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, em sistema de revezamento, mediante a composição de 03 (três) servidores, sempre um presidente, um secretário e um membro, escolhidos dentre aqueles constantes no caput deste artigo.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cafelândia, aplicáveis ao objeto deste.

§ 5º - A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeição e impedimentos legais.

§ 6º - A participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, poderá adotar procedimentos administrativos internos que instituam banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando que as Sindicâncias e Processos Administrativos ampliem a isonomia, impessoalidade, ampla defesa e evite-se assim, dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Parágrafo único. Os procedimentos deverão ser organizados por número e ano e estarão disponíveis para consulta de toda e qualquer Comissão Apurativa, que deverá utilizar tais dados apenas e tão somente para os fins descritos neste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DE7F7FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 136 DE 14 DE NOVEMBRO 2018.

SÚMULA: Declara áreas de Utilidade Pública, para fins de prolongamento de estrada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECRETO – LEI Nº 3.365/41, DE 21/06/41.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de prolongamento de estrada, o seguinte imóvel:

- Lote de terras nº 45-B11, oriundo da subdivisão do lote nº 45-B9, da Gleba nº 10, da Colônia Pindorama, situado dentro do perímetro urbano de Cafelândia, contendo a área de 90,56 m², sem benfeitoria.

Art. 2º - A área objeto deste Decreto tem por finalidade prolongamento de Estrada Campina.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Fazem parte integrante deste Decreto os seguintes anexos:
Anexo I: Mapa;
Anexo II: Memorial Descritivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:916F3249

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 239/2018

Decreto nº 239/2018 de 12/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
344-3.3.90.39.00.00 31129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.10.21.00.000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 15.000,00
Total da Receita: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 12 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5542255F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 240/2018

Publicado no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8333
De 14/11/2018
Página C5

DECRETO Nº 240/2018

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - FICA DECRETADO ponto facultativo no dia 16/11/2018, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Artº. 2º - Setores essenciais como saúde e limpeza pública, funcionarão em regime de escala.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 13º dia do mês de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:56E1DACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 241/2018

Decreto nº 241/2018 de 13/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.039. Manutenção do Transporte Escolar
339-3.3.90.30.00.00 31129 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
344-3.3.90.39.00.00 31129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.8.10.21.00.000 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal 35.000,00
Total da Receita: 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:D07C7262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 242/2018

Decreto nº 242/2018 de 13/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
146-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
147-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 155.000,00

06 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
06.014 Secretaria de Assistência Social
06.014.08.241.0007.2.030. Manutenção do Centro de Convivência para Idosos
269-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
Total Suplementação: 176.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9315C37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 243/2018

Decreto nº 243/2018 de 13/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.022. Manutenção do Centro de Saude
172-3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
514-3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
515-3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.044. Manutenção do Departamento de Educação
382-3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
Total Suplementação: 178.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
147-3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.013 Secretaria de Saúde
05.013.10.301.0012.2.026. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
522-3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
05.013.10.305.0016.2.028. Programa de Vigilância Epidemiologica

535-3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.017 Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2.057. Manutencao do Clube do Irmao Cacula
397-3.1.90.16.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

Total Redução: 178.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8E8D77EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 244/2018

Decreto nº 244/2018 de 13/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1685/2017 de 14/12/2017.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO
04.011 Departamento de Transporte
04.011.26.782.0037.2.020. Restauração e Conservação de Estradas Rurais
146-3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
Total Suplementação: 25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9AD55EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 675, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 675/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: *Decreta Recesso Administrativo no dia 16 de novembro de 2018, nas Repartições Públicas da Administração Municipal devido ao Feriado Nacional de Proclamação da Republica.*

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Em virtude do Feriado de Nacional de Proclamação da Republica, comemorado no dia **15 de novembro de 2018**, fica declarado **Recesso Administrativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores no dia **16 de Novembro de 2018**.
Parágrafo único: Nos dias referidos no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de serviço público essencial, tais como o Atendimento de Urgência e Emergência no Centro Municipal de Saúde, ficando ao encargo do titular do respectivo órgão a instituição de escala de plantão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2C0DF761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 094/2018

NOMEIA NUTRICIONISTA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Edital nº 001/2018 de 10 de Maio de 2018 e Edital de Homologação do Resultado de 30 de Julho de 2018 e conforme edital de convocação 005/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo Efetivo Estatutário de NUTRICIONISTA a srta. **CAMILA SCARDANZAN GURSKI** – RG 10.412.534-4 SSP/PR, CPF 078.588.499-80, Matricula:1199-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 05 de Novembro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Certifique-se. Registre-se e Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AF20912F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 120/2018

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, nos termos da Lei 913/2017, art. 35, e Decreto 058/2014, art. 3º, no uso de suas atribuições legais, por solicitação do Secretário de Obras, Rodoviário e Infraestrutura,

R E S O L V E:

Art. 1°. Designar o Servidor Estatutário Municipal **EDIVALDO JOSE VICENTE**, inscrito sob RG 8.105.121-6 - CPF 038.045.329-00, matrícula 1087-1, ocupante do cargo de Motorista em Geral, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, para desempenhar a função de Chefe da Manutenção da Frota Municipal, sendo remunerado por FG III.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeito financeiro retroativo a 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A85C35B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 119/2018

CONCEDE GRATIFICAÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 15 % (quinze por cento) sobre os vencimentos do Servidor Estatutário Efetivo, Senhor **ELVIS VIEIRA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Mecânico em Geral, sob matrícula 1033-1, titular do CPF nº 036.190.769-95, RG 7.66.507-30/PR, nos termos do inciso XXI, do Art. 107º da Lei Orgânica do Município e Art 84, parágrafo 1º da Lei 221/93 que regulamenta o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Municipais de Campo do Tenente.
Art 2º - O servidor, é designado para desempenhar a função de chefe da oficina mecânica, tendo como atribuições: Controlar a frequência em sua unidade produtiva; Inspecionar a área de trabalho, quanto às condições de segurança; Distribuir tarefas e fiscalizar a sua execução; Ter sob sua guarda materiais e ferramentas utilizadas nos serviços sob sua supervisão; Treinar e aperfeiçoar, sistematicamente, os servidores sob o seu comando; Zelar pelo controle de qualidade dentro de sua área de atuação; Executar tarefas de mesmo grau de responsabilidade e complexidade, a critério da chefia imediata.
Art. 3°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 01 de Outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:977CB78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 117/2018

Concede Licença Maternidade.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 66 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora pública estatutária municipal **CRISTIANE APARECIDA FAGUNDES DA SILVA**, RG 9.426.997-0, CPF nº 062.512.909-19, registrada sob matrícula 950-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, definidos entre 31 de outubro de 2018 a 28 de abril de 2018
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito a contar de 31 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:68F2CC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 116/2018

Prorroga Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário), de acordo com atestado médico e perícia municipal:

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público estatutário municipal **ADRIANA REGINA KRAUSS DA SILVEIRA,** RG 053550674-5, CPF nº 014.585.209-19, sob matrícula 849-1, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de (30) TRINTA dias, definidos entre 12/11/2018 A 11/12/2018
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revoga disposições em contrário

Campo do Tenente, 12 de novembro de 2018.
.
JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F03FA63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 115/2018

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público municipal **WALDOMIRO CORREA,** RG 4.150.917-1 e CPF 571.922.519-68, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 22 de Outubro de 2018 a 19 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 22 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 12 de Novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A13D1E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos cidadãos campomagrenses que fará realizar **Audiência Pública** referente às matrículas escolares e possível transferência de instituição de ensino, na seguinte data, horário e local:

Data: 29/11/2018 às 19:00 horas
Local: Escola Professor Alexandre Bueno de Lara – Estrada do Serro Negro, s/nº - Localidade dos Laras.

Ficam, desde já, todos devidamente convidados a participarem.

Campo Magro PR, 13 de novembro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00152A14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2018

"ALTERA O DECRETO Nº 224/2018, NA FORMA QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o caput do artigo 9º do Decreto nº 224/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º: Fica vetado todo e qualquer tipo de custeio de despesas que não atendam os seguintes critérios:"

Art. 2º. –Fica alterado o §2º do artigo 9º do Decreto nº 224/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º - Possuir licitação pela SEMEC para fornecimento do respectivo material ou serviço."

Art. 3º. – Inclui o parágrafo 3º no artigo 9º do Decreto nº 224/2018, com a seguinte redação:

"§3º - Fica dispensado o parágrafo anterior quando o fornecimento/serviço licitado estiver comprometido por motivos contratuais, financeiros ou supervenientes, desde que devidamente comprovados."

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 13 de novembro de 2018

CLÁUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D764ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 18/2018 - CMDCA

Aos treze dias do mês novembro de dois mil e dezoito, às dez horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizaram reunião ordinária na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), situada a Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na ocasião, estavam presentes na condição de ouvinte a Secretária de Ação Social, senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, senhor Edilson Cardoso, técnico de segurança do trabalho e os Conselheiros Tutelares: José Roque de Oliveira Freitas, Edilaine Paschoal, Araci Martins, Maria Liliana Cabral e Paula Fernanda de Cristo.	18ª Reunião do CMDCA 13/11/2018
A senhora Joziany Silva Fernandes, presidente eleita do CMDCA na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (gestão 2018-2020), deu início à reunião agradecendo a presença de todos e solicitou que os presentes se apresentassem, tendo em vista a renovação de parte dos membros do Conselho.	Abertura
Adentrando a pauta a secretária executiva proferiu a leitura das atas de números dezesseis e dezessete. A primeira foi aprovada com as seguintes ressalvas: onde se lê "conselheira suplente" será corrigido para "conselheira titular" e, onde se lê "onze de agosto" deverá ser alterado para "onze de outubro". A segunda ata foi aprovada sem ressalvas.	Atas nº 16 e 17
Quanto ao Plano de Aplicação apresentado pela Associação Lar Feliz (43.192.400/0002-30) o mesmo foi apreciado em plenária e aprovado sem qualquer objeção.	Associação Lar Feliz – Plano de Aplicação
O Protocolo nº 4490/2018, que se refere ao repasse financeiro dos valores captados através das doações do Imposto de Renda para Fundação Solidariedade também passou pelo crivo da plenária para apreciação do Parecer da Comissão Técnica. O mesmo foi aprovado sem ressalvas.	Protocolo 4490/2018
No que se refere à Portaria nº 035/2018 os presentes foram comunicados que a Portaria nº 033/2018 foi revogada e que, a partir de primeiro de novembro do presente ano a servidora Katerine Keller Correa foi designada para assessorar juridicamente o CMDCA.	Portaria nº 035/2018
Os presentes também foram informados sobre a Lei Municipal Nº 1053/2018 publicada em diário oficial no dia cinco de novembro de dois mil e dezoito. Esta Lei, além de derrogar a alínea "a" do inciso I do § 2º do artigo 11 da Lei Municipal nº 999/2017, também revoga a Lei Municipal nº 1032/2018. Dessa forma, o Centro de Tradições Gaúchas Oito de Dezembro (CTG) fica desobrigado de repassar os dez por cento, sobre o valor líquido ou bruto, do montante arrecadado nos eventos realizados por este CTG ao Fundo Municipal	Lei Municipal nº 1053/2018

dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
Referente ao calendário anual das reuniões ordinárias do CMDCA ano 2019 os conselheiros aprovaram que as reuniões permaneçam nas segundas terças-feiras de fevereiro a novembro. Contudo, o horário das reuniões foi alterado para as catorze horas e trinta minutos. A alteração do horário se deu, prioritariamente, para garantir a participação dos adolescentes e da assessora jurídica. Também foi acordado que no próximo ano ocorrerão reuniões itinerantes.	Calendário de reuniões ordinárias 2019
Ante a solicitação apresentada pelo Conselho Tutelar para a participação dos cinco membros na Décima Segunda Formação Continuada da Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares da Região Norte do Estado do Paraná – ACOTNORP, que será realizada em vinte e sete de novembro no município de Castro/PR, os conselheiros aprovaram a participação de três Conselheiros Tutelares, ponderando que dois Conselheiros devem permanecer no município para possíveis atendimentos. Tal decisão encontrou respaldo no Regimento Interno do Conselho Tutelar.	Conselho Tutelar – 12ª Formação Continuada
Sobre o site do CMDCA os presentes foram informados que o setor responsável não concluiu o serviço no tempo previsto (nove de novembro) e solicitou prazo estendido de mais uma semana. Ante a extrema importância da finalização deste trabalho o CMDCA deliberou por oficiar o Chefe do Poder Executivo sobre as possíveis implicações, caso não seja possível emitir boleto no ato das doações referentes ao imposto de renda.	Site CMDCA
Quanto ao II Seminário sobre Erradicação do Trabalho Infantil – Estímulo à Aprendizagem Profissional foi divulgado em plenária sobre a participação de Campo Magro neste evento. Foi debatido em plenária sobre a implantação da Aprendizagem Profissional no município.	II Seminário Erradicação do Trabalho Infantil - Pinhais
Tendo em vista a renovação dos membros do CMDCA foram definidos novos membros da Comissão Permanente de Análise Documental que são: Altair dos Santos (gov.), Marisa Alex Kloss (gov.), Osvaldo Patrzyk (não gov.) e Joziany Silva Fernandes (não gov.). Os membros da Comissão Permanente de Fiscalização são: Caroline Wosniak (gov.), Paulo Henrique Casagrande (gov.), Amanda Ataele Lovato (não gov.), Mônika R. Lustosa Polati (não gov.). A senhora Joziany Silva Fernandes também fará parte desta comissão, tendo em vista sua posição de presidente.	Eleição membros das comissões
Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo.	

VENEZA PEDRINA BARBIERI	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva do CMDCA	Presidente do CMDCA
RG 6.391.314-6	RG 21.830.718-4
CPF 024.826.969-09	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2EAC1604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 103/2018

Presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Vereador VALDIR DA COSTA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Decreto 206/2015 de 12 de maio de 2015;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Inventário Patrimonial, Avaliação e Cadastro a qual será composta pelos seguintes membros:

DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI – Assessora de Gabinete
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA - Assessora de Gabinete
JEFERSON MORANDI – Agente Administrativo

Art. 2º A presente comissão ficará sob a presidência da Sra. **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** e deverá realizar suas atividades observando as regras impressas no Decreto 206 de 12 de maio de 2015.

Art. 3º A comissão terá até 31 de dezembro de 2018, para concluir o inventário inicial bem como avaliação de todos os bens pertencentes à Câmara Municipal de Candói.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, 14 de novembro de 2018.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:D56134A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME- CNPJ nº. 05.318.820/0001-40
EDITAL: PREGAO PRESENCIAL Nº. 103/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E BOMBA DE CALOR PARA AQUECIMENTO DE PISCINA, DESTINADOS À DOAÇÃO E CESSÃO DE USO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CANDÓI - APAE, CONFORME LEIS MUNICIPAL Nº. 1.462/2018 E 1.463/2018
VALOR: R$ 15.255,11 (quinze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de 12 **de novembro de 2018** e terminando na data de 12 **de maio de 2019**.
ENTREGA: O prazo de entrega é de **7 (sete) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4B9E0C94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 130/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA - ME- CNPJ nº. 05.318.820/0001-40 **EDITAL:** PREGAO PRESENCIAL Nº. 104/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, BARRAS DE FERROS, PORCAS, ARRUELAS, TINTAS E CINTAS PLÁSTICAS DESTINADAS À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS,
VALOR: R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de 12 **de novembro de 2018** e terminando na data de 12 **de maio de 2019**.
ENTREGA: O prazo de entrega é de **7 (sete) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra.
DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:95A2F9B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.356/2018, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 6.658.800,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, e oitocentos reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 6.658.800,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, e oitocentos reais), destinados a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, com a seguinte especificação:

13.00 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
10.302.1.094.1.508 – Construção de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Fonte de Recursos: 518 – Bloco Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde -MSAUDE
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 5.000.000,00

Fonte de Recursos: 860 – Termo 2018 – CEBI – Consórcio Baixo Iguaçu
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.....R$ 1.500,000,00

FONTE: LIVRE
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 158.800,000

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicada como recurso o Excesso de Arrecadação provenientes de Transferências do Ministério da Saúde no Valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e Termo de Acordo de Medidas Compensatórias e Mitigadores Decorrentes da Implantação da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, através do Consorcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais). E anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 158.800,00

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão para o Exercício de 2018 o Programa e Ação / Projeto especificado no artigo primeiro, no Anexo I – Plano Plurianual – 2018-2021 – Instituído pela Lei n° 2.258/2018 de 22/11/2017, Lei de Diretrizes orçamentária n° 2.257/2017 de 21/11/2017 para o Exercício de 2018.

Art. 4º - Em atendimento a continuidade do Cronograma de Execução fica o Poder Executivo autorizado a promover a reabertura do Credito Adicional Especial autorizados nesta Lei, no Orçamento Geral do Exercício de 2019, nos termos da Legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 07de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:BE033229

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 027/2018.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa ***DANIEL DE OLIVEIRA- MEI,*** localizada na Rua Por do Sol, 149, Bairro Portal do Paraná, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 23.067.695/0001-24, para a prestação de serviços na limpeza do Canal do Córrego Aparecida e da Praça das Fontes, conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 494/2018.*
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 027/2018.
Fundamento legal (Parecer Jurídico):
****Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.***
****Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/93.***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: DANIEL DE OLIVEIRA 04077844975.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza dos Canais dos Córregos Aparecida e da Praça das Fontes, compreendendo todos os serviços constantes do Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
RECURSOS: **06.02.2.123.3.3.90.39.82.01.00.00-771/2018**
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, a partir desta data.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:811DFB2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1091/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 31 de Outubro de 2018, Para participar de reunião da Amop.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:366ABB26

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1092/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 22 de Outubro de 2018, com a finalidade Participar de Curso sobre

Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) a ser realizado no auditório da 10º Regional de Saúde Cascavel Pr.

- Jaime Paulo Parmigiani Técnico em Segurança do Trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A83C4727

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1093/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Sete) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 12, 13, 14, 20, 21, e 23 de Outubro de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Cleide Josete Hubner Storch Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:39D7A19A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1094/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 01, 15, 27 e 28 de Outubro de 2018, com a finalidade de acompanhar
-Janete Morcelli Agente de Combate as Endemias
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9BDA8026

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1095/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 06, 07, 10, 26 e 30 de Outubro de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Adriane Scapini Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:97714B9C

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1096/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03 (Três) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 09, e 18 de Outubro de 2018, com a finalidade de acompanhar pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

-Danielli Duarte Bianco Agente de Serviços Públicos
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:34F6BA19

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1097/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, nos dias 02, 03, 04 e 30 de Outubro de 2018, acompanhar pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7668982A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1098/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 07 (Seis) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal Odair Francisco Farina, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 03, 09, 11, 16, 19, 25 e 29 de Outubro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do Município para realização de exames e consultas médicas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:F4A112B4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1099/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 22 (Vinte e Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02. 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de Outubro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdeir Adão de Carvalho Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:9D1DDB90

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1100/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 25 (Vinte e Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de Outubro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdemar Savela Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AB6FEAAB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1101/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 19 (Dezenove) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 04, 05, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Outubro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdomiro Correia de Mello Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3A77D6B0

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1102/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 20 (Vinte) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 30 e 31 de Outubro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Raimundo Estevan de Medeiros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:751FDBB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1103/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 23 (Vinte e Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de Outubro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Osmar Geraldo da Silva Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A7C470FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1104/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 23 (Vinte e Três) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 e 31 de Outubro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes do município para realização de exames e consultas médicas.

- Valdecir Dickel Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0F94DDDF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1105/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 06 de Outubro de 2018, participar de **"Reunião para apresentação de Plano de Ação de Emergência (PAE) e Plano de Emergência de Barragens"**.

- Dílson Roberto Simonetti Agente de Defesa Civil
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:83EBB4A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1106/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Guaraniaçú – PR, no dia 18 de Outubro de 2018, participar de **"Treinamento de Simulado de APH, Retirada de Vítima de espaço confinado e Salvamento Vertical"**.
- Dílson Roberto Simonetti Agente de Defesa Civil
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:1A45F573

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1107/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Realeza – PR, nos dias 04, 11, 18, 23 e 25 de Outubro de 2018, com a finalidade de participar de Curso de Capacitação junto ao Posto do DETRAN/PR.

- Leandro Leomar Muller Técnico em Contabilidade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E40BDB35

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1108/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 05 de Novembro de 2018, para participarem de Seminário de "Práticas Pedagógicas para a Inclusão Escolar – Etapa II", na UNIOESTE, em Cascavel - Pr.

- Cristiane Teresinha da Cas Lorenzetti
- Rosane Dolores Jope Wolmer

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6EA12665

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1109/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, em virtude de Viagem à Realeza – PR, no dia 04 de Novembro de 2018, para conduzir os alunos do Município a realizarem a Prova do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

- Aldair Cecato
- Jair João Horn
- Jovani Marcial Machado
- Marcos Antônio Bamberg

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4B0FDD1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1110/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 04 (Quatro) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal abaixo relacionada, atendendo ao Inciso Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Belo Horizonte - MG, nos dias 19, 20, 21 e 22 de Novembro de 2018, para participarem do ***"IV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais"***.

- Sélia Pereira da Rocha Procuradora Jurídica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:571D4C2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1111/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 09 de Novembro de 2018, com a finalidade de participar de ***"Capacitação para Abordagem Intensiva à Pessoa Tabagista na Atenção Primária"***, no auditório da 10ª Regional de Saúde.

- Andressa Lenhardt Ragadali Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:5DB5D773

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1112/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal, VALDEMAR SAVELA, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 04 e 05 de Novembro de 2018, conduzir pacientes do Município para tratamento especializado nos Hospitais abaixo relacionados.
Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr
Hospital Nossa Senhora do Rocio - Curitiba Pr
Hospital de Olhos - Curitiba Pr
Hospital de Clínicas - Curitiba Pr
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4A7E3255

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1113/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal VALDOMIRO CORREIA DE MELLO, atendendo o Art. 4º da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Campo Largo – PR, no dia 06 de Novembro de 2018, conduzir paciente do Município para tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.

- Hospital de Angelina Caron - Campo Largo Pr
- Hospital São Lucas - Campo Largo Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:A5BC8E2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1114/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 14 (Quatorze) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Medianeira – PR, no dia 15 de Outubro de 2018, a Dois Vizinhos – PR, no dia 14 de Novembro de 2018 e a Cascavel – PR, nos dias 10, 11, 16, 18, 30, 31 de Outubro de 2018 e 01, 05, 07, 08, 12 e 13 de Novembro de 2018, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DE8E0364

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1119/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 08 (Oito) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 29, 30, 31 de Outubro de 2018 e 01, 05, 06, 07 e 08 de Novembro de 2018, com a finalidade de conduzir pacientes Para tratamento especializado na Clínica Renalclin, Cascavel Pr

- Osvaldo Luiz da Cás Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:36CF4F4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 1120/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 () **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Fóz do Iguaçú – PR, no dia 09 de Novembro de 2018, com a finalidade de conduzir servidores do Departamento de Licitações para participarem de Curso promovido pela Itaipú Binacional.

- Osvaldo Luiz da Cás Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BA5BA658

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 017/2018.
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.834/0001-59, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO*** **sob nº 017/2018**, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa (s) para a prestação de serviços de corte, varrição e retirada (transporte) de grama, folhas, galhos, ervas daninhas de espaços/locais públicos deste município, devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, visando a manutenção, limpeza e conservação de espaços públicos, conforme descrição dos serviços constantes do Termo de Referência e Solicitação 10572/2018.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **08:45 horas do dia 29 de novembro de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29 de novembro de 2018, às 09:00 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3E91AEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 29 de novembro de 2018 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: Contratação dos serviços especializados, mais precisamente na área clínica médica, para auditoria dos procedimentos do Sistema Único de Saúde (SUS), desempenhando a função de fiscalizador e controlador das emissões das Autorizações de Internamentos Hospitalares (AIH), bem como demais documentos da Secretaria de Saúde desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:15 horas do dia 29 de novembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 18.399,96 (dezoito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F4B6A008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**, torna público, que realizará no dia 03 de dezembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10586/2018, em cumprimento aos Termos n. º 4104601712281603558 e n. º 4104601712261026855 do Programa Estratégico Atenção Básica - Fundo Nacional de Saúde (FNS), e, em atendimento a emenda impositiva, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 03 de dezembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 320.445,96 (trezentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com, e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FA77D361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3611/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Executivo
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00028 – FR 00000 – R$ 2.000,00

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Divisão de Chefia do Gabinete
04.122.0331.2400 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Executivo
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta 00032 – FR 00000 – R$ 500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00388 – FR 00000 – R$ 30.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.008 – Divisão de Controle de Frota
04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00392 – FR 00000 – R$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – Departamento de Pronto Atendimento Hospitalar
10.301.0339.2456 – Atendimentos Hospital Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00747 – FR 01494 – R$ 40.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00815 – FR 01494 – R$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.007 – Seção de Transporte em Saúde
10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00819 – FR 01494 – R$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§ 1.°- Excesso de Arrecadação da receita 1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00 – Incremento Temporário do Piso Atenção Básica no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

§ 1.°- Superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior na fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 14 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:FE9AEDD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 078/2018
PROCESSO INTERNO Nº 197/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio,Turismo e Serviços.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição e instalação de insufilm arquitetônico metalizado nos vidros e portas das dependências do Portal da Ilha do Ponciano.

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Insulfilm Arquitetonico Metalizado (Incluindo serviços de instalação)	75 M	55,12	R$4.134,00
Total				**R$4.134,00**

VALOR CONTRATADO: R$ 4.134,00 (Quatro mil,cento e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 24 da Lei de Licitações nº 8.666/93.
FORNECEDOR CONTRATADO: LEONARDO PEREIRA-08513255998 CNPJ Nº 23.261.314/0001-43

Fica **RATIFICADO** o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de novembro de 2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A38B9CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2018
PROCESSO INTERNO Nº 240/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **SAMANTHA BAGGIO GOMES – ME - CNPJ Nº 29.448.635/0001-38**
Objeto: Contratação de serviços especializados objetivando a pintura das Praças Leovegildo Salles, Coronel leite, Expedicionários, Amizade, incluindo a pintura de meios fios das Ruas Benedito Salles, Padre Hugo, Capitão Estácio, Jorge Barros, Avenida Elson Soares e transversais de acordo com planilha do setor de obras.
Vigência do Contrato: 14/11/2018 à 14/05/2019
Valor Contratual: **R$ 14.300,00(Quatorze mil e trezentos reais)**
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 002 – Departamento de Recursos Humanos
Funcional: 04.002.04.122.0331.2463
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.82.02 – Limpeza e Conservação de Espaços Públicos
Conta: 00226 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

Data de Assinatura: 14/11/2018

HISROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

SAMANTHA BAGGIO GOMES – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:047DCF6B

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 080/2018-DP

DECRETO Nº. 080/2018-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, MEIRE LETÍCIA MARTINS SIQUEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.624.677-1, matrícula nº 1352-1, do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado da Secretaria da Administração, a partir do dia 19 de novembro de 2018.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se.

Carlópolis, 14 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2D5EE17B

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.608 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: "*Declara de utilidade pública áreas de terras situada em área de preservação permanente, localizada em área da empresa Residencial Pontal das Palmeiras SPE LTDA, para construção de arruamento para o futuro loteamento Pontal das Palmeiras e da outras providencias."*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o parecer do IAP "protocolo 15.349.697-8", que exigiu o presente decreto;
CONSIDERANDO o parecer do Chefe da Divisão de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO o projeto e o memorial descritivo apresentado;
DECRETA

Art. 1º.: Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, e construção de arruamento em área de preservação permanente, localizada na propriedade da empresa Residencial Pontal das Palmeiras SPE LTDA.

Art. 2º.: A área declarada de utilidade pública pelo presente decreto abrange rigorosamente o perímetro necessário para a construção e instalação da referida rua, e possui a área total de interferência de 497:00m², com as seguintes referências: Uma área na qual tem um pequeno estreitamento, entre as Áreas de Preservação 01 e 02, na qual o arruamento se estreita medindo cerca de 7,00 metros de largura devido as áreas (APP) na qual tomam grande parte, iniciando-se na coordenada 23°24'18"S49°41'41W que refere-se ao inicio das áreas de Preservação, seguindo com cerca de 71,00 metros de extensão, finalizando-se na coordenada 23°24'16"S49°41'41W, totalizando uma Área de 497,00 m², na qual se destinará a utilidade pública, com isso, o arruamento volta a ter sua dimensão normal, e continua percorrendo todos os lotes de 01 a 38 da quadra D. Do lado esquerdo, a Avenida Projetada A margeia os Lotes de 1 a 4 da quadra A, seguindo confrontando com os Lotes de 01 a 21 da quadra E e o Lote 14 da quadra F."

Art. 3º.: Concluídas as construções e instalações do arruamento, bem como as demais obras necessárias para a sua instalação, o empreendedor estará obrigado pelas obras e medidas de recuperação da área objeto da intervenção.

Art. 4º.: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 14 de novembro 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A061A141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 161/2018

SÚMULA: Revoga gratificação concedida a servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogada a gratificação concedida ao servidor público municipal André Augusto Del Ré Bernardi, matrícula nº 99790-0, cargo de motorista.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05/11/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 09 de novembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:CFCD1B7A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILANCIA NOS FESTIVAIS DE MUSICA E REVEILLON 2018.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 64/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA LTDA				CNPJ: 25.043.876/0001-46	
Item	**Qtde**	**Unid**	**Especificações**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	50	DIÁRIAS	Realização dos eventos: festivais de música nos dias 21 e 22 e nos dias 28 e 29, show no dia 30, além da festa da virada no dia 31/12/2018, com **5 postos** de trabalho nos dias 21 e 22, e **10 postos** de trabalho nos dias 28, 29, 30 e 31, com horário de trabalho das 19 horas as 3 horas da manhã do dia seguinte, totalizando 50 diárias.	139,00	6.950,00

Catanduvas, 14 de novembro de 2018.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D70D4516

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73-2018

Modalidade: Pregão Presencial Nº **73/2018**
Processo Administrativo Nº 122/2018
Tipo: Menor Preço Unitário - SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇAO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PREDIAL E PESSOAL, E UTENSILIOS E MATERIAIS DE COZINHA, CAMA, MESA E BANHO.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 30/11/2018, no Município de CATANDUVAS.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 14/11/2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D5375E23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
PORTARIA Nº 010/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Centenário do Sul- Estado do Paraná, o dia 16 de novembro de 2018(sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência, em 13 de novembro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Daiane Tavares de Souza
Código Identificador:0C08254A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que será PRORROGADA a data prevista de abertura do presente edital para às 14:00 Horas do dia 28/11/2018, de acordo com o Decreto Municipal n. 02/2018 e em conformidade ao estabelecido no item 14.2 do edital em epígrafe:

"14.12- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte do pregoeiro, não existindo necessidade de nova convocação;"

Que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA FUTURAS PREMIAÇÕES E HOMENAGENS, AOS ATLETAS DE CENTENÁRIO DO SUL, NOS TORNEIOS DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, VOLEIBOL, E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS PRATICADAS NO MUNICIPIO.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 9.990,00 (Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 14 de Novembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:077F5377

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14:00 Horas do dia 30/11/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.563.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Três Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 14 de Novembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5C0E85B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº194/2018. EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º -EXONERAR a partir da presente data, o Senhor VINICIO OBLADEN, portador do RG nº RG nº 57247215 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4050DBA8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 195/2018. EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR a partir da presente data, ARLEI COSTA ROSA, portador do RG nº 4610320-3 SSP/ PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01, da função de Secretário Municipal de Relações Institucionais, Projetos e Engenharia do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de novembro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:75957930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 160-2016

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 160/2016, para Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde – Consultas em Pediatria. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ausberto D. Pacheco Pardo – Consultório. CNPJ: 07.773.381/0001-90. Objeto do TA: Prorrogação de Prazo de execução e vigência em 03 (três) meses, sendo o novo prazo de vigência para 19/02/2019. Origem: Pregão Presencial nº 58/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II. Data da assinatura: 14/11/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ausberto Dante Pacheco Pardo, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2BBA18C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 075/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 16 de novembro, em razão do feriado nacional do dia 15 de novembro, Proclamação da República.

Colombo, 13 de novembro de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:62312C61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 591/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Marilize Sonntag Okoinski**, RG n° 8.299.366-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 336/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 104/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecer longarinas de 03 lugares (Estilo Aeroporto), para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo – Paraná, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9E3F59FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 589/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Neiva de Oliveira Nhaia**, RG n° 7.075.885-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 335/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 065/2018, que tem por objeto os Serviços diversos de Chaveiro, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DBC70A4F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 582/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar as Servidoras Públicas Municipais **Débora Cristina Barreto,** RG nº 13.959.030-9 e **Lucilene da Costa**, RG nº 4.470325-4, para atuarem como Fiscais da Ata nº 333/2018, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 013/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades da Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 12 Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:98216AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018 PROCESSO: 19044/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ n.º 35.820.448/0164-82
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de novembro de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:44A117EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 102/2018 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21984/2018

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2018** para contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços, para o fornecimento de Pneus Novos, de primeira linha, primeira vida, dentro das normas ABNT NBR 5531, NBR NM 250:2001 e NM 251:2001, certificados pelo INMETRO para uso em veículos leves, médios, caminhões, ônibus e tratores da frota municipal da Prefeitura Municipal de Colombo..
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer Jurídico n.º 400/2018 da Procuradoria Geral do Município e o Parecer Técnico emitido pelo Fiscal de Contrato, sendo assim **DECIDE** pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante **IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME**, Processo Administrativo nº. 28017/2018, declarando a licitante **CV TYRES EIRELI EPP** como "**DESCLASSIFICADA"** no **ITEM 22** do presente certame, tendo em vista o desatendimento ao instrumento convocatório para as descrições do referido item.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F9BAB2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018 PROCESSO: 17159/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução *de* Pavimentação, CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual da seguinte via pública: **Rua Pasteur**, trecho entre Ruas Roger Bacon e Galileu Galilei; Área Pavimentada: 8.161,65 m² do Município de Colombo/PR.
Valor: **R$ 1.268.075,96 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Contrato será de 300 (trezentos) dias, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Novembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:5A75F43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 328/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2018 PROCESSO: 17159/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.865.897/0001-16.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a execução *de* Pavimentação, CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual da seguinte via pública: LOTE 3 - Rua dos Jasmins, trecho entre Ruas Das Palmas e Das Orquídeas. Área Pavimentada: 6.364,06 m², do Município de Colombo/PR.
Valor: R$ 1.035.983,81 (Um milhão, trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Contrato será de 300 (trezentos) dias, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do presente contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Novembro de 2018.
Assinatura: Secretário Municipal de Obras e Viação – Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:256317D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 335/2018 – DISPENSA 065/2018.
PROCESSO: 28038/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: BEATRIZ WECK - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.734.084/0001-50.
Objeto: Serviços diversos de Chaveiro, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme tabela abaixo:
Valor: O valor total do presente Contrato é de R$ 6.170,00 (Seis mil, cento e setenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1450/2017: D.O 09.07.04.122.008.2020.339039, Fonte 1.000 Desd. 99.99.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de novembro de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:099FF7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 AO CONTRATO Nº 168/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2018
PROCESSO: 24732/2018.

Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: A & S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.843.287/0001-14.
Objeto: Locação de 39 (Trinta e nove) vagas de garagem para carros oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados, no estacionamento A & S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP situado à Rua Dorval Ceccon, 664 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Colombo – Paraná, no primeiro pavimento/térreo do empreendimento denominado Colombo Park Shopping, sendo estas vagas rotativas.
Supressão de vaga: A partir da data da assinatura deste termo de aditamento, as partes resovem suprimir 01 (Uma) das 03 (três) vagas de garagem disponibilizadas à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH. Sendo assim, a referida secretaria (SEDUH) permanecerá com a disponibilização de 02 (Duas) vagas de garagem para atender as suas necessidades.
Parágrafo Único - Tal procedimento altera o número total de 39 (Trinta e nove) para 38 (Trinta e oito) vagas de garagem para carros oficiais da Prefeitura Municipal de Colombo e outros veículos previamente autorizados, no estacionamento A & S ESTACIONAMENTOS LTDA – EPP situado à Rua Dorval Ceccon, 664 – Jardim Nossa Senhora de Fátima – Colombo – Paraná.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de outubro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:6D3802EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2018 AO CONTRATO Nº 239/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2015
PROCESSO: 24328/2018.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: Pedro Ademir Pavin – ME, inscrita no CNPJ sob nº 80.585.854/0001-16.
Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 60.046,12 (sessenta mil e quarenta e seis reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1450/2017 – DO 09.06.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de setembro de 2018 a 20 de setembro de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de setembro de 2018.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A00AF0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 068/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). LIDIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, portador do RG: 6.208.327-1 e inscrito no CPF/MF: 023.646.219-92 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, em estágio de Levantamento da obra, na Avenida Colombo Nº 575, bairro Santa Terezinha, devendo o responsável: REMOVER A COBERTURA QUE ESTÁ SOBRE O PASSEIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/11/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de novembro de 2018

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.25

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:B0D75E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 069/2018

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JORGE JUSTINO XAVIER, portador do RG: 137.860-1 e inscrito no CPF/MF: 447.983.269-68 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, em estágio de Levantamento da obra, na Avenida Colombo Nº 559, bairro Santa Terezinha, devendo o responsável: REMOVER A COBERTURA QUE ESTÁ SOBRE O PASSEIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 13/11/2018. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 14 de novembro de 2018.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:ED15F730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1015/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE NOVO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE DIAMANTE D'OESTE PARA A GESTÃO 2016/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** para assumir a Função de Conselheiro Tutelar do Município de Diamante D'Oeste: **EDIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Brasileiro, casado, portador do RG nº 7.072.700-5 SSP-PR, CPF nº. 026.313.899-21 CTPS nº 0016280 série 00053 PR, PIS 12650780527.
Art. 2º - Por força do presente Decreto, o mesmo será ocupante do Cargo de agente eletivo e obedecerá as normas regidas pela legislação bem como as do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
Os vencimentos mensais da Função são estipulados por Lei.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C5689850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), do ano de 2019, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 09 de novembro, do ano de 2018, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº022/91,
Deliberou:
Art.1º- Aprovar a Lei Orçamentária Anual (LOA), do ano de 2019, do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art.2º- Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

SOLANGE APARECIDA ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CDE165ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2018

Câmara Municipal de Doutor Ulysses
MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, encaminha para apreciação do Plenário o seguinte:
PROJETO DE RESOLUÇÃO
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção das Atividades Legislativas	
7 –3.3.90.14.00.00	01001	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Resolução servirá como recurso o cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.		Câmara Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001.		Reequipamento da Câmara Municipal	
10 – 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos na data de 01/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Mesa Diretora, em 14 de Novembro de 2018.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente

VALDECI DE JESUS DOS SANTOS
1º Vice- Presidente

PEDRO MARTINS
2º Vice- Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:525A805B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2016

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A**
CNPJ/MF nº 01.030.942/0001-85
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ Único - Conforme Cláusula sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, e em virtude de pedido de reequilíbrio econômico financeiro elaborado por parte da contratada, fica concedido 1,7316%, considerando o índice do INPC referente aos 12 últimos meses.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente o presente termo.
Justas e acordadas firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 13/12/2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

ALEXANDRE FERREIRA BUENO
Cavo Serviços e Saneamento S/A
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:E587CF19

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: VANUSA DE FÁTIMA DA SILVA
CNPJ: 12.378.219/0001-08

OBJETO: Aquisição de 01(uma) caixa separadora de água e óleo vazão 2400L/h com capacidade de armazenamento de 50 litros de óleo para utilização na rampa de lavagens dos veículos.

VALOR GLOBAL: R$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 14 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:74E6939B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERCEIRO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de chamamento acima citado, que tem por objeto o **Credenciamento dos produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os produtores do Município de Fernandes Pinheiro, os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE**, o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta o proponente pré-qualificado para o credenciamento:

Credenciado: Cleiton Roque Leite
CPF: 066.972.509-92

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:249EE802

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **THOMAS VALNEI MARAVIESKI & CIA LTDA-ME**
CNPJ/MF nº 03.665.860/0001-32
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 17/10/2018 para 17/10/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 17/12/2019.
Data: 16/10/2018

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

THOMAS VALNEI MARAVIESKI
Thomas Valnei Maravieski & Cia LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:12E76479

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 052/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **LINCON RAMOS DA SILVA ME**
CNPJ/MF nº 29.568.971/0001-14
Objeto: Contratação de serviços Artísticos com o Artista **LINCON RAMOS e GRUPO**, para animarem o Baile em comemoração aos 22 anos de emancipação politica do Município.
Prazo de execução: 02 meses
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Data:13/11/2018.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Lincon Ramos da Silva ME
LINCON RAMOS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:956669B0

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20/2018 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 20/2018

Súmula: Aprovação da Alteração do plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar alteração do plano Municipal de Assistência Social, prevendo a Implementação da Vigilância Socioassistencial no município, conforme Ata de Reunião nº132/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de Novembro de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafaela Leticia de Souza
Código Identificador:90E69D57

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19/2018 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 19/2018

Súmula: Aprovação da Alteração do plano Municipal de Assistência Social 2018-2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar alteração do plano Municipal de Assistência Social, prevendo a Implementação da Vigilância Socioassistencial no município, conforme Ata de Reunião nº132/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 14 de Novembro de 2018.

MARIA CLAUDIA LOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rafaela Leticia de Souza
Código Identificador:9EDFC38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.079

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 73/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 73/2018, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:009B0B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

Processo n° 154/2018
OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de mudas e plantas em geral a serem plantadas nas praças e jardins da sede administrativa deste município, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 49.477,84 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço global.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 30 de novembro de 2018 as 13h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 14 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:FFCEE972

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA

Errata do Pregão 77/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14 de novembro de 2018, Edição 1632. Pagina 84, e no Jornal o Regional no dia 14 de novembro de 2018, Edição 2108, página 09.

Onde se lê: Registro de Preço para a aquisição de cestas natalinas para as famílias beneficiarias pelo programa do PAIF (programa de atenção integral a família), e para o grupo da terceira idade.

Leia-se: Registro de Preço para a aquisição de cestas natalinas para as famílias beneficiarias pelo programa do PAIF (programa de atenção integral a família).

Florida, 14 de novembro de 2018

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EFFAD998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
Processo n° 156/2018

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de Kits escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.876,52 (dezoito mil e oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até um ano da ata de registro de preço.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 03 de dezembro de 2018, ás 9horas.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal)

Flórida, 14 de novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE GÍLIO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Alves da Silva
Código Identificador:83C4EF38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.077, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 3.077, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Senilda Aparecida Menegassi Cardoso, matrícula 2-00423, com data de início em 19 de outubro de 2018 e término em 17 de novembro de 2018.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de outubro de 2018.

Flórida, 13 de novembro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:CA2567EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE N.º 033/2018

PORTARIA DE N.º 033/2018, de 14 de novembro de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL e SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Marilza Nunes Lopes, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando:

A PORTARIA n.º 468/2017 que estabelece o dia 15/11/2018 (quinta feira) é feriado nacional;
A Lei Municipal n.º 291/90 que estabelece o dia 19/11/2018 (segunda feira) é feriado municipal e bem como a conveniência para os serviços administrativos desta Casa de Leis;
O Decreto Municipal de n.º 150/2018 que estabelece recesso municipal no dia 16/11/2018;
O artigo 16, inciso, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara De Vereadores de General Carneiro/PR.

A necessidade de transferência de data da 38ª sessão ordinária do Legislativo Municipal de General Carneiro/PR.

O acordo entabulado entre os vereadores desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1°A Presidente do Legislativo resolve decretar recesso no âmbito da Câmara Municipal de General Carneiro no dia 16 de novembro de 2018.

Parágrafo Único. Em caso de convocação de sessão extraordinária no referido dia de funcionamento fica desde já estabelecido o retorno do horário de funcionamento previsto no Regimento Interno.
Art. 2° Alterar a data da 38ª sessão ordinária da Câmara Municipal de General Carneiro de 19 de novembro de 2018 para o dia 20 de novembro de 2018 às 19:00 horas.

Art. 3°As horas referentes ao recesso estipulado no dia 16 de novembro de 2018 deverão ser compensadas em até seis meses a contar da data de Publicação da presente portaria.

Art. 4°EstaPORTARIAentra em vigor dia 14/11/2018, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2018.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:781A1A68

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 009/2018

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VII / Edição n° 1632, folha n. º 87; de 14 de Novembro de 2018, encontra-se publicado a **"Decreto nº. "149/2018"**, e

ONDE LÊ-SE:

Súmula: CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SERA REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO DE 2019.

DEVE-SE LER:

Súmula: CONVOCA A 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SERA REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019.

Nada mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 14 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:5791863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 66/2018
Processo Licitatório nº 148/2018
Adjudicação: 14/11/2018
Contratada: ADV Publicações Oficiais LTDA
Contratante: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO NACIONAL DE AVISOS DE LICITAÇÃO E RESULTADOS CONFORME ARTIGO 21 DA LEI 8666/93.

JOSÉ INALDO SCHIMANSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:0F7DFC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 66/2018
Processo Licitatório nº 148/2018
Homologação: 14/11/2018
Contratada: ADV Publicações Oficiais LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO NACIONAL DE AVISOS DE LICITAÇÃO E RESULTADOS CONFORME ARTIGO 21 DA LEI 8666/93.
Valor da despesa: R$ 899,42(oitocentos e noventa e nove reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:62DAFD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 216/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: ADV Publicações Oficiais LTDA
Valor: R$ 899,42(oitocentos e noventa e nove reais)
Licitação Dispensa n° 65/2018
Vigência: 13/11/2018 a 13/11/2019
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (31)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM ÂMBITO NACIONAL DE AVISOS DE LICITAÇÃO E RESULTADOS CONFORME ARTIGO 21 DA LEI 8666/93.

General Carneiro, 14 de Novembro de 2018.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:6ADB07A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DO PRESIDENTE Nº 012/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro no Inciso III do Artigo 28 e § 1º do Artigo 114, da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,

Resolve:

Art. 1º Considerando o Decreto Municipal nº 6.078/2018, não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 16 de novembro do corrente ano, em virtude do recesso do feriado do "Dia da Proclamação da República".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AE5FAFD3

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 804/2.018

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão para realizar a fiscalização, regulação, monitoramento, supervisão e auditoria para garantia do cumprimento da recomendação administrativa nº 11/2018 exarada pela 2.º Promotoria de Justiça da Comarca de Goioerê. Conforme segue:

Gabriela Martins Gonçalves – Presidente
Gabriela Fabrício dos Santos – Secretária
Fabíula Alessandra Fachin Packer Faleiros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 09 de novembro de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:93C647FC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2.018.

Na Edição nº. 1631 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Novembro de 2.018, foi publicada o Extrato de Acordo de Cooperação nº. 001/2.018, onde foi escrito indevidamente o objeto do Acordo de Cooperação.

Onde se lê:
"...Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais; União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde..."

Leia-se:
"...Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, a oferta de escolarização e atendimento educacional especializado uma melhor qualidade de vida, com acompanhamento nas ações de promoção, reabilitação, prevenção e recuperação de saúde coletiva ou individual em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Educação do Município e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil, o qual será parte integrante e indissociável dessa parceria..."

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:3AA23B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 827/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO SERGIO CARDOSO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia, designado para exercer em comissão o cargo Agente de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito, Departamento de Defesa Civil, progressão funcional do nível GOB1-06 para o nível GOB1-07 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de novembro de 2018.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:63037955

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 097/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 332/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2.018
CONTRATADO: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de serviços de Distribuição de Energia Elétrica pela COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, destinados a iluminação pública deste município.
VALOR DA DESPESA: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXII da Lei de Licitações
DATA: 14/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C1E18CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2.018
CONTRATADO: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO E 01 (um) ROLO COMPACTADOR DE ARRASTO, referente ao Termo de Convênio Nº 149/2018 da SEAB
VALOR DA DESPESA: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DATA: 14/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1A97B594

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 159/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS e MATERIAIS ODONTOLÓGICOS para atender a Secretaria de Saúde deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 30/11/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de novembro de 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0A118E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2.018
CONTRATADO: RORRATO E SÁ LTDA (GRAFICENTER)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 5.361,00 (cinco mil trezentos e sessenta e um reais)
DATA: 14/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4AD69C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2.018
CONTRATADO: A. R. STRALIOTE - GRAFICA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 108.500,60 (cento e oito mil quinhentos reais e sessenta centavos)
DATA: 14/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:143BE0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2.018
CONTRATADO: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.313,80 (cinquenta e cinco mil trezentos e treze reais e oitenta centavos)
DATA: 14/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:45EBEF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2.018
CONTRATADO: ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)
DATA: 14/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6F09F775

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 285/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2.018
CONTRATADO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
DATA: 14/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:01B8E163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/11/2018	594,88
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	14/11/2018	235.337,03
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	PAEFI	14/11/2018	8.000,00
FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social	Criança/Adolescente	14/11/2018	5.000,00
Ministério das Cidades	Pavimentação asfáltica – Convênio 844941/2017	14/11/2018	137.759,58

Goioerê, 14 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:72017DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.080/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.1019-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 25.000,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.30.1018-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504	R$. 25.000,00
TOTAL	R$. 50.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:E4F8B8C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 11082018, Referente à Dispensa de Licitação 025/2018. Contratada: CLINICA MEDICA CARLOS HENRIQUE SANTOS E CIA LTDA ME CNPJ n 20.625.726/0001-27. Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência até a data de 10/05/2019. Fundamento: artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 24 de outubro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:34DC0366

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 040/2018

DECRETO Nº 040/2018

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Como ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018, dia seguinte ao feriado da Proclamação da República.

Art. 2º - Os Serviços essenciais não serão interrompidos.

PARAGRAFO UNICIO Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, definir os serviços essenciais e assegurar os meios para sua execução.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 14 de Novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9753D642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 145/2018

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: "APROVA O REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 863/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** criado pela nº Lei 1.021/2006 e alterada pela Lei Municipal nº 1.277/2013;

Art. 2º - O **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos **(14) quatorze** dias do mês de **novembro (11)** do ano de **dois mil e dezoito (2018).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DB54DE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2018, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO HOMOGÊNIO PARA TRAFEGO INTENSO, para atender a Unidade Básica de Saúde**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de novembro de 2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 14 de novembro de 2018

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9F116BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2018. Edição 1632, na Publicação do AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 033/2018. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de brinquedos para serem distribuídos como presente às crianças do município, por ocasião do Natal.

Onde se lê: INEXIBILIDADE Nº 033/2018.
Leia-se: DISPENSA Nº 033/2018.

Guaraci, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:06D4A674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 096/2018

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. PAULA PRISCILA STAFUSSA DA SILVA, brasileira, portadora da CI/RG n.º 10.658.555-5/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 069.630.389-29, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.

Art. 2º - Fica revogado o decreto 09/2016 de 22/01/2016

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:35068099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98/2018

SÚMULA – Decreta recesso nas repartições públicas municipais no dia 16/11/2018, em decorrência às comemorações do Dia da Proclamação da República.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **"RECESSO**" no dia **16 de novembro de 2018,** nas repartições públicas municipais, em decorrência às comemorações do **Dia da Proclamação da República.**
Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Iguaraçu, aos 12 dias do mês de novembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1E7128CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Seleção de Micro Empresas e Empreendedores Individuais, interessados em participar do programa de concessão de incentivos, em que consiste na Locação pelo município de imóveis ou barracões, com fundamento na Lei Municipal n° 625/2013 de 21 de Junho de 2013, observadas as condições e exigências dispostas no edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 002/2018, conforme segue os beneficiários:
Proponentes beneficiadas
ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO MUNICÍPIO DA IGUATU PR – ACMIP,
CNPJ: 29.753.467/0001-94
CARVÃO EMBRAZANDO- FABRICA DE BRIQUETES- EIRELI,
CNPJ: 30.521.905/0001-78

Iguatu, 6 de março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:67773659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROCESSO N°. 2/2018 CONCORRÊNCIAN°.2/2018 EDITAL DE CONCESSÃO DE BENEFICIO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPREENDEDOR INDIVIDUAL CLASSIFICADA COMO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS EM QUE CONSISTE NA LOCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE IMÓVEIS OU BARRACÕES, de acordo com o Artigo 5º, do Edital de Incentivo a Empreendedores – CONCESSÃO DE INCENTIVOS, datado de 8 de Janeiro de 2018

Classificação	Empresa	CNPJ
1°.	ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO MUNICÍPIO DA IGUATU PR - ACMIP	29.753.467/0001-94
2°.	CARVÃO EMBRAZANDO- FABRICA DE BRIQUETES- EIRELI	30.521.905/0001-78

Iguatu, 05 de março de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DC06AFE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2018

Aos 14 (quatorze) do mês de novembro do ano 2018, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 055/2018, Processo de Registro de Preços nº. 046/2018, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos para a manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: VOLMIR G. REIS, CNPJ: 03.893.075/0001-37, sediada na Rua Camélia, 1063, na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. Volmir Gronefelo Reis, portador do RG: 4.331.055-0 e CPF: 633.484.039-87, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70	VOLMIR G. REIS, CNPJ: 03.893.075/0001-37.	R$ 102.955,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 14/11/2018 até 13/10/2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:FF5F5235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 242/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Revoga o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa n°. 105/2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a cotação do material se deu forma equivocada, com relação ao tamanho da geomembrana a ser adquirida, portanto, consiste no desfazimento do ato, para que sejam feitas as devidas correções de forma satisfatória, atendendo os interesses Públicos, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Dispensa n°. 105/2018, com fulcro na primeira parte do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F8976421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 237/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Ponto Facultativo em virtude de Feriado.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação Vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 16/11/2018 (Sexta- Feira), em virtude do Feriado de Proclamação da Republica.

Art. 2° - O funcionamento dos serviços essenciais, como: Saúde e Limpeza Publica, serão mantidos em regime de Plantão.

Art. 3º - O dia a que se refere o Art.1°, que totaliza 8 horas, deverá ser reposto pelos servidores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:60FC4F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1041/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 12 de novembro de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria n° 141/2012 de 02 de março de 2012, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A4FF3C20

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1042/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de novembro de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **KELYN MÁBILA NASCIMENTO BOVE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.048-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.119.089-78, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através da Portaria nº. 135/2018 de 05 DE MARÇO DE 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C5A753BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.248.400,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 30.000,00
6 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
13 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 37.500,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 70.000,00
92 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 15.000,00
94 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.000,00
113 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.500,00
114 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
120 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
128 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 147.500,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
171 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.000,00
1852 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.91.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 21.000,00
224 FONTE: 935 Bloco Financiamento Proteção Social Especial SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
225 FONTE: 935 Bloco Financiamento Proteção Social Especial SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
244 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.91.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00
255 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
256 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 93.400,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
281 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
283 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 50.000,00
07. SECRETARUA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
318 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
320 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
334 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
336 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
357 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
361 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 630.000,00
10. SECRETARUA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
369 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
470 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 240.000,00
401 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
410 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 270.000,00
TOTAL.....R$ 1.248.400,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 770.000,00

FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços.....R$ 130.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos.....R$ 12.000,00
SOMA.....R$ 912.000,00
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
1 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
2 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.02. PROCURADORIA JURÍDICA
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
12 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 37.500,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.500,00
93 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 7.500,00
99 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
123610029.1.085000 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 3.412,00
102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.500,00
103 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123640010.2.069000 INCENTIVO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R$ 6.000,00
104 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.077000 REFORMA/AMPLIAÇÃO CEMEI SANTA RITA DE CASSIA
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 27.000,00
127 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 71.912,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
168 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.588,00
203 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.000,00
205 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
226 FONTE: 935 Bloco Financiamento Proteção Social Especial SUAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
227 FONTE: 935 Bloco Financiamento Proteção Social Especial SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
228 FONTE: 935 Bloco Financiamento Proteção Social Especial SUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.700,00
229 FONTE: 935 Bloco Financiamento Proteção Social Especial SUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
2564 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
241 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
257 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.700,00
259 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
260 FONTE: 934 Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS
SOMA.....R$ 156.988,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.1.019000 CENTRAL DE RECICLAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
274 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
286 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
10. SECRETARUA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.400,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇO DE CONSULTORIA.....R$ 4.600,00
368 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 10.000,00
372 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
11. SECRETARUA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226910030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
397 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 1.248.400,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A9A75C52

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1043/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de novembro de 218, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3E4EE966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, e Prestação de Serviços para realização de Oficina de Panificação e Confeitaria, destinados ao atendimento dos usuários atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução nº 009/2017 do CMAS.
Procedimento Administrativo: 052/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 048/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Tubarão Licitações Eireli-EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.590,90 (onze mil quinhentos e noventa reais e noventa centavos).DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 de maio de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 13 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5FB015A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 030/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CONSORCIO GAISLER-LOTIZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 1505,00 M² E EXTENSÃO DE 213 METROS, INCLUINDO TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, E SINALIZAÇÃO NA RUA SÃO MARCOS, TRECHO 2.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE novembro DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2018 A 9 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:ADA43B00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 021/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 16 ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS E REESTRUTURAÇÃO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro DE 2018.
DA VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2018 até dia 31 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1A73A04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 05/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADO: MAURÍCIO CAMARGO IVAÍ, CNPJ Nº 00.086.419/0001-08
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Ivaí, tais como lâmpadas, esguichos e acessórios para banheiros.
VALOR: R$ 1.065,75 (um mil, sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

MAURÍCIO CAMARGO IVAÍ
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:9207BA0E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 06/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADO: GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA, CNPJ Nº 14.666.066/0001-20.
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para a Câmara Municipal de Ivaí.
VALOR: R$ 8.539,00 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:272B3563

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 07/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADO: GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA, CNPJ Nº 14.666.066/0001-20.
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de equipamentos permanentes para a Câmara Municipal de Ivaí (lavadora de alta pressão e aspirador de pó).
VALOR: R$ 1.214,00 (um mil, duzentos e quatorze reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:FAF308F6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.
ORIGEM: Dispensa de Licitação 08/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
CONTRATADO: GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA, CNPJ Nº 14.666.066/0001-20.
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para uso da Câmara Municipal de Ivaí (pastas em papel cartolina, para processos internos).
VALOR: R$ 310,00 (trezentos e dez reais).
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018

LUISIR LOBACZ
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

GASPERIN ELETRO MÓVEIS IVAÍ LTDA
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:51A7356C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018
MOTIVO: Correção de valor.
OBJETO Serviço de monitoramento individual externo de radiação (dosímetria padrão de tórax), sendo 03 por um período de 12 meses – Hospital Municipal de Ivaí-PR.
Dotação orçamentaria:
08001103011001204333903900000194 2
CONTRATANTE: Município de Ivaí- Pr.
CONTRATADA: Pro Rad Consultores em Radio Proteção SS. Ltda
Valor global: R$ 504,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 05/11/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:824B91D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018.
OBJETO: Exploração de cascalho numa área localizada na comunidade de Cachoeira, Município de Ivaí-Pr, para utilização na manutenção de estradas vicinais pelo período de 21 de novembro a 31 de janeiro de 2018, de propriedade em nome de José Leonardo Tavares.
Dotação Orçamentária:
10002267822601107233903600000320 0
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: José Leonardo Tavares
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 14/11/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:1C5489BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
DECRETO Nº 03/2018

CNPJ 01.968.512/0001-09
Exercício: 2018
Decreto nº 3/2018 de 12/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 785/2017 de 29/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.400,00 (vinte e um mil quatrocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção do Legislativo Municipal	
3- 3.1.91.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
5- 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	14.400,00
Total Suplementação:			**21.400,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.		Manutenção do Legislativo Municipal	
2- 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
6- 3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
7- 3.3.90.35.00.00	01001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7.800,00
8- 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
Total Redução:			**21.400,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das Normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, 12 de novembro de 2018.

ANTONINHA MARIA PELISSARI
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6BA0465D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2018-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2018-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica para a frota Municipal de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2018-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote Único: JEFFERSON APARECIDO BARBOSA 03015083996**, inscrita no CNPJ: 15.014.739/0001-20.

Lote Único – Manutenção Elétrica					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Especificação dos Produtos**	**R$Unitário**	**R$Total**
1.1	250	h/s	Serviços de manutenção preventiva e corretiva de auto elétrica.	88,00	22.000,00
TOTAL GERAL					**22.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de novembro de 2018.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 13 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FDFC61AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO TENEDINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.175.523/0001- 20.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de valor do Contrato de fornecimento nº. 001/2018, firmado com a empresa SUPERMERCADO TENEDINI LTDA para aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **inalterado.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 11.627,23 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 65, inciso II, §1°, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **10 de outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 10 de outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A768E087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.392.348/0001-60.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2017, firmado com a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA para a contratação de pessoa jurídica para**

prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos de saúde do Município de Ivatuba.
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **Inalterado.**
VALOR REAJUSTE: **R$ 825,76 (oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **29 de outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9690B811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 05.643.447/0001-00.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo e valor e reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº. 064/2017, firmado com a empresa S.O.S. – SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA para a contratação de pessoa jurídica para Implantação e manutenção do software de gerenciamento das informações dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**
VALOR ADITIVADO: **Inalterado.**
VALOR REAJUSTE: **R$ 2.704,00 (dois mil setecentos e quatro reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **29 de outubro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de outubro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7A1D4BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 074/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e musicais para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único para Item 01: à empresa N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER, inscrita no CNPJ nº 29.777.840/0001-47, no valor total de R$ 3.603,00 (três mil seiscentos e três reais), Item 02 e 03: V. AMBROZIO INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ n°. 01.578.641/0001-90, no valor total de 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais), Item 04 e 05: J V EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 10.359.275/0001-70, no valor total de 1.221,30 (mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), Item 06: LICITAMAIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 28.010.869/0001-36, no valor total de 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 13 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5E36229F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 13 de novembro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 074/2018-PMI, que tem por objeto Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e musicais para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, declarando como vencedora o Lote Único para Item 01: à empresa N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER, inscrita no CNPJ nº 29.777.840/0001-47, no valor total de R$ 3.603,00 (três mil seiscentos e três reais), Item 02 e 03: V. AMBROZIO INFORMÁTICA – ME, inscrita no CNPJ n°. 01.578.641/0001-90, no valor total de 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais), Item 04 e 05: J V EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n°. 10.359.275/0001-70, no valor total de 1.221,30 (mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos), Item 06: LICITAMAIS COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 28.010.869/0001-36, no valor total de 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 13 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:092F6896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 023/2018-PMI

CONTRATO Nº. 103/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 80.577.232/0001-46.**
OBJETO: **aquisição de placas indicativas de localização e placas de inauguração para a unidade básica de saúde Doutor Nelson Gomes, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, II da Lei n°. 9.412/2018.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:83559B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2018-PMI

CONTRATO Nº. 104/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JOSE RICARDO OLIVEIRA COSTA 52949605915, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 27.446.545/0001-82.**
OBJETO: **a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de violão, canto e fanfarra, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 c/c art. 25 e art. 26, § único, inciso II da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:45460224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2018-PMI

CONTRATO Nº. 105/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AGATHA JULIANA DOS SANTOS FRITZEN 06866334900, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 29.900.442/0001-76.**
OBJETO: **a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de ginastica rítmica, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 c/c art. 25 e art. 26, § único, inciso II da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:813D7690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2018-PMI

CONTRATO Nº. 106/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARISE ELINOR KOCH 08245524905, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 30.790.193/0001-92.**
OBJETO: **a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de pintura e bordado, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 14.210,00 (quatorze mil duzentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 c/c art. 25 e art. 26, § único, inciso II da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A260293

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2018-PMI

CONTRATO Nº. 107/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MARIA EUNICE BARTALINI ROCHA 28397706879, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 29.354.442/0001-18.**
OBJETO: **a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de patchwork, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 7.155,00 (sete mil cento e cinquenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 c/c art. 25 e art. 26, § único, inciso II da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0C0F985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2018-PMI

CONTRATO Nº. 108/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **R S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 21.330.069/0001-53.**
OBJETO: **prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de teatro, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 c/c art. 25 e art. 26, § único, inciso II da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6C3E7CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2018-PMI

CONTRATO Nº. 109/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **AMARILDO LAVEZO 93422504915, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 21.330.069/0001-53.**
OBJETO: **a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de artes marciais, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 c/c art. 25 e art. 26, § único, inciso II da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6E14FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2018-PMI

CONTRATO Nº. 110/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TAUANA CAROLINA SANTANA CAVICHIOLI 09144251963, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 30.721.458/0001-09.**
OBJETO: **a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de desenho, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 14.310,00 (quatorze mil trezentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 c/c art. 25 e art. 26, § único, inciso II da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D1F541DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 009/2018-PMI

CONTRATO Nº. 111/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **M. TENEDINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 17.755.422/0001-31.**
OBJETO: **a prestação, pela CONTRATADA, para ministrar curso de dança para as crianças, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2007 c/c art. 25 e art. 26, § único, inciso II da Lei 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **09 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6BC5C9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 024/2018-PMI

CONTRATO Nº. 112/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **contratação de pessoa jurídica para a revisão de 20.000 (vinte mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY – 2029 lotado no departamento de saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 1.037,89 (mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos);**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XVII, da Lei Federal n° 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5B420E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018-PMI

CONTRATO Nº. 113/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 85.012.581/0001-34.**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos do transporte de escolares pertencentes à frota do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Referentes aos lotes 01 e 02.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 092/2006 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **13 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FDB812D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 025/2018-PMI

CONTRATO Nº. 114/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **contratação de pessoa jurídica para a revisão do veiculo CHEVROLET/ÔNIX 1.4 MT LT 2017/2018, placa BBX-2967, lotado no departamento de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**
VALOR: **R$ 610,00 (seiscentos e dez reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XVII, da Lei Federal n° 8666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **14 de novembro de 2018.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de novembro de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7476A0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 085/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 085/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, ar condicionado e eletrodomésticos para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 30 de novembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 30 de novembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 14 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:31EB1B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 086/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 086/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais com Recursos do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h30, do dia 30 de novembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h45, do dia 30 de novembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 14 de novembro de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B3F18485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 009/2018-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Quadra de Areia no Município de Ivatuba.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 05 de dezembro de 2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15, do dia 05 de dezembro de 2018.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou no Portal da Transparência do Município.

Ivatuba/Pr, 14 de novembro de 2018.

DRIELLE TOMAZ LINO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D783CC56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 014/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: SUPERMERCADO GOLFETO LTDA.
VALOR: R$ 3.813,74
DATA: 14/11/2018

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A6B773F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
PROCESSO N°172 /2017

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR E UNIFORMES, DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 30 DE NOVEMBRO, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 16 de novembro de 2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7D387783

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 - PROCESSO N°172/2017 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos constantes na lista de preços para Medicamentos de A à Z, editada pela INDITEC, destinados ao uso da Secretária Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 DE DEZEMBRO de 2018, às .09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6E2DCD61

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 825/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO à servidora pública desta municipalidade abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO Nº.
LUCIANA DA SILVA ROSA	029.903.629-40	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	20/11/2018 a 17/02/2018, Referente à 2ª Licença.	1968/2013

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5D212B05

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
TERMO ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 007/2018

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

Os signatários deste instrumento, de um lado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Diretor, Sr. Isaias Bispo do Nascimento, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 328.986.149-04, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 1.006, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e a empresa BIOTECNAL LTDA, sita a Rua Joaquim Piazza, nº 408, Jardim Anápolis, em Toledo/PR., Inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.180/0001-74, representada pelo Sr. LAÉRCIO MIGUEL RICHTER, doravante denominada CONTRATADA, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 007/2018, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n° 006/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

1 - O valor global do contrato, após o aditivo, passa a ser de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 13 de novembro de 2018.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Contratante

LAÉRCIO MIGUEL RICHTER
Contratada

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:E436FE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA
EDITAL Nº 04 DO PROCESSO ELEITORAL 2018 DA CIPA
PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA GESTÃO 2019-2020 DA CIPA

A Comissão Eleitoral definida no Decreto nº 23709 de 13 de setembro de 2018, divulga o presente Edital com os procedimentos de votação para eleição da Gestão 2019-2020 da Cipa, que ocorrerá entre os dias 19 e as 12:00 horas do dia 23 de novembro de 2018, durante o expediente de trabalho.

I. Da lista de servidores

Haverá uma lista de servidores efetivos, que os mesários levarão para os setores, com os seguintes campos: nome completo, identificação da lotação, e-mail de contato e assinatura. Esta lista estará dividida por secretarias e dentro destas os nomes listados em ordem alfabética. Para votação o servidor deverá assinar no respectivo campo de assinatura e conferir seu e-mail de contato. Caso haja incorreção o votante deverá informar o e-mail correto. Após assinatura o servidor receberá a cédula eleitoral para votação.

II. Das Urnas de votação

As urnas de votação serão lacradas e somente abertas na contagem de votos. Cada equipe de Mesários e integrantes da Comissão Eleitoral estará passando nos setores da Prefeitura para coleta de votos, com as urnas identificadas com o carimbo do logotipo da CIPA na cor vermelha.

III. Das Cédulas Eleitorais

As Cédulas Eleitorais estão impressas com os nomes e fotos dos candidatos e em alguns casos com os apelidos pelos quais são conhecidos. Todas as cédulas eleitorais terão o carimbo da CIPA no verso, de cor vermelha, para identificação de originalidade do documento. Estas cédulas também possuem no verso, espaços para assinaturas dos membros da Comissão Eleitoral e de mesário auxiliar, os quais serão utilizados na contagem dos votos.
Para cada Cédula Eleitoral é permitido preencher apenas um dos espaços em branco na escolha de um **Candidato**, ou das opções **Nulo** ou **Branco.** Caso ocorra o preenchimento de mais de um dos campos esta cédula será considerada como voto nulo.

IV. Dos Procedimentos de votação:

a) O servidor que desejar votar deverá assinar a lista de servidores efetivos para que possa receber a cédula eleitoral, conferindo o e-mail de contato contido nesta lista;
b) Será entregue uma cédula impressa com os nomes dos candidatos e as respectivas fotos dos inscritos no processo eleitoral para que o votante assinale seu voto;
c) Após feita a escolha em um dos candidatos, ou em voto nulo, ou em voto branco, o votante irá depositar a cédula preenchida na urna de votação;
d) Em caso de erro no preenchimento da cédula o votante deverá informar o fato ao mesário e solicitar nova cédula, sendo obrigatória a destruição da cédula anterior em frente ao servidor que está votando.

V. Da contagem de votos

O processo de contagem dos votos terá início às 14:00 horas do dia 23 de novembro de 2018. Este processo será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e estará aberto ao público, exceto o espaço do palco onde ocorrerá a contagem. Neste espaço será permitida apenas a presença dos servidores que compõem a Comissão Eleitoral, daqueles que estão convocados como mesários auxiliares e dos candidatos que quiserem acompanhar o processo.

VI. Considerações finais

Os candidatos poderão interpor recurso quanto ao processo de votação e o processo de contagem de votos até as 12:00 horas do dia 26 de novembro de 2018. Os recursos deverão conter o nome completo do candidato, lotação, o motivo da interposição de recurso, a descrição ou justificativa do motivo, data e assinatura. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Fazenda, diretamente ao Presidente da Comissão Eleitoral. A resposta se dará em no máximo 72 (setenta e duas) horas após o recebimento, sendo encaminhada ao servidor.
A publicação do resultado da eleição está prevista para o dia 27 de novembro de 2018. Caso ocorra a interposição de recurso o Edital com o resultado final será publicado no dia 30 de novembro de 2018.
A Comissão Eleitoral pede aos servidores que participem do processo de votação para escolha de seus representantes, por uma Cipa mais forte e porque serão necessários, no mínimo, seiscentos e trinta e seis (636) votantes para que o processo eleitoral não seja invalidado e tenhamos que realizar novo processo. Importante ressaltar que o voto é secreto e não obrigatório.
A Comissão Eleitoral agradece a participação de todos os servidores.

Lapa, 12 de novembro de 2018.

A Comissão Eleitoral
JULIO CESAR BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6070F8FE

GABINETE
LEI N° 3568, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, de recursos da Vigilância em Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0305.0032.2335 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	
940: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$ 30.000,00
**TOTAL.....	**R$ 30.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta bancária n° 624.026-4	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F24F5CA4

GABINETE
LEI N° 3569, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento de Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0122.0026.2279 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
458: 3.3.90.39.00.00.303 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$ 100.000,00
513: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.0301.0028.2287 – Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	
710: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo.....	R$ 180.000,00
TOTAL.....	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1811B376

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Paulo Cesar Fiates Furiati
Matrícula: 1270
Quantidade de Diárias: 02 diárias e meia
Valor R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)
Motivo da viagem: Encontro Paranaense de Gestores Municipais - Dias 06 e 07 de Dezembro de 2018.

Destino da Viagem: Foz do Iguaçu - PR
Distância Aproximada: 612 km

Data da Saída: 06/12/2018
Horário da Saída: 11:10 hs

Data de chegada: 08/12/2018
Horário de chegada: 06:05 HS

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS SECRETARIA DA FAZENDA – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Ato Autorizativo nº 041/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitadas ao Funcionário (a): Paulo Cesar Fiates Furiati

Poder Executivo Municipal, em 14 de novembro 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DBDD27E

GABINETE
DECRETO N° 23.816, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
338: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 92.000,00
TOTAL	**R$ 92.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
108: 3.1.90.04.00.00.000 – Contratação por tempo determinado	R$ 92.000,00
TOTAL	**R$ 92.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D828E97

GABINETE
DECRETO N° 23.817, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
625: 3.3.90.32.00.00.000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária nº 31.237-1	R$ 100.000,00
TOTAL.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de Novembro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43D86467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição, através do Sistema de Registro de Preços, de utensílios de copa e cozinha, pallets e caixas fenestradas para utilização de todas as Secretarias e Departamentos do Município da Lapa/PR.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de novembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 586.703,69 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e três reais e sessenta e nove centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 13 de novembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:045311BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em conserto e manutenção de instrumentos musicais.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 21.913,30 (vinte e um mil, novecentos e treze reais e trinta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 13 de novembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC4ADD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos fotográficos e acessórios.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 04 de dezembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 9.477,66 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no **Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".**

Lapa, 13 de novembro de 2018.

BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5FD20247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 156/2018 – UASG 987657

OBJETO: Aquisição de um Caminhão para Coleta de materiais recicláveis**.**
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 05/12/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 11/12/2018 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de novembro de 2018.

REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06DE8C88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Vera Lucia Meira	Secretária

Lapa, 12 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A836314D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Rosecleia de Fatima Ferreira da Luz	Enfermeiro

Lapa, 14 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D203FE7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2017, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
KARIELY DE ANDRADE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA

Lapa, 13 de novembro de 2018.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:460BBF3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 196/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 106/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: ECOWOOD MADEIRAS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 24.787.727/0001-29, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ EDUARDO PLÁCIDO DE SÁ PALMEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALANQUES E PRANCHAS DE EUCALIPTO TRATADOS NECESSÁRIOS PARA REFORMA DAS CERCAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 01 AO 04.
VALOR GLOBAL: DE R$17.507,50 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 266;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 2222 - ESTRUTURAR E MANTER O PARQUE DE EXPOSIÇÕES;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 12/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F21C08E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 05.063.653/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF16B735

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 84.880.137/0001-78,

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DANTE LUIZ DE LARA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 09.
VALOR GLOBAL: R$ 18.348,00 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC130BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: RAULIMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E ASSISTÊNCIA MECÂNICA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 02.307.442/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAULI NASCIMENTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTES 10, 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 598.784,36 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A698962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: TRATORBRÁS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 05.216.653/0001-26, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. RITA DE CASSIA SOUZA NADER SCHULZE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, LOTE 07.
VALOR GLOBAL: R$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 05/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:252598B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 022/2018

RESOLUÇÃO Nº 022/2018

Súmula – Dispõe sobre a anulação do Processo Seletivo 001/2016 do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, Gelson Kruk da Costa, portador do Rg nº 7.043.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.115.829-08, no uso das suas atribuições legais, pautado no Estatuto artigo 19º.

Considerando que após o devido processo legal nos autos de Processo Administrativo nº 002/2018, sendo inclusive oportunizado a todos os inscritos no Processo Seletivo 001/2016 o direito constitucional da ampla defesa, foi emitido Parecer Final pela Comissão Processante confirmado os vícios insanáveis apontados pelo Controlador Interno no Parecer Técnico nº 001/2018 referente as formalidades legais para realização do Processo Seletivo 001/2016;

Considerando que neste Parecer a Comissão opinou pela anulação do Processo Seletivo 001/2016 ante as irregularidades encontradas no referido certame;

Considerando ainda que os prefeitos aprovaram em Assembleia Geral de Prefeitos nº 06/2017 a anulação do Processo Seletivo 001/2016, tendo em vista a inviabilidade do mesmo da forma como foi realizado;

Considerando o disposto nas súmulas n°s 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular os atos administrativos eivados de nulidade;

Considerando o parecer jurídico emitido, opinando pela regularidade do transcorrer do Processo Administrativo instaurado para a averiguação do Processo Seletivo 001/2016;

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, resolve:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Seletivo 001/2016 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, e os demais atos decorrentes de sua edição e publicação.

Art. 2º - Fica assegurado aos candidatos que participaram do Processo Seletivo ora anulado, o direito à restituição do valor da inscrição e eventuais despesas realizadas em função do processo seletivo, desde que devidamente comprovadas, mediante apresentação do Formulário de Requisição de Devolução do Valor de Inscrição e eventuais despesas realizadas em função do Processo Seletivo 001/2016, conforme será disponibilizado em Edital de Anulação de Processo Seletivo.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 14 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B8DDBFE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO 023/2018

RESOLUÇÃO Nº 023/2018

Súmula – Redefine o Quadro de Cargos de Emprego Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS e da outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS – CENTRO OESTE, Gelson Kruk da Costa, portador do RG. nº 7.043.389-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.115.829-08, no uso das suas atribuições legais, pautado no Estatuto artigo 19º.

Considerando que os Municípios integrantes do CIS Centro Oeste aprovaram Leis Municipais autorizando o Presidente do Consórcio a criação de estrutura de empregos públicos através das seguintes Leis: Lei nº 2.100/2017 (Município de Pitanga); Lei nº 1.380/2017 (Município de Candói); Lei nº 589/2017 (Município e Campina do Simão); Lei nº 529/2017 (Município de Goioxim); Lei nº 758/2017 (Município de Foz do Jordão); Lei nº 43/2017 (Município de Turvo); Lei nº 1.003/2017 (Município de Cantagalo); Lei nº 1.071/2017 (Município de Palmital); Lei nº 025/2017 (Município de Laranjal); Lei nº 1.993/2017 (Município de Pinhão); Lei nº 1.993/2017 (Município de Pinhão); e Lei nº 976/2017 (Município de boa Ventura de São Roque), contendo vários cargos para o provimento para atuação no âmbito do CIS;

Considerando ainda que os prefeitos aprovaram em Assembleia Geral de Prefeitos nº 07/2017 a criação da estrutura de empregos públicos, **resolve:**

Art. 1º - Redefinir, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE a estrutura de cargos de empregos públicos, nomenclatura, número de vagas, respectivo nível de remuneração, atribuições inerentes ao cargo, requisitos mínimos para provimento, carga horária instituída no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTRO OESTE, conforme Anexo I da presente resolução:

Parágrafo Único: O regime de contratação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º - As contratações para provimento dos cargos previstos nesta resolução, se darão através de processo de seleção publica, de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo único: Excepcionalmente, mediante interesse público, devidamente justificado e desde que haja previsão legal, poderá o consórcio realizar Teste Seletivo Simplificado para contratações temporárias de pessoal, utilizando-se da mesma estrutura de cargos previstas nesta resolução.

Art. 3º - Os salários dos empregados serão atualizados anualmente, pelo índice de inflação oficial utilizado pelo Governo Federal ou acordos de convenção coletiva das respectivas categorias representantes dos empregados do consórcio.

Art. 4º - A descrição das atribuições do cargo e requisitos mínimos para provimento consta n o Anexo II, parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Resolução nº 17/2016.

Guarapuava, 14 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

ANEXO I

QUADRO DE CARGO DE EMPREGO PUBLICO

TOTAL VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	SALÁRIO
02	ADVOGADO	20H	12	4.000,00
16	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40H	07	1.193,00
10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H	04	954,00
02	CONTADOR	40H	13	5.000,00
04	ENFERMEIRO (A)	40H	11	2.302,62
02	TECNICO E M CONTABILIDADE	40H	08	1.400,00

ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE EMPREGO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - CIS CENTRO OESTE

Cargo: ADVOGADO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior em Direito reconhecido pelo MEC
Registro profissional na OAB (ativo)
Atribuições
Postular em nome do CIS CENTRO OESTE, representando-o judicial e extrajudicialmente tanto em defesa quanto em proposição de ações de quaisquer espécie e natureza e perante quaisquer órgão do judiciário; contestando ações judiciais e processos extrajudiciais; respondendo notificações. Emitindo pareceres em todos os procedimentos administrativos do Consórcio;
Analisar legislações; fazer projetos de leis aos municípios integrantes quando se tratar de matéria inerente ao Consórcio; expedir orientações aos consorciados;
Resguardar pelo bom funcionamento do Consórcio, representando-o quando designado perante outros órgãos; participar das reuniões, assembleias do Conselho de Prefeitos; preparar a pauta jurídica;
Analisar procedimentos inerente a contratações ou eventuais concessões perante o Consórcio; expedir todas as orientações jurídicas necessárias ao bom funcionamento do Consócio;
Confeccionar relatórios, projetos, planos, laudos e assessoria em geral, quando solicitado;
Cuidar pessoalmente dos inquéritos e quaisquer procedimentos perante a Promotoria Pública;
Executar todas as outras atividades correlatas ao cargo

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Formação em ensino médio completo

Principais atribuições:
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, ;
preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio, enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
atender telefonemas e esclarecer dúvidas sobre o Consórcio, atender os municípios consorciados;
elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Ensino Fundamental Incompleto

Principais atribuições:
Executar serviços de limpeza em geral espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações;
Lavar objetos e utensílios de copa e cozinha;
Ajudar a dar combate a insetos;
Efetuar serviços de capina;
Executar trabalhos de pequenos reparos em superfícies de alvenaria e circuitos elétricos
Lavar e limpar paredes, tetos, móveis, vidraças, banheiros, pisos e outros, utilizando utensílios e equipamentos adequados, observando as normas de higiene e segurança;
Desinfetar sanitários e outros locais, de acordo com as necessidades;

Transportar objetos, volumes, equipamentos e outros, quando solicitado;
Conservar máquinas, equipamentos, utensílios e outros utilizados no desenvolvimento de suas atividades, mantendo-os sempre limpos e em condições de operação imediata;
Requisitar material para realização de seu trabalho;
Identificar e registrar qualquer anormalidade com máquinas, equipamentos, objetos, utensílios, instalação e outros, solicitando reparos, quando for o caso;
Prestar informações ao público, relativas ao setor onde deverá dirigir-se e com quem tratar;
Conferir saída de máquinas, equipamentos, materiais e quaisquer outros bens da unidade onde trabalha, verificando se a retirada dos mesmos foi autorizada pelo órgão competente;
Contatar as áreas, visando a obtenção de informações necessárias ao encaminhamento de pessoas no trato de seus assuntos;
Auxiliar na elaboração de produtos de copa e cozinha, assim como auxiliar na sua distribuição;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: CONTADOR
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público
Curso superior reconhecido pelo MEC – Contabilidade –
Registro profissional no CRC (ativo)
Principais atribuições
Executar todos os procedimentos da contabilidade do Consorcio, aplicar as normas técnicas atinentes a contabilidade pública dos Consórcios e respectivos balanços;
Planejar e supervisionar e executar os preceitos da lei 4320/64, lei 8666/93, lei complementar 101/2000 e demais legislações aplicáveis a contabilidade dos consórcios, como a lei 11107/2005 e demais aplicáveis;
Planejar e registrar todas as operações contábeis, atendendo as exigências administrativas e legais do Consórcio, executando empenhos, pagamentos, fornecimento de dotação, controle da dotação orçamentária, solicitações de remanejamento;
Executar o controle orçamentário/contábil do Consórcio de forma a não parar/sobrestar quaisquer atividades de atendimento à população;
Supervisionar e executar a contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu prosseguimento, assegurando a observância do plano de contas adotado;
Inspecionar regularmente a escrituração dos livros contábeis, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, fazendo cumprir as exigências administrativas e legais;
Controlar e participar dos trabalhos de analise e conciliação de contas bancárias, conferindo os saldos apresentados, localizando e consertando possíveis erros, assegurando a correção das operações contábeis;
Orientar, classificar e avaliar as despesas, examinando sua natureza apropriando custos de bens e serviços, executar cálculos de reavaliação e depreciação de veículos, máquinas, móveis e utensílios e bens imóveis;
Organizar, fazer e assinar balancetes, balanços, relatórios, demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, apresentando resultados parciais e gerais ao Consórcio, quando solicitado, sempre em tempo;
Assessorar os municípios consorciados em todas as atividades pertentes e de orientação;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles. • Realizar perícias. • Utilizar recursos de informática.

Cargo: ENFERMEIRO
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia Habilitação em Concurso Público;
Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem.
Registro profissional no órgão de classe.

Principais atribuições:
Coordenar as ações de saúde desenvolvidas na área de enfermagem na pré e pós-consulta, atendimento de enfermagem, curativo, inscrição, visita domiciliar, aplicação de vacinas, testes e reuniões com a comunidade;
Observar as prescrições médicas;
Aplicar terapia sob controle médico;
Coordenar as ações de enfermagem no internamento, diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório, cirurgia, socorros de emergência, consultas médicas e visitas a pacientes;
Proceder aos serviços de higienização dos doentes;
Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, a família e comunidade;
Realizar exames de laboratórios, de Raio X e outros, providenciando o comparecimento dos pacientes;
Organizar, no interesse do serviço de enfermagem, a ficha individual dos pacientes e fiscalizar os registros feitos;
Programar cuidados de enfermagem necessários a cada caso e registrar dados e ocorrências relativas às atividades de enfermagem;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Cargo: TECNICO EM CONTABILIDADE
Requisitos mínimos para ingresso no cargo:
Prévia habilitação em concurso público;
Escolaridade: Ensino Médio.
Curso Técnico Específico na Área, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

Principais atribuições:
Supervisionar, coordenar e executar serviços auxiliares de contabilidade;
Escriturar analiticamente os atos e fatos administrativos;
Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de despesa;
Promover a elaboração de levantamentos, balancetes e balanços da receita e despesa;
Examinar processos de prestação de demonstrativos de contas de qualquer natureza;
Auxiliar na elaboração de inventários e demonstrativos patrimoniais;
Conferir, escritura e acompanha a execução orçamentária;
Promover a prestação de contas, acertos e ajustes de contas em geral;
Promover o controle dos sistemas de faturamento, efetuando os devidos lançamentos conforme programação especifica da entidade;
Auxiliar na elaboração de cronogramas de desembolso, de acordo com a programação financeira;
Examinar as comprovações de aplicações dos recursos transferidos das entidades ao consórcio;
Promover a conciliação de contas bancárias;
Manter o controle de recursos vinculados;
Controlar as inscrições e baixas de eventuais saldos a pagar das entidades consorciadas.
Proceder ao levantamento de tomadas de contas de despesas e responsáveis por bens e valores;
Levantar dados para a confecção de proposta orçamentária;
Acompanhar a posição de dotações orçamentárias e de créditos adicionais;
Proceder conferências de folha de pagamento e de demonstrativos referentes a pessoal;
Executar tarefas administrativas em geral, em qualquer dos departamentos do Consórcio;
Autuar e organizar processos administrativos, licitações, requerimentos, empenhos, compras, conferencias, atendimentos e demais procedimentos inerentes;
Receber e remessar correspondências e documentos, controlar as contas a pagar, controlar os recebimentos do Consórcio, conferir notas fiscais, preparar e encaminhar documentos, tirar cópias, coordenar trabalho de logística do Consórcio,
Enviar documentos e procedimentos para os departamentos;
Elaborar e apresentar relatório financeiro coordenando o departamento de compras e sempre manter organizados arquivos e cadastros do Consórcio;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BFC2AFD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 033/2018

PORTARIA 033/2018
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO**, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.287.677-6 e CPF nº 004.070.519-61, ocupante do cargo em comissão, de ASSESSOR JURÍDICO, – N01, com jornada de 20 horas semanais.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 13 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1B376C2E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 034/2018

PORTARIA 034/2018

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº001/2018, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS CENTRO OESTE, para fins de Elaboração, Organização, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento de todo o processo, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDIMARA MATHIAS TAVARES – Professora - CPF nº. 026.612.359-73 - Cedida pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 507/2018;
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA – Enfermeira - CPF nº. 702.565.359-49 - Cedida pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 507/2018;
VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora - CPF nº. 303.631.369-91 - Cedida pelo município de Candói pela Portaria municipal nº. 507/2018;
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência da Senhora **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma sempre que necessário.
Art. 3º Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão, se darão sempre acordados com a Assessoria Jurídica do Consórcio e com referendo do residente.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 14 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8D22830F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EDITAL DE ANULAÇÃO

EDITAL DE ANULAÇÃO DO CERTAME E DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2016.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Parecer Final da Comissão de Processo Administrativo nº 002/2018:

Considerando que houve a realização de Processo Seletivo (nº. 001/2016), visando a contratação de pessoal no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS CENTROOESTE;

Considerando que o controlador interno emitiu alerta (Parecer Técnico 001/2018) quanto a regularidade do certame de seleção, expressando vários pontos que apontavam a presença de irregularidades, algumas não passíveis de qualquer convalidação ou possibilidade de regularização, quanto ao processo seletivo em epígrafe;

Considerando também que, após os apontamentos do Controlador Interno, instaurou-se o Processo Administrativo exarado pela Resolução 10/2018, devidamente publicada no órgão oficial do Consórcio;

Considerando que após o devido processo legal nos autos de Processo Administrativo nº 002/2018, sendo inclusive oportunizado a todos os inscritos no Processo Seletivo 001/2016 o direito constitucional da ampla defesa, foi emitido Parecer Final pela Comissão Processante confirmado os vícios insanáveis apontados pelo Controlador Interno no Parecer Técnico nº 001/2018 referente as formalidades legais para realização do Processo Seletivo 001/2016;

Considerando que neste Parecer a Comissão opinou pela anulação do Processo Seletivo 001/2016 ante as irregularidades encontradas no referido certame;

Considerando ainda que os prefeitos aprovaram em Assembleia Geral de Prefeitos nº 06/2017 a anulação do Processo Seletivo 001/2016, tendo em vista a inviabilidade do mesmo da forma como foi realizado;

Considerando o disposto nas súmulas n°s 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular os atos administrativos eivados de nulidade.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a anulação do Processo Seletivo nº 001/2016, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná CIS Centro Oeste e os demais atos decorrentes de sua edição e publicação.

Os valores referentes às taxas de inscrição do Processo Seletivo para provimento de cargos efetivos se encontram disponíveis para devolução aos inscritos.

Para obtenção do reembolso os inscritos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

1 – Preencher o formulário de restituição da Taxa de inscrição, cujo modelo se encontra anexo a este Edital e disponível no endereço eletrônico do CIS Centro Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br).

2 – Os candidatos deverão anexar ao pedido, Cópia da Carteira de Identidade, CPF e do cartão do banco constando o número da conta e agência.

3 – Os candidatos deverão informar no formulário supra descrito os seguintes dados:

3.1 – O nome e número da instituição bancária de sua titularidade, bem como número da conta e agência com o dígito.

3.2 – O Cargo para o qual se inscreveu, bem como o número e valor de inscrição.

4 – A devolução da taxa de inscrição se dará mediante ordem de pagamento, depósito ou DOC, em conta de titularidade do candidato.

5 – Pedido efetuado através de procurador deverá ser acompanhado do respectivo Instrumento de Procuração com firma reconhecida, bem como documentos pessoais do procurador.

6 – O candidato deverá encaminhar o formulário, devidamente preenchido das seguintes maneiras:

6.1 – Protocolado pessoalmente na sede do CIS Centro Oeste, diretamente no Departamento de Contabilidade, sito a Rua Professor Leonidia, nº 1203 – Centro, CEP 85010-230, Guarapuava – Paraná.

6.2 – Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Departamento de Contabilidade do CIS Centro Oeste, localizado sito a Rua Professora Leonidia, nº 1203 – Centro, CEP 85010-230, Guarapuava – Paraná.

6.2.1 – O candidato que optar por encaminhar o formulário via SEDEX ou AR, deverá constar na parte frontal do envelope informações para facilitar a identificação do assunto, com dizeres "Pedido de restituição de taxa de inscrição do Processo Seletivo 001/2016".

7 – O Valor a ser devolvido da taxa de inscrição será corrigido monetariamente pelo índice INPC.

8 – O candidato poderá pleitear valores que eventualmente tenha despendido com a realização do Processo Seletivo, desde que devidamente comprovadas com documentos.

9 – O requerimento de que se trata este Edital poderá ser realizado a partir da data de publicação deste Edital.

9.1 – O direito do inscrito de pleitear a devolução da taxa de inscrição do Processo Seletivo 001/2016 prescreve em 30 (trinta) dias corridos após a sua publicação. Esgotado este prazo, o candidato será considerado desistente da restituição dos valores.

Guarapuava, 14 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do CIS Centro Oeste

ANEXO I – EDITAL DE ANULAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2016

Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição
Processo Seletivo 001/2016

Nome Completo:
CPF: RG:
Cargo de inscrição do Concurso:
Valor da Inscrição:
*Despesas Extras:
Dados Bancários:
Banco:_____ Agência:_____
Nº Conta Bancária _____ Operação_____
Telefone para contato:

***** Deverá vir acompanhado de documentos comprobatórios.

OBSERVAÇÃO: O requerente deve ser o titular da conta bancária informada. Anexar fotocópia legível do cartão onde consta o número da conta e agência.

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:33F8E48A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0116/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018
ERRATA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO MEDINDO 12X08, LOCALIZADO NO LOTE 20, QUADRA 25, SITUADO NA RUA SÃO PAULO, S/N, PRÓXIMO AO PRAÇA CENTRAL, EM LARANJAL-PR.
VALOR: R$ 1.300 (um Mil e Trezentos Reais), mensais, pelo período de 12 meses, totalizando assim o importe de 15.600,00 (quinze mil seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.

PAGAMENTO: O pagamento será mediante depósito bancário.
CONTRATADO: Armindo Zubko brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1411789-0, inscrito no CPF n. 684.884.679-15 residente e domiciliado na localidade de Rio das Ervas, zona rural do Município, Laranjal – Pr.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação dos Correios, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo e da Lei nº 002/2017.]

Laranjal, 14 Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6363CF3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0116/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 031/2018.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 14 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DA9F2CBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0128/2018
Procedimento Licitatório nº 0116/2018
Dispensa de Licitação nº 0312018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: Armindo Zubko brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. 1411789-0, inscrito no CPF n. 684.884.679-15

residente e domiciliado na localidade Rio das Ervas de zona rural do Município, Laranjal-PR,
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO MEDINDO 12X08, LOCALIZADO NO LOTE 20, QUADRA 25, SITUADO NA RUA SÃO PAULO, S/N, PRÓXIMO A PRAÇA CENTRAL, EM LARANJAL- PR. (LOCAÇÃO DO CORREIO).
DATA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2018.
VIGÊNCIA: 12 Meses.
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (Um Mil e trezentos Reais), mensais, pelo período de 12 meses, totalizando assim o importe de R$ 15.600,00 (quinze Mil e seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A568FF65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
PROCEDIMENTO Nº 0114/2018

Considerando o Decreto Municipal 041/2018 o qual decreta ponto Facultativo nas repartições Públicas do Município no dia 16 de novembro de 2018 em razão do feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da República), também decreta recesso na data de 19 de novembro em razão do feriado nacional de dia da Consciência Negra, instituída pelo Decreto Federal nº 12.519 de 10 de novembro de 2011, através de seu Presidente, torna público a todos os interessados a **PRORROGAÇÃO** de prazo para credenciamento das empresas no Procedimento nº 0114/2018 Chamamento Público nº 002/2018, para o 1º dia útil subsequente, qual seja, **21 de novembro de 2018, às 09h00min,** que ocorrerá, sito rua Pernmabuco,501, Departamento de Licitação, Laranjal-Paraná. Outrossim, permanecem inalterado os demais termos do edital em epigrafe e revogadas outras disposições em contrário.

Laranjal/PR, em 14 de novembro de 2018.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Presidente

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:25724461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 025/2018

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Loanda- Paraná, na forma a seguir indicada.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro de 2018(quinta Feira) é feriado nacional alusivo ao Dia da Proclamação da República...

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018 no âmbito da Câmara Municipal de Loanda-Pr.
Art. 2º O expediente administrativo desta Casa de Leis retornará normalmente na segunda feira dia 19 de novembro de 2018.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 14 de novembro de 2018.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:C130B33B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 177.2018

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2018
Decreto nº 177/2018 de 14/11/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 93/2018 de 13/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA**	
07.003		**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**	
07.003.15.451.0017.1.017.		**PAVIMENTAçãO DE VIAS URBANAS**	
1703 - 4.4.20.93.00.00	31844	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.700,00
1704 - 4.4.90.51.00.00	31844	OBRAS E INSTALAÇÕES	298.300,00
Total Suplementação:			**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.700,00
Receita: 2.4.1.8.10.91.06.000 MC/CEF/CONTRATO 856872/2017 PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	295.300,00
Total da Receita:	**300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 14 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3A4479FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas e material para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda , conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.168.382/0001-06**,** vencedora dos itens 03, 04, 14, 19, com valor global de R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinqüenta reais);
· **CENTER GARDEN ATACADO DE PLANTAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.308.986/0001-48**,** vencedora dos itens 01, 02, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 18, 26, 31, 37, 38, 39, com valor global de R$26.155,00 (vinte e seis mil, cento e cinqüenta e cinco reais);
· **viveiro campo lindo comercio de plantas ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.753.224/0001-08**,** vencedora dos itens 05, 06, 08, 09, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 40, 41, 42, com valor global de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais);
· **viveiro irmãos pinho ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.093.509/0001-42**,** vencedora do item 17, com valor global de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais);

Loanda, 14 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A7F9443

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PP 097/2018 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição das placas de sinalização de trânsito, pra atender as necessidades das secretarias municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Industria, Comércio e Agricultura, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO solicitação de cancelamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 097/2018 - PML, realizado pelos Senhores Secretários, tendo em vista contenção de despesa que o município vem realizando.

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial - STF Súmula nº 473.

CONSIDERANDO também, o controle que a Administração exerce sobre os seus atos através do princípio da autotutela administrativa, bem como, a existência de motivos ensejadores da oportunidade e conveniência e a discricionariedade de seus atos.

R E S O L V E: Revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 097/2018-PML, pelos motivos acima dispostos.

Publique-se.

Loanda, 13 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A03F4B9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 680/2018

PORTARIA Nº. 680/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5044/2018 de 12/11/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI,** CPF/MF nº. 312.802.358-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEDAGOGO matrícula nº. 966126, férias pelo período de trabalho prestado entre 31/05/2016 a 30/05/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/12/2018 a 14/01/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/12/2018 a 25/12/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F644FCEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 681/2018

PORTARIA Nº. 681/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5084/2018 de 13/11/2018;

RESOLVE:

Conceder a servidora **NILYE PATRICIA MACHADO GIUFRIDA DOS SANTOS,** matricula 966662, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR GERAL - SEC, símbolo CC.2, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 06/09/2017 a 05/09/2018, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 26/12/2018, devendo retornar em atividade em 25/01/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:937D3578

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 682/2018

PORTARIA Nº. 682/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor **PAULO DE TARSO HONORIO DE OLIVEIRA,** matricula nº. 966729, CPF/MF nº. 051.495.439-69 e RG. 8.452.785-8 SSP/PR, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO – SEFA – CC.3,** constante da Lei Complementar nº. 003/2018 de 16/03/2018, que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 15/11/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dia do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B90293DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 683/2018

PORTARIA Nº. 683/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, o senhor **PAULO DE TARSO HONORIO DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº. 051.495.439-69 e RG. 8.452.785-8 SESP/PR, no cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL – SEFA, CC.2,** constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir de 16/11/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6936AD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio, em cumprimento ao expresso na Recomendação nº 004/2018 do GEPATRIA/MPPR torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 003/2018 referente a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - PR CONSTANTES DA LISTA OFICIAL DE PREÇO, EDITADA PELA INDITEC (REFERENCIA MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO), REGULAMENTADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TODOS OS MEDICAMENTOS DE A A Z SIMILARES, GENÉRICOS E ÉTICOS, DESTINADOS A MUNÍCIPES PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**; vinculado ao processo administrativo Nº 017/2018, cancelando desde já, a Ata de Registro de Preços nº 003/2018, bem como os respectivos contratos nº 024/2018; nº 025/2018 e nº 026/2018.

Publique-se através do Diário Oficial do Município de Lobato/PR no endereço eletrônico:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar?fillgrid=true&municipio=&entidadeUsuaria=PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+LOBATO&titulo=&nome_orgao=&dataInicio=&dataFim

Lobato, 12 de novembro de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:08691635

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 060/2018

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 29 de novembro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h300min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 060/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 060/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato, 14 de novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EF3AFEE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2018

Data da Realização: 30 de novembro de 2018
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h300min

Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: presencial) nº 061/2018 – MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: Aquisição de 01 (um) TRATOR AGRÍCOLA ZERO KM, COM NO MÍNIMO 78 CV DE POTÊNCIA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 872529/2018 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LOBATO/PR cujas características qualitativas mínimas restam descritas no Termo de Referência do Anexo I ao Edital.
INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 061/2018 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414.

Lobato/PR, 14 de novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B4BD3699

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - ACOLHE E INTRODUZ A RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA GEPATRIA MARINGÁ N. 04/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, NA FORMA DE PROCEDER DA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA n.º 326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Acolhe e Introduz a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – Aquisição de Medicamentos, na forma de proceder da Gestão do Poder Executivo.

Tania Martins Costa, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 65 e ss. da Lei Orgânica desta Municipalidade, e no quanto consta da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher e introduzir a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018 – *Aquisição de Medicamentos*, no âmbito da administração pública deste município.

Art. 2º. Determino sejam cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do pregão/equipe de licitação, comissão de licitação, secretário municipal de saúde, entregando-lhes via da referida Recomendação e desta Portaria.

Art. 3º. Designo os servidores **Álvaro Pereira Gil Cordão - RG 1.932.745-PR,** Diretor do Departamento Municipal de Saúde, **Dr. Silvio Fernandes Tolentino, RG 6.823.626-6-PR,** Médico e **Lilian Cristina Bento, RG. 7.568.661-7-PR,** Enfermeira, para compor Comissão Municipal de Medicamentos para atender o quanto orienta a cláusula segunda e parágrafos da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n. 04/2018.
§1.º - Esta comissão será responsável por formatar a RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS – REMUME, com o objetivo de implementar uma gestão no sentido de identificar mês a mês quais são os medicamentos corriqueiramente dispensados pelo município (Farmácia Básica e/ou Unidade de Pronto Atendimento e outras), promovendo documento formal subscrito pelos mesmos, até o dia 10 do mês subsequente, o qual servirá como histórico dos fármacos dispensados à população, identificando o fármaco (inclusive princípio ativo) e a quantidade dispensada (além de outras informações que porventura entendam relevantes).
§2.º - Todas as páginas do REMUME deverão ser assinadas por cada um dos três representantes indicados no 'caput' deste, sendo que na última, além da assinatura, constará o nome, o cargo, o RG do servidor e a menção a esta Portaria.
§3.º - No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de eficácia desta Portaria (publicação em órgão oficial do município e da cientificação formal da equipe nomeada), a primeira lista deverá ser formalizada e subscrita pela equipe, devendo ser rerratificada trimestralmente, com emissão de novo documento e nova data e assinatura da comissão nomeada.
§4.º - A metodologia de definição de identificação e quantificação dos medicamentos para formulação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, deverá ser motivada e incluída no próprio ato/relação formalizada pela comissão.
§5.º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar a lista REMUME à equipe de licitação e também encaminhar o documento para publicação no site do Município, em aba correlata com a Secretaria Municipal de Saúde, devendo a equipe de licitação utilizar sempre a lista REMUME mais atualizada.
§6.º - No cumprimento de sua missão, os integrantes da comissão deverão ler e aplicar o teor da Recomendação Gepatria Maringá n. 04/2018 do qual seguem cientificados.

Art. 4º. A REMUME – Relação Municipal de Medicamentos servirá de base para nutrir os procedimentos licitatórios de aquisição de medicamentos, nele não podendo ser incluídos outros diversos dos constantes da REMUME, ressalvado devida justificação e motivação.
Parágrafo único - A equipe de licitação ficará vinculada à lista de medicamentos REMUME e também deverá formalizar a publicação dessa lista (que constará de anexo ao procedimento licitatório correspondente) conjuntamente com o procedimento licitatório no portal de transparência no tópico 'licitações'.

Art. 5º. Determino seja colhida assinatura de todas as pessoas indicadas nesta Portaria, em todas as páginas, seguindo-se a publicação da RA 04/2018 e desta Portaria no órgão oficial, bem como inclusão na página inicial do município na aba correspondente.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Cientifiquem-se.
Publique-se.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Ciente:

Comissão Municipal de Medicamentos para formulação do REMUME:

1. **Álvaro Pereira Gil Cordão - RG 1.932.745-PR**
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

2. **Dr. Silvio Fernandes Tolentino, RG 6.823.626-6-PR**
Médico

3. **Lilian Cristina Bento, RG. 7.568.661-7-PR**
Enfermeira

CLÁUDIO ROGÉRIO MALACRIDA	***IVAIR SPACINI DOS SANTOS***	***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
CI/RG: 23.023.107-X	3.485.629-0/SSP-PR	CI/RG: 5.300.383-4/PR
Procurador Jurídico	Controlador Interno	Pregoeira Oficial
KELI CRISTINA CAVALARI	***FLÁVIA REGINA GONÇALVES***	***SEBASTIÃO CHECON***

CI/RG: 7.567.531-3/PR	CI/RG: 5.403.054-1/PR	CI/RG: 3.079.859-7/PR
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA	***JOSUÉ CRUZ***	***MIGUEL QUEIROZ NETO***
CI/RG: 10.308.970-0/PR	CI/RG: 3.264.834-7/PR	CI/RG: 3.810.841-7/PR
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio
ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO	***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***	***CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA***
CI/RG: 1.932.745/PR	CI/RG: 5.186.331-3/PR	CI/RG: 5.185.499-3/PR
Equipe de Apoio	Presidente CPL	Membro da CPL

JOSIAS GONDOLFO
CI/RG: 14.883.056/PR
Membro da CPL

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:24E2E1AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, GUYANA NETO SIQUEIRA

PORTARIA Nº 327/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Guyana Neto Siqueira,** portadora do RG. nº. 1.455.509-2-SESP/PR e CPF nº. 055.628.299-08, ocupante do cargo de Operário Braçal – feminino 40hs, a serem usufruídas de **12/11/2018 a 01/12/2018**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2017 a 31/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8DD68660

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARLA DANIELE KANEKO

PORTARIA Nº 328/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Carla Daniele Kaneko,** portadora do RG. nº. 6.633.524-0-SESP/PR e CPF nº. 007.628.679-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo 20hs, a serem usufruídas de **19/11/2018 a 18/12/2018**, referente ao período aquisitivo de **14/09/2017 a 13/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EE8E017E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018. -

PORTARIA Nº 329/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **José Garcia de Oliveira,** portador do RG. nº. 9.150.715-3/SESP-PR e CPF nº. 050.277.899-71, ocupante do cargo Operário Braçal 40hs, referente ao quinquênio de **01/07/2007 a 30/06/2012**, a contar de **13/11/2018 a 10/02/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0A9C5CBB

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 279/2018, DE 13 DE NOVEMBRO 2018 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 279/2018, DE 13 DE NOVEMBRO 2018

SÚMULA: "Dispõe sobre **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências".-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado da Proclamação da República, dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro (sexta-feira) do corrente ano.

Parágrafo Único – Nos serviços essenciais, deverá haver escalas de plantões, para que não prejudique o atendimento aos munícipes de Lobato.

Art. 2º - Revogam-se a as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:8D277BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 19/2018

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A **CAMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 45.000,00** (*Quarenta e cinco mil reais*) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	20.000,00
TOTAL		**45.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**45.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	20.000,00
15.451.0012.2.111	**(Cindepar – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento)**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	25.000,00
TOTAL		**45.000,00**
TOTAL CANCELADO		**45.000,00**

Art. 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C8ACA628

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **ELIANA MORAIS DE BRITO**, RG 79741558 – PR e CPF 044.140.829-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2006 a 01/05/2011, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01/11/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A0C5C103

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **CLEUSA NUNES PEREZ**, RG 8.575.834-9 – PR e CPF 033.439.309-46, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 02/04/2011 a 01/04/2016, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 05/11/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:AA3F3DC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **LAUDINEIA DA SILVA LIMA**, RG 7.810.225-0 – PR e CPF 042.027.279-83, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2007 a 31/01/2012, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 06/11/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7DEC0391

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **05 de novembro de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Lidiane Fernanda Marson	094.106.259-71	Agente de Combate a Endemias

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 05 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0B26810B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 48/2018 Pregão Presencial nº 24/2018, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 30/10/2018, saindo-se assim vencedora as Empresas:
- ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PECAS LTDA,
R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
- MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, R$ 62.930,00 (sessenta e dois mil novecentos e trinta reais).
- MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP, R$ 13.082,00 (treze mil e oitenta e dois reais).
- R.A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, R$ 5.973,00 (cinco mil novecentos e setenta e três reais).
- SERGIO APLINÁRIO GONÇALVES, R$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte quatro reais).
Valor total Licitado R$ 140.209,00 (cento e quarenta mil, duzentos e nove reais).

Lupionópolis, 05/11/2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:4230DEB5

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.115/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 19/2018, de 14 de novembro de 2018.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2.061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	20.000,00
TOTAL		**45.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**45.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	20.000,00
15.451.0012.2.111	**Cindepar – Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento)**	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
00504	(Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias)	25.000,00
TOTAL		**45.000,00**
TOTAL CANCELADO		**45.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de novembro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:FF5F76FB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.116/2018

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 29/2017, de 29 de novembro de 2017.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) como se segue:

09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.038	**Manut. do Programa Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00936	(Componente para Qualificação de Gestão - SUAS)	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	2.000,00
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	4.000,00
TOTAL		**6.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**10.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00936	(1.7.1.8.04.1.1.03.00.00 – Comp. Para Qualif. Da Gestão SUAS – Fonte 936 – C/C 11330-1)	4.000,00
00122	(1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 – Transferência de Convênio dos estados	4.000,00

	Destinados a Programas de Educação)	
TOTAL		**8.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EEDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00122	(Transferências Voluntárias Públicas Estaduais)	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
TOTAL CANCELADO		**2.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de novembro de 2018

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4E2A8D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2018

I – OBJETO:

Aquisição de 10 (dez) sacas de adubo fertilizante (NPK – 04-14-08) a ser utilizado nos canteiros e parques municipais, bem como no viveiro municipal, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento em adquirir adubo fertilizante a ser utilizado nos parques e canteiros municipais, visando a manutenção e ornamentação dos mesmos, bem como para uso no viveiro municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS, CNPJ 78.473.360/0025-75,** domiciliada à Rodovia BR 153, KM 387, s/n, Ronda, Município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.05.2.018.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Unidades Operacionais – Sec. Agropecuária

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

ESTATUTO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20141519134, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EF56D4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2018

I – OBJETO:

Aquisição de tela sombrite e mudas de flores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento em adquirir tela sombrite e mudas de flores a serem utilizados nos parques e canteiros municipais, visando a manutenção e ornamentação dos mesmos, bem como para uso no viveiro municipal.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **DEBORA SUELEN KUTIANSKI & CIA LTDA, CNPJ 14.939.372/0001-92,** domiciliada à Rua João Gualberto, nº 45, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.778,00 (dois mil setecentos e setenta e oito reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. Agropecuária

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207260391, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:687B5ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2018

I – OBJETO:

Aquisição de mudas de flores GERÂNIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento em adquirir mudas de flores GERANIO, a ser utilizada nos parques, praças e canteiros municipais, visando a manutenção e ornamentação dos mesmos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **CHACARA FLOR DA SUISSA – EPP, CNPJ 80.515.570/0001-53,** domiciliada à Rua Des. Antonio de Paula, nº 2510-A, Boqueirão, CEP 81750-450, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 199,50 (cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. Agropecuária

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41201994589, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FB07A2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2018

I – OBJETO:

Aquisição de casca de pinus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento em adquirir casca de pinus, a ser utilizada nos parques, praças e canteiros municipais, visando a manutenção e ornamentação dos mesmos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **BERGAMIN & PAVANI LTDA, CNPJ 13.337.102/0001-49,** domiciliada à Avenida João Pessoa, nº 961, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 180,00 (cento e oitenta reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. Agropecuária

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 20126917973, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6EC4B558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2018

I – OBJETO:

Aquisição de sementes de flores a serem utilizadas na produção de mudas de flores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento em adquirir sementes de flores, a ser utilizada no viveiro municipal na produção de mudas para ornamentação de praças, parques e canteiros municipais.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **FELTRIN SEMENTES LTDA, CNPJ 89.844.922/0001-99,** domiciliada à Rua Tomaso Radaelli, nº 368, Bairro do Parque, município de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. Agropecuária

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43200259879, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:469CD760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 13 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE – ME, CNPJ 05.539.875/0001-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração nas Cláusulas II e III do contrato 240/2017, conforme determinações contidas no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

2.1. O prazo de vigência inicialmente estabelecido em 12 (doze) meses fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme disposto na supramencionada cláusula contratual, a qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo seu término, portanto, em 13/12/2019;

2.2. As quantidades contratadas ficam aditadas na seguinte proporção:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: Contratação de serviço de diária em casas de apoio (pousadas) na região de Curitiba e Campina Grande do Sul/PR para pacientes com vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de tratamento quimioterápico e procedimentos cirúrgicos, mediante parecer social emitido por profissional responsável.
QTD. LICITADA: 300
QTD. ADITADA: 300
R$ UNITÁRIO: R$ 61,00
R$ TOTAL: R$ 18.300,00

O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:ADF600B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2018

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de documentos referentes à Autorização Ambiental - AA, para funcionamento da cascalheira localizada na comunidade do Lageadinho, neste município.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Solicitamos a abertura de processo de licitação para obtenção da autorização ambiental junto ao IAP da cascalheira do Lageadinho, onde o município retira material para manter as estradas vicinais do nosso município para que o transporte escolar, o escoamento da safra e o acesso das pessoas que moram na zona rural até os equipamentos públicos não sejam prejudicados.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **KONKOL PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 17.095.598/0001-42**, localizada à Rua Ledy Afonso Roderjan, nº 1176, Centro, Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP 83.900-000.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, a ser pago após comprovada execução dos serviços.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **90 (noventa) dias após**.
O Contrato decorrente desta Dispensa terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.07.2.024.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Conservação de Estradas Vicinais

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207466894, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA E POSITIVA DE DÉBITOS, em vigor.

VIII – DAS SANÇÕES:
O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

Publicado o Edital de Dispensa de Licitação, a proponente vencedora será convocada para a assinatura do Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias no Contrato, será publicado Extrato do mesmo no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, no prazo máximo de **15 (quinze) dias da sua assinatura,** dando publicidade aos atos praticados.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de novembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FE00E58B

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 2° BIMESTRE/2018 OPERAÇÃO DE CREDITO/DESP CAPITAL (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
4/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.517.712,09	389.084,87	5.527.440,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.517.712,09	389.084,87	5.527.440,49
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 6.517.712,09	- 389.084,87	- 5.527.440,49

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3FAF4856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1020/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Anízio Lader de Melo**, a qual se inicia na Estrada Municipal José Lader de Melo, extensão de 300 metros, com 12 de largura, a mesma é uma estrada sem saída, situada na Comunidade de Espigão das Antas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:A2127BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1021/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Vereador João Pereira da Cruz**, a qual se inicia na PR 419, extensão de 2.1 metros, com 12 de largura, a mesma com termino na Travessa dos Vicentes, situada na Comunidade de Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7E85C55F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1022/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Antônio Pereira dos Santos**, a qual se inicia na PR 419, extensão de 1.100 metros, com 12 de largura, a mesma com termino na Estrada Municipal Vereador João Pereira da Cruz, situada na Comunidade de Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D32B6266

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1023/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Cândido Carvalho dos Santos**, a qual se inicia na PR 419, extensão de 1.100 metros, com 12 de largura, a mesma com termino na Estrada Municipal Vereador João Pereira da Cruz, situada na Comunidade de Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B86D640

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1024/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Francelino Angelino dos Anjos**, a qual se inicia na Estrada Municipal Cândido Carvalho dos Santos, extensão de 1.000 metros, com 12 de largura, a mesma com termino na Estrada Municipal Vereador João Pereira da Cruz, situada na Comunidade de Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:0C1635EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1025/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Pedro Leal de Oliveira**, a qual se inicia na PR 419, extensão de 700 metros, com 12 de largura, a mesma com termino na Estrada Principal Santo Amaro II, situada na Comunidade de Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:14514255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N° 1026/2018

SÚMULA: *"Ratifica o Termo de Ajuste de Pagamento de Precatórios firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Mandirituba*."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica ratificado o Termo de Ajuste de Pagamento de Precatórios firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Mandirituba, enquadrado no Regime Especial de liquidação de precatórios, conforme pactuação de Plano de Pagamento, com fundamento no art. 101 do ADCT.

Art. 2º O *Pagamento do valor total de R$ 1.134.222,40 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) que corresponde às dívidas de antigas gestões, serão realizados por meio do débito automático, em 32 (trinta e duas) parcelas mensais e sucessivas de R$ 35.444,45 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a serem descontadas dos repasses do Fundo de Participações dos Municípios – FPM para Mandirituba.*

Parágrafo Único - Os juros e correção monetária serão considerados em parcelas de anos futuros.

Art. 3º O *Pagamento das parcelas ordinárias vincendas via débito automático mensal de valores dos repasses do FPM em benefício de Mandirituba, no valor mensal de R$ 70.565,88 (setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) cada, resguardadas as deduções obrigatórias e/ou outras retenções pré-determinadas.*

Parágrafo Único - As parcelas a que se refere este artigo serão recalculadas anualmente, conforme a dívida evolua.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:8C81F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1027/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal Ângela Scaratti**, a qual se inicia na Estrada Municipal Vereador João Pereira da Cruz, extensão de 600 metros, com 12 de largura, a mesma é uma Estrada sem saída, situada na Comunidade de Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:D4475634

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI Nº 1028/2018

SÚMULA: "Denomina Via Pública".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada **Estrada Municipal José Reinaldo dos Santos**, a qual se inicia na Estrada Municipal Antônio Pereira dos Santos, extensão de 200 metros, com 12 de largura, a mesma é uma Estrada sem saída, situada na Comunidade de Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 12 de novembro de 2018.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:419EE3A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 092/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JHR CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 27.193.300/0001-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, VISANDO A INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE ACORDO COM PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO APROVADO – CONTRATO DE REPASSE Nº 835830/2016 / MDIC / CAIXA PROCESSO Nº 2613.1035431-00/2016.

RECURSOS FINANCEIROS:
01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
0786 - CV 835830/16 - MICES - Barracão Industrial - Exercício Corrente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NO CONTRATO ORIGINAL. NA CLAUSULA QUINTA ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ 08 DE ABRIL DE 2019, E NA CLAUSULA SEXTA, ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 08 DE MAIO DE 2019.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 08/11/2018.

MARILENA-PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:879FEDD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 113/2018

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **MARCELO RODRIGUES**, portador do RG nº 5.735.856-4, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-C, da Câmara Municipal de Matinhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 12 de novembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:7EB3AA5D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 114/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **EDVILSON CASTILHO,** ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 12 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/2017 a 31/7/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 13 de novembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D672E74D

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 115/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/4/2017 a 31/3/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 13 de novembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D69EA44B

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 116/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido à Servidora desta Casa de Leis **VANESSA RIBEIRO RAMOS,** ocupante do cargo de Técnico Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07/11/2017 a 06/11/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 13 de novembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:DD742966

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 117/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis **RAFAEL VILLATORE DE MENEZES,** ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 a 31 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/8/2017 a 31/7/2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 13 de novembro de 2018.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vereador Presidente.

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:4889715F

GABINETE
DECRETO Nº 637/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JACQUELINE CRESCENCIO DE FARIAS,** inscrita no CPF sob o nº 031.956.409-61 e portadora da cédula de identidade RG nº 7.359.862-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:0F8C112C

GABINETE
DECRETO Nº 638/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **OSVALDO FERNANDES DE MATTOS,** inscrito no CPF sob o nº 016.553.379-04 e portador da cédula de identidade RG n° 632.288 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, simbologia **CC-2** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:2FD171FF

GABINETE
DECRETO 639/2018

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ **8.000,00** (**Oito Mil Reais**) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.28.846.0000.0.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00	0
10.01.28.846.0000.0.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 6.000,00	768

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ **8.000,00** (**Oito Mil Reais**) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.18.122.111.2.045	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00	0
10.01.18.122.111.2.045	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00	768

Art. 3° - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
Art. 4º - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de Julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
Art. 5º. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 14 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:51B076BD

GABINETE
DECRETO Nº 640/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 311,18 (Trezentos e Onze Reais e Dezoito Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 311,18 (**Trezentos e Onze Reais e Dezoito Centavos**) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.28.846.0000.0.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 311,18	768

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 311,18 (Trezentos e Onze Reais e Dezoito Centavos) na fonte de recurso 768.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:32A1DDE4

GABINETE
DECRETO Nº 641/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.523,48 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 5.523,48 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.01.28.846.0000.0.008	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.523,48	768

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.523,48 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos) na fonte de recurso 768.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892/2017, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:B55F98CA

GABINETE
DECRETO Nº 642/2018

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1992 de 03 de Setembro de 2018.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2018 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
17.01.09.272.0999.2.067	3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	R$ 630.000,00	040

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais) na fonte de recurso 040.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1892, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2018.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de Novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Paulo Meissner
Código Identificador:9F3F9E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 888/2018

PORTARIA Nº 888/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, em face ao ofício nº 315/2018-SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **SEBASTIÃO PIO DA SILVA,** matrícula nº 1657/8, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a contar de 01 a 30 de dezembro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:23AD9F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 889/2018

PORTARIA Nº 889/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO,** Matrícula n° 6336/3, da função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE PROCESSAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS**, simbologia FG-2, concedida pela Portaria 134 de 02 de janeiro de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:FAF7F56F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 890/2018

PORTARIA Nº 890/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferias, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° À servidora **CAMILA DA ROSA BELARMINO**, Matrícula n° 6336/3, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PROCESSOS DISCIPLINARES**, simbologia FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:B7B00B2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018 – PMM
PROCESSO Nº 228/2018 - PMM

A pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 483/2018 do dia 22/08/2018, torna público a todas as empresas interessadas em participar do certame, em face de equívoco na publicação, **COMUNICA** a retificação da data e horário do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 123/2018 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS FESTIVOS**, sendo que a data de realização do mesmo será dia **28 de novembro de 2018, às 14:00 horas**.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 14 de novembro de 2018.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:9A4B5DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 114-2018 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 483 de 22/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **H.A ERBE & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, valor do lote 01 de R$ 7.344,20 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:5C5DE07B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PMM

PROCESSO Nº 004/2018 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS, PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 6
Subitem 6.1.1

INCLUIR: salvo, em se tratando de empresa vencedora já possuidora de PAB nesta municipalidade, não se aplicará o disposto nesta exigência.

Matinhos, 14 de novembro de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:984A7A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ERRATA RESOLUÇÃO Nº 017/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

ERRATA Resolução nº 017/2018, de 12 de novembro de 2018.

ONDE SE LÊ:
Artigo 4º caberá a portaria fixar eventuais gratificações pelos serviços prestados pelo Consórcio Cid Centro, nos Municípios partes integrantes consorciados em suas unidades de produção de origem animal.

LEIA-SE:
Artigo 4º caberá via resoluções fixar eventuais gratificações pelos serviços prestados ao Consórcio.

Parágrafo 1º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/Pr, 14 de novembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Consórcio CID Centro

NILSON PADILHA
Secretário Executivo

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:97A376A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2018

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Cadeirinhas para Carro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A descrição do objeto da presente licitação consta no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 061/2018 e Pregão Eletrônico Nº. 046/2018, por força do inciso IV,

art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 12.654.502/0001-15
VALOR R$ 1.496,67 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 18 de outubro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:62DB9C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018- SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e a Pregoeira do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 29 de novembro de 2018,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 82.469,45 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site: http://www.morretes.pr.gov.br ou www.bllcompras.org.br.

Informações: Telefone 41 3462-1266

Morretes, 14 de novembro de 2018.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:A0C0E739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Súmula: Elege Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o contido no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº 918/2009, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Eleger a Mesa Diretiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/ CMDI do município de Nova Prata do Iguaçu para o mandato de 01 (um) ano, ficando assim constituída:

Presidente: Antonio Francisco Sichelero
Vice-Presidente: Marli Galvan Orben
Secretária Executiva: Caroline May Dal Molin

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO SICHELERO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:71CB33F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
O FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30/11/2018, às 09:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de material de expediente para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de novembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EA8272A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E INFORMATIVO DE DATA DE SESSÃO DE LANCES
REF: Edital de Pregão Presencial nº 065/2018.
OBJETO: Aquisição de uma pá carregadeira para apoio a projetos de desenvolvimento da infraestrutura pesqueira e aquícola, com recursos oriundos do Convênio nº 100/2016 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 91.595.678/0001-10, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhes provimento, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a decisão descrita no edital de habilitação datado de 07/11/2018, dando seguimento ao referido processo licitatório, com a promoção da sessão de lances verbais das empresas habilitadas, no dia 19/11/2018 às 10:00 (dez horas).

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de novembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Autoridade Superior Competente, de Acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:AEEDFE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de reestruturação da iluminação pública no Lago Municipal Guilherme Rover e Vila Rural, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas, no dia 19/11/2018 às 11:00 (onze horas).

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de novembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:25D4802E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018
CONTRATO Nº 014/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Polidoro Construção Civil Ltda - ME – CNPJ Nº 21.283.555/0001-68 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares, conforme convênio Nº 243/2016 - SEAB.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do referido contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses, ou seja, até **17/01/2019**.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, faz-se necessário para conclusão da obra, considerando que a mesma apresentava um percentual acumulado executado de 92,86% no mês de setembro, e tendo em vista o período chuvoso no mês de outubro, que dificultou a conclusão dos trabalhos.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0767257A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE PREGÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de sistemas informatizados de gestão administrativa, de saúde e de assistência social, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3597/2017, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito negou-lhe provimento, a Comissão de Pregão acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, mantendo-se o edital incólume.

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de novembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Autoridade Superior Competente, de acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3FF5AB32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 22/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para transporte dos integrantes do Programam Parlamento Jovem à viagem à cidade de Carambeí.
Contratada: LIDIANE APARECIDA IANOSKI, CNPJ 23.764.183/0001-17.

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: 08/11/2018 a 20/12/2018.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E640CAF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata resumida da sessão ordinária do dia 06/11/2018. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 40ª (quadragésima) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. O projeto de lei 5157 teve a sua discussão adiada pelo período de 30 (trinta) dias, conforme requerimento verbal apresentado pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5158 a 5162, sendo que os projetos 5159 e 5161 foram à votação nominal. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por unanimidade o projeto de resolução 134. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou aos Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 (treze) de novembro, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única do requerimento com protocolo 946/2018, das indicações 67 a 71/2018 e do anteprojeto de lei 3/2018, e a 2ª discussão dos projetos de lei 5158 a 5162 e do projeto de resolução 134. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:FFABBE23

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 15ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 06/11/2018. Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, após a finalização da 40ª (quadragésima) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 2ª discussão do projeto de lei 5109, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Palmeira para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências", sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão, por não ter havido tempo para sua elaboração. Na ordem do dia, em 2ª discussão, foi aprovado por maioria o projeto de lei 5109. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:83DE8BF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 769 CONCEDE SEMI DIÁRIA

PORTARIA Nº 769

Ementa: CONCEDE SEMI-DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi-diária, no valor de R$ 88,07 (oitenta e oito reais e sete centavos) a servidora pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa, a ser realizada no dia 21/11/2018, em Carambeí – PR.

SERVIDORA	CPF	TOTAL DA SEMI- DIARIA
Karina Vanessa Albano	050.804.689-60	88,07

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:54AF6F1B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 770 CONCEDE SEMI DIÁRIA

PORTARIA Nº 770

Ementa: CONCEDE SEMI-DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 082/2011 e Lei Municipal nº 3.693/2014,

R E S O L V E

Artigo 1º- Autorizar concessão de semi-diária, no valor de R$ 88,07 (oitenta e oito reais e sete centavos) ao Vereador abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para o desempenho de missão de interesse desta Casa Legislativa, a ser realizada no dia 21/11/2018, em Carambeí – PR.

VEREADOR	CPF	TOTAL DA SEMI- DIARIA
Anselmo Heimbecher Osório	372.353.979-34	88,07

Previsão orçamentária: Dotação: 01.001.01.031.0001.2002 Desdobramento: 3.3.90.14.00.00
Artigo 2º- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Eu, Mathias Costa, Secretário Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:7AB1E088

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 131/2018

RESOLUÇÃO Nº 131/18

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira - Resolução nº 116, de 16 de novembro de 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 13 de novembro de 2.018, aprovou, e Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 13 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 13 (...)

§ 1º A convocação da sessão de eleição dar-se-á com antecedência mínima de sete dias, devendo o ato ser publicado no Diário Oficial do Município.(NR)

§ 2º O Presidente eleito tomará posse por meio de sessão solene a ser realizada no primeiro dia útil do ano subsequente à eleição. (NR)

§3º Após a posse mencionada no §2º deste artigo, proceder-se-á à eleição dos membros das comissões permanentes, conforme as regras previstas nos artigos 31 a 34 deste Regimento. (NR)

Art. 2º O § 3º do art. 51 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 51 (...)

§ 3º Não se procederá à convocação do suplente nos casos de licença com prazo inferior ou igual à trinta dias. (NR)

(...)

Art. 3º O parágrafo único do art. 100 da Resolução nº 116/2016 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 100 (...)

Parágrafo Único. A apreciação das matérias passará por duas discussões e duas votações, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, salvo as moções subscritas com menos de dois terços dos vereadores da Casa, os anteprojetos, vetos, requerimentos e as indicações, que terão uma única discussão e votação. (NR)

Art. 4º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8841FF15

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017

Objeto: Prestação de serviços de fisioterapia, em seu consultório aos servidores e dependentes do IMASP.
Contratada: HELOISA GORTE - CPF nº. 050.843.589-76 – CREFITO nº 104252-F
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 04 de novembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, 04 de novembro de 2018.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:FB079608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2018

Ata de Registro de Preços nº 318/2018. Processo nº 10059/2018. Pregão Eletrônico nº 117/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 09.053.748/0001-27. Valor contratado: R$ 6.240,34 (seis mil, duzentos e quarenta reais, e trinta e quatro centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de mesas, tablets, cadeiras, lavadoras de alta pressão, aparelhos de ar condicionado e cortadores de garrafa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:51C4AFF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2018

Ata de Registro de Preços nº 319/2018. Processo nº 10059/2018. Pregão Eletrônico nº 117/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP, CNPJ nº 11.507.711/0001-73. Valor contratado: R$ 1.068,00 (um mil, e sessenta e oito reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de mesas, tablets, cadeiras, lavadoras de alta pressão, aparelhos de ar condicionado e cortadores de garrafa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 13/11/2018.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:ABD68C96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA Nº. 266/2017, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017 – MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR, e a Empresa **MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.073.212/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Monique Chimin de Pauli, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 047.114.269-73.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 266/2017, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA**, visando a eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de medicamentos contidos na tabela divulgada pela ABCFARMA através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO os vários questionamentos e apontamentos provenientes de Representação feita pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no qual foram reconhecidos erros insanáveis, que podem prejudicar atos futuros da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:

XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 266/2017, proveniente do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços n° 104/2017, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **MONIQUE CHIMIN DE PAULI & CIA LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude dos vários questionamentos e apontamentos provenientes de Representação feita pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, no qual foram reconhecidos erros insanáveis, que podem prejudicar atos futuros da Administração Pública;

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 13 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Monique Chimin de Pauli & CIA LTDA
MONIQUE CHIMIN DE PAULI
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:37EC8561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.978 DE 14/11/2018 - RENUMERA A PORTARIA 14.973, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS AO SERVIDOR TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 10475/2018.

Considerando que, por erro material, foi publicado na data de 14/11/2018, no Diário Oficial do Município, Edição nº 1632, dois atos oficiais com a mesma numeração;

Resolve:

Art. 1º Renumerar a Portaria 14.973, de 13 de novembro de 2018, que dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalhos técnicos ao servidor Techarlles Johnn Czlusniak, a qual passa a vigorar com a seguinte numeração:

"Portaria nº14.978, de 14 de novembro de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalhos técnicos ao servidor Techarlles Johnn Czlusniak, lotado na secretaria municipal de saúde" (NR)

Art. 2ºO ato administrativo é motivado pela duplicidade de atos, publicados no Diário Oficial do Município, Edição nº 1632, com idêntica sequência numérica de atos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:063BA951

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.502 DE 14/11/2018 - NOMEAÇÃO DE RITA DE CASSIA PEREIRA, PARA O CARGO DE ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 10991/2018:

DECRETA

Art. 1º: Fica Nomeada *RITA DE CASSIA PEREIRA*, portadora do R.G. nº. 4.024.451-4 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 763.710.269-68, para o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde, com área de abrangência na Santa Bárbara de Cima, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de novembro de 2018, sob matrícula 204066.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DB7E536C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 14.979 DE 14/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA RITA DE CASSIA PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 10991/2018,

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade, a partir de 19/11/2018, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal *RITA DE CASSIA PEREIRA*, matrícula 204066, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:FC99A88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 80/2018 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – FRANCIELI BOAVENTURA.

PROCESSO Nº. 10965/2018
EXTRATO Nº. 80/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: FRANCIELI BOAVENTURA
Cargo: – PROFESSOR – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.227,67 (Um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 19/11/2018 à 19/12/2018.
Data: 14/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4FCF0783

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CAMILA ORNIESKI CONSTANTE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de novembro de 2018.

CAMILA ORNIESKI CONSTANTE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:77947E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017 - STEFANI APARECIDA RIBEIRO CASTANHO.

Palmeira, 14 de novembro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 19 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 11099/2018.

Professor:

· **STEFANI APARECIDA RIBEIRO CASTANHO**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:69368023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 59/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PSS – BRENDON LUCAS SCHON.

Processo nº: 11766/2018
ADITIVO Nº. 59/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **BRENDON LUCAS SCHON**
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.560,62 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos)
Vigência: 08/10/2018 a 16/11/2018.
Prorrogação: 17/11/2018 a 19/12/2018.
Data: 14/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EAF01F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 60/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – DEJANIRA DE LIMA.

Processo nº: 11771/2018
ADITIVO Nº. 60/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **DEJANIRA DE LIMA**
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 11/09/2018 a 21/11/2018.
Prorrogação: 22/11/2018 a 19/12/2018.
Data: 14/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0763279A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 61/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI.

Processo nº: 11769/2018
ADITIVO Nº. 61/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI**
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.227,67 (Um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: 13/09/2018 a 21/11/2018.
Prorrogação: 22/11/2018 a 19/12/2018.
Data: 14/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:ECFD9E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 62/2018- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS – MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL.

Processo nº: 11772/2018
ADITIVO Nº. 62/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: **MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL**
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 2.455,35 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência: 17/09/2018 a 20/11/2018.
Prorrogação: 21/11/2018 a 19/12/2018.
Data: 14/11/2018

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:58854871

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº.12.503 DE 14/11/2018 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Assistência Social e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Proteção Social, Sr.ª. TANIA MARA TRINDADE, portadora do C.I./R.G. nº. 3.317.718-6, inscrita no CPF/MF sob o nº. 763.870.979-91, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Assistência Social, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 19/11/2018 a 03/12/2018, conforme Portaria nº. 14.875 de 09/10/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 10.347 de 13/04/2016.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:655F652E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 130/2018

PORTARIA N° 130/2018

"Retifica data de concessão de férias a empregado público."

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Retificar a data de concessão das férias do empregado público **Jefferson Reinaldo Schneider**, constante na Portaria 129/2018.

Artigo 2º. O período de Início e Fim do gozo das Férias será de 19/12/2018 a 17/01/2019.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 14 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8F90EA80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO Nº 41/2018 ERRATA PUBLICAÇÃO

ERRATA - ONDE SE LÊ 40 LEIA-SE 41/2018

ATO n.º 41/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 14.11.2018

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 14.11.2018 para levar veículo Placa BBU 7895 para manutenção sob garantia.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 13 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:293D8A64

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO 42/2018

ATO n.º 42/2018

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 19.11.2018

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Altair Santos Mendes – Diretor de Divisão de Transporte e Logística a 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento a Cidade de Curitiba na data de 19.11.2018 para levar veículo Placa BCO 2495 para manutenção sob garantia.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 14 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8FBDFDE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATOS INEXIGIBILIDADE 08/2018
CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018 - CREDENCIAMENTO N° 002/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 054/2018 Inexigibilidade nº 008/2018
CREDENCIAMENTO n° 002/2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONÔMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA- SAMU 192 NO LITORAL DO PARANA.
Justificativa:	Artigos 25,*caput*, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	CONFORME ATIVIDADE – CONTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 480.000,00 – PLANTÃO UNITÁRIO CONFORME EXECUÇÃO E FUNÇÃO
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação:	03/10/2018
Prazo DOS CONTRATOS:	12 MESES OU ATÉ FINAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NOME	SERVIÇOS	CONTRATO
ADILSON ROBERTO REBELO	CONDUTOR	202/2018
ALEXANDRE PAUL ANDERSEN	TECNICO ENFERMAGEM	187/2018
ANDRE ALEXANDRE JACEWICZ DA LUZ	ENFERMEIRO	189/2018
ANGELO LEMOS JUNIOR	CONDUTOR	185/2018
BARBARA EVERLYN BARBOSA	RADIO OPERADORA	205/2018
CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	MEDICO	199/2018
CLAUDEIR BARBOSA FERNANDO	CONDUTOR	198/2018
CRISTIAN MEIRA ARAUJO VASCONCELOS	ENFERMEIRO	175/2018
DENISE MARCONDES MARTINS	CONDUTORA	180/2018
DHONATAN RUDI GONÇALVES	CONDUTOR	186/2018
EBER MELO FREITAS	CONDUTOR	183/2018
ELIANA AP. SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	188/2018
ELIEL RIBEIRO FERREIRA	CONDUTOR/RADIO	204/2018
GABRIELA MATIAS MENDES	TECNICA ENFERMAGEM	181/2018
GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	MEDICO	207/2018
JEFERSSON NUNES ROCHA	CONDUTOR/RADIO	177/2018
JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	RADIO	176/2018
JOSE MARIA DE OLIVEIRA	CONDUTOR	197/2018
JULIMAR CARVALHO	CONDUTOR	229/2018
KAUANA R NITZSCHE GOIS	MEDICO	201/2018
LENON MAI NOGUEIRA	CONDUTOR	191/2018
LIRIAN PEREIRA CAMARGO	TECNICA ENFERMAGEM	206/2018
LUCAS ERIVELTON R DOS SANTOS	CONDUTOR	190/2018
MARCELO CARDOZO MAIA	TECNICO ENFERMAGEM	194/2018
MARCOS CHAVES	CONDUTOR	179/2018
MARIA EDUARDA CONICH PADILHA	TECNICA ENFERMAGEM	196/2018
MARIANA IVANIR GIOVANELLA	ENFERMEIRA	203/2018
MAURO MENDES NUNES	TECNICO ENFERMAGEM	195/2018
OSWANDO DANIEL ALCALA ACOSTA	MEDICO	208/2018
PAULO EDSON LAGE	CONDUTOR	178/2018
RODRIGO SANTANA UTRABO	TECNICO ENFERMAGEM	184/2018
SHERON RICARDO A MAIA	TECNICA ENFERMAGEM	193/2018
TATIANE RODRIGUES	TECNICA ENFERMAGEM	192/2018
THIAGO DOS SANTOS SIMÃO	CONDUTOR	182/2018
VICTOR ECHEVERRIA P SOUZA	MEDICO	200/2018
EZIDIO ORO JUNIOR	ENFERMEIRO	234/2018
PEDRO BATISTA DE SOUZA	CONDUTOR	235/2018
THIAGO LESCOVITZ CORDEIRO	CONDUTOR	236/2018
EMERSON DUARTE	CONDUTOR	211/2018
MARCIO HENRIQUE GROSS DGINKEL	MEDICO	212/2018
MIRIAM TEREZINHA GONZALEZ MINERVINI	MEDICO	213/2018
ANTONIO AMAURY BUENO JUNIOR	TEC. ENFERMAGEM	214/2018
IVERSON ROCHA DA SILVA	CONDUTOR	215/2018
LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	216/2018
ALESXANDRO MOLINARI DA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA	217/2018
LUIZ CARLOS MELETA	ENFERMEIRO	218/2018
ANGELO BRUNO VOI	RADIO OPERADOR	220/2018
JOANA PAULA GONÇALVES DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM	221/2018
AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM	222/2018
RONALDO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	228/2018
HEVELIN DE OLIVEIRA DA SILVA	RADIO OPERADOR	223/2018
WELINTON DA SILVA	ENFERMEIRO	232/2018
FABIO LEANDRO RIBEIRO	CONDUTOR	231/2018
CRISTIANO ROBERTO GONÇALVES	CONDUTOR	230/2018

Paranaguá, 14 de NOVEMBRO de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Adm. Financeira

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4163894C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO COM EDITAL RETIFICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 019/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados o fim da Suspensão da referida licitação Concorrência Pública nº 019/2018, objetivando a **Futura e Eventual C**ontratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Engenharia com a Implantação/Substituição das Luminárias Públicas para Tecnologia LED, no perímetro urbano e rural em praças, parques, jardinetes, ruas, avenidas, travessas e alamedas com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários, fica pelo presente retificado o edital, face o inteiro teor dos processos solicitados de impugnação e pedidos de esclarecimentos. Sendo assim, considerando que a alteração não afeta a formulação das propostas de preços, fica redesignada nova data para o dia 26 (vinte e seis) de novembro de 2018 às 09:00 horas.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no

endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br**, ou pelo telefone 41-3420-6003.**

PARANAGUÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:720D2B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 978

DECRETO Nº 978

"Renova a concessão de Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Associação de Coletores e Recicladores da Ilha dos Valadares - Nova Esperança."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.077, de 04 de maio de 2010, e no protocolado sob nº 26.116/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida através do Decreto Municipal nº 1.315, de 28 de maio de 2010, à entidade denominada "Associação de Coletores e Recicladores da Ilha dos Valadares - Nova Esperança", inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.284/0001-52, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 12 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E56E2140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.450

PORTARIA Nº 1.450

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade o que dispõe a Portaria 314, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Relotar os servidores abaixo relacionados, nas Secretarias Municipais que especifica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JOSÉ ADENILSON FAGUNDES
Matrícula: 5.077-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANGELA DO ROCIO HOLMES
Matrícula: 6.447-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:88B7A7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.443/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias de outubro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para Aquisição de Veículos Adaptados para atender as Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda					
CNPJ: 61.591.459/0001-00			FONE/FAX: (11) 3933-9007		
ENDEREÇO: Av. Otaviano Alves de Lima, nº 2600 – Bairro do Limão – São Paulo/SP – CEP: 02701-000					
REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Fernando Zanotto					
CPF Nº: 061.270.708-30			RG Nº: 3.287.448-0		
E-MAIL: vendasagoverno@denigris.com.br					
COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	Sprinter Furgão 415 14m³ CDI / Mercedes-Benz / Importado	Veículo VAN tipo Minibus (adaptado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	01	R$ 221.868,33	R$ 221.868,33
75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
08	Sprinter Furgão 415 14m³ CDI / Mercedes-Benz / Importado	Veículo VAN tipo Minibus (adaptado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	03	R$ 221.868,33	R$ 665.604,99
Total				**R$ 887.473,32**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

De Nigris Distribuidora De Veículos LTDA
JORGE FERNANDO ZANOTTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B8E0127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.443/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias de outubro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para Aquisição de Veículos Adaptados para atender as Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: FTM Viaturas e Carrocerias Especiais Ltda – ME	
CNPJ: 23.130.584/0001-15	FONE/FAX: (54) 3522-3401 / 98446-3401
ENDEREÇO: Rua Dr. Sidney Guerra, nº 236, Pavilhão B – Bairro José Bonifácio – Erechim/RS – CEP: 99701-758	
REPRESENTANTE LEGAL: Vinícius de Aguiar Favero	
CPF Nº: 947.873.280-34	RG Nº: 4060345495
E-MAIL: ftmviaturas@hotmail.com	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	CHASSIS: RENAULT MASTER L2H2 – 2018/2019 – 0KM TRANSFORMAÇÃO / ADAPTAÇÕESFTM VIATURAS	Veículo tipo Furgão. "STANDARD", adaptado para ambulância tipo D (suporte avançado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	02	R$ 282.500,00	R$ 565.000,00
75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
10	CHASSIS: RENAULT MASTER L2H2 – 2018/2019 – 0KM TRANSFORMAÇÃO / ADAPTAÇÕESFTM VIATURAS	Veículo tipo Furgão "STANDARD" adaptado para unidade móvel Odontológica – Novo, Zero Quilômetro, Licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado	01	R$ 228.000,00	R$ 228.000,00
Total				**R$ 793.000,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

VINÍCIUS DE AGUIAR FAVERO
FTM Viaturas e Carrocerias Especiais LTDA – ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BE4B25BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 987

DECRETO Nº 987

"Declara fracassados os lotes 03, 04 e 25 do Pregão Eletrônico nº 025/2018 - Registro de Preços nº 021/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.682/2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes 03, 04 e 25, do Pregão Eletrônico nº 025/2018 - Registro de Preços nº 021/2018, do objeto aquisição de equipamentos permanentes diversos, em atendimento as Secretarias Municipais, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:6346C749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.443/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias de outubro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para Aquisição de Veículos Adaptados para atender as Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006

alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda	
CNPJ: 05.440.065/0001-71	FONE/FAX: (11) 96468-0069
ENDEREÇO: Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16450 – Bairro Santos Dumont, Distrito Industrial – Cascavel/PR – CEP: 85804-605	
REPRESENTANTE LEGAL: Renato Ianelli	
CPF Nº: 229.188.288-07	RG Nº: 44.172.482-6
E-MAIL: comercial.renato@mascarello.com.br	

75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
06	VW-MAN, 9.160-OD, COM CARROCERIA MASCARELLO, GRAN MICRO S2	Veículo tipo Micro-ônibus mínimo 22 LUGARES + auxiliar + motorista incluindo+ 02 lugares para cadeirantes (com acessibilidade)	02	R$ 259.000,00	R$ 518.000,00
Total				**R$ 518.000,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RENATO IANELLI
Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EBEBE909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.443/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias de outubro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para Aquisição de Veículos Adaptados para atender as Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Rodo Service Ltda	
CNPJ: 00.688.075/0002-98	FONE/FAX: (41) 3263-2700
ENDEREÇO: Rua Antônio Martins de Araújo, nº 333 – Jardim Botânico – Curitiba/PR – CEP: 80210-050	
REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro S. Furlan	
CPF Nº: 020.986.059-60	RG Nº: 6.728.131-4 SSP-PR
E-MAIL: alessandro@rodoservice.com.br	

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	MARCOPOLO VOLARE WL	Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante (com acessibilidade)	01	R$ 367.500,00	R$ 367.500,00
04	MARCOPOLO VOLARE V8L	Veículo tipo Micro-ônibus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá.	01	R$ 228.666,00	R$ 228.666,00
75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
05	MARCOPOLO VOLARE WL	Veículo tipo Micro-ônibus 41 LUGARES + 1 lugar para cadeirante (com acessibilidade)	04	R$ 367.500,00	R$ 1.470.000,00
09	MARCOPOLO VOLARE V8L	Veículo tipo Micro-ônibus (adaptado) Adesivado/Plotado, novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá.	03	R$ 228.666,00	R$ 686.000,00
Total					**R$ 2.752.164,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Rodo Service LTDA
ALESSANDRO S. FURLAN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D715131B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 986

DECRETO Nº 986

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que se consta no protocolado sob n° 30.730/2018, e de acordo com os artigos 70, XII, e 95, I, d, da Lei Orgânica do Município de Paranaguá, combinado com o artigo 5° "k", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei Federal n° 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art 1° - Ficam declarados de Utilidade Pública e de interesse social, para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 19 e 20 da Quadra 93, do Loteamento Parque São João, de propriedade de Espólio de Manoel Jordão Cavalheiro, conforme inscrições imobiliárias n°s 09.1.14.057.0060, 09.1.14.057.0075, 09.1.14.057.0090, 09.1.14.057.0105, 09.1.14.057.0120, 09.1.14.057.0135, 09.1.14.057.0150, 09.1.14.057.0260 e 09.1.14.057.0245, apresentadas no cadastro imobiliário do Município de Paranaguá mediante n°s

57600, 57601, 57602, 57603, 57604, 57605, 141158, 57608, 57607, respectivamente.

Art 2° - Fica declarado de Utilidade Pública e de interesse social, para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, o lote 17 da Quadra 93, do Loteamento Parque São João, de propriedade de Odnir Loreto Munster Marques, conforme inscrição imobiliária n° 09.1.14.057.0290, apresentada no cadastro imobiliário do Município de Paranaguá mediante n° 141159.

Art 3° - Fica declarado de Utilidade Pública e de interesse social, para fins de desapropriação e constituição de servidão administrativa, o lote 18 da Quadra 93, do Loteamento Parque São João, de propriedade de Maricy Meira da Rocha, conforme inscrição imobiliária n° 09.1.14.057.0275, apresentada no cadastro imobiliário do Município de Paranaguá mediante n2 57609.

Art 4° - As desapropriações são necessárias para manutenção de obras de macrodrenagem do Canal do Labra.

Art 5° - O expropriante no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este decreto poderá alegar, para efeitos de imissão provisória de posse, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de novembro de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3382328A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC DE PARANAGUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
002/2018
O Secretario Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com a Lei Municipal 3709/18 em seu art. 48 § 3°, convoca os membros da sociedade civil, para participar no dia 28 de novembro de 2018 das Conferências Setoriais que serão realizadas com suas respectivas pautas nos seguintes locais:

Artes Visuais
28/11/2018 às 9:30 horas, na Casa Cecy, sito a Rua XV de Novembro, 499, Centro Histórico, para tratar dos assuntos abaixo citados:

•Analise do Plano Municipal de Cultura referente ao seu segmento.

•Eleição da Câmara Setorial

•Eleição de 03(três) Delegados e seus suplentes para IV Conferência Municipal de Cultura.

Artesanato
28/11/2018 às 9:30 horas, na Casa Cecy, sito a Rua XV de Novembro, 499, Centro Histórico, para tratar dos assuntos abaixo citados:

•Analise do Plano Municipal de Cultura referente ao seu segmento.

•Eleição da Câmara Setorial

•Eleição de 03(três) Delegados e seus suplentes para IV Conferência Municipal de Cultura.

Artes Cênicas
28/11/2018 às 14:30 horas, na Casa Cecy, sito a Rua XV de Novembro, 499, Centro Histórico

•Analise do Plano Municipal de Cultura referente ao seu segmento.

•Eleição da Câmara Setorial

•Eleição de 03(três) Delegados e seus suplentes para IV Conferência Municipal de Cultura.

•Eleição do Representante e respectivo suplente para compor *Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Paranaguá*

Literatura
28/11/2018 às 14:30 horas, na Casa Cecy, sito a Rua XV de Novembro, 499, Centro Histórico

•Analise do Plano Municipal de Cultura referente ao seu segmento.

•Eleição da Câmara Setorial

•Eleição de 03(três) Delegados e seus suplentes para IV Conferência Municipal de Cultura.

•Eleição do Representante e respectivo suplente para compor *Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC de Paranaguá*

Cultura Popular
28/11/2018 às 15:00 horas na Casa Dacheux
Endereço: Rua Conselheiro Sinimbú, s/n – Centro Histórico

•Analise do Plano Municipal de Cultura referente ao seu segmento.

•Eleição da Câmara Setorial

•Eleição de 03(três) Delegados e seus suplentes para IV Conferência Municipal de Cultura.

Música
28/11/2018 às 18:00 horas **na** Casa Dacheux
Endereço: Rua Conselheiro Sinimbú, s/n – Centro Histórico

•Analise do Plano Municipal de Cultura referente ao seu segmento.

•Eleição da Câmara Setorial

•Eleição de 03(três) Delegados e seus suplentes para IV Conferência Municipal de Cultura.

Patrimônio Histórico Material e Imaterial
28/11/2018 às 15:00 horas, no Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá – IHGP, na Rua XV de Novembro, 603 - Centro Histórico, para tratar dos assuntos abaixo citados:

•Analise do Plano Municipal de Cultura referente ao seu segmento.

•Eleição da Câmara Setorial

•Eleição de 03(três) Delegados e seus suplentes para IV Conferência Municipal de Cultura.

Paranaguá, 14 de novembro de 2018

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura Turismo

Publicado por:
Alessandra da Costa Ricardo Machado
Código Identificador:C30BFC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	600.876,88	1.178.477,15
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	0,00	0,00
Externa	600.876,88	1.178.477,15
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II)	600.876,88	1.178.477,15
TOTAL (III)	**600.876,88**	**1.178.477,15**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	475.309.668,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	76.049.546,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	68.444.592,20	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	33.271.676,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/11/2018, às 14:59:10.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:83481A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		475.309.668,06
Receita Corrente Líquida Ajustada		475.309.668,06
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	243.310.103,33	51,19
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	256.667.220,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	243.833.859,71	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	231.000.498,68	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(194.896.740,43)	(41,00)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	570.371.601,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	104.568.126,97	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	76.049.546,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	33.271.676,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/11/2018, às 15:06:24.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:635E7046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no decreto municipal nº 18.529/2018,

RESOLVE

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Paranavaí o dia 16 de novembro de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:1A336599

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 31 de outubro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 02/04/2017 a 02/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 10 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:671685C6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Roberto dos Santos, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de Licença Prêmio a partir do dia 12 de novembro de 2018 referentes ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017, devendo retornar ao serviço no dia 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BAB74A7A

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2018

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Dheymezangela Inácio Belizário, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares a partir do dia 05 de novembro de 2018 sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 13/02/2017 e 20 dias referentes ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 13/02/2018, devendo retornar ao serviço no dia 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de novembro de 2018.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 14 de novembro de 2018.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:46E5DE15

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 326/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, DENISE MOREIRA CATENDE,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22/11/2018 até 05/01/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:03741614

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 327/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, IVONETE APARECIDA QUENIS,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/10/2018 até 30/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 14 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:3E0EB0ED

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 328/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOÃO CANDIDO BONETI,** Médico Veterinário, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado a partir de 13/11/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 13 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:92F7EAF6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 19/11/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV5003	277490A000132950	25/09/2018	55417
ADO0414	277490A000133371	25/09/2018	76331
AGG3802	277490A000132649	03/09/2018	55412
AII3161	277490A000133208	22/09/2018	55414
AIN7337	277490A000133364	21/09/2018	55500
AJB2593	277490A000133207	21/09/2018	55500
ANP0539	116100E008233001	22/09/2018	65300
AOM6644	116100E007768900	22/09/2018	54521
AQV5621	277490A000132648	03/09/2018	55412
ARN0179	277490A000132949	20/09/2018	55411
ASM8229	277490A000133404	19/09/2018	76331
ATE4906	277490A000133209	26/09/2018	55500
ATG2381	277490A000132803	17/09/2018	55417
ATL1127	277490A000132643	19/09/2018	76332
ATQ9794	277490A000133169	19/09/2018	76332
AVA9140	277490A000133178	24/09/2018	76331
AVO7942	277490A000133170	22/09/2018	76251
AVT3292	277490A000133055	03/09/2018	55412
AVV1388	277490A000133402	19/09/2018	76331
AVW6867	277490A000133053	03/09/2018	55412
AWH5053	277490A000133171	22/09/2018	55414
AWN9799	277490A000133054	03/09/2018	55412
AWP3028	277490A000133125	18/09/2018	76331
AWS4809	277490A000132787	15/09/2018	55414
AWT2798	277490A000132639	15/09/2018	76332
AWY1945	277490A000133176	21/09/2018	76331
AXL8034	277490A000133372	26/09/2018	57380
AXV9241	277490A000133056	03/09/2018	55412
AYA6287	277490A000132642	19/09/2018	76332
AYB9376	277490A000132805	19/09/2018	55500
AYG1430	277490A000133168	19/09/2018	76331
AYL9902	277490A000132085	24/09/2018	55414
AYM2583	277490A000133052	03/09/2018	55412
AYW4941	277490A000132644	19/09/2018	76332
AZA2645	277490A000133365	21/09/2018	55414
BAM7116	277490A000132806	19/09/2018	76252
BAO6402	277490A000132789	17/09/2018	54600
BAX9705	277490A000133359	18/09/2018	76331
BBE4617	277490A000133177	22/09/2018	76332
BBM7039	277490A000133205	21/09/2018	55417
BBO3723	277490A000133126	18/09/2018	54870
BBY6280	277490A000133206	21/09/2018	76251
BCD2898	277490A000132638	15/09/2018	76332
BCL1719	277490A000132804	19/09/2018	55411
BER2956	277490A000133210	26/09/2018	76251
BZO9418	277490A000132788	17/09/2018	55680
CSJ7267	277490A000133167	19/09/2018	76331
DFI0859	277490A000132646	23/09/2018	76251
DJG0494	116100E008232611	22/09/2018	65300
DYI8500	277490A000132802	17/09/2018	55414
FNL7579	277490A000133373	26/09/2018	76331
JXJ9343	277490A000132641	19/09/2018	76332
JYE9560	277490A000132647	15/09/2018	76332
MHY3049	277490A000133115	18/09/2018	76252
MUV5024	277490A000133172	22/09/2018	55417
NPQ8081	277490A000132640	17/09/2018	54600
QOP6435	277490A000132249	26/09/2018	76332

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:29D9CE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 830/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELISANGELA REGINA DIAS DOS SANTOS nº 770015747 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELISANGELA REGINA DIAS DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 5355, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770015747.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 31 dias, com início em 14/11/2018 e término em 14/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 830, 13 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:52E98B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 831/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DANIELLA STELLA SBRUSSI nº 770016648 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DANIELLA STELLA SBRUSSI , efetivo(a) no cargo de DIRETOR DE UNIDADE - Matricula nº 7346, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770016648.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 12 dias, com início em 19/11/2018 e término em 30/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 831, 13 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B99505FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 832/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) SILVINHA DE CARVALHO DA SILVA nº 770016324 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) SILVINHA DE CARVALHO DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7182, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770016324.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 7 dias, com início em 19/11/2018 e término em 25/11/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 832, 13 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:5BA74CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 833/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VANESA APARECIDA SCORPION ERRAN LENIS nº 770014786 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VANESA APARECIDA SCORPION ERRAN LENIS , efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR DE TRANSITO - Matricula nº 6419, lotada na SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMÔNIO PÚBLICO-DITRAN, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770014786.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 19/11/2018 e término em 28/12/2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 833, 13 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F69962ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 834/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ELIZETI MARIA SESTARI nº 770016538 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ELIZETI MARIA SESTARI, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Matricula nº 4834, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770016538.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 19/11/2018 e término em 28/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 834, 13 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:C59CF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 835/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ZENAIDE ROSA BORGES nº 770014876 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ZENAIDE ROSA BORGES, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matricula nº 7439, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, referente o período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, conforme protocolo nº 770014876.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 20/11/2018 e término em 09/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 835, 13 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:4BD98D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 836/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) REGINA APARECIDA SOARES DE SOUZA nº 770016186 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) REGINA APARECIDA SOARES DE SOUZA, efetivo(a) no cargo de ORIENTADOR DE TRANSITO - Matricula nº 5360, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA E PATRIMONIO PÚBLICO-DITRAN, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770016186.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 22/11/2018 e término em 31/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 836, 13 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:17E03045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 837/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) EDINEIA SIMPLICIO DE LIMA OLIVEIRA nº 770016539 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) EDINEIA SIMPLICIO DE LIMA OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO - Matricula nº 7461, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770016539.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 26/11/2018 e término em 15/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 837, 13 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:11E12C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 838/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VERA LUCIA BOSSO nº 11363 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VERA LUCIA BOSSO, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - Matricula nº 5678, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 11363.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 28/11/2018 e término em 06/01/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 838, 13 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:64627645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 839/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) GRAZIELI NEVES BARBACO ALBUQUERQUE nº 770012352 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) GRAZIELI NEVES BARBACO ALBUQUERQUE, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO GERAL - Matricula nº 5418, lotada na SECRETARIA MUICIPAL DA SAÚDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012352.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 15 dias, com início em 03/12/2018 e término em 17/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal Nº 839, 13 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:B051B90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 840/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARYELLEN COLNAGO ANGELO nº 770009066 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARYELLEN COLNAGO ANGELO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - Matricula nº 6636, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770009066.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 33 dias, com início em 12/11/2018 e término em 14/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 840, 12 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:5C135803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº825/2018

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:
Art.1º Conceder a servidora**, ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação,15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 07 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:F2316B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº824/2018

PORTARIA Nº 824/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **FABIANA OLIVEIRA BELO EVANGELISTA FRANCO,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:D70977B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº822/2018

PORTARIA Nº 822/2018
JUNTA MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Considerando *o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº19.026/2018, que prevê que a Perícia Medica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.*

Art.1º Conceder ao servidor matricula **nº3998**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 16 de outubro de 2018, conforme laudo pericial da Junta Médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:2F6D6680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº823/2018

PORTARIA Nº 823/2018
JUNTA MÉDICA

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**,** matricula **nº3998,** Auxiliar Administrativo, compatíveis com a limitação sofrida em sua capacidade CID M53.1, M75.1, M77.1, M54.4, verificada em Junta Médica. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 09 de novembro de 2018. Devendo a mesma ser reavaliada após o período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:9F2820A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2018

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de **ALIMENTAÇÃO (KIT LANCHE)**, nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinada aos pacientes e acompanhantes que fazem tratamento de saúde na cidade de Curitiba, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 19/11/2018 às 08:30 horas do dia 29/11/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 29/11/2018 às 09:30 horas do dia 29/11/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/11/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 13 de Novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:9CC623EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 201/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2018
AQUISIÇÃO DE VENTILADORES, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA e RÁDIO PORTÁTIL.
Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **VENTILADORES, MÁQUINA DE LAVAR ROUPA e RADIO PORTÁTIL**, destinados ao Abrigo Anjo da Guarda e Centro da Juventude, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 30/11/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 30/11/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/11/2018.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de novembro de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4B149C4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 85/2018 - PROCESSO N° 241/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *destinado à participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte*, objetivando a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais e equipamentos elétricos específicos para auxílios visuais - balizamento do Aeroporto Municipal Juvenal

Loureiro Cardoso, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2018**.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de novembro de 2018.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:7ED32AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 71/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 71/2018. OBJETO: A aquisição, instalação e treinamento de um equipamento - Analisador Automático de Hematologia - para o laboratório municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no estado do Paraná (Resolução SESA/PR N.º 10/2015), para a empresa: SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.437.056/0001-64, com o valor total de R$ 95.750,00.

Pato Branco, 13 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:66AD8E7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2018/GP. PREGÃO Nº 71/2018

Extrato Contrato nº 199/2018/GP. Pregão nº 71/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Super Diagnóstica Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: aquisição, instalação e treinamento de um equipamento - Analisador Automático de Hematologia - para o laboratório municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no estado do Paraná (Resolução SESA/PR N.º 10/2015). VALOR: R$ 95.750,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a entrega e instalação definitiva do objeto, mediante emissão do Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, pelo gestor e fiscal do contrato. DOT. ORÇ.: (5816 - 5851), (646 - 5637). DO GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 13 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GABRIEL MAIA DE CASTRO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E0B5A4FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 17/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 17/2018. OBJETO: prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal, para as empresas: CENTRO DE EMAGRECIMENTO E BEM ESTAR CECHETTO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 28.327.407/0001-47, com valor total estimado de R$ 14.570,00; CLINICA DEL CARPIO & ZAGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.424.579/0001-03, com valor total estimado de 159.350,00; KONASEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 19.269.176/0001-71, com valor total estimado de R$ 53.145,86; PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 114.515.302/0001-07, com valor total estimado de RR$ 707.210,00.

Pato Branco, 12 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E651F767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 194/2018/GP. CONCORRÊNCIA Nº 17/2018

Extrato Contrato nº 194/2018/GP. Concorrência nº 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CENTRO DE EMAGRECIMENTO E BEM ESTAR CECHETTO LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. VALOR: R$ 14.570,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com Relatório/Fatura de Prestação de Serviços emitida pelo Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e o Chefe do Setor de Segurança do Servidor, em até 15 dias úteis do mês subsequente após a prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: Diversas conforme contrato. DO GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 12 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LICIANE CECHETTO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:C48AFEB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 195/2018/GP. CONCORRÊNCIA Nº 17/2018

Extrato Contrato nº 195/2018/GP. Concorrência nº 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e CLINICA DEL CARPIO & ZAGO LTDA. OBJETO: prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. VALOR: R$ 159.350,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com Relatório/Fatura de Prestação de Serviços emitida pelo Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e o Chefe do Setor de Segurança do Servidor, em até 15 dias úteis do mês subsequente após a prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: Diversas conforme contrato. DO GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 12 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FABIANO WALMOR ZAGO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CED18D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 196/2018/GP. CONCORRÊNCIA Nº 17/2018

Extrato Contrato nº 196/2018/GP. Concorrência nº 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e KONASEG SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA EPP. OBJETO: prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. VALOR: R$ 53.145,86. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Para o Lote 13: a) Para os Itens 01 ao 03 - Os pagamentos serão realizados em duas parcelas, sendo: 50% do valor em até 15 dias úteis após a assinatura do contrato e apresentação de Nota Fiscal; 50% valor - em até 15 dias úteis após a entrega dos estudos e apresentação de Nota Fiscal. b) Para os itens 04 ao 14 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias úteis do mês subsequente ao da realização dos exames. DOT. ORÇ.: Diversas conforme contrato. DO GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 12 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANTONIO DENARDI JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:F58150C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 197/2018/GP. CONCORRÊNCIA Nº 17/2018

Extrato Contrato nº 197/2018/GP. Concorrência nº 17/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA EPP. OBJETO: prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, atendendo as normas regulamentadoras trabalhistas, incluindo a elaboração de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente do Trabalho - LTCAT, realização de exames, avaliações e/ou consultas médicas dos colaboradores do Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Administração Municipal. VALOR: R$ 707.210,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com Relatório/Fatura de Prestação de Serviços emitida pelo Fiscal do Contrato, Gestor do Contrato e o Chefe do Setor de Segurança do Servidor, em até 15 dias úteis do mês subsequente após a prestação dos serviços, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: Diversas conforme contrato. DO GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 12 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO KOPSTEIN
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:0627FB8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2018/10/392231 de 15/10/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***DANIELLA GUIMARÃES BATISTA MORRONE***, matrícula nº 7388-1, do cargo de Médico, Função Médica 20H, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de novembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 16 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B457947E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 528

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

Protocolo nº 2018/11/393669 de 09/11/2018

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ***, matrícula nº 7884-0, do cargo de Assistente em Gestão, Função Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, após 09 de novembro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FF632333

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 07/11/2018 a 13/11/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

PARCELA CONVÊNIO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS DO MUNICIPIO, CONTRATO DE REPASSE 849255/2017	07/11/2018	247.110,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	09/11/2018	3.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	09/11/2018	1.622,40
CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	09/11/2018	26.400,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAUDE BUCAL	09/11/2018	18.000,00
F.P.M – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	09/11/2018	1.849.305,95
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	09/11/2018	20.432,30
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	09/11/2018	37.106,78
FUNDEB	09/11/2018	372.066,69
FUNDEB	13/11/2018	112.908,70

Pato Branco 13 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:CCA83134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 8/2018, declarou a Dispensa de Licitação para a aquisição de uma escada doméstica e uma lavadora de alta pressão.

Contratado: ELETRO PONTAROLLO LTDA, CNPJ Nº 07.515.259/0006-29
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.12.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

VALDENIR JOSE SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:44E267CF

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa ELETRO PONTAROLLO LTDA, CNPJ Nº 07.515.259/0006-29, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 10/2018.

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:49AE46BB

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 8/2018, declarou a Dispensa de Licitação para a aquisição de uma cafeteria automática 6 litros para uso na copa.

Contratado: DMG MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE REGRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.189.892/0001-62
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 799,90 (setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da CâmarA
Elementos: 4.4.90.52.12.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

VALDENIR JOSE SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F339AD90

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa DMG MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 13.189.892/0001-62, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 11/2018.

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3C9D5B35

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Valdenir José Socoloski, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 8/2018, declarou a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE 4 BANQUETAS TUBULARES EM AÇO PARA A COPA.

Contratado: JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 05.685.105/0001-45.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais).

Dotação orçamentária:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 4.4.90.52.42.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Presidente da Comissão de Licitações

VALDENIR JOSE SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8AF65164

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa JOANI VIEIRA DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 05.685.105/0001-46, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 12/2018.

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:4518343E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para o setor de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital: "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____

FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
ITEM que venceu:
ITEM 37 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 161,00 - Valor Total: R$ 3.220,00.
ITEM 46 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 29,50 - Valor Total: R$ 590,00.
ITEM 48 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 7,10 - Valor Total: R$ 85,20.
ITEM 49 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 8,50 - Valor Total: R$ 102,00.

TOTAL GERAL: R$ 3.997,20

_____

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:32C5F939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 124/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018
LICITAÇÃO Nº 124/2018-PR

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para o setor de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital: "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 9545 – FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME
ITEM que venceu:
ITEM 37 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 161,00 - Valor Total: R$ 3.220,00.
ITEM 46 – Qtde: 20,00 – Valor Unitário: R$ 29,50 - Valor Total: R$ 590,00.
ITEM 48 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 7,10 - Valor Total: R$ 85,20.
ITEM 49 – Qtde: 12,00 – Valor Unitário: R$ 8,50 - Valor Total: R$ 102,00.

TOTAL GERAL: R$ 3.997,20

_____
Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8E3BEE38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2018
CONTRATADO: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA – ME;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para o setor de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital: "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: **R$ 3.997,20 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).**

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D688DF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 228/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
Valor.....: R$ 3.997,20 (Três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 14/11/2018 - Término: 14/11/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2018
Recursos....: 08002 10.305.0010.2.027 3.3.90.30.16.00.00.00 1497 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica (246).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para o setor de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital: "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E1668A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2018
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para o setor de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital: "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA
CNPJ: 05.047.599/0001-32

Vigência: 14/11/2018 à 14/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3BE59B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.116

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.? 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1. °, do artigo 4. ° pela Lei 1.034/2009, de 02 de setembro de 2009,

Considerando os dispostos da Lei n.º 8.080/1990 e o Artigo 1. ° da Lei 8142/1990;
Considerando a Resolução 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, a realizar-se no dia 04 de abril de 2019, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR.
Art. 2.° - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema Central: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**
Art. 3.° - A Conferência será elaborada pela Comissão Organizadora, estruturada pela na Portaria n.º 006/2018 de 08 de Novembro de 2018 e pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4.° - As despesas com a realização da XII Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, e de outros recursos estadual e nacional de saúde.
Art. 5.° - Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal,14 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração
Responsável Conforme Portaria 349/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:806A8A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.117

Dispõe sobre a convocação da Pré-Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1. °, do artigo 4. ° pela Lei 1.034/2009, de 02 de setembro de 2009,

Considerando os dispostos da Lei n.º 8.080/1990 e o Artigo 1. ° da Lei 8142/1990;
Considerando a Resolução 006/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica convocada á Pré-Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas a ser realizada no dia 05 de dezembro do corrente ano na localidade de Rondinha no Pavilhão da Igreja São José com horário estabelecido das 13:00 as 16:30 horas.
Art. 2.° - A Pré-Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema Central: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"**
Art. 3.° - A Pré-Conferência será elaborada pela Comissão Organizadora, estruturada pela na Portaria n.º 006/2018 de 08 de Novembro de 2018 e pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 4.° - As despesas com a realização da Pré-Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, e de outros recursos estadual e nacional de saúde.
Art. 5.° - Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração
Responsável Conforme Portaria 349/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:97431FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 362

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para Avaliação pós Operatória nos dia 10/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal Responsável Conforme Portaria 349/2018

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:11835578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.115

Dispõe sobre a atualização de valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, uso de suas de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Conforme determinação do art. 7º, §2º da Lei 001/2006 fica atualizado o valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, em 10,80% conforme índice IGPM/FGV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:04F92CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 363

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Edson Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consulta e Exame nos dias 12/11/2018 e 14/11/2018..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração
Responsável Conforme Portaria 349/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:51E80115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 163/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 126/2018
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital;

_____
FORNECEDOR: 9133 – D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
ITEM que venceu:

ITEM 01 – Un.Med.: KM - Qtde: 15.000,00- Valor Unitário: R$ 13,75 – Valor Total: R$ 206.250,00;

ITEM 02 – Un.Med.: KM - Qtde: 15.000,00- Valor Unitário: R$ 15,34 – Valor Total: R$ 230.100,00;

ITEM 03 – Un.Med.: KM - Qtde: 15.000,00- Valor Unitário: R$ 11,22 – Valor Total: R$ 168.300,00;

TOTAL GERAL: R$ 604.650,00

_____

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:93A62485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 126/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018
LICITAÇÃO Nº 126/2018 - PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital;

_____
FORNECEDOR: 9133 – D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Un.Med.: KM - Qtde: 15.000,00- Valor Unitário: R$ 13,75 – Valor Total: R$ 206.250,00;
ITEM 02 – Un.Med.: KM - Qtde: 15.000,00- Valor Unitário: R$ 15,34 – Valor Total: R$ 230.100,00;
ITEM 03 – Un.Med.: KM - Qtde: 15.000,00- Valor Unitário: R$ 11,22 – Valor Total: R$ 168.300,00;

TOTAL GERAL: R$ 604.650,00

_____

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9052FB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018

HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2018
CONTRATADO: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2018
CONTRATADO: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital;
VALOR DA DESPESA: **R$ 604.650,00 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).**

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F24532BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 229/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 18.747.274/0001-04
Valor.....: R$ 604.650,00 (Seiscentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 14/11/2018 Término: 14/11/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL(SRP) nº 126/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (211)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (212)
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes em situação de urgência e emergência, por veículo de suporte avançado – UTI MÓVEL, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital;

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:54CCAA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 126/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2018
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para o setor de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e

especificações admitidas do Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital: "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Fornecedor: D.S.J. SERVICOS MEDICOS LTDA-ME
CNPJ: 18.747.274/0001-04

Vigência: 14/11/2018 à 14/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D0A5B8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sessões de Equoterapia para pacientes do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

_____
FORNECEDOR: 10911 – ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 120,00 - Valor Unitário: R$ 80,00 – Valor Total: R$ 9.600,00.

TOTAL GERAL: R$ 9.600,00.

_____
Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:00A444AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 127/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018
LICITAÇÃO Nº 127/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sessões de Equoterapia para pacientes do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 10911 – ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 120,00 - Valor Unitário: R$ 80,00 – Valor Total: R$ 9.600,00.

TOTAL GERAL: R$ 9.600,00.

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7E383A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 14/11//2018
CONTRATADO: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2018
CONTRATADO: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sessões de Equoterapia para pacientes do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).**

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5AB2CAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 230/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
Valor.....: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Vigência.....: Início: 14/11/2018 - Término: 14/11/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 127/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (211)
Objeto.....: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sessões de Equoterapia para pacientes do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 14 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C048F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....127/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.....74/2018
Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sessões de Equoterapia para pacientes do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características, quantidades e especificações admitidos no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.
Fornecedor: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA.
CNPJ: 20.127.409/0001-80

Vigência: 14/11/2018 á 14/11/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:995E10DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo Jose Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames nos dias 12/11/2018 e 14/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal Responsável Conforme Portaria 349/2018

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:40AB5852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 365

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de pacientes para Consulta e Exame nos dia 13/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração
Responsável Conforme Portaria 349/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FCA24436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 366

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas e Exames no dia 16/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Secretaria de Administração

ALEXANDRA WIESE
Prefeito Municipal Responsável Conforme Portaria 349/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BA44DF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Designar a Senhora **IVONE TERESINHA SUZZIN CALGAROTO**, ocupante do cargo de Vice-Prefeita, portadora da carteira de identidade RG nº 861.920-4 SSP-PR e inscrita no CPF nº 177.59.409-49, como responsável pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas na ausência de Secretário Municipal de Saúde, sendo a responsável pelo Fundo Municipal de Saúde e recursos advindos pelo Ministério da Saúde, tendo também como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a politica de saúde do município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas á sua competência, na sua ausência, sem acúmulo de remuneração.

Art. 2. º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 349/2018, 01 de novembro de 2018 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:BD9B460F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.176/2018 - DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ALTERAÇÃO DE DATAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O DECÊNIO 2015 /2024 NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.176/2018

Ementa: dispõe sobre a avaliação, monitoramento e alteração de datas do PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para o decênio 2015 /2024 na forma a seguir especificada, e adota outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

Art. 1º É aprovado a avaliação, monitoramento e alteração de datas do Plano Municipal de Educação – PME com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta lei, na forma do anexo com vistas ao cumprimento do disposto no plano nacional de educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

Art. 2º São diretrizes do PNE que, da mesma forma presidem o Plano Municipal de Educação:

I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade.
VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos (as) profissionais da educação; e
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, a diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

Art. 3º As metas previstas no Anexo Único desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas, quando houver, terão que corresponder à execução da ação no prazo estabelecido nas estratégias deste plano.

I – Sendo que as ações efetivadas nos próximos dez anos deverão ser elaboradas de forma a dar suporte aos objetivos e metas constantes no Plano Municipal de Educação, no que for de responsabilidade do próprio Município.

Art. 4º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I – Conselho Municipal de Educação - CME
II – Fórum Municipal de Educação – FME
§ 1º Compete, ainda, as instâncias referidas no caput deste artigo:
I – divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações das ações desenvolvidas no decorrer do prazo estabelecido;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – analisar e propor a revisão do percentual do investimento público em educação.

§2º A cada dois anos, ao longo do período de vigência deste PME, é responsabilidade do fórum municipal de educação elaborar estudos para aferir evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal.

Art. 5º O município atuará em regime de colaboração com o Governo Estadual e Governo Federal, visando ao alcance das metas e a implementação das estratégias objeto deste plano.

§ Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME, bem como da execução das articulações necessária com o governo estadual e governo federal para efetivação dos recursos necessários para execução das estratégias propostas.

Art. 6º As despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão por conta de dotação próprias previstas em orçamento em consonância com os recursos do Governo Estadual e Governo Federal.

Art. 7º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos Planos de educação estadual e nacional a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:42454F29

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 215/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____

Fornecedor.....: ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900
Endereço.....: RUA JOAO ZARPELLON Nº 925 BAIRRO: FOSFORO
Cidade.....: IRATI – PR
CNPJ.....: 23.566.543/0001-76
Valor da Despesa..... : R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Pagamento.....: A vista
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃOJOÃOBATISTA A QUAL TEM QUE SER REALIZADA A CADA 6 MESES CONFORME A EXIGÊNCIADA VIGILÂNCIASANITÁRIADA 6º REGIONAL DESAÚDE.

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:C719B05C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14 de novembro de 2018
CONTRATADO: ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA A QUAL TEM QUE SER REALIZADA A CADA 6 MESES CONFORME A EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA 6º REGIONAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: 4.000,00 (quatro mil reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 14 de novembro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:5EDA8B99

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

DESPACHO FINAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 45/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 213/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2018 .

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....:ESTAÇÃOECOLÓGICAMATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI.
Endereço.....: AV. PARANA Nº: 270, CENTRO
Cidade.....: PLANALTINA DO PARANA – PR
CNPJ.....: 29.154.841/0001-35
Valor da Despesa..... : R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais);
Pagamento.....: A vista
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PARA O PROFESSOR FAZER O REGISTRO DO SEU PLANO DE TRABALHO DIÁRIO.

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:4E40C6EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14 de novembro de 2018
CONTRATADO: ESTAÇÃO ECOLÓGICAMATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PARA O PROFESSOR FAZER O REGISTRO DO SEU PLANO DE TRABALHO DIÁRIO.
VALOR DA DESPESA: 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 14 de novembro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:B1200C43

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2018

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 214/2018, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
Endereço.....: RUA. ARI JOSE VALLE Nº 299 SANTA FELICIDADE
Cidade.....: CURITIBA PR
CNPJ.....: 17.168.906/0001-12
Valor da Despesa..... : R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);
Pagamento.....: A vista.
Objetivo.....: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE FRONTIN DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DOMUNICÍPIO

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:F97EDA28

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018
HOMOLOGAÇÃO: 14 de novembro de 2018
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO CAPISTRANO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE FRONTIN DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO
VALOR DA DESPESA: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais);
FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 14 de novembro de 2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:31C4F31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.147/2018

Data: 13 de novembro de 2018.

SÚMULA: Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 311/2002, de 24.12.2002.

A Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 6º da Lei Municipal nº 311/2002, de 24.12.2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º. .....

"Art. 6º. Ficam estabelecidos os seguintes valores da COSIP:

I - CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

1.1. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1ª DIVISÃO FISCAL

CLASSE	INTERVALO	VALOR	PERIODO
A	Área até 1000 m2:	R$ 97,97	ANUAL
B	Área superior a 1000 m2:	R$ 117,05	ANUAL

1.2. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL

CLASSE	INTERVALO	VALOR	PERIODO
A	Área até 1000 m2:	R$ 70,62	ANUAL
B	Área superior a 1000 m2:	R$ 97,97	ANUAL

1.3. PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 3ª DIVISÃO FISCAL

CLASSE	INTERVALO	VALOR	PERIODO
A	Área até 3000 m2:	R$ 54,70	ANUAL
B	Área superior a 3000 m2:	R$ 70,62	ANUAL

II – CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL, POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Industrial	0 até 300	R$ 31,18
Industrial	301 até 500	R$ 38,80
Industrial	501 até 1000	R$ 58,53
Industrial	1001 até 9999999	R$ 78,24
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Comercial	0 até 300	R$ 31,18
Comercial	301 até 500	R$ 38,80
Comercial	501 até 1000	R$ 58,53
Comercial	1001 até 9999999	R$ 78,24
CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (KWH)	VALOR MENSAL
Residencial	0 até 50	ISENTO
Residencial	51 até 100	R$ 15,90
Residencial	101 até 150	R$ 19,73
Residencial	151 até 200	R$ 23,54
Residencial	201 até 350	R$ 31,18
Residencial	351 até 99999999	R$ 47,08

Art. 2º. Os valores serão reajustados conforme o reajuste repassado pela COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA S.A. – COPEL de acordo com Resolução da Aneel.

Art. 3º. Os demais Artigos da Lei nº 311/2002, de 24.12.2002, permanecem inalterados, revogando as disposições em contrario.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Lei Nº 1.039 de 06 de dezembro de 2016** em seu inteiro teor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (13/11/2018)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:85C60BCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.347, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Origem: Projeto de Lei nº 018/2018

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PIÊN/PR".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I, II e III do artigo 29 da Lei nº 1070, de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso IV:
"Art. 29. ...
I – formação em pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação na área de educação, para o exercício das funções de planejamento, assessoria, supervisão e orientação educacional;
II – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou em nível de pós-graduação na área da educação, para o exercício da função de coordenação educacional;
III – formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, com pós-graduação na área de educação, para o exercício da função de direção em instituições educacionais;
IV – formação em pedagogia com pós-graduação específica em psicopedagogia clínica para assessoria/orientação aos alunos com dificuldade de aprendizagem". (NR)

Art. 2º O artigo 30 da Lei nº 1070, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 30.** O exercício de funções de suporte pedagógico, estabelecidas nesta Lei, será exercido por profissionais integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, que não estejam em período de estágio probatório". (NR)

Art. 3º O *caput*, o inciso I do §1º e o §2º do artigo 31 da Lei nº 1070, de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 4º:
"Art. 31. A função de direção nas instituições educacionais será exercida por profissionais integrantes da Carreira do Magistério Público Municipal, que não estejam em período de estágio probatório, e ocorrerá em cada instituição educacional, por meio de consulta a um colegiado, a cada 3 (três) anos no mês de dezembro.

§ 1º ...
I – servidores efetivos da instituição educacional, sendo facultativo para aqueles que estiverem afastados legalmente;
...
§ 2º A função de direção nas instituições educacionais será exercida por um período de 3 (três) anos, com direito a uma recondução.
...
§ 4º Em caso de impedimento, licença de qualquer natureza por mais de 30 dias, vacância, dispensa ou desistência da função de direção, o Dirigente da Educação Municipal designará novo diretor, entre aqueles que satisfaçam os requisitos para ocupar a função". (NR)

Art. 4º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 32 da Lei nº 1070, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do § 3º:
"Art. 32. ...
...

§ 1º A função de suporte pedagógico de que trata este artigo será exercida por um período de 3 (três) anos, com direito a uma recondução.
...
§ 3º Em caso de impedimento, licença de qualquer natureza por mais de 30 dias, vacância, dispensa ou desistência da função de suporte pedagógico, o Dirigente da Educação Municipal designará novo diretor, entre aqueles que satisfaçam os requisitos para ocupar a função". (NR)

Art. 5º O *caput* do artigo 58 da Lei nº 1070, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 58. O profissional do magistério, detentor do cargo de Professor ou de Professor de Educação Infantil, desde que não esteja exercendo a função de suporte pedagógico ou direção, poderá prestar serviço em regime suplementar, para o exercício de funções de docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade até o máximo de:" (NR)

Art. 6º Fica alterada a redação do *caput* e dos incisos I, II, III, IV e V do art. 71 da Lei nº 1070, de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação, transformando o parágrafo único em §1º e acrescidos do inciso VI e §§ 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º:
"Art. 71. A gratificação pelo exercício da função de direção e suporte pedagógico nas instituições educacionais será proporcional ao número de alunos matriculados, classificadas em:
I – Porte I: de 30 (trinta) a 100 (cem) alunos;
II - Porte II: de 101 (cento e um) a 150 (cento e cinquenta) alunos;
III– Porte III: de 151 (cento e cinquenta e um) a 200 (duzentos) alunos;
IV – Porte IV: de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos;
V – Porte V: de 301 (trezentos e um) a 400 (quatrocentos) alunos;
VI – Porte VI: com mais de 400 (quatrocentos) alunos.

§ 1º As instituições educacionais com oferta da educação em tempo integral, terão para efeito exclusivo da definição do Porte, contado em dobro o número de alunos matriculados em regime de tempo integral.

§ 2º Para o exercício da função de direção nas instituições educacionais de ensino fundamental ou educação infantil classificadas nos incisos II, III, IV, V e VI do art. 71, o profissional do magistério deve ocupar 2 (dois) cargos de Professor no município.

§ 3º Para o exercício da função de direção nos Centros Municipais de Educação Infantil classificadas nos incisos II, III, IV, V e VI do art. 71, o profissional do magistério deve ocupar o cargo de Professor, Professor de Educação Infantil ou Atendente de Creche.

§ 4º Para o exercício da função de suporte pedagógico nas instituições educacionais classificadas no inciso III do art. 71, o profissional do magistério deve ocupar o cargo de Professor.

§ 5º Para o exercício da função de suporte pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil classificada no inciso III do art. 71, o profissional do magistério deve ocupar o cargo de Professor.

§ 6º Para o exercício da função de suporte pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil classificadas nos incisos IV, V e VI do art. 71, o profissional do magistério deve ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil ou Atendente de Creche.

§ 7º Para o exercício da função de suporte pedagógico nas instituições educacionais classificadas nos incisos IV, V e VI do art. 71, o profissional do magistério deve ocupar o cargo de Professor.

§ 8º Para o exercício da função de suporte pedagógico ou coordenação educacional na Secretaria de Educação, o profissional do magistério deve ocupar o cargo de Professor, Professor de Educação Infantil ou Atendente de Creche". (NR)

Art. 7º Fica alterada a redação do *caput* e dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 72 da Lei nº 1070, de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação, acrescidos dos incisos IX, X, XI, XII e §§ 1º e 2º:

"Art. 72. As gratificações, aos profissionais do magistério, estabelecidas no art. 70 desta Lei, será de:
I – R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) pelo exercício da função de direção em instituições educacionais de Porte I;
II – R$ 997,47 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) pelo exercício da função de direção em instituições educacionais de Porte II;
III – R$ 1.227,66 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) pelo exercício da função de direção em instituições educacionais de Porte III;
IV – R$ 1.381,12 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos) pelo exercício da função de direção em instituições educacionais de Porte IV;
V – R$ 1.534,58 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) pelo exercício da função de direção em instituições educacionais de Porte V e VI;
VI **–** R$ 460,37 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) pelo exercício da função de suporte pedagógico nas instituições educacionais de Porte III ou pelo exercício da função de suporte pedagógico nas instituições educacionais de Porte IV, V e VI, para o Professor com 1 (um) padrão em exercício nesta função;
VII – R$ 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) pelo exercício da função de suporte pedagógico nas instituições educacionais de Porte IV, V e VI, para o Professor com 2 (dois) padrões em exercício nesta função;
VIII – R$ 1.227,66 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos) pelo exercício da função de suporte pedagógico ou coordenação educacional na Secretaria Municipal de Educação, para o professor com 2 (dois) padrões em exercício nesta função;
IX – R$ 613,83 (seiscentos e treze reais e oitenta e três centavos) pelo exercício da função de suporte pedagógico ou coordenação educacional na Secretaria Municipal de Educação ou pelo exercício da função de assessor/orientador de alunos com dificuldade de aprendizagem, para o Professor com 1(um) padrão em exercício nesta função;
X – R$ 920,74 (novecentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) pelo exercício da função de suporte pedagógico ou coordenação educacional na Secretaria Municipal de Educação, para o Profissional do Magistério ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil ou Atendente de Creche;
XI – R$ 306,91 (trezentos e seis reais e noventa e um centavos) pelo exercício da função de Professor regente em turmas multisseriadas do ensino fundamental;
XII – R$ 153,45 (cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) pelo exercício da função de Professor regente em turmas multisseriadas da educação infantil.

§ 1º As gratificações previstas neste artigo serão pagas apenas para o cargo mais antigo ocupado pelo profissional do magistério.

§ 2º O Poder Executivo Municipal atualizará anualmente, por Lei, os valores das gratificações estabelecidas neste artigo, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), considerando os índices de março do ano anterior à fevereiro do mesmo ano". (NR)

Art. 8º Os incisos I e II do § 3º do artigo 90 da Lei nº 1070, de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 90. ...
...
§ 3o ...
I – o que contar com maior tempo de efetivo exercício na instituição educacional em que está exercendo suas funções;
II – maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino de Piên, não podendo ser computada a contratação temporária;" (NR)

Art. 9º O artigo 97 da Lei nº 1070, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 97 A alternância dos membros representantes do Magistério Público Municipal na Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, verificar-se-á a cada 4 (quatro) anos de

participação, observados, para substituição de seus participantes, os critérios dispostos no parágrafo único do art. 96, desta Lei". (NR)

Art. 10. Os Profissionais do Magistério que foram eleitos para a função de direção ou suporte pedagógico, para o período 28 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2019, terão o seu mandado encerrado findo o prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os Profissionais do Magistério que participarem da próxima eleição para a função de direção ou suporte pedagógico cumprirão o mandato conforme disposto nesta lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E3D74BE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2018

PROCESSO N° 2197/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE/MAIOR DESCONTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para tratores agrícolas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de dezembro de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de novembro a 03 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de novembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EBDFC4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2018

PROCESSO N° 2202/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE/MAIOR DESCONTO

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para máquinas rodoviárias, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de dezembro de 2018, às 14:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 19 de novembro a 03 de dezembro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 denovembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B07DFE00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 179, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 416-C da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º Ficam atualizados os valores da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para o exercício financeiro de 2019, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2017, correspondendo a 2,07%, sendo os valores alcançados os seguintes:
I – Categoria Residencial:

(em KWh)	Valor (R$)
a) 0000 a 0030	1,16
b) 0031 a 0050	1,54
c) 0051 a 0070	2,65
d) 0071 a 0100	4,21
e) 0101 a 0150	7,25
f) 0151 a 0200	10,56
g) 0201 a 0500	14,43
h) acima de 0501	15,30

II – Categoria Comercial:

(em KWh)	Valor (R$)
a) 0000 a 0030	2,76
b) 0031 a 0050	2,97
c) 0051 a 0070	3,64
d) 0071 a 0200	7,08
e) 0201 a 0300	14,09
f) 0301 a 0500	22,20
g) acima de 0501	22,94

III – Categoria Industrial:

(em KWh)	Valor (R$)
a) 0000 a 0070	3,58
b) 0071 a 0200	8,64
c) 0201 a 0300	14,60
d) 0301 a 0600	25,82
e) 0601 a 1000	46,74
f) acima de 1001	76,46

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Piên, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B7B0B301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 180, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 370-A da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Para o exercício de 2019 o pagamento da Taxa de Coleta de Lixo em cota única terá como vencimento o dia 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única da Taxa de Coleta de Lixo deverá procurar o Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade até o dia 14 de dezembro de 2018, para efetuar a retirada da guia de recolhimento.

Art. 3º A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser quitada em parcelas mensais, lançada junto com a conta de água/esgoto da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, em 12 (doze) parcelas mensais, correspondendo às competências de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 4º A arrecadação da Taxa da Coleta de Lixo referente aos imóveis que não sejam ligados à rede de fornecimento de água da SANEPAR será efetuada diretamente pelo Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 5º O valor da Taxa de Coleta de Lixo corresponde à classificação e à categoria do gerador de resíduos, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013, obedecendo à metodologia de cálculo nele previsto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:ECF9144B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 009/2018.

Fornecedor: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **a**) advertência, prevista no item 28.1.1 do edital de Pregão Presencial nº 006/2017; **b)** multa prevista no item 28.1.2 "a" no valor de R$ 484,65 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), do edital de Pregão Presencial nº 006/2017.
VALOR DA MULTA: R$ 484,65 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B9A91690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 419 da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício financeiro de 2019, utilizando-se como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período de novembro do ano de 2017 a outubro do ano de 2018, correspondendo a 4,0043%, cujo valor importará em R$ 229,35 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 14 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:56FDEB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº166 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados pelos departamentos da Secretaria de Assistência social, Secretaria de educação, cultura e esportes e Secretaria de viação, obras e urbanismo, conforme processo de Pregão nº 69/2018.

CONTRATADO: COMERCIO DE TINTAS AMPERE LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.317,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Dezessete Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	07.003.15.451.1501.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.005.08.244.0801.2055	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 14/11/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4948D8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº167 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados pelos departamentos da Secretaria de Assistência social, Secretaria de educação, cultura e esportes e Secretaria de viação, obras e urbanismo, conforme processo de Pregão nº 69/2018.
CONTRATADO: GRASIELE PORTELA E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.181,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Um Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1580	05.002.12.361.1201.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2520	07.002.15.451.2601.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	07.003.15.451.1501.2049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	08.005.08.244.0801.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.005.08.244.0801.2055	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 14/11/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A86F7A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 78/2018, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/11/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício incluindo serviço de instalação para a realização de shows pirotécnicos em eventos realizados por esta Municipalidade., mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/11/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/11/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 14/11/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FF4F59A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 79/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **30/11/2018, às 08:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissional fisioterapeuta para prestar serviços junto a secretaria municipal de saúde conforme especificações no edital., mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/11/2018, às 08:30 horas
DATA DA ABERTURA: 30/11/2018, às 08:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 14/11/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:1832F5D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 80/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **30/11/2018, às 10:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapeuta junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III, mediante licitação.

PROTOCOLO: 30/11/2018, às 10:30 horas
DATA DA ABERTURA: 30/11/2018, às 10:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 14/11/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:14EE41E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 56/2018

DECRETO 56/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 DA LEI 637/2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$2.660,50(dois mil seiscentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

07		SECRETARIA DE VIAÇAO OBRAS E URBANISMO		
002		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
26.782.2601.1049		PAVIMENTAÇÃO CALÇAMENTO CABECEIRA DO PINHAL SEAB F 798		
2722	44.90.93.00.00	INDENIZAÇAO E RESTITUIÇAO	798	2.660,50
Total.....				2.660,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 132100110305000000 o valor de R$ 2.660,50.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

Art.4º- ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 14 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E5EB74B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 56/2018

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 1543 -	**Decreto nº 56/2018 de 14/11/2018**	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 1541	Lei ordinária	Créditos Adicionais	637	2018
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação		2.660,50	2.660,50
Despesa				
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		2.660,50
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura		
26.782.2601.1049	Pavimentação Calçamento Cabeceira do Pinhal com Seab Fonte 798			
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
2722 00798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.660,50	2.660,50

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86A2D1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 54/2018

DECRETO 54/2018

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercicio de 2018**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$839.000,00(oitocentos e trinta e nove mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Outubro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A142D641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 57/2018

DECRETO 57/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2018 ref Lei 638/2018 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$711.000,00(setecentos e onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA			
004	DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.812.2701.1064		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE		
1841	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	1.000,00
1842	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1042	700.000,00
1843	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1042	10.000,00
Total.....				711.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da conta de receita 241810910400000000 o valor de R$710.000,00 e cancelamento da conta 1850 f0 o valor de R$1.000,00.

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes
Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 14 de Novembro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D76FCC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20.146/2018

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

Na condição de Procurador do Município de Piraquara designado pela Portaria nº 10.093/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº. 1603, para exercer por delegação as atribuições que competem ao Procurador-Geral do Município, Dr. Robson Luiz Romani Bucaneve, no processo administrativo nº. 20.146/2018, por ele instaurado para apurar possíveis irregularidades, responsabilidades e prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações pactuadas com a assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 201/2017, pela empresa **COMERCIAL ONIX EIRELI – EPP**, considerando a dificuldade encontrada para realização da citação e a necessidade de escoamento do prazo legal para apresentação de defesa, com fundamento no art. 8, § 2º, do Decreto Municipal nº. 5326/2016, **RESOLVO pela prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo em 60 (sessenta) dias, a contar da data desta publicação**.

Piraquara, 14 de novembro de 2018.

LUÍS FELIPE P. S. MÄDER GONÇALVES
OAB/PR 57.630
Procurador do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6BFCE457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.883/2018

Altera redação de Metas e Prioridades da Administração, da Lei Municipal nº 1.792/2017, do Plano Plurianual 2018/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As Metas e Prioridades, parte integrante do Anexo I, da Lei 1.792/2017, do Plano Plurianual 2018/2021, passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I, da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BE8220A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.884/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

06.000 – Secretaria Municipal de Plan. e Coord. Geral
06.001 – Gabinete do Secretário - SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	675	Indenizações e Restituições	R$ 101.000,00
Total			**R$ 101.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

06.000 – Secretaria Municipal de Planejamento
06.001 – Gabinete do Secretário - SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	726	31675	Equipamentos e Material Permanente	R$ 101.000,00
Total				**R$101.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A4E77A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 21.887/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 21.887/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, ouvidoria, protocolo, parecer, intimação, ofício e pauta de reunião, despachos internos e externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **1DOC TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Av. Desembargador Vitor Lima, nº 260 – sala 908, bairro Trindade, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.625.833/0001-76, **vencedora do item 1**, pelo valor total de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B44F073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 96/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos para atender as ações e eventos da Prefeitura Municipal de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. **Abertura: 30 de novembro de 2018, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 486.518,04 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quatro centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de novembro de 2018.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:987CBBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 26.410/2018 – INEXIGIBILIDADE N.º 20/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 25, II da Lei 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo n.º 26.410/2018** na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2018**, de contratação da empresa **CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ - COSEMS,** CNPJ: 03.138.064/0001-41, que tem por objeto o pagamento de inscrições para o XXXIV Congresso Estadual do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - Inovações na Atenção Básica e Promoção da Saúde, sob o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Piraquara, 14 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FF18D03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2018 – PROCESSO Nº. 17.422/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de produtos de gráfica digital para suprir as necessidades da Prefeitura de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Ata 205/2018 - Detentora:** HIAGO ROGERIO DA ROCHA – ME, com sede na Av. Curitiba, 3333 – loja 3, fundos, Sertãozinho, Matinhos/PR e inscrito no CNPJ sob nº. 30.052,312/0001-00**,** vencedora dos **itens 15 e 36**, pelo valor global de R$ 47.611,60 (Quarenta e sete mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos). **Vigência da Ata:** 06/11/2018 a 06/11/2019. **Data da Assinatura:** 06/11/2018.**Ata 207/2018 - Detentora:** RODOLFO DE SOUSA AÍRES EIRELI, com sede na Av. Rrui Barbosa. Nº. 6039 – loja 01, bairro Iná, São José dos Pinhais – PR e inscrito no CNPJ sob nº. 09.484.258/0001-85**,** vencedora dos **itens 1, 4, 6, 12, 14, 17, 23, 30 e 33**, pelo valor global de R$ 524.836,50 (Quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **Vigência da Ata:** 06/11/2018 a 06/11/2019. **Data da Assinatura:** 06/11/2018.**Ata 208/2018 - Detentora:** SUPER IMAGEM DIGITAL LTDA EPP, com sede na Rua Magdalena Taborda Ribas, nº. 979, Novo Mundo – Curitiba/PR e CNPJ sob nº. 07.574.252/0001-73**,** vencedora dos **itens 3, 7, 9, 13, 16, 20, 21, 22 e 29**, pelo valor global de R$ 205.181,35 (Duzentos e cinco mil, cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). **Vigência da Ata:** 06/11/2018 a 06/11/2019. **Data da Assinatura:** 06/11/2018.**Ata 209/2018 - Detentora:** VALDIR REIS APOLO - ME, com sede na Rua Euclides da Cunha Ribas, nº. 138, Atuba, Pinhais/PR e inscrito no CNPJ sob nº. 15.728.0001/0001-24**,** vencedora dos **itens 2, 5, 8, 10, 11, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 35 e 37**, pelo valor global de R$ 274.986,20 (Duzentos e setenta e

quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). **Vigência da Ata:** 06/11/2018 a 06/11/2019. **Data da Assinatura:** 06/11/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC3359FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19857/2018

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Chaveiro para atender as necessidades das secretarias do município de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Considerando que o pregão acima, foi declarado deserto, resigna-se nova data de abertura, sendo: **03 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: **menor preço por item**. Esclarecimentos e alterações no edital estarão à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A66FFD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.772/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossas, desobstrução de redes de esgoto, limpeza de caixas d água, desinsetizações, controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas, etc., desratizações e higienização veicular, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia 04/12/2018, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. A alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B18F8488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 82.403.585/0001-55, localizada na Rua Jacob Fedalto, n.º 571, Estância Pinhais, Pinhais/PR.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento nos prazos de execução.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** prorrogado por 01 (um) mês, resultando a data de 28/11/2018. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de outubro de 2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE3605BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 76/2016

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONCESSIONÁRIA:** LIMA & CAVALCANTE LTDA ME.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência da Concessão de Uso de Bem Público a Titulo Oneroso, para Instalação e Exploração de Serviço de Lanchonete no Terminal Rodoviário Municipal, localizado na Rua Francisco Leal, nº 167 – Bairro Centro – Piraquara/PR, correspondente a área de 38,25m².**MODALIDADE:** Concorrência nº. 04/2016 e Processo nº. 16007/2016. **FISCALIZAÇÃO:** A gestão/fiscalização do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Piraquara, através do(s) servidor(es) pertencente(s) à Portaria de Gestores/Fiscais de Contratos vigente, que deverá(ão) seguir as disposições da Legislação em vigor.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/11/2018 a 20/11/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:73B89BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA 018/2018

PORTARIA Nº 018/2018
Data: 14 de novembro de 2018

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Pitangueiras.

O Presidente da Câmara Municipal de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe competem, pelas determinações regimentais da Resolução 001/2004,
Considerando que no dia 15 de novembro de 2018 é Feriado Nacional, conforme estabelecido na Portaria nº 468 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 22 de dezembro de 2017;
R E S O L V E :
Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo o expediente do dia 16 de novembro de 2018, para funcionários do Poder Legislativo Municipal, tendo em vista o feriado – Proclamação da República, que o antecede.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Pitangueiras, em 14 de novembro de 2018.

ALCIDES LISBOA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:2FD070B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2018

DATA: 13 de novembro 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Srª. Luciana Rodrigues Mendonça,** Matrícula nº 989-0/1, ocupante do cargo efetivo de Advogado, para participar de uma audiência junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pararà, na cidade de Curitiba/PR, agendada para o dia 19 de novembro de 2018, para tratar de assuntos relativos à processos de interesse do Município.

Art. 2º – Conceder diária para a servidora realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para a servidora será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 13 de novembro 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2A0F3AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2018

DATA: 14 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

MOTORISTA:

NOME DO CANDIDATO	CI/RG Nº	CLASSIF.
Adilson Nunes dos Santos	10.032.336-2	3º

2. O candidato convocado deverá comparecer ao departamento indicado munido dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

3. O candidato deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

4. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

Edifício da Prefeitura do Município de Pitangueiras, em 14 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:462900F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018

DATA: 14 de novembro de 2018.

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Declarar Ponto Facultativo o expediente do dia **16 de novembro de 2018**, para os servidores das repartições públicas municipais, em decorrência do feriado de **15 de Novembro – Proclamação da República**, que o antecede.

Art. 2º – Os serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, limpeza pública e transportes, no que se aplica, deverão ter escalas de atendimento para os dias **15 e 16/11/2018**, elaboradas pelas chefias imediatas dos departamentos responsáveis pela sua execução.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2D74928D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

Conforme Termo de Ocorrência exarado pela Pregoeira e com base em Parecer Jurídico e Comunicado da Secretaria de Saúde, fica CANCELADO o Processo Administrativo nº 72/2018, Pregão Presencial nº 30/2018. Com base no art. 109 da Lei 8.666/93, fica concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados.

Pitangueiras, 14 de novembro de 2018.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CB9C41AC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018 – TERMO DE OCORRÊNCIA

Com base no Parecer Jurídico em anexo, fica remarcada para o dia 26/11/2018, às 09 horas, no mesmo endereço do Edital de Licitação, a sessão pública para dar continuidade aos trabalhos referentes ao Pregão supracitado.
Até o dia da nova sessão as empresas participantes do certame, cito REINALDO JOSÉ BOLANHO – ME, CNPJ nº 27.822.528/0001-00, XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 09.072.808/0001-59, CV TYRES EIRELI, CNPJ nº 28.888.423/0001-09, CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI – EPP, CNPJ nº 08.998.979/0001-40 e GUARA PNEUS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.623.675/0001-12, deverão apresentar Certificado do IBAMA, referente a empresa fabricante, no caso de produto nacional, ou referente ao importador, no caso de produto importado.
Tal decisão está baseada no Acórdão nº 1045/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Fica ainda concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia da publicação deste termo no Diário Oficial do Município, para manifestação das empresas interessadas quanto a decisão exarada.

Pitangueiras, 14 de novembro de 2018.

ANDREIA CRISTINA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E26EABD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
CONVOCAÇÃO

APMF-Associação De Pais Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender

Convocação:

A presidente da APMF- Associação de Pais Mestres e Funcionários do Cmei Estação do Aprender, senhora Alessandra de Quadros vem mui respeitosamente convidar todos os sócios para comparecer a assembleia geral extraordinária que será realizada no dia 26 de novembro às 19:00 horas na sede do CMEI, localizado a rua Abílio Rambo, 249, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Planalto, 14 de Novembro de 2018

Atenciosamente

Presidente da APM

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:4FD95E7F

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 4874-2018

DECRETO Nº 4874 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna nulo os números 4867 e 4868 na numeração sequencial dos Decretos Municipais

CONSIDERANDO ausência de lançamento na numeração sequencial dos Decretos Municipais

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º - Tendo em vista um lapso quando do preenchimento numeral sequencial dos decretos Municipais, ocasionando ausência de registro dos Decretos de nº 4867/2018 e nº 4868/2018.

Art. 2º - Fica declarado nulo os números 4867 4868 na numeração sequencial dos decretos municipais

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos doze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:6CC9889B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA ME
Itens: 02, 03, 05, 09, 16, 18, 22, 26 e 27
VALOR TOTAL: R$ 170,23 (cento e setenta reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA EPP
Itens: 11, 21 e 23
VALOR TOTAL: R$ 77,76 (setenta e sete reais e setenta e seis centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
Itens: 01, 06, 08, 17, 19 e 24
VALOR TOTAL: R$ 138,65 (cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Material de Limpeza e Produtos de Higienização
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: ZANELTIN E ZANELTIN LTDA
ITENS: 04, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 20 e 25
VALOR: R$ 346,25 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A9524CC9

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO LINK LTDA EPP
ITENS: 19
VALOR: R$ 39,98 (trinta e nove reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: MENUSSI E MENUSSI LTDA
ITENS: 01, 03, 05, 06, 10, 11, 15 ,16, 20 e 23,
VALOR: R$ 1.337,25 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA ME
ITENS: 02, 04, 07, 08, 09, 12, 13, 21 e 22
VALOR: R$ 399,97 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

_____

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2018
Câmara Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2018
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento e entrega de Gêneros alimentícios para Copa e Cantina, Material de Acondicionamento e Embalagens, Material de Copa e Cozinha.
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Planalto
CONTRATADA: ZANELTIN E ZANELTIN LTDA
ITENS: 14, 17 e 18
VALOR: R$ 253,39 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da aquisição será 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:B5C6875C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 313/2018

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de bandeiras do Brasil, Paraná e do Município de Planalto e kit de mastros, para suprir as necessidades do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 13.064,00 (Treze mil e sessenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:0E2C7E38

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 050/2018

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 050/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de bandeiras do Brasil, Paraná e do Município de Planalto e kit de mastros, para suprir as necessidades do Município de Planalto-PR.
EMPRESA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME.
VALOR: R$ 13.064,00 (Treze mil e sessenta e quatro reais).
DATA: 05 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:277DEDB2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 095/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 095/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) no perímetro urbano da cidade de Planalto e refeições para eventos realizados pelas Secretarias Municipais, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Planalto- PR.

VALOR TOTAL: R$119.950,00 (Cento e dezenove mil novecentos e cinquenta reais)
DATA DA ABERTURA: 29 de novembro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:682260D8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 096/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 096/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de mão de obra, peças para aparelhos de ar condicionado de 9.000 BTUs até 30.000 BTUs, climatizadores e aquisição, instalação e troca de peças para gás GPL, instalados nas dependências das Secretarias desta Administração, nas salas de aulas das Escolas Municipais (cidade e distritos), nas Unidades Básicas de Saúde e demais espaços pertencentes a Administração deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$158.655,00 (Cento e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
DATA DA ABERTURA: 30 de novembro de 2018– às 08:30 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0E1DE949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 78/2018

PORTARIA Nº 78/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Carlos Henrique Andrade (RG nº 7.393.291-2 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 20 a 24 de novembro do corrente exercício, com saída prevista para as 08h00min do dia 20 e retorno às 01h30min do dia 24 de novembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "10º ENGITEC – ENCONTRO NACIONAL DO GITEC - PARLAMENTOS DO FUTURO", realizado pelo INTERLEGIS.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 13 de novembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6D496892

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 79/2018

PORTARIA Nº 79/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Renan Santos Pontes (RG nº 20.47.021-5 SSP/MT), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 20 a 24 de novembro do corrente exercício, com saída prevista para as 08h00min do dia 20 e retorno às 01h30min do dia 24 de novembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "10º ENGITEC – ENCONTRO NACIONAL DO GITEC - PARLAMENTOS DO FUTURO", realizado pelo INTERLEGIS.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 13 de novembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:4E37CCD8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 80/2018

PORTARIA Nº 80/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 (três vírgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 800 (oitocentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Brasília, Distrito Federal, no período de 20 a 24 de novembro do corrente exercício,

com saída prevista para as 08h00min do dia 20 e retorno às 01h30min do dia 24 de novembro.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "10º ENGITEC – ENCONTRO NACIONAL DO GITEC - PARLAMENTOS DO FUTURO", realizado pelo INTERLEGIS.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 13 de novembro de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6248F2B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 124/2018
Pregão Presencial para registro de preços nº 68/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos da tabela INDITEC DE "A a Z" para atender as Unidades Básicas de Saúde.

Porecatu, 14 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 124/2018
Pregão Presencial para registro de preços nº 68/2018
Objeto: Aquisição de medicamentos da tabela INDITEC DE "A a Z" para atender as Unidades Básicas de Saúde.
Contratada: Rodrigo Fabri de Gaspari Eireli EPP, CNPJ nº 02.452.960/0001-18
Valor: R$ 70.310,00 (setenta mil trezentos e dez reais).
Dotação Orçamentária: 2.052.3390.30.00.00-544.

Porecatu, 14 de novembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B587E30A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 126/2018
Pregão Presencial nº 69/2018
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para as Secretarias de Administração e Educação.

Porecatu, 14 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 126/2018
Pregão Presencial nº 69/2018
Objeto: Aquisição parcelada de pães diversos para as Secretarias de Administração e Educação.
Contratada: Marcia Roberta de Sá – Gêneros Alimentícios - ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R$ 177.565,50 (cento e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotações orçamentárias 2.008.3390.30.00.00-510 e 2.010.3390.32.00.00-1210.

Porecatu, 14 de novembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira Substituta - Port. 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0243E9AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 127/2018
Pregão Presencial nº 70/2018
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 14 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 127/2018
Pregão Presencial nº 70/2018
Objeto: Aquisição parcelada de pães para a Secretaria de Saúde.
Contratada: Marcia Roberta de Sá – Gêneros Alimentícios - ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Dotação orçamentária: 2.052.3390.30.00-517.

Porecatu, 14 de novembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira Substituta - Port. 345/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:30A57D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO CLASSIFICADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO CLASSIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº630/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico nº011/2018
Tipo: Menor Valor Global
Objeto: Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido com potência mínima efetiva de 110 hp, peso operacional homologado mínimo de 11.000 kg, através do convênio nº279/2017 firmado entre o Município e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

O Município de Porto Amazonas, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o pedido de Distrato Contratual formulado pela empresa **LDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 46.253.225/0001-50** combinado com o Despacho/Decisão emitido Sr. Prefeito Municipal publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 14 de novembro de 2018 – Ano VII nº1632, **CONVOCA**

na ordem de classificação, **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.,** CNPJ 01.631.022/0001-12 segunda classificada, para manifestar interesse e assinar o contrato administrativo referente ao objeto do Pregão Eletrônico nº011/2018.

Porto Amazonas, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B21602E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 01 ATA SRP 037-2018 REINALDO J. BOLANHO (PNEUS)

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DE VALOR DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E REINALDO JOSÉ BOLANHO ME, POR APLICAÇÃO DOS ART. 40 INCISO XI C/C ART. 65 INCISO II, LETRA D, AMBOS DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: a empresa **REINALDO JOSE BOLANHO ME** estabelecida no município de Cianorte, Estado do Paraná, sito à Rua Florianópolis, Nº 385, Bairro Zona 03, CEP 87.209-036, inscrita no CNPJ sob nº 27.822.528/0001-00, neste ato representado por **REINALDO JOSE BOLANHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 041.758.159-96 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.934.991-7 SSSP/PR, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal nº8.666/93, atualizada pela Lei nº8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº026/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº037/2018, ajustam entre si em modificar a relação contratual formalizada em 16/07/2018, com vigência até a data de 16/07/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto repactuação dos valores unitários originais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL nº026/2018 firmado entre as partes em 16/07/2018, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação dos art. 40 inciso XI c/c o art. 65 inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal nº8.666/93.

- O valor unitário do Pneu 175/70 R13 apresentado em 07/06/2018 que era de R$137,00 (cento e trinta e sete reais), com os reajustes ocorridos em 24/08/2018, passará à R$144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), que corresponde ao índice de inflação de 5,51%.

- O valor unitário do Pneu 205/75 R16 apresentado em 07/06/2018 que era de R$382,50 (trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos), com os reajustes ocorridos em 11/08/2016, passará a R$436,11 (quatrocentos e trinta e seis reais e onze centavos), que corresponde ao índice de inflação de 14,015%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***REINALDO JOSÉ BOLANHO***
	Representante
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AF2B2966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA

36ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 19/11/2018 – 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e segunda votação do Projeto de Lei Nº 11/2018 que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Concessão de Uso de Veículo com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Prado Ferreira – APAE".

ITEM 02
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 12/2018 que: "Altera as disposições sobre Conselho Municipal de Saúde de Prado Ferreira e da Conferencia Municipal de Saúde, revogando a Lei nº 179/2007 e a Lei nº 262/2011, e dá outras providências".

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:7674A5F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2018

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 02 (duas) passagens aéreas com destino de Maringá – PR /São Paulo - SP e 02 (duas) passagens aéreas com destino de São Paulo – SP /Maringá – PR para a participação de duas funcionárias no curso de Auditoria Interna de Gestão da Qualidade em Laboratórios – ISO/IEC 17025:2017, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.541,76 (três mil, quinhentos e quarenta e um**

reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa **BTQ VIAGENS & TURISMO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.805.985/0001-01, com endereço na Av. Colombo, 9161 – Loja 200, Bairro Parque Industrial, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.070-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:95545C03

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 16 da Lei Municipal nº 462/2017.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 10 (dez) diárias, no valor de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), cada uma, a favor do Motorista, Carlos Claudio Rodrigues, para levar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, no período de **14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/11/2018.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:41AF345A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 149/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 29/11/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE BI-PARTIDO PARA O ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 19.560,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 14/11/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7AB0C2CD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018

LICITAÇÃO N.º 103/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 06/12/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES DE PRADO FERREIRA - UTILIZAÇÃO DO RESTANTE DOS RECURSOS TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 030/2016 , regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR..**

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 13/11/2018

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B7C6E644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1171, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃONO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR O DIA DA GUARDA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras aprovou, de autoria do Vereador André Luiz Barcia da Silva e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído como o dia 10 de outubro, o dia comemorativo à Guarda Municipal, ficando incluída tal data no rol oficial de comemorações do município de Quatro Barras.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, a organização e divulgação de eventos a serem realizados durante a semana de comemoração da Guarda Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 13 de novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EEF7567D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6480/2018

SÚMULA: Constitui Comitê Gestor de Regularização Fundiária Municipal, indica membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017;
Considerando a necessidade de discussão do tema "Regularização Fundiária" em decorrência da demanda existente, a necessidade de adoção de medidas resolutivas por parte do município,

DECRETA,
Art. 1º Constitui Comitê Gestor de Regularização Fundiária no Município de Quatro Barras com objetivo de legalizar a permanência de populações moradoras de áreas urbanas ocupadas irregularmente para fins de habitação, implicando acessoriamente melhorias no ambiente urbano, no resgate da cidadania e da qualidade de vida da população beneficiária, observado o disposto na Lei Federal n° 13.465/2017, em especial as diretrizes estabelecidas nos art. 9º e 10.

Art. 2º O Comitê Gestor de Regularização Fundiária Municipal será composto pelos seguintes membros:

I – Daniele de March
II – Débora Andreatta da Silva;
III – Ezequiel Zatoni Mocelin;
IV – Fabrício Haddad Figueira;
V – Lauro André Dardin.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A7D14594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06474/18 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ**,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1098/17 de 6 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 110.089,43 (cento e dez mil oitenta e *nove* reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária{s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
05.03.12.361.0017.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00	{910) -	1136 MATERIAL DE CONSUMO	960,27
05.03.12.361.0017.2.034 3.3.90.30.00.00.00.00	{911) -	1112 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
05.02.12.365.0018.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00	(912) -	1112 MATERIAL DE CONSUMO	59.129.16

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma *do* disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Fonte: 1112	109.129, 16
Fonte: 1136	960,27
Total:	110.089,43

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 13 de Novembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:E3FD6BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6454/2018

Súmula: Exonera os servidores municipais do exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA os Servidores Municipais listados abaixo da função gratificada que ocupam, a partir de 01 de Novembro de 2018:

Por Responsabilidade Técnica I:
CLAUDENISIA APARECIDA CAMPOS SOARES PRESTES
JAQUELINE MARY FILETI
LEILA APARECIDA DA COSTA CHILANTI
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA

Por Chefe do Departamento de Transporte Escolar:
DILMA KLUPPELL CORDEIRO

Este Decreto entra em vigor em 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 01 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C0898279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6472/2018

Súmula: Nomeia o Senhor DIEGO CORDEIRO DA SILVEIRA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Servidor Municipal Senhor DIEGO CORDEIRO DA SILVEIRA, RG nº. 8042474-4/PR, para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE GABINETE", junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Este Decreto entra em vigor em 07 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 08 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:2F02292A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JAQUELINE MARY FILETI, RG 49999097/PR, cargo efetivo de "Assistente Administrativo" para desempenhar suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico, a partir de 01 de Novembro de 2018.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:3E66C945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 19/2018 - CMAS

Súmula: Aprovar o demonstrativo sintético de 2017 para Serviços, Programas, Projetos, IGD SUAS e IGD PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 01 de novembro de 2018,
Considerando:
1. a Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social n° 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. a Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. Portaria N° 113 de 10 de dezembro de 2015 do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social;
5. Portaria N° 244 de 19 de setembro de 2018, da SNAS/MDS-Secretaria Nacional de Assistência Social;
6. a deliberação da plenária.

Resolve:
Artigo 1º: Aprovar o demonstrativo sintético de 2017 para Serviços, Programas, Projetos, IGD SUAS e IGD PBF, apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social.
I – Bloco da Proteção Social Básica

SALDO NA CONTA CORRENTE 267759 EM 31/12/2016	43.840,53
SALDOS NAS CONTAS CORRENTES ANTERIORES À CONTA 267759 (A PARTIR DE 2005) EM 31/12/2016	0,00
RECURSOS REPASSADOS PELO REGIME DE CAIXA MUNICIPAL	136.350,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.838,31
(+) RENDIMENTOS TOTAIS PARA O EXERCICIO 2017	183.207,30
(-) VALORES PAGOS NO EXERCICIO 2017	23.960,56
SALDO NA CONTA CORRENTE NO FINAL DO EXERCICIO	160.900,85
(=)SALDO PASSIVEL DE REPROGRAMAÇÃO	160.900,85

II – Programas e Projetos
Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS

SALDO NA CONTA CORRENTE 267716 EM 31/12/2016	22.298,03
SALDOS NAS CONTAS CORRENTES ANTERIORES À CONTA 267716 (A PARTIR DE 2005) EM 31/12/2016	0,00
Recursos repassados pelo regime de caixa Municipal	0,00
Rendimentos de aplicação financeira	1.266,07
(+) Receitas totais para o exercício de 2017	23.592,38
(-) Valores pagos no exercício de 2017	0,00
Saldo na conta corrente no final do exercício	23.592,38
Saldo na conta corrente 267716 em 31/12/2017	23.592,38
(-) Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2017	0,00
(=) Saldo passível de reprogramação	23.592,38

BPC na escola – Questionário

SALDO NA CONTA CORRENTE 267716 EM 31/12/2016	9,79
SALDOS NAS CONTAS CORRENTES ANTERIORES À CONTA 267716 (A PARTIR DE 2005) EM 31/12/2016	0,00
Recursos repassados pelo regime de caixa Municipal	0,00
Rendimentos de aplicação financeira	0,56
(+) Receitas totais para o exercício de 2017	10,35
(-) Valores pagos no exercício de 2017	0,00
Saldo na conta corrente no final do exercício	10,35
Saldo na conta corrente 267716 em 31/12/2017	10,35
(-) Valores inscritos em restos a pagar no exercício de 2016	0,00
(=) Saldo passível de reprogramação	10,35

Artigo 2º Aprovar o Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal:
III –SUAS – Sistema Único de Assistência Social
IGD SUAS

Saldo na conta corrente em 31/12/2016	16.033,30
(+) Valores recebidos no exercício	27.547,20
Outros Créditos ocorridos na conta corrente	2,46
(+) Rendimentos de aplicação financeira	947,82
(+) Valores não aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00
(-) Devolução de Valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
(-) Valores efetivamente executados no exercício	0,00
(=) Saldo passível de reprogramação	44.530,78

Artigo 3º Aprovar o Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal:
IV – Programa Bolsa Família
IGD PBF

Saldo na conta corrente em 31/12/2016	38.454,74
(+) Valores recebidos no exercício	30.692,83
Outros Créditos ocorridos na conta corrente	2,46
(+) Rendimentos de aplicação financeira	1.865,88
(+) Valores não aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00
(-) Devolução de Valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
(-) Valores efetivamente executados no exercício	2.836,09
(=) Saldo passível de reprogramação	68.179,82

Artigo 4º: Aprovar a reprogramação dos saldos de recursos do Governo Federal para o exercício de 2018.
Artigo 5º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 01 de novembro de 2018.

CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:BEF24A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 6478/2018

Súmula: Constitui Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Quatro Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a necessidade de instituir a Comissão Coordenadora de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação e LeiMunicipal nº 926/2015, que aprovou Plano Municipal de Educação deste Município, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Quatro Barras, com representantes de cada segmento, conforme segue:

I – Representantes dos Centros Municipais de Educação Infantil:
- CMEI Cecília do Pilar de Lara
- CMEI Havani Erosa da Silva
- CMEI Olair Ribeiro Lago
- CMEI Tia Carmelita
- CMEI Tia Elenai

- CMEI Tia Eliana
- CMEI Tia Inez
- CMEI Tia Jaci
- CMEI Tia Leonor

II - Representantes das Escolas Municipais - Ensino Fundamental– Anos Iniciais:
- Escola Municipal Devanira Ferreira Alves
- Escola Municipal Ernesto Milani
- Escola Municipal Izair Lago
- Escola Municipal João Curupaná da Silva
- Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves
- Escola Municipal Rui Valdir Pereira Kern

III - Representante da Escola Municipal Modalidade de Educação Especial:
- Escola Municipal Joana Valache

IV – Representante da Educação de Jovens e Adultos:
- Escola Municipal Devanira Ferreira Alves

V – Representantes dos Colégios Estaduais:
- Colégio Estadual André Andreatta
- Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive
- Colégio Estadual Elias Abraão

VI – Representantes das Escolas Particulares:
- Berçário e Maternal Mãe Coruja
- CEI Pequeno Príncipe
- Colégio Dom Orione
- Colégio Graciosa
- Colégio SESI

VIII – Representantes dos Segmentos Sociais:
- Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação

X – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CACS-FUNDEB

XI – Representante do Conselho de Alimentação Escolar

XII – Representante do Comitê do Transporte

XIII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

XIV - Representante do Poder Legislativo - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Quatro Barras

XV - Representante do Conselho Tutelar

Art. 2º São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação/PME:
I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;
II - Organizar Consulta Pública para análise dos dados Preliminares do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
III - Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Os membros deste conselho não receberão qualquer remuneração ou benefício, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:0ED8D20B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 6477/2018

Súmula: Constitui Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Quatro Barras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação e Lei Municipalnº 926, de 18 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação deste município, DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídos os segmentos da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Quatro Barras, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
- 1 Coordenador da Educação Infantil
- 1 Coordenador do Ensino Fundamental – Anos Iniciais
- 1 Coordenador do Centro de Educação Integral
- 1 Coordenador da Educação Infantil
- 1 Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação
- 1 Coordenador do Transporte Escolar
- 1 Coordenador da Alimentação Escolar
- 1 Coordenador dos Programas Federais e PME

II - Representantes do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação
1 Responsável pela Gestão de Recursos Humanos
1 Responsável pela Gestão de Compras e Licitações
1 Responsável pela Gestão Contábil

Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME – Plano Municipal de Educação:
I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais como: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal;
II - Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;
III - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
IV - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;
V - Verificar previsões orçamentárias;
VI - Verificar prazos e o período de avaliação (bianual);
VII - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
VIII - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta.

Art. 3º Os membros desta equipe técnica não receberão qualquer remuneração ou benefício, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C4C14489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 6438/2018 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Constitui Comitê Municipal de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DECRETA:
Art. 1. Fica constituído o "COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - GESTÃO 2018-2020", conforme disposto na Lei 1.113, de 12 de Março de 2018, e após assembléia de eleição e posse ocorrida no dia 05/09/2018, conforme disposto a seguir:

Representante dos Pais de Alunos das Escolas da Rede Municipal
TATIANE SOPZAK CAMPOS - Presidente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
ORLANDO ROSA JUNIOR - membro titular
LUCIANE DE LIMA - membro suplente

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas da Rede Municipal
TATIANE SOPZAK CAMPOS - membro titular
SABRINA DE SOUZA - membro suplente

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
JOÃO MARIO DOS SANTOS NASCIMENTO - membro titular
VANDERLEIA CANHA - membro suplente

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
JANAINE FERRARINI ZANETTI - membro titular
DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA - membro suplente

Art. 3. Os membros deste comitê não receberão qualquer remuneração ou benefício, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Quatro Barras, 23 de Outubro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5F42F1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 6479/2018

Súmula: Constitui Conselho de Alimentação Escolar - Gestão 2018-2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e considerando o resultado da Assembléia Geral realizada em 13/11/2018, DECRETA:
Art. 1º. Fica constituído o Conselho de Alimentação Escolar – CAE – Gestão 2018-2022, conforme estabelece a Lei Municipal nº 15/2001 e Lei Federal nº11.947/2009, assim composto:

Representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal:
Titular: Fernando Bunn
Suplente: Aline Simioni Andreatta Bossardi

Representantes dos Profissionais da Educação das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Adriane Pacheco Machado – Vice-presidente
Titular: Bruna Cristofoli – Secretária Geral
Suplente: Pâmela Arruda Miguel Hila
Suplente: Simone Pinto Farias Bernardi

Representantes de Pais de Alunos eleitos pelas APMFs e Conselhos Escolares das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil:
Titular: Stela Marys Cristine Rao - Presidente
Titular: Manuela Celestine Corgas da Silva
Suplente: Suelen Sumai Rodrigues
Suplente: Heverton Ratzke Cunha

Representantes indicados por entidades civis organizadas:
Titular: Damaris Adriane de Souza Lima Neto
Titular: Ester Demenjon de Carvalho -
Suplente: Vanessa Regina Alcantara Alves
Suplente: Melissa Tanganelli Gomes

Art. 2º Os membros deste conselho não receberão qualquer remuneração ou benefício, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4654BB5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO 6481/2018

Súmula: Nomeia a Comissão Organizadora das Pré Conferências e a 12ª Conferência Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parágrafo do art 1º do Decreto nº 2596/2013,

DECRETA

Art 1º - Fica constituída a comissão especial destinada a planejar, organizar e realizar as Pré Conferências e a 12ª Conferência Municipal de Saúde Educação, composta pelos seguintes Membros:

Ana Maria Caroline Schuks;
Bruno Adamoski;
Daniele Cavalcanti de Oliveira Leandro;
Eneli de Lara Reis da Silva;
Marilda França Gimenes Zanoni;
Patrícia Andrade da Silva Bonnfim

Art. 2º - Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Quatro Barras, 14 de Novembro de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:B4B951DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1379/07/2018

DECRETO Nº 1379/07/2018

SÚMULA: "Dispõe sobre Expediente nas repartições Públicas Municipais no dia 16 de Novembro de 2018, e da outras providências".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,Estado do Paraná, a Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO. O feriado do dia 15 de Novembro de 2018 (Proclamação da República);

DECRETA
Art. 1º Não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais de Rancho Alegre D'Oeste, no dia 16 (dezesseis) de Novembro de 2018 (sexta-feira), em virtude das celebrações do dia de Proclamação da República (15/11);

Parágrafo Único – O estabelecido no "caput" deste artigo **não se aplica aos serviços essenciais de limpeza, bem como ao atendimento dos membros do Conselho Tutelar,** que estarão de plantão para eventuais atendimentos,

Art. 2º O Departamento de Saúde contará com plantão da ambulância para os atendimentos de emergência no período acima citado;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:1C63E5FE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/20017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MILTON SÉRGIO MELO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **Curso de Planejamento e Preparação de Licitação de Obras** – Temas: Projeto Básico com foco em Memorial Descritivo, BDI, encargos Sociais, Elaboração, Contratação de Projetos,Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro , Credenciamento nas modalidades de licitação e Regimne de Execução, Qualificação Técnica, Fiscalização da Obra, Definição dos Fiscais Técnicos e suas Atribuições, Medições, Aditivos e Recebimento Provisório/Definitivo e Subcontratação. Local na cidade de Foz do Iguaçu – PR.
Transporte: ônibus Comercial.
III – Entre as datas de **19/11/2018 á 22/11/2018;**
IV – Cidade de Foz do Iguaçú – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 14 novembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C13D421F

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 021/07/2018

SÚMULA: *"Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 16 de novembro de 2018".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 16 de novembro de 2018, não haverá expediente na Câmara Municipal, em virtude das Celebrações do Dia da Proclamação da República (15/11).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 14 de novembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:B3B65238

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

A Câmara Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná, torna pública a Dispensa de Licitação para contratação de Serviços de licenciamento, fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Contabilidade e Orçamento, Recursos Humanos, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Frotas e Portal de Transparência Pública, da empresa **Ágili Software Brasil Ltda., CNPJ nº 26.804.377/0001-97**, situada à Rua Waldir Landgraf, 200, na cidade de Londrina – Estado do Paraná. O Contrato será firmado para o período de 14 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2019, pelo valor global total de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), sendo o pagamento realizado mensalmente no valor de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais). Em conformidade com os termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Rancho Alegre D' Oeste, 13 de novembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1D165AD3

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Despacho do Presidente do Poder Legislativo de Rancho Alegre D' Oeste, Estado do Paraná.

Processo Dispensa de Licitação nº 002/2018, dispensado por limite nos termos do Inciso II, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a licitação a favor de: **Ágili Software Brasil Ltda., CNPJ nº 26.804.377/0001-97,** para Serviços de licenciamento, fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Contabilidade e Orçamento, Recursos Humanos, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Frotas e Portal de Transparência Pública para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, no valor global total de R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais), cujos

valores mensais serão de R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).

Rancho Alegre D' Oeste-PR, 13 de novembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:16055517

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
CONTRATADA: Ágili Software Brasil Ltda. / CNPJ: 26.804.377/0001-97
OBJETO: Serviços de licenciamento, fornecimento de licenças de uso, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: Contabilidade e Orçamento, Recursos Humanos, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Frotas e Portal de Transparência Pública para Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.
VALOR GLOBAL: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).
VALOR MENSAL: R$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 14/11/2018 até 13/11/2019.
RECURSO: Dotação Orçamentária: 010010103100012001-3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Orçamento da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 14 de novembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:1B1FD687

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 353/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: P FEDERIZZI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, POR MAIS 12 MESES, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES. E REAJUSTAR O PREÇO DO SERVIÇO, SEGUNDO A VARIAÇÃO DO IGP-M- ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO, ALTERANDO O PREÇO DA DIÁRIA PARA R$ 76,35, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
REFERENTE: PREGÃO Nº 92/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E56C9A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 164/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de uma Motocicleta Equipamentos de Proteção Individual (EPI`s) para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 403/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de Novembro de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de Novembro de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Novembro de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:63A41AED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de equipamentos para evento alusivo a emancipação político-administrativa do município, natal encantado e show da virada, conforme especificado no edital.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 04 de dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 04 de dezembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de novembro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A2DFF723

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PENALIDADE

Processo Administrativo Especial nº 02/2018
Objeto: Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais
Ata de Registro de Preços nº 028/2018
Empresa Penalizada: Sander Serviços de Usinagem LTDA
Penalidade: Multa no valor de R$ 1.228,99 (mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) e Suspensão Temporária do Direito de Contratar com o Município de Renascença – PR, pelo período de 02 (dois) anos.

Renascença, 14 de novembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:35ACA766

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.917, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1.168, de 1 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Renascença para o período de 01 de Outubro de 2018 à 30 de setembro de 2020, que fica assim composto:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Elis Jaqueline Arend da Silva Luz
Suplente: Kelsen Aline Kassburg

2 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Titular: Elcinei de Fátima Bortot
Suplente: Adélia Ana de Souza

3 – Secretaria Municipal de saúde
Titular: Diva M. dos Santos Folle
Suplente: Jaqueline Ramos

II – Representantes da Sociedade Civil:

1 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular – Jussara Navarini Valandro
Suplente – Maria Ivete Biscaro

2 – Sindicato dos Empregadores Rurais de Renascença
Titular – Helvetia Maria Rother
Suplente – Jaqueline Venzon

3 – Clube dos Idosos Reviver:
Titular – Jandira Deola
Suplente – Zenaide Cavalli

Art. 2º Revoga-se o Decreto n º 1.723 de 05 de setembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Outubro de 2018.

Renascença, aos quatorze dias mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:245E736C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL 1029

LEI MUNICIPAL Nº 1029 DE 13 NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Da nova redação a dispositivo da Lei nº 496/2007 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O artigo 1º da Lei Municipal nº 496/2007 passa a vigorar com a seguinte redação;
Art. 1º - (...)
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
(...)
I – 06(seis) representantes de todas as entidades não governamentais existentes no município com mais de 01(um) ano de existência.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná em 13 de Novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:689204AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 166/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AUTO POSTO RESERVA DO IGUAÇU LTDA-EPP, CNPJ nº. 02.027.755/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 072/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS PARA FREIOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E GRAXA PARA CHASSIS INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO/APLICAÇÃO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 106.833,08 (cento e seis mil oitocentos e trinta e três reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/11/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3D311025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 167/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI ME, CNPJ nº. 04.919.674/0001-45
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 072/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS PARA FREIOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E GRAXA PARA CHASSIS INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO/APLICAÇÃO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 64.720,50 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/11/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:223359EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 168/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ nº. 09.436.050/0001-90
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 072/2018
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS PARA FREIOS, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR, FILTROS DE COMBUSTÍVEL E GRAXA PARA CHASSIS INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO/APLICAÇÃO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".**
VALOR TOTAL: R$ 40.023,40 (quarenta mil e vinte e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/11/2018

Reserva do Iguaçu, 13 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:A697088E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, o decreto 9.412 de 18 de junho de 2018, e o pronunciamento emitido pela assessoria jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento 113, dispensa de licitação nº 019/2018,a proponente **PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA**,inscrita no CNPJ sob n.º **03.030.002/0001-11**,objetivando a aquisição de concreto betuminoso usinado a quente para manutenção de vias públicas, pelo valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a tonelada, perfazendo um total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para 25 toneladas.

Reserva do Iguaçu-PR, 14 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4572D4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 176/2018

DECRETO Nº. 176/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir desta data, a Servidora Sra. **SAMARA LOURENÇO CARNEIRO**, lotada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, conforme Decreto de nomeação de nº. 129/2017, aprovada no PSS através do Edital nº 016/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO DE DATA

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:65F10041

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 175/2018

DECRETO Nº. 175/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir desta data, a Servidora Sra. **CLAUDINÉIA CHEVÔNICA DE OLIVEIRA**, lotada no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, conforme Decreto de nomeação de nº. 131/2017, aprovada no PSS através do Edital nº 016/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º do mês de agosto de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO DE DATA

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7EA46260

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 239/2018

PORTARIA Nº. 239/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período de 02/05/2003 a 02/05/2008, com inicio no dia 12 de novembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:F86F1B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 241/2018

PORTARIA Nº. 241/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 08 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SILVANA DE PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA, funcionária pública do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de PROFESSORA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 09 de novembro de 2018.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:0E7C9AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 238/2018

PORTARIA Nº. 238/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao funcionário público do quadro efetivo desta Municipalidade, Sr. **IRONIR MORAES DA PAIXÃO,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 17/06/2016 a 17/06/2017, com inicio no dia 12 de novembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DF8315EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº 536/2018

LEI Nº 536/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Branco do vai, *Estado do Paraná, APROVOU e eu Gerôncio José Carneiro Rosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 27.000,00 – (vinte e sete mil reais).

Art.. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios, suplementando se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2018.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7DDD3729

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 226/2018

PORTARIA Nº. 226/2018

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUZA ,** lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** referente

ao período aquisitivo de 22/02/2015 a 22/02/2016, com inicio no dia 05 de novembro de 2018.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de outubro de 2018.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:CA6BFE0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.271/2018

Súmula:"Comunica Feriado e declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 de Novembro."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Comunica que no dia 15 de Novembro do corrente, feriado nacional, não haverá expediente nas repartições públicas municipais.

Art.2º- Fica declarado ponto facultativo na Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, no dia 16 de Novembro de 2018.

Art.3º- As atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município deverão adotar escalas e/ou plantões através de ato próprio dos Secretários de cada pasta, para fins de atendimento da demanda.

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 14 de Novembro de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivedi Silveira de Souza
Código Identificador:4C923138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GARI VINICIO KIATKOSKI**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2018, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 19 de novembro de 2018 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:1F3783DE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE 024/2018

Dispensa por Limite nº 24/2018 Processo 025/2018

OBJETO: Locação de Veículo para locomoção

PROPONENTE: Afonso Veículos Ltda ME, CNPJ sob nº 97.544.830/0001-11, com sede na Rua XV de Novembro, 514, Rio Negro, Paraná.

VALOR: R$ 130,00 (cento e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa ocorrerá na dotação 33.90.33.06.00 – Locação de Veículos Para Locomoção R$ 130,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Inciso II no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de novembro de 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:34423696

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 28/11/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Plano Diretor Municipal, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2018, às 18h, tendo como local o Cine Teatro Antônio Cândido do Amaral, situado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário, nesta cidade de Rio Negro-PR, anexo à Prefeitura.

A referida Audiência tem como pauta a seguinte questão:

• 3ª fase da Revisão do Plano Diretor Municipal de Rio Negro – PR "Apresentação das Diretrizes e Propostas para uma cidade sustentável".

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal de Rio Negro

JAMES KARSON VALÉRIO
Presidente da Comissão de Acompanhamento da Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal

MICHELI MACLIN LIEBEL JOHN
Coordenadora da Equipe Técnica Municipal – ETM para Revisão do Plano Diretor Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4ADB5D06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 167/2018

Dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda e Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, áreas de terras de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, CNPJ: 14.745.514/0001-80 e Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 15.340.279/0001-20, parte do imóvel urbano, com área total de 9.788,79m2, de propriedade dos expropriados, registrado sob a matrícula nº 21.430, Registro Geral, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com as seguintes características:

Lote 1-A: Terreno urbano situado de frente para a Rua Antonio José Correa lado par, no Bairro Estação Nova nesta cidade de Rio Negro PR. Faz frente de 71,20m para Rua Antonio José Correa lado par. Divisa pelo lado direito em 23,00m faz ângulo para a esquerda e mede 128,50m com o Lote 1-B de propriedade do Espólio dos condôminos Celso Antonio Henning, Diniz Assis Henning, Vinicius Lino Henning, Julio Floro Henning e do Espólio dos condôminos José Carlos Paluch, Romilda Mari Paluch, Vera Lucia Paluch, Rose Maria Paluch, Marcos Antonio Paluch; faz outro ângulo para a direita e mede 41,30m com a Rua Maximiano Pfeffer lado par. Divisa pelo lado esquerdo em 65,90m com o Lote 1-C do Espólio de Emilia Maria Konig. Faz fundos de 191,05m com a propriedade do Município de Rio Negro PR.

Art.2º O imóvel sofrerá uma redução em sua área superficial devido ao enquadramento do sistema viário na região destinado para a abertura da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen em 1.334,89m2 e também destinado para abertura do Prolongamento da Rua Presidente Bento Munhoz da Rocha com a área de 814,45m2 com as seguintes características:

I – Trecho 1 - da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen: Com a área de 1.334,89m2, situado de frente de 7,10m para a Rua Maximiano Pfeffer lado par. Divisa pelo lado direito em 191,05m com a outra parte da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen. Divisa pelo lado esquerdo em 122,70m com o Lote 1-A-1 remanescente de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, em 14,00m com o Prolongamento da Rua Presidente Bento Munhoz da Rocha, e em 55,80m com o Lote 1-A-2 remanescente de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli. Faz fundos de 7,00m com o Trecho 2 do Espólio de Emilia Maria Konig.

II – Prolongamento da Rua Presidente Munhoz de Rocha: Com a área de 814,45m2, situado de frente para a Rua Antonio José Correa lado par em 14,00m. Divisa pelo lado direito em 23,00m com o Lote 1-B de propriedade do Espólio dos condôminos Celso Antonio Henning, Diniz Assis Henning, Vinicius Lino Henning, Julio Floro Henning e do Espólio dos condôminos José Carlos Paluch, Romilda Mari Paluch, Vera Lucia Paluch, Rose Maria Paluch, Marcos Antonio Paluch, em 35,10m com o Lote 1-A-1 remanescente de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli. Divisa pelo lado esquerdo em 58,25m com o Lote 1-A-2 remanescente de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli. Nos fundos faz frente de 14,00m com o lado par da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen.

Art. 3º Da área total restará um saldo remanescente, de propriedade de Eletrobox Empreeendimentos Ltda e Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, constante da matrícula nº 21.430, com as seguintes características:

I - Lote 1-A-1**:** Terreno urbano com a área de 4.332,55m2, situado de frente para a Rua Maximiano Pfeffer lado par, a 23,30m da esquina da Rua Antonio José Corrêa lado par, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 34,20m para a Rua Maximiano Pfeffer lado par. Divisa pelo lado direito em 122,70m com a Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen lado par. Divisa pelo lado esquerdo em 128,50m com o Lote 1-B de propriedade do Espólio dos condôminos Celso Antonio Henning, Diniz Assis Henning, Vinicius Lino Henning, Julio Floro Henning e do Espólio dos condôminos José Carlos Paluch, Romilda Mari Paluch, Vera Lucia Paluch, Rose Maria Paluch, Marcos Antonio Paluch. Nos fundos faz frente de 35,10m com o lado ímpar do Prolongamento da Rua Presidente Bento Munhoz da Rocha.

II – Lote 1-A-2: Terreno urbano com a área de 3.306,90m2, situado de frente para a Rua Antonio José Correa lado par, esquina com o Prolongamento da Rua Presidente Bento Munhoz da Rocha lado par, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 57,20m para a Rua Antonio José Correa lado par. Divisa pelo lado direito em 58,25m com o Prolongamento da Rua Presidente Bento Munhoz da Rocha lado par. Divisa pelo lado esquerdo em 58,90m com o Lote 1-C do Espólio de Emilia Maria Konig. Nos fundos faz frente de 55,80m para o lado par da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen.

Art. 4º Nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, a título gratuito, podendo o Município dar início às obras previstas no local.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1CF18742

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 168/2018

Dispõe sobre desapropriação de área de terras de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda e Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, áreas de terras de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, CNPJ: 14.745.514/0001-80 e Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, CNPJ: 15.340.279/0001-20, parte do imóvel urbano, com área total de 866,53m2, de propriedade dos expropriados, registrado sob a matrícula nº 21.439, Registro Geral, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com as seguintes características:

Lote 2-F: Terreno urbano de forma geométrica triangular, situado de frente para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar a 78,25m da esquina da Rua Antonio José Corrêa lado par, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 88,30m para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 19,65m com o Lote 2-E do Espólio de Emilia Maria Konig. Faz fundos de 88,30m com o imóvel do Município de Rio Negro PR.

Art.2º O imóvel sofrerá uma redução em sua área superficial devido ao enquadramento do sistema viário na região destinado para a abertura da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen em 198,53m², e também destinado para a abertura da Rua Jornalista Vitor Hugo

Grossl Gonçalves com a área de 141,25m² e ainda uma Área Inservível remanescente com 36,30m², com as características:

I – Trecho 6 - da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen: Com a área de 198,53m2, situado de frente para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar, esquina com o Prolongamento da Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen lado ímpar, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 11,30m para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 19,65m com a Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen. Divisa pelo lado esquerdo em curva circular na extensão de 17,75m com o Lote 2-F-1 remanescente de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli. Faz fundos de 9,10m com a Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen.

II – Trecho A – da Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves: Com a área de 141,25m2, situado de frente para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 22,05m para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 8,80m com o Lote 2-F-1 remanescente de propriedade de Eletrobox Empreendimentos Ltda, Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli. Divisa pelo lado esquerdo em 3,85m com o Lote 2-F-2(Área Inservível) remanescente. Faz fundos de 21,30m com a Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves.

III - Lote 2-F-2(Área Inservível): Terreno urbano com a área de 36,30m2, de forma geométrica triangular, situado de frente para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar, esquina com a Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves lado ímpar, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 18,20m para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Divisa pelo lado direito em 3,85m com Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves lado ímpar. Faz fundos de 18,40m com o lote 1-B do Município de Rio Negro PR.

Art. 3º Da área total restará um saldo remanescente, de propriedade de Eletrobox Empreeendimentos Ltda e Estilo Engenharia e Empreendimentos Eireli, constante da matrícula nº 21.439, com as seguintes características:

I - Lote 2-F-1**:** Terreno urbano com a área de 490,45m2, situado de frente para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar, esquina com a Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen lado ímpar, no bairro Estação Nova nesta cidade. Faz frente de 36,75m para a Rua Carlos Hugo Palmquist lado ímpar. Divisa pelo lado direito em curva circular na extensão de 17,75m com a Rua Dr. Elymar Elyseu Von Linsingen lado ímpar. Divisa pelo lado esquerdo em 8,80m com a Rua Jornalista Vitor Hugo Grossl Gonçalves lado par. Faz fundos de 39,50m com o Lote 1-A-2 doado ao Rotary Clube de Rio Negro.

Art. 4º Nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, a título gratuito, podendo o Município dar início às obras previstas no local.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeit Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:35DE2BEB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 726/2018

Cancela os efeitos da Portaria nº 636, de 02 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 636, de 02 de outubro de 2018, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Areta Janaína Moreto Elias de Freitas,** matrícula nº 1972-0/1, no Centro Municipal de Educação Infantil "Profa Lenir Rodrigues", em substituição à professora **Keli Adriane Vichinheski Pires**, matrícula n.º 2405-8/1, no período de 03 de outubro a 09 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2018.

Rio Negro, 09 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B20689C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 727/2018

Cancela os efeitos da Portaria nº 417, de 04 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, a partir de 1º de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 417, de 04 de julho de 2018, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Mônica Valda dos Santos Luckow,** matrícula nº 1675-6/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Emidia Maria Stoeberl**, matrícula n.º 0545-2, no período de 02 de julho até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2018.

Rio Negro, 09 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:061ADC5A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 728/2018

Cancela os efeitos da Portaria nº 151, de 16 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, a partir de 06 de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 151, de 16 de março de 2018, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Janice Bastos Ribeiro,** matrícula n.º 0232-1/2, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Angela Aparecida Ruthes Elias**, matrícula n.º 0200-3/1, no período de 16 de fevereiro até 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2018.

Rio Negro, 09 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:988C0827

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 729/2018

Cancela os efeitos da Portaria nº 586, de 18 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar, a partir de 10 de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 151, de 18 de setembro de 2018, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Marcela Dolinski,** matrícula nº 2245-4/1, na Escola Municipal "Olavo Bilac", em substituição à professora **Eneliz de Fátima Anton Buba**, matrícula n.º 2147-4/1, no período de 21 de setembro a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/11/2018.

Rio Negro, 09 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:029206A2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 730/2018

Nomeação de Andréia Aparecida Veiga para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Andréia Aparecida Veiga***, matrícula nº 1019-7/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Retiro Bonito, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/11/2018.

Rio Negro, 12 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E23C524D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 731/2018

Prorroga os efeitos da Portaria nº 566, de 06 de setembro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13 de novembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 566, de 06 de setembro 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos relacionados ao transporte escolar, narrados no ofício nº 147, de 03 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2018.

Rio Negro, 12 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:447981E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 732/2018

Prorroga os efeitos da Portaria nº 013, de 17 de janeiro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 14 de novembro do corrente, os efeitos da Portaria nº 013, 17 de janeiro de 2018, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal ***Hélio Pedro Pereira***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 14/11/2018.

Rio Negro, 12 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:717FE0C8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 733/2018

Prorrogação da Portaria nº 637, de 02 de outubro de 2018 que dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rosangela Aparecida Barbosa de Almeida.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 13 de novembro até 27 de novembro de 2018, os efeitos da Portaria nº 637, de 02 de outubro do corrente, que em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Rosangela Aparecida Barbosa de Almeida,** matrícula nº 2598-4/1, na Escola Municipal "Ana Zornig", em substituição à professora **Rutielli de Fátima Becker**, matrícula n.º 2152-0/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2018.

Rio Negro, 13 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BE23ACF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 734/2018

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 186, de 19 de março de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art.1º da Portaria nº 186, de 19 de março de 2018, que concedeu gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos, para a servidora ***Denise Aparecida Peters Bertolino***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º... em virtude da servidora estar exercendo a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil "Tia Fani". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2018.

Rio Negro, 13 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3354E555

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 735/2018

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 124, de 28 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art.1º da Portaria nº 124, de 28 de fevereiro de 2014, que concedeu gratificação de função (FG-4), para a servidora ***Maria José Fuchs***, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º... em virtude da servidora estar exercendo a função de secretária do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvestre Maess" e na Escola Municipal "Venceslau Muniz". (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2018.

Rio Negro, 13 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FF3647FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 736/2018

Dispõe sobre sanções administrativas à empresa Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Decisão do Processo Administrativo de Inadimplência nº 002/2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aplicar** à empresa ***Efetive Produtos Médico-Hospitalares Ltda,*** CNPJ nº 11.101.480/0001-01, com sede na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Cidade Industrial, no município de Curitiba, Estado do Paraná, cumulativamente as sanções administrativas de:

I – multa nos termos do inciso II, art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo fixada em 10% (dez por cento) do valor do saldo não cumprido da Ata de Registro de Preços;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do inciso III, art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6B942B7E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 737/2018

Dispõe sobre sanções administrativas à empresa Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Decisão do Processo Administrativo de Inadimplência nº 003/2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aplicar** à empresa ***Total Health Distribuidora de Materiais para Uso Médico Eireli,*** CNPJ nº 12.069.550/0001-46, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 399, sala 01, Bairro Centro, no município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, cumulativamente as sanções administrativas de:

I – multa nos termos do inciso II, art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo fixada em 10% (dez por cento) do valor do saldo não cumprido da Ata de Registro de Preços;

II – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do inciso III, art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 13 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CEB31269

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 028/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral - ESF

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 039, de 05/08/2016; nº 042, de 19/08/2016; nº 044, de 15/09/2016; nº 046, de 22/09/2016; nº 049 de 17/11/2016; nº 050, de 14/12/2016; nº 051, de 23/12/2016, nº 001, de 13/01/2017; nº 002, de 20/01/2017 , nº 004, de 22/02/2017, nº 029, de 23/08/2017, nº 034, de 28/09/2017, nº 037, de 27/10/2017, nº 039, de 30/11/2017, nº 026, de 12/11/2018 e nº 027, de 13/11/2018. Os classificados em 1º, 2º e 12º lugares não se apresentaram dentro do prazo legal para assumir as respectivas vagas; os classificados em 8º, 13º lugares requereram final de lista. Os classificados em 7º e 8º lugares assinaram Termo de Desistência. Os classificados em 3º, 4º, 5º, 6º, 9º e 11º lugares assumiram as respectivas vagas.	1º ao 13º
573298	***Paula Cristina Witt (reconvocação)***	10º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 14 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8C1E0C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 21 DE NOVEMBRO DE 2018, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro.

Rio Negro, 17 de outubro de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7BE17DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 385/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/11/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/11/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **04/12/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site

www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0BE3FCB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2018 - UASG 987823

Processo: 387/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PLOTADO, ZERO QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 21/11/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 21/11/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **05/12/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 13 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E6B5F304

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 002 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 086/2016 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 029/2016

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e **CONTRATADA** a Empresa/Entidade **IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Professor João Soares Barcelos, n.º 3270, na cidade de CURITIBA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.272.036/0001-27, neste ato representada por sua Sócia-Administradora Senhora Ivanil Maria dos Santos, em decorrência do processo de licitação nº 325/2016, Modalidade: Inexigibilidade n.º 029/2016, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO e PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a prestação de serviços de acolhimento institucional para pessoa em situação de risco pessoal e/ou social, com transtornos mental e dependente alcoólico. **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.1 - O valor do presente aditivo é de **R$ 25.767,12 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos),** sendo pagos mensalmente em parcelas de **R$ 2.147,26 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, que correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.003.08244000092.069-3.3.90.39.53 – 5965 -Fonte 10.057. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este contrato em 03 (três) vias.

Rio Negro, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E798C808

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 035/2018 REF. CONCORRÊNCIA N.º 003/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.002.641/0001-47, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. MILTON JOSE PAIZAINI, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA: E. C. Empreendimentos Ltda**, com sede na Rua General Potiguara, nº 2500, Loja 11, Bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 21.352.152/0001-23, neste ato representada por sócio administrador Sr. Ézio Luiz Calliari Filho, inscrito no CPF nº 050.889.439-54, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ em 36.724,00 m², **em mais 120 (cento e vinte) dias**, a partir de **19/11/2018**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5638FC44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N .º 107/2015REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **DIEGO GOMES 08276168990**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 72, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.287.538/0001-24, neste ato representado por seu Proprietário Sr. DIEGO GOMES, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 082.761.689-90, acordam e ajustam firmar o presente aditivo. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo da prestação de serviços de sepultamento, bem como o prazo de vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, a partir do dia 26/11/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	48	srv	Sepultamentos com confecção de sepulturas (covas e vedação em placas de concreto)	907,19	43.545,12
2	156	srv	Sepultamentos em sepultura já existente com abertura, limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim, relocação e vedação.	337,28	52.615,68

2.1 - Considerando a prorrogação de prazo o presente aditivo importa em R$ 96.160,80 (noventa e seis mil cento e sessenta reais e oitenta centavos). 2.2 - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.002 - 3.3.90.39.67.00 – Dotação: 6192 – Fonte: 0 **CLÁUSULA TERCEIRA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E93E3E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 190 – PROCESSO N° 384/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de espaços culturais. **PROPONENTES:** Eletrobox Comércio de Materiais Elétricos Ltda. **CNPJ:** 11.807.582/0001-39; CMO Elétro Eletrônica Ltda. **CNPJ:** 05.686.507/0001-07; Pedroso Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 03.303.467/0001-39; Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli. **CNPJ:** 13.374.035/0001-32; Maria Nice Shafaschek. **CNPJ:** 31.520.842/0001-06; Brunatto Materiais de Construção Eireli. 04.435.876/0001-11. Vaneski Comércio de Tintas Ltda; **CNPJ:** 03.320.493/0001-11. **VALOR:** R$ 1.230,02 (um mil duzentos e trinta reais e dois centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:34B0CC96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 191 – PROCESSO N° 388/2018

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar. **PROPONENTES:** AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli. **CNPJ:** 80.392.566/0001-45; Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02; Produvale Produtos Hospitalares Ltda. **CNPJ:** 03.505.263/0001-40. **VALOR:** R$ 2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4CF670EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2018

OBJETO: Aquisição de placa para identificação de veículo (carretinha). INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda. CNPJ: 11.164.083/0001-70. JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao município de Rio Negro, conforme verificação no site oficial do DETRAN/PR. VALOR TOTAL: R$ 60,00 (sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 13 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BE699954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 192 – PROCESSO N° 389/2018

OBJETO: Aquisição de lonas de freio para manutenção do Caminhão placa AUG- 6814. **PROPONENTES:** Reiturbo Comércio de Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 05.349.775/0001-90; Molasul Posto de Molas e Mecânica Diesesl Eireli. **CNPJ:** 02.734.357/0001-29. **VALOR:** R$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8F4D5A48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 9.082, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: Cancela número de Decreto.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Decreto nº 9.063/2018, por não ter sido utilizado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:AF7095A2

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 9.090, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.184, de 1º de Junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Comissão para avaliação e classificação das propostas constante no artigo 1º do Decreto nº 8.184, de 1º de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º**. Fica instituída a Comissão para avaliação e classificação das propostas do Projeto "Adote sua Cidade", composta pelos seguintes membros:

Juliana Vanzella Rocha Kamimura, representando a Secretaria Municipal de Planejamento;
Paulo Roberto de Oliveira, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Satyrio Storbem Filho, representando o COMDEMA e
Flávia Galbero Costa, representando o Prefeito do Município de Rolândia."

(NR)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal Interino	Secretária Municipal de Planejamento

LUIZ ANTONIO SOARES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:ADE51F0F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.097, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA**:** Dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolândia, conforme determina o artigo 14 da Lei Municipal nº 3.514, de 17 de fevereiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer os valores de contribuição adicional, conforme tabela abaixo, com a finalidade de promover o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário municipal, em atendimento a Legislação Federal e de acordo com o que dispõe o artigo 14, da Lei Municipal nº 3.514, de 17 de fevereiro de 2012, com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período, na data base de 31/12/2017:

Ano Base	Valor Atual R$	Ano Base	Valor Atual R$
2018	5.856.724,74	2033	10.495.932,33
2019	7.743.032,13	2034	9.911.724,77
2020	9.401.209,76	2035	9.360.034,43
2021	10.850.809,30	2036	8.839.051,38
2022	12.109.912,64	2037	8.347.066,45
2023	13.195.235,00	2038	7.882.465,58
2024	14.122.221,01	2039	7.443.724,57
2025	14.905.134,37	2040	7.029.404,05
2026	15.557.141,49	2041	6.638.144,77
2027	14.799.660,35	2042	6.268.663,13
2028	13.975.905,68	2043	5.919.746,97
2029	13.198.001,49	2044	5.590.251,62
2030	12.463.395,75	2045	5.279.096,11
2031	11.769.678,44	2046	4.985.259,63
2032	11.114.573,69	-	-

Art. 2° - Os valores estabelecidos no artigo anterior serão corrigidos aplicando-se a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, considerando-se a data base de 31/12/2017 até a data do efetivo pagamento/repasse.
Art. 3° - O valor suplementar de pagamento do déficit atuarial para o ano de 2018 corresponde a R$ 5.856.724,74 (cinco milhões oitocentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), com base em Avaliação Atuarial elaborada para o período, na data base de 31/12/2017, aplicando-se a correção monetária de 6% (seis por cento) ao ano até a data do efetivo pagamento/repasse.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 7.749, de 27 de Março de 2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 12 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:744BFCA3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.101, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 843.351,62 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 843.351,62 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
17.22.15.452.0017.2080	6186	3.3.90.30	507	343.351,62
	6200	3.3.90.47	507	500.000,00
TOTAL				**843.351,62**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 843.351,62 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos),**utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fonte de recurso: 507.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 843.351,62 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
17.22	3.3	507	Novembro	843.351,62
TOTAL				**843.351,62**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:9F57B953

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 267/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 085/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: Realização de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição de manta geotextil para aterro sanitário.

Período: Imediato.
Valor Total: R$ 2.594,40 (Dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Pagamento: Em até 30 Dias após a entrega.

Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente; 185410013.2.069.3390.30.00.00– Material de consumo.

Favorecido: Comercial Ivaiporã Ltda - CNPJ: 75.274.423/0034-67.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:77AB372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 194/2018

CONTRATO Nº 194 /2018

Ref.: Dispensa nº 078/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 04.071.245/0001-60, estabelecida na Avenida das INDUSTRIAS, 275 PAVILHÃO 107, BAIRRO ANCHIETA, na cidade de PORTO ALEGRE-RS, CEP 90.200.290 fone 951) 3076.8160 E (51) 99961.9322 **,** neste ato representado pelo Sr. Arthur Monte Blanco Schmitz, brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade nº 6077204731 SJS/II/RS e inscrito no CPF nº 029.848.890-61, residente e domiciliado Avenida das INDUSTRIAS, 275 PAVILHÃO 107, BAIRRO ANCHIETA, na cidade de PORTO ALEGRE-RS, CEP 90.200.290 , doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição medicamento (solicitado via mandato judicial), conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de licitação – 078/2018, devidamente ratificada em 23/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 2.032,80 (dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Os trabalhos serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso IV, do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES
A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) cumprir com a obrigação constante da proposta apresentada na forma constante nos autos do Processo acima idenficado;
b) será aplicada a **CONTRATADA,** nos casos de inexecução total ou parcial do presente contrato ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao interesse do **CONTRATANTE,** as

penalidades de advertência, multa e suspensão temporária de participação em licitação na Instituição;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento dos prazos legais por parte da **contratada** aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato ao dia, somado ao valor estimado dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela imposição da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal Saúde
11 – Fundo municipal de saúde;
103020009.2.049.3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, devendo ser apresentados pela **CONTRATADA:**
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de outubro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA***
Município De Rolândia	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:681CD2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 118/2016

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2016

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2015

Contrato de empreitada de obra por preço global, que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 43.630.854/0001-64, localizada na Avenida Castelo Branco, 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina -PR, CEP: 86.061-335, Fone: (43) 3338-3111, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **RENATO KEN GHARIB,** portador da cédula de identidade RG nº 6.350.835-7 SSP-PR CPF nº 934.873.809-78, residente na Avenida Castelo Branco, 560, Jardim Presidente, na cidade de Londrina -PR, CEP 86.061-335, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor
Fica reduzido o valor da Cláusula Segunda, do contrato nº **118/2016,** em **R$ 31.722,05** (trinta e um mil setecentos e vinte dois reais e cinco centavos) em virtude da redução de metafísica no valor passando o valor contratual **de R$ 889.679,58** (oitocentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para **R$ 857.957,53** (oitocentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) correspondente a 3,57% (três virgula cinquenta e sete por cento) do valor final do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de outubro 2018.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TEKENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CB1623A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 08/2018

EXTRATO DE DIÁRIA nº 08/2018		
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		
NOME	DOELIO DA SILVA ROSA	FUNÇÃO: PRESIDENTE
DESTINO	CURITIBA - PARANÁ	
MOTIVO	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO NA CASA CIVIL REFERENTE À LIBERAÇÃO DE RECURSOS AO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE. VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADEMAR TRAIANO PARA DISCUSSÃO SOBRE O PAGAMENTO DOS MÉDICOS QUE TRABALHAM NO HOSPITAL REGIONAL REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO.	
PERÍODO DA VIAGEM	06/11/2018 A 07/11/2018	
NÚMERO DE DIÁRIAS	UMA DIÁRIA E MEIA	
VALOR PAGO	525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)	

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:211BFC0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 2/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/01/2018, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 19 de abril de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 05 (cinco) meses é de R$ 116.052,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
A despesa com este termo aditivo é no montante de R$ 116.052,00 (cento e dezesseis mil e cinquenta e dois reais). As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
223	07.02	10.301.0008.2.022	3.3.90.39.50.99	1303

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 19 de novembro de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:868C881D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO IVETE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: IVETE S NUNES ALIMENTOS ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a Revisão dos preços da Ata de Registro de Preço n° 74/2018 firmado entre as partes em 18/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO
1. Em decorrência dos efeitos trazidos pela revisão de preços o valor contratado do **item 18** passa de **R$ 8,00 (oito reais)** para **R$ 12,00 (doze reais)**.

2.Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 31/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à revisão da Ata de Registro de Preço, até o dia 18/04/2019, é R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, é no montante de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

2. Para cobertura das despesas decorrentes do presente termo serão utilizados recursos próprios do Município de Salgado Filho. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
56	04.03	12.306.0003.2.018	3.3.90.30.08.99	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade competente o Prefeito Municipal, e encontra amparo legal fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho, em 31 de outubro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal Contratante

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:42C0E620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 73/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
RECURSOS: CONVÊNIO N° 185/2018 – SEAB E PRÓPRIOS
AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **09h30min do dia 03 de dezembro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa para fornecimento de resfriadores de leite para atender as necessidades do município de Salgado Filho, através do Convênio n° 185/2018 com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 14 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:65EA9B9B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 217/2018

PORTARIA Nº. 217/2018

SÚMULA - Concede Licença Gala para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Art. 103, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença Gala de 05 (cinco)** dias à partir do dia 26 de novembro de 2018, a servidora Pública Municipal **FRANCIELI REBONATTO MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-01.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:3B1FAA75

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 79 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 79 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Salgado Filho / PR.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei N°8.069/90, pela Lei Municipal nº 24/2018, seguindo instruções do ofício circular nº 009/2017 CEDECA/PR e conforme Ata nº 02/2018 de 01 de março de 2018.
DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho Paraná:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Barbara Regina Pansera
Suplente: Viane Crabonera Martin

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Nara Morando
Suplente: Silvana Welter

Secretaria Municipal de Educação , Cultura e Esporte
Titular : Margarete Annater Bauer
Suplente : Valdete Fatima Merlini Pallas

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Titular: Jennipher Thaina S. de Oliveira dos Santos
Suplente: Ileni Picini

Pastoral da Criança
Titular: Ivete Lamera
Suplente: Lurdes Mariano

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Jussara Aparecida Dias
Suplente: Meriana Lucia Volpato Toigo

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Welter
Código Identificador:CBD2DFC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 287/2018

OBJETO:	Contratação emergencial de locação de caminhão coletor de lixo
CONTRATADO:	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA
CNPJ:	04.970.403/0001-14
VALOR:	23.800,00
VIGÊNCIA:	14/01/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2797AD24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
REDUÇÃO DO VALOR:	15.560,82
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta - feira,14 de Novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6A3A24C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

ENCERRAMENTO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que a partir de 14 de Novembro de 2018, não recebera mais credenciamento de empresas para execução do objeto da Chamada Pública 003-2018.

Salto do Lontra, Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BE72B218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

LEILÃO Nº 03/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018

O Município de Salto do Lontrapor meio do Leiloeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Leilão nº 03/2018,Tendo por objeto a venda de bens móveis do patrimônio municipal, não havendo o comparecimento de nenhum interessado..

Salto do Lontra - PR,14 de Novembro de 2018.

JOELCIO DALLA VALLE
Leiloeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A07084AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2018

OBJETO:	Credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames com base a tabela sus para atendimento aos Munícipes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI
CNPJ:	24.628.757/0001-92
VALOR:	18.040,00
VIGÊNCIA:	14/11/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de Novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C2910B2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018

OBJETO:	Contratação de empresa para Execução de 6.674,14 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de limpeza e lavagem da pista, meio fio, base/sub base, pintura de ligação, imprimação, reperfilamento, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical, ensaios tecnológicos e placa de obra Prazo de execução 120 (dias)
CONTRATADO:	V-TECH CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ:	79.556.783/0001-44
VIGÊNCIA:	14/11/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de Novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8440546E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 105/2018

Autorização de Diária nº. 105/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do Cargo Efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 60,00 (Sessenta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 26 de Outubro de 2018.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 23 de Outubro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8C6BC3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº.106/2018

Autorização de Diaria nº.106/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente 02 diárias à cidade de Curitiba – Pr., para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 06 e 07/11/2018 .

AGENDA:

- Participação na assembleia Geral da AMP (conforme convocação anexa);
- Participação no evento referente a liberação de recursos do Fundo Estadual para a Infancia e adolescência – FIA, no dia 06/11 (terça-feira), as 11 horas, no salão de atos deste Palacio Iguaçu (conforme convite anexo);
- Agenda da Secretária de Esportes – Programa de esporte Para toda vida;
- Agenda no Gabinete do Deputado Romanelli;
- Outros órgãos conforme disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 05 de Novembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B8066830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 107/2018

Autorização de Diária nº. 107/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. Maria Leiza Gavioli dos Santos**, Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 06 a 07 de Novembro de 2018.

OBJETIVO
- Participação no evento referente a liberação de recursos do fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA, no dia 06/11/2018 no Salão de Atos Deste Palácio Iguaçu.
- Agenda na Secretaria de Estado do Esporte.
- Agenda no Gabinete do Deputado Romanelli.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C45159EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 108/2018

Autorização de Diária nº. 108/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Thiago da Silva e Freitas, Contador,** o valor de **R$ 600,00 (Siescentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 08 e 09 de Novembro de 2018.

OBJETIVO
Participação da Oficinas de Controle Interno promovida pelo TCE/PR .

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:83999396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 109/2018

Autorização de Diária nº. 109/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Adenil Siqueira Santos, Controle Interno,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 08 e 09 de Novembro de 2018.

OBJETIVO
Participação da Oficinas de Controle Interno promovida pelo TCE/PR .

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FAEC9A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 110/2018

Autorização de Diária nº. 110/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Elaine Cristina Monteiro Correa, Engenheira Agrônoma,** o valor de **R$ 270,00 (Duzentos e setenta Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Londrina - PR, - nos dias, 08 a 10 de Novembro de 2018.

OBJETIVO
Participar do Curso de Terraceamento.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:854B0406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº.111/2018

Autorização de Diaria nº.111/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente 02 diárias à cidade de Curitiba – Pr., para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 12 e 13/11/2018 .

AGENDA:

- Participação da entrega de Minibus pela Governadora do Estado ao Municipio de Santa Cecilia do Pavão;
- Agenda na FUNASA – Protocolo de documentos referente Rede de Esgoto – conforme contraditório anexo;
- Agenda no Gabinete do deputado Romanelli;
- Outros órgãos conforme disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Novembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6700F4E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 993/2018

Decreta Ponto Facultativo no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, no âmbito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública MUNICIPAL, DIRETA e Indireta desta municipalidade e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando que no dia **15 de novembro**, quinta-feira é feriado nacional ***"PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"; e***

Considerando a possibilidade de com esta medida possibilitar uma economia substancial no âmbito administrativo e proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe de servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Santa Cruz de Monte Castelo-PR, a serem observados pelos órgãos integrantes e entidades da administração Pública Municipal, o expediente do **dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira**.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2018.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:680E38BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 994/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 051/2018 c/c Registro de Preço n.º026/2018 – Processo Administrativo n.º137/218 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 051/2018, Processo Administrativo n.º026/2018 o qual objetiva o Registro de Preço de óleo lubrificante, graxa e fluido para fins de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos das Unidades Administrativas desta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa LOJA DE CONVENIÊNCIA MARCOSSI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.521.962/0001-02, com sede na Pç Dos Expedicionários, térreo prédio, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado de Paraná, com valor total do R$ **42.696,30** (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	OLEO ATF FLUIDO 1 LT	IPIRANGA	117	R$ 13,90	R$ 1.626,30
11	OLEO BRUTUS T5 15W40 1LT	IPIRANGA	100	R$ 11,70	R$ 1.170,00
12	OLEO BRUTUS 15W40 20LT	IPIRANGA	65	R$ 185,00	R$ 12.025,00
15	OLEO IPIRGEROL SP140 20LT	IPIRANGA	35	R$ 200,00	R$ 7.000,00
16	OLEO IPIRGEROL SP90 20LT	IPIRANGA	65	R$ 195,00	R$ 12.675,00
19	OLEO TOP TURBO 15W40 20LT	LUBRAX	40	R$ 205,00	R$ 8.200,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.047.029/0001-90, com sede Av. Angelo Moreira da Fonseca, 1016, SLJ 01, Parque Danielle, CEP: 87.506-370, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, com valor total do R$ **76.107,50** (setenta e seis mil cento e sete reais e cinqüenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	OLEO F1 MASTER 10W40 SEMI SINTETICO 1LT	IPIRANGA	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
14	OLEO IPIRGEROL SP90 1LT	PETROBRÁS	100	R$ 12,80	R$ 1.280,00
17	OLEO IPIRGEROL 80W90 1LT	PETROBRÁS	90	R$ 12,50	R$ 1.125,00
20	OLEO MOBIL 4T 1LT	IPIRANGA	100	R$ 12,90	R$ 1.290,00
21	OLEO NEW HOLLAND AMBRA 10W30 20LT	IPIRANGA	85	R$ 262,50	R$ 22.312,50
23	OLEO SELENIA 5W30 SINTÉTICO 1LT	IPIRANGA	200	R$ 20,40	R$ 4.080,00
27	OLEO TURBO VIGOROS 25W60 20LT	PETROBRÁS	50	R$ 244,00	R$ 12.200,00
34	OLEO VOLVO MOTOR 15W40 20LT	IPIRANGA	10	R$ 238,00	R$ 2.380,00
36	LIQUIDO RESFRIAMEN ORIGINAL VOLVO 5LT	CATERPILLAR	40	R$ 228,00	R$ 9.120,00
37	OLEO KOMATSU HIDRAULICO/TRANSM. 10W30 20LT	IPIRANGA	40	R$ 262,50	R$ 10.500,00
40	ELS EVOLUTION FULL TECHFE 5W30 (RENAULT) 1LT	PETROBRÁS	300	R$ 23,40	R$ 7.020,00

Art. 4.º - Fica adjudicado à **Empresa PORTELUB LUBRIFICANTES EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 30.120.559/0001-16, com sede Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2793, lote 01 quadra 28, Parque Danielle, CEP: 87.506-380, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná, com valor total do R$ **122.454,65** (cento e vinte e dois mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADITIVO RADIADOR BARDHAL 1 LT	RADNAQ/ADITIVO	260	R$ 6,40	R$ 1.664,00
2	LUBRIFICANTE ARLA 32, GALÃO COM 20 LITROS	LUBRAQUIM/ARLA 32	400	R$ 39,90	R$ 15.960,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT 3, 500ml	RADNAQ /DOT 3	455	R$ 6,11	R$ 2.780,05
4	FLUIDO DE FREIO DOT 4, 500ML	RADNAQ/DOT4	390	R$ 7,14	R$ 2.784,60
6	GRAXA ESPECIAL EVORA LITH BLUE MP NLG12 20KG.	RENTAL GRAX/MP2 AZUL	26	R$ 209,00	R$ 5.434,00
8	ÓLEO 2T STHILL 500ML	LUBRAX/2T	600	R$ 7,90	R$ 4.740,00
10	OLEO ATF FLUIDO 20 LT	INGRAX/ATF	65	R$ 245,00	R$ 15.925,00
18	OLEO IPITUR 68 20LT	INGRAX/68	50	R$ 153,90	R$ 7.695,00
22	OLEO NEW HOLLAND AMBRA 15W40 20LT	LUBRAX/15W40	85	R$ 233,00	R$ 19.805,00
24	OLEO SELENIA 15W40 1LT	LUBRAX/15W40	340	R$ 16,30	R$ 5.542,00
25	OLEO TUTELA 75W80 1LT	TOTAL ELF/GEAR 75W80	70	R$ 45,00	R$ 3.150,00
26	OLEO URANIA 15W40 20LT	LUBRAX/15W40	100	R$ 218,00	R$ 21.800,00
28	OLEO BARDAHL PREMIUM 5W30 1LT	LUBRAX/5W30	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
29	OLEO CATERPILLAR MOTOR 15W40 20LT	LUBRAX/15W40	10	R$ 238,00	R$ 2.380,00
30	OLEO CATERPILLAR SAE 30 20LTS	TEXSA/SAE 30	10	R$ 290,00	R$ 2.900,00
31	OLEO CATERPILLAR HIDR SAE 10W 20LT	TEXSA/SAE 10	10	R$ 282,00	R$ 2.820,00
32	LIQUIDO RESFRIAMEN ORIGINAL CATERPILLAR 20LT	RADNAQ/ADITIVO PARA RADIADORES	10	R$ 159,00	R$ 1.590,00
33	OLEO VOLVO HIDRAULICO 68 20LT	INGRAX/68	10	R$ 159,00	R$ 1.590,00
35	OLEO VOLVO TRANSMISSÃO AT102 20LT	LUBRAX/ATF TDX	10	R$ 538,00	R$ 5.380,00
38	OLEO KOMATSU MOTOR 15W40 20LT	SHELL/15W40	20	R$ 263,00	R$ 5.260,00
39	LIQUIDO RESFRIAMENTO KOMATSU 20LT	RADNAQ/ADITIVO PARA RADIADOR	20	R$ 159,00	R$ 3.180,00

Art. 5.º - Fica adjudicado à **Empresa COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.37.626/0001-39, com sede Av. Rodin Podolsky, 1582, centro, CEP: 17.980-000, na cidade de Panorama , Estado de Paraná, com valor total do R$ **18.721,40** (dezoito mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	GRAXA ESPECIAL EVORA LITH BLUE MP NLG12 170KG	SIVA SIROLL	10	R$ 1.790,00	R$ 17.900,00
7	GRAXA EVORA CHASSIS NLG12 20KG.	VECCHI	6	R$ 136,90	R$ 821,40

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:48504039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 995/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 054/2018 c/c Registro de Preço n.º029/2018 – Processo Administrativo n.º137/218 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 054/2018, Processo Administrativo n.º026/2018 o qual objetiva o Registro de Preço de mangueiras e componentes para manutenção da frota de veículos e maquinários municipal.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa B F PESSINI**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 13.253.880/0001-50, com sede na Av. Presidente Vargas, 163, fundos, Parque Industrial, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor total do R$ **25.639,50** (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 1"	BARIFLEX	15	R$ 16,90	R$ 253,50
2	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 2.1/2	BARIFLEX	15	R$ 36,50	R$ 547,50
3	MANGUEIRA DE SUCÇÃO AZUL 3"	BARIFLEX	15	R$ 56,50	R$ 847,50
4	MANGUEIRA DE AR E ÁGUA 5/16"	KORAX	40	R$ 12,00	R$ 480,00
5	MANGUEIRA DE AR E ÁGUA 3/8"	KORAX	20	R$ 13,40	R$ 268,00
6	MANGUEIRA DE LAVA AUTO 1/2"	BARIFLEX	40	R$ 20,90	R$ 836,00
7	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 04 TRAMAS	KORAX	20	R$ 128,80	R$ 2.576,00
8	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2 TRAMAS	KORAX	40	R$ 33,70	R$ 1.348,00
9	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2 TRAMAS	KORAX	30	R$ 21,20	R$ 636,00
10	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/4 4 TRAMAS	KORAX	20	R$ 110,50	R$ 2.210,00
11	MANGUEIRA HIDRÁULICA 3/8 2 TRAMAS	KORAX	30	R$ 30,50	R$ 915,00
12	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5/8 2 TRAMAS	KORAX	15	R$ 47,50	R$ 712,50
13	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLÉO 5/16"	KORAX	25	R$ 21,00	R$ 525,00
14	MANGUEIRA DE RETORNO DE OLÉO 3/8"	KORAX	25	R$ 22,70	R$ 567,50
15	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL 1/4"	KORAX	25	R$ 19,00	R$ 475,00
16	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL 5/16"	KORAX	25	R$ 21,50	R$ 537,50
17	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL 3/8"	KORAX	25	R$ 22,70	R$ 567,50
18	TERMINAL DE MANG HIDR C/CAPA 1"	METALQUIP	20	R$ 120,00	R$ 2.400,00
19	TERMINAL DE MANG HIDR C/CAPA 1/2	METALQUIP	20	R$ 47,80	R$ 956,00
20	TERMINAL DE MANG HIDR C/CAPA 1/4	METALQUIP	20	R$ 33,80	R$ 676,00
21	TERMINAL DE MANG HIDR C/CAPA 3/4	METALQUIP	20	R$ 101,20	R$ 2.024,00
22	TERMINAL DE MANG HIDR C/CAPA 3/8	METALQUIP	20	R$ 39,20	R$ 784,00
23	TERMINAL DE MANG HIDR C/CAPA 5/8	METALQUIP	20	R$ 57,00	R$ 1.140,00
24	BICO DE GRAXEIRA	LUBEFER	20	R$ 19,00	R$ 380,00
25	BICO P/ MANGUEIRA DE LAVA AUTO 1/2"	LUBEFER	2	R$ 65,50	R$ 131,00
26	COMANDO DE GRAXA COM BICO	LUBEFER	4	R$ 129,50	R$ 518,00
27	CONEXÃO GIRATORIA Z DA GRAXA	LUBEFER	4	R$ 74,50	R$ 298,00
28	GRAXEIRA 1/4"	MSF	100	R$ 4,40	R$ 440,00
29	GRAXEIRA 5/16"	MSF	100	R$ 5,90	R$ 590,00
30	GRAXEIRA 3/8"	MSF	100	R$ 6,00	R$ 600,00
31	GRAXEIRA 1/2"	MSF	50	R$ 8,00	R$ 400,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4D35A167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 241/2018 DATA 13 /11/2018

Determina Ponto Facultativo e da outras providências

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica por força deste, determinado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 16 de novembro de 2018, em virtude do feriado da Proclamação da República, comemorado no dia 15/11/2018, retornando o expediente normal no dia 19 de novembro de 2018, a partir das 07h30min.
Art. 2º Os serviços essenciais e básicos relativos à área da saúde e aos serviços urbanos, permanecem inalterados a execução dos mesmos, razão pela qual se dispõe os atendimentos de emergências (se houver) na Unidade de Pronto Atendimento.
Art. 3º Os serviços executados pelos servidores municipais, que trata o "caput" do artigo 2º será considerado como serviço normal pertinente à jornada de trabalho da respectiva função e cargo.
Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:87291AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RESOLUÇÃO Nº 04/2018

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AO VEREADOR ANDRÉ CARLOS DA SILVA"

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, JOSIAS BUENO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e promulgou a seguinte resolução:

ART. 1º- Fica concedida a licença ao vereador André Carlos da Silva, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 08 de novembro de 2018, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 167, inciso V, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

ART. 2º - A licença em que trata o artigo anterior será em atendimento ao requerimento do vereador protocolado em data de 08 de novembro de 2018, nesta Câmara Municipal.

ART. 3º -Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 14 de novembro de 2018.

JOSIAS BUENO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:DA8D5605

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018.

OBJETO: a contratação de novo WEB SIT responsivo e personalizado, criação de novo visual e reprogramação do front e para torna-lo responsivo, manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da Câmara Municipal, sob o domínio: WWW.CMSJS.PR.GOV.BR , manutenção de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos) a ser publicado no web site. Manutenção e suporte de pelo menos 20 contas de e-mail (com no mínimo 10 GB de espaço total); Serviço de hospedagem, em data center no Brasil, com pelo menos 10 GB de espaço em disco; Diário Oficial Eletrônico.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, salas 02/03, centro, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **JOSIAS BUENO RIBEIRO**, titular da cédula de identidade RG nº 8.340.517-1, do CPF nº 030363739-00, residente e domiciliado na Rua Quatro, no Distrito São João do Pinhal, em São Jerônimo da Serra/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **Webline Software LTDA**, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2 CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de novo WEB SIT responsivo e personalizado, criação de novo visual e reprogramação do front e para torna-lo responsivo, manutenção técnica, suporte e hospedagem do web site oficial da Câmara Municipal, sob o domínio: WWW.CMSJS.PR.GOV.BR , manutenção de sistema administrativo para inserção/alteração e exclusão de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos) a ser publicado no web site. Manutenção e suporte de pelo menos 20 contas de e-mail (com no mínimo 10 GB de espaço total); Serviço de hospedagem, em data center no Brasil, com pelo menos 10 GB de espaço em disco; Diário Oficial Eletrônico, decorrente do Processo de Dispensa à Licitação nº 003/2018, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do resultado de solicitação de esclarecimento quanto a Dispensa de licitação nº 003/2018 pela rescisão do contrato
administrativo firmado com a empresa vencedora WebLine Sistemas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada foram constatados que não foi observado o teor dos objetos solicitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência e interesse público que presa a Contratante, considerando inclusive a conclusão de análise realizada pela Comissão de Fiscalização que decidiram pela rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou noprocesso de dispensa de licitação Nº 003/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

São Jerônimo da Serra, em 02 de novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR
CNPJ: 01.616.421/0001-04

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ: 07.673.796/0001-92

Testemunhas:

_____
NOME: Kathellin Karyme Jaouiche
CPF:087.599.689-23

_____
NOME: Natália de Souza Gouvea da Silva
CPF:095.526.929-62

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:ED080735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 350/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CENI CORREA DOS SANTOS LORETO, RG 6.470.070-7**, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSUNTOS INDÍGENAS, **"AD-NUTUM"**, a partir de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:5C7CE415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **FABIANE CUNHA DE SOUZA, RG 10.190.030-4**, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, **"AD-NUTUM"**, a partir de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:06F4A2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOEL GONÇALVES DA SILVA, RG 8.311.177-1**, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, **"AD-NUTUM"**, a partir de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D5676D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSE ISRAEL DE MELLO, RG 3.099.185-0**, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, **"AD-NUTUM"**, a partir de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:3EADC0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **KELI BONTORIM RAMOS, RG 9.231.262-3**, do Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE-DISTRITO DE TERRA NOVA, **"AD-NUTUM"**, a partir de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:70A769D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LEANDRO PEDROSO DOS SANTOS PROENÇA, RG 13.164.789-1**, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, **"AD-NUTUM"**, a partir de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0979BCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ONÉZIMO RODRIGIES DE PROENÇA, RG 3.648.724-0**, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA CASA LAR, **"AD-NUTUM"**, a partir de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:39F6CA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 357/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **PEDRO CARLOS RODRIGUES, RG 3.927.400-0**, do Cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-**'AD-NUTUM",** a partir de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:252BC792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 358/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ROSELI DA SILVA, RG 9.830.096-1**, do Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA-(PASF, PACS, PSB)-**'AD-NUTUM",** a partir de 13 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2ACAF26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 359/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra**. FABIANE CUNHA DE SOUZA,** RG 10.190.030-4, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA CASA LAR, "AD-NUTUM",** a partir de 13/11/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6FACD36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, RG** 3.643.101-6, MOTORISTA, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2000 a 30/06/2005, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 06/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 05/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 12 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:03F1FF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 111 2018

DECRETO Nº 000111/18 de 14 de Setembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(84) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	44.165,31
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Suplementação:	46.665,31

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(25) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.003-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.665,31
(25) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
Total Anulação:	46.665,31

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:8A77C27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 112 2018

DECRETO Nº 000112/18 de 14 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.009-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(98) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Anulação:	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:AEEDF1BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114 2018

DECRETO Nº 000114/18 de 14 de Setembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(156) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(373) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	42.500,00
Total Suplementação:	52.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(97) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(97) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.008-0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.500,00
Total Anulação:	52.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:887548E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115 2018

DECRETO Nº 000115/18 de 14 de Setembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(437) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.002-0801 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.523,33
Total Suplementação:	18.523,33

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da
anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(434) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.002-0801 - MATERIAL DE CONSUMO	4.523,33
(435) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.002-0801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
Total Anulação:	18.523,33

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:DEDE548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116 2018

DECRETO Nº 000116/18 de 14 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro De 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(254) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(251) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	20.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:6412103B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118 2018

DECRETO Nº 000118/18 de 25 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(84) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.004-0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	31.500,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
Total Suplementação:	42.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(95) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(423) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.039-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	11.000,00
Total Anulação:	42.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:52F30294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117 2018

DECRETO Nº 000117/18 de 14 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do

Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(219) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
Total Suplementação:	14.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
Total Anulação:	14.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:603440E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 120 2018

DECRETO Nº 000120/18 de 25 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(431) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-0800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(433) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.077-0800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Anulação:	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:9A8E3821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122 2018

DECRETO Nº 000122/18 de 25 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(31) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.300,00
Total Suplementação:	20.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(9) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	860,00
(4) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	850,00
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(179) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00
(166) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(192) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(261) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.001-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	740,00
Total Anulação:	20.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:93D0FF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.041/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 041/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **04/12/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR TIEM conforme** especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **04/12/2018**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes e embutidos) para atender suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao fornecimento de alimentação aos pacientes internados no Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social para o atendimento aos Programas de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Valor máximo estimado 73.097,60 (Setenta e três mil e noventa e sete reais e sessenta centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 26 de outubro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:03F3A793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123 2018

DECRETO Nº 000123/18 de 25 de Setembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	676,38
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.893,00
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.302,89
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.127,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.102,39
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.607,46
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.752,00
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.600,67
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	487,23
(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0117 - MATERIAL DE CONSUMO	67.000,00
(123) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00
(144) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.021-0117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	993,02
(144) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.021-0117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.438,37
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	177.973,27
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103.251,81
(103) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	255.853,84
05 - SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	951,56
(160) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.070,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.319,34
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.619,37
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.920,24

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(257) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.001-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.536,06
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.048,35
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.001-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.008,00
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.616,35
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(277) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	381,81
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.538,77
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.384,00
(381) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.083-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323,98
(380) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72,19
(385) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.904,02
Total Suplementação:	866.753,37

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(125) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	993,02
Total Anulação:	993,02

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:6A950676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124 2018

DECRETO Nº 000124/18 de 25 de Setembro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	204,80
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.715,86
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(386) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	422,47
Total Suplementação:	4.343,13

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:8DD977CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125 2018

DECRETO Nº 000125/18 de 25 de Setembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	452,44
Total Suplementação:	452,44

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:96274506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127 2018

DECRETO Nº 000127/18 de 25 de Setembro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(133) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.000,00
Total Suplementação:	67.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:F13AC7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129 2018

DECRETO Nº 000129/18 de 1 de Outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.750,00
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(164) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.032-0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(420) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.039-0494 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total Suplementação:	27.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.750,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(422) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0494 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
Total Anulação:	27.750,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:BEB863E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130 2018

DECRETO Nº 000130/18 de 1 de Outubro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(32) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(445) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0498 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(261) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.001-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(325) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Suplementação:	17.850,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.850,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(447) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0498 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(291) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Anulação:	17.850,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:43FD2EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 131 2018

DECRETO Nº 000131/18 de 1 de Outubro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.070,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(316) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.457,00
Total Suplementação:	37.527,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(81) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0504 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	14.000,00
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(178) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.457,00
(178) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.074-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.043,00
(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	13.027,00
Total Anulação:	37.527,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:1F906461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 132 2018

DECRETO Nº 000132/18 de 1 de Outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(375) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.800,00
Total Suplementação:	10.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(176) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
(176) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
Total Anulação:	10.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:9346E035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 134 2018

DECRETO Nº 000134/18 de 1 de Outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(35) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.010-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(158) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	700,00
Total Suplementação:	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Anulação:	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:C9C1B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 135 2018

DECRETO Nº 000135/18 de 1 de Outubro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(350) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
Total Suplementação:	65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(174) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.031-0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
Total Anulação:	65.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:B03CBA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 136 2018

DECRETO Nº 000136/18 de 1 de Outubro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-0103 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
Total Suplementação:	31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(114) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
(113) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.017-0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Anulação:	31.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:AD996758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 137 2018

DECRETO Nº 000137/18 de 1 de Outubro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(75) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.015-0504 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700,00
(74) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.015-0000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12.000,00
Total Suplementação:	12.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(23) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.002-0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00
(81) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.001-0504 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	700,00
Total Anulação:	12.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:4094D7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 138 2018

DECRETO Nº 000138/18 de 1 de Outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições b que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.266,33
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.143,00
(6) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.437,80
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.669,17
(69) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.228,39
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.326,52
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.289,46
(103) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.142,74
(106) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.752,00
(102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162,17
05 - SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
(160) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.070,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.231,21
(404) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.441,67
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(248) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.038,35
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.001-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.446,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(326) 3.1.90.11.00.00.00.00.6.002-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	553,74
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(394) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.384,00
(385) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.150,70
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(380) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.083-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.385,75
Total Suplementação:	641.286,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.437,80
Total Anulação:	2.437,80

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:3D979D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139 2018

DECRETO Nº 000139/18 de 1 de Outubro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.648,12
Total Suplementação:	3.648,12

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:132DA2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 141 2018

DECRETO Nº 000141/18 de 1 de Outubro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
Total Suplementação:	600,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:C545C890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 142 2018

DECRETO Nº 000142/18 de 1 de Outubro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	460,00
Total Suplementação:	460,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:01969763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143 2018

DECRETO Nº 000143/18 de 1 de Outubro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(133) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.024-0130 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.000,00
(144) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.021-0117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
Total Suplementação:	81.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:3ED7DA67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.042/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 042/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **04/12/2018** as 14hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM conforme** especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 13hrs:50min do dia **04/12/2018**. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para a realização das atividades de esporte em geral e lazer nos referidos Programas da Assistência

Programas da Assistência Social. Valor máximo estimado 23.453,11 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e onze centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 09 de novembro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:B450E17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 361/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **FABBIANY APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Epidemiologia, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 27/03/0992, conforme Portaria 244/92 de 20/05/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 27/03/2015 a 26/03/2016 a partir de 19/11/2018, devendo retornar ao trabalho em 19/12/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de novembro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BF585E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140/2018

DECRETO n° 140/2018

Súmula – Decreta ponto facultativo o dia 16 de novembro do corrente ano, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica, e dá outras providências.

JOÃO RICARDO DE MELLO, Prefeito Municipal de São Jerônimo d Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

Considerando que quinta-feira dia 15, cuja data é o dia da **"PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"**,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de São Jerônimo da Serra (PR), o expediente do dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), dia pós **"AS COMEMORAÇÕES DO DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA"**.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e o plantão do SAMAE.

Art. 3º - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" serão efetuados nos lugares de costume .

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:342E3142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 977, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 977, de 14 de novembro de 2018.

Autoriza o Município de São Pedro do Iguaçu a celebrar acordo judicial em ações ordinárias e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de sua Assessoria Jurídica, a celebrar acordos no âmbito dos autos n. 0002506-73.2018.8.16.0170 e 0008395-42.2017.8.16.0170, que movem Clecio Tarcísio Feix e Juvenil Ribeiro de Jesus em face do Município de São Pedro do Iguaçu, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo/PR, com vistas à quitação dos valores pleiteados e extinção das demandas.

§ 1º No âmbito do processo n. 0002506-73.2018.8.16.0170, o acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com o primeiro vencimento trinta dias após a publicação desta lei, via depósito judicial.

§ 2º No âmbito do processo n. 0008395-42.2017.8.16.0170, o acordo de que trata o artigo anterior consistirá no pagamento de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com o primeiro vencimento trinta dias após a publicação desta lei, via depósito judicial.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a arcar com eventuais custas processuais dos referidos procedimentos.

Art. 3º Dos valores constantes nos parágrafos do artigo 1º da presente Lei deverá ser deduzida a parcela referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:3E6253A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 325/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2920 - 000 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou serviço para Distrib Gratuita - **R$ 130.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2250 - 000 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou serviço para Distrib Gratuita - **R$ 30.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2024 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR
3130 - 000 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou serviço para Distrib Gratuita - **R$ 90.000,00**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2050 - 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 200.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3420 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Maaterial de Consumo - **R$ 50.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6FF956CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1905/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 325/2018 DE 25/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), na seguinte Dotação Orçamentária:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2920 - 000 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou serviço para Distrib Gratuita - **R$ 130.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2250 - 000 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou serviço para Distrib Gratuita - **R$ 30.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2024 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR
3130 - 000 – 3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou serviço para Distrib Gratuita - **R$ 90.000,00**

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.1006 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
2050 - 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 200.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3420 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 50.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25 de Outubro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B5A602DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.800/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Praça no município de Sertanópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - A Praça inominada localizada na Rua das Rosas, nesta cidade passa a denominar PRAÇA ALFREDO MARTINELLI.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 14 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 088/2018
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9256CCDE

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Praça no município de Sertanópolis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - A Praça inominada no Loteamento Alto da Boa Vista, nesta cidade passa a denominar PRAÇA ALBERTO GUELERE.
Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 14 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 089/2018

Autoria:
VEREADOR ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:44890E45

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N°148 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	85/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Acosta Quadri & CIA LTDA	**CNPJ: 05.568.807/0001-49**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 8.228,00 (Oito mil duzentos e vinte e oito reais.)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	86/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Cirúrgica Ibipora Eireli	**CNPJ: 23.178.900/0001-29**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 13.294,00 (Treze mil duzentos e noventa e quatro reais)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	87/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Deizelaide Xavier Dias - ME	**CNPJ: 25.043.791/0001-68**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 1.510,00 (Um mil quinhentos e dez reais)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	88/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Efetive Produtos Médicos Hospitalares – LTDA	**CNPJ: 11.101.480/0001-01**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 7.283,70 (Sete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	89/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Hospi Bio Ind. e Com. de móveis hospitalares Eireli - EPP	**CNPJ: 11.192.559/0001-87**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	90/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Int soluções para reciclagem LTDA	**CNPJ: 07.703.592/0001-57**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 2.078,70 (Dois mil e setenta e oito reais e setenta centavos)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	91/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Marajó Bella Via Automoveis – LTDA	**CNPJ: 86.986.296/0001-87**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	92/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Muniz e Rocha LTDA	**CNPJ: 03.919.932/0001-20**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 4.677,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e sete reais)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	93/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Ofício 2 Papelaria LTDA – ME	**CNPJ: 04.026.757/0001-05**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 358,00 (Trezentos e cinquenta e oito reais)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	94/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Pesenti e Pelais LTDA – ME	**CNPJ: 02.776.642/0001-02**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 4.596,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e seis reais)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**

Contrato:	95/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Primax Industria e Comércio de Móveis LTDA – ME	**CNPJ: 85.515.542/0001-50**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 11.608,00 (Onze mil seiscentos e oito reais)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	96/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	R. A. dos Santos Distribuidora – ME	**CNPJ: 26.526.668/0001-60**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 5.770,00 (Cinco mil setecentos e setenta reais)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	97/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Rinamed Comércio de Materiais Médicos Hospitalares – LTDA	**CNPJ: 03.583.301/0001-83**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 10.650,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta reais)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	98/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	Trend Comercial Eireli – PP	**CNPJ: 23.130.098/0001-05**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 24.673,30 (Vinte e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos)		

Fiscal 1:	**Lucy da Costa Dalcin**	**CPF:** 756.485.399-91	
Fiscal 2:	**Suely Roque de Souza**	**CPF: 619.790.669-49**	
Fiscal 3:	**Valdinete da Silva Tristão**	**CPF: 056.213.539-19**	
Contrato:	99/2018	**Vigência:** 08/11/2018	**A** 07/11/2019
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	14/2018		
Contratado(s):	V.S. Costa & CIA LTDA	**CNPJ: 05.286.960/0001-83**	
Objeto:	Aquisição de equipamentos/material permanente de acordo com a Portaria n.º 2.557/17 de 03 de Outubro de 2.017, Proposta n.º 10901.090000/1170-02, para a tender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA – de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)		

Art. 2° - Os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para a data de início da vigência do contrato, 08 de Novembro de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:62626723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO Nº 024/2018

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

RESOLUÇÃO Nº 024/2018

Súmula: *Dispõe Sobre a Apreciação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Serviço/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2017.*

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada na data de 14/09/2018.
RESOLVE

Artº 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Serviço/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 14 de novembro de 2018.

CLECILDE FABIANE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:EFA2F963

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 10/2018 - RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 09/2018

O Prefeito do Município de SULINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo PSS – Edital nº 09/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO

I - A **retificação** do item **9. Da Avaliação** do Edital 09/2018 (Edital de Processo Seletivo PSS) devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, que passa a vigorar da seguinte forma.
9. Da avaliação

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição.	20	20
Pós-graduação.	10	10
Outros cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas	1	10
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 2008 a 2018) Obs: Não inclui o tempo utilizado para aposentadoria.	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	30
Apresentação de uma aula perante a banca previamente estabelecida, com tema livre, na área correlata ao cargo pretendido.		30
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		**100**

II - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A83DAD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 440, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora "ROSELI CECILIA PANASSOLO", matrícula funcional 15141, portadora da CI RG Nº 6.174.521-1 SSP/PR, a partir desta data, do cargo em comissão de Assessor de Secretaria na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 417, de 28 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:8936072A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº 13 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara Ponto Facultativo e dá outras providências.

VALTER COLONELLO, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** o dia 16 de novembro de 2018, na Câmara Municipal de Terra Boa, devido ao feriado de 15 de novembro de 2018 – dia da Proclamação da República.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, observadas as formalidades legais.

Terra Boa, 13 de novembro de 2018.

VALTER COLONELLO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7CC18B74

GABINETE
DECRETO N.º 2.342/2018

Súmula: Acolhe e Introduz a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n.º 04/2018 – Aquisição de Medicamentos, na forma de proceder da Gestão do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Senhor **Valter Peres** – Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais com fundamento legal no art. 55, inciso V da Lei Orgânica Municipal n.º 001/2012, considerando o contido na Recomendação Administrativa emitido pelo Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA) n.º 04/2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Acolher e introduzir a Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n.º 04/2018 – *Aquisição de Medicamentos*, no âmbito da administração pública deste município.

Artigo 2º. Designo os Senhores Servidores Públicos Municipais JULIANA SATO LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 34.258.761-4 SSP. SP, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 040.362.909-83, GISELLE CRISTINA COMAR, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 5.398.861-0 SSP. PR, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 774.740.749-15, MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 6.731.151-5 SSP. PR, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 070.936.999-95, ANDERSON EYDI MORISHITA, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 7.306.745-6 SSP. PR, inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 047.845.309-40, LORENA MARTINS RODRIGUES SOLER, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 8.386.348-0 SSP. PR, inscrita no C.P.F./M.F. sob n.º 046.320.569-36, para comporem a Comissão Municipal de Medicamentos para formalizar e satisfazer o quanto orienta a Cláusula Segunda e Parágrafos da Recomendação Administrativa Gepatria Maringá n.º 04/2018, que passa a fazer parte integrante deste.
Parágrafo primeiro. Todas as páginas do REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) deverão ser assinadas por cada um representantes indicados no *caput* deste, sendo que na última, além da assinatura, constará o nome, o cargo e o RG dos servidores.

Parágrafo segundo. A Comissão ou Secretário Municipal de Saúde deverá (ão):

a) encaminhar via o Conselho Municipal de Saúde para cientificação, o qual poderá sugerir a inclusão ou exclusão de medicamentos na lista trimestral com a devida fundamentação. Esta sugestão poderá ser rejeitada ou acolhida pela Comissão em decisão igualmente fundamentada, cabendo recurso ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal em caso de indeferimento, que, em decisão fundamentada antecedida de parecer jurídico, definirá o tema;
b) providenciar a inserção no site da Prefeitura Municipal junto à aba da Secretaria Municipal de Saúde, com a nomenclatura REMUME – Relação Municipal de Medicamentos;
c) comunicar ao Controle Interno para que verifique se atendeu aos termos dessa Recomendação e da legislação antes mencionada;
d) encaminhado à Equipe de Licitação e Pregoeiro, que por sua vez, ficará vinculado a ele para base de identificação e quantificação dos fármacos, não lhes sendo permitido incluir quaisquer outros, ressalvando documento formal justificado antecedente, documentado pela própria equipe responsável pela formulação do REMUME (art. 14, *caput* e art. 15, §7º, incisos I e II, ambos da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo terceiro - A metodologia de definição de identificação e quantificação dos medicamentos para formulação da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos (*vide* parágrafo segundo da cláusula segunda da RA n.º 04/2018), deverá ser motivada e incluída no próprio ato/relação formalizada pela comissão.

Artigo 3º. A REMUME – Relação Municipal de Medicamentos servirá de base para nutrir os procedimentos licitatórios de aquisição de medicamentos, nele não podendo ser incluídos outros diversos dos constantes da REMUME, ressalvado devida justificação e motivação anterior realizada pela própria Comissão e homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Na REMUME constarão medicamentos referenciados ao ente municipal, excluindo-se os de alto custo de responsabilidade do Estado e da União, não podendo ser manejada para atendimento a pessoas ou casos determinados – princípio da impessoalidade e isonomia.

Artigo 4º. Determino seja cientificados formalmente, neste documento, a procuradoria jurídica, controladoria interna, pregoeiro, equipe de apoio do pregão/equipe de licitação, comissão de licitação, secretário municipal de saúde, entregando-lhes via da referida Recomendação e deste Decreto ou indicando-lhes o *link* da página eletrônica do site da Prefeitura Municipal.

Artigo 5º. Determino seja colhida assinatura/ciente de todas as pessoas indicadas neste Decreto, em todas as páginas, seguindo-se a publicação da RA 04/2018 e deste Decreto no órgão oficial, bem como inclusão na página inicial do Município na aba correspondente.

DADO E PASSADO. No Paço Municipal desta Prefeitura de Terra Boa, aos 14 de Novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Ciente:

Comissão Municipal de Medicamentos para formulação do REMUME:

1. Juliana Sato Lopes, RG: 34.258.761-4.
Secretário Municipal de Saúde

2. Anderson Eydi Morishita, RG: 7.306.745-6.
Médico

3. Giselle Cristina Comar, RG: 5.398.861-0.
Farmacêutico

4. Mariely Cristina Vrecchi Marques Rosa, RG: 6.731.151-5
Enfermeiro

5. Lorena Martins Rodrigues Soler, RG: 8.386.348-0.
Farmacêutico

Equipe Municipal (Comissão de Licitação, Pregoeiro, Equipe Técnica):

1. Valdir Batista Gonçalves Junior, RG: 8.418.082-3.
Presidente da comissão de Licitação

2. Edna Maria Moraes Pezzott, RG: 3.356.745-6.

3. Alexandro Zacan, RG: 6.958.754-2.

4. Anselmo Aparecido Pavani, RG: 8.787.223-8.

5. Diemes Pomaroli Galhardo, RG: 9.071.236-5.

Servidores Municipais

1. Paula Daniele Jedliczka, RG: 8.172.828-3 - Procuradora Jurídica do Município.

2. Eduardo Magon, RG: 4.519.765-4 – Controlador Interno.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:417F53F0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 05/2018

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 5/2018

Contratação de empresa jurídica para reforma da Escola Municipal Princesa Isabel, com área de 1.274,85 m², em alvenaria, composto de dois pavilhões didáticos, Pátio com instalações sanitárias, refeitório e quadra de esportes coberta.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	1 - 2
R$ 1.194.824,59(um milhão, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos)	

Terra Boa, 14 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB0AFB83

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2018 CONTRATO Nº253/2018

CONTRATADA: **CANTO & CIA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o aumento de meta física, passando a quantidade do item 08 (oito), de 300 (trezentos) Sacos de Cimento para 375 (trezentos e setenta e cinco) Sacos de Cimento.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:898C5F7F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2018 CONTRATO Nº251/2018

CONTRATADA: **VALIM & LOURENÇO LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o aumento de meta física, passando a quantidade do item 09 (nove) de 50 (cinquenta) para 62 (sessenta e dois) Metros de Areia e o item 10 (dez) de 35 (trinta e cinco) para 43 (quarenta e três) metros de pedra.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:64D92F6A

LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO – Assinatura do Contrato.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

ASSUNTO: Assinatura do Contrato.

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL

A Comissão Permanente de Licitação vem, através desta, convocar a empresa TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - EPP, para ASSINATURA DO CONTRATO, referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 05/2018, esta convocação tem validade a partir da publicação deste documento, e devem obedecer às exigências descritas no item 16 do Edital, e juntamente apresentar a Garantia de execução e garantia adicional conforme clausula nona do presente contrato.

Terra Boa, 14 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:4D06AD55

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 17/2018

A Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Terra Boa declara para todos os fins de direito, referente ao TOMADA DE PREÇO sob n° 17/2018, objetivando **contratação de empresa jurídica especializada para execução de instalação de iluminação publica com o uso de luminárias de LED para serem instaladas no Bosque Municipal André Ricardo da Silva no Município de Terra Boa**.

ONDE SE LÊ:

3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA., da pessoa jurídica e da pessoa física. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.
3.3.2. Declaração de recebimentos de documentos (anexo IV).

3.3.3. Atestado de visita (anexo V), expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obras(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.
3.3.4. O atestado de visita deverá ser agendado e realizado até o dia 23 de novembro de 2018, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Obras, pelo engenheiro eletricista responsável pela empresa. DEVENDO SER AGENDADO COM ANTECEDENCIA.
3.3.5. A empresa deverá apresentar no ato da visita, ficha técnica da luminária de Led e folder/catálogo (contendo foto) do produto ofertado, para conferência.
3.3.6. A Secretaria de Obras, emitirá um documento atestando a visita técnica e o recebimento do descritivo do produto, que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
3.3.7. Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnologica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:
Ter executado no mínimo a instalação de 64 (sessenta e quatro) luminárias de Led, para iluminação pública, COM INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL EM LED;
a) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP" do responsável(eis) técnico(os), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA", e ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
3.3.8. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da(s) obra(s) (anexo VI) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
3.3.9. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 3.3.7, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social, e ou contrato de prestação de serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada.
3.3.10. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome , número do RG, assinatura do responsável legal e nome e numero do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sobre pena de inabilitação.
3.3.11. Certificado de Registro Cadastral COPEL em plena validade para construção de redes por particular.

PASSA A SE LER:

3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.1 Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA., da pessoa jurídica e da pessoa física. O da pessoa física deverá ser o do responsável técnico pela obra.
3.1.2 Declaração de recebimentos de documentos (anexo IV).

3.1.3 Atestado de visita (anexo V), expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita do local da(s) obras(s), que obtenham, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão custeados integralmente pela própria proponente.
3.1.4 O atestado de visita deverá ser agendado e realizado até o dia 23 de novembro de 2018, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Obras, pelo engenheiro eletricista responsável pela empresa. DEVENDO SER AGENDADO COM ANTECEDENCIA.
3.1.5 A empresa deverá apresentar no ato da visita, ficha técnica da luminária de Led e folder/catálogo (contendo foto) do produto ofertado, para conferência.
3.1.6 A Secretaria de Obras, emitirá um documento atestando a visita técnica e o recebimento do descritivo do produto, que deverá ser apresentado junto aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação.
3.1.7 Atestado e/ou declaração de execução de obra de características semelhantes complexidade tecnologica e operacional equivalente ou superior, atendendo o seguinte item:
Ter executado no mínimo a instalação de 20 (vinte) luminárias de Led, para iluminação pública, COM INSTALAÇÃO DE POSTE ORNAMENTAL EM LED;
b) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional ATP" do responsável(eis) técnico(os), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA", e ou pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
3.1.8 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da(s) obra(s) (anexo VI) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
3.1.9 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 3.3.7, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social, e ou contrato de prestação de serviços entre o profissional e a proponente, com firma reconhecida em cartório de ambas as partes, e com prazo de vigência de no mínimo a vigência da obra a ser contratada.
3.1.10 Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, constando o nome , número do RG, assinatura do responsável legal e nome e numero do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sobre pena de inabilitação.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 14 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1F7BDDA7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu, conforme resolução SESA nº 1192/2017.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 04 de dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 14/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B76A4004

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 127/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 127/2018

Contratação de empresa para aquisição de aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA	3 - 4 - 6
R$ 113.700,00(cento e treze mil e setecentos reais)	
PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP	1 - 2 - 5
R$ 115.092,50(cento e quinze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos)	

Terra Boa, 14 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4A7F8AE0

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 397/2018 - PREGÃO N° 127/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA, CNPJ nº 17.155.411/0001-59, com sede ESTRADA DA BICA, 26, RURAL - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO, CPF: 007.268.559-01, carteira de Identidade nº 65599317, residente e domiciliado a ESTRADA DA BICA, nº 26, CIANORTE - PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 113.700,00** (cento e treze mil e setecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/11/2018, com vencimento até 14/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EB3EF108

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 398/2018 - PREGÃO N° 127/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: PAVIMAN INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA EPP, CNPJ nº 01.579.847/0001-35, com sede RUA PERIMETRAL, 233, PARQUE INDUSTRIAL - 87.160-000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROBERTO ALVES IRINEO, CPF: 390.356.209-25, carteira de Identidade nº 31414580, residente e domiciliado a RUA PERIMETRAL, nº 233, MANDAGUAÇU - PR.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de aquisição de tubos de concreto para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 115.092,50** (cento e quinze mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/11/2018, com vencimento até 14/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:99C49A42

LICITAÇÕES
COMUNICADO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

Dados do Contrato:

Licitação nº	Pregão Presencial 46/2018
Contrato nº	140/2018
Objeto:	Contratação de empresa para aquisição de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

Dados do Fornecedor:

Nome:	**SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**
CNPJ/MF nº:	30.430.510/0001-60
Endereço:	Rua Bolívia, nº 1380, Bairro Jardim Consolação, Franca/SP

Tem o presente o especial fim de comunicar-lhe que, diante da injustificada omissão na entrega do(s) produto(s) solicitado(s), deliberamos aplicar-lhe as penas de **ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação, impedimento de contratar com esta a Administração, pelo prazo de dois (02) anos, a contar da publicação desta decisão**.

Como forma de garantir o contraditório e a ampla defesa, a empresa advertida tem o prazo de 05 dias para, querendo, apresentar defesa prévia, a qual deverá ser encaminhada tempestivamente por meio eletrônico no endereço: licitacao@terraboa.pr.gov.br e por meio postal para o Departamento de Licitações e Contratos desta municipalidade ou protocolada diretamente e pessoalmente no Departamento competente.

Esperamos que V. Sª. não reincida em falta idêntica nem cometa falta de outra natureza, o que nos obrigará a tomar medidas acauteladoras dos nossos interesses, de conformidade com as disposições legais em vigor.

Terra Boa/PR, 30 de outubro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AAAD2CAE

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 31/2018

Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação No. 31/2018

Aquisição de agasalhos para o Centro de Convivência da Criança e Adolescentes Antonio e Jaime Mantovan.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
STEFANES CONFECÇÕES EIRELI	1
R$ 13.875,00(treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)	

Terra Boa, 14 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:00FECA42

LICITAÇÕES
DISPENSA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico, constante no processo, a contratação da empresa STEFANES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 30.926.925/0001-29, situada na Rua Tubarão, 112, na cidade de Indaial/CS, no valor de R$ 13.875,00 (treze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), referente Aquisição de agasalhos para o Centro de Convivência da Criança e Adolescentes Antônio e Jaime Mantovan. Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal n.º 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Terra Boa, 14 de novembro de 2018.

SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Secretária de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria de SUELI DA COSTA MATIAS PERES, Secretária de Assistência Social, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Terra Boa, 14 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FF7D423E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas) para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (doze) horas do dia 28 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 14/11/2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AAEF5813

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº679/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde da Senhora Leni Ferreira Boschini**,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/11/2018 a 26/04/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5E07FE1F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 680/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(dias) dias de férias a Senhora **CLARICE COELHO PERIGO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/11/2018 a 26/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5891D0BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 681/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **ANA MARIA DA SILVA DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/11/2018 a 11/12/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E27361BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 682/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **IVAN DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Médico do Programa Saúde da Família na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/11/2018 a 26/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:27C8AAC0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 683/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **IVAN DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Plantonista 36 Horas, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/11/2018 a 26/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6DBF9A10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 684/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **MARIA ANGELA DE SANTANA SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Médico Pediatra, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/11/2018 a 26/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:10103FAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 685/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **GISELLE CRISTINA COMAR** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/11/2018 a 26/11/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:6498A49A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 686/2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Especial Processante e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 238, inciso IV e V, Artigo 251, inciso II da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E
Artigo 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar,** destinado a apurar a conduta da servidora **CRISTIANE DOMINGOS LUCENA**, servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, devido a falta imputada prevista no artigo 238:
"V – ofensa física, em serviço, contra companheiro ou terceiros, salvo em legítima defesa".

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial Processante, com as atribuições conferidas pelos Artigos 260 a 295 da Lei Municipal nº 01/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Mara Cristina de Paula, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.
II – Diemes Pomaroli Galhardo, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo.
III – Maria de Fátima de Melo, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo.

Parágrafo único: A Comissão Especial Processante de que trata este artigo, terá um prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:40E3F9E2

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2341

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2341, de 14 de novembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2341/2018

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390390000000000000.00494	15.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803110100000000 - 00494	15.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 100.000,00(cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33390390000000000000.00519	100.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172803110100000000 - 00519	100.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de novembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CF83B662

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2342

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017
DECRETO Nº 2342, de 14 de novembro de 2018
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2342/2018
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 105.000,00(cento e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0018.0541.0017.2032.33390390000000000000.00000	37.500,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0025.0752.0018.2011.33390390000000000000.00000	57.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2009.33390390000000000000.00000	704,00
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00000	34.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.33390390000000000000.00000	15.000,00
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0010.9003.33290210000000000000.00000	55.296,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 14 de novembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:75427331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

LEI Nº 446/2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2019 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2.º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018/2021 especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2019.
§ 1 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.
§ 2º - As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2019 com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.
CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3.º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2019 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
Art. 4.º Os riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Art. 6.º O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15 § 1º da Lei Federal 4.320/64.
Art. 7.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição Federal, no § 2º do art. 97 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
§ 1.º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 8.º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.
§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.

§ 3.º - A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 4. º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 9.º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subseqüente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 11. Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 12. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 13. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 14. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 25 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Ao final do exercício financeiro de 2019, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.
Art. 15. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.
Art. 16. As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2019, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.
Art. 17. O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2019, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2019, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;
Art. 18. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.
Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.
§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular, firmado por três autoridades locais, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender, no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 20. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.
Art. 21. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.
Art. 22. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.
Art. 23. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos

adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 24. O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.
Art. 25. O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 26. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2018 a 2021 nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 28. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias os exercícios financeiros de 2018 a 2021, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 29. Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2019.
Art. 30. Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
Art. 31. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Tomazina, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Tomazina.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda as devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 32. O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2016, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.
Art. 33. As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 8º, desta Lei.
Art. 34. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais e Especiais.

Art. 35. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.
Art. 36. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 37. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais suplementares, pela anulação parcial ou total sem descontar do limite contido no art.23 desta lei.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 38. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 40. No exercício de 2019 as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 17 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.
Art. 41. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.
Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.
Art. 43. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.
CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 44. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 45. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.
Art. 46. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.
CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 47. As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2019, especialmente sobre:
atualização da planta genérica de valores do Município;
revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 48. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 33, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.
Art. 49. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 50. Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.
Art. 51. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2019, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1.º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais e
b) serviço da dívida.
§ 2.º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.
§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
Art. 52. Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 53. Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 54. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1.º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
§ 2.º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 55. Para cumprimento das determinações do § 3.º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56. Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2019, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2019.
Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 06 de Novembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9B2FF184

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 046/2018

DECRETO Nº 046/2018

DECLARA LUTO OFICIAL EM TOMAZINA PELO FALECIMENTO DO SENHOR HÉLIO TARGINO RIBEIRO, VEREADOR MUNICIPAL.

CONSIDERANDO o falecimento do vereador deste município, Senhor Hélio Targino Ribeiro;
CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Tomazinense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Tomazinense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Tomazinense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial no Município de Tomazina, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Hélio Targino Ribeiro, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tomazina-PR, tendo exercido o cargo de vereador Municipal.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Tomazina, 14 de novembro de 2018

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:27330DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte, ônibus semi leito de no mínimo 46 lugares, com agua,
banheiro e ar condicionado para transporte de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo com destino ao litoral Paranaense, com saída de Tomazina/Guaratuba.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Empresa: SILVA AZEVEDO TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 03.220.033/0001-35
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina, ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tomazina, 14 de novembro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018

Contratado: **SILVA AZEVEDO TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 03.220.033/0001-35**
DISPENSA Nº: 07/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte, ônibus semi leito de no mínimo 46 lugares, com agua,
banheiro e ar condicionado para transporte de idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo com destino ao litoral Paranaense, com saída de Tomazina/Guaratuba.
VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 14/01/2019

Tomazina, 14 de novembro de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:BAC818BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 06/11/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 56/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI ME CNPJ Nº 20.147.887/0001-52, valor total de R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 14 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 121/2018

Contratado: BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI ME CNPJ Nº 20.147.887/0001-52
Pregão Presencial Nº: 56/2018
Objeto: AQUISIÇÃO UNIFORMES PARA FANFARRA MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 14/11/2019

Tomazina, 14 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:4121924E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1770/2018

Data 13.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(328)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 142.000,00
3.1.90.13.00(329)-101	Obrigações Patronais	R$ 18.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(428)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(429)-101	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
101	FUNDEB 60%	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:7E15C1F9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1771/2018

Data 13.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
3.1.90.11.00(27)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(28)-000	Obrigações Patronais	R$ 3.500,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO DE ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(39)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 140.000,00
3.1.90.13.00(40)-000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(64)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 8.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dividas	
4.6.90.71.00(77)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 150.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(163)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 3.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(182)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(183)-000	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(238)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(266)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.1.71.70.00(275)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 44.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.11.00(311)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 3.500,00
3.1.90.13.00(312)-000	Obrigações Patronais	R$ 1.500,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(395)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00(396)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 90.000,00
3.1.90.13.00(397)-103	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(464)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 38.000,00
3.1.90.13.00(465)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
TOTAL		**R$ 804.500,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
041220022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(12)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(13)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
041220022.003000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(21)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 17.000,00
3.1.90.13.00(22)-000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO DE ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(38)-000	Aposentadoria do RPPS, reserva rem. e refor. dos milit.	R$ 55.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.14.00(67)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
3.3.90.30.00(68)-000	Material de Consumo	R$ 12.000,00
3.3.90.33.00(69)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.500,00
3.3.90.34.00(70)-000	Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contrat. Terceiriz.	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00(71)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 9.500,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dividas	
3.2.90.21.00(76)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 300.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.02	**DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARRECADAÇÃO**	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação	
3.1.90.11.00(81)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(82)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00(84)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00(85)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.34.00(86)-000	Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contrat. Terceiriz.	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00(94)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.94.00(96)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(98)-000	Material de Consumo	R$ 40.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(106)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 45.000,00
3.1.90.13.00(107)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.1.90.11.00(153)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00(157)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00(158)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00(160)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(161)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00(202)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00(203)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(469)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(475)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.500,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.11.00(480)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(481)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(484)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(486)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 804.500,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:D492CAD2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1772/2018

Data 13.11.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30.00(2058)-556	Material de Consumo	R$ 1.800,00
3.3.90.31.00(2059)-556	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. e Desportivas	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 11.800,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
556	Transferências Lei nº 9615/98	11.800,00
TOTAL		**11.800,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:689E3B3A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3406/2018

Data 13.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.770/18**, de 13.11.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(328)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 142.000,00
3.1.90.13.00(329)-101	Obrigações Patronais	R$ 18.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(428)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(429)-101	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 200.000,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
101	FUNDEB 60%	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:47E6FE58

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 3410/2018

Data 13.11.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.772/18**, de 13.11.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30.00(2058)-556	Material de Consumo	R$ 1.800,00
3.3.90.31.00(2059)-556	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. e Desportivas	R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 11.800,00		

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
556	Transferências Lei nº 9615/98	11.800,00
TOTAL		**11.800,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:0390E793

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°3411/18

DECRETO Nº3411/2018
Data 14.11.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Ademilde Laurindo Pereira Oenning**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-20 horas , matrícula nº 286-0/1/1, portadora do RG n° 8.653.982-9 SSP/PR e CPF nº 042.454.789-93, referente ao período aquisitivo de 22/02/2011 a 21/02/2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir 23 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:71D71DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara Ponto Facultativo dia 16 de novembro de 2018, e dá outras Providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo dia 16 de novembro de 2018.

Parágrafo Único - Ponto Facultativo que trata o Artigo 1º deste Decreto não afeta os serviços essenciais, como Saúde, Limpeza e Segurança Pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos quatorzes dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9C91FFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N°. 02/2018.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar n°. 01/2010,que dispõe sobreo Plano Diretor Municipal de Turvoe da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 118 da Lei Complementar n º. 01/2010, que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Turvo, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118 - O CONCIDADE é composto por membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, sendo eles:
I – 01 (um)representante de cada Associação de Moradores locais, desde que consolidadas (em atividade);
II – 01 (um) representantes de cada setor da área industrial, comercial, de serviços e de cooperativas locais;
III – 01 (um) representante de cada Conselho ou Associações de classe;
IV – Representantesdo Poder Público indicados pelo Prefeito Municipal, devendo obrigatoriamente serem indicados representantes das áreas de Planejamento, Fazenda, Obras e Meio Ambiente.
§ 1º. Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º. Os membros do CONCIDADE devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada a percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.
§ 3º. O suporte administrativo necessário ao funcionamento do CONCIDADE será prestado pelo Município através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
§ 4º. As reuniões do CONCIDADE são públicas, facultado aos munícipes solicitar por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.
§ 5º. Na composição do Conselho fica ressalvada a obrigatoriedade de paridade entre o Poder Público e a Sociedade Civil, na proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) de representantes da iniciativa privada.
§ 6°. O regimento interno do CONCIDADE, respeitadas as disposições deste artigo, deverá regulamentar o número de integrantes, e a forma de participação e ingresso dos representantes dos órgãos públicos e entidades não governamentais no conselho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:62222285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°.47/2018

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Turvo para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento geral do Município de TURVO, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019, abrangendo os Fundos Municipais, estima a Receita em **R$ 52.632.711,58** (cinquenta e dois milhões seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) e fixa a despesa em igual importância, assim distribuídos:

I - R$**42.177.711,58** (quarenta e dois milhões cento e setenta e sete mil setecentos e onze reais e cinquenta e oito centavos) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais legalmente instituídos, de contabilidade centralizada;

II - R$ **10.455.000,00**(dez milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) do Orçamento de seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FPSM.

Art. 2° - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento de seguridade Social será realizada de acordo com a legislação especifica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**41.092.711,58**
Receitas Tributárias	2.688.573,00
Receitas de contribuições	315.300,00
Receita Patrimonial	239.030,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita de Serviços	37.460,00
Transferências correntes	37.758.638,58
Outras receitas correntes	53.710,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.300.000,00**
Operações de crédito	1.200.000,00
Alienação de bens	0,00
Transferência de Capital	100.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**
Renúncia	0,00
Restituições	0,00
Descontos concedidos	0,00
Outras deduções	0,00
TOTAL	**42.392.711,58**

II – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	3.620.000,00
Receita Patrimonial	6.050.000,00
Receitas correntes	570.000,00
TOTAL DO FUNDO DE PREV. DOS SERVIDORES	**10.240.000,00**
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO (I + II)	**52.632.711,58**

Art. 3° - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

I – ORÇAMENTO FISCAL	
PODER LEGISLATIVO	**2.484.000,00**
CAMARA MUNICIPAL	**2.484.000,00**
PODER EXECUTIVO	**39.693.711,58**
PODER EXECUTIVO	912.700,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.356.912,40
SECRETARIA DA FAZENDA	2.403.363,03
SECRET. DEOBRAS E INFRAESTRUTURA	5.238.670,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	12.670.743,74
SECRETARIA DE SAÚDE	8.846.212,41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.558.081,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	1.461.000,00
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	591.254,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.597.275,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	522.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	435.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
TOTAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO	**42.177.711,58**
II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	**10.455.000,00**
FUNDO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	10.455.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	**52.632.711,58**

Art. 4° - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei.

Art. 5° - Ficam aprovados os planos de aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2° da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, conforme se especifica:

I - Fundo Municipal de Saúde - FMS, criado pela Lei municipal nº 16/08 de 07/06/2008, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 8.846.212,41(oito milhões oitocentos e quarenta seis mil duzentos e doze reais e quarenta e um centavos).

II - Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS , criado pela Lei Municipal n° 08/97 de 30/04/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 2.558.081,00(dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil e oitenta e um reais).

III - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, criado pela Lei Municipal n°19/10 de 22/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 74.000,00(setenta e quatro mil reais).

IV - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, criado pela Lei Municipal n° 13/10 de 08/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

V - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, criado pela Lei municipal nº 12/09 de 08/07/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VI - Fundo de Desenvolvimento Rural e Preservação Ambiental de Turvo - FUNDERPAT, criado pela Lei Municipal n° 12/97 de 03/06/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 6º O Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais – FMPSM, criado pela Lei Municipal nº 32/01 de 26/10/2001, de contabilidade descentralizada, fixa as despesas a serem realizadas em 2019 em R$ 10.455.000,00 (dez milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos orçamentos da Administração direta e indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento do Município, servindo como recurso para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 1° - Os recursos classificados em Reserva de contingência poderão ser utilizados como recursos para suplementações orçamentárias até cento e vinte dias antes do término do exercício financeiro vigente.

§ 2° - Fica autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares com recursos resultantes de:
I – superávit financeiro, conforme definido no Inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64;

II – excesso de arrecadação da receita até o limite do excesso efetivamente ocorrido.

Art. 8° - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a transposição, remanejamento e ou transferência de dotações:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada programa de governo.

II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada programa de governo;

Art. 9° - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7° para o Executivo Municipal, através deDecreto, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do Orçamento próprio do Legislativo.

Art. 10 - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7° ou decorrentes de autorizações especificas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundo ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 11 – O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da Legislação vigente e a realizar operações de credito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 12 – Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou de programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações do art. 66 da Lei federal 4320/64 de 17/03/1964.

Art. 13 – Fica autorizada o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2019 aprovados por esta lei, visando à compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, e com o layout do sistema SIMAM 2019, definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando à conformidade com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:A23B74D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 48/2018.

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº. 11/2015, que regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º caput, da Lei Municipal n º. 11/2015, que regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - O Procurador Geral do Município, escolhido dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, de ilibada reputação, com pelo menos 01 (um) ano de experiência jurídica na área pública, será nomeado em comissão pelo Prefeito Municipal, com prerrogativas de Secretário, sendo requisito para a nomeação apresentar Certidão emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, considerando, em todos os casos, seu Estado de origem, bem como certidões negativas de antecedentes criminais das localidades em que residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 2º - O inciso IV do artigo 9º da Lei Municipal nº. 11/2015, que regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo, passará a vigorar com a seguinte redação:

IV – Estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, apresentar Certidão emitida pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, considerando, em todos os casos, seu Estado de origem, bem como possuir, na data da posse, pelo menos 03 (três) anos de experiência jurídica e 01 (um) ano de atuação na área pública;
Art. 3º - O § 6º do artigo 17 da Lei Municipal nº. 11/2015, que regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo, passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º - Ao Procurador que não tenham gozado as férias nos 12 (doze) meses subsequentes ao término do período aquisitivo de férias, terá o respectivo lapso temporal total ou parcialmente não fruído transformado em pecúnia.

Art. 4º - O artigo 20 caput, da Lei Municipal nº. 11/2015, que regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 20 – Aos Procuradores Municipais é permitido o exercício da advocacia consultiva, contenciosa, administrativa, judicial ou extrajudicial, desde que não interfira no desempenho e na fluidez de suas atividades junto ao Município.

Art. 5º - Fica revogado o artigo 27 da Lei Municipal nº. 11/2015, que regulamenta a Procuradoria Geral do Município de Turvo.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:9C02C770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 49/2018.

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Turvo – REFISTUR - 2018.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TURVO – REFISTUR 2018, destinado a promover a regularização de créditos tributários do Município, decorrentes de débitos relativos a tributos com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

§1º - O ingresso no REFISTUR 2018, dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, mediante requerimento em formulário próprio, junto a Secretaria Municipal da Fazenda - Departamento Municipal de Tributação e Fiscalização, com assinatura do respectivo Termo de Confissão de Dívida.

§ 2º - A adesão ao REFISTUR 2018, poderá ser realizada pelo Contribuinte no período compreendido entre os dias 01 de novembro a 30 de dezembro de 2018;

§ 3º - Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a opção será considerada:
I - em caso de termo de confissão de dívida tácita ou expressamente homologado;
II - quando por requerimento, se o Departamento Municipal de Finanças não manifestar-se expressamente pelo seu indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo da opção.

Art. 2º - Os créditos tributários poderão ser parcelados no máximo em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que observados os seguintes requisitos:
§ 1º - O valor das parcelas não poderá ser inferior:
I – a 0,5 (meia) UFM para créditos de IPTU;
II – a 01 (uma) UFM para o ISSQN (quando este for fixo), e TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
III – a 3% (três por cento) do valor do faturamento mensal da empresa, levando-se em conta a média do exercício anterior, apurada mediante a comprovação do DME – Demonstrativo de Movimento Econômico, quando se tratar de ISSQN variável.
§ 2º - Os créditos tributários referentes ao ISSQN variável e retenção na fonte só serão parcelados, conforme especificado pelo REFISTUR, após levantamento fiscal efetuado pelo setor competente do Município.
§ 3º - Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança, o pedido de parcelamento deverá ser instruído ainda com o comprovante de pagamento de custas judiciais, fixadas para liquidação do débito, suspendendo-se a execução por solicitação da Procuradoria Jurídica do Município, até quitação do parcelamento.
§ 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a conceder anistia de 100% dos honorários advocatícios fixados judicialmente aos contribuintes que aderirem ao REFISTUR 2018.
§ 5º - A primeira parcela deverá ser paga no ato da assinatura do termo de parcelamento.

Art. 3º - A adesão ao REFISTUR 2018 implicará:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

Art. 4º - O parcelamento será revogado:

I – pelo não pagamento integral de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;
II – pela inadimplência do pagamento de tributo devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.
Parágrafo Único – A exclusão do contribuinte do REFISTUR – 2018, acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do crédito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, juros e multas previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e procedendo-se a sua execução, sendo descontados os valores que porventura tenham sido pagos para quitação da respectiva dívida após a adesão ao parcelamento.

Art. 5º - O REFISTUR – 2018, abrangerá todos os débitos lançados ou denunciados espontaneamente pelo optante, inclusive os acréscimos legais relativos a multas, juros e atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas e os débitos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão sobre os encargos previstos no Art. 5º desta Lei, observadas as seguintes condições:
I - Os contribuintes que optarem pela adesão ao REFISTUR – 2018, terão desconto de até 100% (cem por cento) sobre o valor correspondente aos juros e multas, observadas as seguintes opções:
a) 100% (cem por cento) para opção de pagamento a vista;
b) 80% (oitenta por cento) para opção de parcelamento em 06 (seis) vezes;
c) 60% (sessenta por cento) para opção de parcelamento em 12 (doze) vezes;
d) 40% (quarenta por cento) para opção de parcelamento em 18 (dezoito) vezes;
e) 20% (vinte por cento) para opção de parcelamento em 24 (vinte e quatro) vezes;

Art. 7º - O parcelamento não configurará direito ao contribuinte à transmissão imobiliária, enquanto este não estiver devidamente quitado.

Art. 8º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, quando da inviabilidade do contribuinte realizar o pagamento dos débitos com recursos monetários, a aceitar dação em pagamento de bens móveis ou imóveis.

Art. 9º - Fica facultado ao Poder Executivo Municipal regulamentar o REFISTUR 2018, através de Decreto, inclusive prorrogar o prazo de adesão segundo o interesse da Municipalidade, no intuito de garantir o alcance dos objetivos e o bom funcionamento do programa.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2714FB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018

Contrato Administrativo nº 207/2018 – Pregão Eletrônico nº 128/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** RUBENS DE AGUIAR FILHO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.737.246/0001-06, com sede localizada na Rua Lodovico Kaminski, Nº 3040, no Município de Curitiba/PR, CEP 81260-282 – **Objeto:** Aquisição de brinquedos, em atendimento aos termos do Memorando nº 242/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 05/10/2018 e término em 04/10/2019 – **Valor global:** R$ R$ 12.199,94 (doze mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4EDECCC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 236/2018
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

Contrato Administrativo nº 236/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 201/2017) – Pregão Presencial nº 126/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n˚ 75.274.423/0022-23, com sede na Rua Eucalina Nunes, nº 601, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos termos do Memorando nº 419/2018 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 1099/2018 conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 126/2017 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 10/10/2018 e término em 09/10/2019 – **Valor global:** R$ 288.534,97 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos).– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3D23A799

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 399/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento protocolado sob n. 1107/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora Édina Cordeiro do Nascimento, portadora do CPF n. 023.685.989-79, do cargo efetivo de Professora, Classe D, nível 06, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:43EA0283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 188/2017) PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

Contrato Administrativo nº 237/2018 (Ata de Registro de Preço Nº 188/2017) – Pregão Presencial nº 126/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n˚ 08.641.633/0001-90, com sede na Av. 12 de Maio, nº 70, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Evaldo de Jesus Rosa , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.019.572-6 e inscrito no CPF sob nº 543.905.839-72, residente e domiciliado na Rua Elias Rickli, 381, 1º Andar, Apto 01, Centro, CEP: 85.150-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção em atendimento aos termos do Memorando nº 419/2018 da Secretaria Municipal de Administração autuado na forma do Processo Administrativo nº 1099/2018 conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 126/2017 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 20/09/2018 e término em 19/09/2019 – **Valor global:** R$ 315.578,40 (trezentos e quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/09/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:BF7E32E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nas cidades de Curitiba e Campo Largo (PR)
Cadastro das Propostas: Até às 08h00m de 30/11/2018
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 30/11/2018
Início da Sessão: 30/112018 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de novembro de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4332EA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 267.400,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00370 E 00000 R$ 6.900,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 8.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03340 E 00103 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03390 E 00000 R$ 47.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03420 E 00107 R$ 42.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03460 E 00103 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03070 E 00104 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03090 E 00104 R$ 25.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01680 E 00303 R$ 10.500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01691 E 00494 R$ 30.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01820 E 00303 R$ 10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03920 E 00000 R$ 26.500,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.2101 SERVIÇOS SÓCIO EDUCATIVO - PSB
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04140 E 00000 R$ 12.500,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
004 DEPARTAMENTO DE TURISMO
18.695.0902.2114 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04500 E 00000 R$ 9.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 93.900,00 (nove e três mil e novecentos reais), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
00550 E 00000 R$ 14.900,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03260 E 00103 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03320 E 00103 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03140 E 00104 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01970 E 00303 R$ 2.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01540 E 00303 R$ 8.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0902.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02470 E 00000 R$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0902.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02490 E 00000 R$ 3.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais), conforme segue:

1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	00000	R$ 15.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	00000	R$ 4.900,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	00000	R$ 59.000,00
1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00	00000	R$ 5.700,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	00000	R$ 6.400,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	00303	R$ 51,47
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	00303	R$ 1.229,77
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	00303	R$ 851,74
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	00303	R$ 7.898,87
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	00303	R$ 278,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	00303	R$ 190,15
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00	00494	R$ 30.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	00107	R$ 42.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de novembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:DF6C49C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 400/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do senhor Joel Pilati Junior, portador do RG n. 10.419.598-9/SSP-PR, servidor efetivo desta municipalidade, no cargo de fiscal geral, para prestar serviços no Escritório Regional de Guarapuava do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de nvemvro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:43AB7578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/2018

SUMULA: Reajusta o valor da UVC- Unidade de Valor para Custeio da Contribuição do serviço de Iluminação Pública e dá outras providencias.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas e atendendo ao contido no Art.5° da Lei Municipal N° 27/2002.

DECRETA:
Art. 1º - Fica reajustado, para R$ 65,27 (sessenta e cinco reais vinte e sete centavos) o valor da UVC - UNIDADE DE VALOR PARA CUSTEIO, para fins de arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
Art.2° Este Decreto entrará em vigor em
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 14 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3573A05A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 126/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 184/2018

OBJETO: Aquisição de dois veículos utilitários, zero quilômetro na cor branca, destinado a Secretaria Municipal de Obras do Município de União da Vitória/PR, conforme características técnicas mínimas constantes no Anexo I.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as **14:00hrs** do dia **05/12/2018.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1228. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 13 de novembro de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:FA4AC31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1312/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 104/2018 – Processo n.º 152/2018.
Objeto:	Registro de Preços para fornecimento de tintas acrílicas destinadas à demarcação das vias públicas e aquisição de cones de sinalização, para o Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratadas:	**Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda,** CNPJ nº 24.531.333/0001-05, Termo de Contrato n.º 258/2018 (4878).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Luciano de Lima - CPF nº 061.807.699-90.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:20F73514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 343/2018

BACHIR ABBAS, Prefeito em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e CF. Art.40 § 5º e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **ANA MARIA KOCHAN,** portadora do RG nº 4.975.341-1 SSP/PR e CPF nº 696.622.159-72, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível 12-MG, matricula 553/3, com investidura em 16/09/1990, com proventos integrais no valor de R$ 3.821,71 (três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 12 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7895C452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1316/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1310/2018 que concedeu férias ao Servidor Douglas Maycon Malschitzky, conforme consta do Memorando nº 592/2018 (RH).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F3EF9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1313/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DANIELLE WITEKI SILVEIRA	2017/2018	Agente Administrativo	25/10/2018 a 13/11/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1ABFE99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1315/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, aos seguintes Servidores Público Municipais:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
LEDA ANDRADE ALVES	17	Técnico de Enfermagem	30/10/2018 a 16/11/2018

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5ECDBD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1314/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LIA IARA JUNG SZTACHERA	2017/2018	Cuidadora	06/12/2018 a 15/12/2018

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DA359A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2018 - PROCESSO Nº 152/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2018, que tem por objeto a ***Registro de Preços para fornecimento de tintas acrílicas destinadas à demarcação das vias públicas e aquisição de cones de sinalização, para o Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.,*** em favor da empresa: **Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.531.333/0001-05, com o Valor Global de R$ 212.087,00 (Duzentos e doze mil e oitenta e sete reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de tintas acrílicas destinadas à demarcação das vias públicas e aquisição de cones de sinalização, para o Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda, CNPJ/MF nº 24.531.333/0001-05.
VALOR GLOBAL: R$ 212.087,00 (Duzentos e doze mil e oitenta e sete reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2018.
TERMO DE CONTRATO: 258/2018 – Sequência 4878.
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de novembro de 2018

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E3C43E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 345/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito em exercício do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 526.000,00 (Quinhentos e vinte e seis mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (233)	376.000,00
1303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (224)	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**526.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (217)	350.000,00

PROJETO 6061 – Manut. Serv. de Atendimento a Saúde da Criança e Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (392)	46.500,00
1303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (393)	46.500,00
1303	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (395)	83.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**526.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:86B4BAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2018 DATA: 14/11/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2018

Data: 14/11/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

ODONTÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF.
002622	Jessica Fabiani Floriano	25/06/1991	54,00	18,00	18,00	90,00	1°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 14 de Novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:89C78C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.375.000,00	21.941.250,00	3.687.751,93	16,81	10.110.300,00	46,08	11.830.950,00
RECEITAS CORRENTES	21.225.000,00	21.427.500,00	3.465.170,47	16,17	9.767.718,54	45,58	11.659.781,46

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.545.100,00	1.545.100,00	260.297,15	16,85	565.670,19	36,61	979.429,81
Impostos	1.323.400,00	1.323.400,00	250.933,38	18,96	536.986,32	40,58	786.413,68
Taxas	221.700,00	221.700,00	9.363,77	4,22	28.683,87	12,94	193.016,13
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	365.000,00	365.000,00	65.545,70	17,96	189.553,47	51,93	175.446,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	65.545,70	17,96	189.553,47	51,93	175.446,53
RECEITA PATRIMONIAL	354.900,00	354.900,00	29.306,90	8,26	60.252,95	16,98	294.647,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	354.900,00	354.900,00	29.306,90	8,26	60.252,95	16,98	294.647,05
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.990.400,00	1.990.400,00	261.000,71	13,11	750.409,49	37,70	1.239.990,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.710.300,00	1.710.300,00	251.095,13	14,68	723.504,48	42,30	986.795,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	210.000,00	210.000,00	2.613,88	1,24	7.988,83	3,80	202.011,17
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.100,00	70.100,00	7.291,70	10,40	18.916,18	26,98	51.183,82
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.884.600,00	17.087.100,00	2.848.586,46	16,67	8.201.377,10	48,00	8.885.722,90
Transferências da União e de suas Entidades	9.819.460,00	10.021.960,00	1.879.912,93	18,76	4.830.427,75	48,20	5.191.532,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.716.440,00	3.716.440,00	556.827,29	14,98	1.947.615,56	52,41	1.768.824,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.348.700,00	3.348.700,00	411.846,24	12,30	1.423.333,79	42,50	1.925.366,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00	85.000,00	433,55	0,51	455,34	0,54	84.544,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	393,06	0,56	393,06	0,56	69.606,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	40,49	0,27	62,28	0,42	14.937,72
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	513.750,00	222.581,46	43,32	342.581,46	66,68	171.168,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	513.750,00	222.581,46	43,32	342.581,46	66,68	171.168,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	243.750,00	190.000,00	77,95	190.000,00	77,95	53.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	270.000,00	32.581,46	12,07	152.581,46	56,51	117.418,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.375.000,00	21.941.250,00	3.687.751,93	16,81	10.110.300,00	46,08	11.830.950,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.375.000,00	21.941.250,00	3.687.751,93	16,81	10.110.300,00	46,08	11.830.950,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.575.000,00	21.941.250,00	3.687.751,93	16,81	10.110.300,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	879.441,82	-	-	879.441,82	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	879.441,82	-	-	879.441,82	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.250.545,00	21.696.236,82	2.428.620,58	10.320.104,67	11.376.132,15	3.093.823,89	9.002.171,32	12.694.065,85	8.495.149,25
DESPESAS CORRENTES	18.920.781,00	19.891.974,82	2.408.517,83	9.987.663,07	9.904.311,75	2.937.927,92	8.672.668,37	11.219.306,45	8.180.435,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.945.140,20	11.123.864,93	1.605.862,06	4.919.032,04	6.204.832,89	1.605.862.06	4.919.032,04	6.204.832,89	4.789.596,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.965.640,80	8.758.109,89	802.655,77	5.068.631,03	3.689.478,86	1.332.065,86	3.753.636,33	5.004.473,56	3.390.839,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	7.133.340,80	7.922.009,89	678.299,89	4.700.094,12	3.221.915,77	1.207.709,98	3.386.062,96	4.535.946,93	3.023.265,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.133.564,00	1.709.222,00	20.102,75	332.441,60	1.376.780,40	155.895,97	329.502,95	1.379.719,05	341.713,76
INVESTIMENTOS	1.016.364,00	1.592.022,00	20.102,75	222.441,60	1.369.580,40	134.942,75	222.441,60	1.369.580,40	222.441,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	117.200,00	117.200,00	0,00	110.000,00	7.200,00	20.953,22	107.061,35	10.138,65	92.272,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.200,00	95.040,00	0,00	0,00	95.040,00	0,00	0,00	95.040,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.450.545,00	21.696.236,82	2.428.620,58	10.320.104,67	11.376.132,15	3.093.823,89	9.002.171,32	12.694.065,50	8.495.149,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.250.545,00	21.696.236,82	2.428.620,58	10.320.104,67	11.376.132,15	3.093.823,89	9.002.171,32	12.694.065,50	8.495.149,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.108.128,68	-	1.615.150,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.250.545,00	21.696.236,82	2.428.620,58	10.320.104,67	11.376.132,15	3.093.823,89	10.110.300,00	12.694.065,50	10.110.300,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 05/nov/2018 as 09h e 07m.									
Comentários									
1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.									

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:4C6EAA35

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO- SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.250.545,00	21.696.236,82	2.428.620,58	10.320.104,67	100,00	11.376.132,15	3.093.823,89	9.002.171,32	100,00	12.694.065,50
JUDICIÁRIA	91.000,00	188.000,00	4.585,17	152.447,07	1,48	35.552,93	21.546,23	82.875,39	0,92	105.124,61
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	3.185,88	9.557,64	0,09	20.442,36	2.923,24	9.295,00	0,10	20.705,00
Administração Geral	61.000,00	158.000,00	1.399,29	142.889,43	1,38	15.110,57	18.622,99	73.580,39	0,82	84.419,61
ADMINISTRAÇÃO	1.022.970,00	968.125,00	178.399,14	550.803,88	5,34	417.321,12	155.279,74	419.750,75	4,66	548.374,25
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	0,00	3.510,00	0,03	1.490,00	780,00	1.560,00	0,02	3.440,00
Administração Geral	920.970,00	860.625,00	178.399,14	450.252,44	4,36	410.372,56	129.915,94	348.427,43	3,87	512.197,57
Administração Financeira	73.000,00	76.500,00	0,00	76.339,44	0,74	160,56	20.833,80	61.311,32	0,68	15.188,68
Administração de Receitas	24.000,00	26.000,00	0,00	20.702,00	0,20	5.298,00	3.750,00	8.452,00	0,09	17.548,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	505.780,00	824.291,82	116.426,76	394.049,13	3,82	430.242,69	102.266,78	361.806,23	4,02	462.485,59
Assistência ao Idoso	13.000,00	21.000,00	5.720,00	5.720,00	0,06	15.280,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	54.600,00	65.600,00	17.624,60	26.541,85	0,26	39.058,15	17.339,80	26.257,05	0,29	39.342,95
Assistência Comunitária	428.180,00	737.491,82	93.082,16	361.787,28	3,51	375.704,54	84.926,98	335.549,18	3,73	401.942,64
SAÚDE	5.603.112,00	6.368.192,00	566.258,67	2.970.343,95	28,78	3.397.848,05	972.304,66	2.617.526,81	29,08	3.750.665,19
Atenção Básica	5.281.412,00	6.079.492,00	523.232,38	2.848.130,22	27,60	3.231.361,78	931.250,95	2.499.086,93	27,76	3.580.405,07
Vigilância Sanitária	146.600,00	113.600,00	10.423,82	31.561,25	0,31	82.038,75	8.451,24	27.787,40	0,31	85.812,60
Vigilância Epidemiológica	153.200,00	153.200,00	32.602,47	90.652,48	0,88	62.547,52	32.602,47	90.652,48	1,01	62.547,52
Saneamento Básico Urbano	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
TRABALHO	2.636.153,00	2.636.153,00	457.534,98	1.412.219,50	13,68	1.223.933,50	457.534,98	1.412.219,50	15,69	1.223.933,50
Relação de Trabalho	2.636.153,00	2.636.153,00	457.534,98	1.412.219,50	13,68	1.223.933,50	457.534,98	1.412.219,50	15,69	1.223.933,50
EDUCAÇÃO	6.025.130,00	5.960.580,00	787.373,04	2.514.109,88	24,36	3.446.470,12	798.317,14	2.397.548,22	26,63	3.563.031,78
Alimentação e Nutrição	220.800,00	227.000,00	33.521,70	90.464,70	0,88	136.535,30	19.085,35	71.462,45	0,79	155.537,55
Ensino Fundamental	4.854.330,00	4.338.068,22	510.187,72	1.640.637,83	15,90	2.697.430,39	516.967,92	1.586.062,41	17,62	2.752.005,81
Ensino Superior	135.500,00	100.750,00	8.917,22	75.783,87	0,73	24.966,13	20.126,06	50.018,12	0,56	50.731,88
Educação Infantil	481.300,00	926.061,78	212.290,55	618.761,56	6,00	307.300,22	205.383,72	602.422,40	6,69	323.639,38
Educação de Jovens e Adultos	128.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00

Educação Especial	205.200,00	251.700,00	22.455,85	88.461,92	0,86	163.238,08	36.754,09	87.582,84	0,97	164.117,16
CULTURA	110.200,00	90.200,00	331,76	7.628,26	0,07	82.571,74	514,82	6.249,12	0,07	83.950,88
Difusão Cultural	110.200,00	90.200,00	331,76	7.628,26	0,07	82.571,74	514,82	6.249,12	0,07	83.950,88
URBANISMO	1.128.200,00	1.339.055,00	75.609,44	697.982,53	6,76	641.072,47	146.692,03	593.829,81	6,60	745.225,19
Infra-Estrutura Urbana	276.200,00	391.905,00	17.224,54	186.529,93	1,81	205.375,07	21.517,87	171.280,33	1,90	220.624,67
Serviços Urbanos	852.000,00	947.150,00	58.384,90	511.452,60	4,96	435.697,40	125.174,16	422.549,48	4,69	524.600,52
SANEAMENTO	1.764.000,00	1.764.000,00	238.696.56	682.736,01	6,62	1.081.263,99	238.696,56	681.772,47	7,57	1.082.227,53
Saneamento Básico Urbano	1.054.000,00	1.054.000,00	154.264,14	457.463,57	4,43	596.536,43	154.264,14	457.463,57	5,08	596.536,43
Administração Geral	710.000,00	710.000,00	84.432,42	225.272,44	2,18	484.727,56	84.432,42	224.308,90	2,49	485.691,10
GESTÃO AMBIENTAL	600.000,00	548.750,00	0,00	403.520,00	3,91	145.230,00	100.880,00	100.880,00	1,12	447.870,00
Controle Ambiental	600.000,00	548.750,00	0,00	403.520,00	3,91	145.230,00	100.880,00	100.880,00	1,12	447.870,00
AGRICULTURA	89.600,00	329.600,00	0,00	44.141,60	0,43	285.458,40	7.476,00	30.465,22	0,34	299.134,78
Administração Geral	29.900,00	294.900,00	0,00	20.345,00	0,20	274.555,00	3.760,00	10.945,00	0,12	283.955,00
Extensão Rural	59.700,00	34.700,00	0,00	23.796,60	0,23	10.903,40	3.716,00	19.520,22	0,22	15.179,78
INDÚSTRIA	47.000,00	47.000,00	0,00	44.000,00	0,43	3.000,00	6.246,01	16.331,75	0,18	30.668,25
Promoção Industrial	47.000,00	47.000,00	0,00	44.000,00	0,43	3.000,00	6.246,01	16.331,75	0,18	30.668,25
TRANSPORTE	117.400,00	223.450,00	165,00	174.739,25	1,69	48.710,75	36.765,00	92.239,25	1,02	131.210,75
Transporte Rodoviário	117.400,00	223.450,00	165,00	174.739,25	1,69	48.710,75	36.765,00	92.239,25	1,02	131.210,75
DESPORTO E LAZER	13.500,00	13.500,00	702,18	5.016,70	0,05	8.483,30	1.193,32	3.802,57	0,04	9.697,43
Desporto Comunitário	13.500,00	13.500,00	702,18	5.016,70	0,05	8.483,30	1.193,32	3.802,57	0,04	9.697,43
ENCARGOS ESPECIAIS	300.300,00	300.300,00	2.537,88	266.366,91	2,58	33.933,09	48.110,62	184.874,23	2,05	115.425,77
Serviço da Dívida Interna	127.200,00	127.200,00	0,00	110.000,00	1,07	17.200,00	20.953,22	107.061,35	1,19	20.138,65
Outros Encargos Especiais	173.100,00	173.100,00	2.537,88	156.366,91	1,52	16.733,09	27.157,40	77.812,88	0,86	95.287,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.200,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00	95.040,00
Reserva de Contingência	196.200,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00	95.040,00	0,00	0,00	0,00	95.040,00
TOTAL	**20.250.545,00**	**21.696.236,82**	**2.428.620,58**	**10.320.104,67**	**100,00**	**11.376.132,15**	**3.093.823,89**	**9.002.171,32**	**100,00**	**12.694.065,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 05/nov/2018 as 09h e 08m.										
Comentários										
1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.										

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC-PR 0542248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:21502A67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.323.400,00	1.323.400,00	536.986,32	40,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.000,00	230.000,00	299,75	0,13
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	420.000,00	420.000,00	197.320,91	46,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	160.484,61	76,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	375.000,00	375.000,00	147.264,84	39,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	1.790,83	25,58
Dívida Ativa dos Impostos	53.900,00	53.900,00	23.089,36	42,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.500,00	27.500,00	6.736,02	24,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.500,00	13.392.500,00	6.909.509,53	51,59
Cota-Parte FPM	9.185.200,00	9.185.200,00	4.633.235,87	50,44
Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	6.688,97	10,79
Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	391.056,57	89,69
Cota-Parte ICMS	3.637.300,00	3.637.300,00	1.832.500,72	50,38
Cota-Parte IPI-Exportação	47.000,00	47.000,00	33.708,14	71,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	12.319,26	49,28
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	12.319,26	49,28
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.715.900,00	14.715.900,00	7.446.495,85	50,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.332.500,00	1.604.000,00	874.956,68	54,55
Provenientes da União	1.032.500,00	1.184.000,00	645.866,67	54,55
Provenientes do Estado	300.000,00	420.000,00	229.090,01	54,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.332.500,00	1.604.000,00	874.956,68	54,55

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.338.532,00	5.731.332,00	2.854.437,35	49,80	2.501.620,21	43,65
Pessoal e Encargos Sociais	2.394.500,00	2.589.160,95	1.072.750,66	41,43	1.072.750,66	41,43
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.944.032,00	3.142.171,05	1.781.686,69	56,70	1.428.869,55	45,47
DESPESAS DE CAPITAL	242.680,00	614.960,00	115.906,60	18,85	115.906,60	18,85
Investimentos	242.680,00	614.960,00	115.906,60	18,85	115.906,60	18,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.581.212,00	6.346.292,00	2.970.343,95	46,80	2.617.526,81	41,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.357.200,00	2.171.280,00	683.115,97	23,00	653.741,84	24,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.345.200,00	2.159.280,00	683.115,97	23,00	653.741,84	24,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	397.022,17	13,37	397.022,17	15,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.357.200,00	2.171.280,00	1.080.138,14	36,36	1.050.764,01	40,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.224.012,00	4.175.012,00	1.890.205,81	63,64	1.566.762,80	59,86
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						449.788,42

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	5.281.412,00	6.079.492,00	2.848.130,22	95,89	2.499.086,93	95,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.600,00	113.600,00	31.561,25	1,06	27.787,40	1,06
Vigilância Epidemiológica	153.200,00	153.200,00	90.652,48	3,05	90.652,48	3,46
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	21.900,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.603.112,00	6.368.192,00	2.970.343,95	100,00	2.617.526,81	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 05/nov/2018 as 09h e 11m.						
Comentários						
1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.						

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C0CA0060

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.323.400,00	1.323.400,00	250.933,38	536.986,32	40,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	303.900,00	303.900,00	12.605,37	28.034,98	9,23
1.1.1- IPTU	230.000,00	230.000,00	99,12	299,75	0,13
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	73.900,00	73.900,00	12.506,25	27.735,23	37,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	421.608,00	421.608,00	134.130,58	197.320,91	46,80
1.2.1- ITBI	420.000,00	420.000,00	134.130,58	197.320,91	46,98
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.608,00	1.608,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	222.892,00	222.892,00	51.783,10	164.365,59	73,74
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	50.371,49	160.484,61	76,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.892,00	12.892,00	1.411,61	3.880,98	30,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	375.000,00	375.000,00	52.414,33	147.264,84	39,27
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.130.300,00	14.181.300,00	2.197.222,46	6.909.509,53	48,72
2.1- Cota-Parte FPM	9.923.000,00	9.974.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	46,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.185.200,00	9.185.200,00	1.612.117,83	4.633.235,87	50,44
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	737.800,00	788.800,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.637.300,00	3.637.300,00	551.353,30	1.832.500,72	50,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	4.106,42	12.319,26	49,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	47.000,00	47.000,00	11.443,28	33.708,14	71,72
2.5- Cota-Parte ITR	62.000,00	62.000,00	144,97	6.688,97	10,79
2.6- Cota-Parte IPVA	436.000,00	436.000,00	18.056,66	391.056,57	89,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.453.700,00	15.504.700,00	2.448.155,84	7.446.495,85	48,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.447,00	9.447,00	75,80	415,54	4,40
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	438.035,00	438.035,00	115.006,72	228.029,72	52,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	251.300,00	251.300,00	35.814,70	122.328,64	48,68
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.000,00	96.000,00	15.432,00	28.118,40	29,29
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.000,00	42.000,00	4.428,66	10.619,90	25,29
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	54.579,58	54.579,58	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	47.235,00	47.235,00	4.751,78	12.383,20	26,22
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.000,00	130.000,00	20.968,50	52.421,25	40,32
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	577.482,00	577.482,00	136.051,02	280.866,51	48,64

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.500,00	2.678.500,00	439.444,23	1.381.900,67	51,59
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.837.040,00	1.837.040,00	322.423,51	926.647,02	50,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	727.460,00	727.460,00	110.270,63	366.500,06	50,38
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	821,28	2.463,84	49,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	9.400,00	9.400,00	2.288,68	6.741,68	71,72
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.400,00	12.400,00	28,98	1.337,74	10,79
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	87.200,00	87.200,00	3.611,15	78.210,33	89,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.380.190,00	3.380.190,00	427.560,62	1.441.099,28	42,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.348.700,00	3.348.700,00	411.846,24	1.423.333,79	42,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.490,00	31.490,00	15.714,38	17.765,49	56,42
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	670.200,00	670.200,00	-27.597,99	41.433,12	6,18
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.540.167,20	2.540.167,20	767.967,88	30,23	767.967,88	30,23	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.540.167,20	2.540.167,20	767.967,88	30,23	767.967,88	30,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	837.032,80	837.032,80	476.476,80	56,92	475.927,31	56,86	549,49
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	837.032,80	837.032,80	476.476,80	56,92	475.927,31	56,86	549,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.377.200,00	3.377.200,00	1.244.444,68	36,85	1.243.895,19	36,83	549,49
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							40.741,77
17.1 - FUNDEB 60%							21.699,57
17.2 - FUNDEB 40%							19.042,20
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							40.741,77
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.203.153,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							51,78
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							31,70
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							16,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							40.741,77
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							40.741,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	383.911,00	824.672,78	618.761,56	75,03	602.422,40	73,05	0,00
22.1 - Creche	383.911,00	824.672,78	618.761,56	75,03	602.422,40	73,05	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	383.911,00	824.672,78	618.761,56	75,03	602.422,40	73,05	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.845.719,00	4.364.957,22	1.623.681,50	37,20	1.588.179,49	36,38	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.377.200,00	3.377.200,00	1.244.444,68	36,85	1.243.895,19	36,83	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.468.519,00	987.757,22	381.854,72	38,66	346.037,12	35,03	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.617,90	0,00	-1.752,82	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	135.500,00	100.750,00	75.783,87	75,22	50.018,12	49,65	25.765,75
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	79.200,00	85.400,00	52.424,21	61,39	42.314,46	49,55	10.109,75
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.444.330,00	5.375.780,00	2.370.651,14	44,10	2.282.934,47	42,47	35.875,50
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							41.433,12
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							40.741,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							39.932,65
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							122.107,54
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							2.068.494,35
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							27,78
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	258.900,00	262.900,00	58.031,21	22,07	58.031,21	22,07	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	177.100,00	177.100,00	44.769,14	25,28	25.681,73	14,50	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	436.000,00	440.000,00	102.800,35	23,36	83.712,94	19,03	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.880.330,00	5.815.780,00	2.473.451,49	42,53	2.366.647,41	40,69	35.875,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	184.377,96	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	184.377,96	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	71.905,35	611.908,26
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.423.333,79	122.328,64
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.218.220,54	82.048,30
48.1 Orçamento do Exercício	1.187.056,96	71.260,21
48.2 Restos a Pagar	31.163,58	10.788,09

49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	17.765,49	6.830,48
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	294.784,09	659.019,08
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	294.784,09	659.019,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 05/nov/2018 as 09h e 09m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		
Comentários		
1 -O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.		

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1FAE009F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS- CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	**18.153.048,38**	**10.851.639,08**									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARAO LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)	**18.153.048,38**	**10.851.639,08**									
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 05/nov/2018 as 09h e 17m.											

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:35014600

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.427.500,00	9.767.718,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.545.100,00	565.670,19
IPTU	303.900,00	28.034,98
ISS	222.892,00	164.365,59
ITBI	421.608,00	197.320,91
IRRF	375.000,00	147.264,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	221.700,00	28.683,87
Contribuições	365.000,00	189.553,47
Receita Patrimonial	354.900,00	60.252,95
Aplicações Financeiras (II)	354.900,00	60.252,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.087.100,00	8.201.377,10
Cota-Parte do FPM	7.348.160,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	2.909.840,00	1.466.000,66
Cota-Parte do IPVA	348.800,00	312.846,24
Cota-Parte do ITR	49.600,00	5.351,23
Transferências da LC 87/1996	20.000,00	9.855,42
Transferências da LC 61/1989	37.600,00	26.966,46
Transferências do FUNDEB	3.348.700,00	1.423.333,79
Outras Transferências Correntes	3.024.400,00	1.250.434,45
Demais Receitas Correntes	2.705.400,00	750.864,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.705.400,00	750.864,83
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.072.600,00	9.707.465,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	513.750,00	342.581,46
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	513.750,00	342.581,46
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	513.750,00	342.581,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	513.750,00	342.581,46
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.586.350,00	10.050.047,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS	Até o Semestre / 2018					
		DESPESAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.856.274,82	9.987.663,07	8.672.668,37	8.180.433,49	194.766,76	136.832,21	135.474,21
Pessoal e Encargos Sociais	11.123.864,93	4.919.032,04	4.919.032,04	4.789.596,46	129.223,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.722.409,89	5.068.631,03	3.753.636,33	3.390.839,03	65.542,88	136.832,21	135.474,21
Transferências Constitucionais e Legais	575.105,00	489.258,81	395.646,96	385.904,81	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.147.304,89	4.579.372,22	3.357.989,22	2.964.934,22	65.542,88	136.832,21	135.474,21
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.846.274,82	9.987.663,07	8.672.668,37	8.180.433,49	194.766,76	136.832,21	135.474,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.688.122,00	332.441,60	329.502,95	314.713,76	0,00	7.060,00	7.060,00
Investimentos	1.570.922,00	222.441,60	222.441,60	222.441,60	0,00	7.060,00	7.060,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	117.200,00	110.000,00	107.061,35	92.272,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.570.922,00	222.441,60	222.441,60	222.441,60	0,00	7.060,00	7.060,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	95.040,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.512.236,82	10.210.104,67	8.895.109,97	8.402.877,09	194.766,76	143.892,21	142.534,21

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.309.868,99
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2018
	VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	56.605,55
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.366.474,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.887.926,45	6.780.865,10
DEDUÇÕES (XXIX)	3.607.856,04	4.351.554,77
Disponibilidade de Caixa	3.607.856,04	4.351.554,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.916.523,61	4.404.785,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	308.667,57	622.280,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	569.050,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.280.070,41	2.429.310,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		850.760,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-313.613,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	6.334.758,09
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-6.132.656,94
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.366.474,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.309.868,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 05/nov/2018 as 09h e 23m.	

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A46FFBF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 257/2018

DECRETO N° 257/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no usando de suas atribuições legais, com base da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1.000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), na Lei Municipal nº 1.019 de 12 De dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:
Art. 1°. Este decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008 2050		-	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				R$	2.000,00

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação
08.001. 12 365 0008 2056		-	Manutenção do Ensino infantil- CMEIS - FUNDEB

Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	2.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				R$	3.000,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008 2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial da Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R$	1.000,00
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	6.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008 2056		-	Manutenção do Ensino infantil- CMEIS - FUNDEB		
Fonte	0 1 101	-	FUNDEB 60% – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação Por Tempo Determinado	R$	6.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	6.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	6.500,00

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2050, 2056 e 2065, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119	1.119	1.119	1.119
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.618.052,00	3.681.255,00	3.760.298,00	3.896.679,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194	319	319	319
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.732.301,00	1.877.838,00	2.020.359,00	2.101.173,00
Código	Especificação	Produto/Un idade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas			
367	SUBFUNÇÃO: Educação atendidos Especial		19	32	32	32
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação =		430.225,00	470.732,00	489.562,00	509.145,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2050, 2056 e 2065, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.119
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB		3.618.052,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		194
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2056	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS - FUNDEB		1.732.301,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos atendidos/ Alunos	Metas Físicas
367	SUBFUNÇÃO: Educação Especial		19
0008	PROGRAMA: Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação =		430.225,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 12 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9242FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE EDITAL Nº 002/2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE, constituído pela Portaria nº 080/2018 de 19 de outubro de 2018, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º - Ficam homologadas as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivos de Estagiários – PSE, de Prova Objetiva, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do processo, no quadro de estagiários do Município de Bituruna, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2018.

2º – Os candidatos inscritos e homologados neste Processo Seletivo, para a realização da prova objetiva, deverão comparecer, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, **sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia.** A prova será realizada no **dia 26 de novembro de 2018 – DOMINGO**, no período da Tarde, devendo os candidatos comparecerem na Escola **Municipal Dr. Oscar Geyer**, situada na Av. Dr. Oscar Geyer, 268, Centro, Bituruna, Pr, **às 13:00 horas**, os fechamento dos portões serão às 13:30 horas (horário de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

3º – Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura

NOME COMPLETO	Data de Nascimento	CPF	RG
ANA LUIZA PEREIRA	21-06-1996	05985344908	1132566
ANA PAULA SECCON	26-11-2002	111.629.069-36	14.409.102-7
ANDREI MARCIEL SADIKLARI	19-04-2002	11686085974	14311152
ANGLATHIERLI DOS SANTOS	09-08-1986	05693830993	40870865651
CARLOS GABRIEL DA SILVA	08-01-1996	07961704957	132338574
DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	17-04-1986	06021730941	91740990
DANIELE APARECIDA OLIVEIRA SOARES	12-06-2002	115.146.149-01	14.197.449-1
DANILO CÉSAR ISATON	18-12-1998	116.335.459-70	12.696.333-50
EDUARDA VITÓRIA BONATTO	26-05-1999	098.201.449-06	13.319.555-6
EDUARDA VITÓRIA SKCZEKOWSKI	21-03-2001	104.335.679-70	14.602.670-2
ELISIANE CASTILHO PAES	05-06-1985	049-561 489-09	9.532.708.7
EMANUELI CHAIANE TUSKI	08-06-1999	088.928.609-41	12.873.423-6
EMERSON CARLOS MAXINSKI	04-09-1983	04629814957	83132337
EZEQUIEL ATILIO VERZA MILANEZ	02-04-1996	08344549981	135744565
FABIANA RAMOS	27-04-1998	110.250.719-99	12.835.013-6
FABRÍCIO FINGER HOLLEN	01-10-2002	088.638.449-51	12.885.638-2
FELIPE GONÇALVES DOS SANTOS	06-02-1995	06939093907	108553928
GABRIELLI PEDRON	05-10-2001	09038348983	129392193
JAQUELINE CAROLINA BETTIO	06-05-1998	11342215923	104675921
JESSICA KELEN MARTINS ZAMBONI	05-06-1997	094.888.999-30	12.835.337-2
JOÃO MARCOS XAVIER	23-12-1999	12346492922	130313841
JULIANE BEATRIZ SCHEID	03-08-2000	08645704900	142387700
LAIS DALL'AGNOL	04-02-2000	103484129-75	13578689-6
LARISSA CRISTINA NALLON	12-12-2001	12229470990	145792185
LARISSA LOURENÇO	27-05-1999	08933224904	129034009
LILIANE DE OLIVEIRA PINTO	18-09-1994	10569382939	10736278-9
LUZIA APARECIDA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	11-09-2002	117.538.339-22	14.381.077-1
MARIA GRAZIELI DOS SANTOS	29-01-2000	08475623956	126690339
MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	07-12-2000	09453671983	131403860
MARIELLY DA COSTA CUCHAR GUIMARÃES	28-01-1996	09038281978	129398515
MAURIELE DE OLIVEIRA	03-12-2001	109.166.489-74	14.003.781-8
NELCI TEREZINHA MONTEIRO	10-10-1957	244.615.249-49	3.145.438-7
NICOLE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	24-04-2002	105.392.939-03	13.690.044-7
ROBERTA REZENE CHAGAS	07-09-2001	110.586.629-70	13.971.550-0
SARA LOPES DE OLIVEIRA	27-02-2002	105.108.599-33	13.676.182-0
SUELEN APARECIDA ZAMBONI	19-02-1996	089.011.799-38	12.834.680-5
VALQUIRIA ZATORSKI	17-11-1994	08902752976	108298529
VANDRESSA ANTUNES	17-10-2000	095.094.229-40	13.835.462-8
VICTÓRIA GRABOSKI MARQUES	13-11-2018	053.773.839-82	9.812.225-7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia

NOME COMPLETO	Data de Nascimento	CPF	RG
ADRIANA KOSOWSKI	28-07-1987	071.970.929-65	5.731.608
ALESSANDRA CRISTINA FELL	06-10-1997	115.399.319-86	13.024.191-3
ANA CAROLINA DE JESUS KRETSCHMER	30-11-1999	103.902.069.03	13.898.393-5
ANDRÉA ELOÍSA MACIEL	15-01-1999	088.063.249-69	14.298.997-2
ANDRÉIA APª MINOZZO	09-03-1978	04892902993	91099799
ANDRIELLI DOS SANTOS	21-08-2000	098.555.469-03	13.337.334-9
ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	10-05-1994	08884894980	109711462
CARLA MARCIELA WEISS	02-05-1996	11116392992	12.4354404
CIBELLY MICHELON CAMARGO DOS SANTOS	31-10-2002	081.997.889-25	14.685.444-3
CRISLAINE ROBERTO DA SILVA	16-01-1995	078.548.839-12	10.826.742-9
CRISLARA MARTINS DE ARAÚJO	28-08-1999	064.033.259-57	12.847.179-0
CRISTINA DA SILVA MARTINS	18-02-1988	05869444942	87109909
DAIANE TOMAZETTO	19-02-1989	04420182903	94623405
DAIANE ZAMPIERON	25-06-2000	116.529.559-84	13.132.268-2
DANIELE COMERLATO	13-11-2001	095.137.909-75	14.177.796-3
DIRCÉIA BYLER	03-08-1986	056.585.849-14	9.876 .409 7
ELAINE PEDROLLO	02-07-1994	04598003960	94382351
ELISIANE MARIA CASTILHO PAES	05-06-1985	049-561489-09	9.532.708.7
EMERSON JOSE LUCINDO	09-04-1999	10930443900	1394732900
EVELIN SABRINA MENDES	11-09-2000	044.444.940-00	2128318447
FELIPE MATHEUS FERRAZ	01-10-1998	11081310936	139805410
GABRIELI APARECIDA PEREIRA	02-08-1995	08806331906	108268077
GESIANE DOS SANTOS	24-08-1998	10386631999	129187247
ITAMARA DA SILVA SANTOS	14-03-1999	106.971.069-50	13.285.199-9
IVONETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09-09-1986	111.189.477.97	13528162-0

JAINE DOS SANTOS	08-11-1997	08919673977	12889002
JANICE APARECIDA DA SILVA	25-01-1975	04620515957	150995272
JAQUELINE APARECIDA HUPALO	07-09-2000	116.157.309-74	12.636.906-9
JOSIELI GROSSKLAUS	01-03-1993	089.011.769-12	12.834.694-5
JULIANA LARISSA MORAES	13-09-2000	09455815990	130579388
KEILA MARGARIDA SANTANA MACIEL	29-09-1991	08885927955	126687613
KELLI INES SANTANA MACIEL	02-03-1996	11279652985	140849510
LUCIANA APARECIDA DZOVONIARKIEWICZ	02-05-1984	04133896939	87109763
MAIARA APARECIDA ALVES PEREIRA	02-01-2018	11009991914	141098403
MARCOS DOS SANTOS	24-03-1994	069.931.869-69	108267062
MARIANA DE OLIVEIRA	13-12-1998	085.476.479-88	13.365.145-4
MERCI DE FÁTIMA RODRIGUES	03-05-1998	107.408.599-00	13.803.278-7
NADIANE BRIZOLA DA CUNHA	09-03-1998	08901160919	108267046
PALOMA KELLY RUBBO	16-09-1995	069905739-61	10829868-5
RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	06-08-1999	08941789974	129160764
ROSALBA APARECIDA BET	03-12-1993	069.843.239-83	10.829.432-9
ROSANE APARECIDA WASMAN	28-09-1983	056 592 819 82	8 868 394 3
ROSENILDA DOS SANTOS DA LUZ	08-11-1980	03466661986	7.325.313-6
TAÍS APARECIDA DE OLIVEIRA	20-03-1999	092.751.809-03	12.998.905-0
THALIA RIBAS	23-12-1999	10781710928	139823931
VANESSA TARACHUCK	28-06-2000	104.470.279-64	136291734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE GOVERNO E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Requisitos para a Contratação: Estar cursando Administração e/ou gestões de administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, jornalismo, publicidade e propaganda, Análise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.

NOME COMPLETO	Data de Nascimento	CPF	RG
ALEX NORBA	17-12-1983	04700799919	441607627
ALINE NATALY RUBBO	24-03-1998	088.285.139-00	12.839.343-9
AMANDA FABIANY GONÇALVES	13-12-2001	123.402.109-92	14.612.375-9
ANGÉLICA CARDOSO LIMA	11-10-1977	02269943929	63749010
BRENDA DE SOUZA FERNANDES	13-08-1998	10843402911	6.936.671
BRUNA EDUARDA PIMENTEL	20-09-2002	111.139.769-42	14.615.903-6
CARINE MILENA DE SOUZA	01-01-2000	088.635.469-24	12682929-9
CAROLINE PUCCI	30-08-1991	08472628981	5189306
CHAYLA NARA VAS	15-11-1998	089.271.989-30	12.403.241-5
CLAYTON GANZER	18-06-1989	04539975978	94086647
CRISTINA GONÇALVES DA MAIA	18-03-2001	113.594.749-00	14.145.755-1
DENISE MOTTA	05-01-1989	06937045948	88904001
EDUARDA APARECIDA ZALOBNICKI	11-09-2000	09501222977	128530746
ELOISE CRISTINA PADILHA	20-05-1999	10950006912	125319084
ENDRIUS MASIERO	30-05-2001	078.394.449-70	13.407.611-9
ÉRICA AMÉRICO DE MATTOS	06-12-1997	07048826983	95500560
EVERTON BRAGHINI TAVARES	15-09-1999	08871472918	12798986-9
EZRI RAMIRES MACHADO	09-03-2000	09540953910	152116829
FERNANDO MAURÍCIO TENCEZINA	27-04-1996	09654588900	132344387
FLÁVIA GIARETA MENDES	15-01-1996	088.011.229-85	10.970.481-4
GABRIELLY APARECIDA STRAUBE FERNANDES	14-06-1997	100-753-749-35	5-452-224-2
GUILHERME COVALCHUK	07-01-1995	091.721.999-62	12.553.906-8
HELOISE DE BASTIANI TWARDOWSKI	24-10-1999	11337581933	126901372
ISABELLY STEFANY DO PRADO OXUST	14-10-2002	098.884.219-05	13.481.809-3
KAMILA EMANOELI ALVES PEREIRA	13-08-1996	10328854913	1375877-4
KATLIN CHARNOSKI MAZURECHEN	05-08-1999	054.800.419-67	14.669.569-8
LUCAS VICENTE ANDRADE	04-06-2002	124.596.619-75	14.999.159-0
MARCIELI COSTA	27-09-1998	09840793942	133280596
MARIA LOUÍSE MACHNICKI	02-10-1997	102.137.689-25	13.231.457-8
MARIA PAMELA BORGES DA SILVA	05-07-2000	018.813.550-20	3104521053
MARIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA	02-01-1987	06484510970	104675719
MATHEUS AUGUSTO KELLMER	26-05-1999	10439400983	13799178
MICHELE CRISTINA CALDAS	05-09-2001	110.273.629-58	13.955.428-0
NELTON LUIZ FERREIRA	01-02-1992	06113748979	105722443
RENATA PIMENTEL LELINSKI	09-06-1997	09867985923	133413537
REYDNER ROBERTO DOS SANTOS	03-10-2000	133.367.919-01	10.450.863-4
SHEILA CAROLINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	20-09-1999	133.324.999-39	8.156.191
STEFANI CAROLINE SCHMITT MACHADO	02-06-1996	09919921998	133447822
TAIS DOS SANTOS MARTINS	13-12-1996	105.863.169-14	6.980-722
TALIA ANDRIELE PEREIRA	24-08-1999	115.080.969-88	12.929.968-1
TEREZINHA APARECIDA NESTOR	11-07-1991	06967633970	10736313-0
THAISE KARPINSKI	10-04-1999	098.705.879-76	13.343.438-0
VINÍCIUS BIELLA	31-08-1999	06931253905	139727592
VINÍCIUS JOSÉ LOURES	22-08-2000	106.185.089-70	12.397.428-0
WILIAN LOURENÇO	06-03-1995	069.753.749-88	10.736.357-2

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO, CLUBE DO FORMIGUINHA E CLUBE DO ABELHINHA

- Requisitos para a Contratação: Estar cursando uma graduação em assistência social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.

NOME COMPLETO	Data de Nascimento	CPF	RG
ANA PAULA SANTANA BORBA	06-03-1987	069.206.909-77	9.519.782-5
ANDERSON CADORIN	24-04-2002	13690466938	130472893
ANDRESSA ZATORZKI	20-08-2001	10907950922	138869563
BARBARA FATIMA LOURENÇO DE PAULA	09-12-1996	11017835918	128350810
BIANCA REDEL CAJUK	14-07-2000	11711158909	133095438
BRUNA DA SILVA RIBEIRO	07-02-1997	100.524.739-02	6.796.467
CARLA DANIELA SECCON VACCHI	12-09-1987	066.969.559-92	9609368-3

DANUBIA DE RAMOS	02-02-1995	068.513.359-13	10.450.836-7
EDILAINE DE JESUS ORTIZ	24-12-1998	105.340.069-14	12.583.425-6
EDUARDA LOPEDOTE	25-02-1999	06318219960	123686063
FRANCIELI DAYANE IWANCZUK	26-12-1997	09055313963	132155461
GRACIELA DE CASTRO	11-11-2000	117.070.879-03	14.950.346-3
IVAN DA SILVA PEREIRA	16-09-1998	09513822923	126172868
JÉSSICA GOMES DOS SANTOS	15-09-1993	07354369918	104479340
JESSICA PADILHA DE VALOES JUNG	23-03-1998	113.437.699-57	130155820
JÉSSICA TAIS GONÇALVES DA MAIA	26-06-2002	099.945.039-52	13.410.557-7
JULIA FERREIRA BIGOSINSKI	28-03-1998	073.592.149-04	13697199
JULIANA FÁTIMA DOS SANTOS	23-11-2002	123.730.769-42	14.802.519-3
KETLYN KARIN KOVALCZUK	05-12-1997	09374059908	12.320.628-2
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	24-07-2001	100.083.549-95	13.432.974-2
LUANA CHARAVARA	14-05-1992	08562868930	131024789
LUANA FATIMA DA SILVA	27-12-2002	063.193.301-80	2919121-1
LUCAS DA SILVA VELHO	27-02-2000	09320189986	130855423
MAIARA CRISTINA DE SOUZA	07-01-2002	100.142.719-07	13.419.806-0
MARIA CAROLINE ADAMI	19-08-1998	11580109900	144418247
MARIA FERNANDA DONIAK MELNISK	27-12-1999	120.827.869-00	13.251.731-2
MARILEIDE APARECIDA RUBBO	29-11-1981	03914655976	7838948-6
MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA	08-01-2001	10288303946	135473901
TAYSA MARA DA SILVA	13-08-2002	09509436909	148154740
THAIS EDUARDA STAUDT	04-09-1997	06902458901	106499667
VERONI ZATORSKI	14-10-1990	06844949901	107685146

CLUBE DOS AMIGUINHOS SANTO ANTÔNIO DO IRATIM

- Requisitos para a Contratação: Estar cursando uma graduação em assistência social, psicologia ou qualquer área de licenciatura.

NOME COMPLETO	Data de Nascimento	CPF	RG
ALCIONE ALVES	13-11-2000	129.846.529-08	13.082.046-8
ALINE DOLINSKI	10-03-2000	068.367.899-09	10.829.557-0
ERICA VANZIN	13-02-1999	09513826910	13.890.803.8
GILVANA KOTARSKI SEBBEN	12-07-1982	04992149944	79484725
JEANE APARECIDA SOARES DA SILVA	19-10-1990	088.083.979-12	12.320.065-9
SAMARA CIOTA	25-03-1999	058.789.139-41	13.088.544-6
SONIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	13-04-1989	079-878-929-80	108285184

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

- Requisitos para contração: Estar cursando uma graduação em engenharia civil, arquitetura, urbanismo ou técnico em topografia.

NOME COMPLETO	Data de Nascimento	CPF	RG
ANDERSON BRUNO DA SILVA	01-01-1996	09673051950	132478384
ANDERSON LUIS BORBA CORDEIRO	25-02-2000	088.654.039-93	12.858.181-2
JAQUELINE RIBEIRO	14-03-2000	119.143.569-50	14.401.762-5
LEONARDO NUNES DA ROCHA	08-08-2001	103.576.569-11	13.580.808-3
WELINGTON RIBEIRO	22-06-1996	09959415996	133906967

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Requisitos para contratação: Estar cursando graduação em agronomia, medicina veterinária, graduações relacionadas em meio ambiente ou técnico em agropecuária.

NOME COMPLETO	Data de Nascimento	CPF	RG
SIMONE PAIVA MEDEIROS	17-07-1985	76799905220	798098
CAROLINE RODRIGUES	26-04-2000	128.255.929-00	6.711.504
CLEISON LUAN DE BASTIANI	17-08-1999	08934732946	128987312
DAIANE DE PROENÇA	31-01-2000	095.094.579-06	14.489.147-3
EDUARDA GIOVANA ANTONELLI	30-03-1999	09478978950	131533241
ELBER ASSIS BATISTA DE OLIVEIRA	15-12-1999	09488861967	128355588
IGOR DE SIQUEIRA	13-07-2000	114.862.719-79	14.209.165-8
JACINTA BÁRBARA NOVAKOSKI	22-08-2002	072.952.579-18	12.835.359-3
MARILAINE CHARNOSKI	23-10-1998	087758629-21	12436637-2
RUAN AQUIRES DOS SANTOS	08-05-2001	095-121-099-80	13-409-495-8
DOUGLAS LYPCZINSKI	21-02-2000	10868946931	137734567

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 14 de novembro de 2018.

MARLOS PADILHA
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9A3D2473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 188-2017

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 188-2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 188-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 06.012.494/0001-00, sita na PR 466 KM 18, 18 Centro - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº410.793.109-91, domiciliada na AV. BRASIL, 710 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/10/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 5.185,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 28/06/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
26	1	828	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	1,00	235,00	235,00
26	15	767	BUCHA DE BANDEJA	UN	1,00	40,00	40,00
26	34	11147	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	39,00	39,00
26	41	3144	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1,00	400,00	400,00
26	61	3164	KIT C/ BATENTE AMORTECEDOR	UN	2,00	88,00	176,00
26	72	5730	MAÇANETA INTERNA	UN	1,00	35,00	35,00
26	74	1269	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UN	2,00	60,00	120,00
26	89	776	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	2,00	58,00	116,00
26	95	11954	SENSOR NÍVEL DE ÓLEO	UN	1,00	35,00	35,00
27	3	1251	BANDEJA DE SUSPENSÃO	UN	1,00	110,00	110,00
27	4	1286	BARRA DE DIREÇÃO	UN	1,00	49,00	49,00
27	6	5294	BIELETA AXIAL	UN	1,00	43,00	43,00
27	10	9846	BORRACHA DE PORTA	UN	1,00	50,00	50,00
27	17	11589	CABO DE ACELERADOR	UN	1,00	29,00	29,00
27	20	836	CABO DE VELAS (JOGO)	JOGO	1,00	53,00	53,00
27	23	11686	CILINDRO DA CHAVE	UN	1,00	78,00	78,00
27	33	3160	COXIM DO CAMBIO	UN	1,00	55,00	55,00
27	40	6306	ESCAPE INTERMEDIARIO	UN	1,00	85,00	85,00
27	42	15687	ESPELHO RETROVISOR	UNI	1,00	60,00	60,00
27	46	1260	FECHADURA TAMPA TRASEIRA	UN	1,00	27,00	27,00
27	50	980	JOGO DE PALHETA	UN	1,00	35,00	35,00
27	56	1262	JUNTA ESCAPAMENTO	UN	1,00	8,00	8,00
27	57	1263	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	1,00	98,00	98,00
27	60	3164	KIT C/ BATENTE AMORTECEDOR	UN	2,00	49,00	98,00
27	65	3130	LAMPADA DE FREIO	UN	5,00	2,50	12,50
27	66	1265	LAMPADA PISCA	UN	7,00	2,50	17,50
27	72	5730	MAÇANETA INTERNA	UN	1,00	28,00	28,00
27	73	1268	MAÇANETA INTERNA PORTA	UN	2,00	28,00	56,00
27	77	5153	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	1,00	240,00	240,00
27	79	1272	PIVO DE SUSPENSÃO	UN	2,00	39,00	78,00
27	80	1273	PLATÔ EMBREAGEM	UN	1,00	85,00	85,00
27	84	9682	RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL	UN	1,00	49,00	49,00
27	85	1275	RETENTOR DE RODA	UN	2,00	14,00	28,00
27	86	11687	ROLAMENTO DA CORREIA	UN	1,00	65,00	65,00
27	89	776	ROLAMENTO DIANTEIRO	UN	2,00	54,00	108,00
27	90	1277	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	1,00	54,00	54,00
27	91	1278	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	1,00	55,00	55,00
27	97	5704	SILENCIOSO FINAL	UN	1,00	95,00	95,00
27	103	15453	TRAMBULHADOR DO CAMBIO	UNI	1,00	32,00	32,00
27	105	3677	VALVULA TERMOSTATICA	UN	1,00	70,00	70,00
28	1	828	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2,00	140,00	280,00
28	3	1251	BANDEJA DE SUSPENSÃO	UN	1,00	110,00	110,00
28	9	830	BOMBA ELÉTRICA (COMBUSTÍVEL)	UN	1,00	99,00	99,00
28	10	9846	BORRACHA DE PORTA	UN	1,00	42,00	42,00
28	21	1938	CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1,00	380,00	380,00
28	23	11686	CILINDRO DA CHAVE	UN	1,00	73,00	73,00
28	27	3159	COIFA DA CAIXA DA DIREÇÃO	UN	1,00	12,00	12,00
28	30	9847	COLA VEDA ESCAPAMENTO	UN	1,00	7,00	7,00
28	32	11147	CORREIA DO ALTERNADOR	UNI	1,00	32,00	32,00
28	36	4556	CUBO TRASEIRO	UN	1,00	63,00	63,00
28	41	6307	ESCAPE TRASEIRO	UN	1,00	87,00	87,00
28	42	15687	ESPELHO RETROVISOR	UNI	1,00	98,00	98,00
28	45	3100	FECHADURA DE PORTA	UN	1,00	43,00	43,00
28	57	826	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	UN	1,00	54,00	54,00
28	58	827	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	UN	1,00	20,00	20,00
28	62	3147	KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	1,00	55,00	55,00
28	64	3130	LAMPADA DE FREIO	UN	5,00	2,50	12,50
28	65	1265	LAMPADA PISCA	UN	7,00	2,50	17,50
28	76	5153	PARA-CHOQUE DIANTEIRO	UN	1,00	290,00	290,00
28	83	1274	REPARO CILINDRO DE RODA	UN	1,00	10,00	10,00
28	87	11224	ROLAMENTO DA RODA	UN	1,00	55,00	55,00
28	88	1276	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	1,00	45,00	45,00
28	92	3167	ROLAMENTO TRASEIRO C/ CUBO	UN	1,00	64,00	64,00
28	97	5704	SILENCIOSO FINAL	UN	1,00	89,00	89,00

TOTAL	5.185,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1270	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1290	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1800	05.001.12.361.0503.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3030	05.003.13.392.0562.2066	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4740	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4750	08.001.26.782.0801.2093	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4800	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4810	08.002.04.782.0801.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4900	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4920	08.002.26.782.0801.2095	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4950	08.002.26.782.0801.2096	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4970	08.002.26.782.0801.2217	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.452.0802.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5040	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5060	08.003.15.452.0802.2133	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5090	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5100	08.003.25.752.0803.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5240	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5260	09.001.20.606.0901.2104	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5340	09.002.20.606.0908.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:35F24C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202-2017

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 202-2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 06.012.494/0001-00, sita na PR 466 KM 18, 18 Centro - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) PEDRO GOMES DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº410.793.109-91, domiciliada na AV. BRASIL, 710 CASA - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 16/11/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 8.075,74 (Oito Mil, Setenta Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/05/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qnt	Unitário	Total
19	7	9454	BOMBA D' ÁGUA	UN	1,00	322,64	322,64
19	8	830	BOMBA ELÉTRICA (COMBUSTÍVEL)	UN	1,00	206,49	206,49
19	9	9846	BORRACHA DE PORTA	UN	1,00	141,96	141,96
19	10	1254	BORRACHA SUPORTE ESCAPE	UN	1,00	29,04	29,04
19	12	3156	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO	UN	1,00	51,62	51,62
19	13	767	BUCHA DE BANDEJA	UN	2,00	51,62	103,24
19	14	3157	BUCHA DO BRAÇO OXILANTE	UN	1,00	51,62	51,62
19	16	9842	CABO DE EMBREAGEM	UN	1,00	135,51	135,51
19	20	11686	CILINDRO DA CHAVE	UN	1,00	245,21	245,21
19	21	3114	CILINDRO DE RODA DE FREIO	UN	1,00	354,91	354,91
19	22	3159	COIFA DA CAIXA DA DIREÇÃO	UN	1,00	51,62	51,62
19	23	6924	COIFA DE RODA	UN	1,00	51,62	51,62
19	24	3154	COIFA HOMOCINÉTICA CAMBIO C/ ROLAMENTO	UN	1,00	51,62	51,62
19	26	837	CORREIA DENTADA	UN	1,00	100,02	100,02
19	27	11147	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	1,00	80,66	80,66
19	28	3160	COXIM DO CAMBIO	UN	1,00	161,32	161,32
19	29	838	COXIM DO MOTOR	UN	1,00	161,32	161,32
19	30	4555	CUBO DIANTEIRO	UN	1,00	161,32	161,32
19	31	4556	CUBO TRASEIRO	UN	1,00	161,32	161,32
19	32	1257	DISCO DE EMBREAGEM	UN	1,00	290,38	290,38
19	33	1258	DISCO DE FREIO	UN	1,00	161,32	161,32
19	34	3144	ESCAPAMENTO COMPLETO	UN	1,00	354,91	354,91
19	37	15687	ESPELHO RETROVISOR	UNI	1,00	354,91	354,91
19	40	3100	FECHADURA DE PORTA	UN	1,00	161,32	161,32
19	49	1263	JUNTA HOMOCINÉTICA	UN	1,00	274,25	274,25
19	50	826	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO COMPLETO	UN	1,00	135,51	135,51
19	51	827	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO COMPLETO	UN	1,00	135,51	135,51
19	52	6903	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	UN	1,00	806,61	806,61
19	54	3147	KIT ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	UN	1,00	206,49	206,49
19	55	1201	LAMPADA DE FAROL	UN	2,00	29,04	58,08
19	56	3130	LAMPADA DE FREIO	UN	2,00	29,04	58,08
19	57	1265	LAMPADA PISCA	UN	2,00	25,81	51,62
19	60	1266	LONA DE FREIO	UN	1,00	58,08	58,08
19	62	1268	MAÇANETA INTERNA PORTA	UN	1,00	77,43	77,43
19	63	11590	MOLA DE SUSPENSÃO	UN	1,00	251,66	251,66
19	64	1269	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UN	1,00	251,66	251,66
19	65	1308	PALHETA LIMPADOR DE PÁRA-BRISAS	UN	1,00	58,08	58,08
19	68	1271	PASTILHA DE FREIO	UN	1,00	161,32	161,32
19	69	1272	PIVO DE SUSPENSÃO	UN	1,00	90,34	90,34
19	70	1273	PLATÔ EMBREAGEM	UN	1,00	322,64	322,64
19	72	1275	RETENTOR DE RODA	UN	2,00	48,40	96,80
19	73	11687	ROLAMENTO DA CORREIA	UN	1,00	48,40	48,40
19	74	1276	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UN	1,00	219,40	219,40
19	75	1277	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	1,00	135,51	135,51
19	76	1278	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	UN	1,00	122,60	122,60
19	77	5300	SAPATA DE FREIO	UN	1,00	200,04	200,04
19	78	4818	SENSOR DE TEMPERATURA	UN	1,00	116,15	116,15
19	79	11954	SENSOR NÍVEL DE ÓLEO	UN	1,00	122,60	122,60
19	85	963	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	1,00	70,98	70,98
TOTAL							8.075,74

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1280	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2430	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.365.0514.2050	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3030	05.003.13.392.0562.2066	0	3.1.90.13.00.00	Do Exercício
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3800	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6051	06.001.10.301.0601.2229	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PEDRO GOMES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F6B846E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 207-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 207-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA MECÂNICA PESADA PLANALTO

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa MECÂNICA PESADA PLANALTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 02.255.440/0001-15, sita na RUA AMADEU BONASSOLI, 140 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) SIDNEI DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº435.189.159-91, domiciliada na RUA AMADEU BONASSOLI, 140 PROXIMO A COAMO - CEP: 85200000 - BAIRRO: VILA PLANALTO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/11/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.397,39 (Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/05/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
22	1	15743	MÃO-DE-OBRA MECANICA GERAL ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	HR	47,00	75,60	3.553,20
22	3	11868	REVISAR ESCAPAMENTO	UN	1,00	50,40	50,40
22	4	15483	REVISAR FREIOS DIANTERIO	UNI	1,00	50,40	50,40
22	5	15484	REVISAR FREIOS TRASEIRO	UNI	1,00	50,40	50,40
22	6	11869	REVISAR MANGUEIRAS DE ARREFECIMENTO	UN	1,00	44,10	44,10
22	7	15755	REVISAR SUSPENSÃO COMPLETA	UNI	1,00	50,40	50,40
22	8	15758	SERVIÇOS DE ESCAPAMENTO	HR	1,00	50,40	50,40
22	9	11873	SUBSTITUIR BORRACHA E COIFA	UN	1,00	50,40	50,40
22	10	11874	SUBSTITUIR EMBREAGEM	UN	1,00	220,49	220,49
22	11	11877	SUBSTITUIR FECHADURA DE PORTAS	UN	1,00	37,80	37,80
22	15	11880	SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UN	1,00	50,40	50,40
22	16	11881	SUBSTITUIR ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UN	1,00	37,80	37,80
22	17	5781	TROCAR AMORTECEDOR	UN	1,00	50,40	50,40
22	18	11950	TROCAR BORRACHA DE BANDEJA	UN	1,00	50,40	50,40
22	19	9636	TROCAR PIVO DA SUSPENSÃO	UN	1,00	50,40	50,40
TOTAL							4.397,39

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1500	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2030	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2040	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2140	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2400	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2410	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2420	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2440	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2540	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
3300	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	06.001.10.301.0601.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3340	06.001.10.301.0601.2059	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3450	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3460	06.001.10.301.0601.2063	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3520	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	06.001.10.301.0601.2159	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3730	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	06.002.10.304.0602.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3760	06.002.10.304.0602.2066	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3820	06.002.10.304.0602.2167	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4080	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
4280	06.001.10.301.0601.2093	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***SIDNEI DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:46286FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ZINHANI E STRAPASSON LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ZINHANI E STRAPASSON LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 27.926.661/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 524 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON, portador (a) do Cpf sob nº073.867.999-26, domiciliada na RUA GIOVANETTI VAZ, 0 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 27/02/2018, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 10.000,00 (Dez Mil) sendo este o valor de 25% ao lote referente à secretaria de Secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 14/05/2019.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unt	Total
2	1	17245	MEDICAMENTOS GENÉRICOS MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z" REFERÊNCIA CONSTANTE DA TABELA DA CAMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SITE DA ANVISA - OS PERCENTUAIS DE DESCONTO SERÃO APLICADOS SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC, CONSTANTES DA TABELA GUIA DA FARMACIA (CMED/ANVISA).	UNI	0,25	40.000,00	10.000,00
TOTAL							10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4030	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4040	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 14/11/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA BRITO ZINHANI STRAPASSON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:98F91D0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2018

EDITAL 01/2018

ABRE INSCRIÇÕES E INSTITUI NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL PARA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 201700365.

O Presidente Olicio Fornazari da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e do Parecer 020/2019 da FEAPAES-PR, **Autoriza** a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Pedagogo, Professor Regente, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Atendente, Merendeira, Serviços Gerais e Secretária em caráter temporário e excepcional para atenter o Termo de Colaboração nº 201700365, regendo-se pelas seguintes regras:

DAS INSCRIÇÕES:

DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

- As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 19 de novembro de 2018 à 04 de dezembro de 2018, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h na Escola de Educação Básica Zilda Arns Modalidade de Educação Especial – APAE sito a Rua São Paulo nº 21, Centro, Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado, domingo e feriados.
– Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o ano, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.
Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nas Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.
Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 1.4, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função com a opção pessoa com deficiência ou PcD. O candidato com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Teste Seletivo.
O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
- Cada candidato poderá optar por duas (2) áreas de atuação, dentre as relacionadas no item 2.
- A validação da inscrição será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n° 001/2018, após análise dos documentos apresentados junto a Escola de Educação Básica Zilda Arns Modalidade de Educação Especial do Município de Bom Jesus do Sul.

1.12 - Ao realizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.13 - A participação dos candidatos no PSS **não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação**. Fica reservado a Escola de Educação Básica Zilda Arns Modalidade de Educação Especial – APAE do Município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS, REMUNERAÇÃO E VAGAS

Nº Vagas	Cargos	Formação mínima exigida	Carga horária	Remuneração Mensal R$
Cadastro Reserva	Pedagogo	Formação em nível superior em Pedagogia e Especialização em Educação Especial	20 hrs	1.581,87
Cadastro Reserva	Professor Regente	Formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou formação em nível superior em Pedagogia e Especialização em Educação Especial	20 hrs	1.581,87
Cadastro Reserva	Professor de Educação Física	Formação em nível superior em Licenciatura em Educação Fisica e especialização em Educação Especial	13 hrs	945,47
Cadastro Reserva	Professor de Arte	Formação em nível superior em Licenciatura em Arte e especialização em Educação Especial	20 hrs	1.581,87
Cadastro Reserva	Secretária	Ensino Médio Completo	40 hrs	2.434,57
Cadastro Reserva	Atendente	Ensino Fundamental Completo	40 hrs	1.270,00
Cadastro Reserva	Merendeira	Ensino Fundamental Completo	40 hrs	1.270,00
Cadastro Reserva	Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	40 hrs	1.270,00

Os cargos de que trata o presente edital são de Pedagogo, Professor Regente, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Atendente, Merendeira, Serviços Gerais e Secretária.

No decorrer da vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser aproveitados os candidatos selecionados e aprovados no processo, havendo vaga e dotação orçamentária disponível.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

PEDAGOGO
REQUISITOS: Formação em nível superior em Pedagogia e Especialização em Educação Especial
Função: Pedagogo (a)
· coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto PolíticoPedagógico/Proposta Pedagógica e do Plano de Ação da Instituição de Ensino;
· orientar a comunidade escolar para participação no processo pedagógico;
· participar e intervir em conjunto com a direção, na organização do trabalho pedagógico da Instituição de Ensino;
· coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino, a partir das políticas educacionais da Secretaria de Estado da Educação e das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais;
· orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores(as) da Instituição de Ensino;
· promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico, visando à elaboração de propostas de intervenção voltadas à qualidade de ensino para todos;
· participar da elaboração de projetos de formação continuada dos profissionais da Instituição de Ensino, que tenham como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico;
· organizar e participar, junto à direção da Instituição de Ensino, a realização dos Conselhos de Classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido;
· coordenar a elaboração e acompanhar a efetivação de propostas de intervenção decorrentes das decisões do Conselho de Classe;
· subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores(as) da Instituição de Ensino, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas; · organizar a hora-atividade dos professores da Instituição de Ensino, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de efetivo trabalho pedagógico;
· coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar da Instituição de Ensino, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar;
· participar da organização pedagógica da biblioteca desta Instituição de Ensino, assim como do processo de aquisição de livros, revistas, fomentando ações e projetos de incentivo à leitura;
· coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir do Projeto PolíticoPedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
· acompanhar as atividades desenvolvidas no Laboratório de Informática;
· acompanhar os(as) estagiários(as) das instituições de ensino superior, quanto às atividades a serem desenvolvidas na Instituição de Ensino;
· colaborar com a direção na distribuição das aulas, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação;
· coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas, disciplinas e turmas, a partir de critérios legais, didático-pedagógicos e do Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
· promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social;
· coordenar a análise de projetos a serem inseridos no Projeto PolíticoPedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
· acompanhar o processo de avaliação institucional da Instituição de Ensino;
· participar na elaboração do Regulamento de uso dos espaços pedagógicos;
· orientar, coordenar e acompanhar a efetivação de procedimentos didático pedagógicos referentes à avaliação processual e aos processos de classificação, reclassificação, conforme legislação em vigor;
· organizar e acompanhar, juntamente com a direção, as reposições de dias letivos, horas e conteúdos aos estudantes, sempre que a situação exigir;
· orientar, acompanhar e vistar periodicamente os Livros Registro de Classe,
· organizar registros de acompanhamento da vida escolar do estudante;
· organizar registros para o acompanhamento da prática pedagógica dos profissionais docentes da Instituição de Ensino;
· acompanhar os aspectos de sociabilização e aprendizagem dos estudantes, realizando contato com a família, com o intuito de promover ações para o seu desenvolvimento integral;
· acompanhar a frequência escolar dos(as) estudantes, contatando as famílias e encaminhando-os(as) aos órgãos competentes, quando necessário;
· acionar serviços de proteção à criança e ao adolescente, sempre que houver tal necessidade;
· manter e promover relacionamento colaborativo de trabalho com colegas, estudantes, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
· zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, professores, funcionários e famílias, agindo com ética profissional;
· elaborar seu Plano de Ação;
· assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, orientação sexual, credo, idade, ideologia, condição sócio cultural;
· viabilizar a igualdade de condições para a permanência do(a) estudante na Instituição de Ensino, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada um(a), no processo de ensino e aprendizagem;
· participar da equipe multidisciplinar da Educação das Relações Étnico-Raciais, subsidiando professores, funcionários e estudantes;
· orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar dos(as) estudantes;
· cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;
· orientar, coordenar e acompanhar a efetivação de procedimentos didático-pedagógicos referentes ao processo de ensino e aprendizagem e aspectos vocacionais, para os estudantes que estão matriculados na Educação Profissional;
· organizar e acompanhar os espaços pedagógicos destinados aos atendimentos complementares;
· participar e acompanhar o processo de avaliação de ingresso do(a) estudante na Instituição de Ensino;
· acompanhar a elaboração e vistar o Relatório Da Avaliação Qualitativa da Aprendizagem Semestral;
· organizar e acompanhar a Semana Pedagógica, Formação em Ação conforme orientações da Seed;
· Organizar o horário de aulas dos (as) professores (as), garantindo a hora-atividade e hora aula de cinquenta minutos, conforme previsto em Lei.
· compor e/ou participar de todas as ações da Brigada Escolar;

PROFESSOR REGENTE

REQUISITOS: Formação em nível superior em curso de licenciatura plena ou outra graduação com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente ou formação em nível superior em Pedagogia e Especialização em Educação Especial
Função: Professor (a)
· participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto PolíticoPedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino, construído de forma coletiva e aprovado pela mantenedora e Núcleo Regional de Educação;
· elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica;
· participar da elaboração do Plano de Ação da Escola de acordo com Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino;
· participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
· elaborar seu Plano de Trabalho Docente de acordo com Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino;
· desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo estudante;
· proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos estudantes, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do estudante;
· proceder semestralmente à avaliação descritiva e processual dos estudantes, utilizandose de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto PolíticoPedagógico desta Instituição de Ensino;
· participar do processo da avaliação de ingresso dos estudantes na Instituição de Ensino;
· participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Instituição de Ensino, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
· participar de reuniões, sempre que convocado pela direção;
· assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio cultural , entre outras;
· viabilizar a igualdade de condições para a permanência do estudante na Instituição de Ensino, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada estudante, no processo de ensino e aprendizagem;
· participar ativamente do Conselho de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais são registradas e assinadas em Ata;
· propiciar ao estudante a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;
· zelar pela frequência do estudante à Instituição de Ensino, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica;
· cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional no âmbito escolar;
· cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria de Estado da Educação;
· manter atualizados os Livros de Registro de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na Instituição de Ensino;
· participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da Instituição de Ensino com as famílias e a comunidade;
· dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional vigente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
· participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
· comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado;
· zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, professores, funcionários e famílias;
· manter e promover relacionamento colaborativo de trabalho com seus colegas, estudantes, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
· trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para a o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
· utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem de cada criança, jovem, adulto e idoso;
· compor e/ou participar de todas as ações da Brigada Escolar;
· Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos: Formação em nível superior em Licenciatura em Educação Fisica e especialização em Educação Especial
Atribuições:
Função: Professor de Educação Física
· participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto PolíticoPedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino, construído de forma coletiva e aprovado pela mantenedora e Núcleo Regional de Educação;
· elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica;
· participar da elaboração do Plano de Ação da Escola de acordo com Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino;
· participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
· elaborar seu Plano de Trabalho Docente de acordo com Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino;
· desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo estudante;
· proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos estudantes, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do estudante;
· proceder semestralmente à avaliação descritiva e processual dos estudantes, utilizandose de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto PolíticoPedagógico desta Instituição de Ensino;
· participar do processo da avaliação de ingresso dos estudantes na Instituição de Ensino;
· participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Instituição de Ensino, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
· participar de reuniões, sempre que convocado pela direção;
· assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio cultural , entre outras;

· viabilizar a igualdade de condições para a permanência do estudante na Instituição de Ensino, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada estudante, no processo de ensino e aprendizagem;
· participar ativamente do Conselho de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais são registradas e assinadas em Ata;
· propiciar ao estudante a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;
· zelar pela frequência do estudante à Instituição de Ensino, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica;
· cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional no âmbito escolar;
· cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria de Estado da Educação;
· manter atualizados os Livros de Registro de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na Instituição de Ensino;
· participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da Instituição de Ensino com as famílias e a comunidade;
· dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional vigente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
· participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
· comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado;
· zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, professores, funcionários e famílias;
· manter e promover relacionamento colaborativo de trabalho com seus colegas, estudantes, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
· trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para a o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
· utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem de cada criança, jovem, adulto e idoso;
· compor e/ou participar de todas as ações da Brigada Escolar;
· Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

PROFESSOR DE ARTE

Requisitos: Formação em nível superior em Licenciatura em Arte e especialização em Educação Especial
Atribuições:
Função: Professor de Arte
· participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto PolíticoPedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino, construído de forma coletiva e aprovado pela mantenedora e Núcleo Regional de Educação;
· elaborar, com a equipe pedagógica, a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica;
· participar da elaboração do Plano de Ação da Escola de acordo com Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino;
· participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
· elaborar seu Plano de Trabalho Docente de acordo com Proposta Pedagógica Curricular da Instituição de Ensino;
· desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo estudante;
· proceder à reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos estudantes, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do estudante;
· proceder semestralmente à avaliação descritiva e processual dos estudantes, utilizandose de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto PolíticoPedagógico desta Instituição de Ensino;
· participar do processo da avaliação de ingresso dos estudantes na Instituição de Ensino;
· participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Instituição de Ensino, com vistas ao melhor desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
· participar de reuniões, sempre que convocado pela direção;
· assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra qualquer tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero, orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio cultural , entre outras;
· viabilizar a igualdade de condições para a permanência do estudante na Instituição de Ensino, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural e as peculiaridades de cada estudante, no processo de ensino e aprendizagem;
· participar ativamente do Conselho de Classe, na busca de alternativas pedagógicas que visem ao aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais são registradas e assinadas em Ata;
· propiciar ao estudante a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando ao exercício consciente da cidadania;
· zelar pela frequência do estudante à Instituição de Ensino, comunicando qualquer irregularidade à equipe pedagógica;
· cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional no âmbito escolar;
· cumprir suas horas-atividade no âmbito escolar, dedicando-as a estudos, pesquisas e planejamento de atividades docentes, sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da Secretaria de Estado da Educação;
· manter atualizados os Livros de Registro de Classe, conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis na Instituição de Ensino;
· participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da Instituição de Ensino com as famílias e a comunidade;
· dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional vigente e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
· participar, com a equipe pedagógica, da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
· comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinárias que lhe forem atribuídas e nas extraordinárias, quando convocado;
· zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, professores, funcionários e famílias;
· manter e promover relacionamento colaborativo de trabalho com seus colegas, estudantes, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

· trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais e para a o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
· utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada à aprendizagem de cada criança, jovem, adulto e idoso;
· compor e/ou participar de todas as ações da Brigada Escolar;
· Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

ATENDENTE
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Função: Auxiliar Operacional
· zelar pela segurança individual e coletiva, orientando os estudantes sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes na Instituição de Ensino;
· comunicar imediatamente à direção e/ou coordenação pedagógica situações que evidenciem riscos à segurança dos estudantes;
· encaminhar ao setor competente da Instituição de Ensino os estudantes que necessitarem de orientação ou atendimento;
· observar a entrada e a saída dos estudantes para prevenir acidentes e irregularidades;
· acompanhar as turmas de estudantes em atividades escolares externas, quando se fizer necessário;
· auxiliar na vigilância da movimentação dos estudantes em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;
· atender adequadamente aos(às) estudantes que demandam apoio de locomoção, higiene e de alimentação;
· informar à chefia Imediata, quando identificar a necessidade de atendimento médico de urgência;
· auxiliar na locomoção dos estudantes que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e participação no ambiente escolar;
· auxiliar os estudantes quanto à alimentação durante o recreio, atendendo às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro;
· auxiliar na Atividade de Vida Diária - AVD, no controle dos esfíncteres;
· auxiliar o(a) estudante na locomoção do início ao término do turno letivo, principalmente na chegada e saída do transporte escolar;
· garantir os cuidados necessários na entrada e saída dos(as) estudantes, durante o intervalo do recreio e das aulas;
· higienizar e organizar as dependências de uso para trocas de fraldas, banhos e outras assepsias;
· coletar o lixo dos vários ambientes, dando-lhe o correto destino;
· controlar o kit de higienização, preenchendo Solicitação de Aquisição ou Reposição;
· atender às normas de higiene no manuseio com o(a) estudante, sob orientação da família e/ou da Equipe Multiprofissional, podendo ser composta pelo Neuropediatra, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;
· auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo e a finalização de alimentos e bebidas;
· observar os cuidados e modo de alimentação individual e específica, sob orientação da família e/ou da Equipe Multiprofissional;
· acompanhar os estudantes educandos em atividades extracurriculares e extraclasse, quando solicitado;
· identificar a necessidade do chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
· efetuar outras tarefas necessárias no estabelecimento de ensino, tais como: serviços de limpeza em geral, vigilância, manutenção e preparo de alimentos; preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho;
· participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado;
· agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar;
· observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança; efetuar outras tarefas necessárias, correlatas às ora descritas;
· cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
· participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção;
· zelar pela preservação do ambiente físico, instalações, equipamentos e materiais didático-pedagógicos;
· participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria de Estado de Educação · zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, professores, funcionários e famílias;
· manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
· receber e entregar os(os) estudantes aos(às) motoristas, conforme escala elaborada, respeitando o horário de entrada e saída;
· compor e/ou participar de todas as ações da Brigada Escolar;
· exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

MERENDEIRA
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Função: Alimentação Escolar
· zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
· selecionar e preparar a alimentação balanceada, observando padrões de qualidade nutricional;
· servir os alimentos, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
· receber ou recolher a louça e talheres, após as refeições, providenciando a limpeza e deixando-os em condições de uso imediato;
· informar à direção desta Instituição de Ensino da necessidade de reposição do estoque dos alimentos; conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento dos alimentos, oferecidos aos(às) estudantes, conforme legislação sanitária vigente;
· zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito dos alimentos;
· receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha;
· cumprir integralmente o horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
· participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção;
· auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;
· respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
· participar da avaliação institucional, conforme orientações Secretaria de Estado de Educação;
· zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, dos professores, funcionários e famílias;
· manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, estudantes, pais e segmentos da comunidade escolar;
· compor e/ou participar de todas as ações da Brigada Escolar;
· Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Função: Manutenção da Infraestrutura escolar e preservação do meio ambiente
· zelar pelo ambiente físico da Instituição de Ensino, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
· utilizar o material de limpeza, sem desperdícios, e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos;
· zelar pela conservação do patrimônio da Instituição de Ensino, comunicando qualquer irregularidade à direção;
· auxiliar nos serviços correlatos à sua função, participando das diversas atividades promovidas;
· cumprir integralmente o horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
· participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção;
· coletar lixo de todos os ambientes da Instituição de Ensino, dando-lhe o devido destino, conforme legislação sanitária vigente;
· participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria de Estado de Educação;
· zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, dos professores, funcionários e famílias;
· manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com estudantes, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
· compor e/ou participar de todas as ações da Brigada Escolar;
· Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

SECRETÁRIA

Requisitos: Ensino Médio Completo

Função: Secretária (o)
· conhecer o Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
· cumprir a legislação vigente e as instruções normativas emanadas da Secretaria deEstado da Educação, que regem o registro escolar do estudante e a vida legal da Instituição de Ensino;
· distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria, aos(às) demais técnicos(as) administrativos(as) funcionários;
· receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada;
· organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos;
· efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso;
· elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes;
· encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
· organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do estudante e da autenticidade dos documentos escolares;
· responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do estudante, respondendo por qualquer irregularidade;
· manter atualizados os registros escolares dos estudantes no sistema informatizado;
· organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da Instituição de Ensino, referentes à sua estrutura e funcionamento;
· atender à comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento da Instituição de Ensino, conforme disposições do Regimento Escolar;
· zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria;
· orientar os(as) professores(as) quanto ao prazo de entrega do Livro Registro de Classe, contendo os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos estudantes;
· cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do estudante referente à documentação comprobatória, classificação, reclassificação e regularização de vida escolar;
· organizar o Livro Ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio;
· secretariar os Conselhos de Classe e reuniões, redigindo as respectivas Atas;
· conferir, registrar e/ou patrimoniar materiais e equipamentos recebidos;
· comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria da Instituição de Ensino;
· participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função;
· fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado;
· participar da avaliação institucional, conforme orientações da Secretaria de Estado da Educação;
· manter e promover relacionamento colaborativo de trabalho com seus colegas, estudantes, pais e demais segmentos da comunidade escolar;
· compor e/ou participar de todas as ações da Brigada Escolar;
· Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função.

DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidas as seguintes pontuações:

I - Para atuar nos cargos: Pedagogo, Professor Regente, Professor Educação Física, Professor de Arte.

TITULOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Certificado ou Atestado de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a na área em que esta concorrendo.	5 pontos cada	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	2 pontos	2 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 04/12/2008 á 04/12/2018.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**PONTOS**

II - Para atuar no cargo: Secretária.

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Atestado de Conclusão e histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Diploma de Graduação	10 pontos	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de Pós graduação, com carga horária mínima de 360 h/a em outras áreas do conhecimento.	5 pontos cada	10 pontos
Diploma ou certificado com histórico de conclusão de mestrado na área em que está concorrendo.	10 pontos	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 04/12/2008 á 04/12/2018.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**PONTOS**

III - Para atuar nos cargos: Atendente, Merendeira, Serviços Gerais.

TITULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou histórico escolar correspondente a formação mínima exigida para o cargo.	10 Pontos	10 Pontos
Certificado de cursos de capacitação na área de atuação, carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto para cada 16 horas de curso.	10 pontos
Tempo de serviço na área que o candidato esta concorrendo. Considerando no máximo dez anos, compreendido entre 04/12/2008 á 04/12/2018.	0,5 para cada 6 meses	10 pontos
TOTAL DE PONTUAÇÃO		**30 pontos**

DO DESEMPATE

- Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5, deste edital, o desempate será feito com a ordem que segue:

1º - número de pontos por diplomas de pós graduação em nível de especialização nas áreas de atuação, com limite de 03 (três) certificados;

2º - tempo de serviço na área devidamente comprovado;

3º - candidato com maior idade;

4º - Sorteio em ato público.

- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 dias ou mais como um mês.
- Para a contagem de tempo de serviço será considerada como data limite o dia 04 de dezembro de 2018.

DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

As listas classificatórias serão divulgadas na Imprensa Escrita Jornal Tribuna Regional, murais da Escola de Educação Básica Zilda Arns-Modalidade de Educação Especial – APAE de Bom Jesus do Sul-PR, e no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br, á partir do dia 06 de dezembro de 2018.

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

- O candidato terá os dias **10 e 11 de dezembro de 2018**, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado por meio de requerimento (modelo em anexo III).
- Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia **12 de dezembro de 2018**, por meio de Edital, a ser publicado Imprensa Escrita Jornal Tribuna Regional e murais da Escola de Educação Básica Zilda Arns-Modalidade de Educação Especial – APAE de Bom Jesus do Sul-PR e no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

DAS VAGAS

- A distribuição de vagas será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no Teste Seletivo e conforme a necessidade de contratação da administração municipal.

A inclusão no cadastro de reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito a convocação e contratação, ficando reservado ao município de Bom Jesus do Sul o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e à necessidades do serviço obedecendo rigorosamente à ordem de **classificação final,** dentro do prazo de validade deste edital.

Os profissionais terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentre as áreas de atuação: Secretária, Atendente, Serviços Gerais e merendeira, 20 (vinte) horas no cargo de Pedagogo, Professor Regente, Professor de Arte, 13(treze) horas professor de Educação Física.

8.3.1 Para os cargos de Professor de Arte e Professor de Educação Física, poderá ocorrer alterações na carga horária em virtude do número de turmas.

- As vagas serão preenchidas pelo número de candidatos necessários, sendo estes responsáveis pelo deslocamento até os locais nos quais prestarão serviço.

– A primeira chamada para a distribuição de vagas realizar-se-á a **partir de 14 de janeiro de 2019** por meio do Imprensa Escrita Jornal Tribuna Regional, murais da Escola de Educação Básica Zilda Arns-Modalidade de Educação Especial – APAE de Bom Jesus do Sul-PR e no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

- Se o candidato convocado não aceitar a vaga a que tem direito passará para o fim de lista e será chamado o próximo classificado.
- O candidato convocado deverá fazer a escolha de vaga pessoalmente.
- O candidato convocado que não comparecer no dia da distribuição, ou seu procurador legal, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista.
- No decorrer do ano corrente, o profissional convocado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Bom Jesus do Sul, através do Presidente para preenchimento de vaga deverá manifestar sua aceitação pessoalmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que a ausência de manifestação neste período implicará desistência da vaga.

– O candidato remetido para o fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade por parte da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Bom Jesus do Sul, após todos os demais classificados serem convocados. A ordem de classificação original será utilizada entre os candidatos em fim de lista para efeito de contratação.
- O profissional que desistir da vaga assumida, não será mais chamado no decorrer do ano corrente.

DA ADMISSÃO:

- A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame médico oficial, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Bom Jesus do Sul preencherá as vagas conforme necessidades da Escola de Educação Básica Zilda Arns-Modalidade de Educação Especial – APAE.
- Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar-se na Escola de Educação Básica Zilda Arns-Modalidade de Educação Especial – APAE, situada na Rua São Paulo, 21 – centro – Bom Jesus do Sul-PR, munidos dos documentos descritos abaixo, sob pena de perder a vaga.

O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida neste Edital.
O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para assumir a vaga, deverá apresentar exames médicos admissionais comprovando a deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.
Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
certidão negativa de antecedentes criminais Estadual;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
demais documentos que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Bom Jesus do Sul achar necessários, posteriormente informados.

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo o mesmo protocolar requerimento junto a Escola de Educação Básica Zilda Arns – Modalidade de Educação Especial -APAE até a data estipulada neste edital. Decorrido este prazo, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Serão contratados profissionais em caráter excepcional e temporário para atendimento ao Termo de Colaboração nº 201700365 até 31 de julho de 2019, podendo ser demitido a qualquer tempo ou prorrogado a critério da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Bom Jesus do Sul e a bem do interesse público.

O profissional admitido mediante o presente Processo Seletivo Simplificado será submetido ao regime jurídico da CLT (consolidação das Leis do Trabalho) e alterações posteriores.

Os profissionais admitidos por meio do presente Processo Seletivo Simplificado receberão o vencimento constante da tabela do item 2.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

– A tabela de remuneração poderá ter alterações de acordo com o reajustes aplicados ao Termo de Colaboração nº 201700365.

– É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, na imprensa Escrita Jornal Tribuna Regional, murais da Escola de Educação Básica Zilda Arns-Modalidade de Educação Especial – APAE de Bom Jesus do Sul e no endereço eletrônico www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

- Este Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano (01/01/2019 a 31/07/2019), podendo ser prorrogado em caso de prorrogação do Termo de Colaboração nº 201700365.

- O profissional será dispensado a qualquer tempo, quando não atender às exigências do cargo e deixar de cumprir os deveres dispostos no Termo de Colaboração nº 201700365, no Parecer 020/2019 da FEAPAES-PR e Instrução Normativa no 8/2018 – SUED/SEED e alterações posteriores, mediante registro realizado pelo Diretor da Escola de Educação Básica Zilda Arns-Modalidade de Educação Especial – APAE de Bom Jesus do Sul **ao qual o profissional está lotado.**

- Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

- Eventuais alterações na legislação relativa a normas inerentes aos servidores, com reflexo na contratação prevista no presente edital serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos docentes, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste edital.

Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 12 de novembro de 2018.

OLICIO FORNAZARI
Presidente da APAE

ANEXO I (modelo)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que o (a) Sr(a)_, portador da Cédula de Identidade Nº_e do CPF Nº_conta o tempo de serviço abaixo especificado:

Instituição/ Empresa	Período (data de início e término)	Total Geral (anos, meses e dias)

De acordo com o acima descrito, o interessado conta com efetivo exercício líquido com:_anos,_meses e_dias.

E para que a presente Declaração, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul- PR,..... de ..... de 2018.

Assinatura do responsável pelas Informações

ANEXO II (modelo)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu..... portadora da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF/MF n.º .....,
não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal.
E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO III (modelo)
REQUERIMENTO
Pelo presente instrumento (Nome candidato) _____RG: _____ CPF: _____ venho solicitar a revisão da Pontuação da classificação do Teste seletivo na área de atuação _____ no item _____

Justificativa _____

Bom Jesus do Sul - PR, ... de ..... de 2018.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B8BA86F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.000.000,00	34.034.999,05	4.071.662,95	11,96	20.540.046,18	60,35	13.494.952,87
Receitas Correntes	22.946.000,00	24.884.209,89	2.664.531,49	10,71	15.643.970,41	62,87	9.240.239,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.452.500,00	1.552.500,00	204.187,06	13,15	1.075.289,11	69,26	477.210,89

Impostos	1.104.500,00	1.104.500,00	185.586,44	16,80	869.284,50	78,70	235.215,50
Taxas	338.000,00	438.000,00	18.600,62	4,25	204.888,29	46,78	233.111,71
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	-	-	1.116,32	11,16	8.883,68
Contribuições	499.000,00	499.000,00	59.807,17	11,99	316.755,39	63,48	182.244,61
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	499.000,00	499.000,00	59.807,17	11,99	316.755,39	63,48	182.244,61
Receita Patrimonial	126.400,00	406.863,14	10.691,77	2,63	59.718,89	14,68	347.144,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	2.705,11	27,05	10.152,70	101,53	(152,70)
Valores Mobiliários	116.400,00	396.863,14	7.986,66	2,01	49.566,19	12,49	347.296,95
Receita Agropecuária	80.000,00	80.000,00	-	-	-	-	80.000,00
Receita de Serviços	104.000,00	104.000,00	-	-	104,75	0,10	103.895,25
Outros Serviços	104.000,00	104.000,00	-	-	104,75	0,10	103.895,25
Transferências Correntes	20.684.100,00	22.241.846,75	2.389.845,49	10,74	14.133.586,32	63,55	8.108.260,43
Transferências da União e de suas Entidades	12.289.100,00	12.999.858,75	1.120.156,59	8,62	7.395.647,71	56,89	5.604.211,04
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	7.347.000,00	7.913.988,00	1.064.158,35	13,45	5.621.782,51	71,04	2.292.205,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.048.000,00	1.328.000,00	205.530,55	15,48	1.116.156,10	84,05	211.843,90
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	58.515,95	-	(58.515,95)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	2.543,33	-	(2.543,33)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	55.972,62	-	(55.972,62)
Receitas de Capital	54.000,00	9.150.789,16	1.407.131,46	15,38	4.896.075,77	53,50	4.254.713,39
Operações de Crédito	-	-	338.000,00	-	745.000,00	-	(745.000,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	338.000,00	-	745.000,00	-	(745.000,00)
Alienação de Bens	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Alienação de Bens Móveis	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Transferências de Capital	-	9.096.789,16	1.069.131,46	11,75	4.151.075,77	45,63	4.945.713,39
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.223.750,00	-	-	492.000,00	40,20	731.750,00
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	7.873.039,16	1.069.131,46	13,58	3.659.075,77	46,48	4.213.963,39
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.000.000,00	34.034.999,05	4.071.662,95	11,96	20.540.046,18	60,35	13.494.952,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.000.000,00	34.034.999,05	4.071.662,95	11,96	20.540.046,18	60,35	13.494.952,87
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.000.000,00	34.034.999,05	4.071.662,95	11,96	20.540.046,18	60,35	13.494.952,87
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.194.472,50	-	-	2.194.472,50	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.194.472,50	-	-	2.194.472,50	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.000.000,00	36.203.268,72	3.966.831,50	22.603.935,69	13.599.333,03	4.358.052,56	20.286.737,20	15.916.531,52	18.803.915,97	-
DESPESAS CORRENTES	18.547.000,00	22.063.636,19	2.765.801,19	14.578.934,23	7.484.701,96	2.759.196,84	14.226.305,67	7.837.330,52	13.210.431,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.127.500,00	9.607.314,79	1.411.250,95	7.290.890,13	2.316.424,66	1.416.811,79	7.285.329,29	2.321.985,50	6.701.867,87	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	195.000,00	25.756,30	101.728,17	93.271,83	25.756,30	101.728,17	93.271,83	101.728,17	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.119.500,00	12.261.321,40	1.328.793,94	7.186.315,93	5.075.005,47	1.316.628,75	6.839.248,21	5.422.073,19	6.406.835,50	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.223.000,00	13.909.632,53	1.201.030,31	8.025.001,46	5.884.631,07	1.598.855,72	6.060.431,53	7.849.201,00	5.593.484,43	-
INVESTIMENTOS	3.648.000,00	13.334.632,53	1.133.421,28	7.613.163,48	5.721.469,05	1.531.246,69	5.648.593,55	7.686.038,98	5.181.646,45	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	75.000,00	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-	75.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	67.609,03	411.837,98	88.162,02	67.609,03	411.837,98	88.162,02	411.837,98	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-	230.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.000.000,00	36.203.268,72	3.966.831,50	22.603.935,69	13.599.333,03	4.358.052,56	20.286.737,20	15.916.531,52	18.803.915,97	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.000.000,00	36.203.268,72	3.966.831,50	22.603.935,69	13.599.333,03	4.358.052,56	20.286.737,20	15.916.531,52	18.803.915,97	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	253.308,98	-	1.736.130,21	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.000.000,00	36.203.268,72	3.966.831,50	22.603.935,69	-	4.358.052,56	20.540.046,18	15.916.531,52	20.540.046,18	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 15m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:368E9A4D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 5º BIMESTRE - 2018

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/Outubro -5º Bimestre Setembro/Outubro 2018

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	450.000,00	450.000,00	25.316,86	6%	95.072,49	21%	354.927,51
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	450.000,00	450.000,00	25.316,86	6%	95.072,49	21%	354.927,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	450.000,00	450.000,00	25.316,86	-	95.072,49	21%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	450.000,00	450.000,00	25.316,86	6%	95.072,49	21%	354.927,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-		-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
,	450.000,00	-	450.000,00	30.525,75	108.646,52	43.671,11	102.340,68	23%	347.659,32
Deapesas Corrrntes	430.000,00	-	430.000,00	30.525,75	106.646,52	43.671,11	102.340,68	23%	327.659,32
Pessoal e Encargos Sociais	160.000,00		160.000,00	16.568,52	84.658,74	30.137,31	84.658,74		75.341,26
Outras Despesas Correntes	270.000,00		270.000,00	13.956,96	23.987,78	10.533,80	17.681,94		252.318,06
Despesas de Capital	20.000,00		20.000,00	-	-	-	-	-	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	20.000,00		20.000,00	-				-	20.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	450.000,00	-	450.000,00	30.525,75	108.646,52	43.671,11	102.340,68	23%	347.659,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	450.000,00	-	450.000,00	30.525,75	108.646,52	43.671,11	102.340,68	23%	347.659,32
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	450.000,00	-	450.000,00	30.525,75	108.646,52	43.671,11	102.340,68	23%	347.659,32
Fonte:									

IEDA ANA GEME
CRC/PR-075249/O-6

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:51B2C36E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	23.000.000,00	36.203.268,72	3.966.831,50	22.603.935,69	100,00	13.599.333,03	4.358.052,56	20.286.737,20	100,00	15.916.531,52
LEGISLATIVA	620.000,00	747.000,00	102.954,64	522.446,80	2,31	224.553,20	102.954,64	521.354,30	2,57	225.645,70
Ação Legislativa	620.000,00	747.000,00	102.954,64	522.446,80	2,31	224.553,20	102.954,64	521.354,30	2,57	225.645,70
ADMINISTRAÇÃO	3.629.370,00	3.713.265,94	354.756,31	2.182.960,96	9,66	1.530.304,98	360.480,88	2.150.814,84	10,60	1.562.451,10
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	223.000,00	233.000,00	34.151,00	94.538,05	0,42	138.461,95	34.151,00	94.538,05	0,47	138.461,95
Administração Geral	2.750.000,00	2.770.895,94	238.101,51	1.676.403,14	7,42	1.094.492,80	243.548,08	1.645.451,02	8,11	1.125.444,92
Administração Financeira	459.370,00	512.370,00	65.439,05	323.815,63	1,43	188.554,37	65.439,05	323.815,63	1,60	188.554,37
Formação de Recursos Humanos	101.000,00	101.000,00	8.382,89	43.454,14	0,19	57.545,86	8.660,89	42.260,14	0,21	58.739,86
Administração de Receitas	96.000,00	96.000,00	8.681,86	44.750,00	0,20	51.250,00	8.681,86	44.750,00	0,22	51.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.824.000,00	1.589.436,49	173.483,70	725.710,86	3,21	863.725,63	161.077,59	702.452,22	3,46	886.984,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	453.000,00	405.000,00	21.132,02	92.461,84	0,41	312.538,16	21.339,11	92.097,08	0,45	312.902,92
Assistência Comunitária	1.346.000,00	1.159.436,49	152.351,68	633.249,02	2,80	526.187,47	139.738,48	610.355,14	3,01	549.081,35
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	5.451.000,00	8.687.593,13	1.395.357,31	5.157.241,39	22,82	3.530.351,74	856.398,16	4.260.000,96	21,00	4.427.592,17
Atenção Básica	5.179.000,00	8.532.993,13	1.390.084,25	5.115.865,63	22,63	3.417.127,50	851.125,10	4.218.625,20	20,79	4.314.367,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	245,00	0,00	44.755,00	0,00	245,00	0,00	44.755,00
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	77.600,00	5.273,06	41.130,76	0,18	36.469,24	5.273,06	41.130,76	0,20	36.469,24
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	3.182.875,00	4.188.445,28	550.268,34	2.836.279,70	12,55	1.352.165,58	578.566,02	2.805.103,09	13,83	1.383.342,19
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	775,00	0,00	11.225,00	0,00	775,00	0,00	11.225,00
Ensino Fundamental	2.975.875,00	3.831.445,28	478.601,15	2.586.611,56	11,44	1.244.833,72	506.898,83	2.555.434,95	12,60	1.276.010,33
Educação Infantil	195.000,00	345.000,00	71.667,19	248.893,14	1,10	96.106,86	71.667,19	248.893,14	1,23	96.106,86
CULTURA	235.000,00	175.000,00	0,00	100.334,65	0,44	74.665,35	0,00	100.334,65	0,49	74.665,35
Difusão Cultural	235.000,00	175.000,00	0,00	100.334,65	0,44	74.665,35	0,00	100.334,65	0,49	74.665,35
URBANISMO	2.375.000,00	4.368.597,17	635.548,99	3.212.704,07	14,21	1.155.893,10	235.941,19	2.390.510,88	11,78	1.978.086,29
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Serviços Urbanos	2.175.000,00	4.368.587,17	635.548,99	3.212.704,07	14,21	1.155.883,10	235.941,19	2.390.510,88	11,78	1.978.076,29
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Gestão Ambiental	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Desenvolvimento Científico	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
AGRICULTURA	611.000,00	1.179.657,29	138.012,15	562.805,74	2,49	616.851,55	151.087,64	478.953,74	2,36	700.703,55
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Extensão Rural	601.000,00	1.169.657,29	138.012,15	562.805,74	2,49	606.851,55	151.087,64	478.953,74	2,36	690.703,55
INDÚSTRIA	405.000,00	500.000,00	55.450,98	239.708,49	1,06	260.291,51	49.564,02	231.829,28	1,14	268.170,72
Promoção Industrial	405.000,00	500.000,00	55.450,98	239.708,49	1,06	260.291,51	49.564,02	231.829,28	1,14	268.170,72
COMÉRCIO E SERVIÇOS	190.000,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Turismo	190.000,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
TRANSPORTE	2.904.755,00	9.605.673,42	414.051,34	6.255.477,61	27,67	3.350.195,81	1.741.543,69	5.863.626,83	28,90	3.742.046,59
Transporte Rodoviário	2.904.755,00	9.605.673,42	414.051,34	6.255.477,61	27,67	3.350.195,81	1.741.543,69	5.863.626,83	28,90	3.742.046,59
DESPORTO E LAZER	185.000,00	136.000,00	12.431,28	86.769,48	0,38	49.230,52	8.627,74	82.965,94	0,41	53.034,06
Desporto Comunitário	185.000,00	136.000,00	12.431,28	86.769,48	0,38	49.230,52	8.627,74	82.965,94	0,41	53.034,06
ENCARGOS ESPECIAIS	1.110.000,00	1.005.000,00	134.516,46	721.495,94	3,19	283.504,06	111.810,99	698.790,47	3,44	306.209,53
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	695.000,00	93.365,33	513.566,15	2,27	181.433,85	93.365,33	513.566,15	2,53	181.433,85
Outros Encargos Especiais	310.000,00	310.000,00	41.151,13	207.929,79	0,92	102.070,21	18.445,66	185.224,32	0,91	124.775,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	23.000.000,00	36.203.268,72	3.966.831,50	22.603.935,69	100,00	13.599.333,03	4.358.052,56	20.286.737,20	100,00	15.916.531,52
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 17m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C66611F7

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 5º BIMESTRE - 2018

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/Outubro - 5º Bimestre: Setembro/Outubro/2018

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**450.000,00**	**450.000,00**	**30.525,75**	**108.646,52**	**24.791,76**	**102.340,68**	**100,00**	**23%**	**347.659,32**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**450.000,00**	**450.000,00**	30.525,75	108.646,52	24.791,76	102.340,68	100,00	23%	347.659,32
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**450.000,00**	**450.000,00**	**30.525,75**	**108.646,52**	**24.791,76**	**102.340,68**	**100,00**	**23%**	**347.659,32**
Fonte:									

IEDA ANA GEME
CRC/PR-075249/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:CC4AD020

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2017 a Outubro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.518.751,88	2.149.974,46	2.162.756,55	1.823.983,21	1.653.516,49	1.771.258,58	21.992.521,96	29.110.209,89
	2.086.805,11	2.014.365,84	2.010.985,42	1.660.932,35	1.352.893,67	1.786.298,40		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.690,89	129.580,65	29.362,71	56.047,23	73.018,57	147.102,67	1.287.560,65	1.552.500,00
	271.796,58	119.764,20	81.022,15	92.987,94	96.428,56	107.758,50		
IPTU	-	175,88	3.781,76	494,12	893,36	25.323,43	179.130,29	210.000,00
	124.413,34	10.364,76	10.583,55	1.630,12	217,01	1.252,96		
ISS	32.349,02	20.601,33	16.735,28	9.069,59	23.963,92	20.616,45	291.269,15	230.500,00
	23.134,60	19.486,95	22.476,48	37.904,55	24.847,29	40.083,69		
ITBI	11.492,06	11.560,40	1.533,61	600,00	8.776,79	11.962,70	169.812,04	258.000,00
	12.100,11	45.240,38	1.600,00	8.749,26	31.577,78	24.618,95		
IRRF	34.226,79	95.466,62	1.870,79	43.054,70	36.036,00	32.605,67	434.945,12	406.000,00
	33.562,77	31.789,27	31.688,46	31.655,29	31.150,24	31.838,52		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.623,02	1.776,42	5.441,27	2.828,82	3.348,50	56.594,42	212.404,05	448.000,00
	78.585,76	12.882,84	14.673,66	13.048,72	8.636,24	9.964,38		
Contribuições	25.897,33	27.418,42	27.605,97	23.834,89	20.468,68	31.294,56	370.071,14	499.000,00
	69.609,34	25.232,54	28.580,28	30.321,96	-	59.807,17		
Receita Patrimonial	9.362,67	8.412,50	5.866,61	6.716,20	7.459,54	4.315,33	77.494,06	406.863,14
	5.846,56	5.243,15	7.454,55	6.125,18	5.682,01	5.009,76		
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.527,17	6.987,95	5.866,61	5.338,56	5.718,96	4.315,33	65.081,31	396.863,14
	4.190,22	4.414,98	5.609,69	6.125,18	3.866,38	4.120,28		
Outras Receitas Patrimoniais	835,50	1.424,55	-	1.377,64	1.740,58	-	12.412,75	10.000,00
	1.656,34	828,17	1.844,86	-	1.815,63	889,48		
Receita Agropecuária	-	-	-		---		-	80.000,00
	-	-	-		---			
Receita Industrial	-	-	-		---		-	-
	-	-	-		---			
Receita de Serviços	-	1.350,00	20,95	20,95	20,95	20,95	1.454,75	104.000,00
	-	-	20,95		---			
Transferências Correntes	1.383.881,89	1.979.691,03	2.099.900,31	1.737.363,94	1.552.548,75	1.586.028,03	20.176.984,45	26.467.846,75
	1.708.580,01	1.849.079,66	1.883.907,49	1.531.497,27	1.250.783,10	1.613.722,97		
Cota-Parte do FPM	602.329,12	1.158.915,12	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	9.036.632,76	13.235.000,00
	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86		
Cota-Parte do ICMS	493.942,85	452.892,54	803.610,86	498.335,50	468.254,15	554.493,71	6.706.419,16	7.800.000,00
	585.392,22	416.859,49	668.560,51	576.920,89	490.739,36	696.417,08		
Cota-Parte do IPVA	6.967,93	13.041,32	305.049,39	63.586,16	67.934,58	21.367,45	535.742,75	700.000,00
	15.886,65	11.318,50	4.862,77	13.627,64	3.044,18	9.056,18		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018		
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
Cota-Parte do ITR	12.642,20	566,40	5.997,83	278,60	-	278,02	92.418,92	40.000,00
	26,06	1.795,45	94,33	3.844,37	12.642,88	54.252,78		
Transferências da LC 87/1996	3.498,08	3.498,08	3.741,83	3.741,83	3.741,83	3.741,83	44.414,46	40.000,00
	3.741,83	3.741,83	3.741,83	-	-	11.225,49		
Transferências da LC 61/1989	8.107,35	11.185,81	10.736,12	10.952,46	9.134,88	9.752,66	119.857,44	50.000,00
	9.939,55	10.914,97	9.185,33	9.934,07	9.932,67	10.081,57		
Transferências do FUNDEB	100.809,14	90.737,00	177.695,98	116.725,78	103.928,46	96.330,45	1.307.702,24	1.328.000,00
	116.132,82	92.740,76	93.755,89	113.315,41	91.050,80	114.479,75		
Outras Transferências Correntes	155.585,22	248.854,76	58.118,47	82.934,34	252.554,59	221.705,23	2.333.796,72	3.274.846,75
	144.949,95	532.101,76	205.633,17	145.873,12	139.580,85	145.905,26		
Outras Receitas Correntes	16.919,10	3.521,86	-	-	-	2.497,04	78.956,91	-
	30.972,62	15.046,29	10.000,00		---			
DEDUÇÕES (II)	225.497,46	257.358,20	372.817,15	307.540,73	239.213,12	253.598,43	3.162.680,87	4.226.000,00
	289.499,36	244.847,39	243.186,75	254.461,70	204.030,25	270.630,33		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-		---		-	-
	-	-	-		---			
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-		---		-	-
	-	-	-		---			
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	225.497,46	257.358,20	372.817,15	307.540,73	239.213,12	253.598,43	3.162.680,87	4.226.000,00
	289.499,36	244.847,39	243.186,75	254.461,70	204.030,25	270.630,33		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-		---		-	-
	-	-	-		---			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.293.254,42	1.892.616,26	1.789.939,40	1.516.442,48	1.414.303,37	1.517.660,15	18.829.841,09	24.884.209,89
	1.797.305,75	1.769.518,45	1.767.798,67	1.406.470,65	1.148.863,42	1.515.668,07		
PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 17m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:703D3B7B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	-	-	-	-	-	-		

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**

	2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 19m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:76F0F9E8

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	24.884.209,89	15.643.970,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.552.500,00	1.075.289,11
IPTU	210.000,00	178.954,41
ISS	230.500,00	238.318,80
ITBI	258.000,00	146.759,58
IRRF	406.000,00	305.251,71
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	448.000,00	206.004,61
Contribuições	499.000,00	316.755,39
Receita Patrimonial	406.863,14	59.718,89
Aplicações Financeiras (II)	396.863,14	49.566,19
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.152,70
Transferências Correntes	22.241.846,75	14.133.586,32
Cota-Parte do FPM	10.735.000,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	4.607.704,39
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	412.586,73
Cota-Parte do ITR	32.000,00	63.368,30
Transferências da LC 87/1996	32.000,00	29.934,70
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	80.451,40
Transferências do FUNDEB	1.328.000,00	1.116.156,10
Outras Transferências Correntes	3.274.846,75	1.929.356,74
Demais Receitas Correntes	184.000,00	58.620,70
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	184.000,00	58.620,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.487.346,75	15.594.404,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.150.789,16	4.896.075,77
Operações de Crédito (VI)	-	745.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	54.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	54.000,00	-
Transferências de Capital	9.096.789,16	4.151.075,77
Convênios	1.907.750,00	3.081.717,31
Outras Transferências de Capital	7.189.039,16	1.069.358,46
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.150.789,16	4.151.075,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.638.135,91	19.745.479,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.063.636,19	14.578.934,23	14.226.305,67	13.210.431,54	20.041,27	3.846,61	3.846,61
Pessoal e Encargos Sociais	9.607.314,79	7.290.890,13	7.285.329,29	6.701.867,87	318,27	46,88	46,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	195.000,00	101.728,17	101.728,17	101.728,17		-	-
Outras Despesas Correntes	12.261.321,40	7.186.315,93	6.839.248,21	6.406.835,50	19.723,00	3.799,73	3.799,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.868.636,19	14.477.206,06	14.124.577,50	13.108.703,37	20.041,27	3.846,61	3.846,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.909.632,53	8.025.001,46	6.060.431,53	5.593.484,43	156.740,00	67.772,46	67.772,46
Investimentos	13.334.632,53	7.613.163,48	5.648.593,55	5.181.646,45	156.740,00	67.772,46	67.772,46
Inversões Financeiras	75.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	75.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	411.837,98	411.837,98	411.837,98	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)13.409.632,53	7.613.163,48	5.648.593,55	5.181.646,45	156.740,00	67.772,46	67.772,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	230.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.508.268,72	22.090.369,54	19.773.171,05	18.290.349,82	176.781,27	71.619,07	71.619,07

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.206.729,83
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	976.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	49.566,19
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	101.728,17
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.154.567,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	320.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.584.760,21	1.917.922,23
DEDUÇÕES (XXIX)	2.255.913,15	4.024.180,10
Disponibilidade de Caixa	2.255.913,15	4.024.180,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.432.694,42	4.024.180,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	176.781,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-671.152,94	(2.106.257,87)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.435.104,93**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	176.781,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.258.323,66**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.310.485,64**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.194.472,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.194.472,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 20m.	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:619024D1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	71.619,07	71.619,07	1.208,57	143.593,57	143.593,57
PODER EXECUTIVO	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	71.619,07	71.619,07	1.208,57	143.593,57	143.593,57
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	176.781,27	176.781,27	-	-	166.668,03	49.753,18	71.619,07	71.619,07	1.208,57	143.593,57	143.593,57
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 22m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:F81069B4

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.104.500,00	1.104.500,00	869.284,50	78,70

1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	210.000,00	210.000,00	178.954,41	85,22
1.1.1-IPTU	140.000,00	140.000,00	168.448,41	120,32
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	10.506,00	15,01
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	258.000,00	258.000,00	146.759,58	56,88
1.2.1-ITBI	250.000,00	250.000,00	145.486,49	58,19
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	1.273,09	15,91
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.500,00	230.500,00	238.318,80	103,39
1.3.1-ISS	220.000,00	220.000,00	237.912,07	108,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	406,73	3,87
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	305.251,71	75,19
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.865.000,00	21.865.000,00	13.767.898,69	62,97
2.1-Cota-Parte FPM	13.235.000,00	13.235.000,00	7.275.388,52	54,97
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.165.000,00	12.500.000,00	6.906.804,03	55,25
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	285.000,00	285.000,00	368.584,49	129,33
2.2-Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	5.759.583,77	73,84
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	40.000,00	40.000,00	37.418,30	93,55
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	100.564,28	201,13
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	79.210,32	198,03
2.6-Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	515.733,50	73,68
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	22.969.500,00	22.969.500,00	14.637.183,19	63,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	252.000,00	1.081,88	0,43
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	318.500,00	408.500,00	220.358,64	53,94
5.1 - Transferências do Salário-Educação	183.000,00	183.000,00	106.522,00	58,21
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.500,00	2.500,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	33.000,00	63.000,00	29.950,40	47,54
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	94.200,00	94.200,00	28.348,31	30,09
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	60.000,00	54.579,58	90,97
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.800,00	5.800,00	958,35	16,52
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	80.390,72	80,39
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	425.500,00	760.500,00	301.831,24	39,69

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.226.000,00	4.226.000,00	2.679.825,21	63,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.381.360,56	55,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.151.879,38	73,84
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	7.483,60	93,55
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	20.112,88	201,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	15.842,02	198,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	103.146,77	73,68
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.330.000,00	1.330.000,00	1.118.882,70	84,13
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.328.000,00	1.328.000,00	1.116.156,10	84,05
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	2.726,60	136,33
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.898.000,00	-2.898.000,00	-1.563.669,11	53,96
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	965.000,00	1.110.408,91	887.869,61	79,96	887.869,61	79,96
13.1-Com Educação Infantil	80.000,00	260.000,00	248.893,14	95,73	248.893,14	95,73
13.2-Com Ensino Fundamental	885.000,00	850.408,91	638.976,47	75,14	638.976,47	75,14
14-OUTRAS DESPESAS	85.000,00	219.980,00	136.071,16	61,86	136.071,16	61,86
14.1-Com Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	60.000,00	194.980,00	136.071,16	69,79	136.071,16	69,79
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.050.000,00	1.330.388,91	1.023.940,77	76,97	1.023.940,77	76,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.023.940,77
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,35
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,16
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCRIOECSEUIBTSAESQDUOENENTESINO	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	195.000,00	345.000,00	248.893,14	72,14	248.893,14	72,14
22.1-Creche	150.000,00	330.000,00	248.893,14	75,42	248.893,14	75,42
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	105.000,00	285.000,00	248.893,14	87,33	248.893,14	87,33
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.000,00	45.000,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	45.000,00	15.000,00	-	-		--
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.000,00	15.000,00	-	-	-	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.563.375,00	3.269.747,91	2.214.501,90	67,73	2.201.521,25	67,33
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	945.000,00	1.045.388,91	775.047,63	74,14	775.047,63	74,14
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.618.375,00	2.224.359,00	1.439.454,27	64,71	1.426.473,62	64,13
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	2.758.375,00	3.614.747,91	2.463.395,04	68,15	2.450.414,39	67,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DERELICMEIITTAESCODNOSETNITSUINCOIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.563.669,11
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.563.669,11
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	4.014.083,50
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[3]	27,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.000,00	211.840,49	139.293,92	65,75	137.714,75	65,01
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.500,00	361.856,88	233.590,74	64,55	216.973,95	59,96
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	424.500,00	573.697,37	372.884,66	65,00	354.688,70	61,83
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.182.875,00	4.188.445,28	2.836.279,70	67,72	2.805.103,09	66,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.116.156,10	106.522,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	927.345,95	132.556,13
48.1 Orçamento do Exercício	927.345,95	132.556,13
48.2 Restos a Pagar	-	-
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.726,60	566,56
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	191.536,75	-25.467,57
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	191.536,75	-25.467,57

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 28m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:ADC1C28B

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	745.000,00	-745.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.909.632,53	8.025.001,46	6.060.431,53		5.884.631,07
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.909.632,53	8.025.001,46	6.060.431,53		5.884.631,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-13.909.632,53	-7.280.001,46	-	-	-6.629.631,07
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 31m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B76E89C0

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	56.000,00	245,67	55.754,33
Alienação de Títulos Mobiliários	56.000,00	245,67	55.754,33

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		245,67	245,67
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 33m.			

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6B375568

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.104.500,00	1.104.500,00	869.284,50	78,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	140.000,00	140.000,00	168.448,41	120,32
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	145.486,49	58,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	237.912,07	108,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	305.251,71	75,19
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	2.394,60	12,94
Dívida Ativa dos Impostos	34.500,00	34.500,00	6.533,41	18,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	35.500,00	35.500,00	3.257,81	9,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.130.000,00	21.130.000,00	13.399.314,20	63,41
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	6.906.804,03	55,25

Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	79.210,32	198,03
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	515.733,50	73,68
Cota-Parte ICMS	7.800.000,00	7.800.000,00	5.759.583,77	73,84
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	100.564,28	201,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	37.418,30	93,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	37.418,30	93,55
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.234.500,00**	**22.234.500,00**	**14.268.598,70**	**64,17**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.282.500,00	2.854.065,96	1.521.918,76	53,32
Provenientes da União	1.018.500,00	1.764.065,96	1.179.168,32	66,84
Provenientes dos Estados	264.000,00	1.090.000,00	342.750,44	31,44
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.000,00	91.965,96	90.965,96	98,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	43.534,04	17.799,37	40,89
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.294.000,00**	**2.989.565,96**	**1.630.684,09**	**54,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.701.000,00	6.273.648,55	4.071.947,60	64,91	3.941.977,65	62,83
Pessoal e Encargos Sociais	1.978.000,00	2.577.385,88	1.970.349,34	76,45	1.964.788,50	76,23
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.723.000,00	3.696.262,67	2.101.598,26	56,86	1.977.189,15	53,49
DESPESAS DE CAPITAL	750.000,00	2.413.944,58	1.085.293,79	44,96	318.023,31	13,17
Investimentos	750.000,00	2.413.944,58	1.085.293,79	44,96	318.023,31	13,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.451.000,00**	**8.687.593,13**	**5.157.241,39**	**59,36**	**4.260.000,96**	**49,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	2.927.993,13	1.356.112,69	26,30	576.842,79	13,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	135.438,17	5.234,00	0,10	4.676,42	0,11
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	2.792.554,96	1.350.878,69	26,19	572.166,37	13,43
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**-**	**2.927.993,13**	**1.356.112,69**	**26,30**	**576.842,79**	**13,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.451.000,00**	**5.759.600,00**	**3.801.128,70**	**73,70**	**3.683.158,17**	**86,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						**25,81**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						**1.542.868,37**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	1.200,71	-	1.200,71
Total (VIII)	**1.200,71**	**-**	**1.200,71**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m	%) (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.179.000,00	8.532.993,13	5.115.865,63	99,20	4.218.625,20	99,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.000,00	20.000,00	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	245,00	0,00	245,00	0,01
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	77.600,00	41.130,76	0,80	41.130,76	0,97
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**5.451.000,00**	**8.687.593,13**	**5.157.241,39**	**100,00**	**4.260.000,96**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 35m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:26B633F0

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 5º BIMESTRE - 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL(c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Nov/2018, 14h e 37m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:95F43612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 118/2018

Dispõe sobre Concessão de Avanço Horizontal e Vertical dos Profissionais da Educação

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o Capitulo VI nos artigos 38 a 43 da Lei nº 686/2010 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná.
RESOLVE

Art. 1º- Fica aprovada a Tabela de Progressão na Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Campo do Tenente, constante do Anexo Único, referente à Avanço Vertical e Horizontal.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2018.

Campo do Tenente, 13 de Novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO- Portaria 118/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DADOS PARA PROGRESSÃO EM SETEMBRO DE 2018 REFERENTE AO ANO DE 2017
LEI N°686/2010
AVANÇO HORIZONTAL
AVANÇO VERTICAL

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL
409-1	Adriane Mai	12/02/01	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	10	C 11
744-1	Alice Maria Jakoboski	16/10/07	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	6 +5%IM	D 7+5%IM
528-1	Andrea Aparecida Barbosa	08/03/04	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	8 +5%IM	D 9+5%IM
528-2	Andrea Aparecida Barbosa	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	6 +5%IM	D 7+5%IM
434-1	Andrea Guedes Drapala Lesniovies	17/03/03	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	9	C 10
635-1	Andrea Guedes Drapala Lesniovies	02/05/06	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	6	C 7
340-1	Andrea Portela	01/03/99	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	15 +10%IM	D 16+10%IM
621-1	Andrea Portela	03/04/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7+10%IM	D 8+10%IM
623-1	Carmelita Aparecida Peicho Moro	03/04/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	6	D 7
439-1	Cassiane Meinelecki	17/03/03	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	10	C 11
411-1	Celia Maria da Cruz Xoeller	12/02/01	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	13	C 14
708-1	Celia Maria da Cruz Xoeller	01/06/06	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	6	C 7
703-1	Clarisse Aparecida Jacomasso	12/02/07	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7	D 8
123-1	Cleide Komarchewski Ribeiro	18/03/91	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	20	C 20
710-1	Cleunice Benedita dos Santos	15/03/07	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	6	D 7
341-1	Cleusa Komarchewski	01/03/99	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	14 +5%IM	D 15+5%IM
513-1	Criseli Cecília Ribas Filla	02/02/04	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	8	D 9
166-1	Doroti dos Santos	18/03/91	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	20	D 20
626-1	Elaine Cristina Ribeiro	03/04/06	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	7	C 8
152-1	Elaine do Rocio Peichó Pereira	18/03/91	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	19	C 20
151-1	Eliane Maria Maneira	18/03/91	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	19	D 20
634-1	Elisangela Francisco Alves	02/05/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7	D 8
435-1	Elisangela Maria Fernandes Scharnoveber	17/03/03	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	8	D 9
629-1	Eliz Luana Martins	03/04/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7	D 8
750-1	Ivonete Trzascos	20/02/08	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	5	D 6
358-1	Jesllen Krause	01/03/99	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	13 +10%IM	D 14+10%IM
515-1	Josiane de Oliveira Rosa Correa	03/02/04	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	9 +10%IM	D 10+10%IM
624-1	Josiane de Oliveira Rosa Correa	03/04/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7 +5%IM	D 8+5%IM
347-1	Marcia Faria da Silva	01/03/99	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	14+10%IM	D 15 +10%IM
437-1	Marcia Faria da Silva	17/03/03	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	10+10%IM	D 11+10%IM
379-1	Maria José Faria da Silva	12/04/99	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	14	D 15
110-2	Maria Margarete Barbosa	16/10/07	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	6	C 7
627-1	Maria Sueli Hoinaski	03/04/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7	D 8
128-1	Mariana Kaiss Gurski	05/10/93	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	19	C 20
662-1	Maribely Valerio	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7 +5%IM	D 8+5%IM
628-1	Marili Scholtz	03/04/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7	D 8
664-1	Marisa Aparecida Francisco Alves	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	6 +5%IM	D 7+5%IM
472-1	Marise Schreiner dos Santos	06/05/03	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	8 +5%IM	C 9+5%IM
666-1	Maristela das Graças Xavier da Silva	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7 +5%IM	D 8+5%IM
514-1	Mariza Castanho Mendes Arruda	02/02/04	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	9	D 10
709-1	Mariza Castanho Mendes Arruda	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7	D 8
663-1	Nilceia Portela do Rosario	01/06/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	6	D 7
711-1	Rosane Portela	15/03/07	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	6 +5%IM	D 7+5%IM
369-1	Roseli de Almeida Longo	03/03/99	PROF HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	C	12	C 13
625-1	Tereza Bux	03/04/06	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	7 +10%IM	D 8+10%IM
EDUCADOR INFANTIL						
443-2	Dilma de Fátima Pereira de Lima	17/03/2003	ED. HAB ENS. SUP. PEDAGOGIA	B	3	B 4
810-2	Rosilda Aparecida Rodrigues	23/03/2004	ED. C/ESPEC.(LATO SENSU)	C	3	C 4
882-1	Ana Claudia dos Santos	11/04/2012	ED LIC PLENA	B	2	B 3
879-1	Andrea Kuzma Coelho	11/04/2012	ED. HAB. EM MAGISTÉRIO	A	2	A 3
883-1	Caroline Tiburski Bonamigo	11/04/2012	ED LIC PLENA	B	2	B 3
858-2	Cristiele Ferreira	11/04/2012	ED LIC PLENA	B	2	B 3
880-1	Francieli Hornick de Souza	11/04/2012	ED LIC PLENA	B	2	B 3
878-1	Jocemara Maria de Campos	11/04/2012	ED LIC PLENA	B	2	B 3
441-2	Neusa Aparecida Erias Ribas	11/04/2012	ED. HAB. EM MAGISTÉRIO	A	2	A 3
887-1	Jaqueline Andressa Barbosa	02/05/2012	ED. HAB. EM MAGISTÉRIO	A	2	A 3
894-1	Elenice Apª Gonçalves de Oliveira Miguel	01/06/2012	ED. HAB. EM MAGISTÉRIO	A	2	A 3
962-1	Roseli Taborda Moreira dos Santos	11/03/2013	ED LIC PLENA	A	2	B 2
ORIENTADORA EDUCACIONAL						
359-1	Neusa de Lourdes Stahlke	01/03/99	PROF C/ESPEC.(LATO SENSU)	D	18	D 19

DADOS PARA PROGRESSÃO EM SETEMBRO DE 2018
LEI N°686/2010
AVANÇO HORIZONTAL

CÓDIGO	NOME	DATA ADM	CARGO	CLASSE	REFERENCIA ANTERIOR	POSIÇÃO ATUAL
629-2	Eliz Luana Martins	07/08/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	5	D 6
358-2	Jesllen Krause	18/08/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	4 +10%IM	D 5+10%IM
628-2	Marili Scholtz	18/08/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	5	D 6
664-2	Marisa Aparecida Francisco Alves	18/08/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	5	D 6
662-2	Maribely Valerio	22/08/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	4+ 5% IM	D 5+5%IM
626-2	Elaine Cristina Ribeiro	22/09/08	PROF HAB MAGISTÉRIO	A	4	A 5
666-2	Maristela das Graças Xavier da Silva	20/10/08	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	4+ 5% IM	D 5 +5% IM
703-2	Clarisse Aparecida Jacomasso	09/02/09	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	4	D 5
787-1	Elisandra Fernandes	09/02/09	PROF HAB ENS. SUP PEDAGOGIA	C	4	C 5
793-1	Elisangela Maria Fernandes Scharnoveber	09/02/09	PROF C/ ESP.(LATO SENSU)	D	4	D 5
792-1	Simone Kuhl Alves	09/02/09	PROF HAB ENS. SUP PEDAGOGIA	C	5	C 6
EDUCADOR INFANTIL						

849-1	Adriana Regina Krauss da Silveira	27/07/2011	ED LIC PLENA	**B**	**3**	**B 4**
851-1	Tatiane Vanuza Martinhuk	27/07/2011	ED HAB MAGISTÉRIO	**A**	**3**	**A 4**
962-1	Roseli Taborda Moreira dos Santos	11/03/2013	ED LIC PLENA	**A**	**2**	**B 3**
1034-1	Luciane Lopata (conclusão est. prob)	02/10/2014	ED HAB MAGISTÉRIO	**A**	**1**	**A 2**
1064-1	Ilvana Aparecida Piscke (conclusão est. prob)	10/08/2015	ED HAB MAGISTÉRIO	**A**	**1**	**A 2**

Campo do Tenente, 13 de Novembro de 2018.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C0E45C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL 56/2018

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais, equipamentos e móveis odontológicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

A Comissão de Pregão, vês através deste ato, comunicar a todos os interessados a seguinte retificação no edital do Pregão através de errata, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

9.1. O valor total máximo admitido para a presente licitação é de **R$ 575.102,09 (quinhentos e setenta e cinco mil cento dois reais e nove centavos).**

8.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.3 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de **cada item** constante do Anexo I.

11.4 No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.5 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o critério de exequibilidade previsto no art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANEXO II

MODELO EXEMPLIFICATIVO DE PROPOSTA COMERCIAL
.....

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

LEIA-SE:

IX - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO

9.1. O valor total máximo admitido para a presente licitação é de **R$ 575.102,09 (quinhentos e setenta e cinco mil cento dois reais e nove centavos).**

9.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

9.3 Também são tidos como máximos admitidos os valores individualizados de **cada item** constante do Anexo I.

11.4 No julgamento da proposta serão verificados os preços apresentados, observando-se que a presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

11.5 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o critério de exequibilidade previsto no art. 48 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODELO EXEMPLIFICATIVO DE PROPOSTA COMERCIAL

.....

LOTE XXXX						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNI.**	**VALOR TOTAL**
01						
02						
03						

Tendo em vista que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do certame para o dia **20 de Novembro de 2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília).**

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro/PR, 14 de Novembro de 2.018

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E6576A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia e reabilitação, conforme resolução SESA nº 01/2018, condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
Ao décimo quarto dia do mês de Novembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), **às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília**, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Marcos Roberto Barreto, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 89/2018, e o representante da SESAU, Sr. *Flavio Machinhevis* para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Verificou-se o credenciamento da seguinte licitante:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**10.821.798/0001-96**	Flavio Antonio Epaminondas dos Santos	1.846.705-4	**LTDA**

No ato do credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal
De Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.
Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes, antes da entrega ao Pregoeiro. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes de proposta, que foram examinados quanto a sua conformidade.
Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Desta forma verificou-se que as melhores propostas após a Fase de lances foi da seguinte licitante:

EMPRESA	ITEM	VALOR
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	**R$ 220,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07	**R$ 142,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08	**R$ 43,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09	**R$ 140,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11	**R$ 139,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12	**R$ 137,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13	**R$ 71,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14	**R$ 129,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15	**R$ 199,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16	**R$ 162,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21	**R$ 47,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22	**R$ 49,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23	**R$ 55,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24	**R$ 74,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34	**DESERTO**

ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	35	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	38	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40	**R$ 111,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41	**R$ 81,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	44	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46	**R$ 920,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47	**R$ 1.653,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	48	**R$ 116,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49	**R$ 533,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	51	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	53	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	54	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57	**R$ 178,00**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	58	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	60	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61	**DESERTO**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	62	**DESERTO**

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA** que após examinado quanto a sua conformidade, foi considerada pelo Pregoeiro e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME** a seguinte empresa:

EMPRESA	**ITENS**
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**01,07,08,09,11,12 ,13,14,15,16,21,22, 23,24,40,41,46,47, 48,49,57.**
DESERTO	**02,03,04,05,06,10, 17,18,19,20,25,26 ,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38, 39,42,43,44,45,50, 51,52,53,54,55,56, 58,59,60,61,62.**

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, os mesmos renunciaram ao prazo recursal de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.
Nada mais a acrescentar por parte dos licitantes, deu-se por encerrada a sessão pública, às 10h05min, da qual eu, Marcos Roberto Barreto, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Marcos Roberto Barreto*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander*	*Ausente*
	Maestrelli Nunes	
ESSENCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Flavio Antonio Epaminondas dos Santos	
Representante SESAU	*Flavio Machinhevis*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9E2C160F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 - ID Nº 16718

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2018 - ID Nº 16718
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LEANDRO DA SILVA RODRIGUES 09109124918
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, DESTINADO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	BOTIJÃO DE GÁS - P13 KG	UN	500,00	79,00	39.500,00
TOTAL						**39.500,00**

VALOR GLOBAL: R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2018

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:28819F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 172/2018

DECRETO Nº 172/2018.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 325.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	495	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Depara mento de Educação	
12.361.0190.2.047		Manutenção da Merenda Escolar	
Fonte:	107	Alienação Ativos Educação	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 40.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 3.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 23.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 35.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção do Procurador Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 8.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. ABAST. E MEIO	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento de Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0080.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0260.2.008		Conservação e Manutenção da Rede Iluminação Pública	
Fonte:	507	COSIP	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 44.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 44.000,00
Órgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
28.846.0000.0.001		Encargos com Precatórios e Ações	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	

Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 30.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			R$ 325.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transportes Escolar - Ensino Fundamental	
Fonte:	107	Alienação de Ativos Educação	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.017		Manutenção Programa Saúde da Família	
Fonte:	495	Atenção Básica	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 30.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25% sobre impostos	
3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 23.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 23.000,00
Órgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA. ABAST. E MEIO	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.30.41.00		Contribuições	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	99.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.99	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.001		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
Fonte:	000	Recursos Descentralizados livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 18.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 18.000,00
Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 191.000,00

II – O valor de R$90.000,00 é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 103 – Educação 10%;
III – O valor de R$44.000,00 é referente superávit financeiro na fonte de recursos 507 – Cosip.;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de outubro 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F5F8E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 1480/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.286.938,47(Quinze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 63.805,55(Sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.286.938,47(quinze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e, crédito adicional especial no valor de R$ 63.805,55(sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.858,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.708	Conv.808429.2014 Reest. e Fortalecimento da Guarda Municipal (exercício anterior) **(e)**	61.858,10
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3.000,00
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00

14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO. DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 40%	1.000.000,00
12.365.0010.1.035	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA PROINFÂNCIA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)	1.949.527,16
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)-Exercício Anterior	372.450,59
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%	650.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 60%	30.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.210.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	178.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	400.000,00
12.361.0010.2.050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.111	Transferências de Outros Programas	0,30
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	300.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.143	PAC I/Construção CMEI S.Dimas/Monte Castelo-Exerc. Anterior	59.602,42
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%	600.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 60%	110.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.146	PAR/TRANSF.DIRETA-(146)-Exercicio Anterior **(e)**	1.465,73
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.165	Ônibus Escolar Termo 201404757/2014 (165) **(e)**	466,12
03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	55.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	160.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	360.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.497	Vigilância em Saúde	25.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	

10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	400.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	215.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**	
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.764	MDS/PROGRAMA BASE-Exercício Anterior **(e)**	0,05
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.765	BBAJ PROGRAMA Agente Jovem-Exercício Anterior **(e)**	14,47
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.771	PSB AO JOVEM 15 A 17 - BOLSA-Exercício Anterior **(e)**	0,14
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.732	FNAS/PAIF-Exercício Anterior **(e)**	0,94
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
08.244.0016.2.089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.250.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	200.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.400.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	

01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	141.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**15.350.744,02**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 923.858,86 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.709.527,16(quatro milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 9.717.358,00(nove milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), como segue:

REDUÇÃO		
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	

31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.858,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMNISTRATIVA**	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTORIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
04.122.0008.2.015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.743,60
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.980,96
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
15.451.0014.2.049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.298,22
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.534,26
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.747,83
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.102	FUNDEB 40%	300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%	2.090.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	300.000,00
12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	218.650,03
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	2.851.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**OUVIDORIA**	
10.301.0019.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
31.90.46	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.860,31
31.90.49	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.985,39
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	70.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.50.43	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.500,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	800.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.699,40
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**	
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**9.717.358,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7DEA0481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 053/2018

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.286.938,47(Quinze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 63.805,55(Sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)."

Izabete Cristina Pavin, Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1480/18 decreta;
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.286.938,47(quinze milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e, crédito adicional especial no valor de R$ 63.805,55(sessenta e três mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), como segue:

SUPLEMENTAÇÃO		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	

04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.858,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	49.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.708	Conv.808429.2014 Reest. e Fortalecimento da Guarda Municipal (exercício anterior) **(e)**	61.858,10
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLÍTICAS ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.3.501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores	3.000,00
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04.129.0012.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO. DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0010.1.003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.102	FUNDEB 40%	1.000.000,00
12.365.0010.1.035	CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROGRAMA PROINFÂNCIA	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)	1.949.527,16
44.90.51	Obras e Instalações	
0.3.144	PAC II Programa Proinfância Construção Creches/FNDE (144)-Exercício Anterior	372.450,59
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%	650.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 60%	30.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.210.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	178.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.000.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	400.000,00
12.361.0010.2.050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.111	Transferências de Outros Programas	0,30
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	300.000,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.143	PAC I/Construção CMEI S.Dimas/Monte Castelo-Exerc. Anterior	59.602,42
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.101	FUNDEB 60%	600.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.101	FUNDEB 60%	110.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.146	PAR/TRANSF.DIRETA-(146)-Exercicio Anterior **(e)**	1.465,73
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.165	Ônibus Escolar Termo 201404757/2014 (165) **(e)**	466,12
03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	55.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	5.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	160.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
10.305.0020.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	360.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.3.497	Vigilância em Saúde	25.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00

10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
33.71.70	Rateio pela participação em consórcio público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIHs	400.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	215.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**	
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.764	MDS/PROGRAMA BASE-Exercício Anterior **(e)**	0,05
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.765	BBAJ PROGRAMA Agente Jovem-Exercício Anterior **(e)**	14,47
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.771	PSB AO JOVEM 15 A 17 - BOLSA-Exercício Anterior **(e)**	0,14
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
33.90.93	Indenizações e Restituições	
0.3.732	FNAS/PAIF-Exercício Anterior **(e)**	0,94
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
08.244.0016.2.089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE OBRAS CIVIS E VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.250.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	200.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	200.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.400.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	141.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**15.350.744,02**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 923.858,86 (novecentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 4.709.527,16(quatro milhões, setecentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) e, item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 9.717.358,00(nove milhões, setecentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), como segue:

REDUÇÃO		
03	**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTOS E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	

01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.858,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMNISTRATIVA**	
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTORIO ELEITORAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
04.122.0008.2.015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.743,60
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.980,96
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.331.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
15.451.0014.2.049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.298,22
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DA AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	96.534,26
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.747,83
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.102	FUNDEB 40%	300.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.102	FUNDEB 40%	2.090.000,00
12.365.0010.2.057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.3.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	300.000,00
12.367.0010.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	218.650,03
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	Demais impostos vinculados à educação básica	2.851.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**OUVIDORIA**	
10.301.0019.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
31.91.13	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
31.90.46	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.860,31
31.90.49	Obrigações Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.985,39
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	70.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.50.43	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00
10.302.0021.2.072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	
33.72.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	105.500,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	800.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.699,40
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL**	
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
33.90.30	Material de Consumo	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
02	**DEPARTAMENTO DE ABASTECMENTO**	
20.605.0032.2.102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**9.717.358,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 14 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:71112490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 161/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 161/2018 de 12/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 51.834,65 (cinqüenta e um mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	98,35
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.630,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal Saúde	de
101 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.900,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
496 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
498 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.880,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
517 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	500,00
181 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.890,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
478 - 3.3.90.39.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	64,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
247 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	250,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
273 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.394,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
346 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.548,30
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
394 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40,00
Total Suplementação:			**51.834,65**
Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
15 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	98,00
16 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,35
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
517 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
366 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
432 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.548,30
434 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	130,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	
449 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00
Total Redução:			**19.776,65**
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.99000000		Fonte: 494	20.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000		Fonte: 1001	2.394,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000		Fonte: 1001	1.900,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000		Fonte: 1001	250,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000		Fonte: 1001	2.494,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000		Fonte: 1001	140,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.99000000		Fonte: 494	4.880,00
Total da Receita:			**32.058,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Esta Paraná, em 12 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:111FBFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 146/2.018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN, referente ao Convênio Paranacidade nº 26.23.2017.0164 que após a fase de lances declaramos:

LOTE 01 – EMPRESA VENCEDORA: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Item	Qtde	Unid	Especificações	Marca/modelo	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	AUTOMÓVEL SEDAN - 5 PASSAGEIROS - FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2018 (novo, zero KM). MOTOR: motorização: 1.4; potência máxima (CV): 88CV (E) 85CV (G); combustível: gasolina e etanol (flex). TRANSMISSÃO: tipo: mecânica; nº de marchas à frente: 5 marchas à frente. DIREÇÃO: tipo: hidráulica ou elétrica. PNEUS: tipo e medidas: 175/65 R14; estepe: sim, da linha de montagem. FREIOS: sistema de freios: ABS com EBD. SISTEMA ELÉTRICO: sistema elétrico mínimo (volts): 12 volts. CAPACIDADE DE CARGA: número de passageiros: 5 (cinco). PORTAS: número de portas: 4 (quatro). COR DO VEÍCULO: cor predominante: branca; tipo de carroceria: sedan. ACESSÓRIOS: vidros elétricos: sim, dianteiros; trava elétrica: sim; sistema de ar condicionado: sim; kit de ferramentas: exigido por lei e normas do CONTRAN; adesivo da logomarca do programa: conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo; itens de segurança: 2 air bags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação. GARANTIA: 12 meses da entrada em operação. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): entrega técnica.	GRAND SIENA ATTRATIVE 1.4 EVO	47.500,00	47.500,00

Goioerê-PR,14 de Novembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:94FEF7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 48/2018

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 48/2018
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	22, 23, 25, 26/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	01/11/2018	Transporte de estudantes	R$ 30,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Bandeirantes	15, 17, 19/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Bandeirantes	29, 30, 31/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	22, 24, 26/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	22 a 26/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	29, 30, 31/10, 01/11/2018	Transporte de estudantes	R$ 120,00
Ana Paula B. B. Martins	Sec. Educação	Curitiba	13/11/2018	Etapa presencial do Programa Gestão para Educação Municipal	R$ 550,00
Elaine de Souza Oliveira	Professora (Ass. Pedagógica)	Curitiba	13/11/2018	Etapa presencial do Programa Gestão para Educação Municipal	R$ 300,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, São Jerônimo da Serra	22 a 26/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	29, 30, 31/10, 01/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	22, 24, 26, 27/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	29, 30, 31/10, 02, 03/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio, Sto. A. Platina	22 a 26/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	29, 30, 31/10, 01/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	22 a 17/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Jacarezinho	29 a 31/10, 01 e 03/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Arapongas, Sto. A. Platina, Maringá	01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 990,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	22, 24, 26/10/2018	Transporte de estudantes	R$ 90,00
Celso Nillo	Motorista	Curitiba	08/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	24/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 30,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	29, 30, 31/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00

Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	23, 24, 25, 26/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	15 a 19/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina	22 a 26/10/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Maringá	20 a 22/11/2018	XXXIV Congresso Est. Sec. Munic. Saúde do Paraná	R$ 525,00
Maria Madalena Montini	Enfermeira	Maringá	20 a 22/11/2018	XXXIV Congresso Est. Sec. Munic. Saúde do Paraná	R$ 300,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	05, 06, 07/09/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Sec. Saúde	Cornélio Procópio	08/11/2018	Reunião s/ plano de educação permanente em saúde	R$ 70,00
Regiane Mendes da Silva Polizel	Enfermeira	Cornélio Procópio	08/11/2018	Reunião s/ plano de educação permanente em saúde	R$ 30,00
Vanusa Cerqueira da Silva	Téc. Enfermagem	Cornélio Procópio	08/11/2018	Reunião s/ plano de educação permanente em saúde	R$ 30,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Curitiba	13/11/2018	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Sebastião Viveiros da Silva	Sec. Obras	Ribeirão Claro e Londrina	13/11/2018	Reunião CEF s/ projeto recape asfáltico	R$ 175,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:EF865656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 178/2018

DECRETO Nº 178/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS,no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2019, conforme Lei Municipal nº 014/2009 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

D E C R E T A:
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei nº 014/2009, a aplicação do Código Tributário do Município Loanda.
Art. 2º. As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Parágrafo Único- O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 3º. São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 4º. Nos termos da Lei Municipal nº 014/2009, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.
Art. 5º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º. A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.
§ 2º. Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.
Art. 6º. As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2019 serão atualizadas pela variação do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 014/2009, relativo ao período**de setembro de 2017 a outubro de 2018, em 4,00% (quatro inteiro por cento).**
§ 1º. Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2019 são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	Valor em Reais (m2)
Casa	**R$ 1.012,15**
Construção Precária	**R$ 253,04**
Apartamento	**R$ 1.518,20**
Loja	**R$ 843,44**
Galpão	**R$ 421,73**
Telheiro	**R$ 337,39**
Fábrica	**R$ 675,30**
Especial	**R$ 1.349,52**

§ 2º. O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITB – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) para o exercício de 2019 serão os seguintes:

Zonas Fiscais	Identificação por cores no mapa geral	Valor m² terreno
Zona Fiscal 01	Cor branca	**R$ 516,18**
Zona Fiscal 02	Cor azul marinho	**R$ 278,35**
Zona Fiscal 03	Cor vermelha	**R$ 128,21**
Zona Fiscal 04	Cor verde	**R$ 86,04**
Zona Fiscal 05	Cor amarela	**R$ 64,13**
Zona Fiscal 06	Cor azul clara	**R$ 42,15**
Zona Fiscal 07	Cor de rosa	**R$ 20,24**

Art. 7º. Nos termos dos artigos 30 e 31 parágrafos 1º ao 3º do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 014/2009, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial mínima de 1% e máxima de 2,5% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	20.000,00	**0,10%**
20.000,01	40.000,00	**0,20%**
40.000,01	60.000,00	**0,30%**
60.000,01	80.000,00	**0,40%**
Acima de	80.000,00	**0,50%**

Art. 8º. Os imóveis localizados dentro perímetro urbano, ou em áreas de expansão urbana ou urbanizáveis que não atenderem o disposto artigo 20 § 1º alínea "d" do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 014/2009 será tributado como Imposto Territorial.

Art. 9º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 10. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º. O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m² do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT - valor venal do terreno

§ 2º. Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.
O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	**1.10**
Uma frente	**1,00**
Viela	**0,80**
Encravado	**0,90**
Gleba	**0,70**

§ 3º. Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.
O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	**1,00**
Inundável	**0,80**
Alagado	**0,70**
Combinação dos demais	**0,60**

§ 4º. Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.
O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	**1,00**
Aclive	**0,90**
Declive	**0,80**
Irregular	**0,70**

Art. 11. O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º. O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2º. O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

VM²E = VM2E X CAT X C X ST
100
VM²E = valor do metro quadrado de edificação
VM²E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100

Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º. A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo II.

§ 5º. Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.
O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	**1,00**
Bom	**0,90**
Regular	**0,70**
Ruim	**0,50**

§ 6º. Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	**1,00**
Fundos	**0,70**
Posição	Coeficiente
Isolada	**1,00**
Conjugado	**0,90**
Geminada	**0,80**
Fachada	Coeficiente
Recuada	**1,00**
Alinhada	**0,90**

Art. 12. Existindo mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.
§ 1º. Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º. Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada

Art. 13. A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 14. A Prefeitura Municipal notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigo 38 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal, Complementar nº 014/2009.
Art. 15. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
Art. 16. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em 1ª cota única e 2ª cota única, podendo o sujeito passivo optar pelo pagamento em até 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas.
Art. 17. A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

III - DO LANÇAMENTO E DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI

Art. 18. A base de cálculo do Imposto é o valor de venda atribuído ao imóvel ou aos direitos transmitidos, mesmo que o atribuído no contrato seja menor do que aquele.
§ 1º. Não conhecendo o valor de venda do bem imóvel urbano, será utilizado como base de cálculo mínima para cálculo do imposto, os valores constantes da Planta Genérica de Valores, devidamente atualizado até a data do cálculo do tributo.
§ 2º. Quanto ao imóvel rural, não conhecendo o valor de venda do bem imóvel, este será atribuído pela comissão de avaliação de bens imóveis do município por pauta, considerando as especificações de cada gleba.
§ 3º. Na arrematação ou leilão, na remição, na adjudicação de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, a base de cálculo será o valor estabelecido pela avaliação judicial ou administrativa, ou o preço pago, se este for maior.

IV - DAS TAXAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

I - Da Taxa de Coleta de Lixo

Art. 19. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 247 § 1º do Código Tributário do Município de Loanda, Lei Complementar nº 014/2009.
Art. 20. Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.
Art. 21. A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 249 anexo IV do Código Tributário de Loanda, Lei Complementar nº 014/2009, com custo proporcional ao número de retiradas semanais, de acordo com a tabela abaixo.

TAXA DE UTILIZAÇÃO EFETIVA OU POTENCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS E DIVISÍVEIS, PRESTADOS AO CONTRIBUINTE OU COLOCADO À SUA DISPOSIÇÃO – COLETA DE LIXO.			Valor/Ano
Coleta de Lixo por unidade atendida até o limite máximo de 0,50 m³ por dia			**R$ 168,64**
Faixa de frequência mensal	Custo unit. da coleta mensal	Freq. Semanal	Custo anual por unidade atendida
4	R$ 2,34	1	**R$ 2,34 X 12 = R$ 28,11**
8	R$ 4,68	2	**R$ 4,68 x 12 = R$ 56,21**
12	R$ 7,03	3	**R$ 7,03 x 12 = R$ 84,32**
16	R$ 9,37	4	**R$ 9,37 x 12 = R$ 112,42**
20	R$ 11,71	5	**R$ 11,71 x 12 = R$ 140,53**
24	R$ 14,05	6	**R$ 14,05 X 12 = R$ 168,64**
Itens	Frequência mensal		Número de coleta semanal
1	4		1
2	8		2
3	12		3
4	16		4
5	20		5
6	24		6

§ 1º. Fórmula do cálculo da coleta de lixo:

Custo mensal:
Custo anual
12 meses

Custo diário da coleta:
Custo Mensal
24 dias

6 dias da semana:
Frequência 24 dias
4 semanas

Frequência = total de dias atendidos por semana.

Frequência x custo diária x 12 meses = valor anual da taxa para o contribuinte.

§ 2º. Tratando-se de pagamento da taxa pelo sistema de retirada de lixo por frequência semanal, a matéria será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

V – DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA

Art. 22. As Taxas de Poder de Polícia que trata o artigo 182 inciso I da Lei Municipal nº 014/2009, para o exercício de 2019 seus valores serão os seguintes:

TAXAS DE PODER DE POLÍCIA EXERCICIO DE 2019	**VALORES**
Indústrias em geral.	**R$ 1.012,15**
Comércio com uma atividade.	**R$ 118,07**
Comércio com duas atividades.	**R$ 236,16**
Comércio com três a quatro atividades.	**R$ 354,24**
Comércio com cinco a seis atividades.	**R$ 472,35**
Comércio de sete a dez atividades.	**R$ 708,50**
Comércio acima de dez atividades.	**R$ 1.180,83**
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	**R$ 4.217,26**
Supermercados com padaria, açougue, secos e molhados, utilidades domésticas, hortifrúti, granjeiros e outros itens comercializados.	**R$ 1.433,89**
Hotel, motel, pensão, hospedaria, pousada e similar.	**R$ 674,76**
Clínica, consultório, hospital, casa de saúde e laboratórios em geral.	**R$ 506,06**
Escritórios de Contabilidade e similares.	**R$ 253,03**

Oficina mecânica e funilaria em geral.	**R$ 168,71**
Estabelecimento de ensino em geral.	**R$ 421,73**
Serviços de higiene pessoal.	**R$ 179,24**
Serviços de processamento de dados em geral.	**R$ 421,73**
Representação comercial e similar.	**R$ 168,71**
Quiosques, bancas, trailer e similares.	**R$ 168,71**
Autônomos com formação nível superior.	**R$ 253,03**
Autônomos com formação nível secundário.	**R$ 118,07**
Autônomos com outras formações.	**R$ 84,33**
Ambulantes por dia.	**R$ 506,06**
Ambulantes por mês.	**R$ 1.686,90**
Ambulantes por ano.	**R$ 5.060,73**
Ocupação de solo em vias logradouros ou imóveis públicos (por metro quadrado) e por ano;	**R$ 8,43**
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade.	**R$ 168,71**
Interdição de logradouros e vias públicas, para eventos, por dia.	**R$ 42,15**
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	**R$ 202,43**
Publicidades ou propagandas em painéis, outdoor totem por metro quadrado, por ano.	**R$ 33,73**
Taxa de Licença para Exercício do Comércio Eventual utilizando veículos automotores com vendas de produtos em geral em vias e logradouros públicos no território do Município de Loanda.	**R$ 421,73**
Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial por dia.	**R$ 33,73**
Taxa de Licença para Exploração e Extração de Bens Minerais por ano.	**R$ 421,73**
Taxa de Licença Ambiental, por licença concedida.	**R$ 337,39**
Outros prestadores de Serviços não especificados.	**R$ 210,86**
Taxa de Licença para Funcionamento de atividade comercial temporária de feirões de alta demanda de vendas de vestuário, sapatos e similares, por dia.	**R$ 10.590,32**
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**VALORES**
Indústria.	**R$ 1.012,15**
Comércio com uma atividade.	**R$ 118,07**
Comércio com duas atividades.	**R$ 236,16**
Comércio com três a quatro atividades.	**R$ 354,24**
Comércio com cinco a seis atividades.	**R$ 472,35**
Comércio acima de sete a dez atividades.	**R$ 708,50**
Comércio acima de dez atividades.	**R$ 1.180,83**
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	**R$ 843,44**
Supermercado com padaria, açougue, secos e molhados, hortifrutigranjeiros e outros itens comercializados.	**R$ 1.433,89**
Hotel, motel, pensão, hospedaria, pousada e similar.	**R$ 674,76**
Clínica, consultório, hospital, casa de saúde e laboratório em geral.	**R$ 506,06**
Escritório de contabilidade e similares.	**R$ 253,03**
Oficina mecânica e funilaria em geral.	**R$ 168,71**
Estabelecimento de ensino em geral.	**R$ 421,73**
Serviços de higiene pessoal.	**R$ 168,71**
Serviços de processamento de dados em geral.	**R$ 759,10**
Representação comercial e similar.	**R$ 168,71**
Abate de animais bovinos, bubalinos, equinos, e semelhantes, por cabeça.	**R$ 84,34**
Abate de animais suínos, caprinos e ovinos, e semelhantes, por cabeça.	**R$ 42,15**
Quiosques, bancas, trailer e similares.	**R$ 168,71**
Outros prestadores de serviços não especificados.	**R$ 210,86**
ISSQN PROFISSIONAIS LIBERAIS OU AUTÔNOMOS	**VALORES**
Formação superior, por ano.	**R$ 590,42**
Formação secundária, por ano.	**R$ 337,39**
Outras não especificadas, por ano	**R$ 202,43**
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	**R$ 84,33**

VI - CONTRIBUIÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 23. A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 266 da lei Municipal nº 014/2009, tem como fato gerador o fornecimento e a manutenção, pelo Município, do serviço de iluminação de vias e logradouros públicos, prevista no artigo 149-A da Emenda Constitucional nº 39/2002.
Parágrafo Único. Tratando-se de imóvel não edificado, a contribuição será paga anualmente, juntamente com os demais tributos imobiliários, com valor estabelecido para o exercício de 2019 em R$ 84,34 (oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Art. 24. O presente decreto tem como fundamentação legal a Lei Complementar nº 015/2009, Planta Genérica de Valores.
Art. 25. A Unidade Fiscal do Município de Loanda – UFM, que será utilizada em cobrança de penalidades, para o exercício de 2019, fica estabelecida em R$ 118,08(cento e dezoito reais e oito centavos).
Art. 26. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Loanda, em 14 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

ANEXO I
ATUALIZA PLANTA GENÉRICA DE VALOR IMOBILIÁRIO PARA LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS DO EXERCÍCIO DE 2019

Z.F	Quadra	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA	VALOR
1	182	13	Av. São Paulo X Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 516,18
1	183	14	Av. Brasil X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 516,18
1	184	5-6-7-8 -15-16	Av. São Paulo	R$ 516,18
1	185	14	Av. Governador da Rocha X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 516,18
1	186	Sanepar	Av. Governador da Rocha X Av. São Paulo	R$ 516,18
1	204	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 516,18
1	205	01 ao 06	Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 516,18
1	224	10	Av. Paraná X Av. Governador da Rocha	R$ 516,18

1	225	13	Av. Brasil X Governador da Rocha	R$ 516,18
1	226	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 516,18
1	227	3	Av. Presidente Getúlio Vargas X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 516,18
1	228	4	Av. Presidente Getúlio Vargas X Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 516,18
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA**	
2	137	16	Rua prudente de Moraes X rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 278,35
2	138	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 278,35
2	139	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 278,35
2	140	6-7-8 e 16	Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 278,35
2	141	16	Rua Eugenio Mella x Rua Gaspar Antônio Quilles	R$ 278,35
2	156	11	Rua Fioravante Marcos Marini x Epitácio Pessoa	R$ 278,35
2	157	06/07/08	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Epitácio Pessoa	R$ 278,35
2	158	11 ao 14	Av. Pres. Getúlio Vargas X Pudente de Moraes	R$ 278,35
2	159	Todos os lotes	Av. Brasil x Epitácio Pessoa e Rua Prudente Moraes x Gaspar Antônio	R$ 278,35
2	160	Todos os lotes	Av. Des. Jose Mello x Gaspar Antônio Quilles e Av. Brasil X Rua Epitácio Pessoa	R$ 278,35
2	161	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Gaspar Antônio Quiles X Des. Jose Mello x Rua Epitácio Pessoa	R$ 278,35
2	162	6 -7 e 8	Rua Eugenio Mella	R$ 278,35
2	180	01-09-10 e 11	Rua Fioravante Marcos Marini	R$ 278,35
2	181	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Rua Epitácio Pessoa e Rua X Rua Fioravante Marcos Marini	R$ 278,35
2	182	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X São Paulo e Pres. Getúlio Vargas	R$ 278,35
2	183	09 ao 13	Rua Epitácio Pessoa x Av. Brasil e Pres. Getúlio Vargas	R$ 278,35
2	184	01 ao 04 e 09 ao 14	Rua Epitácio Pessoa x Av. Brasil e Av. Des. Jose Mello	R$ 278,35
2	185	01 ao 03, 09 e 10	Rua Epitácio Pessoa x Av. Gov. da Rocha e Av. Des. Jose Mello	R$ 278,35
2	187	6-7-9 e 11 ao 16	Rua Eugenio Mella X Av. São Paulo	R$ 278,35
2	188	16	Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. São Paulo	R$ 278,35
2	200	11	Rua Antônio Santim	R$ 278,35
2	201	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 278,35
2	202	01 e 09 ao 19	Rua Fioravante Marcos Marim X Av. Paraná	R$ 278,35
2	203	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marim X Av. Paraná e Rua Prudente Moraes X Av. São Paulo	R$ 278,35
2	204	01 ao 10	Rua Prudente de Moraes X Av. São Paulo e Av. Paraná	R$ 278,35
2	205	07 ao 16	Av. São Paulo X Rua Eugenio Mella e Av Paraná	R$ 278,35
2	206	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Av. São Paulo e Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. Paraná	R$ 278,35
2	207	6 - 7 - 8 e 16	Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 278,35
2	220	1	Rua Antônio Santin	R$ 278,35
2	221	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. Paraná e Rua Dep. Aciolly Filho X Rua Wenceslau Braz	R$ 278,35
2	222	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marin X Av. Paraná e Dep. Acioly Filho X Wenceslau Braz.	R$ 278,35
2	223	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Av. Paraná e Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante M. Marini.	R$ 278,35
2	224	01- 2- 3 - 4 e 9	Rua Prudente Moraes X Av. Gov. da Rocha e Av. Paraná	R$ 278,35
2	225	07 e 9 – 14 ao 16	Rua Dep. Acioly Filho X Av. Brasil e Av. Gov. da Rocha.	R$ 278,35
2	226	07 ao 16	Av. Brasil X Dep. Acioly Filho e Av. Des. Jose de Mello.	R$ 278,35
2	227	04 ao 08	Av. Des. José de Mello X Rua Dep. Acioly Filho e Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 278,35
2	228	01-2-3 e 9 e 10	Av. Paraná X Rua Eugenio Mella e Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 278,35
2	229	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Av. Paraná e Rua Mal Hermes da Fonseca e Rua Acioly Filho	R$ 278,35
2	230	06-07-08 e 16	Rua Mal Hermes da Fonseca	R$ 278,35
2	244	01 ao 06	Av. Curitiba	R$ 278,35
2	245	Todos os lotes	Av. Curitiba X Rua Dep. Acioly Filho e Rua Wenceslau Braz.	R$ 278,35
2	246	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante Marcos Marini e Wenceslau Braz x Rua Tókio.	R$ 278,35
2	247	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Rua Fioravante Marcos Marini e Av. Gov. da Rocha.	R$ 278,35
2	248	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha e Rua Prudente de Moraes X Rua Tókio	R$ 278,35
2	249	Todos os lotes	Rua Prudente de Moraes X Rua Tókio e Rua Acioly Filho X Av. Brasil	R$ 278,35
2	250	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Dep. Acioly Filho	R$ 278,35
2	251	Todos os lotes	Rua Des. Jose de Mello x Rua Tókio e Eugenio Mello X Dep. Acioly Filho	R$ 278,35
2	252	Todos os lotes	Av. Pres. Getúlio Vargas e Mal. Hermes da Fonseca X Rua Dep. Acioly Filho	R$ 278,35
2	253	Todos os lotes	Rua Dep. Acioly Filho X Mal. Hermes da Fonseca e Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 278,35
2	254	06-07-08 e 16	Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 278,35
2	267	01-09-10 -11	Av. Curitiba	R$ 278,35
2	268	Todos os lotes	Rua Fioravante Marcos Marini X Rua Tókio e Rua Prudente de Moraes X Joaquim F Guedes	R$ 278,35
2	269	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Rua Prudente de Moraes X Rua Joaquim F. Guedes	R$ 278,35
2	270	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 278,35
2	271	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella x Rua Tókio e Av. Des. Jose de Mello X Joaquim Fernandes Guedes	R$ 278,35
2	272	Todos os lotes	Rua Mal. Hermes da Fonseca X Rua Tókio e Rua Eugenio Mella e Joaquim F. Guedes	R$ 278,35
2	284	01-09-10-11	Av. Curitiba	R$ 278,35
2	285	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 278,35
2	286	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 278,35
2	287	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 278,35
2	288	01-09-10-11	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 278,35
2	289	02-03-04-05-06	Rua Joaquim Fernandes Guedes	R$ 278,35
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA**	
3	105	12 ao 16	Av. Brasil	R$ 128,21
3	106	01 ao 06	Av. Brasil	R$ 128,21
3	121	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 128,21
3	122	01 ao 06	Av. Brasil	R$ 128,21
3	138	11 ao 15	Av. Brasil	R$ 128,21
3	139	01 ao 05	Av. Brasil	R$ 128,21
3	196-A	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 128,21
3	196	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 128,21
3	197	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 128,21
3	198	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 128,21
3	199	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 128,21
3	200	12 ao 19	Av. Paraná	R$ 128,21
3	215-A	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 128,21
3	215	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 128,21
3	216	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 128,21
3	217	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 128,21
3	218	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 128,21
3	219	04-05-07-08-16	Av. Paraná e Rua Ver. Pedro Peterson	R$ 128,21
3	220	02-03-04-05	Av. Paraná	R$ 128,21
3	273	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 128,21
3	290	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 128,21

3	291	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 128,21
3	305	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 128,21
3	306	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 128,21
3	319	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 128,21
3	320	01 ao 06	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 128,21
3	334	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 128,21
3	335	Campo de Futebol	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 128,21
3	348	11 ao 16	Av. Presidente Getúlio Vargas	R$ 128,21
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA**	
4	32-A	Todos os lotes	Rua Paranapanema	R$ 86,04
4	32	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 86,04
4	33	01 ao 07 e 09	Av. Brasil	R$ 86,04
4	48	11 ao 16	Av. Brasil	R$ 86,04
4	49	01 ao 07 e 09	Av. Brasil	R$ 86,04
4		Terminal Rodoviário	Av. Brasil	R$ 86,04
4	77	01 e 09 ao 15	Av. Brasil X Rua Anita Garibaldi X Av. Londrina	R$ 86,04
4	78	07-08 e 11 ao 15	Av. Belo Horizonte	R$ 86,04
4	89	6	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 86,04
4	91	11 ao 16	Av. Londrina	R$ 86,04
4	92	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 86,04
4	102	06-07-08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 86,04
4	103	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 86,04
4	104	11 ao 16	Av. Londrina	R$ 86,04
4	105	06-07-08 e 10	Av. Londrina X Rua Afonso Pena	R$ 86,04
4	106	07 ao 16	Av. Des. Jose de Mello X Afonso Pena e Alcides Smaniotto	R$ 86,04
4	107	Todos os lotes	Av. Belo Horizonte X Des. Jose de Mello	R$ 86,04
4	108	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 86,04
4	117	06-07-08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 86,04
4	118	Todos os lotes	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Benjamin Constant e Rua V.R Branco X Rua Q. Bocaiúva	R$ 86,04
4	119	01 ao 08 e 15 -16	Av. Presidente Getúlio Vargas e Av. Londrina	R$ 86,04
4	120	Todos os lotes	Av.;. Londrina X Rua Prudente de Moraes X Rua Guerim X Garbeline	R$ 86,04
4	121	01 ao 10	Rua Afonso Pena X Rua Prudente de Moraes X Rua Guerino Garbeline	R$ 86,04
4	122	07 ao 16	Rua Afonso Pena X Av. Des. Jose de Mello X Rua Guerino Garbeline	R$ 86,04
4	123	Todos os lotes	Rua Eugenio Mella X Rua Afonso Pena X Rua Guerino Garbeline X Av. Des. Jose de Mello	R$ 86,04
4	124	Todos os lotes	Rua Eugenio Mello X Rua Guerino Garbeline X Av. Belo Horizonte	R$ 86,04
4	125	10 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 86,04
4	135	Todos os lotes	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Benj. Constant e Rua V. R. branco	R$ 86,04
4	136	Todos os lotes	R. Benjamin Const. X Rua Visconde Rio Branco X Av. Londrina X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 86,04
4	137	01 ao 15	R. Fioravante M. Marini X Antônio G.Quilles X R. Prud. De Moraes X R. Guerino Garbeline	R$ 86,04
4	138	01 ao 05 e 9-10	Rua Prudente de Moraes X Rua Guerino Garbeline	R$ 86,04
4	139	09 ao 15	Rua Guerino Garbeline X Av. Desembargador José de Mello	R$ 86,04
4	140	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Guerino Garbeline X Rua Eugenio de Mello X Av. Des. Jose de Mello	R$ 86,04
4	141	01 ao 15	Rua Eugenio Mella X Rua G. Garbeline X Rua Antônio Quiles X R. Mal. Hermes da Fonseca	R$ 86,04
4	142	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 86,04
4	151	06-07-08-09	Rua Benjamim Constant	R$ 86,04
4	152	06 ao 08 e 11 ao 16	Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Benjamin Constant	R$ 86,04
4	153	Todo os lotes	Rua Benjamin Constant X Dr. Camilo de Matos X Av. Londrina X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 86,04
4	154	Todos os lotes	Rua Benjamin Constant X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Visc. Rio Branco X Av. Londrina	R$ 86,04
4	155	Todos os lotes	Av. Londrina X Rua Wenceslau Braz X Rua Epitácio Pessoa	R$ 86,04
4	156	01 ao 10 e 12 ao 16	Rua Wenceslau. Braz X Rua Gaspar Ant. Quiles X R. Fioravante M. Marini x Rua Epitácio Pessoa	R$ 86,04
4	157	03/04/05	Rua Fioravante Marcos Marini X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 86,04
4	158	09 e 10	Rua Gaspar Antonino Quiles X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 86,04
4	162	03/04/05	Rua Gaspar Antônio Quiles X Av. Governador da Rocha	R$ 86,04
4	163	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes a Fonseca	R$ 86,04
4	164	Todos os lotes	Rua Gaspar Antônio Quiles X Rua Epitácio Pessoa X Rua José Bonifácio	R$ 86,04
4	165	Todos os lotes	Rua José Bonifácio X Rua Epitácio Pessoa X Av. Belo Horizonte	R$ 86,04
4	166	11 ao 16	AV. Belo Horizonte	R$ 86,04
4	167	11 ao 16	Av. Belo Horizonte	R$ 86,04
4	176	11	Rua D. Barbieri	R$ 86,04
4	177	Todos os lotes	Rua Benj. Constant X Rua Sacad. Cabral X Av. S. Paulo X Av. Londrina X Rua Brig. E.Gomes	R$ 86,04
4	178	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Av. Londrina	R$ 86,04
4	179	Todos os lotes	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Rua Wenceslau Braz X Rua Epitácio Pessoa	R$ 86,04
4	180	01 ao 08 e 12 ao 16	Rua Epitácio Pessoa X Rua Wenceslau Braz X Av. São Paulo	R$ 86,04
4	187	01 ao 05 e 09 -10	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes da Fonseca	R$ 86,04
4	188	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua Mal. Hermes da Fonseca X Av. São Paulo X Rua José Bonifácio	R$ 86,04
4	189	Todos os lotes	Rua Epitácio Pessoa X Rua José Bonifácio X Av. São Paulo X Rua D. Pedro I	R$ 86,04
4	190	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua D. Pedro I X Av. Belo Horizonte	R$ 86,04
4	191	12 ao 16	Av. Belo Horizonte X Av. São Paulo	R$ 86,04
4	199	01/09/10	Rua D. Barbieri	R$ 86,04
4	199A	01 ao 10	Rua D. Barbieri X Av. São Paulo X Rua H. Spinardi	R$ 86,04
4	200	01 ao 10	Rua H.Spinardi X Av. São Paulo X Rua Antônio Santin	R$ 86,04
4	201	01 ao 10	Rua Antônio Santin X Av. São Paulo X Wenceslau Braz	R$ 86,04
4	202	02 ao 08	Rua Wenceslau Braz X Av. São Paulo	R$ 86,04
4	207	01 ao 05 e 09 ao 15	Av. São Paulo X Rua José Bonifácio X Av. Paraná	R$ 86,04
4	208	Todos os lotes	Rua José Bonifácio X Av. São Paulo X Rua D. Pedro I X Av. Paraná	R$ 86,04
4	209	Todos os lotes	Rua D. Pedro I X Av. Paraná X Rua Alfredo Al. Martins X Av. São Paulo	R$ 86,04
4	210	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua Alfredo Al. Martins X Av. Paraná X Rua Alexandre Stica	R$ 86,04
4	216	09-10 – 11	Rua Ribeirão Preto	R$ 86,04
4	217	09 ao 16	Rua Ribeirão Preto X Rua XV de Novembro X Rua Santa Catarina	R$ 86,04
4	218	07 ao 16	Rua Santa Catarina X Rua Vereador Pedro Peterson	R$ 86,04
4	219	01 ao 3 e 09 ao 15	Av. Curitiba X Rua Japão X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 86,04
4	220	07 – 09 – 10 – 11	Av. Paraná X Av. Curitiba X Rua Antônio Santin	R$ 86,04
4	230	01 ao 05 e 09 ao 15	Av. Paraná X Rua José Bonifácio X Rua Dep. Acioly Filho.	R$ 86,04
4	231	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua D. Pedro I X Rua Dep. Acioly Filho X Rua José Bonifácio.	R$ 86,04
4	232	Todos os lotes	Av. Paraná X Rua D. edro I X Av. Rio de Janeiro.	R$ 86,04
4	233	02 ao 06	Av. Paraná X Av. Rio de Janeiro.	R$ 86,04
4	239	1	Rua Ribeirão Preto X Rua XV de Novembro.	R$ 86,04
4	240	01 – 09 – 10 - 11	Rua Florianópolis.	R$ 86,04
4	241	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Florianópolis X Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Osvaldo Antônio Nech.	R$ 86,04

4	242	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Florianópolis X Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech.	R$ 86,04
4	243	Todos os lotes	Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Japão X Av. Curitiba	R$ 86,04
4	244	07 08 e 09 ao 16	Rua Veneza X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Natalino Alves da Silva	R$ 86,04
4	254	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Dep. Acioly Filho X Rua José Bonifácio X Rua Tókio.	R$ 86,04
4	0	01/02/03	Rua Tókio X Av. Pres. Getúlio Vargas X Av. Rio de Janeiro	R$ 86,04
4	254A	Todos os lotes	Rua Dep. Aciloly Filho X Rua Jose Bonifácio X Av. Rio de Janeiro.	R$ 86,04
4	255	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X Rua Crist. Colombo X Rua Vicente Carvalho X Rua Fern. Magalhães	R$ 86,04
4	256	01 ao 09 e 16	Rua Osvaldo Cruz X Av. Rio de Janeiro X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 86,04
4	257	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 86,04
4	265	01 – 09- 10 -11	Rua Florianópolis	R$ 86,04
4	266	Todos os lotes	Rua Venezuela x Rua Florianópolis X Rua Natalino A. da Silva X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 86,04
4	267	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Natalino Alves da Silva X Rua Osvaldo Antônio Nech X Av. Gov. da Rocha	R$ 86,04
4	273	07 ao 16	Av. Rio de Janeiro X Rua Cristóvão Colombo X Rua Vicente de Carvalho	R$ 86,04
4	274	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Crist. Colombo X Rua Castro Alves X Rua Fernd. Magalhães	R$ 86,04
4	275	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 86,04
4	282	01 e 09 ao 16	Rua Florianópolis X Rua Natalino Alves da Silva	R$ 86,04
4	283	Todo os lotes	R. Natalino A. da Silva X R. Florianópolis X Av. Gov. da Rocha X Rua Osvaldo. Antônio Nech	R$ 86,04
4	284	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Gov. da Rocha X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Roma	R$ 86,04
4	285	08 e 12 ao 15	Av. Curitiba X Rua Prudente de Moraes	R$ 86,04
4	286	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Prudente de Moraes X Rua Nilo Peçanha X Av. Brasil	R$ 86,04
4	287	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha X Av. Desembargador José de Mello	R$ 86,04
4	288	02 ao 08 e 12 ao 16	Av. Des. José de Mello X Rua Nilo Peçanha X Rua Eugenio Mella	R$ 86,04
4	289	07 -08 – 09 – 16	Rua Eugenio Mella X Av. Rio de Janeiro	R$ 86,04
4	290	01 ao 10	Rua Vicente Carvalho X Rua Men de Sá X Av. Rio de Janeiro	R$ 86,04
4	291	07 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Vicente de Carvalho	R$ 86,04
4	292	Todos os lotes	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Coelho Neto X Rua Fern. De Magalhães	R$ 86,04
4	293	01 ao 06	Rua Fernandes de Magalhães	R$ 86,04
4	298	11	Rua Natalino Alves da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 86,04
4	299	Todos os lotes	R. Natalino A.da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi X Av.Gov.da Rocha X Rua Florianópolis	R$ 86,04
4	300	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Florianópolis X Rua Roma X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 86,04
4	301	Todos os lotes	Av. Curitiba X Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Roma	R$ 86,04
4	302	Todos os lotes	Av. Curitiba X Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha	R$ 86,04
4	303	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Nilo Peçanha X R.P.C.Pronkla x Av. Desembargador Jose de Mello	R$ 86,04
4	Salão Paroquial	Todos os lotes	Rua Nilo Peçanha X Av. Desembargador José de Mello X Av. Rio de janeiro	R$ 86,04
4	304	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X Rua Martins A. de Souza X Rua Vicente de Carvalho X Rua Men de Sá	R$ 86,04
4	305	01 ao 10	Rua Vicente de Carvalho X Rua Men de Sá X Rua Castro Alves	R$ 86,04
4	306	07 ao 19	Rua Castro Alves X Rua Cristóvão Colombo X Rua Coelho Neto	R$ 86,04
4	307	Todos os lotes	Rua Coelho Neto X Rua Fern. de Magalhães X Rua Crist. Colombo X Rua Euclides da Cunha	R$ 86,04
4	312	16	Rua Natalício Alves da Silva X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 86,04
4	313	01 e 09 ao 16	Rua Athos marcos Accorsi X Av. Gov. da Rocha	R$ 86,04
4	314	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Roma X Rua Florianópolis	R$ 86,04
4	315	Todos os lotes	Rua Roma X Rua Florianópolis X Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 86,04
4	316	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Rua Uberaba X Av, Curitiba	R$ 86,04
4	317	Todos os lotes	Av. Rio de Janeiro X R. Pedro Á. Cabral X R. Vicente de Carvalho X R. Martins A. de Souza	R$ 86,04
4	318	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Martins Afonso de Souza X R. Castro Alves X R. Men de Sá	R$ 86,04
4	319	01 ao 10	Rua Castro Alves X Rua Men de Sá X Rua Coelho Neto	R$ 86,04
4	320	07 ao 16	Rua Coelho Neto X Rua Cristóvão Colombo X Rua Euclides da Cunha	R$ 86,04
4	321	Campo de Futebol	Rua Euclides da Cunha	R$ 86,04
4	325	11 ao 16	Rua Natalino Alves da Silva	R$ 86,04
4	326	06 08 e 11 ao 16	Av. Gov. da Rocha X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 86,04
4	327	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Síria X Rua Roma X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 86,04
4	328	Todos os lotes	Rua Roma X Rua Síria X Rua Joaçaba X Rua Florianópolis	R$ 86,04
4	329	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Florianópolis X Rua Uberaba X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 86,04
4	330	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Osvaldo Antônio Nech X Av. Brasil	R$ 86,04
4	330A	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Santa Edwirges X Av. Des. José de Mello X Rua R.C.P Pronklas	R$ 86,04
4	331	01 ao 11 e 16	Av. Rio de janeiro X Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Vicente Carvalho X Rua Pasteur	R$ 86,04
4	332	Todos os lotes	Rua Vicente de Carvalho X Rua Pedro Á. Cabral X Rua Castro Alves X Rua Martins A. Souza	R$ 86,04
4	333	Todos os lotes	Rua Castro Alves X Rua Martins A. de Souza X Rua Coelho Neto X Rua Men de Sá	R$ 86,04
4	334	01 ao 10	Rua Coelho Neto X Rua Men de Sá X Rua Euclides da Cunha	R$ 86,04
4	340	Todos os lotes	R. Natalíc. A. da Silva X R. Gov. Moisés Lupion X Av. Gov. da Rocha X R. Cel. Stélio F. Lobo	R$ 86,04
4	341	Todos os lotes	Rua Síria X Rua Roma X Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Gov. da Rocha	R$ 86,04
4	342	Todos os lotes	Rua Síria X Rua Roma X Rua Florianópolis X Rua Joaçaba	R$ 86,04
4	343	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Joaçaba X Rua Florianópolis	R$ 86,04
4	344	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Florianópolis X Rua Paranavaí X Rua Osvaldo Antônio Nech	R$ 86,04
4	345	11 ao 16	Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 86,04
4	346	01 e 09 ao 16	Rua Afonso Martins de Souza X Rua Castro Alves	R$ 86,04
4	347	Todos os lotes	Rua Coelho Neto X Rua Martins Afonso de Souza X Rua Euclides da Cunha X R. Men de Sá	R$ 86,04
4	348	01 ao 10	Rua Euclides da Cunha X Rua Men de Sá X Rua Olavo Bilac	R$ 86,04
4	354	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Roma X Rua Cel. Stélio F. Lobo	R$ 86,04
4	355	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Síria X Rua Roma	R$ 86,04
4	356	01 ao 06	Rua Joaçaba	R$ 86,04
4	357	01 e 09 ao 11	Rua Florianópolis	R$ 86,04
4	358	04 – 05-09 – 10 - 11	Rua Paranavaí X Rua Santa Edwirges	R$ 86,04
4	359	01 – 09 – 10 – 11	Rua Santa Edwirges	R$ 86,04
4	360	1	Rua Des. Jose de Mello X Rua Pasteur	R$ 86,04
4	361	1	Rua Castro Alves X Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 86,04
4	362	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 86,04
4	363	01 e 09 ao 16	Rua Euclides da Cunha X Rua Men de Sá	R$ 86,04
4	365	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 86,04
4	369	Todos os lotes	Av. Gov. Munhoz da Rocha X Rua Pernambuco X Rua Roma X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 86,04
4	370	01 ao 06	Rua Roma	R$ 86,04
4	371	1	Rua Joaçaba X Rua Síria	R$ 86,04
4	382	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 86,04
4	385	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Mato Grosso X Rua Roma X Rua Pernambuco	R$ 86,04
4	386	01 ao 06	Rua Roma	R$ 86,04
4	399	11 ao 16	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 86,04
4	400	01 ao 08	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Alexandre Dumas	R$ 86,04
4	402	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Rio G. do Sul X Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 86,04
4	403	Todo os lotes	Av. Gov. da Rocha X Rua Minas Gerais X Rua Roma X Rua Mato Grosso	R$ 86,04

4	404	Todo os lotes	Rua Mato Grosso X Rua Joaçaba X Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 86,04
4	405	01 ao 06	Rua Roma	R$ 86,04
4	425	11 ao 16	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 86,04
4	226	11	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Alexandre Dumas	R$ 86,04
4	427	1	Rua Alexandre Dumas X Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 86,04
4	429	01-02-09-10	Rua Roma X Rua Minas Gerais	R$ 86,04
4	todas	Todos os lotes	Instituto Brasileiro do Café – IBC	R$ 86,04
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – PARQUE ALPHAVILLE 01– CIDADE DE LOANDA**	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 86,04
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM AEROPORTO – CIDADE DE LOANDA**	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 86,04
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – JARDIM XV DE NOVEMBRO – CIDADE LOANDA**	
4	Todas	Todos os lotes	Todas as ruas, vias e logradouros.	R$ 86,04
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM ESPLANADA – CIDADE DE LOANDA**	
4	Todas	Todas	Todos	R$ 86,04
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA**	
5	27	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 64,13
5	29	6	Rua Benzinho Maciel X Rua João Pessoa	R$ 64,13
5	31	1	Rua Rio Verde X Rua Anita Garibaldi X Rua Tocantins	R$ 64,13
5	32	06 – 07 - 08	Rua Rio Verde X Rua Tocantins	R$ 64,13
5	33	08 e 10 ao 16	Rua Paranapanema X Av. Des. Jose Mello X Rua Tocantins	R$ 64,13
5	34	01 ao 06	Rua Paranapanema X Des. Jose Mello X Rua Tocantins	R$ 64,13
5	44	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 64,13
5	45	06 – 07 – 08 – 16	Rua João Pessoal	R$ 64,13
5	46	01 ao 06	Rua Benzinho Maciel	R$ 64,13
5	47	06 – 07 – 08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva	R$ 64,13
5	48	01 ao 10	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Rio Verde X Rua Anita Garibaldi	R$ 64,13
5	49	08 – 10 e 11 ao 16	Rua Tocantins X Av. Des. Jose Mello X Rua Augusto M. Marques	R$ 64,13
5	50	01 ao 06	Rua Des. Jose Mello	R$ 64,13
5	60	01 ao 06	Av. Pres. Getúlio Vargas	R$ 64,13
5	61	Todos os lotes	Rua Benzinho Maciel X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Aligriheri X Rua João Pessoa	R$ 64,13
5	62	01 ao 08 e 16	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Benzinho Maciel	R$ 64,13
5	63	Todos os lotes	R. Anita Garibaldi X R. Benjamin Constant X R. Saldanha Marinho X R. Quintino Bocaiúva	R$ 64,13
5	64	06 – 07 - 08 e 16	Rua Almirante Barros	R$ 64,13
5	73	06 ao 16	Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua João Pessoa	R$ 64,13
5	74	Todos os lotes	Rua João Pessoa X Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri	R$ 64,13
5	75	Todos os lotes	Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri X Rua Quintino Bocaiúva X Rua Benzinho Maciel	R$ 64,13
5	76	Todos os lotes	R. Quintino Bocaiúva X R. Benzinho Maciel X R. Benjamin Constant X R. Saldanha Marinho	R$ 64,13
5	77	02 ao 08	Rua Benjamim Constant X Rua Saldanha Marinho	R$ 64,13
5	78	02 ao 06 e 09 -10	Rua Almirante Barroso X Rua Alcindo Guanabara	R$ 64,13
5	79	06 - 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barros	R$ 64,13
5	88	Todo os lotes	Rua João Pessoa X Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde Rio Branco	R$ 64,13
5	89	01 ao 05 e 07 ao 16	Rua Quintino Bocaiúva X Av. Pres. Getúlio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Dante Alighieri	R$ 64,13
5	90	Todos os lotes	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Dante Alighieri X R. Benjamin Constant X R. Benzinho Maciel	R$ 64,13
5	91	01 ao 10	Rua Saldanha Marinho X Rua Benjamin Constant X Rua Benzinho Maciel	R$ 64,13
5	101	Todos os lotes	Rua João Pessoa X Rua Dr. Camilo de Matos X R. Rui Barbosa X R. Visconde Rio Branco	R$ 64,13
5	102	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Pres. Getúlio Vargas X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde do Rio Branco	R$ 64,13
5	103	07 ao 16	Rua Quitinho Bocaiúva X Rua Dante Alighieri X Rua Euclides da Cunha	R$ 64,13
5	104	Todos os lotes	Rua Benjamin Constant X Rua Dante Alighieri X Av. Londrina X Rua Benzinho Maciel	R$ 64,13
5	108	01 ao 10	Rua Carlos de Campos X Rua Almirante Barroso X Rua Almirante Tamandaré	R$ 64,13
5	109	06 – 07 – 08 e 16	Rua Almirante Barroso	R$ 64,13
5	111	16	Rua Barão do Rio Branco X Rua Napoleão Lauriano	R$ 64,13
5	116	11 ao 16	Rua Dr. Camilo de Matos	R$ 64,13
5	117	01 ao 11 ao 15	Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Rui Barbosa X Rua Visconde do Rio Branco	R$ 64,13
5	119	09 ao 14	Rua Benjamin Constant X Rua Dante Alighieri	R$ 64,13
5	125	01 ao 09	Rua Almirante Tamandaré X Rua Almirante Barros X Av. Gov. da Rocha	R$ 64,13
5	126	06 – 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barroso	R$ 64,13
5	127	11 ao 15	Rua Napoleão Lauriano	R$ 64,13
5	128	6	Rua Barão do Rio Branco X Rua Napoleão Lauriano	R$ 64,13
5	134	Todos os lotes	Rua Rui Barbosa X Rua Brig. Eduardo Gomes X Rua Dr. Camilo de Matos X Rua Q. Bocaiúva	R$ 64,13
5	142	01 ao 10	Av. Gov. da Rocha X Rua Almirante Barroso X Rua Almirante Gago Coutinho	R$ 64,13
5	143	06-07-08-11 ao 16	Rua Almirante Barroso X Rua Napoleão Lauriano	R$ 64,13
5	144	01 ao 06	Rua Napoleão Lauriano	R$ 64,13
5	149A	11	Rua Sacadura Cabral X Rua Vicente de Paula	R$ 64,13
5	150	05-06-07-08-16	Rua Quintino Bocaiúva X Rua Sacadura Cabral	R$ 64,13
5	151	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Sacadura Cabral X Rua Quintino Bocaiúva X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 64,13
5	152	01 ao 05 e 09 -10	Rua Qui8tinho Bocaiúva X Rua Brig. Eduardo Gomes	R$ 64,13
5	166	01 ao 10	Rua Almirante Gago Coutinho X Rua Almirante Barroso X Rua Napoleão Lauriano	R$ 64,13
5	167	01 ao 10	Rua Napoleão Lauriano X Rua Almirante Barroso X Rua Siqueira Campos	R$ 64,13
5	168	01 ao 08 e 16	Rua Napoleão Lauriano X Rua Almirante Barroso	R$ 64,13
5	169	06 – 07 – 08 – 16	Rua Almirante Barroso	R$ 64,13
5	173B	Todos os lotes	Av. São Paulo X Rua Ouro Fino	R$ 64,13
5	173A	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 64,13
5	173	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 64,13
5	174	11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 64,13
5	175	01-09-10 -11 ao 16	Av. São Paulo	R$ 64,13
5	176	04 ao 10 e 12 ao 16	Av. São Paulo X Rua Santa Catarina X Rua Sacadura Cabral	R$ 64,13
5	191	01 ao 10	Rua Saldanha da Gama X Rua Almirante Barroso X Rua Siqueira Campos	R$ 64,13
5	196B	01 ao 05	Av. São Paulo	R$ 64,13
5	196A	01 ao 10	Rua Ouro Fino Av. São Paulo X Rua Lisboa	R$ 64,13
5	196	01 ao 10	Rua Lisboa X Av. São Paulo X Rua Uberlândia	R$ 64,13
5	197	01 ao 10	Rua Uberlândia X Av. São Paulo X Rua Ribeirão Preto	R$ 64,13
5	198	01 ao 10	Rua Ribeirão Preto X Av. São Paulo X Rua Santa Catarina	R$ 64,13
5	199	02 ao 08	Rua Santa Catarina X Av. São Paulo	R$ 64,13
5	215A	07 ao 16	Rua Ouro Fino X Rua XV de Novembro X Rua Lisboa	R$ 64,13
5	215	07 ao 16	Rua Lisboa X Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia	R$ 64,13
5	216	07-08- 12 ao 16	Rua Uberlândia X Rua XV de Novembro	R$ 64,13
5	238A	Todos os lotes	Rua XV de novembro X Rua Ouro Fino X Rua Benjamim J. Cavichiolli X Rua Lisboa	R$ 64,13
5	238	Todos os lotes	Rua Lisboa X Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia X Rua Benjamin J. Cavichiolli	R$ 64,13

5	239	02 ao 16	Rua XV de Novembro X Rua Uberlândia X Rua Benjamin Jose Cavichiolli X Rua Ribeirão Preto	R$ 64,13
5	240	02 ao 08 -12 ao 16	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Japão	R$ 64,13
5	262A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Fortaleza X Rua Lisboa X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 64,13
5	262	Todos os lotes	Rua Lisboa X Rua Fortaleza X Rua Uberlândia X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 64,13
5	263	Todos os lotes	Rua Uberlândia X Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Benjamin Jose Cavichiolli	R$ 64,13
5	264	Todos os lotes	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Síria X Rua Japão X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 64,13
5	265	02 ao 08 e 12 ao 16	Rua Japão X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Veneza	R$ 64,13
5	279	Todos os lotes	Rua Fortaleza X Rua Lisboa X Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Uberlândia	R$ 64,13
5	280	Todos os lotes	Rua Vereador Pedro Peterson X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Japão X Rua Síria	R$ 64,13
5	281	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Síria X Rua Veneza X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 64,13
5	282	02 ao 08	Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Veneza	R$ 64,13
5	296	Todos os lotes	Rua Ver .Pedro Peterson X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Japão X Rua Cel. Stélio F. Lobo	R$ 64,13
5	297	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Veneza X Rua Síria	R$ 64,13
5	298	01 ao 10 e 12 ao 16	Rua Veneza X Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 64,13
5	310A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Lisboa X R. Paulo Ser. Fran. de Paiva	R$ 64,13
5	310	Todos os lotes	Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Pernambuco X Rua Japão X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 64,13
5	311	Todos os lotes	Rua Japão X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Veneza X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 64,13
5	312	01 ao 15	Rua Veneza X Rua Stélio F. Lobo X Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva	R$ 64,13
5	313	02 ao 08	Rua Natalício Alves da Silva X Rua Síria	R$ 64,13
5	324A	Todos os Lotes	Rua Ver. Pedro Peterson X Rua Mato Grosso X Rua Japão X Rua Pernambuco	R$ 64,13
5	324	Todos os lotes	Rua Mato Grosso X Av. Gov. da Rocha X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Japão	R$ 64,13
5	325	01 ao 10	Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Veneza X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 64,13
5	326	01 ao 05 – 09 -10	Rua Síria X Rua Natalício Alves da Silva	R$ 64,13
5	331	12-13-14-15	Rua Vicente de Carvalho	R$ 64,13
5	336A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Japão X Rua Mato Grosso	R$ 64,13
5	343	07 ao 16	Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 64,13
5	345	01 ao 10	Rua Vicente de Carvalho X Rua Pasteur X Rua Castro Alves	R$ 64,13
5	346	02 ao 08	Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Coelho Neto	R$ 64,13
5	355	07 ao 16	Rua Joaçaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 64,13
5	356	07 ao 16	Rua Síria X Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 64,13
5	357	02 ao 16	Rua Uberaba X Rua Athos Marcos Accorsi X Rua Paranavaí	R$ 64,13
5	358	06-07-08 e 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Marilia	R$ 64,13
5	359	02 ao 08 12 ao 16	Av. Brasil X Rua Marilia X Av. Des. José Mello	R$ 64,13
5	360	02 ao 16	Av. Des. Jose Mello X Rua Marilia X Rua Pasteur	R$ 64,13
5	361	01 ao 10 – 12 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Pasteur X Rua Coelho Neto X Rua Pedro Álvares Cabral	R$ 64,13
5	362	01 ao 10	R. Coelho Neto X R. Pedro Álvares Cabral X R. Euclides da Cunha X R. A. Souza Martins	R$ 64,13
5	363	02 ao 08	Rua Martins Afonso de Souza X Rua Olavo Bilac	R$ 64,13
5	370	07 ao 16	Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 64,13
5	371	02 ao 16	Rua Joaçaba X Rua Cel. Stélio F. Lobo X Rua Uberaba X Rua Síria	R$ 64,13
5	372	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Síria X Rua Paranavaí X Rua Athos Marcos Accorsi	R$ 64,13
5	373	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua Araraquara X Rua Catanduva X Rua Floriano Peixoto	R$ 64,13
5	374	Todos os lotes	Rua Floriano Peixoto X Rua Marilia X Av. Brasil X Rua Catanduva	R$ 64,13
5	375	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua Marilia	R$ 64,13
5	376	Todos os lotes	Av. Des. Jose de Mello X Rua Catanduva X Rua Presidente Bernardes X Rua Marilia	R$ 64,13
5	377	Todos os lotes	Rua Presidente Bernardes X Rua Catanduva X Rua Cândido Mota X Rua Pasteur	R$ 64,13
5	378	Todos os lotes	Rua Pasteur X Rua Euclides da Cunha X Rua Pedro Álvares Cabral X Rua Coelho Neto	R$ 64,13
5	386	07 ao 16	Rua Pernambuco X Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 64,13
5	387	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Uberaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo	R$ 64,13
5	388	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Cel. Stélio Farias Lobo X Rua Paranavaí X Rua Síria	R$ 64,13
5	389	Todos os lotes	Rua Paranavaí X Rua André Fernandes X Rua Araraquara X Rua Catanduva	R$ 64,13
5	390	Todos os lotes	Rua Araraquara X Rua André Fernandes X Rua Floriano Peixoto X Rua Catanduva	R$ 64,13
5	391	Todos os lotes	Rua Floriano Peixoto X Rua Catanduva X Av. Brasil X Rua André Fernandes	R$ 64,13
5	392	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Brasil X Rua André Fernandes X Av. Des. Jose Mello	R$ 64,13
5	393	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 64,13
5	393	Todos os lotes	Rua Catanduva X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 64,13
5	394	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Catanduva X Rua Presidente Bernardes X Rua André Fernandes	R$ 64,13
5	399	01 ao 10	Rua Machado de Assis X Rua Men de Sá X Rua Antônio dos Reis Moía	R$ 64,13
5	405	07 ao 16	Rua Mato Grosso X Rua Joaçaba X Rua Pernambuco	R$ 64,13
5	406	Todos os lotes	Rua Mato Grosso X Rua Uberaba X Rua Pernambuco X Rua Joaçaba	R$ 64,13
5	407	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 64,13
5	408	Todos os lotes	Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Paranavaí X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 64,13
5	408	Todos os lotes	Rua Pernambuco X Rua Uberaba X Rua Paranavaí X Rua Gov. Moisés Lupion	R$ 64,13
5	409	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Gov. Moisés Lupion X Rua Paranavaí X Rua Cel. Stélio F. Lobo	R$ 64,13
5	410	04 ao 06 e 09 ao 11	Rua Paranavaí X Rua Duartina	R$ 64,13
5	411	01 – 09 – 10 – 11	Rua André Fernandes	R$ 64,13
5	412	01 – 09 - 10 - 11	Rua André Fernandes	R$ 64,13
5	413	01 e 09 ao 16	Rua André Fernandes X Av. Brasil	R$ 64,13
5	414	Todos os lotes	Av. Brasil X Rua Pastor Epaminondas Silv. de Lima X Des. Jose Mello X Rua André Fernandes	R$ 64,13
5	415	01 ao 06 – 09-10-11	R. Pres. Bernardes X R. P. Epa. Silv. de Lima X Av. Des. Jose Mello X Rua André Fernandes	R$ 64,13
5	416	1	Rua André Fernandes X Rua Presidente Bernardes	R$ 64,13
5	421	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 64,13
5	422	11 ao 16	Rua Martins Afonso de Souza	R$ 64,13
5	423	Todos os lotes	R. Machado de Assis X R. Martins Afonso de Souza X R. Antônio Reis Móia X R Men de Sá	R$ 64,13
5	424	01-09-10-11	Rua Antônio Reis Moía	R$ 64,13
5	425	01/09/10	Rua Antônio Reis Moía	R$ 64,13
5	428	Todos os lotes	R.Gov. da Rocha X R. Belém X Rua Roma X R. Rio Grande do Sul (Rua Maurílio Capelim)	R$ 64,13
5	429	05 ao 08 e 11 ao 16	Rua Rio Grande do Sul X Rua Joaçaba	R$ 64,13
5	430	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Minas Gerais X Rua Uberaba X Rua Mato Grosso	R$ 64,13
5	431	Todos os lotes	Rua Uberaba X Rua Mato Grosso X Rua Paranavaí X Rua Pernambuco	R$ 64,13
5	0	Federação Espírita	Rua Paranavaí X Rua Guarirós X Rua Duartina	R$ 64,13
5	432	01 ao 06	Rua Duartina	R$ 64,13
5	435	11	Av Brasil X Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima	R$ 64,13
5	436	01-09-10-11	Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima	R$ 64,13
5	437	1	Rua Pastor Epaminondas Silveira Lima X Av. Des. Jose Mello	R$ 64,13
5	445	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Rio Grande do Sul X Rua Uberaba X Rua Minas Gerais	R$ 64,13
5	446	Todos os lotes	Rua Joaçaba X Rua Rio Grande do Sul X Rua Paranavaí X Rua Minas Gerais	R$ 64,13
5	447	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 64,13
5	448	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 64,13
5	449	01/10/11	Rua Guarirós	R$ 64,13

5	450	1	Rua Guarirós X Rua Duartina	R$ 64,13
5	467	04-05-09-10-11	Rua Paranavaí	R$ 64,13
5	484A	Todos os lotes	Rua Ouro Fino X Rua Gov. da Rocha	R$ 64,13
5	484	01 ao 06 e 09 ao 11	Av. Gov. da Rocha X Rua Belém	R$ 64,13
5	458A	Todos os lotes	Av. Gov. da Rocha	R$ 64,13
5	485	1	Rua Roma X Rua Belém	R$ 64,13
5	486	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Roma X Rua Rio Grande do Sul	R$ 64,13
5	487	01-09-10-11	Rua Rio Grande do Sul	R$ 64,13
5	488A	1	Rua Ouro Fino X Rua Arapongas	R$ 64,13
5	490	01-09-10-11	Rua Rio Grande do Sul	R$ 64,13
5	0	21 ao 35	Com Frentes para Rua Ouro Fino e Fundo para Jean Noujain	R$ 64,13
5	todas	Todos os lotes	Conjunto Residencial Farid Surugi	R$ 64,13
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM VENEZA – CIDADE DE LOANDA**	
5	1	01 e 02	Rua 01	R$ 64,13
5	2	01 ao 14	Rua 01	R$ 64,13
5	3	01 e 02	Rua 01	R$ 64,13
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – RESIDENCIAL JARDIM ITÁLIA – CIDADE DE LOANDA**	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 64,13
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – RESIDENCIAL FLORENÇA– CIDADE DE LOANDA**	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 64,13
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 64,13
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – RESIDENCIAL LOANDA II - CIDADE DE LOANDA**	
5	Todas	Todos os lotes	Todos as vias e logradouros	R$ 64,13
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – BAIRRO – CENTRO – CIDADE DE LOANDA**	
6	todas	Todos os lotes	Conjunto Residencial Irmã Dulce	R$ 42,15
6	34	07 ao 16	Rua Paranapanema X Rua Rio Grande X Rua Tocantins	R$ 42,15
6	35	Todos os lotes	Rua Rio Grande X Rua Paranapanema X Rua Alan Kardec	R$ 42,15
6	36	01 ao 08 e 16	Rua Alan Kardec X Rua Barão do Rio Branco	R$ 42,15
6	50	07 ao 13	Rua Tocantins X Rua Rio Grande X Rua Alan Kardec	R$ 42,15
6	51	Todos os lotes	Rua Alan Kardec X Rua Álvares Penteado X Rua Alcindo Guanabara X Rua B. Rio Branco	R$ 42,15
6	52	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio branco	R$ 42,15
6	64	01 ao e 09 ao 15	Rua Alan Kardec X Rua Álvares Penteado X Rua Alcindo Guanabara	R$ 42,15
6	65	Todos os lotes	Rua Alcindo Guanabara X Rua Álvares Penteado X Rua Carlos de Campos Rua B.R.Branco	R$ 42,15
6	66	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 42,15
6	79	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Alcindo Guanabara X Rua Álvares Penteado X Rua Carlos de Campos	R$ 42,15
6	80	Todos os lotes	R. Carlos de Campos X R. Álvares Penteado X R. Alm. Tamandaré X R. Barão Rio Branco	R$ 42,15
6	81	06-07-08- e 16	Rua Barão do Rio branco	R$ 42,15
6	93	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Carlos de Campos X Rua Álvares Penteado X Rua Almirante Tamandaré	R$ 42,15
6	94	Todos os lotes	R. Almirante Tamandaré X R. Álvares Penteado X Av. Gov. da Rocha X R. Barão R. Branco	R$ 42,15
6	95	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 42,15
6	109	01 ao 05 09 ao 15	Rua Almirante Tamandaré X Rua Álvares Penteado X Av. Gov. da Rocha	R$ 42,15
6	110	Todos os lotes	Rua B. Rio do branco X Av. Gov. da Rocha X R. Álvares Penteado X R. Alm. Gago Coutinho	R$ 42,15
6	111	06/07/08	Rua Barão do Rio Branco	R$ 42,15
6	126	Todos os lotes	Rua Álvares Penteado X Rua Alm. Gago Coutinho X Rua Alm. Barroso X Av. Gov. da Rocha	R$ 42,15
6	127	01 ao 10	Rua Barão do Rio branco X Rua Alm. Gago Coutinho X Rua Álvares Penteado	R$ 42,15
6	128	07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 42,15
6	143	01 ao 05 -09-10	Rua Almirante Gago Coutinho X Rua Álvares Penteado	R$ 42,15
6	144	07 ao 16	Rua Barão do Rio branco X Rua Siqueira campos X Rua Álvares Penteado	R$ 42,15
6	145	06-07-08 e 16	Rua Barão do Rio Branco	R$ 42,15
6	168	09 ao 15	Rua Álvares Penteado X Rua Siqueira Campos	R$ 42,15
6	169	01 ao 05 e 09 ao 15	Rua Siqueira Campos X Rua Álvares Penteado X Rua Saldanha da Gama	R$ 42,15
6	170	Todos os lotes	R. Siqueira Campos X R. Álvares Penteado X R. Saldanha da Gama X R. Barão Rio Branco	R$ 42,15
6	0	02-03-07-08-16	Rua Saldanha da Gama X Rua Aimorés	R$ 42,15
6	192	Todos os lotes	Rua Saldanha da Gama X Rua Alexandre Stica X Av. São Paulo X Rua Aimorés	R$ 42,15
6	193	06-07-08- e 16	Rua Aimorés	R$ 42,15
6	210	Todos os lotes	Rua Alexandre Stica X Av. Paraná X Rua Aimorés X São Paulo	R$ 42,15
6	211	06-07-08 e 11 ao 16	Rua Aimorés X Av. Paraná	R$ 42,15
6	212	11 ao 16	Av. Paraná	R$ 42,15
6	213	5	Av. Paraná X Rua Guaianazes	R$ 42,15
6	233	07 ao 16	Rua Vital Brasil X Rua Vicente Carvalho X Rua Osvaldo Cruz	R$ 42,15
6	234	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 42,15
6	235	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 42,15
6	236	01 ao 06	Av. Paraná	R$ 42,15
6	237	7	Av. Paraná X Rua Guaianazes	R$ 42,15
6	256	10 ao 16	Rua Osvaldo Cruz X Rua Vicente de Carvalho X Rua Fernandes Magalhães	R$ 42,15
6	257	07 ao 16	Rua Vicente de Carvalho X Rua Osvaldo Cruz X Rua Castro Alves	R$ 42,15
6	258	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Vicente de Carvalho X Rua Osvaldo Cruz	R$ 42,15
6	259	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 42,15
6	275	07 ao 16	Rua Castro Alves X Rua Osvaldo Cruz X Rua Coelho Neto	R$ 42,15
6	276	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 42,15
6	293	07 ao 16	Rua Coelho Neto X Rua Osvaldo da Cruz	R$ 42,15
6	294	01 ao 06	Rua Osvaldo Cruz	R$ 42,15
6	308	Todos os lotes	R. Fernandes de Magalhães X R. Olavo Bilac X Rua Osvaldo Cruz X Rua Euclides da Cunha	R$ 42,15
6	309	01 ao 06	Rua Osvaldo da Cruz	R$ 42,15
6	322	Todos os lotes	R. Olavo Bilac X R. Fernandes de Magalhães X Rua Álvares Azevedo E Rua Osvaldo Cruz	R$ 42,15
6	323	1	Rua Osvaldo Cruz X Rua Álvares de Azevedo	R$ 42,15
6	337	01 ao 11	Rua Álvares de Azevedo X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 42,15
6	350	Todos os lotes	R. Álvares Azevedo X R. Cristóvão Colombo X R. M. de Assis X R. Fernandes de Magalhães	R$ 42,15
6	351	1	Rua Machado de Assis X Rua Fernandes de Magalhães	R$ 42,15
6	365	07 ao 16	Rua Álvares de Azevedo X Rua Cristóvão Colombo X Rua Machado de Assis	R$ 42,15
6	366	01 ao 06 e 09 ao 11	Rua Machado de Assis X Rua Cristóvão Colombo	R$ 42,15
6	382	07 ao 16	Rua Machado de Assis X Rua Cristóvão Colombo X Rua Antônio Reis Moía	R$ 42,15
6	383	1	Rua Antônio Moía X Rua Cristóvão Colombo	R$ 42,15
6	400	09/10/11	Rua Antônio Reis Moía X Rua Cristóvão Colombo	R$ 42,15
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM VENEZA – CIDADE DE LOANDA**	
7	1	3 ao 9	Rua Osvaldo Jordão	R$ 20,24
7	2	15 ao 29	Rua 02	R$ 20,24
7	3	3 ao 14	Rua 03	R$ 20,24
7	4	1 ao 14	Rua 02	R$ 20,24

7	4	15 e 16	Rua Osvaldo Jordão	R$ 20,24
7	4	17 ao 28	Rua Horácio Iwamoto	R$ 20,24
7	5	01 ao 12	Rua Horácio Iwamoto	R$ 20,24
7	5	13-14-15	Rua Osvaldo Jordão	R$ 20,24
7	5	16 ao 27	Rua João Antônio Guedes	R$ 20,24
7	6	01 ao 12	Rua João Antônio Guedes	R$ 20,24
7	6	13-14-15	Rua Osvaldo Jordão	R$ 20,24
7	6	16 ao 27	Rua Leonildo Scavazini	R$ 20,24
7	7	01 ao 12	Rua 03	R$ 20,24
7	7	13 ao 24	Rua 04	R$ 20,24
7	8	01 ao 07	Rua 03	R$ 20,24
7	8	08 ao 14	Rua 06	R$ 20,24
7	9	01 ao 03	Rua Leonildo Scavazini	R$ 20,24
7	9	04 ao 13	Rua 05	R$ 20,24
7	9	14 ao 23	Rua 06	R$ 20,24
7	10	01 ao 03	Rua Leonildo Scavazini	R$ 20,24
7	10	04 ao 13	Rua Osvaldo Jordão	R$ 20,24
7	10	14 ao 23	Rua 05	R$ 20,24
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM MARANATA – CIDADE DE LOANDA**	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 20,24
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM MARANATA – CIDADE DE LOANDA**	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 20,24
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM SANTA ISABEL – CIDADE DE LOANDA**	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 20,24
7	Todas	Todos	As quadras e lotes não relacionados individualmente estão localizados na Zona Fiscal nº 07 para efeito de lançamento e cobrança dos impostos sobre bens imobiliários	R$ 20,24
Z.F	**Quadra**	**LOTES**	**LOGRADOURO – JARDIM DAS TORRES – CIDADE DE LOANDA**	
7	Todas	Todas	Todos	R$ 20,24

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0558567F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 2° BIMESTRE/2018 ENSINO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 04/2018

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.006.000,00	3.006.000,00	581.036,56	19,33%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	641.000,00	641.000,00	28.783,17	4,49%
1.1.1- IPTU	490.000,00	490.000,00	0,00	0,00%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	151.000,00	151.000,00	28.783,17	19,06%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	42.708,58	14,73%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	42.503,39	14,66%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	205,19	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.515.000,00	1.515.000,00	302.558,37	19,97%
1.3.1- ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	301.023,81	20,07%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.534,56	10,23%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	206.986,44	36,96%
1.4.1- IRRF	560.000,00	560.000,00	206.986,44	36,96%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.025.000,00	28.025.000,00	11.325.623,01	40,41%
2.1- Cota-Parte FPM	13.350.000,00	13.350.000,00	5.035.196,75	37,72%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	5.035.196,75	40,28%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	5.129.774,28	39,46%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	33.028,72	33,03%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	89.540,18	42,64%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	414,17	0,64%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.037.668,91	79,82%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.031.000,00	31.031.000,00	11.906.659,57	38,37%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	DE 12,89	12,89	1.207,06	9.364,31%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.398.860,00	1.398.860,00	337.726,77	24,14%
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	146.541,31	36,64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	998.860,00	998.860,00	190.951,17	19,12%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	234,29	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	590.000,00	149.978,49	25,42%

6.1- Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	149.978,49	25,42%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 +7 +8)	1.988.872,89	1.988.872,89	488.912,32	24,58%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.435.000,00	5.435.000,00	2.265.124,08	41,68%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.007.039,22	40,28%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.025.954,80	39,46%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	6.605,72	33,03%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	17.908,00	42,64%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	82,82	0,64%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	207.533,52	79,82%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	1.560.132,45	34,67%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	1.557.607,00	34,61%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.525,45	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 935.000,00	- 935.000,00	- 707.517,08	75,67%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	935.000,00	935.000,00	707.517,08	75,67%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.275.000,00	4.275.000,00	1.365.548,21	31,94%	1.365.548,21	31,94%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.275.000,00	4.275.000,00	1.365.548,21	31,94%	1.365.548,21	31,94%
14- OUTRAS DESPESAS	225.000,00	288.302,77	63.532,17	22,04%	63.532,17	22,04%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	225.000,00	288.302,77	63.532,17	22,04%	63.532,17	22,04%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.563.302,77	1.429.080,38	31,32%	1.429.080,38	31,32%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.302,77
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	63.302,77
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	63.302,77
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.365.777,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,53
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.302,77
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	63.302,77

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	195.610,00	195.610,00	56.606,92	28,94%	56.460,59	28,86%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	195.610,00	195.610,00	56.606,92	28,94%	56.460,59	28,86%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.160.442,89	8.256.255,66	2.285.918,22	27,69%	2.224.325,47	26,94%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.563.302,77	1.429.080,38	31,32%	1.429.080,38	31,32%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.660.442,89	3.692.952,89	867.457,92	23,49%	805.284,17	21,81%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 10.620,08	0,00%	- 10.039,08	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	241.200,00	241.200,00	133.743,49	55,45%	119.534,95	49,56%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.597.252,89	8.693.065,66	2.476.268,63	28,49%	2.400.321,01	27,61%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 707.517,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.302,77
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.975,12
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 594.239,19
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.875.025,25
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	116.070,45	29,02%	116.070,45	29,02%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	856.860,00	1.448.860,00	108.859,51	7,51%	108.859,51	7,51%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(39 + 40 + 41 + 42)	1.256.860,00	1.848.860,00	224.929,96	12,17%	224.929,96	12,17%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.854.112,89	10.541.925,66	2.701.198,59	25,62%	2.625.250,97	24,90%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	85.967,21	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	63.302,77	79,76
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.560.132,45	146.775,60
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.429.080,38	116.070,45
48.1 - Orçamento do Exercício	1.429.080,38	116.070,45
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	194.354,84	30.784,91
51 - (+) Ajustes	235,65	- 9,70
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	235,65	- 9,70
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	194.590,49	30.775,21

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5FB11A36

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 3° BIMESTRE/2018 ENSINO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 06/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	963.471,19	32,05%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	53.403,05	10,90%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	67.750,38	23,36%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	479.520,00	31,97%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	316.231,91	56,47%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	3.310,88	27,59%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	27.108,79	32,66%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	16.146,18	22,74%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	16.347.036,02	60,15%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.722.059,79	61,78%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	754,58	1,16%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.097.652,05	84,43%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	7.341.466,23	56,47%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	135.560,29	64,55%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	49.543,08	49,54%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	49.543,08	49,54%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	17.310.507,21	57,36%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	771.224,97	30,85%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	766.121,50	30,64%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	5.103,47	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	12.528,64	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.854,55	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	785.608,16	31,42%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	9.296.448,45	4.825.391,88	51,91%	4.599.657,76	49,48%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.138.607,28	2.222.469,70	53,70%	2.222.469,70	53,70%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	5.157.841,17	2.602.922,18	50,47%	2.377.188,06	46,09%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	1.472.791,29	808.912,47	54,92%	182.724,00	12,41%
Investimentos	542.530,00	1.472.791,29	808.912,47	54,92%	182.724,00	12,41%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	10.769.239,74	5.634.304,35	52,32%	4.782.381,76	44,41%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	3.646.459,74	1.447.066,44	25,68%	801.487,16	16,76%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.734.809,74	685.617,97	12,17%	646.307,16	13,51%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	911.650,00	761.448,47	13,51%	155.180,00	3,24%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.587,10	0,06%	3.157,10	0,07%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,07%	3.976,93	0,08%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.454.630,47	25,82%	808.621,19	16,91%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	4.179.673,88	74,18%	3.973.760,57	83,09%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.377.184,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	7.093.620,01	4.027.068,41	71,47%	3.292.825,82	68,85%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	1.125.000,00	661.754,65	11,75%	661.754,65	13,84%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	564.064,73	62.321,43	1,11%	56.961,43	1,19%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.986.555,00	883.159,86	15,67%	770.839,86	16,12%
TOTAL	8.372.994,08	10.769.239,74	5.634.304,35	100,00%	4.782.381,76	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:06C04DE0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO - RREO 4° BIMESTRE/2018 ENSINO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 08/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.006.000,00	3.006.000,00	1.690.271,22	56,23%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.000,00	490.000,00	410.235,52	83,72%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	104.839,86	36,15%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	676.594,70	45,11%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.000,00	560.000,00	421.265,96	75,23%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	7.209,89	60,08%
Dívida Ativa dos Impostos	83.000,00	83.000,00	42.642,31	51,38%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	71.000,00	71.000,00	27.482,98	38,71%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.175.000,00	27.175.000,00	21.196.841,83	78,00%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	9.717.844,67	77,74%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	1.834,92	2,82%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.143.454,60	87,96%
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	10.089.898,78	77,61%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	177.751,42	84,64%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	66.057,44	66,06%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	66.057,44	66,06%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	30.181.000,00	30.181.000,00	22.887.113,05	75,83%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.500.214,08	2.500.214,08	967.216,32	38,69%
Provenientes da União	2.500.214,08	2.500.214,08	960.088,94	38,40%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	7.127,38	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	17.238,11	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.912,50	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.500.214,08	2.500.214,08	987.366,93	39,49%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.830.464,08	9.720.077,10	6.277.699,20	64,58%	6.129.585,36	63,06%
Pessoal e Encargos Sociais	4.128.607,28	4.144.607,28	2.946.418,88	71,09%	2.937.877,92	70,88%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.701.856,80	5.575.469,82	3.331.280,32	59,75%	3.191.707,44	57,25%
DESPESAS DE CAPITAL	542.530,00	2.476.027,88	1.666.775,17	67,32%	400.290,68	16,17%
Investimentos	542.530,00	2.476.027,88	1.666.775,17	67,32%	400.290,68	16,17%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.372.994,08	12.196.104,98	7.944.474,37	65,14%	6.529.876,04	53,54%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.500.214,08	4.281.334,98	2.281.591,09	28,72%	1.227.585,45	18,80%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.500.214,08	2.818.464,85	1.075.117,62	13,53%	979.457,97	15,00%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	1.462.870,13	1.206.473,47	15,19%	248.127,48	3,80%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.587,10	0,05%	3.587,10	0,05%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.976,93	0,05%	3.976,93	0,06%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.289.155,12	28,81%	1.235.149,48	18,92%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	5.655.319,25	71,19%	5.294.726,56	81,08%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.861.659,60

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	3.976,93	- 3.976,93
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	5.401.396,26	8.609.253,58	5.959.739,66	75,02%	4.605.504,33	70,53%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	469.000,00	1.125.000,00	864.168,31	10,88%	860.606,70	13,18%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	516.042,82	646.848,40	127.639,17	1,61%	72.175,85	1,11%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.986.555,00	1.815.003,00	992.927,23	12,50%	991.589,16	15,19%
TOTAL	8.372.994,08	12.196.104,98	7.944.474,37	100,00%	6.529.876,04	100,00%

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:459EE32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 450/2018

DECRETO Nº 000450/18 de 8 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Mandirituba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal nº 000971/17 de 4 de Dezembro de 2017.
D E C R E TA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 139.466,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2.303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	790,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.560,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.610,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2.301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	100,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.234,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.315 - Manutenção da Farmacia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1494)	32.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2.318 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104)	14.000,00
12.361.0003.2.317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	12.300,00
12.361.0003.2.318 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	23.566,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.06 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2.352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.01 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2.323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2.361 - Manut. da Iluminação Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	15.876,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2.325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1511)	2.900,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1504)	1.750,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	6.780,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2.304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.450,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.01 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2.305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	19.304,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2.306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	19.156,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0001.2.308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2.314 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	32.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.500,00
08.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2.315 - Manut. da Farmácia	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	11.200,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.361.0003.2.318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	23.566,00
09.01 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.361.0003.2.316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.31 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. - (Grupo/Fonte 1000)	8.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.03 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2.328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1504)	1.750,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.542.0004.2.339 - Manut. das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
14.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2.340 - Manut. do Programa Cidade Limpa	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1511)	2.900,00
14.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2.332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.340,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2018

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B79E377E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178-2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2018 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 - PMM

PROCESSO Nº 215/2018

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: H.A ERBE & CIA LTDA-EPP

CNPJ N.º 76.518.323/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**05 Secretaria M. de Finanças**		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	409	3.3.90.30.23.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**UNIT**	**TOTAL**
01	20	UND	**BERMUDAS EM TECIDO RIP STOP** 1. Descrição: Confeccionado em tecido Rip Stop, 70% poliéster e 30% algodão, na cor preto, Cós postiço com 3,5cm de largura, fechamento através de botão de massa da mesma cor do tecido, 7 passantes inseridos na parte inferior do cós, vista embutida com zíper de metal, 2 bolsos frontais embutidos com abertura oblíqua tipo faca com reforço de costura (travete) nas junções dos mesmos com as ilhargas, dois bolsos chapados formato retangular tipo cargo (envelope) com 2 pregas fêmeas na parte inferior das coxas, lapelas fechadas por dois 2 velkron da, 1 alça para abertura/fechamento da lapela, dois bolsos traseiro chapados em formato retangular tipo cargo (envelope) com prega fêmea fechados por lapelas com 2 velkron, 1 alça para abertura/fechamento da lapela. 2. Costuras: Fechamento da ilharga, e gancho traseiro em fechadeira 2 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10 mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas. Fechamento do entre pernas em interlock bitola mínima 10 mm.		70,31	1.406,20

			Máq. reta 2 agulhas paralelas para o pesponto da vista, pespontos dos bolsos e lapelas e do gancho dianteiro. Máq. reta 1 agulha para fixação do zíper e barra das pernas. Travetes nas extremidades dos bolsos, final da vista, fixação dos passantes, no final da costura lateral no cós e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock. Overlock nas partes desfiantes do tecido. -Pontos por Centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. 3. Aviamentos: Linha 80 Pes./Alg. ou 100% Poliéster na cor do tecido para as costuras de fechamento, pespontos, caseado e pregar botão, linha 120 e filamento para o overlock. Zíper metálico com cadarço na cor do tecido. 4. Etiquetas: Etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem e identificação da Confecção conforme CONMETRO resolução nº 2. 5. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações. A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.		
02	50	UND	**CAMISETA TIPO GOLA POLO**: TECIDO Malha Jaquard Sintético, COMPOSIÇÃO 100% Poliéster – multifilamento, TIPO Dupla frontura, com tratamento para maior absorção de fluidos, TECIMENTO Circular com ponto de malharia, COR Branca, GRAMATURA Mínimo 130 GR/M² TRAMA 160 DTX TECIDO DA GOLA E RIBANA DA MANGA Cor azul preto padrão, em algodão e elastano . 1.Descrição: Confeccionada na cor Branca, FISCALIZAÇÃO - PMM, em tecido 100% poliéster, multifilamento, malha Jaquard Sintético com dupla frontura para maior absorção de fluidos; Gola tipo pólo em algodão com elastano na cor preto. 2.Costura: Acabamento na ribana em máquina galoneira de duas agulhas, com linha mista (poliéster com algodão), na cor azul Marinho; Abertura no peito (patê) de 135 mm, com dois botões na cor do tecido, caseados; Ribana da manga na cor preto, em algodão e elastano; Barra com acabamento em máquina galoneira de duas agulhas, linha mista (poliéster com algodão), fechamento interno com máquina overlok; 3.Etiquetas: Deverá conter a composição do tecido, tamanho e modo de conservação, aplicada no centro do decote na parte traseira; 4. Brasão: No peito lado esquerdo bolso com compartimento para caneta com 20 mm de largura em toda a altura do bolso e o brasão da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS, devidamente centralizado no bolso da camisa bordado conforme padrão, medindo entre 40 mm a 45 mm de altura e entre 33 mm a 35 mm de largura; 5.Bandeira do Município: Na manga direita aplicação da Bandeira do Município de Matinhos nas cores originais, costurada a uma altura de 50 mm abaixo da costura do ombro, medindo 80 mm a 85 mm de largura e 55 mm a 60 mm de altura; 6. (Desconsiderar) 7. (Desconsiderar) 8.Serigrafia: Nas costas aplicação da inscrição FISCALIZAÇÃO PMM serigrafado em letras na cor PRETA, com altura de 25 mm, toda a inscrição medindo 260 mm de largura x 115 mm de altura. 9. Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível). Embalagem coletiva em caixa de papelão resistente com as devidas identificações. A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Matinhos as numerações e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.	60,76	3.038,00
03	20	UND	**JAQUETAS DE INVERNO: Jaquetas do tipo impermeável em matéria nylon, na cor preta, com zíper na frente, serigrafia bordada no lado esquerdo constituído no símbolo (brasão) do Município de Matinhos e serigrafia nas costas constituída na palavra "FISCALIZAÇÃO PMM", com elásticos nos punhos, com bolsos externos nas laterais e bolsos internos no lado direito.** Especificação: Tipo paraquedas, em nylon resinado, composição de 100% microfibra (grosso)com tratamento hidrorepelente cor preta, gramatura aproximadamente 138gm² (+- 5%) forradas com fibra 80 gramas em matelassê na mesma cor do tecido, resistente para não desfiar. Com abertura frontal com zíper de nylon e lapela escondendo o mesmo (vista coberta) fixadas com botões de pressão sendo, um botão para fechar em baixo e dois botões de pressão para fechar em cima. Mangas com elástico (o elástico não deverá ser em todo o contorno da manga, devera ter sobra de tecido), gola alta deverá ser do mesmo tecido com zíper até o final, com dois bolsos laterais fechados com zíper de nylon. Na lateral esquerda do peito de quem veste deverá ser aplicado um bordado do brasão do Município de Matinhos" conforme ilustração . Nas costas escrito em bordado em arco, letra Ariel FISCALIZAÇÃO PMM na cor branca. As jaquetas deverão ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, costuradas na parte traseira da gola, com máquina interloque, os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. A jaqueta deverá ser embalada individual em saco plástico transparente e posteriormente encaixotadas em caixas de papelão resistente	145,00	2.900,00
TOTAL					**R$7.344,20**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:697019EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2018.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 33/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 33/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração dos itens "Camisetas", o qual passa a contemplar 106 unidades ao valor unitário de R$ 42,45, que totaliza R$ 4.500,00 e "Passeio parque aquático", o qual passa a vigorar com preço unitário de R$ 33,70 que totaliza R$ 2.022,00, cujo saldo oriundo da redução deste item será remanejado ao item "Excursão para Paranaguá" o qual passa a vigorar com o valor total de R$ 4.278,00, bem como fica excluído o item "excursão para Curitiba", todos previstos no item 09 do Plano de Aplicação Detalhado do Termo de Colaboração supracitado, tendo em vista a necessidade de adequação dos mesmos, sem alteração do valor total, passando a vigorar da seguinte forma:

Item 09

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO			**RECURSO MUNICIPAL R$ 18.000,00**	
NATUREZA	**QUANT. DE ITENS**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	1	Mesa de Ping Pong + acessórios	620,00	620,00
	1	Mesa de Pebolim	980,00	980,00
	1	Brinquedo Inflável	5.000,00	5.000,00
	SOMA			6.600,00
MATERIAL DE CONSUMO				
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	106	Camisa	42,45	4.500,00
	SOMA			**4.500,00**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60	Passeio Parque aquático Monteiro + Refeição	33,70	2.022,00
	1	Transp. Para o Parque aquático Monteiro	600,00	600,00
	1	Excursão para Paranaguá	4.278,00	4.278,00
SOMA				**6.900,00**
TOTAL GERAL				**18.000,00**

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 33/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Administração Pública

WLLI DYCK
Associação Menonita Beneficiente - AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:429DDC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 14.964 DE 13/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 11706/2018.

RESOLVE:
ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
201690	ALESSANDRA BACH	11/04/16	à	10/04/17	03/12/18	à	17/12/18
203772	ANGELA HAAS DIAS	22/04/17	à	21/04/18	17/12/18	à	31/12/18
203800	ANGELICA HARTMANN	23/03/17	à	22/03/18	03/12/18	à	17/12/18
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	19/02/17	à	18/02/18	07/12/18	à	21/12/18
203235	DENISE RODRIGUES IURKIV DE SOUZA BUENO	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	27/06/16	à	26/06/17	03/12/18	à	17/12/18
203976	DJESSICA LUANA SCHUEBEL	24/04/17	à	23/04/18	03/12/18	à	17/12/18
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	18/06/16	à	17/06/17	03/12/18	à	17/12/18
203829	ELAINE APARECIDA MUCHENSKI GUIMARAES	22/01/17	à	21/01/18	14/12/18	à	28/12/18
203629	ELAINE DA SILVA	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
201616	JARBAS MIGUEL HOFFMANN	01/01/18	à	17/12/18	17/12/18	à	31/12/18
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	14/04/17	à	13/04/18	03/12/18	à	17/12/18
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	17/12/16	à	16/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	01/01/17	à	31/12/17	10/12/18	à	24/12/18
201339	LENI GROSS DE ARAUJO	20/08/17	à	19/08/18	18/12/18	à	01/01/19
203269	LIDIA DANNENHAUER FRANZ	27/06/17	à	26/06/18	17/12/18	à	31/12/18
102532	LINDIARA SANTANA SANTOS BERTI	01/01/18	à	31/12/18	17/12/18	à	31/12/18
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	01/01/17	à	31/12/17	14/12/18	à	28/12/18
203941	MARINA GROSS GONCALVES	06/04/17	à	05/04/18	03/12/18	à	17/12/18
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	17/12/18
203442	ROSANE MONTEIRO	04/06/17	à	03/06/18	03/12/18	à	17/12/18
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	11/09/17	à	10/09/18	03/12/18	à	17/12/18
102608	VALQUIRIA EURICH STELLE	07/10/17	à	06/10/18	03/12/18	à	17/12/18
201739	VILMA DE SOUZA	15/04/17	à	14/04/18	03/12/18	à	17/12/18

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9553D527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.980 DE 14/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10.980/2018.

RESOLVE:
ART 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203333	HAYDAN DE FREITAS OSAKO	31/01/17	à	30/01/18	03/12/18	à	01/01/19
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	01/01/19
102523	TAMIRES DE LIMA ASTORD	01/01/17	à	31/12/17	03/12/18	à	01/01/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:BE84F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.981 DE 14/11/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob processo nº. 10.980/2018.

RESOLVE:

ART 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

MATRÍCULA	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	01/02/17	à	31/01/18	03/12/18	à	17/12/18
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	01/02/17	à	31/01/18	03/12/18	à	17/12/18

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:93424760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 30.597/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de novembro do ano de 2018, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente,** Senhor RAPHAEL ROLIM DE MOURA, pelo **Secretário Municipal de Obras Públicas,** Senhor MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, pela **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO e pela **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, Institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Combustível Gasolina C, com cessão em regime de comodato de tanque aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e bomba de abastecimento industrial, para abastecimento da frota de veículos leves e dos equipamentos da Prefeitura do Município de Paranaguá, visando atender a demanda das Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	
CNPJ: 01.466.091/0004-60	**FONE FAX:** (44) 3018-8650
ENDEREÇO: Rua Lídia Camargo Zampieri, 1438 – sala 01 – Bairro: Tindiquera – Araucária/PR -CEP: 83708-135	
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Elias de Oliveira	
CPF Nº: 082.036.809-17	**RG Nº** 10.920.552-4 SSP/PR
E-MAIL: licitacao@ciapetro.com.br	

COTA PARA TODOS						
LOTE	**CÓDIGO**	**UND.**	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**QTD. ANUAL**	**PERCENTUAL DE DESCONTO (SOBRE TABELA ANP)**	**VALOR. TOT.**
02	48150	LITRO	GASOLINA COMUM TIPO "C", COM CESSÃO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIA EM REGIME DE COMODATO. **MARCA: PRÓPRIA**	252.000	**3%**	R$ 1.169.280,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 13 de novembro de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

CIAPETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda
01.466.091/0004-60
DIEGO ELIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B35FD4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7.552/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA,** assinada em **28 (vinte e oito)** dias de **agosto** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 05, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 45, 58, 60, 71, 83 e 84: **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP – CNPJ/MF sob nº 04.586.694/0001-41**

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CX	ALFINETE PARA MAPA, DIVERSA CORES, COM CABEÇA REDONDA EM POLIESTIRENO DE NO MÍNIMO 0,5MM DE DIÂMETRO E CORPO EM AÇO NIQUELADO, COMPRIMENTO MÍNIMO 18MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**278**	BRW	R$ 1,60	R$ 444,80
5	UND	APONTADOR PLÁSTICO DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, TIPO ESCOLAR, COM UMA ENTRADA PARA LÁPIS N.° 02, MANUAL, LÂMINA EM AÇO, AFIADA, PARAFUSADA E RESISTENTE, MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMATO RETANGULAR, MEDIDA APROXIMADA: 67 x 145 x 10MM, VARIAÇÃO: +/- 5%, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**2860**	LEO E LEO	R$ 0,62	R$ 1.773,20
24	UND	COLA INSTANTÂNEA, USADA PARA COLAR PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO. RESISTENTE À UMIDADE. EMBALAGEM DE FÁCIL MANUSEIO COM MAIOR CONTROLE DA APLICAÇÃO. IDEAL PARA APLICAÇÃO VERTICAL E EM MATERIAIS POROSOS. FORTE E RESISTENTE. COLAGEM TRANSPARENTE E INSTANTÂNEA. COLA QUASE TODOS OS MATERIAIS. EMBALAGEM DE5 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	**907**	TEKBOND	R$ 2,81	R$ 2.548,67
27	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE114 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**13550**	IPECOL	R$ 0,06	R$ 813,00
30	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE200 X 280 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**8490**	**IPECOL**	R$ 0,14	R$ 1.188,60
31	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**48770**	IPECOL	R$ 0,19	R$ 9.266,30
32	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260 X 360 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**7750**	IPECOL	R$ 0,21	R$ 1.627,50
33	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**10900**	IPECOL	R$ 0,34	R$ 3.706,00
45	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,7 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**593**	LEO E LEO	R$ 0,36	R$ 213,48
58	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 600 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**435**	DELLO	R$ 9,19	R$ 3.997,65
60	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 6B, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**980**	LEO E LEO	R$ 0,45	R$ 441,00
71	UND	PASTA PLÁSTICA EM "L", EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÃO APROXIMADA: 220 x 330 MM, ESPESSURA MÍNIMA 0,15 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACP, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**3440**	DAC	R$ 0,47	R$ 1.616,80
83	UND	TESOURA UNIVERSAL, COM PONTA, ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO ATÓXICO PRETO, COMPRIMENTO 21 CM, +/- 5% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1662**	BRW	R$ 2,70	R$ 4.487,40
84	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS, TIPO GEL OU CREME, A BASE DE ÁCIDO GRAXO E GLICÓIS, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO. ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA. PARA MANUSEIO DE PAPÉIS E PAPEL MOEDA. EMBALAGEM DE 12 GRAMAS (VARIAÇÃO +/- 10%). UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CARBRINK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**786**	RADEX	R$ 1,08	R$ 848,88
VALOR TOTAL					R$ 32.973,28	

Empresa vencedora dos Lotes: 02, 03, 04, 09, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 28, 34, 35, 36, 37, 42, 44, 46, 48, 50, 56, 65, 66, 74, 77, 78, 82, 86 e 88 **MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LT** - CNPJ/MF sob nº 81.715.427/0001-78

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	ALMOFADA PARA CARIMBO NÚMERO 3, COR AZUL, MEDIDA APROXIMADA: 6,7 x 11,0CM, MATERIAL EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO COM ENTINTAMENTO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, JAPAN, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**399**	REAL PEN	R$ 1,77	R$ 706,23
3	UND	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM RESERVATÓRIO PARA 02 PINCÉIS. MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS: 15 X 6 X 5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**409**	CARBRINK	R$ 2,44	R$ 997,96
4	UND	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO, COM RESERVATÓRIO PARA GIZ. MATERIAL EM MADEIRA, MATERIAL BASE FELTRO. MEDIDAS APROXIMADAS:15 X 5,5CM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: RADEX, CM SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1000**	CORTIARTE	R$ 2,64	R$ 2.640,00
9	UND	BORRACHA ESCOLAR RETANGULAR BRANCA COM CAPA, FORMATO RETANGULAR, TEXTURA MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 42 x 21 x 11MM, VARIAÇÃO +/- 5% DA DIMENSÃO. MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICAS E PIGMENTOS, ATÓXICA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**2445**	MASTER	R$ 0,53	R$ 1.295,85
13	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1744**	MASTER	R$ 0,69	R$ 1.203,36
16	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. CORES VARIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**3576**	OFFICEPLAST	R$ 0,16	R$ 572,16
18	CX	CLIPS N° 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.CAIXA COM 100 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1223**	XR	R$ 0,88	R$ 1.076,24
19	CX	CLIPS N° 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.CAIXA COM 50UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1097**	XR	R$ 0,88	R$ 965,36
20	CX	CLIPS N° 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.CAIXA COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1184**	XR	R$ 0,92	R$ 1.089,28
21	CX	CLIPS N° 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.CAIXA COM 50UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**811**	XR	R$ 1,23	R$ 997,53
28	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE162 X 229 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**11300**	IPECOL	R$ 0,06	R$ 678,00
34	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**6450**	IPECOL	R$ 0,08	R$ 516,00
35	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE240 X 340 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**21220**	IPECOL	R$ 0,13	R$ 2.758,60
36	UND	ENVELOPE KRAFT, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE310 X 410 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75	**11700**	IPECOL	R$ 0,20	R$

		G/M².UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE				2.340,00
37	UND	ENVELOPE/SACO PLÁSTICO, TAMANHO A-4, 4 FUROS, ESPESSURA MÉDIA, TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA: 230 X 310 MM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,12 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, STAPLES, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**12224**	ACP	R$ 0,09	R$ 1.100,16
42	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA), 45 MM X 45 M,+/- 5% DE VARIAÇÃO, MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1521**	EUROCEL	R$ 1,60	R$ 2.433,60
44	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR, ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 PALITOS. MEDIDAS APROXIMADAS DO PALITO: 80 MM COMPRIMENTO X 11 MM DIÂMETRO, +/- 5% DE VARIAÇÃO DO PALITO. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELTA, KOALA, CALAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1504**	DELTA	R$ 1,42	R$ 2.135,68
46	UND	GRAFITE PARA LAPISEIRA, COM ESPESSURA DE 0,9 MM, HB, TUBO PLÁSTICO CONTENDO 12 FILETES. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTEL, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**561**	ADECK	R$ 0,33	R$ 185,13
48	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, DIMENSÃO: 200 x 40 x 50 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1463**	CLASSE	R$ 10,93	R$ 15.990,59
50	UND	GRAMPEADOR DE PAREDE, TIPO PISTOLA, PROFISSIONAL, SEMI INDUSTRIAL PARA APLICAÇÕES EM TAPEÇARIA, FIXAÇÃO DE FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, CARTONAGEM, EMBALAGEM (ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM), DECORAÇÃO (FESTAS INFANTIS, EVENTOS SOCIAIS). PERMITE MAIS QUE 100.000 ACIONAMENTOS, FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS, MAIS TOLERANTE QUANDO UTILIZADO GRAMPOS QUE ESTEJAM FORA DO PADRÃO. UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6, 106/8. CAPACIDADE DE CARGA 01 PENTE DE 100 GRAMPOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER, ADECK, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**242**	LYKE	R$ 17,35	R$ 4.198,70
56	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL 80MM. CAIXA COM 50 JOGOS ROMEU E JULIETA. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**507**	LYKE	R$ 4,63	R$ 2.347,41
65	UND	PAPEL CARBONO, FORMATO A-4, MEDIDAS APROXIMADAS: 210 x 297 MM, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONO FACE, COR AZUL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**483**	RADEX	R$ 0,22	R$ 106,26
66	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 5,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC,REVESTIMENTO EMPOKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	**3158**	POLYCART	R$ 9,81	R$ 30.979,98
74	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO ATÉ 35 FOLHAS DE 75 G/M².DIMENSÃO APROXIMADA: 148 x 103 x 70 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**319**	LYKE	R$ 20,21	R$ 6.446,99
77	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1092**	LYKE	R$ 1,19	R$ 1.299,48
78	UND	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, CORPO CILÍNDRICO, PONTA BOLEADA COM +/- 2 MM, TINTA À BA0SE DE ÁLCOOL, CARGA DESCARTÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1064**	LYKE	R$ 1,31	R$ 1.393,84
82	UND	RÉGUA EM POLIESTIRENO CRISTAL, TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30 CM, ESPESSURA MÍNIMA 3 MM, GRAVADA EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, BAIXO RELEVO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: WALEU, DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**2091**	WALEU	R$ 0,43	R$ 899,13
86	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPOKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	**1523**	POLYCART	R$ 8,75	R$ 13.326,25
88	UND	PASTA A-Z, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO, MEDIDA APROXIMADA: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM. PAPELÃO RESISTENTE DE QUALIDADE SUPERIOR, FEITOS DE ACORDO COM FSC, REVESTIMENTO EMPOKF (POLIPROPILENO COM CARBONO). MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO. FERRAGEM TIPO MACHO E FÊMEA, PRENDEDOR MODELO TIC-TAC E RADOS COM TRAVA. PROTETOR METÁLICO PRENSADO LONGITUDINALMENTE NA PARTE INFERIOR, REBITE CONVEXO NIQUELADO, VISOR EM POLIPROPILENO COM DEDAL PARA EMPURRAR A ETIQUETA. ETIQUETA EM CARTÃO BRANCO, DE ALTA QUALIDADE, COM IMPRESSÃO DOS 2 LADOS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CHIES, FRAMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	**4571**	POLYCART	R$ 8,75	R$ 39.996,25
VALOR TOTAL					**R$ 140.676,02**	

Empresa vencedora dos Lotes: 06, 10, 11, 40, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 73 e 79 **LÉO COMERCIAL DE PRODUTOS MANUFATURADOS LTDA** – CNPJ/MF sob nº 82.323.965/0001-80

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UND	ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, NA COR AZUL, DESMONTÁVEL, COM FUROS NAS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO, DUAS ABAS PARA SUSTENTAÇÃO DA TAMPA E TRAVA PARA FECHAMENTO, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 x 250 x 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRAS, FRAMA, ALAPLAST, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**11230**	ALAPLAST	R$ 2,22	R$ 24.930,60
10	UND	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, POLIESTIRENO, COM ANTIDERRAPANTE, ARTICULADA, COR FUME, MEDIDAS MÍNIMAS 355 X 253 X 120 MM, +/- 5%. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**770**	**WALEU**	R$ 20,64	R$ 15.892,80
11	UND	CALCULADORA DE MESA COM BATERIA, 12 DÍGITOS GRANDES, VISOR DE LCD COM 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA. MEDIDAS MÍNIMAS: 12,5 X 10 X 1,5CM, +/- 5 % VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ELGIN, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**499**	CLASSE	R$ 11,87	R$ 5.923,13
40	RL	FITA ADESIVA TIPO CREPE24 MM X 50 M,+/- 5% DE VARIAÇÃO. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COR BRANCA. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SCOTCH 3M, ADELBRAS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**2089**	DELFIX	R$ 2,32	R$ 4.846,48
47	UND	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 290 X 90 X 256 MM, +/-10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 100 FOLHAS DE 75 G/M²,MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 23/6 (30 FLS), 23/8 (50FLS), 23/10 (70 FLS) E 23/13 (100 FLS). UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**224**	**CLASSE**	R$ 25,44	R$ 5.698,56
49	UND	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO GRANDE, DIMENSÃO: 227 X 50 X 94 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO, CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M². MATERIAL PRODUZIDO EM ESTRUTURA DE AÇO, BASE DE BORRACHA OU PLÁSTICO, TIPO DE GRAMPO 26/6, 23/8, 23/10. UNIDADE DE MEDIDA DE: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: EASY OFFICE, GRAMPLINE, CIS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**283**	CLASSE	R$ 36,48	R$ 10.323,84
51	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, GALVANIZADO. CAIXA COM 3500 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**473**	**BRW**	R$ 5,34	R$ 2.525,82
52	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8–CAPACIDADE 20 A 50 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**419**	BRW	R$ 7,51	R$ 3.146,69
53	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 – CAPACIDADE ATÉ 70 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**368**	BRW	R$ 9,21	R$ 3.389,28
54	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 – CAPACIDADE 100 FOLHAS, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO	**600**	BRW	R$ 10,50	R$

		ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.				6.300,00
55	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, METÁLICO GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 5000 UNIDADES. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, ACC, TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1367**	BRW	R$ 2,40	R$ 3.280,80
63	UND	LIVRO ATA, CAPA DURA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL 90 GRS, PLASTIFICADO, COR PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS: 220 X 330 MM, +/- 10 % DE VARIAÇÃO. QUANTIDADE 100 FOLHAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM EM PAPEL DE 56 G/M², ALTA GRAVURA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1214**	SD	R$ 7,33	R$ 8.898,62
64	UND	LIVRO PROTOCOLO, PARA CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 155 X 220 MM, +/- 10% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TILIBRA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1090**	SD	R$ 6,23	R$ 6.790,70
67	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADA: 335 x 240 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 0,60 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1563**	ALAPLAST	R$ 1,02	R$ 1.594,26
68	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 2 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS (335 x 235 x 20 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,70 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1217**	ALAPLAST	R$ 1,68	R$ 2.044,56
69	UND	PASTA ABA PLÁSTICA OFICIO LOMBO 4 CM, EM POLIPROPILENO PP, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MEDIDA APROXIMADAS (335 x 235 x 40 MM), ESPESSURA MÍNIMA: 0,80 MICRAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1426**	ALAPLAST	R$ 1,82	R$ 2.595,32
70	UND	PASTA CATALOGO, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, COR PRETA, ESPESSURA MÉDIA, 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM 04 FUROS, FORMATO 240 X 330MM (VARIAÇÃO +/- 10%), FIXAÇÃO COM 04 PARAFUSOS METÁLICOS, CAPA COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DAC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1908**	DAC	R$ 6,70	R$ 12.783,60
73	UND	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA, MATERIAL PAPEL CARTÃO DURO PRENSADO, GRAMATURA MÍNIMA 305 G/M², MEDIDA APROXIMADA: 240 X 360 MM, COR MARROM. DEVE ACOMPANHAR VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVIVEIS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, POLYCART, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**7928**	ICL	R$ 1,02	R$ 8.086,56
79	UND	PORTA CANETA/LEMBRETE/CLIPE, ACRÍLICO, MODELO TRIPLO, COR FUMÊ, COMPARTIMENTO PARA CANETA/LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE. MEDIDA APROXIMADA: 230 x 52 x 90 MM, +/- 10% VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, WALEU, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1113**	WALEU	R$ 5,30	R$ 5.898,90
VALOR TOTAL					R$ 134.950,52	

Empresa vencedora dos Lotes: 07, 14, 15, 17, 25, 26, 38, 41, 59 e 72 **COMERCIAL PRINT LUX LTDA ME** – CNPJ/MF sob nº 28.818.594/0001-61

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	UND	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, ESPESSURA MÍNIMA 2MM, EM PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL KRAFT, DESMONTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 135 X 250 X 360MM, +/- 5% DE VARIAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO.	**3000**	SANTECK	R$ 1,20	R$ 3.600,00
14	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1135**	MASTER PRINT	R$ 0,69	R$ 783,15
15	UND	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE, CORPO CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE D' ÁGUA, PONTA CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO DE APROXIMADAMENTE 3 MM PARA SUBLINHAR E 5 MM APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA COM CLIP, NÃO RECARREGÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PILOT, FABER CASTELL, BIC, SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1267**	MASTER PRINT	R$ 0,69	R$ 874,23
17	UND	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC FORMATO A-4 NAS DIMENSÕES 210 X 297 MM. COR TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: LASSANE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**3786**	OFFICEPLAST	R$ 0,20	R$ 757,20
25	UND	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL A BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA GIRATÓRIA COM PINCEL P/ APLICAÇÃO, FRASCO COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICAÇÃO PAPEL COMUM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, DELTA OFFICE, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1894**	ÁTIMA	R$ 0,80	R$ 1.515,20
26	PCT	ELÁSTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO, N.° 18. PACOTE COM 100GR. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**384**	PREMIERE	R$ 1,38	R$ 529,92
38	UND	ESTILETE 09 MM, POLIPROPILENO, MEDIDA APROXIMADA: 130 MM DE COMPRIMENTO, LÂMINA RETRÁTIL, EM AÇO CARBONO COM 9 MM DE LARGURA, FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, MASTERPRINT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**1154**	MASTERPRINT	R$ 0,48	R$ 553,92
41	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (ESTREITA)12MM X 30 M, +/- 5% DE VARIAÇÃO. MATERIAL FILME DE CELOFANE, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, COR TRANSPARENTE. MONO FACE. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1556**	**EUROCEL**	R$ 0,41	R$ 637,96
59	UND	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2 HB, MATERIAL DE 1.ª LINHA, CORPO EM MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, CARGA MINA GRAFITE, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, ESCRITA RESISTENTE, MACIA, TRAÇO ESCURO E EXCELENTE, COMPRIMENTO 175 MM. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**4609**	CIS	R$ 0,19	R$ 875,71
72	UND	PASTA POLIONDA 4 CM, COM ABAS E ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES 380 X 276 X 40 MM, CORES DIVERSAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: POLIBRÁS, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1726**	POLYCARD	R$ 1,79	R$ 3.089,54
VALOR TOTAL					R$ 13.216,83	

Empresa vencedora dos Lotes: 08, 22, 39, 62 e 75**: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ/MF sob nº 06.064.658/0001/43

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	PCT	BLOCO POST IT PARA RECADO, CORES NEON, AUTO ADESIVO, MEDIDAS 38 X 50MM. PACOTE COM 04 BLOCOS DE 100 FLS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: 3M, SPIRAL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**2003**	LYKE	R$ 3,38	R$ 6.770,14
22	CX	CLIPS N.° 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, FORMATO PARALELO, CONFORME NORMA SAE 1010/20.CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1101**	NEW	R$ 1,03	R$ 1.134,03
39	UND	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA: 150 MM x 15 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**920**	CAVIA	R$ 0,67	R$ 616,40
62	UND	LAPISEIRA 0.9 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**527**	LYKE	R$ 2,36	R$ 1.243,72
75	UND	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 50 FOLHAS DE 75 G/M², DIMENSÃO APROXIMADA: 205 x 185 x 122 MM, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO, AFIADOS E DURADOUROS, 2 MOLAS EM AÇO RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM APROXIMADAMENTE, DISTÂNCIA DOS FUROS: 80 MM, (PADRÃO), MARGEADOR PLÁSTICO OU METÁLICO, COR PRETO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, BRW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**198**	LYKE	R$ 57,57	R$ 11.398,86
VALOR TOTAL					R$ 21.163,15	

Empresa vencedora do Lote 12**: H B PRODUTOS ESCOLARES, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME** – CNPJ/MF sob nº 14.170.340/0001-75

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UND	CANETA ESFEROGRÁFICAAZUL, ESCRITA GROSSA, FORMATO SEXTAVADO, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM ORÍFICIO PARA RESPIRO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, TAMPA VENTILADA NA COR DA TINTA. PONTA LATÃO, ESFERA TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TUBO TRANSPARENTE, NÃO ROSQUEÁVEL E REMOVÍVEL, TAMPÃO DA EXTERMIDADE DE PRESSÃO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER CASTELL, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**14726**	ARTE FELIZ	R$ 0,30	R$ 4.417,80
VALOR TOTAL					R$ 4.417,80	

Empresa vencedora do Lote: 23 **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME** – CNPJ/MF sob nº 21.189.579/0001-52

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	UND	COLA EM BASTÃO, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ÉTER DE POLI GLUCOSÍDEO, TUBO COM 20 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRILEX, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	**3539**	LYKE	R$ 1,12	R$ 3.963,68
VALOR TOTAL					R$ 3.963,68	

Empresa vencedora dos Lotes: 29, 57 e 61 **L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA** – CNPJ/MF sob nº 22.966.860/0001-17

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	UND	ENVELOPE BRANCO, SEM TIMBRE, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE180 X 250 MM, GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M². UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORONI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**6730**	SCRITY	R$ 0,12	R$ 807,60
57	PCT	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM, TIPO LINGUETA, DUAS PEÇAS DE ENCAIXE (BASE E HASTES) COM ENGATES DAS HASTES POR PRESSÃO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PARA 200 FOLHAS, REGULÁVEL, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, BACCHI, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**488**	FIX PAPER	R$ 6,16	R$ 3.006,08
61	UND	LAPISEIRA 0.7 MM, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COR PRETA, PONTA RETRÁTIL DE METAL, CARGA MINA GRAFITE 0,7 MM, BORRACHA NA PARTE SUPERIOR COM CAPA PROTETORA. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTEL, BIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**573**	CLASSE	R$ 2,09	R$ 1.197,57
VALOR TOTAL					R$ 5.011,25	

Empresa Vencedora dos Lotes: 43, 80 e 81**: SOLO COMERCIAL EIRELI** – CNPJ/MF sob nº 11.102.277/0001-41

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	RL	FITA DUPLA FACE 18MM X 30M (MEDIDA MÍNIMA), MATERIAL POLIPROPILENO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, SCOTCH 3M, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**2213**	ADERE	R$ 3,63	R$ 8.033,19
80	UND	PRANCHETA EMPOLIESTIRENO, COR FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO, MEDIDA APROXIMADA: 240 x 320 MM, ESPESSURA VARIÁVEL: 3 A 4 MM. COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: DELLO, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**1895**	WALEU	R$ 5,14	R$ 9.740,30
81	UND	QUADRO BRANCO, 1,20 X 0,90 M. NÃO MAGNÉTICO, LAMINADO FÓRMICA BRANCA E BRILHANTE, MOLDURAS ARREDONDADAS DE ALUMÍNIO, SUPORTE PARA APAGADOR. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO. MARCAS DE REFERÊNCIA: SOUZA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**263**	CORTIARE	R$ 64,74	R$ 17.026,62
VALOR TOTAL					R$ 34.800,11	

Empresa vencedora do Lote: 85 **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS** – CNPJ/MF sob nº 82.803.230/0001-53

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**5360**	CHAMEX	R$ 13,62	R$ 73.003,20
VALOR TOTAL					R$ 73.003,20	

Empresa vencedora do Lote: 87**: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** – CNPJ/MF sob nº 83.413.591/0003-18

LOTE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	RESMA	PAPEL SULFITE FORMATO A-4, NA COR BRANCA, ALCALINO, FORMATO 210 MM X 297 MM, PARA USO EM IMPRESSORAS E FOTOCOPIADORAS, COM TOLERÂNCIA DE ATÉ 2 MM, COM GRAMATURA DE 75 G/M², COM ALVURA NÃO INFERIOR A 96°, UMIDADE ADMITIDA ENTRE 3,9% E 4,9%, COM BAIXO ÍNDICE DE ATOLAMENTO, 99,99%. AS FOLHAS DEVEM SER EMBALADAS EM RESMAS PROTEGIDAS POR PAPEL COM PROPRIEDADES TÉRMICA E ANTI-UMIDADE, PODENDO SER KRAFT COM REVESTIMENTO POLIETILENO OU BOPP (PELÍCULA DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO), CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INDICAÇÕES IMPRESSAS: APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES E GRAMATURA, LOTE DE FABRICAÇÃO, FABRICANTE E MARCA, SELO DE CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, SÍMBOLO DA RECICLAGEM E NORMA ISO 9001/14001. UNIDADE DE MEDIDA: RESMA (500 FOLHAS). MARCAS DE REFERÊNCIA: CHAMEX, OFFICE A4, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	**16082**	CHAMEX	R$ 13,91	R$ 223.700,62
VALOR TOTAL					R$ 223.700,62	

Paranaguá, 14 de novembro de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
UGP – Unidade Gerenciadora de Programas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8DF52237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 15.443/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos trinta e um dias de outubro do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Paranaguá–PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO e pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora VANDECY SILVA DUTRA, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para Aquisição de Veículos Adaptados para atender as Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A3D Comércio Eireli – EPP					
CNPJ: 16.561.822/0001-81			FONE/FAX: (16) 3325-6777 / (16) 3446-7010		
ENDEREÇO: Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Sala 604B – Bairro Santa Cruz – Ribeirão Preto/SP – CEP: 14020-750					
REPRESENTANTE LEGAL: Acleri Cristina Miranda					
CPF Nº: 784.364.941-72			RG Nº: 25.299.813-3		
E-MAIL: adm@a3d.net.br					
75 % COTA PARA TODOS					
ITEM	**MARCA MODELO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

07	RENAULT MASTER L2H2 2.3 130 CV DIESEL 2018/2019	Veículo tipo Furgão. "STANDARD", adaptado para ambulância tipo D (suporte avançado) novo, zero-quilômetro, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	08	R$ 298.712,50	R$ 2.389.700,00
11	RENAULT MASTER L3H2 2.3 130 CV DIESEL 2018/2019	Unidade móvel Veterinária – Castra Móvel – Veículo Novo, Zero Quilômetro, Licenciado e emplacado em nome da Prefeitura do Município de Paranaguá. Adesivado/Plotado.	01	R$ 228.000,00	R$ 228.000,00
Total				**R$ 2.617.700,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGIA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

A3D COMÉRCIO EIRELI – EPP
ACLERI CRISTINA MIRANDA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:80204D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 976

DECRETO Nº 976

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 230.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E GESTÃO FUNDIÁRIA		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos , programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.000,00
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 115.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 741.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 230.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Controladoria Geral	
04.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
04.001.0004.0124.0002.2015	Coordenar o controle e a verificação da legalidade dos atos administrativos e financeiros da administração.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 28.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
09.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.001.0004.0123.0002.2050	Assessorar o Prefeito em assuntos fazendários e na formulação de Política financeira do Município, envolvendo receitas, despesas, contabilidade guarda de dinheiro e valores.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 7.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	

02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0002.0062.0002.2020	Prestar consultoria Jurídica ao Prefeito e aos órgãos da Administração representar o município Judicial e extrajudicialmente. Orientar os órgão Públicos quanto aos procedimentos legais necessários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 38.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2179	Centro POP - Atendimento a pessoas de rua.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0122.0019.6000	Reforma e manutenção dos Cras - Material e Humano - Implantação de novos Cras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3191130000 - Obrigações patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0009.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 741.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de novembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal De Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:70132BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	456.772.417,52	467.760.773,07	475.309.668,06	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	100.489.931,85	102.907.370,08	104.568.126,97	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	90.440.938,67	92.616.633,07	94.111.314,27	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/11/2018, às 14:53:14.				
NOTA:				

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:782CFF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO V - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**89.751.379,62**	**2.752.995,08**	**3.353.361,28**	**16.255.096,92**	**4.323.472,64**	**0,00**	**63.066.453,70**	**22.892.471,41**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	7.479.852,22	37.872,63	1.220.261,02	0,00	0,00	0,00	6.221.718,57	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	2.175.448,31	169.323,87	28.635,04	61.990,00	0,00	0,00	1.915.499,40	2.611.441,97	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	9.720.714,41	80.743,15	7,22	2.049.668,08	0,00	0,00	7.590.295,96	435.427,40	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	22.126.379,83	1.177.792,73	640.531,47	2.536.993,30	0,00	0,00	17.771.062,33	6.053.277,59	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	9.152.224,79	24.078,02	117.070,17	1.128.334,16	0,00	0,00	7.882.742,44	1.324.311,78	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	247.656,53	141.914,22	0,00	54.897,80	0,00	0,00	50.844,51	71.208,15	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	38.849.103,53	1.121.270,46	1.346.856,36	10.423.213,58	4.323.472,64	0,00	21.634.290,49	12.396.804,52	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**145.410.373,25**	**5.777.172,67**	**5.410.385,02**	**23.180.154,08**	**3.155,96**	**0,00**	**111.039.505,52**	**41.839.526,57**	**0,00**
Recursos Ordinários	145.410.373,25	5.777.172,67	5.410.385,02	23.180.154,08	3.155,96	0,00	111.039.505,52	41.839.526,57	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**235.161.752,87**	**8.530.167,75**	**8.763.746,30**	**39.435.251,00**	**4.326.628,60**	**0,00**	**174.105.959,22**	**64.731.997,98**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/11/2018, às 14:58:57.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DF0D6D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 391/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 02/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY6413	277450P000289519	05/11/2018	51851
AAY9320	277450P000300625	06/11/2018	58350
ACG6595	277450P000300710	03/11/2018	57463
AES5859	277450P000300707	03/11/2018	55411
AFL7870	277450P000300813	05/11/2018	57463
AFN7971	277450P000294857	06/11/2018	55411
AFR7730	277450P000289518	05/11/2018	76332
AFT1231	277450P000289515	05/11/2018	51851
AGG8510	277450P000300624	06/11/2018	57463
AGH1383	277450P000289520	05/11/2018	76332
AHT8593	277450P000211955	05/11/2018	55414
AHZ8283	277450P000301981	05/11/2018	57380

AJQ4850	277450P000300669	05/11/2018	57463
AJQ4850	277450P000300668	05/11/2018	51851
AJX2132	277450P000289517	05/11/2018	76332
AMK1411	116100E008243510	30/10/2018	60501
AMK1411	116100E008243511	30/10/2018	61490
ANF7610	277450P000301985	05/11/2018	60412
APK4681	277450P000209845	06/11/2018	55411
APU8478	277450P000300670	05/11/2018	51851
APW1638	116100E008243516	05/11/2018	61570
ASG5617	277450P000302511	05/11/2018	76251
ASO8591	277450P000300706	03/11/2018	51851
ASP1174	277450P000297910	03/11/2018	70301
ATG2676	277450P000155580	06/11/2018	60501
ATN5960	277450P000211758	05/11/2018	55411
ATP3383	277450P000209145	05/11/2018	55411
AUN1843	116100E007968336	31/10/2018	60501
AUP1747	277450P000209843	05/11/2018	55414
AUQ3753	277450P000211856	05/11/2018	76252
AUQ8714	277450P000289521	05/11/2018	51851
AUY7545	277450P000300705	03/11/2018	51851
AVA9832	277450P000300810	05/11/2018	57463
AWO0504	277450P000301980	05/11/2018	76332
AXD5024	277450P000300709	03/11/2018	73662
AXY0512	277450P000289516	05/11/2018	73662
AYB9301	277450P000211628	06/11/2018	55414
AYF7742	277450P000300180	05/11/2018	76332
AYI7497	116100E008243513	31/10/2018	54521
AYP6788	277450P000300812	05/11/2018	76332
AYP9841	277450P000300711	03/11/2018	73662
AYW3396	277450P000301988	05/11/2018	61220
AZC9140	116100E008243514	31/10/2018	53800
AZC9140	116100E008243515	31/10/2018	53800
AZP8283	116100E007968335	31/10/2018	60501
AZR6689	277450P000209844	05/11/2018	76252
AZZ0741	116100E008243518	05/11/2018	60501
BAE5276	277450P000301987	05/11/2018	76332
BBB6212	277450P000300181	05/11/2018	73662
BBF5950	277450P000211859	06/11/2018	55411
BBH3281	277450P000211857	06/11/2018	76252
BBL3347	277450P000301984	05/11/2018	60412
BBS3532	277450P000209146	05/11/2018	55411
BBS6849	277450P000211855	05/11/2018	55412
BBY6043	277450P000300671	05/11/2018	51851
BCC2295	277450P000209957	06/11/2018	55411
BCK1145	277450P000300808	05/11/2018	60412
BCL9682	277450P000211625	06/11/2018	55411
BDJ9344	277450P000300712	03/11/2018	51851
BEJ1815	277450P000294856	02/11/2018	54521
BXA7474	277450P000294858	06/11/2018	55411
CNE9788	277450P000300713	03/11/2018	51851
CPO0807	277450P000209371	06/11/2018	76252
CTA1614	277450P000300814	05/11/2018	76332
DAH1421	277450P000300811	05/11/2018	57463
GXA0535	277450P000302512	05/11/2018	57463
HCL1309	277450P000300708	03/11/2018	51851
HOJ2961	277450P000301983	05/11/2018	76332
JHB1099	277450P000211626	06/11/2018	55414
MFG1880	277450P000300815	05/11/2018	58350
MGD3189	116100E008243512	31/10/2018	65300
MIW2990	277450P000300623	06/11/2018	76332
MKL7130	277450P000209956	06/11/2018	55411
MLB3768	277450P000300673	05/11/2018	76332
MMJ9730	277450P000288572	02/11/2018	76252
QHC4596	277450P000211627	06/11/2018	51930
QHU5854	277450P000289522	05/11/2018	73662
QPB6695	277450P000301986	05/11/2018	76332
QPD9425	277450P000211860	06/11/2018	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9F853217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 392/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 04/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG4161	277450P000298847	03/09/2018	51851	R$ 195.23
AAK0543	277450P000211056	30/08/2018	55412	R$ 195.23
AAO0045	277450P000212753	03/09/2018	51851	R$ 195.23
ABO2126	277450P000212765	04/09/2018	51851	R$ 195.23
ABY9029	277450P000209586	30/08/2018	55412	R$ 195.23

ACS0061	277450P000297804	03/09/2018	61220	R$ 293.47
AEC4993	277450P000211105	31/08/2018	55412	R$ 195.23
AEC4993	277450P000298878	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AEG1584	277450P000297980	30/08/2018	51851	R$ 195.23
AEV0661	277450P000298331	03/09/2018	60502	R$ 293.47
AFK7596	277450P000299057	05/09/2018	51851	R$ 195.23
AFN1449	277450P000212763	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AFX6857	277450P000297805	03/09/2018	61220	R$ 293.47
AGH7642	277450P000299063	05/09/2018	67852	R$ 293.47
AGN6370	277450P000298330	03/09/2018	57463	R$ 130.16
AHD7736	277450P000209715	31/08/2018	55412	R$ 195.23
AHJ5856	277450P000211006	30/08/2018	55412	R$ 195.23
AHR0120	277450P000298075	31/08/2018	57463	R$ 130.16
AHR5483	277450P000298884	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AIA0092	277450P000297811	03/09/2018	54521	R$ 195.23
AIY3062	277450P000295669	02/09/2018	54527	R$ 195.23
AJW3216	277450P000209624	30/08/2018	55412	R$ 195.23
AKA7947	277450P000298892	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AKE6423	277450P000209255	01/09/2018	55411	R$ 195.23
AKT3194	277450P000298877	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AKX9435	277450P000298843	03/09/2018	51851	R$ 195.23
ALB5729	277450P000212756	03/09/2018	61220	R$ 293.47
ALL2680	277450P000209335	04/09/2018	55411	R$ 195.23
ALQ5209	277450P000209585	30/08/2018	55412	R$ 195.23
ALS6061	277450P000297816	03/09/2018	51851	R$ 195.23
ALW3673	277450P000297984	03/09/2018	51851	R$ 195.23
AMB4165	277450P000297821	05/09/2018	58350	R$ 195.23
AMN3246	277450P000212774	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AMP8243	277450P000208899	29/08/2018	55412	R$ 195.23
ANA3071	277450P000295670	02/09/2018	54527	R$ 195.23
AND8902	277450P000204783	24/08/2018	55412	R$ 195.23
ANE5151	277450P000295672	02/09/2018	57380	R$ 293.47
ANJ4955	277450P000297979	29/08/2018	51851	R$ 195.23
ANM5819	277450P000298076	31/08/2018	54521	R$ 195.23
AOB0084	277450P000211103	30/08/2018	55412	R$ 195.23
AOP5823	277450P000209665	30/08/2018	55412	R$ 195.23
AOP9716	277450P000212758	03/09/2018	51851	R$ 195.23
AOS4445	277450P000209712	30/08/2018	55412	R$ 195.23
AOX6545	277450P000299059	05/09/2018	51852	R$ 195.23
APH6619	277450P000298888	04/09/2018	51851	R$ 195.23
APP7095	277450P000209417	05/09/2018	55414	R$ 195.23
APU3352	277450P000211004	29/08/2018	55412	R$ 195.23
APW8099	277450P000204727	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AQG8507	277450P000297807	03/09/2018	55500	R$ 130.16
AQH6651	277450P000297809	03/09/2018	61220	R$ 293.47
AQP9379	277450P000298113	02/09/2018	51851	R$ 195.23
AQY3894	277450P000298886	04/09/2018	51851	R$ 195.23
ARE0720	277450P000297613	03/09/2018	55412	R$ 195.23
ARE9056	277450P000208781	31/08/2018	55411	R$ 195.23
ARP0071	277450P000212766	04/09/2018	51851	R$ 195.23
ARU1211	277450P000208992	03/09/2018	60412	R$ 195.23
ASF7862	277450P000298882	04/09/2018	73662	R$ 130.16
ASK1332	277450P000298840	03/09/2018	51851	R$ 195.23
ASO9653	277450P000298082	01/09/2018	54521	R$ 195.23
ASR3695	277450P000298883	04/09/2018	76332	R$ 293.47
AST6033	277450P000299067	05/09/2018	69473	R$ 195.23
AST7034	277450P000209341	04/09/2018	55411	R$ 195.23
ATC0810	277450P000298115	03/09/2018	76332	R$ 293.47
ATW4451	277450P000209622	30/08/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000211102	30/08/2018	55412	R$ 195.23
ATW4451	277450P000211053	29/08/2018	55412	R$ 195.23
ATX1036	277450P000297812	03/09/2018	57463	R$ 130.16
AUB0653	277450P000211003	29/08/2018	55412	R$ 195.23
AUB9061	277450P000299054	05/09/2018	51851	R$ 195.23
AUF6427	277450P000298838	03/09/2018	51851	R$ 195.23
AUG3786	277450P000209343	04/09/2018	55411	R$ 195.23
AUO8919	277450P000212770	04/09/2018	61220	R$ 293.47
AUV1783	277450P000298116	03/09/2018	51851	R$ 195.23
AUY3557	277450P000299066	05/09/2018	51852	R$ 195.23
AVJ8772	277450P000212754	03/09/2018	51851	R$ 195.23
AVU6320	277450P000297835	07/09/2018	76331	R$ 293.47
AVU8145	277450P000209336	04/09/2018	55411	R$ 195.23
AVZ0896	277450P000204787	29/08/2018	55412	R$ 195.23
AWB5794	277450P000298889	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AWB6886	277450P000298954	03/09/2018	55090	R$ 130.16
AWC7103	277450P000209337	04/09/2018	55411	R$ 195.23
AWH1826	277450P000295671	02/09/2018	54527	R$ 195.23
AWJ8464	277450P000298841	03/09/2018	51851	R$ 195.23
AWM6019	277450P000204784	24/08/2018	55412	R$ 195.23
AWN8353	277450P000297981	30/08/2018	54790	R$ 130.16
AWO1986	277450P000298117	04/09/2018	76332	R$ 293.47
AWO3741	277450P000209418	05/09/2018	55414	R$ 195.23
AWS3810	277450P000209664	29/08/2018	55412	R$ 195.23
AWS5607	277450P000298879	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AWW5864	277450P000209340	04/09/2018	55411	R$ 195.23
AWX1120	277450P000297803	02/09/2018	60412	R$ 195.23
AWZ6632	277450P000212757	03/09/2018	51851	R$ 195.23
AXA1402	277450P000212759	03/09/2018	51851	R$ 195.23
AXI6141	277450P000211007	31/08/2018	55412	R$ 195.23

AXM0162	277450P000298077	31/08/2018	76332	R$ 293.47
AXP1566	277450P000298111	02/09/2018	76252	R$ 293.47
AXZ6342	277450P000208897	29/08/2018	55412	R$ 195.23
AXZ9948	277450P000209097	30/08/2018	55412	R$ 195.23
AYA8370	277450P000212761	03/09/2018	52152	R$ 293.47
AYC9374	277450P000298951	03/09/2018	55411	R$ 195.23
AYN8528	277450P000211057	30/08/2018	55412	R$ 195.23
AYR6174	277450P000297813	03/09/2018	61220	R$ 293.47
AYS8377	277450P000298850	03/09/2018	54521	R$ 195.23
AYW2034	277450P000211152	31/08/2018	55412	R$ 195.23
AYY5228	277450P000298329	03/09/2018	52070	R$ 88.38
AZH4880	277450P000299062	05/09/2018	51851	R$ 195.23
AZL6936	277450P000297801	02/09/2018	60501	R$ 293.47
AZR4479	277450P000209620	30/08/2018	55412	R$ 195.23
AZT2442	277450P000298885	04/09/2018	51851	R$ 195.23
AZV8084	277450P000298704	04/09/2018	58350	R$ 195.23
BAA3835	277450P000208991	03/09/2018	60412	R$ 195.23
BAB8680	277450P000209094	29/08/2018	55412	R$ 195.23
BAK3162	277450P000297806	03/09/2018	60501	R$ 293.47
BAR2590	277450P000297982	03/09/2018	76332	R$ 293.47
BAV4479	277450P000298839	03/09/2018	51851	R$ 195.23
BAW1681	277450P000211002	29/08/2018	55412	R$ 195.23
BBH2955	277450P000297983	03/09/2018	76332	R$ 293.47
BBI0200	277450P000299060	05/09/2018	51851	R$ 195.23
BBM0892	277450P000209584	29/08/2018	55412	R$ 195.23
BBO5606	277450P000209099	30/08/2018	55412	R$ 195.23
BBP0424	277450P000299064	05/09/2018	76332	R$ 293.47
BBR4162	277450P000204786	29/08/2018	55412	R$ 195.23
BBT2603	277450P000208993	04/09/2018	55412	R$ 195.23
BBU6054	277450P000298834	03/09/2018	51851	R$ 195.23
BBY1562	277450P000209342	04/09/2018	55411	R$ 195.23
BBZ0369	277450P000209334	03/09/2018	55412	R$ 195.23
BBZ5913	277450P000298079	31/08/2018	76332	R$ 293.47
BCA6536	277450P000297808	03/09/2018	61220	R$ 293.47
BDI0204	277450P000211054	29/08/2018	55412	R$ 195.23
BDJ1398	277450P000209714	31/08/2018	55412	R$ 195.23
BEM5209	277450P000209416	04/09/2018	76251	R$ 293.47
BYD4857	277450P000299055	05/09/2018	51851	R$ 195.23
BYF0770	277450P000298903	01/09/2018	51851	R$ 195.23
CDL0812	277450P000212773	04/09/2018	51851	R$ 195.23
CLH4387	277450P000299052	05/09/2018	60501	R$ 293.47
COT9502	277450P000297810	03/09/2018	61220	R$ 293.47
CPH1318	277450P000299061	05/09/2018	51852	R$ 195.23
CPW0342	277450P000204782	24/08/2018	55412	R$ 195.23
CTQ7257	277450P000211055	29/08/2018	55412	R$ 195.23
DAS1061	277450P000298887	04/09/2018	51851	R$ 195.23
DLS5304	277450P000298952	03/09/2018	55411	R$ 195.23
DRD2634	277450P000180218	31/08/2018	59670	R$ 1467.35
DRQ5614	277450P000297818	03/09/2018	61220	R$ 293.47
DTA4977	277450P000298078	31/08/2018	51851	R$ 195.23
DUE7273	277450P000297814	03/09/2018	51851	R$ 195.23
DUS4549	277450P000297986	03/09/2018	51851	R$ 195.23
DUS4549	277450P000297802	02/09/2018	61300	R$ 293.47
EAJ1971	277450P000204785	29/08/2018	55412	R$ 195.23
EBI2683	277450P000298881	04/09/2018	51851	R$ 195.23
EBP1636	277450P000209123	03/09/2018	55414	R$ 195.23
ECT2401	277450P000209621	30/08/2018	55412	R$ 195.23
EEL1033	277450P000209095	29/08/2018	55412	R$ 195.23
EFO0840	277450P000212764	04/09/2018	51851	R$ 195.23
EFV0771	277450P000298833	03/09/2018	51851	R$ 195.23
EGL4075	277450P000298845	03/09/2018	51851	R$ 195.23
EWU1880	277450P000299051	05/09/2018	51851	R$ 195.23
EXA4805	277450P000297820	05/09/2018	58350	R$ 195.23
FEH2112	277450P000209098	30/08/2018	55412	R$ 195.23
FEJ8264	277450P000298835	03/09/2018	51851	R$ 195.23
FFX8860	277450P000209339	04/09/2018	55411	R$ 195.23
FQI0811	277450P000299053	05/09/2018	51851	R$ 195.23
FRI8849	277450P000298957	04/09/2018	60501	R$ 293.47
GSI0545	277450P000298332	03/09/2018	58433	R$ 195.23
HIK0747	277450P000298844	03/09/2018	51851	R$ 195.23
HIX0058	277450P000298848	03/09/2018	51851	R$ 195.23
HWT4221	277450P000297817	03/09/2018	51851	R$ 195.23
HWT9133	277450P000297993	07/09/2018	51851	R$ 195.23
IEQ5324	277450P000151004	03/09/2018	55411	R$ 195.23
INT4235	277450P000209100	30/08/2018	55412	R$ 195.23
IPR5554	277450P000298703	04/09/2018	76331	R$ 293.47
IRB4481	277450P000211005	30/08/2018	55412	R$ 195.23
IUC8861	277450P000208900	29/08/2018	55412	R$ 195.23
JEV9836	277450P000298849	03/09/2018	51852	R$ 195.23
JKR0788	277450P000298894	04/09/2018	57463	R$ 130.16
KAB9863	277450P000208898	29/08/2018	55412	R$ 195.23
KED8375	277450P000298953	03/09/2018	55090	R$ 130.16
LIQ7169	277450P000298081	31/08/2018	57463	R$ 130.16
LNI7038	277450P000201441	03/09/2018	55414	R$ 195.23
LWU9409	277450P000298893	04/09/2018	57463	R$ 130.16
LZX7848	277450P000211101	29/08/2018	55412	R$ 195.23
MBO8451	277450P000297985	03/09/2018	51851	R$ 195.23
MCJ6223	277450P000209096	30/08/2018	55412	R$ 195.23
MEJ3558	277450P000299056	05/09/2018	60501	R$ 293.47

MEL8762	277450P000298112	02/09/2018	51851	R$ 195.23
MIG9059	277450P000212755	03/09/2018	51851	R$ 195.23
MIS7800	277450P000299058	05/09/2018	57463	R$ 130.16
MKX9610	277450P000298483	31/08/2018	76332	R$ 293.47
MMD8040	277450P000297819	03/09/2018	57463	R$ 130.16
MSK8304	277450P000295668	02/09/2018	54527	R$ 195.23
MUS6233	277450P000298955	03/09/2018	60501	R$ 293.47
MXE2692	277450P000298701	03/09/2018	57463	R$ 130.16
NRS5109	277450P000212772	04/09/2018	51851	R$ 195.23
NVP2008	277450P000204728	29/08/2018	55412	R$ 195.23
OAT9997	277450P000298842	03/09/2018	51851	R$ 195.23
ODO9220	277450P000211151	30/08/2018	55412	R$ 195.23
PSQ5316	277450P000298837	03/09/2018	60501	R$ 293.47
QID7226	277450P000211060	31/08/2018	55412	R$ 195.23
QIY2615	277450P000209713	31/08/2018	55412	R$ 195.23
QNJ6295	277450P000209711	29/08/2018	55412	R$ 195.23
QOJ6083	277450P000209338	04/09/2018	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C7B7CAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEL0134	277490A000130166	07/07/2018	55412	R$ 195,23
AGN0985	277490A000129623	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AGU8389	277490A000131021	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AGU8389	277490A000131269	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AHE4714	277490A000131283	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AHP0188	277490A000131387	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000131388	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000131022	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000131275	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000130159	07/07/2018	55412	R$ 195,23
AIG8833	277490A000131025	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AII8794	277490A000131023	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AJE4046	277490A000131389	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AJM2843	277490A000131271	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AKO2291	277490A000131277	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AKY6354	277490A000131386	10/07/2018	55412	R$ 195,23
ALQ6860	277490A000131378	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AMW9134	277490A000129615	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AOR3131	277490A000131027	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AOU2943	277490A000129629	04/07/2018	55412	R$ 195,23
APK7652	277490A000129627	04/07/2018	55412	R$ 195,23
ATA1118	277490A000131384	10/07/2018	55412	R$ 195,23
ATB4021	277490A000129625	04/07/2018	55412	R$ 195,23
ATG6756	277490A000131280	05/07/2018	55412	R$ 195,23
ATJ8997	277490A000130158	07/07/2018	55412	R$ 195,23
AUV8442	277490A000130165	07/07/2018	55412	R$ 195,23
AVD4097	277490A000131272	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AVL8371	277490A000129620	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AVP3096	277490A000130167	07/07/2018	55412	R$ 195,23
AVS7708	277490A000129624	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000131284	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AVW9785	277490A000131381	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AWU7384	277490A000129619	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AXF9522	277490A000129614	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AXN9775	277490A000131267	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AXT4383	277490A000131380	10/07/2018	55412	R$ 195,23
AYF1751	277490A000131028	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AYO0042	277490A000131282	05/07/2018	55412	R$ 195,23
AZK5227	277490A000129618	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AZQ1675	277490A000129617	04/07/2018	55412	R$ 195,23
AZR4841	277490A000131024	06/07/2018	55412	R$ 195,23
AZS7127	277490A000129622	04/07/2018	55412	R$ 195,23
BAC9576	277490A000131383	10/07/2018	55412	R$ 195,23
BBE3947	277490A000131270	05/07/2018	55412	R$ 195,23
BBJ5952	277490A000131382	10/07/2018	55412	R$ 195,23
BBO4745	277490A000129626	04/07/2018	55412	R$ 195,23
BBT8016	277490A000131279	05/07/2018	55412	R$ 195,23
BCA4064	277490A000131375	10/07/2018	55412	R$ 195,23
BGZ4138	277490A000131273	05/07/2018	55412	R$ 195,23
CAF1354	277490A000130160	07/07/2018	55412	R$ 195,23
CEZ5330	277490A000130168	07/07/2018	55412	R$ 195,23

CFE6278	277490A000131274	05/07/2018	55412	R$ 195,23
CVV4107	277490A000131281	05/07/2018	55412	R$ 195,23
CZA2962	277490A000131026	06/07/2018	55412	R$ 195,23
DME1605	277490A000130157	07/07/2018	55412	R$ 195,23
EGW2735	277490A000131379	10/07/2018	55412	R$ 195,23
ENR3400	277490A000131276	05/07/2018	55412	R$ 195,23
HTD1429	277490A000131377	10/07/2018	55412	R$ 195,23
OPD2611	277490A000129616	04/07/2018	55412	R$ 195,23
PWL6221	277490A000131376	10/07/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:68AB8BB6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 19/11/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI0444	277490F000010972	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AAP3929	277490F000011088	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ACY9824	277490F000010982	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ADA1217	277490F000011027	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ADG8989	277490F000011037	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ADH7448	277490F000010968	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AEF2356	277490F000010947	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AEO4045	277490F000011064	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AEQ8469	277490F000010990	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AFD9733	277490F000011079	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AFH3065	277490F000011026	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AFK4313	116100E007746907	26/07/2018	60501	R$ 293,47
AFT7432	277490F000011009	24/07/2018	56732	R$ 130,16
AFY5255	277490F000011062	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000010961	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AFY5255	277490F000010960	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AGM8868	277490F000011126	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AHO3926	277490F000011020	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AIC9159	277490F000011118	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AIR4967	277490F000010973	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AJB4785	277490F000010985	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AJC5384	277490F000011084	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AJP7406	277490F000010971	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AKM1316	277490F000011008	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AKR3542	277490A000131437	15/07/2018	57380	R$ 293,47
ALC0063	277490F000011114	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ALH4849	277490F000010956	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ALI3640	277490F000010946	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ALN7122	277490F000010970	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ALP4510	277490F000011121	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AMA8379	277490F000010936	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AMB9268	277490F000011032	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AMO9896	277490F000011125	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AMP9727	277490F000011048	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AMT9575	277490F000011056	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AMU2910	277490F000010962	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AMX1014	277490F000010940	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ANB7642	277490F000011019	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ANN6513	277490F000011091	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ANT5259	277490F000010948	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AON8223	277490F000011068	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AOT6713	277490F000011090	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AOV5613	277490F000010994	23/07/2018	56732	R$ 130,16
AOX1209	277490F000011059	24/07/2018	60503	R$ 293,47
APC9145	277490A000130391	23/07/2018	73662	R$ 130,16
APL2663	277490F000011093	25/07/2018	60503	R$ 293,47
APO8944	277490F000010952	23/07/2018	60503	R$ 293,47
APO8944	277490F000010933	23/07/2018	60503	R$ 293,47
APS1587	277490A000130399	25/07/2018	76331	R$ 293,47
APY4485	277490F000011100	25/07/2018	60503	R$ 293,47
APZ0601	277490F000011042	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AQI4281	277490F000011003	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AQJ4828	277490F000010942	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AQL8254	277490F000011106	25/07/2018	56732	R$ 130,16
AQM1139	277490F000011038	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AQS5513	277490F000010981	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AQY8497	277490F000011021	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ARL9781	277490F000011071	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ARN0682	277490F000011095	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ARN4088	277490F000011094	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ARP0586	277490F000010989	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ART4530	277490F000011031	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ARU7959	277490F000011000	24/07/2018	60503	R$ 293,47

ARU7959	277490F000011018	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ARX6174	277490F000010964	23/07/2018	56732	R$ 130,16
ARY4915	277490F000011086	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ASA7016	277490F000011016	24/07/2018	60503	R$ 293,47
ASP8991	277490F000011124	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ASQ2633	277490F000011098	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ASR5928	277490F000010978	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ASU0343	277490F000011012	24/07/2018	56732	R$ 130,16
ASX1500	277490F000011013	24/07/2018	56732	R$ 130,16
ATA3610	277490F000011092	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ATJ4051	277490F000011077	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ATO1719	277490F000010998	23/07/2018	60503	R$ 293,47
ATX7778	277490F000010941	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE6377	277490F000011085	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE6377	277490F000010993	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE6377	277490F000010987	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AUE6377	277490F000010999	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AUJ9707	277490F000010979	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000011116	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AUK9168	277490F000011061	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AUT6681	277490F000010980	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AVL3256	277490F000010992	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AVR6968	277490F000011105	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AVT8137	277490F000010977	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AVW1924	277490F000011017	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AVY5912	277490F000011099	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AVZ3945	277490A000130395	24/07/2018	60501	R$ 293,47
AWD2383	277490F000011074	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AWE4288	277490F000011010	24/07/2018	56732	R$ 130,16
AWJ5089	277490F000011025	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AWL7574	277490F000011045	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AWM3321	277490F000011054	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AWM9481	277490F000010996	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AWO6493	277490A000130390	23/07/2018	73662	R$ 130,16
AWV5989	277490F000011055	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AXB6524	277490F000011087	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AXB6524	277490F000011080	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AXD0587	277490F000011049	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AXF4992	277490F000011052	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AXF7573	277490F000011097	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AXL1633	277490F000011007	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AXM4242	277490A000130397	25/07/2018	76331	R$ 293,47
AXM4242	277490A000131435	14/07/2018	76331	R$ 293,47
AXM8227	277490A000130398	25/07/2018	76331	R$ 293,47
AXP9275	277490F000011104	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU2358	277490F000011050	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AXU2669	277490F000011110	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AXV5197	277490A000131440	15/07/2018	76331	R$ 293,47
AXV9304	277490F000010984	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AXY9300	277490F000010955	23/07/2018	56732	R$ 130,16
AXZ3552	277490F000011023	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AYG2182	277490F000010995	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AYJ6684	277490F000011078	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AYL2269	277490A000130392	23/07/2018	76331	R$ 293,47
AYP0872	277490F000010966	23/07/2018	56732	R$ 130,16
AYP5167	277490F000011111	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AYR8063	277490F000011082	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AYT5563	277490F000011015	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AYT7693	277490F000010945	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AYU3535	277490F000011051	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AYU6037	277490F000011035	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AZA2333	277490F000010963	23/07/2018	56732	R$ 130,16
AZD1329	277490F000010951	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AZG8017	277490F000010938	23/07/2018	60503	R$ 293,47
AZJ1387	277490F000011040	24/07/2018	60503	R$ 293,47
AZN7627	277490A000131441	17/07/2018	76331	R$ 293,47
AZQ7500	277490F000011128	25/07/2018	60503	R$ 293,47
AZZ4420	277490F000011029	24/07/2018	56732	R$ 130,16
AZZ6630	277490F000010965	23/07/2018	56732	R$ 130,16
BAA3957	277490F000010976	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BAC9792	277490F000010937	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BAG1178	277490F000011024	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BAG9218	277490F000011107	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BAH3895	277490F000010988	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BAM3818	277490F000011101	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BAN5243	277490F000011006	24/07/2018	56732	R$ 130,16
BAR9603	277490F000011033	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BAS3736	277490F000011070	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BAV1836	277490F000011109	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BBB5236	277490F000011083	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BBF2460	277490F000011065	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BBG9432	277490F000010958	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BBI4641	277490F000010967	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BBJ2967	277490F000011102	25/07/2018	56732	R$ 130,16
BBN3173	277490F000011036	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BBQ9711	277490F000011022	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BBR7064	277490F000010997	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BBU4514	277490F000011069	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BBV4672	277490F000010949	23/07/2018	60503	R$ 293,47

BBV8846	277490F000011119	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BCA5813	277490F000011108	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BCD3852	277490F000011117	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BCE6574	277490F000011041	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BCF4013	277490F000011060	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BEL7173	277490F000010957	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BEP0364	277490F000011112	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BEQ4500	277490A000130396	25/07/2018	76331	R$ 293,47
BER1747	277490F000010974	23/07/2018	60503	R$ 293,47
BIA1253	277490F000011113	25/07/2018	60503	R$ 293,47
BOI7065	277490F000011001	24/07/2018	60503	R$ 293,47
BQZ0677	277490F000010934	23/07/2018	60503	R$ 293,47
CBQ8143	277490F000010939	23/07/2018	60503	R$ 293,47
CJD8638	277490F000011127	25/07/2018	60503	R$ 293,47
CKU1980	277490F000011123	25/07/2018	60503	R$ 293,47
CSF3480	277490F000011089	25/07/2018	60503	R$ 293,47
DAB5892	277490F000010953	23/07/2018	60503	R$ 293,47
DPJ2558	277490F000011039	24/07/2018	60503	R$ 293,47
DQN1232	277490F000010983	23/07/2018	60503	R$ 293,47
DRK6074	277490F000011011	24/07/2018	60503	R$ 293,47
DUC7301	277490F000011028	24/07/2018	60503	R$ 293,47
EDG1942	277490F000011096	25/07/2018	60503	R$ 293,47
EDT0287	277490F000011075	25/07/2018	60503	R$ 293,47
EJX7573	277490F000010935	23/07/2018	60503	R$ 293,47
EPB2924	277490F000011120	25/07/2018	60503	R$ 293,47
ERE0937	277490F000010969	23/07/2018	60503	R$ 293,47
FDF8127	277490F000011067	25/07/2018	60503	R$ 293,47
FHY2220	277490F000011103	25/07/2018	60503	R$ 293,47
FKB7344	277490F000010944	23/07/2018	60503	R$ 293,47
FKE7096	277490F000010975	23/07/2018	56732	R$ 130,16
FXY5930	277490F000011002	24/07/2018	56732	R$ 130,16
HCZ4662	277490F000010959	23/07/2018	60503	R$ 293,47
HJN1276	277490F000011066	25/07/2018	60503	R$ 293,47
IWX0879	277490F000011014	24/07/2018	60503	R$ 293,47
JMC8818	277490F000011076	25/07/2018	60503	R$ 293,47
KKW6427	277490F000010991	23/07/2018	60503	R$ 293,47
KNG0382	277490F000011053	24/07/2018	60503	R$ 293,47
LZE9602	277490F000011081	25/07/2018	60503	R$ 293,47
MAK6294	277490F000010943	23/07/2018	60503	R$ 293,47
MKH2166	277490F000010954	23/07/2018	60503	R$ 293,47
NRI2214	277490A000131436	15/07/2018	57380	R$ 293,47
NSB3103	277490F000010950	23/07/2018	60503	R$ 293,47
NSD9642	277490F000011005	24/07/2018	60503	R$ 293,47
NUG2007	277490F000011046	24/07/2018	60503	R$ 293,47
QIO2259	277490A000131434	19/07/2018	55414	R$ 195,23
QIS5980	277490F000011122	25/07/2018	60503	R$ 293,47
QOE4094	277490F000010986	23/07/2018	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4DE25E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

Processo Nº.: 201/2018
Pregão eletrônico Nº. 148/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2018

No dia 5 do mês de Novembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 148/2018, Processo Licitatório nº. 201/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de COLCHONETES E TATAMES, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96909	MAGALI GARCIA SANTOS - ME
98172	SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
MAGALI GARCIA SANTOS - ME	03.097.981/0001-25	MAGALI GARCIA SANTOS	708.551.298-91
SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.967.676/0001-59	ALBERTO LEVY	591.009.748-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de COLCHONETES E TATAMES, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96909 - MAGALI GARCIA SANTOS - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	TATAME EM EVA, 40 MM DE ESPESSURA, DUPLA FACE NAS CORES AZUL E AMARELO, PLACA MEDINDO 1 METRO QUADRADO	UND	B. File 1x1x	165,000	63,9900	10.558,35
4	TATAME EM EVA, 40 MM DE ESPESSURA, DUPLA FACE NAS CORES AZUL E AMARELO, PLACA MEDINDO 1 METRO QUADRADO	UND	B. File 1x1x	495,000	63,9900	31.675,05
Total Fornecedor:						42.233,40
Fornecedor: 98172 - SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COLCHONETE EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBORRACHADO MEDIDAS 1,58 X 0,60 X 0,5 CM, NA COR AZUL, DENSIDADE 28. COM AÇÃO ANTIALÉRGICA E ANTIÁCARO.	UND	sonhos botanico	325,000	49,9900	16.246,75
Fornecedor: 98172 - SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	COLCHONETE EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBORRACHADO MEDIDAS 1,58 X 0,60 X 0,5 CM, NA COR AZUL, DENSIDADE 28. COM AÇÃO ANTIALÉRGICA E ANTIÁCARO.	UND	sonhos botanico	975,000	49,9900	48.740,25
Total Fornecedor:						64.987,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será até 15 (quinze) DIAS, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão
gerenciador ou entidade requisitante 7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'

7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:

10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05
(cinco) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página
eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, servidora CELMA COSTA, nomeada através de Decreto Municipal nº 15.147/2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e pela servidora IEDA CARLA CÂNDIDO, nomeada através do Decreto nº 17.819/2017, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 5 de Novembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral Do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

MAGALI GARCIA SANTOS - ME
CNPJ: 03.097.981/0001-25

SONHOS COLCHOES- INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.967.676/0001-59

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2B05A701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

Processo Nº.: 220/2018
Pregão eletrônico Nº. 165/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2018

No dia 30 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 165/2018, Processo Licitatório nº. 220/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de CONFECÇÃO DE UNIFORMES, destinados às fanfarras das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
94971	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME	18.964.136/0001-87	NATALIA CAROLINE MARQUES RODRI0GUES	091.306.099-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de CONFECÇÃO DE UNIFORMES, destinados às fanfarras das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 94971 - MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA EM TECIDO OXFORD, EM DUAS CORES A SEREM DEFINIDAS. DEZ BOTÕES DOURADOS E FRANJAS DOURADAS, E NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA.	CONJ	PROPRIA CONFORME	1.000,000	145,3000	145.300,00
Total Fornecedor:						145.300,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega dos materiais será até 15 (quinze) DIAS, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, servidora CELMA COSTA, nomeada através de Decreto Municipal nº 15.147/2014.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 30 de Outubro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME
CNPJ: 18.964.136/0001-87

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5FF69CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.312/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$26.500,00 (Vinte e seismile quinhentosreais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	9.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1306)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
28.846.0000.2.801	Sentenças Judiciais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças judiciais	7.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DECOMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1176)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DECOMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1179)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(674)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.581	Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	500,00
TOTAL		**26.500,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(8)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
03.01(15)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	4.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1293)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1292)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenização e restituição	2.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(673)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.581	Transferências Voluntárias - Proteção Social Especial	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3150.43	Subvenções Sociais	500,00
TOTAL		**26.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 denovembrode 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:12FAD47C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEDETIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA A QUAL TEM QUE SER REALIZADA A CADA 6 MESES CONFORME A EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA 6º REGIONAL DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	6,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ENFERMARIA	112,50	675,00
2	8,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM QUARTOS	160,00	1280,00
3	20,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BANHEIROS	75,00	1500,00
4	4,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM FARMÁCIA	87,50	350,00
5	2,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COZINHA	140,00	280,00
6	4,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM COPA	112,50	450,00
7	2,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM ROUPARIA	100,00	200,00
8	2,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM PEDIATRIA	87,50	175,00
9	4,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CONSULTÓRIO	90,00	360,00
10	2,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA CURATIVO	92,50	185,00
11	2,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA PRÉ-PARTO	122,50	245,00
12	2,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM CENTRO CIRÚRGICO	157,50	315,00
13	2,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE PARTO	155,00	310,00
14	2,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM BERÇÁRIO	130,00	260,00
15	2,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM SALA DE ESTERILIZAÇÃO	83,75	167,50
16	2,00	U		SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM LAVANDERIA	73,75	147,50
Total						6.900,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A contratação de empresa na prestação de serviços de dedetização, considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades das unidades, tendo por objetivo manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, livres de insetos e roedores, oferecendo uma melhor qualidade do trabalho e segurança para os funcionários e pacientes, também proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente. Manter as instalações e bens de toda a unidade em condições adequadas de utilização
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.566.543/0001-76, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº157/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.078.3390.39	1000	100/2018	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 23 de outubro de 2018

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:AF15E47B

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PARA O PROFESSOR FAZER O REGISTRO DO SEU PLANO DE TRABALHO DIÁRIO.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	150,00	U		CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADO PARA O PROFESSOR: FORMATO DO CADERNO 200MMX278MM, COM CAPA DURA, COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, DUAS LAMINAS POR JOGO DE 150GR, IMPRESSÃO OFF-SET 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, ALEM DE REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM SULFITE 75GR, CUSTO COM FOTOLITO INCLUSO, MIOLO 300 PAGINAS NO FORMATO 200MMX275MM IMPRESSÃO 4X4 CORES, ANTERIOR A BOLSA "CANURU" QUER PERMITA O ACONDICIONAMENTO DE CARTEIRINHA, DINHEIRO OU OUTROS PAPEIS, ESTA BOLSA DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM LAMINA DE PP RECICLADO ATRAVÉS DE SOLDA, CORTE E VINCO, AS 04 PRIMEIRAS PAGINAS DEVERÁ SER PERSONALIZADA COM MENSAGENS EXCLUSIVAS E CALENDÁRIO ESCOLAR, ACABAMENTO PERFURADO EM ESPIRAL INJETADO DE PET RECICLADO NA COR VERDE, COM 29MM.	36,37	5455,50
Total						5.455,50

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O caderno pedagógico/personalizado tem como justificativa o conhecimento por parte de todos os docentes dos conteúdos programáticos desde a Educação infantil até o Ensino Fundamental I, o que possibilitará uma melhor qualidade do ensino.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresaESTAÇÃOECOLÓGICAMATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.154.841/0001-35, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 164/2018, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.046.3390.30	1107	495/2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 06 de novembro de 2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:FAE2A22D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2018

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª CORRE FRONTIN DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	20,00	U		GRADE DE PROTEÇÃO (3M X 1M)	21,33	426,60
2	1,00	U		PÓRTICO LARGADA / CHEGADA (INFLÁVEL)	433,33	433,33
3	1,00	U		BACK DROP (PÓRTICO DE PREMIAÇÃO)	433,33	433,33
4	1,00	U		BARRACA PANTOGRÁFICA 6x3	200,00	200,00
5	5,00	U		PÓDIO DE PREMIAÇÃO (1º ao 5º colocado)	29,33	146,65
6	1,00	U		SISTEMA DE SOM	593,33	593,33
7	1,00	U		LOCUÇÃO DO EVENTO	650,00	650,00
8	1,00	U		CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA (Chip, nº de peito, Alfinete)	3.066,67	3066,67
9	1,00	U		RELÓGIO DIGITAL DUPLA FACE	266,67	266,67
10	1,00	U		INSCRIÇÃO ONLINE PARA OS ATLETAS	333,33	333,33
Total						6.549,91

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Aquisição dos itens é para a realização da 2º corre frontin, e são de suma importância para a efetivação do evento, que atende os serviços da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto deste município.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa MARCOS ANTONIO CAPISTRANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.168.906/0001-12, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 158/2018 foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.046.3390.30	1107	495/2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 09 de novembro de 2018

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador:1A867D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 68/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 68/2018 referente à **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de confecção de próteses dentárias para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município**, em favor das empresas conforme abaixo:

ROBERTO PALMEIRA DE SOUZA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prótese dentária total superior ou inferior, com todas as etapas clínicas e laboratoriais.	VIP DENTE	UN	50,00	415,85	20.792,50
1	2	Prótese dentária parcial removível superior ou inferior, com todas as etapas clínicas e laboratoriais.	VIP DENTE	UN	50,00	646,90	32.345,00
1	3	Reforço fundido de Tomaz Gomes	VIP DENTE	UN	25,00	184,83	4.620,75
1	4	Conserto de próteses total e PPR	VIP DENTE	UN	50,00	73,93	3.696,50
1	5	Reembasamento	VIP DENTE	UN	100,00	55,45	5.545,00
TOTAL							66.999,75

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 68/2018 datada de 25/10/2018. A entrega dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/11/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:3167A827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 67/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2178/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 67/2018 referente à **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos de informática e correlatos para os departamentos da municipalidade**, em favor das empresas conforme abaixo:

BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aquisição de um notebook, com as seguintes características mínimas:	LENOVO	UN	3,00	1.450,00	4.350,00

		Processador de no mínimo 1,1 GHz, HD 500GB, 04 GB de memória RAM, web can integrada, placa de rede wireless on-board, placa de rede on-board, tela de no mínimo 14".					
1	5	Caixa de Cabo de rede, cat 05e com 305mts	PSIC	CX	4,00	200,00	800,00
1	6	Caixa amplificada portatil com as seguintes caracteristicas minimas: 350 WRMS de potência, 2 (dois) microfones sem fio, entrada para USB/SD card, Rádio FM, Bateria interna de 12v 7 Ah recarregável Bivolt. Garantia de 12 meses.	ECOPOWER	UN	6,00	1.275,00	7.650,00
1	9	Computador completo, na cor preto, com as seguintes características mínimas: processador no mínimo dual core 2.8 ghz e 2mb de cache, 04Gb de Memoria ddr4 2400mhz, SSD 480gb sata, gravador de DVD, teclado, mouse, 02 caixas de som 180w, gabinte atx com fonte, placa mãe compatível com interface som/vídeo e rede 10/100mb, monitor LCD 18.5 polegadas.	NTC/AOC	UN	2,00	1.900,00	3.800,00
1	11	Computador completo, na cor preto, com as seguintes características mínimas: processador no mínimo dual core 2.8 ghz e 2mb de cache, 04Gb de Memoria ddr4 2400 mhz, HD 500gb sata, gravador de DVD, teclado, mouse, 02 caixas de som 180w, gabinte atx com fonte, placa mãe compatível com interface som/vídeo e rede 10/100mb, monitor LCD 18.5 polegadas.	NTC/AOC	UN	16,00	1.578,00	25.248,00
1	17	Impressora Multifuncional- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar Suporte multitarefa AIO: Sim Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm Velocidade de impressão preto (normal,carta): Até 19 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Bandeja de entrada para 150 folhas Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)"	HP 130	UN	6,00	1.135,00	6.810,00
1	18	Impressora Multifuncional jato de tinta com tanque de recarga rápida original de fábrica com conexão USB e WIFI, alimentador atutomático de folhas capacidade de 30 folhas.	EPSON 575	UN	8,00	1.450,00	11.600,00
1	19	Impressora Multifuncional monocromática Especificações: - Função: Impressão, digitalização, cópia, faz, duplex Processador de 600 MHz LCD Ciclo de trabalho mensal mínimo 80000 páginas	HP 426	UN	3,00	2.450,00	7.350,00
1	22	Nobreak, 600VA, monovolt, 06 tomadas de saida	TS SHARA	UN	26,00	305,00	7.930,00
TOTAL							75.538,00
ELETROMQUINAS ASTEC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Bateria selada para Nobreak 12V 7AH	PROFORCE	UN	10,00	99,00	990,00
1	3	Cabo HDMI (macho) para HDMI (macho) mínimo 1,8 mts	IMP	UN	25,00	14,90	372,50
1	13	Filtro de linha tripolar 05 tomadas	VINIK	UN	34,00	27,90	948,60
1	21	Mouse óptico com fio interface USB 1200dpis com scrool, interface USB	NEWEX	UN	60,00	14,90	894,00
1	23	ROTEADOR LAN (WIRELESS), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PORTAS WAN/ LAN 1/4, ANTENA MÍNIMO DE 02, TIPO WIRELESS IEEE 802.11 B/G/N, FREQUENCIA 2.4 A 2,4835 GHZ, SEGURANÇA WPA/WPA2, TAXA: SINAL DE 300 MBPS (DINÂNIMCO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MERCUSYS	UN	18,00	74,00	1.332,00
1	25	Teclado interace USB abnt2, 106 teclas	MULTILASER	UN	60,00	26,90	1.614,00
TOTAL							6.151,10
G.M.C.- PLUS INFORMÁTICA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Cabo para HD SATA	GENÉRICO	UN	3,00	7,89	23,67
1	7	Cartão de memoria micros lasse 10 UHS, I classe U3, 64 GB.	SANSDISK	UN	7,00	125,00	875,00
1	8	Computador completo, na cor preto, com as seguintes características mínimas: processador no mínimo dual core 2.8 ghz e 2mb de cache, 04Gb de Memoria ddr4 2400mhz, SSD 240gb sata, gravador de DVD, teclado, mouse, 02 caixas de som 180w, gabinte atx com fonte, placa mãe compatível com interface som/vídeo e rede 10/100mb, monitor LCD 18.5 polegadas.	MOVVA	UN	10,00	1.599,00	15.990,00
1	10	Computador completo, na cor preto, com as seguintes características mínimas: processador no mínimo dual core 2.8 ghz e 2mb de cache, 04Gb de Memoria ddr4 2400mhz, SSD 120gb sata, gravador de DVD, teclado, mouse, 02 caixas de som 180w, gabinte atx com fonte, placa mãe compatível com interface som/vídeo e rede 10/100mb, monitor LCD 18.5 polegadas.	MOVVA	UN	4,00	1.500,00	6.000,00
1	12	Conector RJ 45	VINIK	UN	152,00	1,19	180,88
1	14	Fonte atx 500w de potencia 24 pinus	MTEK	UN	20,00	69,00	1.380,00
1	15	Gravador de DVD - Suporta Double Layer DVD+/- R9 Recording Function ABS system: reduz a vibração e barulho durante gravação e leituraTamanho do Buffer: 1.5MB (MAX) HDD deve ter tempo de acesso < 20 ms; com um mínimo de 650MB de espaço livre 9GB de espaço livre para criar DVD de arquivo de imagem (9GB para dupla camada; 5GB para camada única) MTBF(Life): 70000 POH Requerimento do PC: Pentium 4 1.3GHz ou superior e 128MB ou mais de RAM Compatibilidade: MS,Windows 7/XP/2003/Vista/ Linux"	LITE ON	UN	19,00	119,00	2.261,00
1	16	HD 500 GB, SATA 7200 RPM	SEAGATE	UN	10,00	234,00	2.340,00
1	20	Monitor LCD, com no mínimo 15,6" tempo de resposta 5ms, resolução máxima 1366x768, fonte interna	AOC	UN	20,00	365,00	7.300,00
1	24	Switch 08 portas 10/100 - Protocolo IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100 Base-TX Conexão RJ-45 Fêmea Taxa de transmissão 10Mbps: 14880pps / 100Mbps: 148800pps FULL DUPLEX"	TP LINK	UN	3,00	66,00	198,00
TOTAL							36.548,55

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 67/2018 datada de 07/11/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/11/2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0CC9A659

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Pinhal de São Bento
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2018	**Período: De Janeiro Até Outubro**		**Data de Emissão: 14/11/2018**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.780.000,00	17.060.438,16	10.704.628,17	(6.355.809,99)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	702.000,00	702.000,00	317.800,51	(384.199,49)
IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	297.611,14	(350.388,86)
TAXAS	54.000,00	54.000,00	20.189,37	(33.810,63)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	39.022,30	(26.977,70)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	66.000,00	66.000,00	39.022,30	(26.977,70)
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	22.027,56	20.717,44	(1.310,12)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	22.027,56	20.717,44	(1.310,12)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.100,00	20.100,00	0,00	(20.100,00)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	392.800,00	392.800,00	28.637,00	(364.163,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	392.800,00	392.800,00	28.637,00	(364.163,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.599.100,00	15.857.510,60	10.295.567,64	(5.561.942,96)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.939.500,00	13.676.689,30	8.837.915,05	(4.838.774,25)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.204.400,00)	(2.204.400,00)	(1.384.111,99)	820.288,01
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.770.000,00	3.291.221,30	2.072.223,02	(1.218.998,28)
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(506.000,00)	(506.000,00)	(358.545,91)	147.454,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.128.087,47	(471.912,53)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.883,28	2.883,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.883,28	2.883,28
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.920.000,00	19.017.598,66	3.442.267,31	(15.575.331,35)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	590.000,00	678.201,10	88.201,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	590.000,00	678.201,10	88.201,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	126.700,00	153.600,00	26.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	126.700,00	153.600,00	26.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.920.000,00	18.300.898,66	2.610.466,21	(15.690.432,45)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.570.000,00	4.362.049,48	812.532,93	(3.549.516,55)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	11.350.000,00	13.938.849,18	1.797.933,28	(12.140.915,90)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	29.700.000,00	36.078.036,82	14.146.895,48	(21.931.141,34)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	29.700.000,00	36.078.036,82	14.146.895,48	(21.931.141,34)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	29.700.000,00	36.078.036,82	14.146.895,48	(21.931.141,34)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	636.997,95	636.997,95	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	636.997,95	636.997,95	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.168.000,00	14.670.314,13	9.971.977,28	9.969.521,16	9.480.237,52	4.698.336,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.895.100,00	5.679.100,00	3.750.486,85	3.748.775,09	3.642.883,61	1.928.613,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	91.119,63	91.119,63	91.119,63	8.880,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.172.900,00	8.891.214,13	6.130.370,80	6.129.626,44	5.746.234,28	2.760.843,33
DESPESAS DE CAPITAL	14.416.000,00	20.906.342,59	5.067.243,34	4.917.433,91	4.164.917,04	15.839.099,25
INVESTIMENTOS	14.166.000,00	20.656.342,59	4.931.464,62	4.781.655,19	4.029.138,32	15.724.877,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	250.000,00	250.000,00	135.778,72	135.778,72	135.778,72	114.221,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	28.734.000,00	35.726.656,72	15.039.220,62	14.886.955,07	13.645.154,56	20.687.436,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	28.734.000,00	35.726.656,72	15.039.220,62	14.886.955,07	13.645.154,56	20.687.436,10
SUPERÁVIT (IX)	966.000,00	351.380,10	0,00	0,00	501.740,92	351.380,10
TOTAL (X) = (VIII + IX)	29.700.000,00	36.078.036,82	15.039.220,62	14.886.955,07	14.146.895,48	21.038.816,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVESTIMENTOS	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	30,00	357.755,65	302.656,96	1.199,23	53.929,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	106.395,59	62.079,77	1.199,23	43.116,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30,00	251.360,06	240.577,19	0,00	10.812,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	208.924,51	203.993,48	0,00	4.931,03
INVESTIMENTOS	0,00	208.924,51	203.993,48	0,00	4.931,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30,00	566.680,16	506.650,44	1.199,23	58.860,49

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7A6A2DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.700.000,00	36.692.656,72	2.750.026,94	15.039.220,62	100,00	21.653.436,10	3.202.124,35	14.886.955,07	100,00		21.805.701,65
LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00		966.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	0,00	0,00		966.000,00

ADMINISTRAÇÃO	2.614.700,00	2.331.397,89	230.794,74	1.455.188,23	9,68	876.209,66	230.794,74	1.455.188,23	9,77	876.209,66
AÇÃO JUDICIÁRIA	40.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	80.000,00	69.239,37	7.771,90	39.851,21	0,26	29.388,16	7.771,90	39.851,21	0,27	29.388,16
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.900,00	10.900,00	0,00	5.900,00	0,04	5.000,00	0,00	5.900,00	0,04	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.756.700,00	1.582.158,52	158.442,14	1.031.697,56	6,86	550.460,96	158.442,14	1.031.697,56	6,93	550.460,96
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	569.700,00	608.700,00	57.221,64	342.364,43	2,28	266.335,57	57.221,64	342.364,43	2,30	266.335,57
CONTROLE INTERNO	53.400,00	43.400,00	7.359,06	35.375,03	0,24	8.024,97	7.359,06	35.375,03	0,24	8.024,97
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	67.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.103.500,00	1.248.275,00	109.459,23	616.236,70	4,10	632.038,30	109.459,23	616.236,70	4,14	632.038,30
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	313.075,00	22.321,42	157.524,04	1,05	155.550,96	22.321,42	157.524,04	1,06	155.550,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	578.500,00	635.200,00	87.137,81	458.712,66	3,05	176.487,34	87.137,81	458.712,66	3,08	176.487,34
SAÚDE	3.687.300,00	4.578.691,81	469.394,30	2.641.712,02	17,57	1.936.979,79	451.229,71	2.542.066,53	17,08	2.036.625,28
ATENÇÃO BÁSICA	1.175.000,00	1.270.940,63	148.937,55	685.465,14	4,56	585.475,49	130.772,96	588.300,55	3,95	682.640,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.103.000,00	2.596.134,46	283.718,45	1.604.632,30	10,67	991.502,16	283.718,45	1.602.151,40	10,76	993.983,06
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.300,00	135.409,72	14.750,82	52.905,51	0,35	82.504,21	14.750,82	52.905,51	0,36	82.504,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	315.000,00	576.207,00	21.987,48	298.709,07	1,99	277.497,93	21.987,48	298.709,07	2,01	277.497,93
EDUCAÇÃO	5.633.300,00	6.469.631,73	574.145,21	3.424.140,91	22,77	3.045.490,82	992.957,21	3.371.520,85	22,65	3.098.110,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	279.500,00	373.500,00	22.708,71	289.018,16	1,92	84.481,84	22.708,71	289.018,16	1,94	84.481,84
ENSINO FUNDAMENTAL	3.237.800,00	4.024.131,73	439.373,46	2.561.642,37	17,03	1.462.489,36	858.185,46	2.509.022,31	16,85	1.515.109,42
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	15.000,00	0,00	9.049,05	0,06	5.950,95	0,00	9.049,05	0,06	5.950,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.056.000,00	2.056.000,00	112.063,04	564.431,33	3,75	1.491.568,67	112.063,04	564.431,33	3,79	1.491.568,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	739.600,00	1.246.600,00	253.323,85	608.076,26	4,04	638.523,74	253.323,85	608.076,26	4,08	638.523,74
DIFUSÃO CULTURAL	739.600,00	1.246.600,00	253.323,85	608.076,26	4,04	638.523,74	253.323,85	608.076,26	4,08	638.523,74
URBANISMO	6.004.400,00	7.506.696,34	596.548,10	3.246.762,18	21,59	4.259.934,16	596.548,10	3.246.762,18	21,81	4.259.934,16
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.951.400,00	5.198.958,08	522.882,99	2.733.705,84	18,18	2.465.252,24	522.882,99	2.733.705,84	18,36	2.465.252,24
SERVIÇOS URBANOS	1.917.000,00	1.941.714,28	68.434,96	282.353,98	1,88	1.659.360,30	68.434,96	282.353,98	1,90	1.659.360,30
ENERGIA ELÉTRICA	136.000,00	161.000,00	5.230,15	87.499,77	0,58	73.500,23	5.230,15	87.499,77	0,59	73.500,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	190.023,98	0,00	143.202,59	0,95	46.821,39	0,00	143.202,59	0,96	46.821,39
LAZER	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
HABITAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
HABITAÇÃO URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.800,00	359.127,56	0,00	258.834,42	1,72	100.293,14	0,00	258.834,42	1,74	100.293,14
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.800,00	80.300,00	0,00	5.006,86	0,03	75.293,14	0,00	5.006,86	0,03	75.293,14
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	278.827,56	0,00	253.827,56	1,69	25.000,00	0,00	253.827,56	1,71	25.000,00
AGRICULTURA	6.368.200,00	6.628.308,39	87.836,38	797.025,03	5,30	5.831.283,36	87.836,38	797.025,03	5,35	5.831.283,36
EXTENSÃO RURAL	2.639.200,00	2.747.527,22	87.198,86	444.291,93	2,95	2.303.235,29	87.198,86	444.291,93	2,98	2.303.235,29
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	429.000,00	798.121,17	637,52	347.870,60	2,31	450.250,57	637,52	347.870,60	2,34	450.250,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.300.000,00	3.082.660,00	0,00	4.862,50	0,03	3.077.797,50	0,00	4.862,50	0,03	3.077.797,50
INDÚSTRIA	264.000,00	253.800,00	0,00	0,00	0,00	253.800,00	0,00	0,00	0,00	253.800,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	264.000,00	253.800,00	0,00	0,00	0,00	253.800,00	0,00	0,00	0,00	253.800,00
TRANSPORTE	0,00	2.351.076,58	343.234,62	1.129.182,80	7,51	1.221.893,78	394.684,62	1.129.182,80	7,59	1.221.893,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	557.996,68	0,00	53.670,00	0,36	504.326,68	0,00	53.670,00	0,36	504.326,68
SERVIÇOS URBANOS	0,00	62.740,00	0,00	51.450,00	0,34	11.290,00	51.450,00	51.450,00	0,35	11.290,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	1.730.339,90	343.234,62	1.024.062,80	6,81	706.277,10	343.234,62	1.024.062,80	6,88	706.277,10
DESPORTO E LAZER	1.155.200,00	1.696.051,42	23.293,65	635.163,72	4,22	1.060.887,70	23.293,65	635.163,72	4,27	1.060.887,70
TURISMO	505.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	650.200,00	1.194.051,42	23.293,65	635.163,72	4,22	558.887,70	23.293,65	635.163,72	4,27	558.887,70
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	61.996,86	226.898,35	1,51	123.101,65	61.996,86	226.898,35	1,52	123.101,65
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	350.000,00	61.996,86	226.898,35	1,51	123.101,65	61.996,86	226.898,35	1,52	123.101,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.700.000,00	36.692.656,72	2.750.026,94	15.039.220,62	100,00	21.653.436,10	3.202.124,35	14.886.955,07	100,00	21.805.701,65

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:48D92B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.060.438,16	10.704.628,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	317.800,51
IPTU	230.000,00	115.568,81
ISS	78.000,00	58.609,54
ITBI	220.000,00	28.752,40
IRRF	120.000,00	94.680,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	20.189,37
Contribuições	66.000,00	39.022,30
Receita patrimonial	22.027,56	20.717,44

Aplicações Financeiras (II)	22.027,56	20.717,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.857.510,60	10.295.567,64
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.271.649,28
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	140.376,52
Cota-Parte do ITR	1.600,00	2.759,77
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	8.246,40
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	1.128.087,47
Outras transferências correntes	2.439.910,60	1.850.420,24
Demais receitas correntes	412.900,00	31.520,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	31.520,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.038.410,60	10.683.910,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.017.598,66	3.442.267,31
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	678.201,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	126.700,00	153.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	126.700,00	153.600,00
Transferências de Capital	18.300.898,66	2.610.466,21
Convênios	17.547.887,20	2.457.884,75
Outras Transferências de Capital	753.011,46	152.581,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.427.598,66	2.764.066,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.466.009,26	13.447.976,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	A PAGAR PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.406.314,13	9.971.977,28	9.969.521,16	9.480.237,52	302.656,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.312.100,00	3.750.486,85	3.748.775,09	3.642.883,61	62.079,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	91.119,63	91.119,63	91.119,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.994.214,13	6.130.370,80	6.129.626,44	5.746.234,28	240.577,19	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.994.214,13	6.130.370,80	6.129.626,44	5.746.234,28	240.577,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.306.314,13	9.880.857,65	9.878.401,53	9.389.117,89	302.656,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.136.342,59	5.067.243,34	4.917.433,91	4.164.917,04	203.993,48	0,00	0,00
Investimentos	20.886.342,59	4.931.464,62	4.781.655,19	4.029.138,32	203.993,48	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	135.778,72	135.778,72	135.778,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.886.342,59	4.931.464,62	4.781.655,19	4.029.138,32	203.993,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.342.656,72	14.812.322,27	14.660.056,72	13.418.256,21	506.650,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(476.929,71)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.419.683,54
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	91.119,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.851.634,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	1.405.997,33
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	(659.740,16)
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	(659.740,16)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	640.920,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	1.300.661,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	2.065.737,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.684.041,24)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(733.950,84)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		237.053,11
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		(713.037,29)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		(3.041.601,20)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	636.997,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	636.997,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BEC83344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.060.438,16	10.704.628,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	702.000,00	317.800,51
IPTU	230.000,00	115.568,81
ISS	78.000,00	58.609,54
ITBI	220.000,00	28.752,40
IRRF	120.000,00	94.680,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.000,00	20.189,37
Contribuições	66.000,00	39.022,30
Receita patrimonial	22.027,56	20.717,44
Aplicações Financeiras (II)	22.027,56	20.717,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.857.510,60	10.295.567,64
Cota-Parte do FPM	9.800.000,00	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	1.271.649,28
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	140.376,52
Cota-Parte do ITR	1.600,00	2.759,77
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	8.246,40
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.600.000,00	1.128.087,47
Outras transferências correntes	2.439.910,60	1.850.420,24
Demais receitas correntes	412.900,00	31.520,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	412.900,00	31.520,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.038.410,60	10.683.910,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.017.598,66	3.442.267,31
Operações de Crédito (VI)	590.000,00	678.201,10
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	126.700,00	153.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	126.700,00	153.600,00
Transferências de Capital	18.300.898,66	2.610.466,21
Convênios	17.547.887,20	2.457.884,75
Outras Transferências de Capital	753.011,46	152.581,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	18.427.598,66	2.764.066,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.466.009,26	13.447.976,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.406.314,13	9.971.977,28	9.969.521,16	9.480.237,52	302.656,96	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.312.100,00	3.750.486,85	3.748.775,09	3.642.883,61	62.079,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	100.000,00	91.119,63	91.119,63	91.119,63	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.994.214,13	6.130.370,80	6.129.626,44	5.746.234,28	240.577,19	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.994.214,13	6.130.370,80	6.129.626,44	5.746.234,28	240.577,19	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.306.314,13	9.880.857,65	9.878.401,53	9.389.117,89	302.656,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	21.136.342,59	5.067.243,34	4.917.433,91	4.164.917,04	203.993,48	0,00	0,00
Investimentos	20.886.342,59	4.931.464,62	4.781.655,19	4.029.138,32	203.993,48	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	135.778,72	135.778,72	135.778,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	20.886.342,59	4.931.464,62	4.781.655,19	4.029.138,32	203.993,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.342.656,72	14.812.322,27	14.660.056,72	13.418.256,21	506.650,44	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							(476.929,71)

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.419.683,54
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	91.119,63
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.851.634,20
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Outubro / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	863.574,95	1.405.997,33
DEDUÇÕES (XXIX)	481.878,70	(659.740,16)
Disponibilidade de Caixa	481.878,70	(659.740,16)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.048.588,86	640.920,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	566.710,16	1.300.661,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	381.696,25	2.065.737,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.684.041,24)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(733.950,84)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	237.053,11
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	(713.037,29)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	(3.041.601,20)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	636.997,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	636.997,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7BEA94BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	648.000,00	648.000,00	297.611,14	45,93
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	230.000,00	230.000,00	115.568,81	50,25
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	101.044,33	63,15
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	14.524,48	20,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	28.752,40	13,07
1.2.1 - ITBI	220.000,00	220.000,00	28.752,40	13,07
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	78.000,00	78.000,00	58.609,54	75,14
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	58.609,54	83,73
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	94.680,39	78,90
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.452.000,00	14.552.000,00	9.081.880,27	62,41
2.1 - Cota-parte FPM	11.900.000,00	12.000.000,00	7.275.388,52	60,63
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	6.906.804,03	62,79
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	900.000,00	1.000.000,00	368.584,49	36,86
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.589.561,40	69,11
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	10.307,90	51,54
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	27.702,95	92,34
2.5 - Cota-parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.449,70	172,49
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	175.469,80	87,73
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.100.000,00	15.200.000,00	9.379.491,41	61,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	30,46	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.102.500,00	3.069.001,43	188.060,56	6,13
5.1 - Transferências do salário-educação	120.000,00	120.000,00	102.332,93	85,28
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.982.500,00	2.949.001,43	85.727,63	2,91
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	83.000,00	56.585,57	68,18
6.1 - Transferências de convênios	80.000,00	80.000,00	55.493,23	69,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	3.000,00	1.092,34	36,41
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.182.500,00	3.152.001,43	244.676,59	7,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.710.400,00	2.710.400,00	1.742.657,90	64,30
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.381.360,56	62,79
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	460.000,00	460.000,00	317.912,12	69,11
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	2.061,50	51,54
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	5.540,51	92,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	400,00	400,00	689,93	172,48
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	35.093,28	87,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.128.087,47	70,51
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	1.128.087,47	70,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.110.400,00)	(1.110.400,00)	(614.570,43)	55,35

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.600.000,00	1.600.000,00	1.166.484,31	72,91	1.166.484,25	72,91
13.1 - Com educação infantil	756.000,00	756.000,00	564.431,33	74,66	564.431,33	74,66
13.2 - Com ensino fundamental	844.000,00	844.000,00	602.052,98	71,33	602.052,92	71,33
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.166.484,31	72,91	1.166.484,25	72,91
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						19.407,70
16.1 - FUNDEB 60%						19.407,70
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						19.407,70
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						1.147.076,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						101,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						(1,68)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	756.000,00	756.000,00	564.431,33	74,66	564.431,33	74,66
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	756.000,00	756.000,00	564.431,33	74,66	564.431,33	74,66
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.457.800,00	2.643.300,00	1.785.826,17	67,56	1.785.826,11	67,56
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	844.000,00	844.000,00	602.052,98	71,33	602.052,92	71,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.613.800,00	1.799.300,00	1.229.429,34	68,33	1.229.429,34	68,33
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(45.656,15)	0,00	(45.656,15)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	30.000,00	15.000,00	9.049,05	60,33	9.049,05	60,33
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	227.000,00	314.000,00	262.333,58	83,55	262.333,58	83,55
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.470.800,00	3.728.300,00	2.621.640,13	70,32	2.621.640,07	70,32
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(614.570,43)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	84.340,96
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(530.229,47)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.880.486,91
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	30,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	120.000,00	130.000,00	102.387,40	0,00	102.387,40	0,00

EDUCAÇÃO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.990.000,00	2.497.252,15	573.226,31	0,00	520.606,31	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.110.000,00	2.627.252,15	675.613,71	0,00	622.993,71	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	5.580.800,00	6.355.552,15	3.297.253,84	51,88	3.244.633,78	51,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	115.675,75	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	45,40	77,75
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.128.087,47	102.332,93
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.114.357,00	102.387,40
48.1 - Orçamento do Exercício	1.114.357,00	102.387,40
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.775,87	23,28
51 - (+) Ajustes	(97.796,75)	(20.000,00)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(97.796,75)	(20.000,00)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(84.020,88)	(19.976,72)

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:BF9E51E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	648.000,00	648.000,00	297.611,14	45,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	101.044,33	63,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	220.000,00	220.000,00	28.752,40	13,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	58.609,54	83,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	120.000,00	120.000,00	94.680,39	78,90
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	1.500,16	12,50
Dívida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	5.746,36	10,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	7.277,96	66,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.552.000,00	13.552.000,00	8.713.295,78	64,30
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	6.906.804,03	62,79
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	3.449,70	172,49
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	175.469,80	87,73
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.589.561,40	69,11
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	27.702,95	92,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	10.307,90	51,54
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	10.307,90	51,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.200.000,00	14.200.000,00	9.010.906,92	63,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.457.000,00	5.944.240,66	2.118.583,58	35,64
Provenientes da União	3.147.000,00	5.521.659,20	1.901.304,12	34,43
Provenientes dos Estados	310.000,00	422.581,46	217.279,46	51,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	190.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.607.000,00	6.134.240,66	2.118.583,58	34,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.270.300,00	3.992.910,35	2.518.189,94	63,07	2.515.733,88	63,01
Pessoal e encargos sociais	930.300,00	920.300,00	634.115,21	68,90	632.403,51	68,72
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.340.000,00	3.072.610,35	1.884.074,73	61,32	1.883.330,37	61,29
DESPESAS DE CAPITAL	417.000,00	585.781,46	123.522,08	21,09	26.332,65	4,50
Investimentos	417.000,00	585.781,46	123.522,08	21,09	26.332,65	4,50
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.687.300,00	4.578.691,81	2.641.712,02	57,70	2.542.066,53	55,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.037.000,00	1.899.391,81	907.787,49	34,36	810.622,90	31,89
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.037.000,00	1.791.951,18	827.546,86	31,33	809.382,27	31,84
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	107.440,63	80.240,63	3,04	1.240,63	0,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	12.453,00	0,47	12.453,00	0,49
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	113.397,38	4,29	113.397,38	4,46
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.037.000,00	1.899.391,81	1.033.637,87	39,13	936.473,28	36,84

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.608.074,15	60,87	1.605.593,25	63,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,82
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	253.957,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.175.000,00	1.270.940,63	685.465,14	25,95	588.300,55	23,14
Assistência hospitalar e ambulatorial	2.103.000,00	2.596.134,46	1.604.632,30	60,74	1.602.151,40	63,03
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	94.300,00	135.409,72	52.905,51	2,00	52.905,51	2,08
Vigilância epidemiológica	315.000,00	576.207,00	298.709,07	11,31	298.709,07	11,75
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.687.300,00	4.578.691,81	2.641.712,02	100,00	2.542.066,53	100,00

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:75D93808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	12.511.353,41	11.088.921,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:86DC0796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	29.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	36.078.036,82
Receitas Realizadas	14.146.895,48
Déficit Orçamentário	740.059,59
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	29.700.000,00
Créditos Adicionais	6.992.656,72
Dotação Atualizada	36.692.656,72
Despesas Empenhadas	15.039.220,62
Despesas Liquidadas	14.886.955,07
Despesas Pagas	13.645.154,56
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	15.039.220,62
Despesas Liquidadas	14.886.955,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.258.466,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.851.634,20	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(476.929,71)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	566.710,16	1.199,23	506.650,44	58.860,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.483,43	0,00	0,00	5.483,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	572.193,59	1.199,23	506.650,44	64.343,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.880.486,91	25% / 18%	30,71 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.166.484,25	60%	101,68 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	683.622,08		(93.622,08)	
Despesa de Capital Líquida	5.067.243,34		16.069.099,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	153.600,00	(26.900,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	81.212,00	45.488,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.605.593,25	15%	17,82 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE495B2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 343/2018 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de peças para veículos

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
8	1	4,00	un	Amortecedor dianteiro (Ford Transit)	932,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	2	4,00	un	Amortecedor traseiro (Ford Transit)	810,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	3	2,00	pç	Bomba d'água	960,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	4	2,00	kit	Bomba de combustível/alta pressão (Ford Transit)	2.350,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	5	8,00	un	Bucha bandeja dianteira (Ford Transit)	314,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	6	8,00	un	Bucha bandeja traseira (Ford Transit)	337,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	7	2,00	un	Cabo embreagem (Ford Transit)	323,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	8	2,00	un	Cilindro mestre (Ford Transit)	1.811,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	9	2,00	un	Coifa homocinética (Ford Transit)	711,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	10	2,00	un	Cola silicone preta	36,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	11	2,00	un	Engrenagem da porta lateral (Ford Transit)	697,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	12	2,00	un	Correia dentada	1.779,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	13	8,00	un	Coxim amortecedor (Ford Transit)	961,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	14	8,00	un	Coxim da caixa (Ford Transit)	753,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	15	8,00	un	Coxim do motor (Ford Transit)	1.309,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	16	2,00	un	Disco de freio dianteiro (Ford Transit)	487,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	17	2,00	un	Disco de freio traseiro (Ford Transit)	538,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	18	2,00	kit	Atuador da embreagem - cilindro (Ford Transit)	2.716,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	19	2,00	kit	Kit correia/ tensor/ polia (Ford Transit)	2.380,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	20	4,00	un	Filtro de ar (Ford Transit)	208,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	21	4,00	un	Filtro combustível (Ford Transit)	181,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	22	8,00	un	Filtro de óleo (Ford Transit)	116,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	23	8,00	un	Flexível de freio dianteiro (Ford Transit)	178,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	24	8,00	un	Flexível de freio traseiro (Ford Transit)	178,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	25	3,00	jg	Jogo de juntas (Ford Transit)	1.940,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	26	3,00	jg	Jogo de Velas	541,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	27	10,00	un	Lâmpada farol (Ford Transit)	52,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	28	5,00	un	Lâmpada pisca (Ford Transit)	18,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	29	5,00	un	Lâmpada lanterna traseira (Ford Transit)	15,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	30	5,00	un	Parafuso de roda (Ford Transit)	26,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	31	4,00	un	Pastilha de freio dianteira (Ford Transit)	218,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	32	4,00	un	Pastilha de freio traseira (Ford Transit)	218,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	33	2,00	un	Pinça freio dianteiro (Ford Transit)	1.898,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	34	2,00	un	Radiador d'água (Ford Transit)	1.119,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	35	2,00	kit	Reparo de pinça de freio (Ford Transit)	592,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	36	4,00	un	Rolamento roda dianteira (Ford Transit)	677,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	37	4,00	un	Rolamento roda traseira (Ford Transit)	663,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	38	2,00	un	Terminal direção LD (Ford Transit)	260,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	39	2,00	un	Terminal de direção LE (Ford Transit)	289,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	40	2,00	un	Terminal direção caixa (Ford Transit)	272,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	41	8,00	un	Bucha de bandeja	289,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	42	2,00	un	Borracha da porta lateral de correr (Ford Transit)	600,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	43	3,00	prs	Palheta limpador de para-brisa (Ford Transit)	93,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	44	4,00	un	Filtro do ar-condicionado (Ford Transit)	181,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	45	2,00	un	Borracha da porta traseira completa (Ford Transit)	603,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	46	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.864,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	47	2,00	pç	Tensor de correia	745,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	48	8,00	un	Correia do alternador n° J 911575	230,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	49	2,00	un	Mangueira Do Ar Condicionado	515,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	50	2,00	un	Receptáculo Do Ar Condicionado	742,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	51	4,00	pç	Bieleta do estabilizador	195,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	52	2,00	un	Boia da bomba de combustível	357,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	53	2,00	pç	Cabo de capô	206,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	54	2,00	pç	Catalisador	5.412,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	55	2,00	pç	Cilindro de roda traseira	352,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	56	2,00	pç	Escapamento dianteiro	886,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	57	2,00	pç	Escapamento intermediário	1.141,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	58	2,00	pç	Escapamento traseiro	1.056,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	59	2,00	pç	Farol dianteiro LD	1.328,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	60	2,00	pç	Farol dianteiro LE	762,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	61	2,00	pç	Fechadura de porta LD	740,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	62	2,00	pç	Fechadura de porta LE	740,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	63	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira	536,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	64	2,00	pç	Fechadura da porta lateral	597,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	65	2,00	pç	Impulsor de partida	283,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	66	2,00	pç	Interruptor de óleo	215,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	67	3,00	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	371,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	68	4,00	pç	Juntas homocinética completa	1.430,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	69	4,00	pç	Juntas homocinética lado roda	858,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	70	2,00	pç	Lanterna traseira LD	852,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	71	2,00	pç	Lanterna traseira LE	852,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA

8	72	2,00	pç	Mangueira radiador inferior	1.029,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	73	2,00	pç	Mangueira radiador superior	1.086,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	74	2,00	pç	Marcador de combustível	705,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	75	2,00	pç	Pivô de suspensão inferior	272,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	76	2,00	jg	Porta escovas com escovas	257,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	77	2,00	pç	Refil de bomba de combustível	1.127,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	78	2,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	259,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	79	2,00	pç	Retentor válvula	317,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	80	2,00	pç	Roda de ferro	739,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	81	2,00	pç	Sensor de detonação	561,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	82	2,00	pç	Sensor de velocidade	528,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	83	2,00	pç	Transformador de ignição com cabos	583,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
8	84	2,00	pç	Retentor da saída da caixa	255,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	1	3,00	pç	Bomba d'água	209,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	2	10,00	un	Bucha de Bandeja traseira	131,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	3	4,00	pç	Cilindro mestre embreagem	496,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	4	4,00	un	Correia dentada	107,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	5	4,00	prs	Disco de freio	321,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	6	6,00	un	Filtro de ar	69,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	7	6,00	un	Filtro de combustível	64,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	8	10,00	un	Filtro de óleo (Ford Transit)	73,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	9	4,00	jg	Jogo de juntas	442,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	10	4,00	jg	Jogo de Velas	195,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	11	12,00	un	Lampada farol	34,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	12	8,00	prs	Pastilha de Freio	214,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	13	4,00	un	Pinça de freio completa dianteiro	938,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	14	6,00	un	Rolamento de roda dianteira	225,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	15	4,00	pç	tambor de freio	321,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	16	3,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.474,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	17	4,00	pç	Tensor de correia	136,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	18	4,00	un	Terminal	158,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	19	12,00	un	Bucha de bandeja	171,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	20	4,00	un	Palheta limpador	96,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	21	4,00	un	Filtro do ar condicionado 219004412	69,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	22	4,00	un	COXIM DA CAIXA DE CÂMBIO	281,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	23	4,00	un	Correia do alternador nº J 911575	75,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	24	4,00	pç	Coxim do amortecedor	280,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	25	4,00	jg	Jogo de lonas traseiras	236,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	26	4,00	un	Jogo de molas dianteiro	549,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	27	2,00	un	Mangueira radiador	276,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	28	6,00	pç	Pivô de suspenção	91,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	29	4,00	un	Amortecedores dianteiro	549,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	30	4,00	pç	Amortecedores traseiro	509,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	31	3,00	un	Boia da bomba de combustível	195,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	32	8,00	pç	Bomba de combustível	394,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	33	10,00	pç	Buchas de bandeja inferior dianteiras	163,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	34	4,00	pç	Cabo de embreagem	168,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	35	4,00	pç	Catalisador	992,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	36	4,00	pç	Cilindro de roda traseira	147,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	37	4,00	pç	Coifas da junta homocinética	99,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	38	4,00	pç	Coxim do motor	482,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	39	4,00	jg	Embreagem com atuador	670,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	40	4,00	pç	Escapamento dianteiro	589,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	41	4,00	pç	Escapamento intermediário	563,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	42	4,00	pç	Escapamento traseiro	576,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	43	4,00	pç	Farol dianteiro LD	1.018,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	44	4,00	pç	Farol dianteiro LE	1.018,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	45	4,00	pç	Fechadura de porta LD	643,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	46	4,00	pç	Fechadura de porta LE	643,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	47	4,00	pç	Fechadura de tampa traseira	549,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	48	4,00	pç	Fechadura do capô	348,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	49	4,00	pç	Flexível de freios dianteiro	107,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	50	4,00	pç	Flexível de freios traseiro	107,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	51	4,00	pç	Impulsor de partida	187,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	52	4,00	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	69,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	53	4,00	jg	Jogo de molas traseiras	563,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	54	4,00	pç	Juntas homocinética completa	396,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	55	4,00	pç	Juntas homocinética lado roda	388,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	56	8,00	pç	Lâmpada pisca alerta	12,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	57	6,00	pç	Lâmpada lanterna traseira	12,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	58	2,00	pç	Lanterna traseira LD	630,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	59	2,00	pç	Lanterna traseira LE	630,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	60	4,00	un	Parafuso de roda	12,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	61	3,00	jg	Porta escovas com escovas	96,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	62	3,00	pç	Radiador de água	906,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	63	3,00	pç	Refil de bomba de combustível	423,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	64	3,00	pç	Reparo de pinça dianteira	101,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	65	2,00	pç	Retrovisor LD	450,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	66	2,00	pç	Retrovisor LE	450,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	67	2,00	pç	Roda de ferro	375,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	68	6,00	pç	Rolamento de roda traseira	319,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	69	3,00	pç	Sensor de detonação	362,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	70	3,00	pç	Sensor de velocidade	277,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	71	3,00	pç	Sonda lambda	362,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	72	4,00	pç	Terminal de direção LD	171,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	73	4,00	pç	Terminal de direção LE	171,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	74	4,00	jg	Jogo de sapata traseira	278,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	75	2,00	un	Mangueira Do Ar Condicionado	455,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
9	76	2,00	un	Receptáculo Do Ar Condicionado	870,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA

9	77	2,00	un	Cilindro tampa do porta malas	230,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	1	2,00	un	Amortecedor dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	437,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	2	2,00	un	Amortecedor traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	415,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	3	2,00	pç	Bomba d'água	229,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	4	8,00	un	Bucha de Bandeja traseira	82,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	5	2,00	un	Caixa de direção completa original	2.113,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	6	2,00	un	Cola silicone preta	31,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	7	2,00	un	Corpo de borboleta	803,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	8	2,00	un	Correia dentada	129,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	9	2,00	un	COXIM DA CAIXA DE CÂMBIO	196,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	10	2,00	jg	Disco de freio dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	527,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	11	2,00	un	Engrenagem virabriquim	251,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	12	3,00	un	Filtro de ar	93,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	13	3,00	un	Filtro de combustível	42,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	14	5,00	un	Filtro de óleo	43,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	15	2,00	jg	Anéis STD	533,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	16	2,00	jg	Jogo de juntas	580,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	17	2,00	jg	Jogo de Velas	173,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	18	6,00	un	Lâmpada de farol (Renault Sandero ano 2014/2015)	40,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	19	6,00	un	Lâmpada de lanterna traseira (Renault Sandero ano 2014/2015)	14,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	20	3,00	jg	Pastilha de freio dianteira (Renault Sandero ano 2014/2015)	178,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	21	2,00	un	Pinça de freio completa dianteiro	1.378,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	22	2,00	un	Rolamento dianteiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	143,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	23	2,00	un	Rolamento traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	174,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	24	2,00	jg	Tambor de freio traseiro (Renault Sandero ano 2014/2015)	287,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	25	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	803,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	26	2,00	un	Válvula admissão	211,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	27	12,00	un	Bucha de bandeja	81,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	28	2,00	un	Palheta limpador de para brisa (Renault Sandero ano 2014/2015)	88,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	29	4,00	un	Cilindro mestre de freio	458,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	30	2,00	un	Correia do alternador n° J 911575	68,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	31	2,00	un	Junta tampa de válvula	209,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	32	2,00	un	parabrisa	774,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	33	2,00	un	Presilha nylon 40cm grande normal	10,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	34	2,00	pç	Tensor de correia	187,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	35	2,00	un	Válvula termostática	215,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	36	4,00	pç	Bieleta do estabilizador	62,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	37	2,00	un	Boia da bomba de combustível	121,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	38	2,00	pç	Bomba de combustível	301,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	39	8,00	pç	Buchas de bandeja inferior dianteiras	57,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	40	2,00	pç	Cabo de capô	55,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	41	2,00	pç	Cabo de embreagem	107,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	42	2,00	pç	Cabo PP c/3 fios	31,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	43	2,00	pç	Catalisador	867,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	44	2,00	pç	Cilindro de roda traseira	140,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	45	4,00	pç	Coifas da junta homocinética	67,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	46	2,00	pç	Conjunto de caixa satelite	2.386,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	47	4,00	pç	Coxim do motor	267,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	48	2,00	jg	Embreagem com atuador	809,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	49	2,00	pç	Escapamento dianteiro	331,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	50	2,00	pç	Escapamento intermediário	320,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	51	2,00	pç	Escapamento traseiro	305,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	52	2,00	pç	Farol dianteiro LD	708,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	53	2,00	pç	Farol dianteiro LE	708,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	54	2,00	pç	Fechadura de porta LD	279,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	55	2,00	pç	Fechadura de porta LE	279,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	56	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira	265,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	57	2,00	pç	Fechadura do capô	225,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	58	2,00	pç	Flexível de freios dianteiro	45,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	59	2,00	pç	Flexível de freios traseiro	45,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	60	2,00	pç	Impulsor de ignição	178,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	61	2,00	pç	Impulsor de partida	190,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	62	2,00	pç	Interruptor de óleo	101,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	63	3,00	jg	Jogo de bronzinas de bielas STD	231,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	64	3,00	jg	Jogo de bronzinas de mancal STD	250,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	65	2,00	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	78,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	66	2,00	jg	Jogo de lonas traseiras com patim	251,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	67	2,00	jg	Jogo de molas dianteiras	406,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	68	2,00	jg	Jogo de molas traseiras	422,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	69	2,00	jg	Jogo de pistão	2.058,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	70	2,00	pç	Junta coletor admissão	84,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	71	2,00	pç	Junta do cabeçote	180,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	72	2,00	pç	Junta flange do cabeçote	140,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	73	2,00	pç	Juntas homocinética completa	598,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	74	2,00	pç	Juntas homocinética lado roda	293,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	75	6,00	pç	Lâmpada pisca alerta	6,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	76	2,00	pç	Lanterna traseira LD	535,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	77	2,00	pç	Lanterna traseira LE	535,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	78	2,00	pç	Mangueira radiador inferior	309,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	79	2,00	pç	Mangueira radiador superior	299,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	80	2,00	pç	Marcador de combustível	212,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	81	2,00	pç	Para choque dianteiro	656,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	82	2,00	pç	Para choque traseiro	640,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	83	6,00	un	Parafuso de roda	6,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	84	2,00	pç	Pinhão de partida	197,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	85	2,00	pç	Pivô de suspensão inferior	149,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	86	2,00	jg	Porta escovas com escovas	79,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	87	2,00	pç	Radiador de água	747,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	88	2,00	pç	Refil de bomba de combustível	361,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA

10	89	2,00	pç	Reparo de pinça dianteira	154,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	90	2,00	pç	Reparo trambulador de marchas	237,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	91	10,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	95,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	92	10,00	pç	Retentor válvula	80,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	93	2,00	pç	Retrovisor LD	287,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	94	2,00	pç	Retrovisor LE	287,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	95	2,00	pç	Roda de ferro	346,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	96	2,00	pç	Sensor de detonação	251,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	97	2,00	pç	Sensor de velocidade	254,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	98	2,00	pç	Servo de freios	466,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	99	2,00	pç	Sonda lambda	323,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	100	2,00	pç	Terminal de direção LD	151,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	101	2,00	pç	Terminal de direção LE	151,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	102	2,00	pç	Terminal de direção saída da caixa	156,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	103	3,00	pç	Transformador de ignição com cabos	442,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	104	3,00	pç	Trizetas com coifa da caixa	182,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	105	2,00	pç	Válvula de espaço	212,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	106	2,00	jg	Jogo de sapata traseira	249,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	107	2,00	un	Cilindro tampa do porta malas	95,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	108	2,00	jg	Junta coletor de escape	118,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
10	109	2,00	pç	Retentor da saída da caixa	110,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	1	2,00	un	Amortecedor dianteiro (Spacefox ano 2014)	325,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	2	2,00	un	Amortecedor traseiro (Spacefox ano 2014)	246,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	3	2,00	pç	Bomba d'água	167,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	4	2,00	un	Caixa de direção completa original	1.331,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	5	2,00	un	Cola silicone preta	30,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	6	2,00	un	Corpo de borboleta	634,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	7	2,00	un	Correia dentada	61,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	8	2,00	un	COXIM DA CAIXA DE CÂMBIO	152,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	9	2,00	jg	Disco de freio dianteiro (Spacefox ano 2014)	173,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	10	2,00	un	Engrenagem virabriquim	123,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	11	3,00	un	Filtro de ar	64,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	12	3,00	un	Filtro de Combustível (Spacefox 1.6 total flex ano: 2014/2014)	36,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	13	5,00	un	Filtro de Óleo (Spacefox 1.6 total flex ano: 2014/2014)	22,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	14	2,00	jg	Anéis STD	182,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	15	2,00	jg	Jogo de Velas	110,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	16	6,00	un	Lâmpada de farol (Spacefox ano 2014)	36,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	17	6,00	un	Lâmpada de lanterna traseira (Spacefox ano 2014)	6,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	18	3,00	jg	Pastilha de freio dianteira (Spacefox ano 2014)	110,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	19	2,00	un	Pinça de freio completa dianteiro	760,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	20	2,00	un	Rolamento dianteiro (Spacefox ano 2014)	128,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	21	2,00	un	Rolamento traseiro (Spacefox ano 2014)	228,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	22	2,00	jg	Tambor de freio traseiro (Spacefox ano 2014)	221,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	23	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	594,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	24	2,00	un	Válvula admissão	222,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	25	2,00	un	Válvula termostática	153,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	26	12,00	un	Bucha de bandeja	56,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	27	2,00	un	Palheta limpador de para brisa (Spacefox ano 2014)	69,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	28	2,00	un	Filtro do ar condicionado 219004412	61,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	29	8,00	un	Bucha de Bandeja traseira	60,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	30	4,00	un	Cilindro mestre de freio	262,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	31	2,00	un	Correia do alternador n° J 911575	63,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	32	2,00	un	Junta tampa de válvula	44,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	33	2,00	jg	Junta coletor de escape	47,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	34	2,00	un	parabrisa	773,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	35	2,00	un	Presilha nylon 40cm grande normal	2,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	36	2,00	pç	Tensor de correia	110,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	37	4,00	pç	Bieleta do estabilizador	64,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	38	2,00	un	Boia da bomba de combustível	128,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	39	2,00	pç	Bomba de combustível	243,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	40	8,00	pç	Buchas de bandeja inferior dianteiras	50,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	41	2,00	pç	Cabo de capô	87,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	42	2,00	pç	Cabo de embreagem	83,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	43	2,00	pç	Cabo PP c/3 fios	42,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	44	2,00	pç	Catalisador	613,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	45	2,00	pç	Cilindro de roda traseira	56,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	46	4,00	pç	Coifas da junta homocinética	53,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	47	2,00	pç	Conjunto de caixa satelite	2.004,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	48	4,00	pç	Coxim do motor	218,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	49	2,00	jg	Embreagem com atuador	499,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	50	2,00	pç	Escapamento dianteiro	288,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	51	2,00	pç	Escapamento intermediário	294,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	52	2,00	pç	Escapamento traseiro	288,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	53	2,00	pç	Farol dianteiro LD	627,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	54	2,00	pç	Farol dianteiro LE	627,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	55	2,00	pç	Fechadura de porta LD	277,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	56	2,00	pç	Fechadura de porta LE	277,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	57	2,00	pç	Fechadura de tampa traseira	258,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	58	2,00	pç	Fechadura do capô	204,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	59	2,00	pç	Flexível de freios dianteiro	58,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	60	2,00	pç	Flexível de freios traseiro	61,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	61	2,00	pç	Impulsor de ignição	116,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	62	2,00	pç	Impulsor de partida	133,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	63	2,00	pç	Interruptor de óleo	54,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	64	3,00	jg	Jogo de bronzinas de bielas STD	149,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	65	3,00	jg	Jogo de bronzinas de mancal STD	169,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	66	2,00	jg	Jogo de coifa amortecedor dianteiro	52,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	67	2,00	jg	Jogo de junta completa	220,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	68	2,00	jg	Jogo de lonas traseiras com patim	209,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA

11	69	2,00	jg	Jogo de molas dianteiras	233,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	70	2,00	jg	Jogo de molas traseiras	228,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	71	2,00	jg	Jogo de pistão	1.258,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	72	2,00	pç	Junta coletor admissão	19,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	73	2,00	pç	Junta do cabeçote	74,1500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	74	2,00	pç	Junta flange do cabeçote	105,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	75	2,00	pç	Juntas homocinética completa	263,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	76	2,00	pç	Juntas homocinética lado roda	736,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	77	6,00	pç	Lâmpada pisca alerta	6,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	78	2,00	pç	Lanterna traseira LD	511,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	79	2,00	pç	Lanterna traseira LE	511,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	80	2,00	pç	Mangueira radiador inferior	183,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	81	2,00	pç	Mangueira radiador superior	193,9000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	82	2,00	pç	Marcador de combustível	136,3000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	83	2,00	pç	Para choque dianteiro	741,6500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	84	2,00	pç	Para choque traseiro	760,0000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	85	6,00	un	Parafuso de roda	7,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	86	2,00	pç	Pinhão de partida	188,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	87	2,00	pç	Pivô de suspensão inferior	125,8000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	88	2,00	jg	Porta escovas com escovas	69,9500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	89	2,00	pç	Radiador de água	707,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	90	2,00	pç	Refil de bomba de combustível	283,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	91	2,00	pç	Reparo de pinça dianteira	65,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	92	2,00	pç	Reparo trambulador de marchas	162,4500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	93	10,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	102,2000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	94	10,00	pç	Retentor válvula	74,7000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	95	2,00	pç	Retrovisor LD	394,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	96	2,00	pç	Retrovisor LE	394,4000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	97	2,00	pç	Roda de ferro	296,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	98	2,00	pç	Sensor de detonação	201,7500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	99	2,00	pç	Sensor de velocidade	196,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	100	2,00	pç	Servo de freios	317,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	101	2,00	pç	Sonda lambda	251,6000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	102	2,00	pç	Terminal de direção LD	99,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	103	2,00	pç	Terminal de direção LE	99,5500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	104	2,00	pç	Terminal de direção saída da caixa	104,8500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	105	3,00	pç	Transformador de ignição com cabos	385,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	106	3,00	pç	Trizetas com coifa da caixa	186,0500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	107	2,00	pç	Válvula de espaço	225,3500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	108	2,00	jg	Jogo de sapata traseira	141,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	109	2,00	un	Mangueira Do Ar Condicionado	469,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	110	2,00	un	Receptáculo Do Ar Condicionado	889,2500	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	111	2,00	un	Cilindro tampa do porta malas	165,1000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
11	112	2,00	pç	Retentor da saída da caixa	130,5000	DBS AUTO PEÇAS LTDA
2	1	4,00	jg	Amortecedor dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	389,1000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	2	4,00	jg	Amortecedor traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	339,5100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	3	4,00	un	Barra oscilante de direção (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	62,9400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	4	6,00	pç	Batente do amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	60,0800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	5	2,00	un	Bomba da água (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	177,3800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	6	10,00	un	Bucha de bandeja	103,0000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	7	10,00	un	Bucha de molas traseiras (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	87,7400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	8	10,00	un	Bucha de amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	70,5700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	9	8,00	un	Bucha do eixo traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	198,3600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	10	2,00	un	Cabo de freio de mão (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	236,5100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	11	6,00	jg	Coifa homocinética (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	47,6800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	12	2,00	un	Coxim do motor superior LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	226,0200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	13	2,00	un	Coxim do motor superior LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	221,2500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	14	2,00	un	Coxim inferior da caixa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	207,9000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	15	2,00	jg	Disco de freio sólido (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	280,3800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	16	2,00	un	Farol LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	628,4700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	17	2,00	un	Farol LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	628,4700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	18	5,00	un	Filtro de óleo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	30,5200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	19	3,00	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	30,5200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	20	2,00	un	Junta tampa de válvula	47,6800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	21	8,00	pç	Estabilizador	63,9000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	22	4,00	kit	Kit rolamento roda traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	221,2500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	23	2,00	kit	Kit trambulador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	427,2400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	24	2,00	un	Lanterna traseira LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	534,0500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	25	2,00	un	Lanterna traseira LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	534,0500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	26	2,00	un	Lanterna dianteira LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	519,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	27	2,00	un	Lanterna dianteira LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	519,7500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	28	5,00	un	Lâmpada H4 (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	20,9800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	29	5,00	un	Lâmpada H5 (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	19,0700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	30	4,00	jg	Lona de Freio (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	133,5100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	31	4,00	un	Maçaneta interna (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	83,9200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	32	4,00	un	Maçaneta externa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	123,9800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	33	2,00	jg	Mola dianteiras (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	250,4900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	34	2,00	un	Maçaneta tampa traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	253,6800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	35	2,00	jg	Mola traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	559,8000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	36	8,00	jg	Pastilha de freio (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	103,0000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	37	2,00	jg	Palheta traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	68,6600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	38	4,00	jg	Palheta dianteira parabrisa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	62,9400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	39	4,00	un	Pivo de suspensão lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	143,0500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	40	4,00	un	Pivo de suspensão lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	143,0500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	41	4,00	un	Rolamento roda dianteira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	122,0700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	42	4,00	kit	Terminal de direção lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	99,1800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	43	4,00	kit	Terminal de direção lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	99,1800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	44	2,00	un	Junta catalisador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	19,0700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	45	2,00	un	Silencioso intermediário (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	228,8800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

2	46	2,00	un	Silencioso final (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	209,8100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	47	2,00	jg	Tambor traseiros (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	284,1900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	48	2,00	un	Protetor de carter (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	164,9800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	49	3,00	un	Parabrisa dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	729,5600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	50	2,00	un	Vidro de porta lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	591,2700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	51	2,00	un	Vidro de porta lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	591,2700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	52	2,00	un	Pára choque dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	648,4900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	53	2,00	un	Pára choque traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	638,9600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	54	6,00	un	Filtro de ar (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	53,4100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	55	6,00	pç	Filtro de Combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2014)	40,0500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	56	3,00	un	Fechadura de portas lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	238,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	57	3,00	un	Fechadura de portas lado E(Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	238,4200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	58	4,00	un	Correia dentada (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	47,6800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	59	4,00	un	Tensor correia dentada (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	101,0900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	60	2,00	un	Engrenagem do virabrequim (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	108,7200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	61	3,00	kit	Embreagem	655,1700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	62	4,00	un	Correia do alternador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	50,5400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	63	2,00	un	Caixa de direção hidráulica (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	2.231,5800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	64	3,00	un	Transformador de ignição (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	340,4600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	65	3,00	jg	Cabos de velas (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	112,5300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	66	4,00	jg	Velas	68,6600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	67	2,00	un	Tanque de combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	841,1400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	68	2,00	un	Bandejas LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	329,0200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	69	2,00	un	Bandeja LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	329,0200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	70	2,00	un	Bomba de combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	329,0200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	71	4,00	un	Bieleta traseiras (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	74,3900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	72	2,00	un	Radiador de água (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	524,5100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	73	2,00	un	Reservatório Água	157,3600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	74	6,00	un	Junta homocinética com coifa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	221,2500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	75	2,00	un	Atuador de embreagem (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	246,0500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	76	10,00	pç	Lâmpadas H7	28,6100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	77	4,00	pç	Cinto de segurança de 3 pontas dianteiro, lado esquerdo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	381,4700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	78	4,00	pç	Cinto de segurança de 3 pontas dianteiro, lado direito (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	381,4700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	79	2,00	pç	Retrovisor lado esquerdo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	286,1000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	80	4,00	pç	Retrovisor lado direito (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	286,1000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	81	2,00	jg	Tapete Doblo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	126,8400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	82	2,00	kit	Proteção da correia dentada (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	181,2000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	83	2,00	jg	Calotas com 4 peças Aro 14(Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	66,7600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
2	84	4,00	jg	Coifa do amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	47,6800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	1	10,00	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	386,8500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	2	10,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	367,9800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	3	4,00	pç	Bomba d'água	194,3700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	4	20,00	un	Bucha de bandeja	138,7000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	5	4,00	prs	Disco de freio	232,1100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	6	5,00	pç	Filtro de óleo (Fiat Doblo 1.8 ano 2014)	24,5300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	7	5,00	un	Lampada h4	35,8500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	8	5,00	un	Lâmpada H5	35,8500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	9	10,00	prs	Pastilha de Freio	150,9700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	10	8,00	un	Palheta limpador	60,3900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	11	4,00	pç	tambor de freio	334,9600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	12	6,00	un	Filtro de ar	60,3900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	13	16,00	pç	Filtro de Combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2014)	35,8500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	14	4,00	un	Correia dentada	52,8400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	15	4,00	jg	Velas	113,2300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	16	4,00	pç	Bieleta traseira (Fiat Doblô Attractiv 1.4 ano 2015/2016)	100,9600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	17	10,00	un	Lâmpada H7 - 12v	30,1900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	18	2,00	jg	Tapete Doblo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	73,6000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	19	100,00	un	Fusível (7,5/10/15/20/30)	2,8600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	20	20,00	un	Barra oscilante de direção (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	81,1400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	21	20,00	pç	Batente do amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	50,9500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	22	20,00	un	Bucha de molas traseiras (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	162,2900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	23	40,00	un	Bucha de amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	108,5100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	24	20,00	un	Bucha do eixo traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	211,3500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	25	10,00	un	Cabo de freio de mão (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	158,5200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	26	12,00	jg	Coifa homocinética (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	81,1400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	27	2,00	un	Coxim do motor superior LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	236,8300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	28	2,00	un	Coxim do motor superior LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	236,8300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	29	2,00	un	Coxim inferior da caixa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	176,4400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	30	2,00	un	Farol LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	730,3000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	31	2,00	un	Farol LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	730,3000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	32	4,00	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	29,2500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	33	2,00	un	Junta tampa de válvula	29,2500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	34	4,00	pç	Estabilizador	29,2500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	35	4,00	kit	Kit rolamento roda traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	277,4000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	36	2,00	kit	Kit trambulador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	319,8600	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	37	2,00	un	Lanterna traseira LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	702,0000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	38	2,00	un	Lanterna traseira LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	702,0000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	39	2,00	un	Lanterna dianteira LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	754,8300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	40	2,00	un	Lanterna dianteira LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	754,8300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	41	20,00	un	Conjunto Patin de freio traseiro	218,9000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	42	4,00	un	Maçaneta interna (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	105,6800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	43	4,00	un	Maçaneta externa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	209,4700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	44	2,00	jg	Mola dianteiras (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	315,1400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	45	2,00	un	Maçaneta tampa traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	372,7000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	46	2,00	jg	Mola traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	617,0800	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	47	6,00	jg	Palheta traseira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	45,2900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	48	8,00	un	Pivo de suspensão lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	96,2400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	49	8,00	un	Pivo de suspensão lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	96,2400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	50	10,00	un	Rolamento roda dianteira (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	169,8400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI

12	51	10,00	kit	Terminal de direção lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	126,4300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	52	4,00	kit	Terminal de direção lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	126,4300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	53	4,00	un	Junta catalisador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	22,6500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	54	4,00	un	Silencioso intermediário (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	237,7700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	55	4,00	un	Silencioso final (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	259,4700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	56	4,00	un	Protetor de carter (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	131,1500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	57	4,00	un	Parabrisa dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	742,5700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	58	4,00	un	Vidro de porta lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	717,0900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	59	4,00	un	Vidro de porta lado E (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	717,0900	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	60	3,00	un	Pára choque dianteiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	1.094,5100	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	61	3,00	un	Pára choque traseiro (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	969,0200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	62	3,00	un	Fechadura de portas lado D (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	301,9300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	63	3,00	un	Fechadura de portas lado E(Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	301,9300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	64	4,00	un	Tensor correia dentada (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	123,6000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	65	2,00	un	Engrenagem do virabrequim (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	73,6000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	66	3,00	kit	Embreagem	664,2500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	67	4,00	un	Correia do alternador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	277,4000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	68	2,00	un	Caixa de direção hidráulica (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	2.012,0200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	69	3,00	un	Transformador de ignição (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	410,4400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	70	3,00	jg	Cabos de velas (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	141,5300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	71	2,00	un	Tanque de combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	943,5400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	72	2,00	un	Bandejas LE (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	315,1400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	73	2,00	un	Bandeja LD (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	315,1400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	74	2,00	un	Bomba de combustível (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	326,4700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	75	2,00	un	Radiador de água (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	742,5700	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	76	2,00	un	Reservatório Água	146,2500	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	77	6,00	un	Junta homocinética com coifa (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	251,9300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	78	2,00	un	Atuador de embreagem (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	537,8200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	79	4,00	pç	Cinto de segurança de 3 pontas dianteiro, lado esquerdo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	262,3000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	80	4,00	pç	Cinto de segurança de 3 pontas dianteiro, lado direito (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	262,3000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	81	2,00	pç	Retrovisor lado esquerdo (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	387,8000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	82	4,00	pç	Retrovisor lado direito (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	387,8000	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	83	2,00	kit	Proteção da correia dentada (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	128,3200	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	84	2,00	jg	Calotas com 4 peças Aro 14(Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	83,0300	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
12	85	4,00	jg	Coifa do amortecedor (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	59,4400	JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
1	1	8,00	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	400,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	2	8,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	132,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	3	8,00	un	Bandeja (Fiat Palio ano 2015/2016)	205,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	4	8,00	kit	Batente e coifa do amortecedor dianteiro (Fiat Palio 2015)	13,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	5	8,00	jg	Braço oscilante	60,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	6	12,00	un	Bucha do braço oscilante (Fiat Palio ano 2015/2016)	11,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	7	12,00	un	Bucha do braço tensor (Fiat Palio ano 2015/2016)	4,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	8	20,00	un	Bucha bandeja dianteira (Fiat Palio ano 2015/2016)	13,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	9	20,00	un	Bucha bandeja traseira (Fiat Palio ano 2015/2016)	37,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	10	12,00	un	Correia do alternador (Fiat Palio ano 2015/2016)	30,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	11	6,00	un	Cola de silicone	6,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	12	12,00	un	Cabo de vela	36,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	13	6,00	un	Cabo embreagem (Fiat Palio ano 2015/2016)	52,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	14	6,00	un	Cabo freio de mão (Fiat Palio ano 2015/2016)	40,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	15	6,00	un	Caixa direção (Fiat Palio ano 2015/2016)	465,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	16	6,00	un	Cilindro mestre (Fiat Palio ano 2015/2016)	125,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	17	6,00	un	Coifa homocinética (Fiat Palio ano 2015/2016)	14,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	18	6,00	kit	Kit Correia dentada	124,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	19	10,00	un	Coxim da caixa (Fiat Palio ano 2015/2016)	61,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	20	10,00	un	Coxim motor (Fiat Palio ano 2015/2016)	48,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	21	10,00	pç	Coxim do amortecedor	73,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	22	10,00	jg	Disco de freio dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	100,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	23	6,00	kit	Embreagem	221,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	24	6,00	un	Filtro ar condicionado (Fiat Palio ano 2015/2016)	11,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	25	22,00	un	Filtro de ar	12,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	26	22,00	un	Filtro combustível (FIAT)	12,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	27	22,00	un	Filtro de óleo (Fiat Palio 1.0 ano 2015)	12,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	28	10,00	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	29	10,00	un	Flexível de freio traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	30	12,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	31	12,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Fiat Palio ano 2015/2016)	12,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	32	6,00	jg	Jogo de juntas	90,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	33	10,00	jg	Jogo de homocinética completa	128,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	34	12,00	jg	Vela de ignição (Fiat Palio ano 2015/2016)	46,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	35	30,00	un	Lâmpada de farol (Fiat Palio ano 2015/2016)	20,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	36	20,00	un	Lâmpada de lanterna traseira (Fiat Palio ano 2015/2016)	5,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	37	20,00	un	Lâmpada pisca (Fiat Palio ano 2015/2016)	5,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	38	8,00	un	Maçanetas da porta lateral	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	39	8,00	un	Espelho retrovisor LE/LD (Fiat Palio ano 2015/2016)	95,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	40	4,00	un	Pára choque dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	140,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	41	4,00	un	Pára choque traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	225,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	42	4,00	un	Escapamento completo (Fiat Palio ano 2015/2016)	200,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	43	4,00	un	Pinça de freio (Fiat Palio ano 2015/2016)	600,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	44	6,00	un	Roda de ferro (Fiat Palio ano 2015/2016)	318,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	45	10,00	un	Parafuso de roda (Fiat Palio ano 2015/2016)	5,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	46	20,00	jg	Pastilha de freio dianteira (Fiat Palio ano 2015/2016)	38,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	47	12,00	un	Pinça freio dianteiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	600,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	48	12,00	pç	Pivô de suspenção	36,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	49	6,00	un	Radiador de água (Fiat Palio ano 2015/2016)	220,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	50	6,00	un	Reservatório de água radiador (Fiat Palio ano 2015/2016)	36,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	51	20,00	un	Rolamento roda dianteira (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	120,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	52	12,00	un	Reparo da pinça de freio (Fiat Palio ano 2015/2016)	20,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	53	10,00	un	Terminal direção LE (Fiat Palio ano 2015/2016)	48,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	54	10,00	un	Terminal direção LD (Fiat Palio ano 2015/2016)	48,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME

1	55	10,00	un	Terminal caixa direção	38,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	56	6,00	un	Comutadora de ignição (Fiat Palio ano 2015/2016)	74,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	57	6,00	un	Trizeta com coifa (Fiat Palio ano 2015/2016)	74,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	58	12,00	un	Bico injetor (completo) (Fiat Palio ano 2015/2016)	90,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	59	6,00	un	Tampa do bocal de combustível (Fiat Palio ano 2015/2016)	46,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	60	12,00	un	Rolamento do amortecedor (Fiat Palio ano 2015/2016)	74,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	61	8,00	kit	Batente e coifa do amortecedor traseiro (Fiat Palio 2015)	12,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	62	10,00	kit	Correia/ tensor/ polia (Fiat Palio ano 2015/2016)	163,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	63	8,00	un	Palheta limpador de para brisa (Fiat Palio ano 2015/2016)	53,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	64	3,00	kit	Bomba de combustível (bomba/ boia/ carcaça) (Fiat Palio ano 2015/2016)	230,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	65	3,00	kit	Atuador da embreagem (cilindro) (Fiat Palio ano 2015/2016)	96,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	66	4,00	un	Silencioso traseiro (Fiat Palio ano 2015/2016)	105,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	67	4,00	un	Silencioso intermediário (Fiat Palio ano 2015/2016)	100,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	68	6,00	un	Junta saída do escapamento (Fiat Palio ano 2015/2016)	8,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	69	6,00	un	Farol LD/LE (Fiat Palio ano 2015/2016)	195,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	70	6,00	un	Lanterna traseira LD/LE (Fiat Palio ano 2015/2016)	185,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	71	8,00	un	Tirante Axil (Fiat Palio ano 2015/2016)	64,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	72	12,00	un	Bucha do tirante (pneuzinho)	4,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	73	6,00	un	Cilindro da fechadura do porta-malas	120,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	74	8,00	un	Borracha do escapamento (Fiat Palio ano 2015/2016)	6,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	75	4,00	un	Chave de Roda	20,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	76	6,00	un	Mangueira radiador	110,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	77	6,00	un	Catalizador (Fiat Palio ano 2015/2016)	692,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	78	6,00	un	Tampa do radiador	15,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	79	6,00	un	Vareta do óleo do motor	30,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	80	12,00	un	Borracha do agregado (Fiat Palio ano 2015/2016)	44,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
1	81	100,00	un	Fusível (7,5/10/15/20/30) (Fiat Palio ano 2015/2016)	0,5000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	1	10,00	un	Amortecedor dianteiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	165,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	2	10,00	un	Amortecedor traseiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	221,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	3	10,00	un	Bandeja traseira (Fiat Uno : 2002 a 2008)	190,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	4	10,00	jg	Batente e coifa amortecedor dianteiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	10,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	5	10,00	jg	Braço oscilante	67,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	6	20,00	un	Bucha do braço oscilante prensada (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	10,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	7	20,00	un	Bucha do braço tensor (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	9,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	8	20,00	un	Bucha de Bandeja dianteira (Fiat Uno Way 2009)	7,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	9	20,00	un	Bucha de Bandeja traseira	7,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	10	12,00	un	Correia do alternador (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	22,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	11	6,00	un	Cola silicone preta	7,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	12	12,00	jg	Cabo de vela (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	38,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	13	8,00	un	Cabo de embreagem (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	42,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	14	8,00	un	Cabo freio de mão (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	39,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	15	8,00	un	Caixa de direção (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	300,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	16	8,00	un	Cilindro mestre freio (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	115,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	17	8,00	un	Coifa com presilha para homocinética (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	15,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	18	8,00	kit	Kit Correia dentada	45,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	19	12,00	un	Coxim da caixa de câmbio (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	45,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	20	12,00	un	Coxim do motor (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	33,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	21	12,00	un	Coxim amortecedor (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	37,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	22	12,00	un	Disco de freio dianteiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	46,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	23	12,00	kit	Kit de embreagem - Disco/platô/rolamento (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	220,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	24	8,00	kit	Escapamento completo (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	205,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	25	22,00	un	Filtro de ar (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	14,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	26	22,00	un	Filtros de combustível (Fiat Uno ano 2002 a 2008)	12,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	27	22,00	un	Filtro de óleo (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	12,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	28	10,00	un	Flexível de freio dianteiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	13,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	29	10,00	un	Flexível de freio traseiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	12,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	30	12,00	jg	Jogo de coifa amortecedor (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	12,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	31	12,00	un	Junta homocinetica completa (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	32,6700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	32	10,00	jg	Jogo de juntas	99,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	33	12,00	jg	Jogo de homocinética completa	110,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	34	12,00	jg	Jogo de velas (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	38,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	35	30,00	un	Lâmpada farol (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	20,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	36	20,00	un	Lâmpada lanterna traseira (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	5,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	37	30,00	un	Lâmpada pisca (Fiat Uno : 2002 a 2008)	5,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	38	8,00	un	Maçaneta porta LE/LD (Fiat Uno : 2002 a 2008)	36,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	39	8,00	un	Espelho retrovisor LE/LD (Fiat Uno : 2002 a 2008)	85,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	40	4,00	un	Parachoque dianteiro Novo (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	140,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	41	4,00	un	Parachoque traseiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	146,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	42	10,00	un	Parafuso de roda (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	6,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	43	20,00	prs	Pastilha de Freio	38,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	44	4,00	un	Pinça freio (Fiat Uno : 2002 a 2008)	400,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	45	12,00	un	Pivô de suspensão (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	40,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	46	6,00	un	Radiador de Água Novo(FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	312,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	47	20,00	un	Rolamento de roda dianteira	59,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	48	12,00	pç	Reparo da pinça de freio (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	13,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	49	10,00	un	Terminal direção LE (Fiat Uno : 2002 a 2008)	48,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	50	10,00	un	Terminal direção LD (Fiat Uno : 2002 a 2008)	48,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	51	10,00	un	Terminal de direção caixa (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	38,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	52	6,00	un	Comutadora de ignição (Fiat Uno : 2002 a 2008)	38,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	53	6,00	un	Trizeta com coifa (Fiat Uno : 2002 a 2008)	40,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	54	12,00	un	Bico injetor (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	112,6700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	55	6,00	un	Reservatório de água radiador (Fiat Uno : 2002 a 2008)	35,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	56	6,00	un	Tampa do bocal de combustível (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	22,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	57	12,00	un	Rolamento do amortecedor (Fiat Uno : 2002 a 2008)	32,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	58	8,00	kit	Batente e coifa do amortecedor	13,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	59	10,00	kit	Kit correia/ tensor/ polia (Fiat Uno : 2002 a 2008)	135,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	60	8,00	un	Reservatório de água radiador (Fiat Doblo 1.8 ano 2009)	43,6700	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	61	3,00	kit	Bomba de Combustível (bomba/ bóia/ carcaça) (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	263,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	62	3,00	kit	Atuador da embreagem (cilindro) (Fiat Uno : 2002 a 2008)	110,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME

3	63	4,00	un	Silencioso traseiro (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	120,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	64	4,00	un	Silencioso intermediário (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	100,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	65	6,00	un	Junta saída escapamento (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	8,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	66	6,00	un	Farol completo - Lado direito (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	135,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	67	6,00	un	Lanterna completa traseira - Lado direito (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	72,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	68	8,00	un	Barra axial (FIAT Uno ano: 2002 a 2008)	38,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	69	12,00	un	Bucha do tirante (pneuzinho)	6,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	70	6,00	un	Cilindro da fechadura do porta-malas	30,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	71	8,00	un	Borracha do escapamento (Fiat Uno : 2002 a 2008)	9,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	72	4,00	un	Chave de Roda	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	73	6,00	un	Mangueira radiador	54,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	74	6,00	un	catalizador (Fiat Uno : 2002 a 2008)	632,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	75	6,00	un	Tampa do radiador	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	76	6,00	un	Vareta do óleo do motor	30,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	77	12,00	un	Borracha do agregado (Fiat Uno : 2002 a 2008)	32,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	78	100,00	un	Fusível 7,5 (Fiat Uno : 2002 a 2008)	0,5000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	79	100,00	un	Fusível 10 (Fiat Uno : 2002 a 2008)	0,5000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	80	100,00	un	Fusível 15 (Fiat Uno : 2002 a 2008)	0,5000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	81	100,00	un	Fusível 20 (Fiat Uno : 2002 a 2008)	0,5000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
3	82	100,00	un	Fusível 30 (Fiat Uno : 2002 a 2008)	0,5000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	1	2,00	un	Amortecedor dianteiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	283,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	2	2,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	152,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	3	2,00	un	Bandeja (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	205,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	4	2,00	kit	Batente e coifa do amortecedor	14,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	5	2,00	jg	Braço oscilante	130,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	6	2,00	un	Bucha fixa braço oxilante	32,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	7	2,00	un	Bucha do braço tensor (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	8	2,00	un	Bucha da bandeja dianteira (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	32,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	9	2,00	un	Bucha bandeja traseira (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	10	2,00	un	Correia do alternador (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	22,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	11	2,00	fr	Cola silicone p/ juntas	6,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	12	2,00	un	Cabo de vela	128,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	13	2,00	un	Cabo de embreagem (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	45,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	14	2,00	un	Cabo de freio de mão - Tirante LD (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	40,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	15	2,00	un	Caixa direção (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	990,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	16	2,00	un	Cilindro mestre (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	128,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	18	2,00	kit	Correia dentada (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	70,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	19	4,00	pç	Coxim da caixa (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	78,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	20	4,00	un	Coxim motor (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	48,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	21	4,00	pç	Coxim do amortecedor	74,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	22	2,00	prs	Disco de freio	120,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	23	2,00	kit	Kit embreagem	484,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	24	2,00	un	Filtro de ar	15,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	25	3,00	un	Filtro combustível (FIAT)	20,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	26	4,00	un	Filtro de óleo	14,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	27	2,00	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	28	2,00	un	Flexível de freio traseiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	29	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	30	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	31	2,00	jg	Jogo juntas	80,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	32	2,00	jg	Jogo de homocinética completa (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	220,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	33	2,00	jg	Jogo de velas (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	60,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	34	4,00	un	Lampada farol	15,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	35	2,00	un	Lâmpada lsnterna traseira (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	5,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	36	2,00	un	Lâmpada pisca (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	5,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	37	2,00	un	Maçanetas da porta lateral	20,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	38	2,00	un	Conjunto espelho retrovisor	110,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	39	1,00	un	Para-choque dianteiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	240,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	40	1,00	un	Para-choque traseiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	360,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	41	1,00	un	Escapamento completo (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	390,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	42	2,00	un	Pinça de freio (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	600,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	43	2,00	un	Roda de ferro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	298,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	44	4,00	un	Parafuso de roda (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	6,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	45	2,00	prs	Pastilha de Freio	48,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	46	2,00	un	Pinça de freio completa dianteiro	600,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	47	2,00	pç	Pivô de suspenção	52,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	48	1,00	un	Radiador de água (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	260,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	49	1,00	un	Reservatório de água radiador (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	40,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	50	2,00	un	Rolamento roda dianteira (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	120,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	51	4,00	un	Reparo da pinça de freio (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	18,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	52	2,00	un	Terminal direção LE (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	45,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	53	2,00	un	Terminal direção LD (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	45,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	54	2,00	un	Terminal caixa direção	40,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	55	1,00	un	Comutadora de ignição (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	38,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	56	1,00	un	Trizeta com coifa (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	60,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	57	4,00	un	Bico injetor (completo) (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	125,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	58	1,00	un	Tampa do bocal de combustível (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	80,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	59	4,00	un	Rolamento do amortecedor (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	74,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	60	2,00	pç	Tubo de rail	30,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	61	2,00	kit	KIT correia/ tensor/ polia (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	270,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	62	2,00	prs	Palheta limpador de para-brisa (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	52,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	63	1,00	kit	Bomba combustível (bomba/ boia/ carcaça) (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	245,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	64	1,00	kit	Atuador da embreagem (cilindro) (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	121,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	65	2,00	un	Silencioso traseiro (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	150,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	66	2,00	un	Silencioso intermediário (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	130,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	67	4,00	un	Junta saída do escapamento (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	7,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	68	2,00	un	Farol LD/LE (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	140,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	69	2,00	un	Lanterna traseira LD/LE (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	270,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME

4	70	2,00	un	Tirante Axil (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	40,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	71	2,00	un	Bucha do tirante (pneuzinho)	10,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	72	2,00	un	Cilindro de fechadura do porta malas (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	130,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	73	4,00	un	Borracha do escapamento (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	7,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	74	1,00	un	Chave de roda (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	75	2,00	un	Bomba de óleo	206,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	76	2,00	un	Catalizador (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	632,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	77	2,00	un	Tampa do radiador	15,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	78	2,00	un	Vareta do óleo do motor	32,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	79	2,00	un	Borracha do agregado (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	65,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
4	80	10,00	un	Fusivel (7,5/10/15/20/30) (Fiat Palio Weekend 1.6 16v Ano: 1999)	0,5000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	1	5,00	kit	Bomba de combustível (bomba/boia/carcaça) (Gol)	240,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	2	10,00	un	Bucha bandeja dianteira (Gol)	51,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	3	10,00	un	Bucha bandeja traseira (Gol)	51,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	4	7,00	un	Correia dentada	51,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	5	10,00	un	Coxim da caixa (Gol)	130,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	6	10,00	un	Coxim motor (Gol)	72,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	7	7,00	prs	Disco de freio dianteiro (Gol)	134,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	8	10,00	un	Filtro de ar	22,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	9	10,00	un	Filtro combustível (Gol)	19,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	10	14,00	un	Filtro de óleo	13,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	11	10,00	un	Flexível de freio dianteiro (Gol)	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	12	10,00	un	Flexível de freio traseiro (Gol)	16,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	13	7,00	jg	Jogo de Velas	59,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	14	20,00	un	Lâmpada Farol (Gol)	15,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	15	15,00	un	Lâmpada Lanterna Traseira (Gol)	5,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	16	5,00	un	Pinça freio dianteiro (Gol)	900,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	17	10,00	pç	Pivô de suspenção	73,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	18	10,00	un	Rolamento roda dianteira (Gol)	78,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	19	10,00	un	Rolamento roda traseira (Gol)	35,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	20	5,00	pç	tambor de freio	74,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	21	10,00	un	Bucha de bandeja	15,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	22	6,00	un	Jogo de sapatas	130,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	23	7,00	un	Palheta limpador	50,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	24	4,00	kit	Kit embreagem	358,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	25	7,00	un	Correia do alternador n° J 911575	53,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	26	10,00	prs	Pastilha de Freio	90,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	27	7,00	un	Filtro do ar condicionado 219004412	20,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	28	7,00	un	Amortecedores dianteiro	246,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
6	29	7,00	pç	Amortecedores traseiro	154,0000	NOSSAH AUTO PEÇAS LTDA - ME
5	1	2,00	un	Cabo embreagem (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	196,7400	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	2	4,00	un	Coxim motor (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	361,3700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	3	4,00	un	Coxim amortecedor (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	291,7700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	4	10,00	un	Filtro de ar (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	89,6700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	5	4,00	jg	Jogo de homocinética completa (Fiat Ducato ano 2009/2010)	736,1300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	6	20,00	un	Parafuso da roda (Fiat Ducato ano 2009/2010)	18,7300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	7	8,00	jg	Pastilha de freio dianteiro com sensor (Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010)	232,8800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	8	1,00	un	Radiador d'água (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.137,6500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	9	1,00	un	Radiador de óleo (Fiat Ducato ano 2009/2010)	843,2000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	10	4,00	un	Bico injetor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.699,7900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	11	1,00	un	Reservatório de água radiador (Fiat Ducato ano 2009/2010)	412,2200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	12	1,00	un	Tampa do bocal do combustível (Fiat Ducato ano 2009/2010)	262,3300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	13	4,00	kit	Coifa e batente do amortecedor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	227,5200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	14	1,00	kit	Bomba de combustível - bomba/ boia/ carcaça (Fiat Ducato ano 2009/2010)	570,1600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	15	1,00	pç	Cilindro pedal da embreagem (Fiat Ducato ano 2009/2010)	428,2900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	16	2,00	un	Amortecedor traseiro (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	425,6100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	17	2,00	pç	Amortecedor dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	618,3400	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	18	2,00	un	Bucha bandeja dianteira (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	105,7300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	19	2,00	un	Bucha bandeja traseira (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	112,4200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	20	1,00	pç	Bomba d'água	570,1600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	21	1,00	pç	Comando (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.017,1900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	22	2,00	un	Disco de freio traseiro (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	342,6300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	23	12,00	un	Filtro de óleo (Fiat Ducato ano 2009/2010)	72,2700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	24	2,00	un	Flexível de freio traseiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	99,0400	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	25	2,00	un	Flexível de freio dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	91,0000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	26	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LD (Fiat Ducato ano 2009/2010)	131,1600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	27	2,00	jg	Jogo coifa amortecedor LE (Fiat Ducato ano 2009/2010)	131,1600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

5	28	6,00	un	Pastilha de freio traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	152,5700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	29	4,00	un	Pivô da suspensão (Fiat Ducato ano 2009/2010)	222,1700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	30	2,00	un	Terminal direção caixa (Fiat Ducato ano 2009/2010)	216,8200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	31	1,00	un	Comutadora de ignição (Fiat Ducato ano 2009/2010)	285,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	32	3,00	prs	Palheta limpador de parabrisa (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	107,0700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	33	2,00	un	Coifa homocinética (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	112,4200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	34	1,00	pç	Correia dentada (Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010)	1.338,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	35	4,00	un	Coxim da caixa (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	420,2600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	36	2,00	jg	Disco de freio dianteiro (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	401,5200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	37	1,00	kit	Kit embreagem (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	1.325,0300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	38	12,00	un	Filtro de combustível (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	372,0700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	39	12,00	un	Lâmpada H7 55w (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	41,4900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	40	6,00	un	Lâmpada lanterna traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	14,7100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	41	4,00	un	Rolamentos dianteiros (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	286,4200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	42	2,00	un	Terminal de direção LE (Fiat Ducato ano 2009/2010)	173,9900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	43	2,00	un	Terminal de direção LD (Fiat Ducato ano 2009/2010)	173,9900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	44	2,00	un	Pinça freio dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.445,4900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	45	2,00	un	Pinça de freio traseiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	1.378,5700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	46	2,00	un	Rolamento do amortecedor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	252,9600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	47	4,00	kit	Reparos da pinça de freio dianteiro (Fiat Ducato 2009/2010)	208,7900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	48	1,00	un	Caixa de direção (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	2.573,1200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	49	2,00	un	Cilindro mestre (Fiat Ducato 2.3 ano: 2009/2010)	530,0100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	50	2,00	jg	Jogo de juntas (Fiat Ducato ano 2009/2010)	905,2700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	51	4,00	un	Rolamento roda traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	390,8200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	52	2,00	un	Trizeta com coifa (Fiat Ducato ano 2009/2010)	172,6500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	53	4,00	pç	Terminal esférico - Pivô (Fiat Ducato ano 2009/2010)	226,1900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	54	1,00	un	Sensor do óleo do motor - cebolinha (Fiat Ducato ano 2009/2010)	48,0700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	55	10,00	un	Borracha de suporte do escapamento (Fiat Ducato 2.3 ano 2009/2010)	30,7800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	56	2,00	jg	Sapata do freio estacinário (Fiat Ducato ano 2009/2010)	382,8100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	57	2,00	kit	Reparos da pinça de freio traseiro (Fiat Ducato 2009/2010)	326,5700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	58	2,00	jg	Batentes do amortecedor dianteiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	214,1400	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	59	2,00	pç	Batente da suspensão traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	206,1100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	60	4,00	un	Bucha do feixe de molas traseiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	286,4200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	61	1,00	kit	Atuador da embreagem - cilindro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	596,9300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	62	4,00	un	Lâmpada H1 55 w (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	33,4600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	63	4,00	un	Lâmpada 5w incolor (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	8,5600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	64	4,00	un	Lâmpada PY21W laranja (Fiat Ducato 2.3 Maxicargo ano: 2009/2010)	13,3800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	65	1,00	un	Apito de ré (Fiat Ducato ano 2009/2010)	254,3000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	66	6,00	un	Fusível em lâmina 100A (Fiat Ducato ano 2009/2010)	6,4200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	67	6,00	un	Fusível 5A	5,3500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	68	6,00	pç	FUSÍVEL 7,5A	5,3500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	69	6,00	pç	Fusível 10A	5,3500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	70	6,00	pç	Fusível 15A	5,3500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	71	6,00	un	Fusível 20A	5,3500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	72	6,00	un	Fusível 30A	5,3500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	73	1,00	un	Rolamento de porta lateral (Fiat Ducato ano 2009/2010)	495,2100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	74	1,00	un	Limitador porta do motorista (Fiat Ducato ano 2009/2010)	240,9100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	75	1,00	un	Limitador da porta de passageiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	240,9100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	76	1,00	un	Fechadura completa da porta lateral (Fiat Ducato ano 2009/2010)	669,2200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	77	1,00	un	Borracha da porta passageiro (Fiat Ducato ano 2009/2010)	184,7000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E

						SERVIÇOS EIRELI
5	78	1,00	un	Borracha da porta do motorista (Fiat Ducato ano 2009/2010)	184,7000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	79	1,00	un	Borracha da porta traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	224,8500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	80	1,00	kit	Batente superior da porta traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	208,7900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	81	1,00	un	Fechadura superior da porta traseira (Fiat Ducato ano 2009/2010)	208,7900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	82	1,00	un	Protetor de carter do motor (Fiat Ducato ano 2009/2010)	292,1700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	83	1,00	pç	Rolamento da porta lateral (Fiat Ducato - ano 2004)	495,2100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	84	1,00	un	Tampa do Bocal do reservatório de óleo do motor	156,5900	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	85	1,00	un	Correia 7PK 1075 – Altenador	248,9400	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	86	1,00	un	Polia do alternador	136,5100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
5	87	1,00	un	Tensionador do altenador completo	440,3300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	1	10,00	un	Amortecedor dianteiro (Renault Master)	762,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	2	10,00	un	Amortecedor traseiro (Renault Master)	736,2500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	3	10,00	un	Bomba d'água (Renault Master 2.5 - Ano 2009/2010)	736,2500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	4	10,00	kit	Bomba de combustível (bomba/boia/carcaça) (Renault Master)	2.286,2500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	5	20,00	un	Bucha bandeja traseira (Renault Master)	279,0000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	6	10,00	un	Cabo embreagem (Renault Master)	335,8300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	7	8,00	un	Cilindro mestre (Renault Master)	1.097,9100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	8	8,00	un	Coifa homocinética (Renault Master)	297,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	9	5,00	un	Engrenagem da porta lateral (Renault Master)	1.092,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	10	10,00	un	Correia dentada (Renault Master - ano 2009/2010)	1.136,6600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	11	10,00	un	Coxim amortecedor (Renault Master)	899,0000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	12	10,00	kit	Kit correia do alternador 7701475628 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	255,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	13	10,00	un	Coxim da caixa (Renault Master)	645,8300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	14	10,00	un	Coxim do motor (Renault Master)	710,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	15	10,00	un	Disco de freio dianteiro (Renault Master)	865,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	16	10,00	un	Disco de freio traseiro (Renault Master)	555,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	17	10,00	kit	Atuador da embreagem - cilindro (Renault Master)	1.885,8300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	18	5,00	kit	kit correia / tensor / polia (Renault Master)	1.717,9100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	19	4,00	pç	Farol dianteiro direito 7701044520 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	968,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	20	4,00	pç	Farol dianteiro esquerdo 7701044518 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	968,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	21	20,00	un	Filtro de ar (Renault Master)	155,0000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	22	20,00	un	Filtro de combustível (Renault Master 2009/2010)	121,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	23	30,00	un	Filtro de óleo (Renault Master)	99,4500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	24	10,00	un	Flexível de freio dianteiro (Renault Master)	173,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	25	10,00	un	Flexível de freio traseiro (Renault Master)	167,9100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	26	6,00	jg	Jogo de juntas (Renault Master)	1.756,6600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	27	10,00	jg	Jogo de homocinética completa (Renault Master)	1.369,1600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	28	30,00	un	Lâmpada farol (Renault Master)	41,3300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	29	10,00	un	Lâmpada pisca (Renault Master)	11,6200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	30	15,00	un	Lâmpada lanterna traseira (Renault Master)	11,6200	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	31	2,00	pç	Lanterna traseira direita 8200171478 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	775,0000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	32	2,00	pç	Lanterna traseira esquerda 8200171472 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	775,0000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	33	6,00	un	Parafuso da roda (Renault Master)	21,4400	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	34	30,00	prs	Pastilha de freio dianteira (Renault Master)	193,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	35	20,00	prs	Pastilha de freio traseira (Renault Master)	193,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	36	3,00	un	Radiador de água (Renault Master)	1.627,5000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	37	8,00	un	Rolamento da roda dianteira (Renault Master)	452,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	38	8,00	un	Rolamento roda traseira (Renault Master)	475,3300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	39	2,00	un	Terminal de direção LD (Renault Master)	245,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

7	40	2,00	un	Terminal direção LE (Renault Master)	245,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	41	2,00	un	Terminal direção caixa (Renault Master)	263,5000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	42	4,00	pç	Borracha da porta lateral 8200234587 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	266,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	43	12,00	prs	Palheta limpador de para-brisa (Renault Master)	90,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	44	10,00	un	Filtro de ar condicionado (Renault Master)	111,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	45	4,00	pç	Borracha de porta traseira 7700351240 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	322,9100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	46	2,00	un	Cola silicone preta	36,1600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	47	4,00	pç	Fechadura porta dianteira LD 7702295244 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	749,1600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	48	4,00	pç	Fechadura porta dianteira LE 7702295243 (Renault Master 2.5 Ano: a partir de 2006)	749,1600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	49	6,00	jg	Jogo de coifa amortecedor LD (Renault Master)	255,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	50	10,00	jg	Jogo de Velas	930,0000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	51	20,00	un	Bucha bandeja dianteira (Renault Master)	297,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	52	5,00	un	Pinça freio dianteiro (Renault Master)	1.627,5000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	53	6,00	un	Pivô da suspensão (Renault Master)	1.079,8300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	54	3,00	kit	Reparo da pinça de freio (Renault Master)	387,5000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	55	2,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.860,0000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	56	12,00	un	Bucha de bandeja	348,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	57	5,00	pç	IMPULSOR P/ MOTOR ARRANQUE	297,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	58	2,00	pç	Tensor de correia	437,8700	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	59	10,00	pç	Bieleta do estabilizador	121,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	60	10,00	un	Boia da bomba de combustível	387,5000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	61	8,00	pç	Cabo de capô	142,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	62	8,00	pç	Catalisador	5.812,5000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	63	8,00	pç	Cilindro de roda traseira	400,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	64	6,00	pç	Escapamento dianteiro	1.291,6600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	65	6,00	pç	Escapamento intermediário	1.162,5000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	66	6,00	pç	Escapamento traseiro	1.007,5000	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	67	4,00	pç	Fechadura de tampa traseira	813,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	68	4,00	pç	Fechadura da porta lateral	762,0800	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	69	5,00	pç	Interruptor de óleo	258,3300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	70	10,00	pç	Juntas homocinética lado roda	955,8300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	71	2,00	pç	Mangueira radiador inferior	594,1600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	72	2,00	pç	Mangueira radiador superior	658,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	73	2,00	pç	Marcador de combustível	490,8300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	74	6,00	jg	Porta escovas com escovas	100,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	75	3,00	pç	Refil de bomba de combustível	1.188,3300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	76	3,00	pç	Retentor da tampa da válvula de velas	289,3300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	77	3,00	pç	Retentor válvula	283,6500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	78	3,00	pç	Roda de ferro	503,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	79	2,00	pç	Sensor de detonação	408,1600	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	80	2,00	pç	Sensor de velocidade	444,3300	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	81	3,00	pç	Transformador de ignição com cabos	865,4100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	82	4,00	un	Mangueira Do Ar Condicionado	477,9100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	83	4,00	un	Receptáculo Do Ar Condicionado	632,9100	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
7	84	3,00	pç	Retentor da saída da caixa	193,7500	KP IMPORTS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Rio Negro, 13 de novembro de 2018 –

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A2DABD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 9.099, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Reestima as Receitas Correntes na Fonte de Recursos nº 116 Transporte Escolar – PNATE/SEED e as Receitas de Capital na Fonte de Recursos nº 972- Incentivo Estadual a Pessoas com Deficiência, e abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 321.000,00 junto às Secretarias Municipais e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 12º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018 altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos- nº 116 Transporte Escolar – PNATE/SEED e as Receitas de Capital na Fonte de Recursos nº 972- Incentivo Estadual a Pessoas com Deficiência, conforme a seguir demonstrado:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Atual.Decr.nº 9066 de 15/10/2018	***Valor Arrecadado até 08.11.2018	****Excesso de Arrecadação
207	1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	Programa Estadual de Transporte Escolar Municípios - PETE/PR	450.000,00	463.783,83	544.897,46	81.113,63
TOTAL			**450.000,00**	**463.783,83**	**544.897,46**	**81.113,63**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;						
** Valor da Receita Atualizada pelo Decreto n.º 9066 de 15/10 /2018;						
***Valor arrecadado até 08/11/2018;						
**** Excesso de Arrecadação.						

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valor Arrecadado até 25.09.2018	***Excesso de Arrecadação
426	2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	SUAS - Incentivo Estadual a Pessoas com Deficiência	0	240.000,00	240.000,00
TOTAL			**0**	**240.000,00**	**240.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3846, de 18 de dezembro de 2017;					
**Valor arrecadado até 25/09/2018;					
*** Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.361.00086.038	2489	3.3.90.33	116	81.000,00
10.13.08.244.00101.014	7442	4.4.90.52	972	240.000,00
TOTAL				**321.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº 3.846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual - LOA/2018.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$** 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), oriundos das Fontes de Recursos nº 116 Transporte Escolar – PNATE/SEED e nº 972- Incentivo Estadual a Pessoas com Deficiência.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.3	116	Novembro	81.000,00
10.13	4.4	972	Novembro	240.000,00
TOTAL				**321.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 13 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:0D9D75DB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.100 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 341.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e artigos 8 e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	1889	3.3.71.70	000	321.000,00
10.13.08.244.00102.058	7447	3.3.50.43	946	20.000,00
TOTAL				**341.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.28.846.00000.008	1365	3.3.91.97	000	321.000,00
10.13.08.244.00102.058	4559	3.1.90.04	946	20.000,00
TOTAL				**341.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Novembro	321.000,00
10.13	3.3	946	Novembro	20.000,00
TOTAL				**341.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	Novembro	321.000,00
10.13	3.1	946	Novembro	20.000,00
TOTAL				**341.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:ED3E589E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 44/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação emergencial de Caminhão coletor de lixo com capacidade volumétrica de lixo mínima de 15 m3. Incluindo motorista, salário, encargos sociais, manutenção do veiculo lavagens e combustíveis, com media de km diários de 90 km ao dia, com coleta de segunda a sábado.	EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	3.500,00 Km	6,80	23.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDUARDO AUGUSTO BONETTI & CIA LTDA	23.800,00

Salto do Lontra, 14 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:65C114C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2018

ATA Nº 001/2018

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Até a data de 14 (quatorze), do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 193/2018 de 24 de Agosto de 2018, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Ademir Trombini, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a seção do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 03 de Novembro de 2018.
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: CLÍNICA MÉDICA LV LTDA	
CNPJ: 07.222.435/0001-20	
Endereço: RUA PE. FERNANDO ZANCHET, Nº 2842,	
Bairro: CENTRO	Cep: 85.770-000
Cidade: REALEZA	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: LEONEL CAETANO GUENKA	
CPF: 915.516.840-04	RG: 10.853.482-15 SSP/RS

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio, e licitante participante foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a proponente foi considerada HABILITADA. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total Máx.	Proponente
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em cardiologia, a serem executados junto ao Centro Municipal de Saúde de Salto do Lontra, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina – CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de consultas junto a centro de saúde.	1.000,00	Consulta/Und	39,50	39.500,00	CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
1	2	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de **EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA** junto a unidade de básica de saúde com fornecimentos dos equipamentos necessários para a execução do exame, com emissão de laudo medico em até 48 horas.	1.000,00	Exames/Und	11,00	11.000,00	

1	3	Contratação de empresa especializada na área de saúde para prestação de **EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA** junto a unidade de básica de saúde com fornecimentos dos equipamentos necessários para a execução do exame**,** em urgência e Emergência, com emissão de laudo medico de forma imediata.	300,00	Exames/Und	25,00	7.500,00	

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório o proponente nada arguiram sobre o documento, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor da proponente:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA LV LTDA	R$ 58.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5C7AD099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI	200,00	37,95	7.590,00
1	2	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI	100,00	24,20	2.420,00
1	3	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI	100,00	24,20	2.420,00
1	4	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI	50,00	39,60	1.980,00
1	5	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI	50,00	24,20	1.210,00
1	6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (INCLUI ABDOME INFERIOR FEMININO)	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI	100,00	24,20	2.420,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI	18.040,00

Salto do Lontra, 14 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BFF3EAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 996/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 056/2018 c/c Registro de Preço n.º030/2018 – Processo Administrativo n.º146/218 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 056/2018, Processo Administrativo n.º030/2018 o qual objetiva o Registro de Preço de material esportivo para Secretária Municipal de Educação e de Assistência Social desta Municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa F.P. GARALUZ**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, jardim Joana D' Arc, CEP: 87.308-832, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná, com valor total do R$ **3.015,50** (três mil e quinze reais e cinquenta centavos);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
11	REDE FUTSAL MODELO STANDART SEDA FIO 4MM KIT 02 UND	PANGUE	10	R$ 240,00	R$ 2.400,00
13	BAMBOLE 75CM DE DIAMETRO.	CEMAR	75	R$ 4,50	R$ 337,50
22	TATAME -PLACAS DE EVA 50X50-INFANTIL	BOTO	10	R$ 13,90	R$ 139,00
23	TATAME INDIVIDUAL 50X50 INDIVIDUAL INFANTIL	BOTO	10	R$ 13,90	R$ 139,00

Art. 3.º - Fica adjudicado à **Empresa KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1320, jardim Progresso, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor total do R$ **46.238,00** (quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais);

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	BOLA FUTSAL - MAX 50, TAMANHO (SUB 11), TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 40 - 43CM, PESO 250 - 280G.MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	20	R$ 124,00	R$ 2.480,00
2	BOLA FUTSAL - MAX 100, TAMANHO MIRIN (SUB 11), TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 50 - 55CM, PESO 300 - 350G. MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	20	R$ 130,00	R$ 2.600,00
3	BOLA FUTSAL - MAX 200, TAMANHO INFNATIL (SUB 13), TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 55 - 59CM, PESO 350 - 380G. MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
4	BOLA FUTSAL - MAX 500, TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, DIÂMETRO 61 - 64CM, PESO 410 - 440G.MATRIZADA, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	10	R$ 174,00	R$ 1.740,00
5	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURA EM MICRO FIBRA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADAS EM PU, DIAMENTRO 68 - 70CM, PESO 410-450G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	20	R$ 165,00	R$ 3.300,00
6	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, Nº 04 COSTURA EM MICRO FIBRA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADAS EM PU, DIAMENTRO 64 - 66CM, PESO 360-390G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
7	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 6.0, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67CM MICRO FIBRA, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTE, MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	20	R$ 249,00	R$ 4.980,00
8	BOLA DE BORRACHA N10 CONFECCIONADA EM BORRACHA , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	SILME	50	R$ 17,00	R$ 850,00
9	BOLA DE BASQUETE 7.6 MICROFIBRA , MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO	PENALTY	15	R$ 267,00	R$ 4.005,00
10	JOGO DE COLETES INFANTIL COM 12 PEÇAS	MARIN	5	R$ 98,00	R$ 490,00
12	REDE FUTEBOL DE CAMPO MODELO STANDART,FIO 6MM , MALHA15,MATERIAL DE POLIETILENO -MEDIDAS 7,5M LARGURA X 2,5 X1,0M RECUO SUPERIOR X2,0M RECUO INFERIOR -KIT 02 UND	SPITTER	10	R$ 1.265,00	R$ 12.650,00
14	CONE PLÁSTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 23CM.	ZL	70	R$ 5,70	R$ 399,00
15	CONE PLÁSTICO PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 50CM.	ZL	60	R$ 17,50	R$ 1.050,00
16	CONE/DISCO PVC.	ZL	30	R$ 4,20	R$ 126,00
17	KIT 2 RAQUETE TENIS DE MESA - EMBORRACHADA OS 2 LADOS E 3 BOLINHAS	LEADER	15	R$ 60,00	R$ 900,00
18	MINI GOL PARA FUTEBOL -MEDIDAS 58CM LARGURA X 53 CM ALTURA -KIT COM 02 UNDS	ZL	16	R$ 150,00	R$ 2.400,00
19	PAR DE HALTERES 1KG	SCALIBU	10	R$ 14,90	R$ 149,00
20	PAR DE HALTERES 2 KG	SCALIBU	10	R$ 31,90	R$ 319,00
21	STEP AÈROBICO EVA:MEDIDA 60X30X15	SCALIBU	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:845CE3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 997/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 057/2018 c/c Registro de Preço n.º031/2018 – Processo Administrativo n.º148/218 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 057/2018, Processo Administrativo n.º031/2018 o qual objetiva o registro de preços para futuras aquisições de premiações (medalhas e troféus) para os eventos esportivos desta municipalidade. o material será retirado conforme a necessidade pela forma parcelada.

Art. 2.º - Fica adjudicado à **Empresa KUADRADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.775.336/0001-14, com sede na Av. Distrito Federal, 1320, jardim Progresso, CEP: 87.701-310, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná, com valor total do R$ **13.280,00** (treze mil duzentos e oitenta reais);

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant.
1	1	MEDALHA - 1º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO MINIMO DE 50MM DE DIAMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIAMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. CENTRO DE 35MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 2,9MM, PESO APROXIMADO DE 24GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, MINIMO 80CM COMPRIMENTO (COR A DEFINIR)	VITÓRIA	300
1	2	MEDALHA - 2º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO MINIMO DE 50MM DE DIAMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIAMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. CENTRO DE 35MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 2,9MM, PESO APROXIMADO DE 24GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, MINIMO 80CM COMPRIMENTO (COR A DEFINIR)	VITÓRIA	300
1	3	MEDALHA - 3º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS, METALIZADA NA COR BRONZE COM O TAMANHO MINIMO DE 50MM DE DIAMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIAMETRO COM A GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO DE TOCHA DE "HONRA AO MÉRITO", PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. CENTRO DE 35MM NA PARTE POSTERIOR. POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 2,9MM, PESO APROXIMADO DE 24GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE 25MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, MINIMO 80CM COMPRIMENTO (COR A DEFINIR)	VITÓRIA	300
2	1	MEDALHA - 1º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 35MM DE DIAMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIAMETRO COM A GRAVAÇÃO E "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBEM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 1,4MM, PESO APROXIMADO DE 06 GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, MODELO DE FITA COM 1,5CM DE LARGURA POR 80CM COMPRIMENTO (COR A DEFINIR)	VITÓRIA	300
2	2	MEDALHA - 2º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR PRATA, COM O TAMANHO DE 35MM DE DIAMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIAMETRO COM A GRAVAÇÃO E "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBEM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 1,4MM, PESO APROXIMADO DE 06 GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, MODELO DE FITA COM 1,5CM DE LARGURA POR 80CM COMPRIMENTO (COR A DEFINIR)	VITÓRIA	300
2	3	MEDALHA - 3º LUGAR - MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, METALIZADA NA COR BRONZE, COM O TAMANHO DE 35MM DE DIAMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIAMETRO COM A GRAVAÇÃO E "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBEM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM, POSSUI ESPESSURA MAXIMA DE 1,4MM, PESO APROXIMADO DE 06 GRAMAS, SUPORTE PARA FITA DE 15MM DE LARGURA, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM, MODELO DE FITA COM 1,5CM DE LARGURA POR 80CM COMPRIMENTO (COR A DEFINIR)	VITÓRIA	300
3	1	TROFÉU - 1º LUGAR - TROFÉU COM ALTURA DE 41CM, BASE QUADRADA COM 7,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, ESTE TROFEU PODE SER FEITO COM TAÇA E CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADOS NA COR PRATA (PR).	VITÓRIA	15
3	2	TROFÉU - 2º LUGAR - TROFÉU COM ALTURA DE 37CM, BASE QUADRADA COM 7,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, ESTE TROFEU PODE SER FEITO COM TAÇA E CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADOS NA COR PRATA (PR).	VITÓRIA	15
3	3	TROFÉU - 3º LUGAR - TROFÉU COM ALTURA DE 33CM, BASE QUADRADA COM 7,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, CONE COM FRISO EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL, ESTE TROFEU PODE SER FEITO COM TAÇA E CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADOS NA COR PRATA (PR).	VITÓRIA	15
4	1	TROFÉU - 1º LUGAR - TROFÉU COM ALTURA DE 35CM, BASE QUADRADA COM 7,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADA POR UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.	VITÓRIA	15
4	2	TROFÉU - 2º LUGAR - TROFÉU COM ALTURA DE 30CM, BASE QUADRADA COM 7,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADA POR UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.	VITÓRIA	15
4	3	TROFÉU - 3º LUGAR - TROFÉU COM ALTURA DE 25CM, BASE QUADRADA COM 7,50CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA, DOIS SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADA POR UM CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.	VITÓRIA	15
5	1	TROFEU - 1º LUGAR - TROFEU COM 92CM DE ALTURA, COM BASE REDODA COM 21CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADAO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA ENTERCAMBIÁVEL, ESTE TROFEU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	VITÓRIA	5
5	2	TROFEU - 2º LUGAR - TROFEU COM 83CM DE ALTURA, COM BASE REDODA COM 21CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADAO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA ENTERCAMBIÁVEL, ESTE TROFEU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	VITÓRIA	5
5	3	TROFEU - 3º LUGAR - TROFEU COM 75CM DE ALTURA, COM BASE REDODA COM 21CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADAO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS. TAMPA E ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTATUETA ENTERCAMBIÁVEL, ESTE TROFEU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	VITÓRIA	5
6	1	TROFEU - 1º LUGAR - TROFEU COM 72CM DE ALTURA, COM BASE REDODA COM 21CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADAO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS, ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTE TROFEU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	VITÓRIA	5
6	2	TROFEU - 2º LUGAR - TROFEU COM 63CM DE ALTURA, COM BASE REDODA COM 21CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADAO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS, ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTE TROFEU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	VITÓRIA	5
6	3	TROFEU - 3º LUGAR - TROFEU COM 56CM DE ALTURA, COM BASE REDODA COM 21CM DE LARGURA EM POLIMERO METALIZADAO NA COR VERMELHA ACETINADA, SUPORTE E CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UMA TAÇA ABERTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR VERMELHO ACETINADO COM 33CM DE LARGURA APARTIR DAS ALÇAS, ALÇAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA, ESTE TROFEU PODE VIR COM A BASE E TAÇA NAS CORES VERDE ACETINADO (VRFA), AZUL ACETINADO (AZFA) E DOURADO ACETINADO (DOFA).	VITÓRIA	5

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3F967DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Deferimento das inscrições do Concurso 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições DEFERIDAS na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições DEFERIDAS na condição de concorrer às vagas para Afrodescendente.

Art. 3º Não houve inscrições para pessoas com deficiência e pedido especial de realização da prova.

Art. 4º Os candidatos que não constam em nenhum dos anexos mencionados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS.

Art. 5º Haverá prazo recursal para os candidatos com inscrições **indeferidas**, conforme Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º deste Edital, no período de **19 a 21 de novembro de 2018**. O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso 001/2018 do SAMAE São Jerônimo da Serra, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Indeferimento da Inscrição. É necessário que o candidato descreva seu argumento e, após o envio, seja anexado o **comprovante de pagamento e/ou comprovante de envio do laudo médio** em formato PDF. Caso não queira concorrer à vaga de Afrodescendente, o candidato deverá protocolar recurso solicitando alteração.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

ANEXO I

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Agente de Saneamento	ANA KEZIA RAMOS	00410024804	71518310
Agente de Saneamento	CRISDAIANE RODRIGUES	00410026573	130226159
Agente de Saneamento	GERALDO RODRIGUES FERREIRA	00410026577	97598410
Agente de Saneamento	JHONY APARECIDO RODRIGUES	00410024338	106490872
Agente de Saneamento	JOAO ANDREI CUNHA SAMPAIO	00410023683	134677287
Agente de Saneamento	KELLY KEIKO DE ALBUQUERQUE	00410024648	92883035
Agente de Saneamento	MARCO ANTONIO SALES	00410022905	105329580
Agente de Saneamento	MARIA APARECIDA GONÇALVES	00410026574	56362754
Agente de Saneamento	MATHEUS RIMOVICZ ROCHA	00410023095	126520409
Agente de Saneamento	RENATA RODRIGUES DA SILVEIRA	00410023235	93841905
Agente de Saneamento	SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA	00410024917	8360495-6
Agente de Saneamento	SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS	00410026569	94180163
Agente de Saneamento	VINICIUS MORAES DE ARAUJO	00410025539	134064358
Agente de Saneamento	WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA	00410023611	123133358
Agente de Serviços Operacionais	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	00410023501	106490767
Agente de Serviços Operacionais	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	00410023112	104501320
Agente de Serviços Operacionais	ALCIR SALOMÃO	00410025192	8048915-3
Agente de Serviços Operacionais	ALESSANDRO BROTTO	00410023312	76911606
Agente de Serviços Operacionais	ALEXANDRE BRAGA	00410023403	86717042
Agente de Serviços Operacionais	ANDERSON CORREA	00410024334	90274228
Agente de Serviços Operacionais	ANDREI FAGUNDES	00410024224	89407060
Agente de Serviços Operacionais	BRUNO LEMES LEAO	00410026567	131979924
Agente de Serviços Operacionais	BRUNO SANTANA	00410022922	126000634
Agente de Serviços Operacionais	CAIO VENICIUS FARIAS RIBEIRO	00410026400	124510937
Agente de Serviços Operacionais	CHRISTIAM MATEUS LEAO FONSECA	00410023614	104210414
Agente de Serviços Operacionais	CLOVIS PERREIRA DA SILVA JUNIOR	00410026561	107090657
Agente de Serviços Operacionais	CRISTIANO AUGUSTO MACIEL SOARES	00410024438	138595862
Agente de Serviços Operacionais	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	00410023390	82807012
Agente de Serviços Operacionais	EVERTON PEREIRA DUTRA	00410025006	100593866
Agente de Serviços Operacionais	FABRÍCIO BERNARDO DE OLIVEIRA	00410022917	10.307.304-9
Agente de Serviços Operacionais	GABRIEL DE SOUZA DE AGUIAR	00410026566	129742038
Agente de Serviços Operacionais	GUSTAVO QUADROS LEMES GONÇALVES	00410024611	10.746.754-8
Agente de Serviços Operacionais	IGOR LUCIANO DA COSTA	00410026586	136913107

Agente de Serviços Operacionais	JEFFERSON LUCAS MACARIO PEDROSO	00410025743	105573537
Agente de Serviços Operacionais	JOÃO LUCAS RODRIGUES	00410026580	12.904.370-9
Agente de Serviços Operacionais	JOÃO LUIZ PIRAI	00410024422	91067439
Agente de Serviços Operacionais	JOAQUIM PEREIRA RODRIGUES MIRANDA	00410026098	77793151
Agente de Serviços Operacionais	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	00410024032	56870164
Agente de Serviços Operacionais	JULIO CESAR EVANGELISTA	00410025935	9.554.797.4
Agente de Serviços Operacionais	JULIO CESAR SESTARE DOS SANTOS	00410024024	124838207
Agente de Serviços Operacionais	LUCIANO DE OLIVEIRA	00410024367	14.048.428-8
Agente de Serviços Operacionais	MARCOS ROBERTO DIAS	00410026531	92174573
Agente de Serviços Operacionais	MATHEUS TELES DA CRUZ LEITE	00410026579	131611439
Agente de Serviços Operacionais	MAURO SERGIO DA SILVA	00410026575	66928705
Agente de Serviços Operacionais	RAFAEL FELIX FERNANDES DE LIMA	00410023685	90698087
Agente de Serviços Operacionais	RAI OLIVEIRA DE SOUZA	00410023984	144568010
Agente de Serviços Operacionais	RAUNY HIPOLITO DE SOUZA	00410023844	110251416
Agente de Serviços Operacionais	REINALDO ELIANO DOS SANTOS	00410026564	66152480
Agente de Serviços Operacionais	RENATO SANTOS OLIVEIRA	00410023046	12469699-2
Agente de Serviços Operacionais	ROBERTO CARLOS DA COSTA	00410026585	95216021
Agente de Serviços Operacionais	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	00410023593	126284810
Agente de Serviços Operacionais	RODRIGO VICENTE PAIVA	00410026562	97356939
Agente de Serviços Operacionais	RONALDO BATISTA BERNARDO	00410026571	350325133
Agente de Serviços Operacionais	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	00410023728	96189559
Agente de Serviços Operacionais	WALDIR VIEIRA	00410026568	57709120
Agente de Serviços Operacionais	WILLIAN GABRIEL LEITE COSTA	00410026486	133871802

ANEXO II

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Agente de Saneamento	GERALDO RODRIGUES FERREIRA	00410026577	97598410	SIM
Agente de Saneamento	JHONY APARECIDO RODRIGUES	00410024338	106490872	SIM
Agente de Saneamento	VINICIUS MORAES DE ARAUJO	00410025539	134064358	SIM
Agente de Saneamento	WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA	00410023611	123133358	SIM
Agente de Serviços Operacionais	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	00410023501	106490767	SIM
Agente de Serviços Operacionais	ALCIR SALOMÃO	00410025192	8048915-3	SIM
Agente de Serviços Operacionais	ANDERSON CORREA	00410024334	90274228	SIM
Agente de Serviços Operacionais	CLOVIS PERREIRA DA SILVA JUNIOR	00410026561	107090657	SIM
Agente de Serviços Operacionais	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	00410023390	82807012	SIM
Agente de Serviços Operacionais	IGOR LUCIANO DA COSTA	00410026586	136913107	SIM
Agente de Serviços Operacionais	JOAQUIM PEREIRA RODRIGUES MIRANDA	00410026098	77793151	SIM
Agente de Serviços Operacionais	MAURO SERGIO DA SILVA	00410026575	66928705	SIM
Agente de Serviços Operacionais	ROBERTO CARLOS DA COSTA	00410026585	95216021	SIM
Agente de Serviços Operacionais	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	00410023728	96189559	SIM

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A65CB41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 140 2018

DECRETO Nº 000140/18 de 1 de Outubro de 2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.083,06
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	968,63
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.547,54
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(70) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.011-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.252,84
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.579,44
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(138) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	903,40
(107) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.546,64
05 - SECRETARIADEAGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC.AGRICULTURA, MEIOAMBIENTE E TURISMO	
(161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	951,56
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(237) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.038-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.214,31
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.466,42
(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.037-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.732,68
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(257) 3.1.90.13.00.00.00.00.6.001-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.867,13
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.048,35
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(277) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.047-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.428,36
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.869,75

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.258,77
(386) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.084-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	422,47

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(381) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.083-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	323,98
Total Suplementação:	187.465,33

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Rimovicz
Código Identificador:048FBAA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 978, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 978, de 14 de novembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 719.784,17 (setecentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 719.784,17 (setecentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos), mediante inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
120.721,80	1.351	Exec. Resol. SESA 604/15 - Cta 10.737-9	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3495	Bloco da Atenção Básica
1.646,20	1.351	Exec. Resol. SESA 604/15 - Cta 10.737-9	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0495	Bloco da Atenção Básica
109,56	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3782	Convênio nº 039/2016 - SEIL
1,92	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	0782	Convênio nº 039/2016 - SEIL
2.903,74	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
21.081,19	1.352	Ampliação do Galpão da Linha Santa Mônica	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
40.703,15	2.353	Ações do VIGIASUS - CUSTEIO	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3497	Bloco da Vigilância em Saúde
24.493,77	2.353	Ações do VIGIASUS - CUSTEIO	33903000	Material de Consumo	3497	Bloco da Vigilância em Saúde
12.000,00	2.353	Ações do VIGIASUS - CUSTEIO	33901400	Diárias - Pessoal Civil	3497	Bloco da Vigilância em Saúde
22.560,36	2.353	Ações do VIGIASUS - CUSTEIO	33903000	Material de Consumo	0497	Bloco da Vigilância em Saúde
37.408,22	1.354	Ações do VIGIASUS - CAPITAL	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3497	Bloco da Vigilância em Saúde
208.218,21	1.354	Ações do VIGIASUS - CAPITAL	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0497	Bloco da Vigilância em Saúde
6.633,33	1.349	Aquisição de Ambulância Tipo A	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	1.355	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Capital - Cta 10.747-6	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3495	Bloco da Atenção Básica
829,80	2.157	Assistência Farmacêutica - Assistência Farmacêutica Básica - Fonte 498	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3498	Assistência Farmacêutica
3.061,75	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio - Cta 869-5	33903000	Material de Consumo	3495	Bloco da Atenção Básica
1.700,39	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio - Cta 869-5	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3495	Bloco da Atenção Básica
357,08	2.356	Exec. Qualif. Cons. Mun. Saúde - Custeio - Cta 869-5	31901300	Encargos Patronais	3495	Bloco da Atenção Básica
4.303,70	1.357	Reprog. Propostas nº 1140-01e 1140-02	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3495	Bloco da Atenção Básica
100,00	1.357	Reprog. Propostas nº 1140-01e 1140-02	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0495	Bloco da Atenção Básica
450,00	1.357	Reprog. Propostas nº 1140-01e 1140-02	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
197.579,20	1.358	Exec. Do Convênio nº 1302/2018 - SEDU	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0799	Convênio 1302/2018 - SEDU
10.420,80	1.358	Exec. Do Convênio nº 1302/2018 - SEDU	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 719.784,17						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
38.585,32	2.267	Atividades do Setor de Inspeção Municipal	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações.....R$ 38.585,32						

§2º - do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.746,20	0495	Bloco da Atenção Básica
1,92	0782	Convênio nº 039/2016 - SEIL
230.778,57	0497	Bloco da Vigilância em Saúde
197.579,20	0799	Convênio 1302/2018 - SEDU
Total do excesso de arrecadação.....R$ 430.105,89		

§3º - do superávit financeiro calculado para a seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
132.644,72	3495	Bloco da Atenção Básica
109,56	3782	Convênio nº 039/2016 - SEIL
2.903,74	3785	Contrato de Repasse nº 829079/2016/MC/CEF
114.605,14	3497	Bloco da Vigilância em Saúde
829,80	3498	Assistência Farmacêutica
Total do superávit financeiro.....R$ 251.092,96		
Total dos Recursos.....R$ 719.784,17		

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A3EE404

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 979, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI Nº 979, de 14 de novembro de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 19.842,91 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 19.842,91 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.515,95	2.161	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Atividades do CONSAMU - Fonte 496	31717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
3.141,65	2.161	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Atividades do CONSAMU - Fonte 496	33717000	Rateio pela Participação em Consórcios	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
6.185,31	2.147	Programa da Atenção Básica - PAB - FIXO - Fonte 495	33903000	Material de Consumo	3495	Bloco da Atenção Básica
Total das Adições.....R$ 19.842,91						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º do superávit financeiro da seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
6.185,31	3495	Bloco da Atenção Básica
Total do Superávit Financeiro..... R$ 6.185,31		

§2º da anulação parcial da seguinte dotação:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
13.657,60	2.158	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Atividades do CISCOPAR - Fonte 496	33723900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
Total da Anulação.....R$ 13.657,60						
Total dos Recursos.....R$ 19.842,91						

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F877AC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 441, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DE ILEGALIDADES APONTADAS E CONSTATADAS NAS FOLHAS DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONCEDE PRAZO PARA EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está adstrita a estrita legalidade;
CONSIDERANDO a Súmula do STF 346 "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*";
CONSIDERANDO a Súmula STF 473 "*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";
CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2018 SCI protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal na data de 24/07/2018 – Processo Administrativo nº 855/2018, o parecer jurídico de 30/07/2018 e a emissão pelo Chefe do Poder Executivo Municipal da Ordem de Serviço nº 01/2018 (ANEXO I);
CONSIDERANDO que as ilegalidades apontadas foram efetivamente constatadas e sanadas nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2018 (ANEXO I), a qual contém a indicação dos fatos e fundamentos pertinentes;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.784/99 aplicável a espécie;
CONSIDERANDO o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988 "*Art. 5º, inciso LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*",
CONSIDERANDO que o memorial descritivo ANEXO II deste Decreto, resultado da conclusão da referida Ordem de Serviço, contém a identificação do intimado, o órgão administrativo e o comparativo remuneratório para apresentação de contraditório e a defesa que pretender,

DECRETA

Art. 1º Fica determinado que, de forma cautelar, nos termos do art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99 aplicável a espécie, seja implementado nas folhas de pagamentos dos servidores públicos municipais o que contém na ordem de serviço supra referida, a fim de sanar as ilegalidades apontadas e constatadas, cessar a lesão ao erário decorrente, não incorrer em omissão ante a constatação de ilegalidade e a prevalência do Interesse Público em detrimento ao interesse particular.
Art. 2º Ficam os servidores públicos municipais, constantes do ANEXO II deste Decreto, submetidos ao que contém na referida ordem de serviço supra referida, intimados nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9.784/99 aplicável a espécie, para, em querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Decreto, apresentar a defesa que pretender e manifestar-se em âmbito de contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988 quanto aos itens de "a" a "d" da Ordem de Serviço nº 01/2018 (ANEXO I).
Art. 3º Fica anulado, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, o Decreto Municipal nº 508/16 que enquadrou o empregado público ÊNIO BOGO, matrícula funcional nº 671, no Plano de Carreira Lei Municipal nº 1.716/16 em razão de ser optante pelo Regime Jurídico Celetista e intimado nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9.784/99 aplicável a espécie, para, em querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste Decreto, apresentar a defesa que pretender e manifestar-se em âmbito de contraditório, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º O contraditório e a defesa que pretender, deverá ser apresentada, tempestiva, pessoalmente ou por representante junto ao Departamento de Recursos Humanos, em horário de expediente, de cuja decisão, caberão os recursos na forma e na ordem estabelecidos pelo art. 56 e seguintes da Lei Federal nº 9.784/99.
Art. 5º Em caso do intimado apresentar ou não contraditório e a defesa que pretender, o processo se dará continuidade independentemente.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 441/2018.
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018.

DE: Prefeito Municipal.

PARA: Departamento de Recursos Humanos e Pessoal.

Tendo em vista o recebimento do ofício nº 18/2018 SCI, processo administrativo 855/2018, emitido pelo Controlador Interno e o parecer jurídico de 30/07/2018, determino ao Departamento de Recursos Humanos e Pessoal que, *ad cautelam*, procedam o saneamento nas folhas de pagamentos dos servidores públicos municipais das ilegalidades apontadas, quais sejam:

(a) A "**contagem do tempo de serviço**" para fins de adicional por tempo de serviço e enquadramento no plano de carreira deve se dar com base no atual concurso público ao qual o servidor se submeteu e o efetivo desempenho das atribuições do cargo público, **nos termos dos arts. 2º, 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.716/16 e dos arts. 25, 47 e 47 § 1º, da Lei Municipal nº 1.609/13**.

(b) O "**percentual do adicional por tempo de serviço**" na razão de 4% a cada dois anos de efetivo exercício no serviço público deve ser contado sem zerar o biênio na forma do item anterior, **incidente sobre o vencimento do cargo, nos termos do art. 93 da Lei Municipal nº 1.609/13**.

(c) O "**percentual do adicional por insalubridade**" obtido conforme legislação aplicável à espécie, deve **incidir sobre o vencimento do cargo efetivo nos termos do art. 94 da Lei Municipal nº 1.609/13**.

(d) O valor correspondente a "**diferença de enquadramento**" deve ser obtido após auferir o tempo de serviço e a formação escolar do servidor, **nos termos do parágrafo único do art. 45 da Lei Municipal nº 1.716/16**.

(e) Desfazer o enquadramento do empregado público Ênio Bogo, matrícula funcional nº 671, optante pelo Regime Jurídico Celetista, havido no Plano de Carreira Lei Municipal nº 1.716/16.

Dado tratar-se de um grande volume de trabalho além dos habituais, fica concedido prazo de até sessenta (60) dias que, em caso não conclusão, são prorrogáveis automaticamente por mais até sessenta (60) dias. No mesmo prazo, comunique-se o SINTEX'S – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, como substituto processual, caso o Senhor Controlador não o faça durante o período.

Teixeira Soares (PR), 31 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

ANEXO II AO DECRETO Nº 441/2018.
MEMORIAL DESCRITIVO CONTENDO A REMUNERAÇÃO ANTERIOR E POSTERIOR AO CUMPRIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018.

ÓRGÃO	CARGO	MAT	NOME	REM 10/18	REM 11/18
Prefeitura Municipal	ACS	15341	ALDAIANA PRZYSIEZNY	1.276,37	1.276,37
Prefeitura Municipal	ACS	14521	CLEONICE KERKHOFF	1.351,98	1.350,01
Prefeitura Municipal	ACS	6611	DIVINA DE L AP BATISTA DAMBROSKI	2.516,42	2.288,36
Prefeitura Municipal	ACS	16451	GRAZIELI DE FATIMA ANDRADE	1.227,28	1.227,28
Prefeitura Municipal	ACS	15331	INES APARECIDA FERREIRA ROBES	1.276,37	1.276,37
Prefeitura Municipal	ACS	15391	MARIA APARECIDA SANTIAGO	1.276,37	1.276,37
Prefeitura Municipal	ACS	7661	NEIVA CHOCHEL	2.185,65	2.048,94
Prefeitura Municipal	ACS	6651	NEUSA MENDES LEVANDOSKI	2.516,42	2.288,35
Prefeitura Municipal	ACS	7481	ROSALETE INES ZANON	2.229,39	2.081,08
Prefeitura Municipal	ACS	16441	SILVIELLI DA LUZ M. CASAGRANDE	1.227,28	1.227,28
Prefeitura Municipal	ACS	7491	SIRLEI KOSINSKI KLEMS	2.229,39	2.081,08
Prefeitura Municipal	ACS	16461	VANEZA KOVALSKI	1.227,28	1.227,28
Prefeitura Municipal	ACS	6691	VILMARI PIRES	2.294,96	2.130,17
Prefeitura Municipal	ACS	7471	VILSIMARA PIRES	2.226,39	2.081,08
Prefeitura Municipal	ACE	1643	ELOISE RIBEIRO BATISTA	1.227,28	1.227,28
Prefeitura Municipal	ACE	14531	ANDRE LUIZ ROSA CRUZ	1.541,25	1.525,26
Prefeitura Municipal	ACE	14851	GESIANY MARIA KRAIESKI ROSA	1.484,16	1.525,26
Prefeitura Municipal	Agente de Serviço de Limpeza	13891	AMALIA DOMINGUES DE PAULA	1.059,97	1.058,43
Prefeitura Municipal	Agente de Serviço de Limpeza	3371	CARMEM LUCIA WOLFO SICORA	1.818,51	1.696,74
Prefeitura Municipal	Agente de Serviço de Limpeza	12111	CELIA TASIOR	1.323,83	1.295,18
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	15151	ANDRE LUIS MARTINS	1.020,71	1.019,94
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	3111	ANTONIO BENONIMO RODRIGUES	2.497,45	2.220,15
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	12021	ANTONIO CARLOS CUNHA	1.161,26	1.155,04
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	10721	ANTONIO CESAR DOS SANTOS	1.291,50	1.272,46
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	10601	CARLINHO RIBEIRO BATISTA	1.472,31	1.356,70
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	12081	CELSO LUIZ DE FREITAS	1.161,26	1.155,04
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	15371	CESAR DE ANDRADE	1.070,00	1.070,00
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	7251	EDINARDO MAURO BATISTA	1.747,90	1.631,62
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	14661	EDSON LUIS PADILHA PINTO	1.208,37	1.195,84
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	12031	HAMILTON SANTOS ALMEIDA	1.161,26	1.155,04
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	611	IVETE MIKA	1.903,70	1.720,67
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	12001	JAIR DE JESUS DE DEUS	1.161,26	1.155,04
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	10691	JOAO BATISTA PADILHA	1.472,31	1.418,28
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	10681	JOAO CARLOS FERREIRA	1.207,34	1.213,55
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	10631	JOSE CARLOS SCHEFER	1.291,50	1.272,46
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	13051	LENIR MARTA MANGRICH	1.099,22	1.096,92
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	7521	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	1.533,24	1.473,78
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	6991	LUIZ CARLOS EIDAM	1.578,33	1.512,26
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	15161	MARCOS CARLOS WEISS	1.020,71	1.019,94
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	3031	NILSON DE LIMA	1.770,66	1.696,74
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	10711	PEDRO ADEMILSON FERREIRA	1.316,02	1.264,76
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	10621	PEDRO FERREIRA NUNES	1.291,50	1.272,46
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços	15141	ROSELI CECILIA PANASSOLO	1.163,61	1.157,35
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	10911	AUREA DE SANTA CLARA	1.424,82	1.379,79
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	6791	CLAUDETE APARECIDA B RIBEIRO	1.578,33	1.512,26
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	4881	CLAUDIA MARA GONCALVES	1.925,50	1.760,52

Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	14871	CRISLEI APARECIDA ZAGRE	1.163,61	1.195,84
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	10561	DALVA BAMBERG DE SOUZA	1.472,31	1.418,28
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	14171	DANIELE CRISTINA DE LIMA	1.208,37	1.195,84
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	13161	EDILAINE VASCO	1.208,37	1.234,33
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	14601	EDINA CRISLAINE TAIOK BELLO	1.208,37	1.195,84
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	15301	ELIANE DE PAULA PIRES DE MATOS	1.070,00	1.070,00
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	11601	ELISANGELA DA SILVA DUTRA	1.350,32	1.318,02
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	12781	ELISIANE DO ROCIO OLIVEIRA MEIRA	1.121,22	1.116,56
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	12011	ELIZABETE MIKA MENDES	1.161,26	1.155,04
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	11161	ERICA CRISTINA SCHEFFEL VIEIRA	1.396,88	1.356,51
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	2931	EUMARI TEREZINHA DE LIMA	1.991,55	1.696,74
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	13071	FABIANA CONCEICAO M PIMENTA	1.253,12	1.234,33
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	3281	GLACI JOSE DEA	2.073,11	1.864,24
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	11541	GLORIA MANGRICH DE OLIVEIRA	1.184,49	1.175,06
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	1601	HELENA DE OLIVEIRA CARDOSO	2.213,62	1.864,24
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	11181	IDIONE DO ROCIO ANDRADE	1.396,88	1.356,51
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	15291	IVONE DE FATIMA DO C VIEIRA	1.070,00	1.070,00
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	11611	JANDIRA CATARINA MORAES	1.480,61	1.430,34
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	1641	JANETE MARIA LAU	1.991,55	1.720,67
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	12661	JESSICA DE SOUZA	1.253,12	1.234,33
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	10931	JOELMA DA APARECIDA MATIAS	1.386,52	1.379,79
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	7551	JOSCELI ZIELCH	1.533,24	1.473,78
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	14571	JUSSARA ZAGONEL ZAGRE DE MELLO	1.208,37	1.195,84
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	12441	LUCELIA OTT MATEUS	1.324,97	1.342,29
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	10921	LUCIA APARECIDA KUPCZAK MEURER	1.424,82	1.379,79
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	6661	LUCIANE DO ROCIO COSTA	2.294,96	2.130,17
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	14581	LUCINEIA DE FATIMA BELLO	1.208,37	1.195,84
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	14861	MAIRA MARILIA DE RAMOS	1.163,61	1.195,84
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	13111	MARCIA DA LUZ DE LIMA CHAVES	1.253,12	1.234,33
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	10941	MARCIA PADILHA	1.249,84	1.233,97
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	5001	MARIA JANETE FERRAZ DA SILVA	1.655,90	1.573,30
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	3341	MARIA SEBASTIANA DE ALMEIDA	1.818,51	1.696,74
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	15121	NEUSA SCHUSTER	1.020,71	1.019,94
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	14201	ROSANGELA APARECIDA MARTINS	1.208,37	1.195,84
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	3351	ROSE MARIA MENDES	1.815,51	1.696,74
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	13981	ROSEMILDA ROSA	1.208,37	1.195,84
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	13851	ROSILDA DE FATIMA MENDES	1.059,97	1.058,43
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	5961	SARITA DE JESUS P. MARTINS	1.578,33	1.512,26
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	11011	SILVANA JOSE DE JESUS DA SILVA	1.249,84	1.233,97
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços de Limpeza	12901	TEREZINHA GUIMARAES GOMES	1.466,65	1.464,52
Prefeitura Municipal	Agente de Serviços Desportivos	7451	REGINALDO DE JESUS RAMOS	2.651,86	2.429,20
Prefeitura Municipal	Agente Operador de Tratamento	871	LOIDEMAR PANASSOLO	3.335,65	2.813,98
Prefeitura Municipal	Agente Sanitário	11991	CARLOS RENO NEVES JUNIOR	1.168,58	1.121,01
Prefeitura Municipal	Agente Tributário	5691	CARLOS ALBERTO GORTE	2.779,50	2.663,15
Prefeitura Municipal	Almoxarife	14191	ANDRE PEDRO SCHEID	1.333,32	1.331,39
Prefeitura Municipal	Almoxarife	4581	VILSON ANTONIO PADILHA	2.183,59	2.056,37
Prefeitura Municipal	Analista Administrativo	14491	FABIELLY COSTA	2.799,96	2.795,90
Prefeitura Municipal	Analista Administrativo	14411	REGIS ELYSSON JAGHER	3.191,96	3.158,86
Prefeitura Municipal	Assessor Jurídico	12861	JEAN PAUL TAKESHI YAMAMOTO	4.909,00	4.580,26
Prefeitura Municipal	Assistente Social	4941	SOLANGE JEREMIAS DOS SANTOS	6.264,65	5.858,22
Prefeitura Municipal	Assistente Social II	14831	ANDREIA MASIERO ARCEGO	4.025,13	4.136,60
Prefeitura Municipal	Assistente Social II	14261	CARINA BAUMEL	3.666,62	3.661,30
Prefeitura Municipal	Assistente Social II	13201	MARIANA ALVES CONDE	4.583,27	4.510,05
Prefeitura Municipal	Assistente Social II	13841	MARIANE LUKAVY	4.179,95	4.136,60
Prefeitura Municipal	Auxiliar Administrativo	12551	GIOVANI CABRAL	2.186,39	2.135,86
Prefeitura Municipal	Auxiliar Administrativo	13221	PATRICIA R. DE ALMEIDA DE LIMA	1.686,64	1.653,56
Prefeitura Municipal	Auxiliar de Biblioteca	10391	TIAGO ANDRE KUHN	1.481,59	1.427,22
Prefeitura Municipal	Auxiliar de Laboratório	5591	MARIZE EMILIANO DE MORAES	2.913,99	2.482,45
Prefeitura Municipal	Auxiliar de Secretaria	16421	ANA PAULA AP. SCHEFFER	1.815,52	1.815,52
Prefeitura Municipal	Auxiliar de Secretaria	14281	EDINA PEREIRA DOS SANTOS	1.999,98	1.997,07
Prefeitura Municipal	Auxiliar Técnico em Contabilidade	481	JOSE SANTOS DA ROSA	9.583,40	7.024,87
Prefeitura Municipal	Auxiliar Técnico em Contabilidade	2121	DIERONI CESAR VOITECHEN	8.944,45	6.527,37
Prefeitura Municipal	Borracheiro	11021	VAGNER MOREIRA DE ANDRADE	1.698,53	1.706,32
Prefeitura Municipal	Caixa	13801	VERA NILCE RIBEIRO	4.287,36	4.036,12
Prefeitura Municipal	Carpinteiro	10991	EDILSON KRUPNITSKI	1.846,01	1.787,67
Prefeitura Municipal	Coordenador Transporte Escolar	14391	ODAIR JOSE KLASSMANN	2.507,97	2.481,96
Prefeitura Municipal	Documentador Escolar	14401	SANDRA COLOSSI POTT	1.944,14	1.941,63
Prefeitura Municipal	Eletricista	14431	JEFFERSON LUIZ DE MELLO	1.823,98	1.805,06
Prefeitura Municipal	Eletricista	14421	MATHEUS HENRIQUE WOLSKI	1.823,98	1.805,06
Prefeitura Municipal	Eletricista	16401	RODRIGO RUTINA	1.452,42	1.452,42
Prefeitura Municipal	Em Disponibilidade	13121	DARCISIO URNAU	4.753,76	4.608,24
Prefeitura Municipal	Encarregado de Obras	15381	ROQUE RUTINA	1.636,39	1.636,39
Prefeitura Municipal	Enfermeiro	13181	TACIANE SERAFIM	3.039,96	3.105,26
Prefeitura Municipal	Enfermeiro	13661	TAIARA HOPPE CHAVES	3.039,96	3.008,44
Prefeitura Municipal	Engenheiro Agrônomo	14621	RENO JOAO NEVES NETO	2.733,31	2.729,34
Prefeitura Municipal	Engenheiro Civil	12771	WILIAN SCHARNESKI	3.416,34	3.392,18
Prefeitura Municipal	Escriturário Lançador	10461	DOUGLAS ELOI RUPPEL	5.721,12	4.891,00
Prefeitura Municipal	Escriturário Lançador	4751	OSMAR QUERINO DA SILVA JUNIOR	7.100,57	4.890,62
Prefeitura Municipal	Fiscal Sanitário	1081	CLAUDINEI RUPPEL	2.893,64	2.601,30
Prefeitura Municipal	Fisioterapeuta	12591	ADRIANA REGINA MARAVIESKI	3.340,55	3.105,26
Prefeitura Municipal	Fisioterapeuta	14221	RICARDO TADEU BRIK	2.673,69	2.666,82
Prefeitura Municipal	Fonoaudiólogo	14821	SABRINA M FLARESSO HYKAVY	2.934,15	3.015,22
Prefeitura Municipal	Inspetor de Alunos	6701	ACIR FERREIRA	1.588,29	1.521,80
Prefeitura Municipal	Lubrificador	10531	HOLMES AFONSO BAMBERG	1.543,30	1.520,56
Prefeitura Municipal	Mecânico	1101	ARLINDO BILIBIU	3.733,15	3.434,48
Prefeitura Municipal	Mecânico	4771	MARCIONEI GUTERVIL	3.493,75	2.966,15
Prefeitura Municipal	Mecânico	971	ROGERIO RUTINA	5.110,53	4.365,56
Prefeitura Municipal	Médico Veterinário	14211	FERNANDO KUHN	2.673,69	2.669,54
Prefeitura Municipal	Mestre de Obras	3061	ADENILSON FOGACA RIBEIRO	3.682,97	3.371,55

Prefeitura Municipal	Mestre de Obras EP	671	ENIO BOGO	4.592,14	4.612,23
Prefeitura Municipal	Motorista	14781	ADEVAN SCHVAIDAK	1.466,65	1.432,92
Prefeitura Municipal	Motorista	4761	AFONSO LIMA MOREIRA FILHO	2.401,95	2.262,00
Prefeitura Municipal	Motorista	4991	AIRTON ROHDE	2.466,88	2.346,43
Prefeitura Municipal	Motorista	12641	AUREO SILVA BUENO	1.520,97	1.517,78
Prefeitura Municipal	Motorista	1051	JOEL CIRILO	2.686,76	2.380,83
Prefeitura Municipal	Motorista	13601	JOSE WILSON PEREIRA	1.671,98	1.654,64
Prefeitura Municipal	Motorista	10591	MARCOS ANTONIO FOLLMANN	2.037,18	1.962,42
Prefeitura Municipal	Motorista	88	MARIO CESAR GONCALVES	2.634,08	2.380,83
Prefeitura Municipal	Motorista	7041	PAULO ROBERTO MANHABOSCO	2.489,63	2.310,86
Prefeitura Municipal	Motorista	14561	SERGIO JOSE MENDRZYCKY	1.466,65	1.464,52
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	14551	ADEMIR FOGACA RIBEIRO	1.671,98	1.654,64
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	15111	AMARILDO DE JESUS DO C VIEIRA	1.476,51	1.475,40
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	14331	ANTONIO CARLOS VASQUES BLAZ	1.533,30	1.531,07
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	15081	ANTONIO ROGERIO RIBEIRO	1.683,22	1.674,16
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	5901	AZUMIR RODRIGUES	2.602,78	2.415,89
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	7401	CISSORO ANTONIO DUSCANOSKI	2.049,00	1.840,67
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	12671	CRISTIANO JUNIOR SIQUEIRA	1.621,89	1.615,15
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	15091	DIEGO WILSON BATISTA LEITE	1.476,51	1.475,40
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	4291	GELCO ANTONIO FREITAS DA SILVA	2.511,12	2.364,81
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	13861	GERCEY KRAIESKI	1.916,63	1.886,01
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	14891	JEAN RICARDO MARCHINSKI	1.683,22	1.674,16
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	11781	JOAO MARIA RODRIGUES	1.713,42	1.699,79
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	11841	JOSE CARLOS FURTADO	1.713,42	1.699,79
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	10521	LEANDRO LOHMANN	2.129,76	2.051,60
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	14881	LUIS CESAR DE JESUS	1.476,51	1.475,40
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	14341	LUIZ DINO RIBEIRO	1.533,30	1.531,07
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	14381	MIGUEL JOSENEI DO C. VIEIRA	1.447,57	1.447,57
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	14381	MILTON PEREIRA DOS SANTOS	1.747,96	1.729,83
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	14371	PAULO FIDELIS	1.533,30	1.531,07
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	14361	RODINEI ASSIS DE ABREU	1.533,30	1.531,07
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	14351	SANDRO JOSE DE LIMA	1.533,30	1.531,07
Prefeitura Municipal	Motorista Escolar	15451	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	1.447,57	1.447,57
Prefeitura Municipal	Nutricionista	15321	ALINE CRISTINA KLASSMANN PIRES	2.524,30	2.524,30
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	10791	ALMIR DA ROCHA	2.129,76	2.051,60
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	6911	ANTONIO ROSNALDO DE OLIVEIRA	2.602,78	2.415,89
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	581	ANTONIO WILSON DOTI	2.880,90	2.187,58
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	14761	ELISEU BARBOZA	1.533,30	1.531,07
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	14291	EMERSON PADILHA PINTO	1.533,30	1.531,07
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	4501	GILMAR WAGNER	2.511,12	2.309,13
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	811	JOSE FRANCISCO PADILHA	3.011,97	2.489,03
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	11201	JOSE LAERTES BIELIK	1.772,51	1.755,47
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	10801	VALDIR ANTONIO GIEHL	2.061,06	2.051,60
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	14321	VANDERLEI ACORDI	1.533,30	1.531,07
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	7511	WILMAR VIEIRA DA SILVA	2.528,42	2.360,21
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	851	LUIS POPOVISKI MARTINS	3.312,35	2.929,20
Prefeitura Municipal	Operador de Máquina	981	ROBERTO RUTINA	3.433,65	2.736,16
Prefeitura Municipal	Pedagogo	15191	SILVIA STREIECHEN VIEGANDT	4.025,13	4.003,46
Prefeitura Municipal	Pedreiro	15201	ADAO ADEMIR BORGES	1.219,72	1.218,80
Prefeitura Municipal	Pedreiro	14271	AROLDO SPRADA	1.266,63	1.264,80
Prefeitura Municipal	Pedreiro	7331	CELSO FIANCOSKI	2.623,36	2.097,93
Prefeitura Municipal	Pedreiro	14501	DIONEI DE PAULA PINTO	1.266,63	1.264,80
Prefeitura Municipal	Pedreiro	14311	MARCIO SCHREIDER	1.443,96	1.428,99
Prefeitura Municipal	Pedreiro	11151	PEDRO LAERCIO DE ALMEIDA	1.587,55	1.572,29
Prefeitura Municipal	Pintor	7241	GILBERTO DIAS	1.832,18	1.761,13
Prefeitura Municipal	Professor	10962	ADRIANA DAS GRACAS KSZAN	2.309,42	2.249,34
Prefeitura Municipal	Professor	10961	ADRIANA DAS GRACAS KSZAN	2.092,24	2.062,96
Prefeitura Municipal	Professor	4361	ALEXANDRA RUPPEL DA SILVA	3.114,41	2.883,89
Prefeitura Municipal	Professor	1442	ANA LUCIA PIRES	2.199,46	2.155,94
Prefeitura Municipal	Professor	11081	ARETUSA RUPPEL SKLARSKI	2.275,31	2.220,91
Prefeitura Municipal	Professor	5281	BEATRIZ LASCOSKI DUDA	2.729,64	2.599,38
Prefeitura Municipal	Professor	15311	CAMILA CARNEIRO	1.689,05	1.689,05
Prefeitura Municipal	Professor	4342	CARLA DENISE HILGEMBERG	2.972,83	2.788,23
Prefeitura Municipal	Professor	4341	CARLA DENISE HILGEMBERG	2.099,50	2.069,76
Prefeitura Municipal	Professor	4371	CELUI MARIA TYSKI	3.114,41	2.883,89
Prefeitura Municipal	Professor	11571	CIONI FIANCOSKI MODROW	2.199,46	2.155,94
Prefeitura Municipal	Professor	2082	CLARICE DE PAULA C MUSTEFAGA	2.386,40	2.314,30
Prefeitura Municipal	Professor	13611	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	1.987,72	1.970,41
Prefeitura Municipal	Professor	5992	CLEMERSON JONARI CARDOSO	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	5991	CLEMERSON JONARI CARDOSO	2.275,31	2.220,91
Prefeitura Municipal	Professor	15071	DANIELE DE FATIMA DIAS	1.889,35	1.881,75
Prefeitura Municipal	Professor	2782	DIONARA APARECIDA VOITECHEN	3.053,18	2.758,12
Prefeitura Municipal	Professor	2781	DIONARA APARECIDA VOITECHEN	2.139,79	2.107,98
Prefeitura Municipal	Professor	6732	DIVANIL TEREZINHA SCHEFFEL	2.729,64	2.599,38
Prefeitura Municipal	Professor	6731	DIVANIL TEREZINHA SCHEFFEL	2.099,50	2.069,76
Prefeitura Municipal	Professor	12801	DRIELI DE FATIMA DE ANDRADE	2.061,34	2.035,37
Prefeitura Municipal	Professor	5872	ELAINE APARECIDA VIEGANDT	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	5871	ELAINE APARECIDA VIEGANDT	2.092,24	2.062,96
Prefeitura Municipal	Professor	11671	ELEN REGINA BARBATO	3.325,26	3.259,46
Prefeitura Municipal	Professor	2132	ELIANE MARIA ROOS MATTE	3.432,69	3.077,41
Prefeitura Municipal	Professor	2131	ELIANE MARIA ROOS MATTE	2.386,40	2.314,30
Prefeitura Municipal	Professor	5421	ELISANDREA GONCALVES	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	7031	ELLEN SCHANEPPER SCHAPUIS	2.696,23	2.597,09
Prefeitura Municipal	Professor	2831	ESTELA VIRGINIA BARBATO MENDES	3.246,55	2.980,42
Prefeitura Municipal	Professor	7701	FABIOLA GUBERT MATTE	2.736,89	2.597,09
Prefeitura Municipal	Professor	14721	IARA FERNANDA COSTA	2.826,12	2.813,21
Prefeitura Municipal	Professor	2672	INGRID SCHWANKE	3.098,96	2.883,32
Prefeitura Municipal	Professor	2671	INGRID SCHWANKE	2.277,94	2.226,83
Prefeitura Municipal	Professor	1132	IRES LEVANDOSKI	2.729,64	2.599,38

Prefeitura Municipal	Professor	5741	JACIEL VIEGANDT	2.535,64	2.534,41
Prefeitura Municipal	Professor	1661	JANDIRA AP CARDOSO RUTINA	3.295,24	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	14671	JOANICE DE ALMEIDA CARDOSO	2.008,77	1.992,88
Prefeitura Municipal	Professor	1671	JOSE MARIA DE JESUS CARDOSO	3.295,24	2.883,89
Prefeitura Municipal	Professor	15031	JOSELI GOMES DO VALLE VIEIRA	2.851,06	2.839,61
Prefeitura Municipal	Professor	7272	JOSELIA DA PIEDADE DE JESUS DIAS	2.353,77	2.043,01
Prefeitura Municipal	Professor	7271	JOSELIA DA PIEDADE DE JESUS DIAS	1.967,63	1.951,70
Prefeitura Municipal	Professor	4801	JULIANE CABRAL	2.972,83	2.788,23
Prefeitura Municipal	Professor	7291	JUSSARA DE CASTRO	2.777,94	2.627,27
Prefeitura Municipal	Professor	5431	KELLY REGINA CAMARGO	2.729,64	2.599,38
Prefeitura Municipal	Professor	15631	LARISSA IARA DE OLIVEIRA PINTO	2.553,56	2.553,56
Prefeitura Municipal	Professor	2811	LAURA DO ROCIO M DE OLIVEIRA	3.161,12	2.850,49
Prefeitura Municipal	Professor	14691	LUCIANA DE LIMA FRANÇA	2.056,57	2.040,47
Prefeitura Municipal	Professor	12961	LUCIANA FERREIRA DE SOUZA	1.873,95	1.868,06
Prefeitura Municipal	Professor	11561	LUCIANE SERENATO DE ABREU	2.099,50	2.069,76
Prefeitura Municipal	Professor	5361	LUCILAINE GONCALVES PEREIRA	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	5781	MAIRA FRANCINE MULINARI	2.599,67	2.506,55
Prefeitura Municipal	Professor	13151	MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW	1.967,63	1.951,70
Prefeitura Municipal	Professor	2722	MARIA CRISTINA K LINDEMANN	2.275,31	2.220,91
Prefeitura Municipal	Professor	10951	MARIA DA CONCEICAO COSTA	2.309,42	2.249,34
Prefeitura Municipal	Professor	2652	MARINES SANDER MENDES	2.275,31	2.220,91
Prefeitura Municipal	Professor	5271	MARTINHA VASCOSKI	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	1031	MERCEDES AUREA COSTA	3.041,59	2.599,38
Prefeitura Municipal	Professor	6802	MIREILA AP JACOMEL PUGSLEY	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	6801	MIREILA AP JACOMEL PUGSLEY	2.056,57	2.041,44
Prefeitura Municipal	Professor	7731	NEIVA MARIA GIEHL SILVERIO	2.656,39	2.437,43
Prefeitura Municipal	Professor	2802	NELY TEREZINHA TYSKI	2.277,94	2.161,87
Prefeitura Municipal	Professor	2491	NOILI MARIA DE CASTRO	3.381,96	3.077,41
Prefeitura Municipal	Professor	14681	ORLI APARECIDA KULLER FERREIRA	1.878,55	1.876,60
Prefeitura Municipal	Professor	5801	RICHARD DE SOUZA MULINARI	2.599,67	2.506,55
Prefeitura Municipal	Professor	7301	ROCELINE RUTINA PADILHA	2.525,40	2.441,58
Prefeitura Municipal	Professor	1801	ROSELAINE CERLI VOLMER	3.246,55	2.980,42
Prefeitura Municipal	Professor	7281	SALETE MARIA LAU	2.651,65	2.534,41
Prefeitura Municipal	Professor	6981	SANDRA MARA B HILGEMBERG	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	12811	SILVIA MARIA PAVELSKI	2.061,34	2.035,37
Prefeitura Municipal	Professor	2752	SIMONE BAUMEL TULLIO	3.246,55	2.980,42
Prefeitura Municipal	Professor	2751	SIMONE BAUMEL TULLIO	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	5172	SIMONE F. W. W FOLLMANN	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	5171	SIMONE F. W. W FOLLMANN	2.199,46	2.155,94
Prefeitura Municipal	Professor	1841	SONIA MARIA PREUSS	3.360,66	2.788,23
Prefeitura Municipal	Professor	5831	TAIS REGINA FARAGO	2.729,64	2.599,38
Prefeitura Municipal	Professor	11581	VANESSA CARLA WIECHETECK	2.199,46	2.155,94
Prefeitura Municipal	Professor	12131	VERIDIANA DO N FERRAZ	2.068,47	2.043,01
Prefeitura Municipal	Professor	12132	VERIDIANA DO N FERRAZ	1.787,28	1.787,28
Prefeitura Municipal	Professor	7312	WANDERLEIA DE F L BOCK	2.777,94	2.627,27
Prefeitura Municipal	Professor	7311	WANDERLEIA DE F L BOCK	2.275,31	2.220,91
Prefeitura Municipal	Professor	1901	WILLEBRORDO LEENSTRA	3.145,44	2.913,90
Prefeitura Municipal	Professor	4372	CELUI MARIA TYSKI	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor	15261	EUCLIDES RIBEIRO NETO	2.921,05	2.921,06
Prefeitura Municipal	Professor	1672	JOSE MARIA DE JESUS CARDOSO	2.199,46	2.155,94
Prefeitura Municipal	Professor	4551	LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS	3.114,41	2.883,89
Prefeitura Municipal	Professor	4552	LUCIMARA BRESSAN SCHAPUIS	2.386,40	2.314,30
Prefeitura Municipal	Professor	5802	RICHARD DE SOUZA MULINARI	1.873,95	1.868,06
Prefeitura Municipal	Professor	5481	ZELIA LOPES DE SOUZA	2.859,64	2.692,24
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	14741	ANDREIA DEAIR PIRES DE ALMEIDA	2.960,71	2.937,83
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	14941	ANDREZA JACOMEL NEVES	2.851,06	2.839,61
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	14931	ARIELE NEVES	2.851,06	2.839,61
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	11661	BEATRIZ TEREZINHA COLESEL SIMA	3.325,26	3.259,46
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	10411	CLAUDIA MARA GORTE SCHAPUIS	3.607,89	3.498,87
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15051	CRISTIANE LANDUCCI VIEIRA	2.721,45	2.714,99
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15041	DAIANE ROSSANA HEINEN	2.721,45	2.714,99
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	14731	DORACI VARLAM	2.960,71	2.937,83
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15061	ELENICE OSTACHUK	2.851,06	2.839,61
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15011	LEONICE KISTEMACHER DE LIMA	2.851,06	2.839,61
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15251	LORIANE TRIBEK	2.553,56	2.553,56
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	10401	LUCIANE APARECIDA SPRADA	3.607,89	3.498,87
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	4591	MARIA ANITA CANDIDO	4.494,48	4.215,38
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15001	MARIELEN CIRILO MEZADRI	2.851,06	2.839,61
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15641	MIRIAN ZBOROWSKI	2.553,56	2.553,56
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	14961	NATANA FERREIRA	2.721,45	2.714,99
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15241	PATRICIA DO ROCIO BILIBIU BELO	2.553,56	2.553,56
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15671	PATRICIA DOS SANTOS MELO	2.553,56	2.553,56
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	11691	ROSALDA PERES	3.325,26	3.259,46
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15481	SIDENEIA APARECIDA DE LIMA	2.553,56	2.553,56
Prefeitura Municipal	Professor Infantil	15021	VANDERLEIA GURA	2.851,06	2.839,61
Prefeitura Municipal	Psicólogo	13251	FRANCIELE VANESSA MACARI	3.666,62	3.661,30
Prefeitura Municipal	Psicólogo	13271	LIGIA DE ANDRADE VARELA	3.666,62	3.661,30
Prefeitura Municipal	Psicólogo	13831	ROBERTA POLAK	4.583,27	4.510,05
Prefeitura Municipal	Recepcionista	12871	DAINARA APARECIDA VOITECHEN	1.261,02	1.242,10
Prefeitura Municipal	Recepcionista	10571	LUCILENE DE SOUZA	1.299,64	1.280,49
Prefeitura Municipal	Recepcionista	231	MIRIAN APARECIDA MACHADO	1.915,68	1.483,07
Prefeitura Municipal	Secretário Escolar	14921	ANDREY MEHRET	1.412,33	1.411,27
Prefeitura Municipal	Secretário Escolar	10431	CLAUDETE LIMA SANTOS	2.233,75	2.067,69
Prefeitura Municipal	Secretário Escolar	15401	ELIZABETE MARCZINSKI	1.384,64	1.384,64
Prefeitura Municipal	Secretário Escolar	14901	JESSICA JULIANE SCHAFER MEHRET	1.610,06	1.601,39
Prefeitura Municipal	Secretário Escolar	15681	JOCIELE DAIANE RHODE	1.384,64	1.384,64
Prefeitura Municipal	Secretário Escolar	14911	KARINA FOGACA MENDES	1.412,33	1.411,27
Prefeitura Municipal	Secretário Escolar	6921	LINDALVA PIRES BARBATO	2.371,63	2.222,75
Prefeitura Municipal	Secretário Escolar	12141	SERGIO VALDINEZ DE OLIVEIRA	1.831,74	1.792,11

Prefeitura Municipal	Supervisor Educacional	5011	DENIZE MOREIRA BASTOS	2.989,84	2.749,60
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	4871	CIRLENE FABIO	2.568,81	2.409,55
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	11751	CLADIS MATTE MARCHINSKI	2.038,22	1.989,48
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	7181	CLEIA ALZIRA DE ABREU RIBEIRO	3.212,02	3.027,21
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	7171	DENISE GALDINO DE OLIVEIRA	3.212,02	3.027,21
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	3651	GILSIMAR ANTONIO TOZETTO	2.382,42	2.282,70
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	14751	JANIELI DAYANE R. EVANGELISTA	1.823,98	1.805,06
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	801	JOSE LUCIO SKOLIMOSKI	4.288,02	3.027,21
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	271	MARIA INES GUTERVIL WOLSKI	4.428,93	3.403,16
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	3691	SERGIO NERI DE ANDRADE	3.297,11	3.027,21
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	14451	ANA CAROLINA R. W DE HOLLANDA	1.823,98	1.805,06
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	16411	LIDIANE AP DOS SANTOS	1.452,42	1.452,42
Prefeitura Municipal	Técnico Administrativo	7191	LUCIMARA FARAGO	3.212,02	2.911,01
Prefeitura Municipal	Técnico em Enfermagem	15441	MARCELO CARNEIRO DE OLIVEIRA	1.384,53	1.384,53
Prefeitura Municipal	Técnico em Enfermagem	1571	ELENICE DO CARMO BELLO	2.925,64	2.275,82
Prefeitura Municipal	Técnico em Enfermagem	4711	ELENICE TEREZINHA DA SILVA	3.002,22	2.429,02
Prefeitura Municipal	Técnico em Enfermagem	15431	GENI LISNIOWSKI	1.384,53	1.384,53
Prefeitura Municipal	Técnico em Enfermagem	5921	GILMARA TEREZINHA TOZETTO	2.729,66	2.482,27
Prefeitura Municipal	Técnico em Enfermagem	14631	MARCILENE APARECIDA CHICORA	1.466,54	1.464,41
Prefeitura Municipal	Técnico em Enfermagem	431	MARI TEREZINHA LEVANDOSKI	2.925,64	2.204,19
Prefeitura Municipal	Técnico em Enfermagem	4681	ANELISE RECKZIEGEL MATTE	2.631,71	2.222,95
Prefeitura Municipal	Técnico em Enfermagem	10551	ERSILIO SCHUSTER	1.868,21	1.840,57
Prefeitura Municipal	Técnico em Higiene Dental	5931	ILENIR CATARINA Z BRAGANHOL	1.687,55	1.616,90
Prefeitura Municipal	Técnico Florestal	7231	MARIO AVELINO DE DEUS	2.748,30	2.565,46
Prefeitura Municipal	Telefonista	12841	CLAUDEMIR JOSE LOPES	1.106,17	1.099,97
Prefeitura Municipal	Tesoureiro	1121	CLEIDENEA DA LUZ JAGHER	8.736,89	6.305,61

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:C6F820E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3409/2018

Data 13.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.771/18**, de 13.11.2018;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 804.500,00 (oitocentos e quatro mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.03	**DPTO DE ASSESSORIA E CONTROLAD. INTERNA**	
0412200022.005000	Manutenção do Dpto de Assessoria e Controlad. Interna	
3.1.90.11.00(27)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(28)-000	Obrigações Patronais	R$ 3.500,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO DE ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.11.00(39)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 140.000,00
3.1.90.13.00(40)-000	Obrigações Patronais	R$ 30.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.1.90.11.00(64)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 8.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dividas	
4.6.90.71.00(77)-000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 150.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.11.00(163)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 3.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	

0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(182)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(183)-000	Obrigações Patronais	R$ 6.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.1.90.11.00(238)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 120.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00(266)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 40.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.013000	Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde do Oeste do Paraná – CISOP	
3.1.71.70.00(275)-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 44.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.1.90.11.00(311)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 3.500,00
3.1.90.13.00(312)-000	Obrigações Patronais	R$ 1.500,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(395)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.11.00(396)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 90.000,00
3.1.90.13.00(397)-103	Obrigações Patronais	R$ 40.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.1.90.11.00(464)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 38.000,00
3.1.90.13.00(465)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
TOTAL		**R$ 804.500,00**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
041220022.002000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(12)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00(13)-000	Obrigações Patronais	R$ 5.000,00

02.00	**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**	
02.02	**GABINETE DO VICE-PREFEITO**	
041220022.003000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00(21)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 17.000,00
3.1.90.13.00(22)-000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO DE ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(38)-000	Aposentadoria do RPPS, reserva rem. e refor. dos milit.	R$ 55.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
0412300042.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
3.3.90.14.00(67)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 12.000,00
3.3.90.30.00(68)-000	Material de Consumo	R$ 12.000,00
3.3.90.33.00(69)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.500,00
3.3.90.34.00(70)-000	Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contrat. Terceiriz.	R$ 10.000,00
3.3.90.36.00(71)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 9.500,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
2884600000.002000	Amortização e Encargos das Dividas	
3.2.90.21.00(76)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R$ 300.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
04.02	**DPTO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZ. E ARRECADAÇÃO**	
0412300042.008000	Manutenção do Dpto de Trib. Fisc. e Arrecadação	
3.1.90.11.00(81)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(82)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.14.00(84)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00(85)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.34.00(86)-000	Outras Desp. de Pessoal Decorr. de Contrat. Terceiriz.	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	

2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11.00(94)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.94.00(96)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(98)-000	Material de Consumo	R$ 40.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.1.90.11.00(106)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 45.000,00
3.1.90.13.00(107)-000	Obrigações Patronais	R$ 15.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.1.90.11.00(153)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00(157)-000	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00(158)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.36.00(160)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(161)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00(202)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 35.000,00
3.1.90.13.00(203)-000	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(469)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(475)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 8.500,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.1.90.11.00(480)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00(481)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.3.90.30.00(484)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(486)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 804.500,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:C10317FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 14/2018

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

COZINHEIRA – MERENDEIRA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	CLASSIF.
446579	JOELMA FERREIRA IZIDORO	18/04/1986	12,00	15,00	6,00	20,00	53,00	15º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2018.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C5221FB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL Nº63 /2018 DATA: 14/11/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017
EDITAL Nº63 /2018
Data: 14/11/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º- A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 58/2018 de 17 de Setembro de 2018.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
002030	SANDRA OLENHICKI CORREA	25/04/1986	28,00	12,00	6,00	6,00	52,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 14 de Novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:473993CB

MUNICIPIO DE VERÊ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2018 DATA: 14/11/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2018

Data: 14/11/2018
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003048	ANNA KAROLINE DE SOUZA	27/11/1993	24,00	10,00	10,00	8,00	52,00	1°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e n° da conta no Banco do Brasil, declaração de não acumulo de cargos públicos.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 14 de Novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:7E7AF02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.017 A 6/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.017	**8 / 2.017**	**9 / 2.017**	**10 / 2.017**	**11 / 2.017**	**12 / 2.017**	**1 / 2.018**	**2 / 2.018**	**3 / 2.018**	**4 / 2.018**	**5 / 2.018**	**6 / 2.018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.819.544,38	1.821.132,45	1.389.755,52	1.610.589,01	1.594.306,34	2.318.711,98	2.053.711,98	1.907.607,74	1.564.756,46	1.716.689,87	1.848.011,02	3.142.762,68	22.787.379,91	24.106.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.640,13	310.817,98	122.810,21	110.753,55	89.528,31	96.402,07	69.424,12	66.242,11	83.591,76	86.115,05	96.343,26	163.953,89	1.439.622,44	1.545.100,00
IPTU	2.977,64	152.767,61	36.533,81	22.796,35	7.344,65	6.648,81	4.995,41	3.679,00	4.049,58	2.705,62	9.793,42	2.811,95	257.103,85	303.900,00
ISS	18.364,64	31.051,45	26.403,04	31.648,22	27.185,76	23.626,49	26.227,07	24.471,42	24.608,59	37.275,41	28.617,14	23.165,96	322.645,19	222.892,00
ITBI	97.320,45	19.036,10	18.279,74	22.087,85	25.090,41	27.102,86	3.262,79	10.940,00	25.725,54	23.262,00	26.970,38	107.160,20	406.238,32	421.608,00
IRRF	20.990,53	18.368,12	18.416,15	17.143,80	22.188,03	32.920,13	30.879,25	20.855,79	23.295,12	19.820,35	25.543,45	26.870,88	277.291,60	375.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.986,87	89.594,70	23.177,47	17.077,33	7.719,46	6.103,78	4.059,60	6.295,90	5.912,93	3.051,67	5.418,87	3.944,90	176.343,48	221.700,00
Contribuições	38.186,66	47.931,94	41.428,78	41.754,48	30.240,50	43.335,27	31.101,71	30.880,00	30.725,17	31.300,89	32.864,77	32.680,93	432.431,10	365.000,00
Receita Patrimonial	18.485,49	17.420,70	12.656,57	13.293,26	10.241,04	15.299,84	8.229,43	6.667,80	9.951,50	6.097,52	25.918,94	6.387,96	147.650,05	354.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.485,49	17.420,70	12.656,57	13.293,26	10.241,04	15.299,84	8.229,43	6.667,80	9.951,50	6.097,52	25.918,94	6.387,96	147.650,05	354.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	114.619,16	116.433,58	119.033,00	119.882,75	109.050,30	111.697,47	118.270,49	124.077,07	121.944,64	125.116,58	139.025,02	121.975,69	1.441.125,75	1.990.400,00
Transferências Correntes	1.502.079,28	1.325.990,71	1.090.903,13	1.322.542,83	1.349.466,83	2.047.332,14	1.826.686,23	1.679.740,96	1.318.543,39	1.470.276,50	1.556.818,54	1.731.212,15	18.221.592,69	19.765.600,00
Cota-Parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60	9.974.000,00
Cota-Parte do ICMS	257.247,63	342.962,92	273.626,55	356.682,50	295.514,58	270.773,75	446.501,49	273.445,69	256.939,52	304.260,72	322.614,97	228.738,33	3.629.308,65	3.637.300,00
Cota-Parte do IPVA	9.680,36	13.735,95	10.997,93	6.890,73	9.605,61	14.859,94	192.405,22	75.621,99	74.798,23	30.174,47	9.925,15	8.131,51	456.827,09	436.000,00
Cota-Parte do ITR	395,10	472,51	6.161,22	43.244,96	5.677,60	5.728,72	5.609,53	409,69	261,02	263,76	92,32	52,65	68.369,08	62.000,00
Transferências LC 87/1996	2.092,82	2.092,82	2.092,82	2.092,82	2.092,82	2.092,82	2.053,21	2.053,21	2.053,21	2.053,21	2.053,21	2.053,21	24.876,18	25.000,00
Transferências LC 61/1989	4.709,14	4.406,65	4.706,82	5.940,15	4.850,45	6.692,21	5.891,09	6.009,81	5.012,49	5.351,47	5.454,02	5.989,26	65.013,56	47.000,00
Transferências do FUNDEB	167.655,50	214.567,33	173.107,78	196.750,31	214.095,43	192.704,31	364.039,19	238.265,64	212.143,16	197.039,56	222.539,80	189.306,44	2.582.214,45	3.348.700,00
Outras Transferências Correntes	517.677,46	132.355,24	103.483,55	125.342,80	215.301,22	748.873,36	75.236,67	123.125,66	120.335,50	252.774,63	161.628,14	517.333,85	3.093.468,08	2.235.600,00
Outras Receitas Correntes	2.533,66	2.537,54	2.890,88	2.362,14	5.592,36	4.445,67	0,00	0,00	0,00	21,79	40,49	393,06	20.817,59	85.000,00
DEDUÇÕES (II)	163.349,10	195.813,43	162.862,27	200.089,85	184.013,94	221.150,82	277.481,87	263.669,70	197.212,65	204.092,22	234.529,96	204.914,27	2.509.180,08	2.678.500,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	163.349,10	195.813,43	162.862,27	200.089,85	184.013,94	221.150,82	277.481,87	263.669,70	197.212,65	204.092,22	234.529,96	204.914,27	2.509.180,08	2.678.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.656.195,28**	**1.625.319,02**	**1.226.893,25**	**1.410.499,16**	**1.410.292,40**	**2.097.361,64**	**1.776.230,11**	**1.643.938,04**	**1.367.543,81**	**1.512.597,65**	**1.613.481,06**	**2.937.848,41**	**20.278.199,83**	**21.427.500,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/nov/2018 as 09h e 24m.														

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9FB90E28

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.018/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.220,97	214.446,60	194.766,76	0,00	113.900,81	73.978,84	200.175,77	136.832,21	135.474,21	0,00	138.680,40	252.581,21
PODER EXECUTIVO	94.220,97	214.446,60	194.766,76	0,00	113.900,81	73.978,84	200.175,77	136.832,21	135.474,21	0,00	138.680,40	252.581,21
AUTARQUIA (SAMAE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**94.220,97**	**214.446,60**	**194.766,76**	**0,00**	**113.900,81**	**73.978,84**	**207.235,77**	**143.892,21**	**142.534,21**	**0,00**	**138.680,40**	**252.581,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE ABATIÁ, emitido em 05/nov/2018 as 09h e 17m.												

UDELVANDE CARLOS DA SILVA
Diretor Financeiro

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SERGIO HOSOUME
Controle Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador - CRC/PR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:38E08BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXO II - CRONOGRAMA DA EXECUCAO MENSAL DE DESEMBOLSO - PREFEITURA - DECRETO Nº 1666/2018

QUADRO DO CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
ARTIGO 8º. LC 101/00
Exercício 2018
ANEXO II - DECRETO 1666/2018

Especificação	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Prefeitura)	**1.455.634,58**	**1.156.489,09**	**1.896.168,92**	**1.217.294,28**	**1.581.548,40**	**1.112.770,02**	**1.176.510,22**	**1.414.475,16**	**1.054.880,00**	**1.129.595,80**	**1.494.880,00**	**1.582.320,00**	**16.272.566,47**
DESPESAS CORRENTES	**1.355.656,02**	**1.061.096,13**	**1.192.274,13**	**1.127.838,94**	**1.417.211,44**	**978.241,24**	**1.022.055,89**	**969.222,20**	**966.827,04**	**1.041.542,84**	**966.827,04**	**1.450.240,56**	**13.549.033,47**
Pessoal e Encargos Sociais	632.468,83	552.809,55	567.564,07	531.353,44	770.357,89	541.112,59	541.112,59	531.353,44	531.353,44	557.353,44	531.353,44	797.030,16	7.085.222,88
Juros e Encargos da Dívida	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	10.681,52	16.022,28	133.519,00
Outras Despesas Correntes	712.505,67	497.605,06	614.028,54	585.803,98	636.172,03	426.447,13	470.261,78	427.187,24	424.792,08	473.507,88	424.792,08	637.188,12	6.330.291,59
DESPESAS DE CAPITAL	**94.298,56**	**89.712,96**	**698.214,79**	**83.775,34**	**158.656,96**	**128.848,78**	**148.774,33**	**439.572,96**	**82.372,96**	**82.372,96**	**522.372,96**	**123.559,44**	**2.652.533,00**
Investimentos	82.126,88	77.541,28	686.043,11	71.603,66	146.485,28	116.677,10	136.602,65	427.401,28	70.201,28	70.201,28	510.201,28	105.301,92	2.500.387,00
Amortização de Dívida	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	12.171,68	18.257,52	152.146,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**5.680,00**	**8.520,00**	**71.000,00**
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Fundo Prev.)	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**219.200,00**	**328.800,00**	**2.740.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**125.415,92**	**188.123,88**	**1.567.699,00**
Pessoal e Encargos Sociais	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	121.895,44	182.843,16	1.523.693,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	3.520,48	5.280,72	44.006,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**93.784,08**	**140.676,12**	**1.172.301,00**
TOTAL GERAL	**1.674.834,58**	**1.375.689,09**	**2.115.368,92**	**1.436.494,28**	**1.800.748,40**	**1.331.970,02**	**1.395.710,22**	**1.633.675,16**	**1.274.080,00**	**1.348.795,80**	**1.714.080,00**	**1.911.120,00**	**19.012.566,47**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7B07861A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIO LRF RREO 5º BIM

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
SETEMBRO A OUTUBRO 2018						
Relatório de Receitas e Despesas						
NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	401.003,44	754.733,88	539.595,57	539.595,57	539.595,57	215.138,31
PESSOAL E ENC. SOCIAIS	168.000,00	201.000,00	164.323,82	164.323,82	164.323,82	36.676,18
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.251,10
MATERIAL DE CONSUMO	134.395,88	364.078,77	268.145,64	268.145,64	268.145,64	95.933,13
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	-	15.000,00	14.800,00	14.800,00	14.800,00	200,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	93.607,56	169.655,11	89.577,21	89.577,21	89.577,21	80.077,90
DESPESAS DE CAPITAL	28.292,68	66.899,03	40.079,80	40.079,80	40.079,80	26.819,23
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	28.292,68	66.899,03	40.079,80	40.079,80	40.079,80	26.819,23
TOTAL	429.296,12	821.632,91	579.675,37	579.675,37	579.675,37	241.957,54
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	429.296,12	821.632,91	579.675,37	579.675,37	-	

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.200.000,00	30.644.850,10	3.431.867,15	22.128.605,34	8.516.244,76	4.033.729,16	18.085.258,44	12.559.591,66	17.692.983,54
DESPESAS CORRENTES	19.119.428,17	21.829.660,61	2.961.773,70	15.925.699,25	5.903.961,36	3.026.729,96	15.592.197,82	6.237.462,79	15.511.902,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.196.600,00	9.441.600,00	1.374.561,99	6.792.349,62	2.649.250,38	1.374.561,99	6.792.349,62	2.649.250,38	6.764.648,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.122,20	25.122,20	0,00	0,00	25.122,20	0,00	0,00	25.122,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.897.705,97	12.362.938,41	1.587.211,71	9.133.349,63	3.229.588,78	1.652.167,97	8.799.848,20	3.563.090,21	8.747.254,19
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.571,83	8.730.189,49	470.093,45	6.202.906,09	2.527.283,40	1.006.999,20	2.493.060,62	6.237.128,87	2.181.080,62
INVESTIMENTOS	1.939.555,89	8.674.173,55	470.093,45	6.202.906,09	2.471.267,46	1.006.999,20	2.493.060,62	6.181.112,93	2.181.080,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	56.015,94	56.015,94	0,00	0,00	56.015,94	0,00	0,00	56.015,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.200.000,00	30.644.850,10	3.431.867,15	22.128.605,34	8.516.244,76	4.033.729,16	18.085.258,44	12.559.591,66	17.692.983,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.200.000,00	30.644.850,10	3.431.867,15	22.128.605,34	8.516.244,76	4.033.729,16	18.085.258,44	12.559.591,66	17.692.983,54
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.974.961,29	(1.974.961,29)	2.367.236,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.200.000,00	30.644.850,10	3.431.867,15	22.128.605,34	8.516.244,76	4.033.729,16	20.060.219,73	10.584.630,37	20.060.219,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.294.836,00	20.926.138,69	3.187.294,67	15,23	17.909.105,11	85,58	3.017.033,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	438.575,32	551.925,57	126.462,99	22,91	568.294,90	102,97	(16.369,33)
IMPOSTOS	414.475,32	520.185,94	119.950,58	23,06	538.612,66	103,54	(18.426,72)
TAXAS	24.100,00	31.739,63	6.512,41	20,52	29.682,24	93,52	2.057,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	100.992,94	40.743,73	40,34	86.752,68	85,90	14.240,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	100.992,94	40.743,73	40,34	86.752,68	85,90	14.240,26
RECEITA PATRIMONIAL	93.175,93	93.276,40	9.896,82	10,61	57.890,01	62,06	35.386,39
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	93.175,93	93.276,40	9.896,82	10,61	57.890,01	62,06	35.386,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	54.536,77	260,35	98.117,72	468,40	(77.170,22)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.947,50	20.947,50	54.536,77	260,35	98.117,72	468,40	(77.170,22)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.679.846,00	20.151.278,78	2.955.654,36	14,67	17.091.094,80	84,81	3.060.183,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.392.710,00	9.726.580,70	1.292.728,79	13,29	8.737.828,29	89,83	988.752,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.207.136,00	7.344.698,08	1.202.518,32	16,37	5.848.743,75	79,63	1.495.954,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.080.000,00	3.080.000,00	460.407,25	14,95	2.504.522,76	81,32	575.477,24
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	6.955,00	90,12	762,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	6.955,00	0,00	(6.955,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.905.164,00	8.037.454,71	120.180,91	1,50	2.151.114,62	26,76	5.886.340,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	24.550,00	49,10	25.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	24.550,00	49,10	25.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.355.164,00	7.487.454,71	120.180,91	1,61	2.126.564,62	28,40	5.360.890,09
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.200.000,00	2.667.407,06	120.180,91	4,51	899.037,44	33,70	1.768.369,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	155.164,00	4.820.047,65	0,00	0,00	1.227.527,18	25,47	3.592.520,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.200.000,00	28.963.593,40	3.307.475,58	11,42	20.060.219,73	69,26	8.903.373,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.200.000,00	28.963.593,40	3.307.475,58	11,42	20.060.219,73	69,26	8.903.373,67
DÉFICIT (VI)	0,00	1.681.256,70	726.253,58	43,20	0,00	0,00	1.681.256,70
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.200.000,00	30.644.850,10	4.033.729,16	13,16	20.060.219,73	65,46	10.584.630,37

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.681.256,70	0,00	(1.681.256,70)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.200.000,00	30.644.850,10	3.431.867,15	22.128.605,34	100,00	8.516.244,76	4.033.729,16	18.085.258,44	100,00	12.559.591,66
ADMINISTRAÇÃO	4.036.361,86	4.171.920,33	417.633,66	2.186.005,64	9,88	1.985.914,69	409.571,01	2.172.521,50	12,01	1.999.398,83
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	2.245,31	0,01	22.754,69	0,00	2.245,31	0,01	22.754,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.211.011,16	1.592.269,14	194.558,10	1.102.338,00	4,98	489.931,14	187.675,95	1.091.099,47	6,03	501.169,67
SAÚDE	4.000.000,00	6.266.065,43	898.657,84	4.879.271,13	22,05	1.386.794,30	1.446.205,09	4.646.826,60	25,69	1.619.238,83
EDUCAÇÃO	6.445.051,57	6.678.321,26	1.075.346,90	5.133.707,43	23,20	1.544.613,83	1.095.494,13	5.079.953,06	28,09	1.598.368,20
CULTURA	70.000,00	70.000,00	2.502,77	37.892,89	0,17	32.107,11	5.466,18	37.892,89	0,21	32.107,11
URBANISMO	2.395.315,88	6.722.428,83	479.246,28	5.295.802,57	23,93	1.426.626,26	475.654,18	1.864.923,11	10,31	4.857.505,72
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	210.957,35	18.241,82	111.053,44	0,50	99.903,91	18.241,82	111.053,44	0,61	99.903,91
AGRICULTURA	1.130.000,00	1.464.718,51	165.032,66	1.003.671,62	4,54	461.046,89	171.188,65	996.520,15	5,51	468.198,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	3.819,00	0,02	16.181,00	0,00	3.819,00	0,02	16.181,00
ENERGIA	54.889,63	101.308,82	38.215,07	60.956,87	0,28	40.351,95	38.215,07	60.956,87	0,34	40.351,95
TRANSPORTE	1.055.731,76	2.323.846,03	94.796,24	1.999.393,62	9,04	324.452,41	136.299,25	1.723.680,98	9,53	600.165,05
DESPORTO E LAZER	310.500,00	831.876,26	47.635,81	312.447,82	1,41	519.428,44	49.717,83	293.766,06	1,62	538.110,20
ENCARGOS ESPECIAIS	191.138,14	81.138,14	0,00	0,00	0,00	81.138,14	0,00	0,00	0,00	81.138,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.200.000,00	30.644.850,10	3.431.867,15	22.128.605,34	100,00	8.516.244,76	4.033.729,16	18.085.258,44	100,00	12.559.591,66

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.200.000,00	30.644.850,10	3.431.867,15	22.128.605,34	100,00	8.516.244,76	4.033.729,16	18.085.258,44	100,00	12.559.591,66
ADMINISTRAÇÃO	4.036.361,86	4.171.920,33	417.633,66	2.186.005,64	9,88	1.985.914,69	409.571,01	2.172.521,50	12,01	1.999.398,83
AÇÃO LEGISLATIVA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	80.000,00	80.000,00	29.514,28	41.013,17	0,19	38.986,83	28.602,71	40.101,60	0,22	39.898,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.707.500,00	1.822.548,65	257.571,42	1.340.891,75	6,06	481.656,90	247.526,55	1.328.514,61	7,35	494.034,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	998.861,86	1.019.371,68	130.547,96	804.100,72	3,63	215.270,96	133.441,75	803.905,29	4,45	215.466,39

SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	2.245,31	0,01	22.754,69	0,00	2.245,31	0,01	22.754,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	2.245,31	0,01	22.754,69	0,00	2.245,31	0,01	22.754,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.211.011,16	1.592.269,14	194.558,10	1.102.338,00	4,98	489.931,14	187.675,95	1.091.099,47	6,03	501.169,67
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	0,00	9.750,80	0,04	249,20	0,00	9.750,80	0,05	249,20
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	5.098,64	19.978,92	0,09	21,08	5.098,64	19.978,92	0,11	21,08
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	409.296,12	801.632,91	116.028,43	559.696,45	2,53	241.936,46	106.442,18	548.502,52	3,03	253.130,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	771.715,04	760.636,23	73.431,03	512.911,83	2,32	247.724,40	76.135,13	512.867,23	2,84	247.769,00
SAÚDE	4.000.000,00	6.266.065,43	898.657,84	4.879.271,13	22,05	1.386.794,30	1.446.205,09	4.646.826,60	25,69	1.619.238,83
ATENÇÃO BÁSICA	3.808.920,86	6.015.377,10	848.864,63	4.775.101,98	21,58	1.240.275,12	1.396.411,88	4.542.657,45	25,12	1.472.719,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	3.292,27	0,00	3.292,27	0,01	0,00	0,00	3.292,27	0,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	191.079,14	247.396,06	49.793,21	100.876,88	0,46	146.519,18	49.793,21	100.876,88	0,56	146.519,18
EDUCAÇÃO	6.445.051,57	6.678.321,26	1.075.346,90	5.133.707,43	23,20	1.544.613,83	1.095.494,13	5.079.953,06	28,09	1.598.368,20
ENSINO FUNDAMENTAL	5.290.615,88	5.506.021,62	856.547,04	4.418.912,48	19,97	1.087.109,14	876.446,27	4.371.980,49	24,17	1.134.041,13
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.089.435,69	1.107.299,64	195.782,14	684.018,97	3,09	423.280,67	196.030,14	677.196,59	3,74	430.103,05
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	25.000,00	6.286,55	14.044,81	0,06	10.955,19	6.286,55	14.044,81	0,08	10.955,19
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	16.731,17	16.731,17	0,08	23.268,83	16.731,17	16.731,17	0,09	23.268,83
CULTURA	70.000,00	70.000,00	2.502,77	37.892,89	0,17	32.107,11	5.466,18	37.892,89	0,21	32.107,11
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	2.502,77	37.892,89	0,17	32.107,11	5.466,18	37.892,89	0,21	32.107,11
URBANISMO	2.395.315,88	6.722.428,83	479.246,28	5.295.802,57	23,93	1.426.626,26	475.654,18	1.864.923,11	10,31	4.857.505,72
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.038.000,00	5.328.759,83	143.645,10	4.704.603,52	21,26	624.156,31	142.307,60	1.275.978,66	7,06	4.052.781,17
SERVIÇOS URBANOS	812.000,00	873.353,12	35.081,18	273.880,08	1,24	599.473,04	32.826,58	271.625,48	1,50	601.727,64
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	1.520,00	14.281,42	0,06	718,58	1.520,00	14.281,42	0,08	718,58
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	530.315,88	505.315,88	299.000,00	303.037,55	1,37	202.278,33	299.000,00	303.037,55	1,68	202.278,33
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	210.957,35	18.241,82	111.053,44	0,50	99.903,91	18.241,82	111.053,44	0,61	99.903,91
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	140.957,35	18.241,82	59.199,17	0,27	81.758,18	18.241,82	59.199,17	0,33	81.758,18
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	0,00	51.854,27	0,23	18.145,73	0,00	51.854,27	0,29	18.145,73
AGRICULTURA	1.130.000,00	1.464.718,51	165.032,66	1.003.671,62	4,54	461.046,89	171.188,65	996.520,15	5,51	468.198,36
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	5.720,76	81.332,50	0,37	8.667,50	6.964,32	78.622,95	0,43	11.377,05
ABASTECIMENTO	560.000,00	606.305,00	45.369,10	397.684,54	1,80	208.620,46	43.089,25	395.404,69	2,19	210.900,31
EXTENSÃO RURAL	480.000,00	768.413,51	113.942,80	524.654,58	2,37	243.758,93	121.135,08	522.492,51	2,89	245.921,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	3.819,00	0,02	16.181,00	0,00	3.819,00	0,02	16.181,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	3.819,00	0,02	16.181,00	0,00	3.819,00	0,02	16.181,00
NERGIA	54.889,63	101.308,82	38.215,07	60.956,87	0,28	40.351,95	38.215,07	60.956,87	0,34	40.351,95
ENERGIA ELÉTRICA	54.889,63	101.308,82	38.215,07	60.956,87	0,28	40.351,95	38.215,07	60.956,87	0,34	40.351,95
RANSPORTE	1.055.731,76	2.323.846,03	94.796,24	1.999.393,62	9,04	324.452,41	136.299,25	1.723.680,98	9,53	600.165,05
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	75.000,00	0,00	72.290,00	0,33	2.710,00	0,00	72.290,00	0,40	2.710,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.055.731,76	2.248.846,03	94.796,24	1.927.103,62	8,71	321.742,41	136.299,25	1.651.390,98	9,13	597.455,05
ESPORTO E LAZER	310.500,00	831.876,26	47.635,81	312.447,82	1,41	519.428,44	49.717,83	293.766,06	1,62	538.110,20
DESPORTO COMUNITÁRIO	310.500,00	831.876,26	47.635,81	312.447,82	1,41	519.428,44	49.717,83	293.766,06	1,62	538.110,20
NCARGOS ESPECIAIS	191.138,14	81.138,14	0,00	0,00	0,00	81.138,14	0,00	0,00	0,00	81.138,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	191.138,14	81.138,14	0,00	0,00	0,00	81.138,14	0,00	0,00	0,00	81.138,14
ESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.200.000,00	30.644.850,10	3.431.867,15	22.128.605,34	100,00	8.516.244,76	4.033.729,16	18.085.258,44	100,00	12.559.591,66

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2018						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00		24.550,00			25.450,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.000,00		24.550,00			25.450,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00		24.550,00			25.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00		24.550,00			25.450,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	102.417,94	0,00	0,00	0,00	0,00	102.417,94
Investimentos	102.417,94	0,00	0,00	0,00	0,00	102.417,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	102.417,94	0,00	0,00	0,00	0,00	102.417,94
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	52.102,06		24.550,00			76.652,06

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.695.693,11	2.507.084,36	2.244.250,13	1.982.444,41	1.914.651,72	1.868.178,34	2.063.434,68	2.749.005,21	2.002.790,57	2.027.145,67	1.463.179,32	2.199.423,95	24.717.281,47	22.586.908,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.864,15	65.099,44	55.624,24	39.177,75	63.582,75	28.897,40	60.551,68	62.436,23	51.345,36	80.216,50	60.304,89	66.158,10	669.258,49	551.925,57
IPTU	605,61	2.026,30	780,54	2.708,59	1.085,76	792,09	5.298,67	6.816,15	2.601,52	6.798,62	17.710,87	29.728,45	76.953,17	62.175,32
ISS	7.946,77	14.010,94	13.717,08	8.256,81	7.172,75	9.057,37	16.788,81	17.103,23	9.580,49	14.690,77	7.331,53	9.117,79	134.774,34	152.000,00
ITBI	6.680,00	15.373,66	11.473,40	2.750,00	36.680,36	0,00	10.215,01	13.657,61	16.733,99	27.109,80	15.279,14	600,00	156.552,97	200.300,00
IRRF	18.798,77	22.259,18	28.810,65	23.909,17	17.541,04	18.639,62	22.592,62	20.726,77	18.244,00	26.328,79	16.927,76	23.255,04	258.033,41	105.710,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.833,00	11.429,36	842,57	1.553,18	1.102,84	408,32	5.656,57	4.132,47	4.185,36	5.288,52	3.055,59	3.456,82	42.944,60	31.739,63
Contribuições	0,00	0,00	8.040,80	4.908,83	0,00	5.019,24	5.319,37	398,27	1.137,87	21.184,57	25.789,20	14.954,53	86.752,68	100.992,94
Receita patrimonial	6.636,18	4.980,33	6.770,87	5.733,89	6.575,41	6.548,33	5.123,47	5.079,76	9.350,75	2.810,71	4.573,99	5.322,83	69.506,52	93.276,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.636,18	4.980,33	6.770,87	5.733,89	6.575,41	6.548,33	5.123,47	5.079,76	9.350,75	2.810,71	4.573,99	5.322,83	69.506,52	93.276,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	32,49	32,49	32,49	333,94	0,00	199,51	70.472,01	203,20	(23.610,20)	(4.050,00)	(313,85)	54.850,62	98.182,70	20.947,50
Transferências correntes	1.653.160,29	2.436.972,10	2.173.781,73	1.932.290,00	1.844.493,56	1.827.513,86	1.921.968,15	2.673.932,75	1.964.566,79	1.926.983,89	1.372.825,09	2.058.137,87	23.786.626,08	21.812.048,50
Cota parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	8.978.512,50
Cota parte do ICMS	500.092,13	458.530,78	767.673,38	471.441,05	442.983,16	524.568,48	553.799,44	394.362,18	632.479,25	545.785,32	464.254,85	658.656,39	6.414.626,41	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	4.698,40	12.086,90	135.780,06	80.132,94	67.791,05	21.132,69	14.396,87	10.410,75	9.909,65	17.804,80	10.559,75	12.186,22	396.890,08	500.000,00
Cota parte do ITR	17.157,59	15.474,08	15.969,64	250,08	2.108,03	5.581,31	54,02	295,67	400,70	114,05	10.633,71	123.823,94	191.862,82	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.541,62	3.541,62	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	3.539,88	42.482,04	42.500,00
Transferências da LC 61/1989	8.208,30	11.325,06	10.156,69	10.361,36	8.641,87	9.226,33	9.403,13	10.325,89	8.689,59	9.397,94	3.714,10	9.537,48	108.987,74	70.000,00
Transferências do FUNDEB	252.519,06	227.288,90	402.286,52	261.476,39	232.809,17	215.788,99	260.148,12	207.747,74	210.021,74	253.836,84	203.962,15	256.445,10	2.984.330,72	3.080.000,00
Outras transferências correntes	264.614,07	903.117,73	103.425,73	144.279,03	439.620,14	369.317,50	248.115,76	1.267.643,74	201.452,32	428.523,29	172.368,29	421.644,00	4.964.121,60	2.541.036,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.955,00	7.717,50

DEDUÇÕES (II)	227.205,39	261.313,08	333.613,85	305.306,86	234.412,82	248.481,42	282.740,82	239.708,20	236.901,60	248.924,72	199.298,89	276.009,71	3.093.917,36	3.021.609,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	227.205,39	261.313,08	333.613,85	305.306,86	234.412,82	248.481,42	282.740,82	239.708,20	236.901,60	248.924,72	199.298,89	276.009,71	3.093.917,36	3.021.609,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.468.487,72	2.245.771,28	1.910.636,28	1.677.137,55	1.680.238,90	1.619.696,92	1.780.693,86	2.509.297,01	1.765.888,97	1.778.220,95	1.263.880,43	1.923.414,24	21.623.364,11	19.565.298,53

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	414.475,32	520.185,94	538.612,66	103,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	62.175,32	62.175,32	74.321,26	119,53
1.1.1 - IPTU	53.000,00	53.000,00	47.775,37	90,14
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	9.175,32	9.175,32	26.545,89	289,32
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.300,00	200.300,00	134.499,31	67,15
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	134.403,31	67,20
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	96,00	32,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	152.000,00	152.000,00	112.816,63	74,22
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	109.833,03	73,22
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	2.983,60	149,18
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	0,00	105.710,62	216.975,46	205,25
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.191.012,50	16.471.439,61	13.395.581,13	81,33
2.1 - Cota-parte FPM	8.978.512,50	9.148.346,99	7.275.388,52	79,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.448.512,50	8.448.512,50	6.906.804,03	81,75
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	530.000,00	699.834,49	368.584,49	52,67
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.456.003,50	83,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	42.500,00	42.500,00	35.398,80	83,29
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	89.454,38	127,79
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	159.231,15	159,23
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	610.592,62	380.104,78	62,25
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.605.487,82	16.991.625,55	13.934.193,79	82,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.863,52	1.865,52	531,34	28,48
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	924.565,88	1.193.983,00	1.232.956,68	103,26
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	237.280,77	79,09
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	624.100,00	893.516,62	995.276,37	111,39
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	465,88	466,38	399,54	85,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.590,56	5.596,56	4.826,82	86,25
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.590,56	5.596,56	4.826,82	86,25
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	932.019,96	1.201.445,08	1.238.314,84	103,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.132.202,50	3.132.202,50	2.605.398,89	83,18
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.689.702,50	1.689.702,50	1.381.360,56	81,75
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.091.200,50	83,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	7.079,70	83,29
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	17.890,89	127,79
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	31.846,16	159,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	76.021,08	76,02
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.089.783,47	3.089.783,47	2.506.601,26	81,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.080.000,00	3.080.000,00	2.504.522,76	81,32
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	9.783,47	9.783,47	2.078,50	21,25

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(52.202,50)	(52.202,50)	(100.876,13)	193,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.886.117,59	2.886.117,59	2.423.968,32	83,99	2.423.968,32	83,99
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.886.117,59	2.886.117,59	2.423.968,32	83,99	2.423.968,32	83,99
14 - OUTRAS DESPESAS	200.515,88	204.898,38	95.933,39	46,82	95.933,39	46,82
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	200.515,88	204.898,38	95.933,39	46,82	95.933,39	46,82
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.086.633,47	3.091.015,97	2.519.901,71	81,52	2.519.901,71	81,52

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	9.602,75
16.1 - FUNDEB 60%	9.602,75
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	4.382,50
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	4.382,50
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	13.985,25
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	2.505.916,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	96,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	3,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	4.382,50
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	4.382,50

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	909.203,93	924.703,93	617.070,17	66,73	612.701,15	66,26
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	909.203,93	924.703,93	617.070,17	66,73	612.701,15	66,26
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.536,48	4.707.875,25	3.700.605,53	78,60	3.698.930,73	78,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.086.633,47	3.091.015,97	2.519.901,71	81,52	2.519.901,71	81,52
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.522.903,01	1.616.859,28	1.378.932,45	85,28	1.377.257,65	85,18
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(198.228,63)	0,00	(198.228,63)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.518.740,41	5.632.579,18	4.317.675,70	76,66	4.311.631,88	76,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(100.876,13)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.382,50
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	28.459,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.975,21
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(60.059,28)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.371.691,16
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	31,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.315,88	300.315,88	241.878,07	0,00	220.746,52	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	625.995,28	745.426,20	375.925,03	0,00	349.346,03	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	926.311,16	1.045.742,08	617.803,10	0,00	570.092,55	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.445.051,57	6.678.321,26	4.935.478,80	73,90	4.881.724,43	73,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	22.129,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	4.382,50	5.139,59
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.504.522,76	237.280,77
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.510.137,70	220.746,52
48.1 - Orçamento do Exercício	2.510.137,70	220.746,52
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.078,50	399,54
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	846,06	22.073,38
51 - (+) Ajustes	(846,05)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(846,05)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,01	22.073,38

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018										
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Goioxim	39.571,05	72.862,04	72.676,85	0,00	39.756,24	0,00	1.642.535,64	732.568,55	732.568,55	0,00	909.967,09	949.723,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	39.385,00	72.862,04	72.676,85	0,00	39.570,19	0,00	1.641.193,26	731.300,57	731.300,57	0,00	909.892,69	949.462,88
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	186,05	0,00	0,00	0,00	186,05	0,00	78,45	78,45	78,45	0,00	0,00	186,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,60	172,60	172,60	0,00	4,00	4,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,40	0,00	0,00	0,00	70,40	70,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,93	1.016,93	1.016,93	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.571,05	72.862,04	72.676,85	0,00	39.756,24	0,00	1.642.535,64	732.568,55	732.568,55	0,00	909.967,09	949.723,33

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.926.138,69	17.909.105,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	551.925,57	568.294,90
IPTU	62.175,32	74.321,26
ISS	152.000,00	112.816,63
ITBI	200.300,00	134.499,31
IRRF	105.710,62	216.975,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.739,63	29.682,24
Contribuições	100.992,94	86.752,68
Receita patrimonial	93.276,40	57.890,01
Aplicações Financeiras (II)	93.276,40	57.890,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	20.151.278,78	17.091.094,80
Cota-Parte do FPM	7.458.644,49	5.894.027,96
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	4.364.803,00
Cota-Parte do IPVA	510.592,62	304.083,70
Cota-Parte do ITR	80.000,00	127.384,99
Transferências da LC 87/1996	34.000,00	28.319,10
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.080.000,00	2.504.522,76
Outras transferências correntes	3.788.041,67	3.867.953,29
Demais receitas correntes	28.665,00	105.072,72
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	105.072,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.832.862,29	17.851.215,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.037.454,71	2.151.114,62
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	24.550,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	24.550,00
Transferências de Capital	7.487.454,71	2.126.564,62
Convênios	5.524.247,65	1.084.548,35

Outras Transferências de Capital	1.963.207,06	1.042.016,27
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.537.454,71	2.151.114,62
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.370.317,00	20.002.329,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.829.660,61	15.925.699,25	15.592.197,82	15.511.902,92	0,00	1.429,23	1.429,23
Pessoal e encargos sociais	9.441.600,00	6.792.349,62	6.792.349,62	6.764.648,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.122,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.362.938,41	9.133.349,63	8.799.848,20	8.747.254,19	0,00	1.429,23	1.429,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.362.938,41	9.133.349,63	8.799.848,20	8.747.254,19	0,00	1.429,23	1.429,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.804.538,41	15.925.699,25	15.592.197,82	15.511.902,92	0,00	1.429,23	1.429,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.730.189,49	6.202.906,09	2.493.060,62	2.181.080,62	72.676,85	731.139,32	731.139,32
Investimentos	8.674.173,55	6.202.906,09	2.493.060,62	2.181.080,62	72.676,85	731.139,32	731.139,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	56.015,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	8.674.173,55	6.202.906,09	2.493.060,62	2.181.080,62	72.676,85	731.139,32	731.139,32
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.563.711,96	22.128.605,34	18.085.258,44	17.692.983,54	72.676,85	732.568,55	732.568,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.504.100,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	151.549,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	57.811,91	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.561.912,69	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	Até Outubro / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.183.836,16	2.486.922,70
Disponibilidade de Caixa	2.183.836,16	2.486.922,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.296.269,25	2.918.953,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	112.433,09	432.031,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.183.836,16)	(2.486.922,70)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	303.086,54	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Outubro / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(319.598,05)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	622.684,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	564.872,68	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.681.256,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.681.256,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				21.200.000,00
Previsão Atualizada da Receita				28.963.593,40
Receitas Realizadas				20.060.219,73
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				21.200.000,00
Créditos Adicionais				9.444.850,10
Dotação Atualizada				30.644.850,10
Despesas Empenhadas				22.128.605,34
Despesas Liquidadas				18.085.258,44
Despesas Pagas				17.692.983,54
Superávit Orçamentário				0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				22.128.605,34
Despesas Liquidadas				18.085.258,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				21.623.364,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.561.912,69	0,00 %
Resultado Primário		151.549,00	1.504.100,78	992,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	112.433,09	0,00	72.676,85	39.756,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.642.535,64	0,00	732.568,55	909.967,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.754.968,73	0,00	805.245,40	949.723,33
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.371.691,16	25% / 18%	31,37 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.423.968,32	60%	96,32 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	500.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.202.906,09	2.527.283,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.550,00	25.450,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	102.417,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.219.400,26	15%	16,36 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	414.475,32	520.185,94	538.612,66	103,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	47.775,37	90,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	134.403,31	67,20
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	109.833,03	73,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	105.710,62	216.975,46	205,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	853,27	47,40
Dívida Ativa dos Impostos	6.600,00	6.600,00	22.703,11	343,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.075,32	3.075,32	6.069,11	197,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.661.012,50	15.771.605,12	13.026.996,64	82,60
Cota-Parte FPM	8.448.512,50	8.448.512,50	6.906.804,03	81,75
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	159.231,15	159,23
Cota-Parte IPVA	500.000,00	610.592,62	380.104,78	62,25
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.456.003,50	83,94
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	89.454,38	127,79
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.500,00	42.500,00	35.398,80	83,29
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.500,00	42.500,00	35.398,80	83,29
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.075.487,82	16.291.791,06	13.565.609,30	83,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.360.836,00	5.026.703,28	2.321.185,27	46,18
Provenientes da União	2.185.000,00	3.652.407,06	1.632.209,00	44,69

Provenientes dos Estados	175.836,00	1.374.296,22	688.976,27	50,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	155.164,00	455.164,00	332.581,45	73,07
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.516.000,00	5.481.867,28	2.653.766,72	48,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.774.204,24	5.272.740,21	4.096.105,90	77,68	3.863.661,37	73,28
Pessoal e encargos sociais	1.391.000,00	1.665.000,00	1.407.088,50	84,51	1.407.088,50	84,51
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.383.204,24	3.607.740,21	2.689.017,40	74,53	2.456.572,87	68,09
DESPESAS DE CAPITAL	225.795,76	993.325,22	783.165,23	78,84	783.165,23	78,84
Investimentos	225.795,76	993.325,22	783.165,23	78,84	783.165,23	78,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.000.000,00	6.266.065,43	4.879.271,13	77,87	4.646.826,60	74,16

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.319.474,68	3.438.443,04	2.601.066,71	53,31	2.427.426,34	52,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	962.545,40	2.258.701,36	1.729.985,64	35,46	1.559.656,88	33,56
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	356.929,28	1.179.741,68	871.081,07	17,85	867.769,46	18,67
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.760,00	0,04	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.319.474,68	3.438.443,04	2.602.826,71	53,34	2.427.426,34	52,24

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.276.444,42	46,66	2.219.400,26	47,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				16,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				184.558,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.808.920,86	6.015.377,10	4.775.101,98	97,87	4.542.657,45	97,76
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	3.292,27	3.292,27	0,07	3.292,27	0,07
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	191.079,14	247.396,06	100.876,88	2,07	100.876,88	2,17
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.000.000,00	6.266.065,43	4.879.271,13	100,00	4.646.826,60	100,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:8EB91D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2017	**Outubro/2017**	**Novembro/2017**	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	39.263.282,26	38.679.876,30	35.957.378,86	44.594.433,20	50.953.129,20	44.250.041,95	38.225.836,72	52.201.759,47	42.222.646,81	39.276.080,57	42.820.160,84	40.326.655,04	508.771.281,22	516.262.072,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.277.536,86	16.368.322,35	13.774.045,87	15.914.875,08	17.243.633,09	17.928.332,51	15.638.600,94	28.256.582,51	17.635.302,17	16.351.791,01	18.359.651,91	18.206.040,62	215.954.714,92	197.529.800,00
IPTU	1.599.754,31	1.323.929,79	625.433,13	884.551,33	595.085,42	386.596,10	571.739,07	10.196.771,73	1.671.597,27	1.255.043,05	1.298.810,83	1.209.171,64	21.618.483,67	19.763.000,00
ISS	16.156.805,96	12.408.054,75	10.977.455,50	11.789.411,16	11.087.128,65	11.216.171,35	12.396.666,96	12.698.996,50	12.788.480,93	12.374.421,05	14.246.366,90	14.264.786,25	152.404.745,96	142.840.000,00
ITBI	208.133,79	254.151,93	271.724,01	263.481,01	341.121,02	140.405,91	193.018,61	889.944,93	327.264,85	300.364,44	286.181,74	289.466,91	3.765.259,15	3.299.000,00
IRRF	1.298.678,56	1.286.054,67	1.256.166,72	2.292.276,35	1.789.671,05	1.222.685,69	1.335.523,33	1.382.118,53	1.447.441,97	1.239.435,36	1.390.263,60	1.407.039,05	17.347.354,88	14.510.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.014.164,24	1.096.131,21	643.266,51	685.155,23	3.430.626,95	4.962.473,46	1.141.652,97	3.088.750,82	1.400.517,15	1.182.527,11	1.138.028,84	1.035.576,77	20.818.871,26	17.117.800,00
Contribuições	1.068.694,30	973.889,13	1.054.479,87	1.416.657,33	1.058.528,94	664.939,63	1.054.383,12	1.292.255,87	748.890,30	1.155.261,40	736.955,85	720.696,88	11.945.632,62	12.993.000,00
Receita Patrimonial	800.694,47	901.600,62	748.558,41	656.058,34	723.865,23	579.351,99	626.477,60	604.450,37	687.848,51	612.176,62	621.538,74	608.920,52	8.171.541,42	17.303.380,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	701.795,80	542.625,60	589.105,44	573.588,85	653.667,22	588.469,81	586.296,83	583.395,00	4.818.944,55	12.469.380,00
Outras Receitas Patrimoniais	800.694,47	901.600,62	748.558,41	656.058,34	22.069,43	36.726,39	37.372,16	30.861,52	34.181,29	23.706,81	35.241,91	25.525,52	3.352.596,87	4.834.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	42.490,93	35.341,44	152.560,00	45.567,24	358.252,40	394.671,20	35.480,26	33.393,71	36.142,79	(237.294,03)	34.379,21	35.190,93	966.176,08	652.000,00
Transferências Correntes	16.591.747,92	19.888.654,97	19.789.520,67	26.039.924,43	30.793.488,16	24.280.189,81	20.481.557,60	21.663.206,41	22.666.207,85	20.735.843,70	22.649.540,88	20.254.148,05	265.834.030,45	278.755.892,39
Cota-Parte do FPM	4.238.635,85	4.803.584,22	4.940.822,78	6.608.283,29	6.029.176,01	7.882.018,67	5.307.680,03	5.564.929,57	6.829.520,57	6.395.521,25	4.343.675,23	5.479.802,16	68.423.649,63	74.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.866.704,18	7.643.580,61	6.335.995,63	5.809.427,55	9.629.428,42	5.903.308,00	5.546.963,00	6.568.561,18	6.934.586,46	4.938.139,00	7.919.802,27	6.834.234,85	79.930.731,15	73.105.000,00
Cota-Parte do IPVA	551.133,73	423.490,50	448.879,14	575.724,58	5.525.583,77	2.981.016,01	2.997.247,67	1.147.446,81	654.682,41	490.606,82	543.592,16	588.851,76	16.928.255,36	15.000.000,00
Cota-Parte do ITR	5.273,94	40.179,80	4.137,30	2.739,44	2.172,97	587,55	212,58	2.093,28	481,22	209,64	1.158,83	2.135,71	61.382,26	160.000,00
Transferências da LC 87/1996	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.871,18	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	44.325,89	534.091,84	545.000,00
Transferências da LC 61/1989	100.916,89	127.359,47	103.996,21	143.484,56	127.180,57	129.743,35	108.212,14	115.530,59	117.744,48	129.299,24	108.809,60	117.679,51	1.429.956,61	1.056.000,00
Transferências do FUNDEB	4.037.407,18	4.588.824,88	4.993.366,10	4.494.460,08	8.216.992,10	5.359.663,99	4.772.052,31	4.423.177,59	5.332.437,21	4.258.350,94	4.304.961,90	5.203.071,39	59.984.765,67	61.499.900,00
Outras Transferências Correntes	1.746.804,97	2.216.764,31	2.917.452,33	8.360.933,75	1.218.628,43	1.979.526,35	1.704.863,98	3.797.141,50	2.752.429,61	4.479.390,92	5.383.215,00	1.984.046,78	38.541.197,93	53.389.992,39
Outras Receitas Correntes	482.117,78	512.067,79	438.214,04	521.350,78	775.361,38	402.556,81	389.337,20	351.870,60	448.255,19	658.301,87	418.094,25	501.658,04	5.899.185,73	9.028.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	3.388.199,87	2.800.928,18	2.688.577,41	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	33.461.613,16	32.552.200,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.161.507,18	2.616.613,14	2.375.740,46	2.636.906,13	4.271.573,48	3.388.199,87	2.800.928,18	2.688.577,41	2.916.268,19	2.399.620,36	2.592.272,79	2.613.405,97	33.461.613,16	32.552.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**37.101.775,08**	**36.063.263,16**	**33.581.638,40**	**41.957.527,07**	**46.681.555,72**	**40.861.842,08**	**35.424.908,54**	**49.513.182,06**	**39.306.378,62**	**36.876.460,21**	**40.227.888,05**	**37.713.249,07**	**475.309.668,06**	**483.709.872,39**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/11/2018, às 14:51:17.														
NOTA:														

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:ACB6F410

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Setembro de 2017 a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	Set/2017	**Out/2017**	**Nov/2017**	**Dez/2017**	**Jan/2018**	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**Mai/2018**	**Jun/2018**	**Jul/2018**	**Ago/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.865.892,52	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.506.185,78	277,33
Pessoal Ativo	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.865.892,52	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.506.185,78	277,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.865.892,52	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.506.185,78	277,33
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	70.309,34	78.274,30	44.728,22	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.359,78	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70.052,11	78.274,30	44.728,22	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.102,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	257,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,23	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.374.211,06	18.425.661,01	18.549.500,50	31.862.844,60	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.309.826,00	277,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	475.309.668,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	475.309.668,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	243.310.103,33	51,19
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	256.667.220,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	243.833.859,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	231.000.498,68	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/11/2018, às 14:52:54.		
¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Quadrimestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:F78045C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL - METODOLOGIA DO TCE DO PARANÁ - REPUBLICAÇÃO

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Poder: Executivo
Período de Referência: 09/2017 a 08/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	Set/2017	**Out/2017**	**Nov/2017**	**Dez/2017**	**Jan/2018**	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**Mai/2018**	**Jun/2018**	**Jul/2018**	**Ago/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.865.892,52	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.506.185,78	277,33
Pessoal Ativo	37.444.520,40	18.503.935,31	18.594.228,72	31.865.892,52	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.506.185,78	277,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	37.444.263,17	18.503.935,31	18.594.228,72	31.865.892,52	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	243.505.928,55	277,33
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	257,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	218.371,77	223.748,22	188.032,43	269.408,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.561,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70.052,11	78.274,30	44.728,22	3.047,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.102,55	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	148.319,66	145.473,92	143.304,21	266.360,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.458,49	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	148.319,66	145.473,92	143.304,21	266.360,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.458,49	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	37.226.148,63	18.280.187,09	18.406.196,29	31.596.483,90	17.117.761,87	18.128.127,96	19.580.275,64	19.005.402,09	19.569.100,01	19.659.354,80	19.855.272,92	4.182.313,54	242.606.624,74	277,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	475.309.668,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	475.309.668,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	242.606.902,07	51,04
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	256.667.220,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	243.833.859,71	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	231.000.498,68	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/11/2018, às 15:00:23.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BB2FAFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2018 / Quadrimestre Maio-Agosto

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.001.838,20	39.029.786,87	39.074.454,12	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.911.757,62	38.939.706,29	38.984.373,54	0,00
Empréstimos	33.742.194,14	33.000.147,36	33.231.697,70	0,00
Internos	33.742.194,14	33.000.147,36	33.231.697,70	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.169.563,48	5.939.558,93	5.752.675,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.169.563,48	5.939.558,93	5.752.675,84	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	90.080,58	90.080,58	90.080,58	0,00
DEDUÇÕES (II)	185.406.249,10	234.341.129,41	233.971.194,55	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	185.397.595,46	234.335.856,87	233.968.249,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	209.522.532,19	246.008.000,70	242.512.693,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.124.936,73	11.672.143,83	8.544.444,54	0,00
Demais Haveres Financeiros	8.653,64	5.272,54	2.945,41	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(145.404.410,90)	(195.311.342,54)	(194.896.740,43)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	456.772.417,52	467.760.773,07	475.309.668,06	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	8,76	8,34	8,22	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(31,83)	(41,75)	(41,00)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	548.126.901,02	561.312.927,68	570.371.601,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	493.314.210,92	505.181.634,92	513.334.441,50	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.119.682,13	9.272.759,35	4.326.628,60	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	80.449.242,28	56.852.435,66	40.758.998,87	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 13/11/2018, às 14:53:36.				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO													
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente [2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º		1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% Limite de Endividamento			0,00			0,00			0,00			0,00

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:7442AA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018													
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.036.370,79	1.859.561,69	1.357.312,09	1.356.816,08	1.050.468,38	1.479.102,26	1.301.237,17	1.689.907,32	1.210.773,19	1.103.431,35	895.422,96	1.002.815,27	15.343.218,55	18.512.427,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.322,09	38.534,43	17.858,93	21.070,18	35.303,34	82.201,68	33.564,68	34.514,45	21.434,78	17.447,88	32.534,03	21.870,56	370.657,03	702.000,00
IPTU	486,57	4.789,78	1.993,45	723,32	8.853,28	65.449,67	9.440,10	12.986,21	6.679,59	1.090,56	6.948,03	1.404,60	120.845,16	230.000,00
ISS	3.517,85	5.108,23	5.651,53	3.173,74	6.538,04	4.894,14	7.710,42	7.168,58	4.958,19	5.495,43	5.548,42	7.471,05	67.235,62	78.000,00
ITBI	2.108,00	13.950,40	2.500,00	1.060,00	0,00	2.200,00	4.952,00	5.520,40	0,00	1.260,00	9.120,00	2.140,00	44.810,80	220.000,00
IRRF	8.209,67	13.646,02	7.713,95	10.009,76	9.116,54	9.196,74	10.142,78	8.839,26	9.127,88	9.083,49	10.595,08	10.854,91	116.536,08	120.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	1.040,00	0,00	6.103,36	10.795,48	461,13	1.319,38	0,00	669,12	518,40	322,50	0,00	21.229,37	54.000,00
Contribuições	593,45	146,33	1.476,88	5.203,36	4.966,21	9.844,44	3.761,70	2.720,24	1.632,55	4.982,95	4.296,10	137,87	39.762,08	66.000,00
Receita patrimonial	3.114,72	2.467,03	2.024,78	1.449,87	1.700,53	217.457,95	2.097,94	(37.907,25)	(171.153,68)	1.787,21	4.128,33	(868,24)	26.299,19	22.027,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.114,72	2.467,03	2.024,78	1.449,87	1.700,53	217.457,95	2.097,94	(37.907,25)	(171.153,68)	1.787,21	4.128,33	(868,24)	26.299,19	22.027,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.378,00	1.995,36	1.621,00	2.430,00	3.736,00	3.485,00	3.667,00	3.968,00	2.754,00	4.055,00	2.732,00	189,00	32.010,36	392.800,00
Transferências correntes	1.016.962,53	1.814.649,73	1.333.845,04	1.326.662,67	1.004.762,30	1.166.113,19	1.258.145,85	1.686.611,88	1.356.105,54	1.072.988,75	851.504,24	981.486,08	14.869.837,80	17.309.500,00
Cota parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	11.900.000,00
Cota parte do ICMS	149.245,98	136.842,53	224.360,67	137.279,51	128.992,83	152.749,75	161.261,55	114.834,81	184.172,43	158.927,91	135.186,96	191.794,98	1.875.649,91	2.300.000,00
Cota parte do IPVA	3.194,72	5.243,93	89.124,38	25.451,40	27.297,04	9.557,13	4.545,80	2.982,91	5.295,12	7.126,77	2.787,07	1.302,18	183.908,45	200.000,00
Cota parte do ITR	22,33	41,97	34,70	87,90	0,00	0,00	22,30	0,00	24,17	11,29	319,06	2.950,28	3.514,00	2.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.056,95	1.056,95	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	1.030,79	12.421,80	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.449,65	3.379,79	2.957,55	3.017,12	2.516,42	2.686,62	2.738,11	3.006,80	2.530,32	2.736,59	2.736,20	2.777,22	33.532,39	30.000,00
Transferências do FUNDEB	111.024,34	99.931,39	180.830,84	117.819,88	104.902,61	97.233,38	117.221,37	93.610,08	94.634,67	114.377,57	91.904,27	115.552,80	1.339.043,20	1.600.000,00
Outras transferências correntes	147.639,44	762.546,14	100.556,28	81.166,80	93.022,35	224.496,84	138.815,00	691.539,59	170.344,38	120.796,06	113.747,53	93.772,97	2.738.443,38	1.257.500,00
Outras receitas correntes	0,00	1.768,81	485,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,56	228,26	0,00	4.652,09	0,00
DEDUÇÕES (II)	151.659,65	190.434,34	210.491,38	225.534,99	161.367,38	168.876,44	200.421,83	180.292,33	144.508,27	167.562,92	129.170,40	154.431,96	2.084.751,89	2.710.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.659,65	190.434,34	210.491,38	225.534,99	161.367,38	168.876,44	200.421,83	180.292,33	144.508,27	167.562,92	129.170,40	154.431,96	2.084.751,89	2.710.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	884.711,14	1.669.127,35	1.146.820,71	1.131.281,09	889.101,00	1.310.225,82	1.100.815,34	1.509.614,99	1.066.264,92	935.868,43	766.252,56	848.383,31	13.258.466,66	15.802.027,56

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8372911F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Pinhal de São Bento	30,00	566.680,16	506.650,44	1.199,23	58.860,49	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43	64.343,92
Executivo Municipal	0,00	18.226,92	18.226,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	8.361,61	6.840,97	0,00	1.520,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,64
Secretaria de Finanças	0,00	39.702,81	39.702,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	0,00	71.640,96	49.145,36	0,00	22.495,60	3.947,43	0,00	0,00	0,00	0,00	3.947,43	26.443,03
Fundo Municipal de Saúde	0,00	131.690,37	130.491,14	1.199,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	30,00	47.321,10	47.320,45	0,00	30,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,65
Secretaria de Assistência Social	0,00	43.136,16	8.322,56	0,00	34.813,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.813,60
Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	0,00	206.600,23	206.600,23	0,00	0,00	1.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.536,00	1.536,00
TOTAL (III) = (I + II)	30,00	566.680,16	506.650,44	1.199,23	58.860,49	5.483,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.483,43	64.343,92

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CE8FEFD0